SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3333

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO 01/2025

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025.
Licitação: Dispensa 001/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e BRASILIA CONSULTORIA EDUCACIONAL E GESTAO PUBLICA LTDA
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializado, voltados a gestão educacional, com foco na produção de diagnósticos, elaboração de relatórios, análise de dados e apoio à tomada de decisão dos municípios consorciados, abrangendo aspectos financeiros, administrativos garantindo o cumprimento das exigências legais e a correta aplicação dos recursos e melhoria na qualidade da educação.
Preço: R$ 119.150,00 (Cento e dezenove mil, cento e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 012.122.0001.12122.1002 **Elemento**: 3.3.90.39.00
Prazo de execução: de 25 de julho de 2025 até 25 de julho de 2026.
Prazo de vigência: de 25 de julho de 2025 até 25 de julho de 2026, ou até a implantação de outra alternativa que venha a substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Curitiba, 25 de julho de 2025.

De acordo para a publicação.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:33A0896D

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 01/2025

O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vistado parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	24/07/2025
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviços técnicos especializado, voltados a gestão educacional, com foco na produção de diagnósticos, elaboração de relatórios, análise de dados e apoio à tomada de decisão dos municípios consorciados, abrangendo aspectos financeiros, administrativos garantindo o cumprimento das exigências legais e a correta aplicação dos recursos e melhoria na qualidade da educação.

FORNECEDOR: BRASILIA CONSULTORIA EDUCACIONAL E GESTAO PUBLICA LTDA - **CNPJ:** 13.351.471/0001-96

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Serviços técnicos especializado, visando a análise detalhada e aprofundada de dados sobre gestão educacional dos municípios consorciados, garantindo o cumprimento das exigências legais, a correta aplicação dos recursos e melhoria na qualidade da educação dos municípios consorciados	MES	12	R$ 9.929,16	R$ 119.150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 119.274,00 (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais)

CURITIBA, 24 de julho de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente Do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F9C4CE8C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, A SERVIDORA ELIANE GOMES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 423/2025, de 01 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação, a servidora ELIANE GOMES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder a partir de 01 de agosto de 2025, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 10": Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do curso de Pós graduação Lato Sensu em **EDUCAÇÃO ESPECIAL- ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS**, com carga horária de 396 (trezentos e noventa e seis) horas, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 01/08/2025 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
ELIANE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	51	GOO-C14	GOO-**D**14

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2025.

Alto Piquiri, 01 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:77981F91

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 426/2025, de 01 de Agosto de 2025.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de Auxiliar Administrativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Exonerar, a pedido, o servidor **PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 528, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal de Saltinho do Oeste (20h) e no CMEI Nona Geni Fantin (20h), a partir de 03 de agosto de 2025, sendo esta data seu último dia de trabalho, conforme requerimento formalizado pelo servidor.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:202188B2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 46/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 46/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 46/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GERSON DA SILVA **MATRÍCULA:** 709.
OBJETO: Prestação de serviços de **MOTORISTA D** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.161,77 (dois mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **04/08/2025**, com término em **03/08/2026**.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alto Piquiri, 01 de agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:4CDC9A7E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 424/2025, de 01 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, no período de 04/08/2025 a 03/08/2028,** a servidora abaixo discriminada, em virtude de sua habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023,** homologado pelo **DECRETO N°2007/2024, de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
ANDRESSA MIRANDOLLA	PROFESSOR	20 HORAS	711

- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:BE8C564F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 425/2025, de 01 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, no período de 04/08/2025 a 03/08/2028,** a servidora abaixo discriminada, em virtude de sua habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023,** homologado pelo **DECRETO N°2007/2024, de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
ROSA MARIA VICCARI TUTINI	PROFESSOR	20 HORAS	712

- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:A566512F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 427/2025, de 01 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, no período de 04/08/2025 a 03/08/2028,** a servidora abaixo discriminada, em virtude de sua habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023,** homologado pelo **DECRETO N°2007/2024, de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
VANDERLEIA CRISTINA MILITAO DA COSTA	PROFESSOR	20 HORAS	713

- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:FCCD4A7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL AO SERVIDOR HARRISON ADRIAN BIONDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 420/2025, de 01 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal ao servidor HARRISON ADRIAN BIONDO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder a partir de 01 de agosto de 2025, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 10: "Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do **Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos**, no setor de Recursos Humanos na data de 01/08/2025 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município."

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
HARRISON ADRIAN BIONDO DA SILVA	MOTORISTA C	20036	GOO-A52	GOO-**B**52

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de agosto de 2025.

Alto Piquiri, 01 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:61CEB2FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 422/2025, de 01 de Agosto de 2025.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Exonerar a pedido da servidora, **ROSA MARIA VICCARI TUTINI**, matrícula 19402, do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de agosto de 2025, sendo o dia 03 de agosto de 2025 seu último dia de trabalho, conforme requerimento.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:C770C13F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 421/2025, de 01 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 04/08/2025 à 03/08/2028,** a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023,** homologado pelo **DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
MIRIAN SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	710

- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:5951B441

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA:NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 428/2025, de 01 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 04/08/2025 à 03/08/2028,** a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023,** homologado pelo **DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
JACIARA PEREIRA LEAL	PROFESSOR	20 HORAS	714

- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:F4894DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2331/2025, DE 31/07/2025

DECRETO Nº 2331/2025, de 31/07/2025

Fica Instituída como Estrada Rural, denominando-a "Estrada Cemitério".

Considerando que a referida estrada é conservada, ao longo dos anos, pelo Município e para o interesse da população;
Considerando que a utilização de veículos pesados na estrada contribui para o escoamento da safra agrícola:
Considerando que a estrada encontra-se dentro do perímetro do município e está contemplada no sistema viário definido no Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 5/2018);

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DE PARANÁ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída como Estrada Rural e com denominação de "Estrada Cemitério", a extensão de 1.400,00m (mil e quatrocentos metros) da via conhecida como "Estrada Cemitério", com as coordenadas: início - UTM 22J E= 250.272,86 S= 7.342.251,79 TÉRMINO - UTM 22 J E= 249.263,54 S= 7.342.771,35.
Art. 2º A estrada mencionada no caput do art. 1º, fica declarada de utilidade pública para fins de melhorias e pavimentação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:20561AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2332/2025, DE 31/07/2025

DECRETO Nº 2332/2025, de 31/07/2025

Fica Instituída como Estrada Rural, denominando-a "Estrada Jacaré".

Considerando que a referida estrada é conservada, ao longo dos anos, pelo Município e para o interesse da população;
Considerando que a utilização de veículos pesados na estrada contribui para o escoamento da safra agrícola:
Considerando que a estrada encontra-se dentro do perímetro do município e está contemplada no sistema viário definido no Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 5/2018);

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DE PARANÁ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída como Estrada Rural e com denominação de "Estrada Jacaré", a extensão de 6.000,00m (seis mil metros.) da via conhecida como "Estrada Jacaré", com as coordenadas: início - UTM 22J E= 250.678,20 S= 7.337.814,03 TÉRMINO - UTM 22 J E= 253.055,62 S= 7.332.803,54.

Art. 2º A estrada mencionada no caput do art. 1º, fica declarada de utilidade pública para fins de melhorias e pavimentação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:BC1ADAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2333/2025, DE 31/07/2025

DECRETO Nº 2333/2025, de 31/07/2025

Fica Instituída como Estrada Rural, denominando-a "Estrada Mirandola".

Considerando que a referida estrada é conservada, ao longo dos anos, pelo Município e para o interesse da população;
Considerando que a utilização de veículos pesados na estrada contribui para o escoamento da safra agrícola:
Considerando que a estrada encontra-se dentro do perímetro do município e está contemplada no sistema viário definido no Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 5/2018);

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DE PARANÁ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída como Estrada Rural e com denominação de "Estrada Mirandola", a extensão de 2.000,00m (dois mil metros.) da via conhecida como "Estrada Mirandola", com as coordenadas: início - UTM 22J E= 252.081,81 S= 7.343.604,54 TÉRMINO - UTM 22 J E= 251.479,85 S= 7.344.987,03.
Art. 2º A estrada mencionada no caput do art. 1º, fica declarada de utilidade pública para fins de melhorias e pavimentação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:AFADAFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2334/2025, DE 31/07/2025

DECRETO Nº 2334/2025, de 31/07/2025

Fica Instituída como Estrada Rural, denominando-a "Estrada Pilégi".

Considerando que a referida estrada é conservada, ao longo dos anos, pelo Município e para o interesse da população;
Considerando que a utilização de veículos pesados na estrada contribui para o escoamento da safra agrícola:
Considerando que a estrada encontra-se dentro do perímetro do município e está contemplada no sistema viário definido no Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 5/2018);

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DE PARANÁ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída como Estrada Rural e com denominação de "Estrada Pilégi", a extensão de 800m (oitocentos metros.) da via conhecida como "Estrada Pílegi", com as coordenadas: início - UTM 22J E= 252.037,33 S= 7.343.445,78 TÉRMINO - UTM 22 J E= 251.289,48 S= 7.343.351,15.
Art. 2º A estrada mencionada no caput do art. 1º, fica declarada de utilidade pública para fins de melhorias e pavimentação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:B3917ADF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
Processo Adm: Nº 096/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisição e instalação de piso em placas modular esportivo no ginásio de Esportes Elias Alberton, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 75.600,00(setenta e cinco mil e seiscentos reais):**MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP**(44457514000146) com o lote: 1 no valor total de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 01 de agosto de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8450AE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3346.2025- EXONERA OILSON BERGAMIN

DECRETO Nº 3346, DE 30 DE JULHO DE 2025

Exonera a pedido o servidor público municipal Oilson Bergamin, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado**, a pedido, a partir de 31 de julho de 2025, o servidor público municipal **Oilson Bergamin**, portador da carteira de identidade nº 365137522 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 024.225.049-14, ocupante do cargo de provimento de Técnico Em Segurança Do Trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:05DB3281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3347.2025 - PROGRESSÃO VERTICAL GILBERTO

DECRETO Nº 3347, 31 DE JULHO DE 2025

Promove progressão vertical do servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 204/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 204/2012, a qual prevê a progressão vertical de um nível para outro, mediante cumprimento e comprovação da titulação exigida para cada nível, efetivada após a apresentação do título que comprova a habilitação de promoção, enquadrando a partir de 01 de agosto de 2025, ao servidor abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	Nível Ref. vertical
Gilberto Elico Schaedler	028.867.019-12	Operador De Trator Agrícola	II

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E642554B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1706.2025- LICENÇA PREMIO -SERVIDORA LEONIRA

PORTARIA Nº 1706, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Leonira Lepchaki, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 20 (vinte) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 04 de agosto 2025 a 23 de agosto de 2025, a licença ora concedida está sendo usufruída pela servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Leonira Lepchaki	049.743.209-98	Técnico Administrativo	2007/2011

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 45 (quarenta e cinco) dias foram pagos em pecúnia, 15 dias foram usufruídos conforme portaria 1276/2022 e o restante, 10 dias serão usufruídos em data oportuna.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:040C882A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1707.2025- FERIAS -VANEIDE-30 DIAS

PORTARIA Nº 1707, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias regulares a servidora pública municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 04 de agosto de 2025 à 02 de setembro de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Vaneide Favero	024.485.979-52	Agente Comunitário De Saúde	2023/2024

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:3925DAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 052.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
Processo Adm: Nº 092/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer materiais necessários para as atividades da Escola em Tempo Integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 22.302,06(vinte e dois mil e trezentos e dois reais e seis centavos):**LEMONIE & CIA LTDA**(10649722000125) com os lotes: 15, 32, 35 no valor total de R$ 1.355,60 (um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**(51563164000168) com os lotes: 28, 42 no valor total de R$ 1.443,40 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**AMARILDO KRAMER**(49597630000184) com os lotes: 14, 29, 40, 43, 47 no valor total de R$ 2.352,98 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**(05621193000111) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 16, 18 no valor total de R$ 5.163,30 (cinco mil e cento e sessenta e três reais e trinta centavos).**REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**(01763210000102) com os lotes: 27 no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**INOVE LICITAÇOES LTDA**(23567504000193) com os lotes: 8, 9, 11, 12, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 31, 37, 39, 41, 44, 45 no valor total de R$ 9.494,26 (nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).**BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME**(40802508000128) com os lotes: 13, 36, 38 no valor total de R$ 1.152,52 (um mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA**(44673873000130) com os lotes: 20, 23 no valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 31 de julho de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 100/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: LEMONIE & CIA LTDA
CNPJ: 10.649.722/0001-25
Endereço do Contratado: Rua Itabira, s/n, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer materiais necessários para as atividades da Escola em Tempo Integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 1.355,60 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 101/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 51.563.164/0001-68
Endereço do Contratado: Rua Desembargador Antônio de Paula, S/N, Complemento Sala 01 Boqueirão na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer materiais necessários para as atividades da Escola em Tempo Integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 1.443,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 102/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME
CNPJ: 01.763.210/0001-02
Endereço do Contratado: Rua Taruma, nº 169 Jardim do Bosque na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer materiais necessários para as atividades da Escola em Tempo Integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 31/12/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 103/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11
Endereço do Contratado: Rua Castro Alves, nº 121 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer materiais necessários para as atividades da Escola em Tempo Integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 5.163,30 (cinco mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 104/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME
CNPJ: 40.802.508/0001-28
Endereço do Contratado: Avenida Luiz Antônio Faedo, S/N Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer materiais necessários para as atividades da Escola em Tempo Integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 1.152,52 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 105/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: INOVE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.567.504/0001-93
Endereço do Contratado: Rua Extremosas, nº 455 Bem Viver na cidade de Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer materiais necessários para as atividades da Escola em Tempo Integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 9.494,26 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 106/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: AMARILDO KRAMER
CNPJ: 49.597.630/0001-84
Endereço do Contratado: Rua Astorga, nº 119 Conjunto Habitacional Antilhas na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer materiais necessários para as atividades da Escola em Tempo Integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 2.352,98 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 107/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA
CNPJ: 44.673.873/0001-30
Endereço do Contratado: Rua RB 1, S/N, Complemento QD 05 LT 31 CASA 02 Setor Barra da Tijuca na cidade de Goiânia, Estado do Goiás.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer materiais necessários para as atividades da Escola em Tempo Integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
Prazo de Vigência: 31/12/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EBF5F728

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 053.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
Processo Adm: Nº 093/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.327.055,00(um milhão e trezentos e vinte e sete mil e cinquenta e cinco reais):**FACHINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**(04644158000155) com os lotes: 1, 6 no valor total de R$ 699.100,00 (seiscentos e noventa e nove mil e cem reais).**AFP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**(10654953000127) com os lotes: 2, 3, 4, 5 no valor total de R$ 627.955,00 (seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 01 de agosto de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número da Ata de Registro de Preços: 165/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 053/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: FACHINI MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 04.644.158/0001-55
Endereço do Contratado: Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 204, Centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 699.100,00 (seiscentos e noventa e nove mil e cem reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 01/08/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 01 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número da Ata de Registro de Preços: 166/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 053/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: AFP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.654.953/0001-27
Endereço do Contratado: Avenida Demétrio Pinzon, 20, Centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 449.055,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cinquenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 01/08/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9A13380A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 186-2024 - SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 186/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Select Serviços Ambientais Ltda. CNPJ N° 06.986.647/0001-10. Objeto: Pelo reajuste de valores conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da gestão e fiscalização contratual. Valor Mensal: R$ 86.387,96 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90024/2024. Fundamento Legal: Artigos 106, 124 e 136 da Lei Federal nº 14.133/21. Data da assinatura: 01/08/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho, Juliana Dias de Castro - Gestora do Contrato, Jacson Pilger - Fiscal do Contrato e Gabriel Kurpel - Fiscal Substituto do Contrato.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D25551F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 188-2024 - FORLIN E FORLIN LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 188/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Forlin e Forlin Ltda. CNPJ: 09.152.351/0001-92. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valores conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 04/08/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 258.076,30 (duzentos e

cinquenta e oito mil, setenta e seis reais e trinta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90034/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 01/08/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Reginaldo Forlin, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:9FE4C1C8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 189-2024 - MAKILU ALIMENTOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 189/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Makilu Alimentos Ltda. CNPJ: 11.538.164/0001-93. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 04/08/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 107.745,00 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90034/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 01/08/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ilair Brun Graebim, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D224B729

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 190-2024 - LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 190/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lga Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 12.395.037/0001-45. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 04/08/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 35.904,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90034/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 01/08/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e John Wenon Pizzolatto, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:F014A5A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 191-2024 - CLEBER APARECIDO GIESE

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 191/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleber Aparecido Giese. CNPJ: 18.335.234/0001-55. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valores conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 04/08/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 31.648,24 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90034/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 01/08/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleber Aparecido Giese, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:ED7B07A2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 361-2025 - EXONERA CLAITES NEUZA DA SILVA

DECRETO Nº 361/2025

Exonera servidor efetivo por aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 962/2025;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Claites Neuza da Silva, RG nº 5.***.*92-9 SESP/PR, matrícula nº 274-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de agosto de 2025, por aposentadoria.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1262A370

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363/2025- DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 03, DA QUADRA N° 03, MATRÍCULA Nº 17.743.

DECRETO Nº 363, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o desmembramento do Lote nº 03, da Quadra n° 03, matrícula nº 17.743, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Lote nº 03, da Quadra n° 03, do Loteamento Menino Deus, matrícula nº 17.743, situada no quadro urbano neste Município de Chopinzinho, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de LEOMAR ROMANI**,** conforme Protocolo nº 1.375/2025 nesta Prefeitura e ART OBRA OU SERVIÇO N° CFT 1720253392873.
Art. 2º Desmembra parte do imóvel denominado **Lote nº 03, da Quadra n° 03, do Loteamento Menino Deus, matrícula nº 17.743, situada no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) passando a denominar-se **Parte do Lote nº 03, da Quadra nº 03, com área de 275,00m²,** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do P06, coordenada plana 7.139.814,6970 m Norte e 344.481,5830 m Leste, deste segue confrontando COM O LOTE N° 03-A, DA QUADRA N°03, DO LOTEAMENTO DENOMINADO MENINO DEUS, com distância de 20,00 m e azimute plano de 118°04'42"chega-se ao P03, deste segue confrontando COM LOTE N°04, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO DENOMINADO

MENINO DEUS, com distância de 13,75 m e azimute plano de 208°04'42"chega-se ao P04, deste segue confrontando deste segue confrontando COM LOTE N°02-A, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO DENOMINADO MENINO DEUS, com distância de 20,00 me azimute plano de 298°04'42"chega-se ao P05, deste segue confrontando COM A RUA ESPIRITO SANTO, com distância de 13,75 m e azimute plano de 28°04'42"chega-se ao P06, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Desmembra parte do imóvel denominado **Lote nº 03, da Quadra n° 03, do Loteamento Menino Deus, matrícula nº 17.743, situada no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) passando a denominar-se **Lote nº 03-A, da Quadra nº 03, com área de 325,00m²,** com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do P01, coordenada plana 7.139.829,0340 m Norte e 344.489,232 m Leste, deste segue confrontando COM A RUA RIO GRANDE DO SUL, com distância de 20,00 m e azimute plano de 118°04'42'chega-se ao P02, deste segue confrontando COM LOTE N°04, DA QUADRA N° 03, DO LOTEAMENTO DENOMINADO MENINO DEUS, com distância de 16,25 m e azimute plano de 208°04'42"chega-se ao P03, deste segue confrontando COM PARTE DO LOTE N° 03, DA QUADRA N° 03, DO LOTEAMENTO DENOMINADO MENINO DEUS, com distância de 20,00 m e azimute plano de 298°04'42"chega-se ao P06, deste segue confrontando COM A RUA ESPIRITO SANTO com distância de 16,25 m e azimute plano de 28°04'42"chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:8EC6E714

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 362/2025 DE 1 DE AGOSTO DE 2025

Decreto nº 362/2025 de 1 de agosto de 2025

Abre Crédito ESPECIAL no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei Municipal nº 4.130 de 24 de julho de 2025, combinado com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), para atender a criação da dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200021.167	**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL**		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (2265)	580	200.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
1648200051.168	**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (2266)	580	2.736.288,03
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (2267)	582	5.263.711,97
TOTAL			**8.200.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à despesa acima, decorrente da abertura do crédito Especial, serão utilizados por anulação, conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL	580	2.936.288,03
Fundo Perdido Aquisição de Terreno Habitacional	582	5.263.711,97
TOTAL		**8.200.000,00**

Art. 3º - O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal e as alterações criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pelas Leis Municipais n. 3.932/2021 (PPA), 4.077/2024 (LDO/2025) e 4.092/2024 (LOA/2025), que tratam respectivamente do Plurianual 2022-2025, Lei De Diretrizes Orçamentárias de 2025 e Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 1 de agosto de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:303CCCA7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4083/2025

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar n° 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Edital de Convocação nº 42/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Edital de Convocação n° 42/2025, na ordem de classificação, nomeado com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 01 de Agosto de 2025, ao Cargo e Lotação conforme segue:

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 40 HORAS:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

243	CENIRO DE ANDRADE	699.708.829-53	6º	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:2396855E

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 10, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA-PR do Município de Enéas Marques – Paraná, habilitado pela Resolução SESA nº 726/2025.

O**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENÉAS MARQUES – PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Federal 8.080/90,Lei Federal nº 8.142/1990,pelaResolução CNS nº 453/2012, Lei Municipal ne 1353/2023, peloRegimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques - PR;

CONSIDERANDOa necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

CONSIDERANDO a resolução SESA Nº 726/2025 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar *ad referendum* o Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA-PR do Município de Enéas Marques – Paraná, para atingimento das ações estratégicas pactuadas no PROVIGIA PARANÁ. Habilitado pela resolução SESA nº 726/2025 no valor de R$ 71.648,15 para despesas de investimento.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2025.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 10/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:222C6514

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Adm: Nº 41/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais, kits reagentes e insumos para realização de exames de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitologia no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Integrado de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Empresas vencedoras valor total: R$ 80.053,45 (oitenta mil e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos):
SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA (95393278000182) com os lotes: 14, 15, 25, 26, 27, 28, 36, 60, 61, 63 no valor total de R$ 17.401,80 (dezessete mil e quatrocentos e um reais e oitenta centavos).
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA (02472743000190) com os lotes: 68 no valor total de R$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais).
LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (34922825000185) com os lotes: 1, 2, 10, 21, 37, 41, 46, 53, 54, 64, 67, 71, 72, 74 no valor total de R$ 23.773,06 (vinte e três mil e setecentos e setenta e três reais e seis centavos).
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (34637297000112) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 31,32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 47, 48, 50, 51, 52, 58, 59, 70, 73 no valor total de R$ 23.628,59 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 1866/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), quinta-feira, 31 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:1C986927

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 159/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **30/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 01 de Agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:5A7970E2

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 186/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade**

de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: **R$ 7.485,90(sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **30/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 01 de Agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:47C2E2F6

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 191/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 3.190,00(três mil e cento e noventa reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **30/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 01 de Agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:5DC70196

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 196/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 69.736,40(sessenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **30/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 01 de Agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:5AF4C0CE

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 197/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 13.720,00(treze mil e setecentos e vinte reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **30/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 01 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:D242BF17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com inicio da disputa no dia 08/08/2025 a partir das 09h até às 15h.. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de relógio registrador de ponto e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de materiais, peças, componentes e/ou acessórios, nos equipamentos de relógio dos relógios de registro eletrônico de ponto em atendimentos das necessidades da administração municipal, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento. Valor total de referencia: R$ 18.684,26 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), n° 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município:

Nossa Senhora das Graças/PR, 01 DE AGOSTO DE 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:08C1D5EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025. TIPO: Menor Preço. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR realizará o Pregão Eletrônico nº 34/2025, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, remanejamento, higienização, recarga de gás e substituição de peças em aparelhos de ar-condicionado tipo hi-wall (9.000 a 36.000 BTUs), bem como manutenção de freezers e bebedouros, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e demais insumos, conforme especificações do Edital e Anexos. Valor estimado: R$ 209.201,98. Envio das propostas: das 08h30 de 05/08/2025 até 08h30 de 18/08/2025. Abertura: 09h00 de 18/08/2025. Edital disponível em: www.bnc.org.br. e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações: WhatsApp (44) 9 9137-8221.

Nossa Senhora das Graças/PR, 31/07/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8B315F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 – SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna pública a republicação do edital, em razão do acolhimento da impugnação apresentada, diante da constatação de que o descritivo do Item 14 restringia a competitividade ao vincular o objeto a modelo específico. Foi realizada a substituição do descritivo técnico do Item 14, agora redigido de forma ampla, conforme adendo publicado. A nova data de abertura da sessão pública será em 15/08/2025, às 09h00. Edital e adendo disponíveis no Portal de Compras: https://bnc.org.br/.

Nossa Senhora das Graças/PR, 31/07/2025.

ANA CRISTINA PEREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A406DF7D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **04 ate o dia 08 de Agosto de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 01 de Agosto de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Raquel Diniz Martins da Silva	36°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;

u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:A2F723CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 355/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata***, Leonardo de Brito Garcia Domingues***, Considerando o não comparecimento do mesmo no prazo estipulado para ocupar o cargo de Medico Clinico Geral, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que o mesmo se encontrava ciente de tal convocação.
Conforme regras no edital 13/2025 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 08/07/2025, Edição 3314, Pagina 15, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Medico Clinico geral, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Público 001/2024.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de NossaSenhora das Graças, Em 01 de Agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:F1908D2C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 356/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de04/08/2025, a funcionária:

Rosimeire Carolina Lauro **-** *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 01 de Agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:95C3F4F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE JORNADA A SERVIDORA FERNANDA MARONEZE.

PORTARIA N.º 23/2025

Estabelece horário especial de jornada a Servidora FERNANDA MARONEZE.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de jornada a Servidora **FERNANDA MARONEZE** que passará a exercer suas funções nos seguintes horários:

I – De Terça a Sexta feira das 07h45min às 11h45min;
II – Nas Segundas das 17h00min ao final da sessão.

Art. 2º - O período compreendido entre 07h45min às 11h45min das Segundas-Feiras serão substituídos pelo horário das Sessões Das Comissões e Plenárias de Segunda-Feira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos trinta e um dias do mês de julho de 2025.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:CE0BE042

CAMARA DE VEREADORES
ORDEM DO DIA PARA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
15ª LEGISLATURA 2025/2028
25ª SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA

PARA 04 DE AGOSTO DE 2025 – 19:15h

1. PEQUENO EXPEDIENTE.

1.1. Leitura da Bíblia: **ADIR ANTÔNIO MARAFON**.
1.2. Leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.
1.3. Correspondências:
a) Ofício nº. 32/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
b) Ofício nº. 80/2025 do Departamento de Esportes.
c) Ofício nº. 17/2025 da Escola Estadual de Iolópolis – Ensino Fundamental.
d) Abaixo Assinado dos Beneficiados pelo Programa "Um Novo Lar" do Distrito de Dr. Antônio Paranhos.
e) Moções de Apoio à Escola Estadual de Iolópolis – Ensino Fundamental.
f) Indicação nº. 25/2025 de autoria do Vereador Valdir Antônio Martendal.
g) Indicação nº. 26/2025 de autoria do Vereador Odinei José Rebonatto.
h) Indicação nº. 27/2025 de autoria do Vereador Valdir Antônio Martendal.

2. GRANDE EXPEDIENTE.

2.1. Leitura das Proposições:
2.1.1. Projetos de Lei Complementar: Não há.

2.1.2. Projetos de Lei Ordinária: Não há.
2.1.3. Vetos: **Veto ao art. 3º do Projeto de Lei do Legislativo nº. 04/2025.**
2.1.4. Projetos de Decreto Legislativo: Não há.
2.1.5. Projetos de Resolução: Não há.
2.1.6. Demais Proposições: Não há.

2.2. Discussão e Votação de Requerimentos e Indicações.
Não há.

3. ORDEM DO DIA.

Única Votação das Moções de Apoio de autoria do Legislativo Municipal que "*Apoia a continuidade do atendimento da Escola Estadual do Campo do Iolópolis – Ensino Fundamental*". À Secretaria Estadual de Educação e ao Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos.
Segunda Votação do Projeto de Lei nº. 26/2025 de autoria do Executivo Municipal que "*Altera o anexo I da Lei nº. 1.168/2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado através de Processo Seletivo Simplificado-PSS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências*".

4. EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

1º. ADIR ANTÔNIO MARAFON (Líder PSB)
2º. ODINEI JOSÉ REBONATTO (05 minutos)
3º. ANDERSON LUIZ DIERINGS (05 minutos)
4º. SANTOLINO FERREIRA (05 minutos)
5º. VALDIR ANTÔNIO MARTENDAL (05 minutos)
6º. CLAUDINEI CORDEIRO (Líder Bancada)
7º. SOELI STERMER (05 minutos)
8º. MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA (05 minutos)
9º. ROSANE FÁTIMA LOTTI (Presidente)

5. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

5.1. Apresentação do Relatório Financeiro do mês de Junho de 2025.

Pauta do dia Publicada em 01/08/2025 às 14h00min no site institucional da Câmara de Vereadores (https://www.camarasjo.pr.gov.br/home), conforme prevê o artigo 102 do Regimento Interno.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS.
Diretor Administrativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:F5FE217B

CAMARA DE VEREADORES
PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 07/2025.

EXTRATO – PRONTO PAGAMENTO

PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 07/2025.

OBJETO: fornecimento de peças e serviços de instalação de fechaduras e chaves para as futuras instalações da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.
FORNECEDOR: **GLAITON ZIMMER**, CNPJ nº. **10.916.201/0001-97**.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE – PR**.

VALOR - R$ 715,00 (Setecentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 31/07/2025 A 30/08/2025.

Data da Assinatura: 31/07/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:DC35EBF3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025/

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/08/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 14 de agosto de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 31/07/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B414872D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 57.2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2024**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 9/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE – CNPJ nº**. 07.263.271/0001-89
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 57/2024 celebrado entre as partes em 29/07/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 29/10/2025.**
Prazo de vigência	**29/10/2025**
Prazo de execução	**29/10/2025**
Data assinatura	29/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:49AD712D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 38/.2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº.** 28.393.409/0001-34
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 38/2024 celebrado entre as partes em 05/06/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 06/01/2026 e execução até 29/10/2025.**
Prazo de vigência	**06/01/2026**
Prazo de execução	**29/10/2025**
Data assinatura	31/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C10E57BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO CONTRATO 35/.2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 4/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA – CNPJ nº.** 39.741.346/0001-86
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 35/2024 celebrado entre as partes em 23/05/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 19/09/2025.**
Prazo de vigência	**19/09/2025**
Prazo de execução	**19/09/2025**
Data assinatura	31/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6254608C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 23/2025
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025**, de 01/08/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R$ 79.985,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

OBJETO: **Contratação direta por INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.855.186/0001-29, localizada a Rua Concórdia, nº 488, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais e insumos, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que se enquadram nos parâmetros da Lei Municipal nº 785/2017, que autoriza a Secretaria de assistência Social, por meio de parecer social, conceder o referido auxílio funeral.**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **FUNERARIA SAO LUIZ LTDA**. **CNPJ Nº.** 24.855.186/0001-29, situada na RUA CONCORDIA, 488 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 01/08/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CD552D2E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 24/2025
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025**, de 01/08/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R$ 79.985,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

OBJETO: **Contratação direta por INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa SANTA MONICA ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.602.582/0001-65, localizada a Rua Mato Grosso, nº 562, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais e insumos, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que se enquadram nos parâmetros da Lei Municipal nº 785/2017, que autoriza a Secretaria de assistência Social, por meio de parecer social, conceder o referido auxílio funeral**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **SANTA MONICA ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL LTDA**, **CNPJ Nº. 12.602.582/0001-65**, situada na RUA MATO GROSSO, 562 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 01/08/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeit**o**

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:90EDF958

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 25/2025
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025**, de 01/08/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R$ 79.985,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

OBJETO: **Contratação direta por INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa SANTA FÉ FUNERÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.519.862/0001-01, localizada a Av Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 524, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais e insumos, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que se enquadram nos parâmetros da Lei Municipal nº 785/2017, que autoriza a Secretaria de assistência Social, por meio de parecer social, conceder o referido auxílio funeral**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **SANTA FE FUNERARIA LTDA**. **CNPJ Nº. 50.519.862/0001-01**, situada na AV PREFEITO ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 524 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 01/08/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeit**o**

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2AEC2770

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO JORGE D'OESTE – PR ATA Nº 042/2025- REUNIÃO ORDINÁRIA

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO JORGE D'OESTE – PR
ATA Nº 042/2025- Reunião Ordinária
Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Assistência Social, para reunião ordinária, os Conselheiros do CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social. Estavam presentes os **Conselheiros Não Governamentais**: Representante da Sociedade Civil – Sra. Neuli Aparecida Souza Costa, representando trabalhadores do setor de Assistência Social, Sra. Marta Fernandes Rodrigues – Representando a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Jorge d'Oeste, Sr. Ronaldo Poyer, Representando de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social **Conselheiros Governamentais**: A Sra. Fabiana Dalponte Lotti, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e representando a Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, a Sra. Aryadne Rastelatto, representando a Secretaria de Saúde, a Sra. Thaís Francisco, representando a Secretaria de Assistência Social. Iniciando esta reunião a secretária executiva Thaís Francisco deu boas-vindas a todos e realizou a leitura das pautas desta reunião: **1.** Aprovação da ata da reunião anterior; **2.** Aprovação do Relatório da XV Conferência Municipal de Assistência Social do município de São Jorge d'Oeste. **Discussões e deliberações:** A secretária executiva passou a ata da reunião anterior ATA n° 41/2025, **APROVADA**, por unanimidade. Em seguida, apresentou o Relatório da XV Conferência Municipal de Assistência Social do município de São Jorge d'Oeste, **APROVADO,** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu Thaís Francisco, secretária executiva deste conselho, encerro esta reunião cujas assinaturas de presença constam no Livro de Presença do CMAS e esta ata, após lida e aprovada, será assinada por todos.

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:A5AA1032

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SÃO JORGE D'OESTE – PR ATA Nº 200/2025- REUNIÃO ORDINÁRIA

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SÃO JORGE D'OESTE – PR
ATA Nº 200/2025- Reunião Ordinária
Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Assistência Social, para reunião ordinária, os Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estavam presentes os **Conselheiros Não Governamentais**: presidente e representante da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Sra. Marta Fernandes, a Sra. Lidiane Pagnussat, representando Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual José de Anchieta. – Sra. Janete Krohn, Sra. Neuli de Souza Costa, representando a Secretaria de Assistência Social. **Conselheiros Governamentais**: A secretária Thaís Francisco e Sra. Neuli Aparecida Souza Costa representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, representando a Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças – A Sra. Eliane Padilha e membros do Conselho Tutelar, a Sra. Carmen Marise, Olívia Nardo e Camilo Sehnem, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Sra. Neide Lorencena e Fabricio Mattos Klering representando a sociedade civil. Iniciando esta reunião a secretária executiva Thaís Francisco deu boas-vindas a todos e realizou a leitura das pautas desta reunião: **1.** Aprovação da ata da reunião anterior n.º 199/2025; **2.** Deliberar sobre o Projeto OFICINAS DO SABER, iniciativa do Rotary Club REPASSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CNPJ 22.143.709/0001-89. Deu-se início a plenária: leitura da ata anterior de nº 199/2025 **APROVADA** por unanimidade. Em seguida, apresentou a segunda pauta, Fabrício fez o uso da palavra, membro e representante do Rotary fez a exposição do projeto para os presentes. O projeto contempla a oferta de oficinas de Karatê, Teatro, Ballet, Dança Recreativa Acrobática, Música (violão e teclado), Artesanato e Pintura, Informática Básica, maquiagem e de Banda Marcial as crianças e adolescentes da cidade de São Jorge D'Oeste com prioridade a usuários de programas sociais e em vulnerabilidade social, promovendo sua inclusão e melhoria na educação. As oficinas serão ofertadas no contra turno das atividades escolares. Rotary Club de São Jorge D'Oeste fará a gestão do Projeto, convênios com órgãos públicos municipais e cedência da sua sede para realização das oficinas. Apresentou como justificativa que, Crianças e adolescentes representam aproximadamente 24% da população de São Jorge D'Oeste/PR, município não possui Escola em tempo integral, e que o Projeto promove a inclusão social de seus participantes, pois crianças e adolescentes de baixa renda ou em vulnerabilidade social terão acesso as oficinas. O Rotary Club de São Jorge D'Oeste oferecerá a estrutura da sua sede a Casa da Amizade e poderá inclusive fazer convênio para o desenvolvimento das oficinas junto a órgãos públicos municipais como Secretária de Educação, Secretária de Assistência Social e CRAS. Em relação aos dados e levantamento orçamentários do projeto, estimou-se cerca de Valor total do projeto: R$ 910.800,00 (novecentos e dez mil e oitocentos reais) em conjunto com os agentes financiadores: Porto Seguro via Lei de Incentivo ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de São Jorge D'Oeste/PR. **APROVADO PROJETO OFICINAS DO SABER** iniciativa do Rotary Club REPASSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CNPJ 22.143.709/0001-89 por unanimidade por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e esta ata será lavrada por mim, Thaís Francisco e após lida e aprovada será assinada por todos. As assinaturas dos presentes também constam na lista de presença.

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:4C1D6555

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DO CMAS SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO APROVA RELATÓRIO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Resolução nº 03/2025 do CMAS

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso APROVA RELATÓRIO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 330/2009, em plenária realizada no dia 31 de julho de 2025, conforme consta na ata nº 42.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o RELATÓRIO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 31 de julho de 2025

FABIANA DEL PONTE LOTTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 4.329/2024

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:F7933873

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 121/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº. 121/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.049,69 (quarenta e oito mil, quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 9.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 813 – lazer
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.060 - Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 39.049,69

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 48.049,69.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 39.049,69

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 39.049,69.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 9.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 9.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4725ED8B

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO 046 2025 PSS

EDITAL Nº 046, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **06 de agosto de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
1º	**28**	Silvia Gomes Tenório

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.

n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através dos site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida(expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no orgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 06 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 01 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5D2EBBF5

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO 047 2025 PSS

EDITAL Nº 047, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **06 de agosto de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: MOTORISTA – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
1º	**144**	Plínio Presser
2º	**116**	Nelson Veloso
3º	**25**	Joao Batista Costa Ribeiro
4º	**84**	Osmar Sutil

Art. 2º - Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através dos site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida(expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no orgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 06 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 01 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:18F642DB

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO 048 2025 PSS

EDITAL Nº 048, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **06 de agosto de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
1º	16	Tatiane das Merces Gomes
2º	105	Sueli Maria Verona
3º	78	Cassiane Girardi

Art. 2º - Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através dos site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida(expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no orgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 06 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 01 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F6135FCE

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO 049 2025 PSS

EDITAL Nº 049 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **06 de agosto de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
1º	110	Edicléia Fátima Miranda Damski
2º	130	Joicimara Sutil Leporacy

Art. 2º - Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;

m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através dos site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida(expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no orgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 06 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 01 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:41614C64

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO 050 2025 PSS

EDITAL Nº 050, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **06 de agosto de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
1º	121	Jorge Chernicharo

Art. 2º - Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através dos site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida(expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no orgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 06 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 01 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:32098904

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CESSÃO FUNCIONAL

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ 76.205.970/0001-95
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, CNPJ 95.585.477/0001-92
OBJETO: Termo de ajuste de cessão funcional visando a cessão funcional da servidora pública municipal Simone Rodrigues dos Santos Giacomini, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: A servidora permanecerá à disposição do Município de Saudade do Iguaçu/Pr até a data de 31/12/2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu/ PR

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito de Laranjeiras do Sul/ PR

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0B457C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2025, tendo como objeto **"Contratação de empresa de fornecimento e instalação câmeras de monitoramento, para atender as necessidades da Câmara Municipal".** Tendo como vencedora a empresa Thais Aparecida de Paula Louzano, com sede na São Francisco – 220, centro, inscrita no CNPJ sob nº 61.104.481/0001-70 - CEP- 86.460-000, cidade de Jundiai do Sul, – PR, com valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:FA68074F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 339/2024

PROCEDIMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.534.246/0001-44.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 01/2025, que tem por objetivo a pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas da Vila Rural, numa área de 6.821.62 mº, incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 01/11/2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:6F7CEEE2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 241/2025

Portaria Nº 241, de 01 de Agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ZÉLIA DE JESUS FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, a partir de **04/08/2025,** com retorno em **03/09/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 01 de Agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DF2434F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 242/2025

Portaria Nº 242, de 01 de Agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando Artigo 206, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01/08/2025, o Servidor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob nº 366.309.429-49, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** por ter atingido a idade limite de permanência no serviço público **(70) setenta anos,** conforme artigo 206, da Lei Municipal 12/93.
Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 01 de Agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E33DF8CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 01/2025

Resolução da Comissão Farmacoterapêutica nº 01/2025"

INSTITUI A DISPENSAÇÃO, PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO SUS, DO MEDICAMENTO METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO, E DEFINE REGRAS PARA SUA PRESCRIÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de Abatiá – SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando que a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais contempla um rol ampliado em relação à lista básica do Ministério da Saúde;
Considerando a possibilidade de ampliação desse rol a partir das recomendações da Comissão Farmacoterapêutica da SMS, com base no perfil epidemiológico local e com vistas à maior resolutividade dos serviços de saúde;
Considerando que a prescrição do medicamento Metilfenidato, em todas as suas formulações, exige critérios técnicos rigorosos por tratar-se de substância sujeita a controle especial;
Considerando que sua introdução na rede SUS requer protocolos terapêuticos claros, bem definidos e de amplo conhecimento entre os profissionais da saúde;
RESOLVE:

Objetivo da Portaria
Garantir o uso racional, seguro e baseado em evidências científicas do metilfenidato na rede municipal de saúde, priorizando a segurança do paciente, a efetividade terapêutica e a minimização de riscos.

 Diretrizes Complementares para Prescrição

• Avaliação prévia por equipe multidisciplinar (médicos, psicólogos, educadores);
• Monitoramento clínico contínuo;
• Prescrição **exclusivamente após esgotadas as alternativas não medicamentosas**.

Disposições Administrativas
Art.1º
Fica instituída, conforme diretrizes do Anexo I desta Portaria, a dispensação do medicamento Metilfenidato 10mg comprimido pela rede municipal de saúde do SUS, no âmbito do Município de Abatiá.
Art.2º
A prescrição será regida pelas diretrizes terapêuticas descritas no Anexo I, com base em evidências científicas atualizadas, respeitando os critérios clínicos e normativos.
Art. 3º
Estão autorizados a prescrever o medicamento os seguintes profissionais:

• Médicos Psiquiatras;
• Médicos atuantes na Saúde Mental/CAPS;
• Médicos Neurologistas;
• Médicos vinculados à rede pública municipal de Abatiá.

Art.4º
A autorização para dispensação será feita exclusivamente pelas Supervisões Técnicas de Saúde, com base na verificação da adequação das indicações clínicas conforme esta Portaria.
Art.5º
O uso do medicamento estará restrito a usuários residentes no município de Abatiá, atendidos em unidades da rede pública municipal, garantindo o acompanhamento clínico, a rastreabilidade e o monitoramento de indicadores de saúde.
Art.6º
A dispensação será realizada **exclusivamente pela Farmácia Municipal**, observadas as normas sanitárias relativas a medicamentos de controle especial.
Art.7º
Casos específicos e não previstos deverão ser discutidos entre o médico prescritor, a Comissão de Farmácia Terapêutica e o Conselho Municipal de Saúde (CMS).
Art.8º
A Coordenação de Desenvolvimento de Políticas e Programas de Saúde, em parceria com a Coordenação de Atenção Básica, será responsável pela orientação técnica aos prescritores, conforme protocolo estabelecido no Anexo I.
Parágrafounico
A orientação poderá estender-se, conforme necessidade, a órgãos como o Ministério Público, Conselho Tutelar, Câmara Municipal, Conselhos Profissionais e o Poder Judiciário, com suporte da Assessoria Jurídica da SMS e da Procuradoria Geral do Município.
Art. 9º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – Protocolo de Prescrição e Dispensação do Metilfenidato 10mg – TDAH
I. Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
1.Definição:
Transtorno neuropsiquiátrico caracterizado por impulsividade, desatenção e/ou hiperatividade, com prejuízo funcional significativo nas áreas acadêmica, social e emocional.
2. Prevalência:
Atinge de 3% a 5% das crianças em idade escolar; mais comum em meninos.
3. Prognóstico:
Cerca de 50% mantêm sintomas na adolescência ou vida adulta.

II. Diagnóstico – Critérios de Inclusão

• Início dos sintomas antes dos 7 a 12 anos;
• Presença dos sintomas em **dois ou mais contextos** (escola, casa, comunidade);
• Comprometimento clínico funcional significativo;
• Avaliação clínica com informações de pais, professores e observação direta.

Critérios de Exclusão (Diagnóstico Diferencial):

• Alterações da tireoide;
• Deficiência intelectual;
• Transtorno afetivo bipolar;
• Transtornos de aprendizagem ou neurológicos;
• Síndromes genéticas com sintomatologia semelhante.

III. Tratamento
1. Abordagem Integrada:

• Combinação de farmacoterapia, psicoterapia, orientação familiar/escolar e estratégias comportamentais.

2. Metilfenidato – Parâmetros Técnicos:

• **Indicação:** TDAH de moderado a grave em crianças e adolescentes de 6 a 18 anos e 11 meses, **e/ou em maiores de 19 anos que frequentem a APAE**.
• **Posologia inicial:** 5mg, 1 a 2 vezes ao dia, com titulação gradual até dose máxima de 60mg/dia.
• **Contraindicações absolutas:** Psicose, ideação suicida, doença cardiovascular grave, hipertireoidismo, síndrome de Tourette ou antecedentes familiares.
• **Monitoramento obrigatório:** Crescimento infantil, pressão arterial, sinais de dependência, insônia, efeitos adversos.
• **Critérios para suspensão:** Falta de resposta terapêutica após 1 mês de uso regular, ou necessidade de reavaliação após 1 a 2 anos de uso contínuo.

ANEXO II – Transtorno do Espectro Autista (TEA)
1.Definição(DSM-5):

Transtorno do neurodesenvolvimento com déficits persistentes na comunicação social e padrões de comportamento restritos e repetitivos.

2. Causas e Fatores de Risco:

• Predominância genética;
• Fatores ambientais (idade avançada dos pais, prematuridade, complicações perinatais);
• Ressalta-se: **vacinas não causam autismo.**

3. Diagnóstico Precoce:

• Fundamental para melhor prognóstico com intervenção multidisciplinar;
• Uso de medicação deve ser considerado apenas para sintomas associados como irritabilidade, ansiedade, agitação.

PRISCILA CRESPO LOURENÇO
Presidente da Comissão Farmacoterapêutica

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:4CE0B282

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 05/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 281ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 30 de julho de 2025;
RESOLVE:
1. APROVAR, Resolução SESA nº948/2025, habilita os Municípios a pleitearem Adesão ao incentivo financeiro no valor de R$300.000,00 para reforma da UBS situada na Rua Aparecida Becker Lourenço Buriti I, e R$500.000,00 para Ampliação da UBS situada na Avenida Brasil-centro.
2. APROVAR, Atualização da REMUME 2024 com inclusão de novos medicamentos ficando atualizada REMUME 2025.
3. APROVAR, Protocolo da prescrição e dispensação do medicamento Metilfenidato 10mg.

Abatiá, aos 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:924D1C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 177 DE 31 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Jesse Schueda Rocha**, ao cargo em provimento de comissão de Diretor de Indústria e Comércio, matrícula sob nº 3318.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:409A6AFC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 178 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Art. 1º Nomear **Jesse Schueda Rocha**, ao cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de compras e Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:1B555766

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 243 DE 28 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS a partir de 26/07/2025 até 22/11/2025 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **Thayna Suminsky Ribas Lacerda**, matrícula nº 3399, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada na Escola Rural Municipal Miguel Junior de Souza, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5FC5AF81

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 245 DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 08/07/2025 até 06/08/2025, à servidora **Marilda Remigio Vaz**, matrícula nº 2399, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CFE0D2DC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 246 DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 14/07/2025 até 23/07/2025, à servidora **Arlete Aparecida de Lima**, matrícula nº 2472, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F2E07096

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 247 DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 14/07/2025 até 23/07/2025, à servidora **Dorinha Edite Rocha**, matrícula nº 429, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor – Atividades Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:446BC30C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 248 DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 14/07/2025 até 23/07/2025, à servidora **Cristiane Oliveira Santos**, matrícula nº 2383, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:20985512

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 249 DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 14/07/2025 até 23/07/2025, à servidora **Maria Augusta Parizzi Ferreira**, matrícula nº 2353, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:55B9933D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 250 DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 14/07/2025 até 27/07/2025, à servidora **Ana Carolina de Oliveira**, matrícula nº 3141, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Pátio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:10B5767C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 251 DE 30 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 30/07/2025 até 28/08/2025, à servidora **Ana Paula Naumes**, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1737FD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 04/08/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/25 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA — PREVENTIVA E CORRETIVA — DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PERTENCENTES ÀS LINHAS MARROM E BRANCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 605.801,28 (seiscentos e cinco mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2025.

THAYS CORRAZO
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BB5B64A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WC CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WC CONSTRUTORA LTDA

Processo Administrativo nº **113/2025**, Procedimento Licitatório – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0009/2025 – PMAT**, **protocolizado sob nº 0018.00006932/2024**
Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para construção do projeto ESCOLA 13 SALAS - FNDE, conforme detalhamentos constantes em planilha de serviços, projetos arquitetónicos e complementares, além de memoriais dentre outros.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O **prazo de execução dos serviços será de 310 (trezentos e dez) dias**. As despesas correrão com Recurso Federal por conta das dotações orçamentárias abaixo:
11.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.5.002 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 350
4.4.90.51.00 – 1104 – Obras e Instalações 350
4.4.90.51.00 – 1194 – Obras e Instalações 350
4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações 350.
Valor do Contrato: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 23 de Julho de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7108B582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WC CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WC CONSTRUTORA LTDA

Processo administrativo nº **106/2025**, Procedimento Licitatório – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – PMAT**, **protocolizado sob nº 0018.00006938/2024.**
O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
O **prazo de execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias.**
As despesas correrão com ***Recurso Federal*** por conta das dotações orçamentárias abaixo:

11.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0019.5.001 – Constr./Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil
*4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações **387***
*4.4.90.51.00 – 1104 – Obras e Instalações **387***
*4.4.90.51.00 – 1195 – Obras e Instalações **387***
*4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações **387***
Valor **R$ 5.256.962,52 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**
Data de assinatura Almirante Tamandaré, 30 de Julho de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CF971F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 082/2025 PROTOCOLO 0018.0000010416/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 082/2025

PROTOCOLO 0018.0000010416/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**Aquisição de medicamentos injetáveis, destinados à Central de Abastecimento Farmacêutico e unidades de saúde deste município. A contratação tem por finalidade atender às demandas de urgência e emergência das unidades de saúde, com prioridade para os medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e aqueles que integram a caixa de emergência, garantindo a continuidade dos atendimentos, o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde e a adequada assistência aos pacientes",** em favor da empresa **SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39,** com o valor global de **R$ 24.412,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 1 de Agosto de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C48DB2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 079/2025

PROTOCOLO 0018.000010134/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**COMPRA DE CADEIRINHAS VEICULARES, CONFORME AS NECESSIDADES APRESENTADAS PELO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NORMAS DE DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB)",** em favor da empresa **LEBEBE ONLINE ATACADO E VAREJO DE UTILIDADES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 37.442.378/0001-55,** com o valor global de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais),** para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0106303E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA - PAR (CICLO 2) DA PNAB 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PAR - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (CICLO 2) DA PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2025

I. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e Considerando a importância da participação social na elaboração do PAR - Plano de Aplicação de Recursos (Ciclo 2) da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), e visando promover a transparência, o diálogo e a construção coletiva de ações, esta resolução estabelece as diretrizes para a realização da consulta pública referente ao referido plano.

I. FINALIDADE DA CONSULTA PÚBLICA

A necessidade de consulta pública está respaldada por diversas legislações e normativas que regulam o fomento à cultura e a participação social na gestão de recursos públicos:
Lei nº 14.399/2022 – Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, estabelecendo diretrizes para a implementação de ações de apoio ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.
Lei nº 14.719/2023 – Define diretrizes para a aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), reforçando a importância da transparência e participação social.
Lei nº 14.903/2024 – Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura na administração pública federal, estadual e municipal, promovendo maior controle social.
Portaria MinC nº 216/2025 – Institui o Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuadas, detalhando procedimentos e diretrizes para a execução dos recursos.
Portaria MinC nº 200/2025 – Estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação dos recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022.
Lei nº 13.018/2014 – Política Nacional de Cultura Viva, que reforça a participação social na gestão cultural.
Portaria MinC nº 206/2025 – Define novas diretrizes para aplicação dos recursos da Aldir Blanc na Política Nacional Cultura Viva, promovendo maior inclusão e participação.

III. TEMA A SER DISCUTIDO

Aplicação dos recursos federais destinados ao setor cultural no município.

IV. FORMA DE REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública será conduzida por meio de participação virtual, a qual será viabilizada através de uma plataforma digital, acessível pelo seguinte link:

https://forms.gle/jSCyz6Vk9xRVC8ar8

Tal iniciativa visa assegurar a ampla acessibilidade a todos os interessados, em conformidade com os princípios da transparência e da participação cidadã, conforme preconizado na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e na legislação pertinente.

V. PRAZOS PARA PARTICIPAÇÃO
Início da consulta online: 01/08/2025;
Encerramento da consulta online: 12/08/2025;
Realização da audiência presencial: 12/08/2025, das 19h00 às 21h00 no Centro de Convenções Edson Dalke;
Análise e consolidação das contribuições: até 21/08/2025;
Divulgação do relatório final e encaminhamento para publicação em diário oficial: até 26/08/2025.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta resolução visa assegurar a ampla participação social no processo de elaboração do PAR, fortalecendo a transparência e o compromisso com a construção coletiva de ações que atendam às necessidades da comunidade. Contamos com a colaboração de todos para o sucesso desta iniciativa.

VII. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados poderão acessar o **https://tamandare.pr.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo** ou entrar em contato pelo telefone **(41) 99135-5427**.

Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2025.

JOSE LUIZ AFORNALLI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Almirante Tamandaré

Publicado por:
Luana Pereira Lopes
Código Identificador:6F4BA49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 15/2025

Dispõe sobre a organização, princípios legais e ações de Acompanhamento da Frequência Escolar nas unidades educacionais da Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Município de Almirante Tamandaré/Paraná.

A Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, estabelece, por meio da presente Instrução Normativa, os procedimentos de acompanhamento da Frequência Escolar dos educandos no âmbito das unidades educacionais da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, e dá outras providências:

Considerando a Constituição Federal de 1988, o artigo 205 dispõe que: "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"; o artigo 208 inciso I, dispõe que, a educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.
Considerando ainda, o artigo 206 inciso I, que dispõe sobre igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, em conformidade, com a Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 56, Inciso II, estabelece que os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

Considerando a Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, art. 24, dispõe sobre a responsabilidade de recensear os educandos do Ensino Fundamental, acompanhando a frequência escolar e art. 12, redação dada pela Lei 13.803 de 2019, dispõe sobre a responsabilidade das unidades educacionais informar a família ou os responsáveis, sobre a frequência pelo educando e notificar o Conselho Tutelar do Município a relação dos educandos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.

Considerando o Sistema Educacional da Rede de Proteção, que estabelece o preenchimento e fluxo dos encaminhamentos previstos no Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE), do governo do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art.1º Compete à Secretaria Municipal de Educação zelar pelo cumprimento do Calendário Escolar, assegurando o cumprimento da carga horária mínima anual de oitocentas horas para o Ensino Fundamental, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos;

Art.2º Compete às unidades educacionais acompanhar e monitorar a frequência dos educandos, conforme previsto nos regimentos escolares e na legislação vigente:
I No Ensino Fundamental, será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ao longo de 200 (duzentos) dias letivos;
II Na Educação Infantil, etapa Pré-Escolar, será exigida frequência mínima de 60%, em 200 dias letivos.

Parágrafo único. A ausência acima de 30% do percentual permitido, correspondente a 15 faltas para a etapa do Ensino Fundamental e 24 faltas na Pré-Escola, deverá ser objeto de notificação e acompanhamento sistemático pela unidade educacional.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará, às unidades educacionais, instrumento específico para o Mapeamento da Infrequência, em formato de tabela, para registro das ausências dos educandos.

Art. 4º O preenchimento do instrumento de Mapeamento da Infrequência deverá conter:
I Nome do educando que apresenta, no período de cada bimestre, ausências sem justificativa legal, no mínimo de 05 (cinco) faltas consecutivas e 07 (sete) faltas alternadas;
II Campo específico para autodeclaração dos educandos, abrangendo questões de gênero e raça, bem como da turma onde foi efetuada a matrícula;
III Registro das ações realizadas pela unidade educacional e justificativa da família ou responsáveis;
Parágrafo único. Mesmo na ausência de casos de infrequência, a unidade deverá preencher o instrumento com a declaração de que não houve registros de situação de Infrequência no período.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por encaminhar, quando necessário, ofício ao Conselho Tutelar, contendo os registros e a descrição das ações realizadas pelas unidades educacionais em casos de infrequência escolar reiterada.

Art. 6º Compete a gestão das unidades educacionais:
I Realizar o controle da frequência escolar dos educandos, apresentando dados atualizados e acessíveis;
II Elaborar planos de ação e estratégias de acompanhamento aos educandos e Busca Ativa, visando a permanência dos educandos que apresentem altos índices de infrequência;

Art. 7º Os registros sistematizados pelas unidades educacionais deverão permanecer arquivados na unidade e disponíveis para consulta da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da Rede de Proteção.

Art. 8º O acompanhamento da frequência escolar dos educandos será conduzida por Fluxograma de Ações de Busca Ativa, contemplando as seguintes etapas:
I Orientação às famílias, no ato da matrícula, sobre à importância da frequência escolar, mediante assinatura de documento informativo;
II Identificação pelo professor, a partir de 05 (cinco) faltas consecutivas ou 07 (sete) alternadas, com comunicação imediata à Dupla Gestora (gestor educacional e coordenador pedagógico) da unidade educacional;
III A Dupla Gestora deve realizar contato com a família, por meio de ligações telefônicas, mensagens de textos ou outros meios, com registro no instrumento de Mapeamento e no Sistema Educacional de Rede de Proteção - SERP;
IV Em caso de constatação da infrequência, a família será convocada para reunião presencial, visando compreender as causas das ausências e buscar soluções que visam o retorno imediato dos educandos;
V Havendo necessidade, poderá ser acionada a Rede de Apoio Comunitário: Conselho Escolar, lideranças religiosas e comunitárias, dentre outras;
VI Atualização constante dos registros no Mapeamento e no Sistema SERP;
VII Caso as ações internas da unidade se esgotem, deverá ser acionado os Equipamentos da Rede de Proteção por meio de Articulação Territorial;
VIII Persistindo a infrequência será realizada Notificação Obrigatória ao Conselho Tutelar, conforme preceitos legais;
IX Situações de violência ou violação de direitos identificadas durante o processo devem seguir os protocolos específicos de atendimento e proteção.

Parágrafo único. O Acompanhamento da Frequência Escolar especificamente de crianças na idade entre 0 a 3 anos de idade, deve considerar as singularidades desta etapa do desenvolvimento infantil. Neste caso, a infrequência não gera, Notificação Obrigatória, exceto em casos de risco ou negligência identificados pela Rede de Proteção, que configuram-se como prejuízo ao desenvolvimento e proteção da criança.

Art. 9º O acompanhamento da frequência matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverá observar as especificidades da modalidade, garantindo ações que promovam o acesso e a permanência, inclusive de adolescentes menores de 18 anos em processo de retorno escolar.

Art. 10 A ausência legalmente justificada, decorrente de situações de vulnerabilidade temporária em decorrência de problemas de saúde, que impeçam a presença dos educandos por tempo prolongado, deverá ser registrada com apresentação de documentação comprobatória, por meio de Atestado ou Laudo Médico, conforme disposto na Instrução Normativa nº 13/2025 da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Lei nº 13.716/2018. que assegura ao educando da Educação Básica em tratamento de saúde o direito à continuidade da aprendizagem por meio de atendimento pedagógico específico.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Comitê de Garantia do Direito à Educação, conforme disposto na Instrução Normativa nº 15/2025 da SME.

Art. 12 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as instruções anteriores e demais disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2025.

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Von Kriger
Código Identificador:BB66354F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 16/2025

Institui a criação do Comitê Intersetorial de Garantia do Direito à Educação e a promoção de ações articuladas da Rede de Proteção para a Busca Ativa e enfrentamento aos aspectos que interferem no acesso e permanência de educandos nas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré/PR.

A Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, estabelece por meio da presente Instrução Normativa, os critérios que devem ser adotados na criação do Comitê Intersetorial de Garantia do Direito à Educação e a promoção de ações articuladas da Rede de Proteção para a Busca Ativa e o enfrentamento a Infrequência Escolar, e dá outras providências, CONSIDERANDO:

Considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece no art. 205, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, e o art. 227 que dispõe sobre a prioridade absoluta da proteção integral da criança e do adolescente;

Considerando a Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 4º, 53 e 56, que asseguram o direito à educação e a responsabilidade do poder público na prevenção da evasão escolar;

Considerando a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que define a obrigatoriedade da Educação Básica e a importância da permanência do educando na escola;

Considerando a Lei nº 13.257/2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância, prevendo a intersetorialidade como princípio da atenção à infância;

Considerando o Sistema Educacional da Rede de Proteção, que estabelece o preenchimento e fluxo dos encaminhamentos previstos no Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE) do Governo do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Municipal nº 2398/2023, que aprova o Currículo da Rede Municipal da Educação Integral No e Com o Território de Almirante Tamandaré, estabelece princípios para o desenvolvimento pleno dos educandos voltados para uma perspectiva humanizadora e de direitos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a criação do Comitê Intersetorial de Garantia do Direito à Educação, composto por representantes dos órgãos instituições que integram a Rede de Proteção do Município de Almirante Tamandaré/PR - Educação, Saúde, Assistência Social em colaboração com as demais secretarias municipais, com o objetivo de promover ações articuladas para garantir o acesso, a permanência e desenvolvimento pleno dos educandos da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa regulamenta a atuação conjunta entre os órgãos e instituições da Rede de Proteção, visando à identificação, análise e encaminhamento de situações que interferem na frequência escolar e na continuidade do processo educacional.

Art. 2º A Rede de Proteção é composta por instituições públicas e organizações sociais que atuam de maneira intersetorial na Garantia dos Direitos fundamentais de crianças e adolescentes, compreendendo, entre outros:
I Secretaria Municipal de Educação -SME (unidades educacionais - Escolas e CMEIs, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado -CMAEE);
II Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD, Centro de Atenção Psicossocial Transtorno Mental - CAPS TM e outros),
III Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e demais serviços socioassistenciais);
IV Conselho Tutelar;
V Ministério Público e Poder Judiciário;

Art. 3º Compete à Rede de Proteção atuar de maneira articulada na Busca Ativa e enfrentamento de situações que interferem no desenvolvimento pleno e no processo educacional dos educandos, averiguando:
I Infrequência e evasão escolar;
II Violações de direitos, tais como: negligência, violência doméstica, trabalho infantil, entre outras;
III Barreiras relacionadas à saúde física, mental ou nutricional;
IV Situações socioeconômicas que interfiram no acesso e permanência à unidade educacional e à aprendizagem.

Art. 4º Fica instituído o Comitê de Garantia do Direito à Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de articular, acompanhar e deliberar sobre estratégias de Busca Ativa e intervenção nos casos de infrequência e evasão escolar identificados nas unidades educacionais.

Parágrafo único. A Busca Ativa compreende o conjunto de ações institucionais e intersetoriais voltadas à identificação, localização, acolhimento e reintegração de educandos em situação de infrequência, abandono ou evasão escolar.

Art. 5º O Comitê de Garantia do Direito à Educação será composto por representantes das seguintes instituições:

I Secretaria Municipal de Educação (SME);
II Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);
III Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
IV Conselho Tutelar;
V Representantes das unidades educacionais (gestores e/ou coordenadores pedagógicos) das Escolas e CMEIs;
VI Representantes dos serviços da Rede de Proteção e da sociedade civil.

Art. 6º Compete ao Comitê de Garantia do Direito à Educação:
I Avaliar os dados de infrequência e abandono escolar, encaminhados pelas unidades educacionais ou registrados no Sistema Educacional da Rede de Proteção - SERP;
II Propor estratégias e ações articuladas de Busca Ativa para garantir o retorno imediato e a permanência dos educandos nas unidades educacionais;
III Acompanhar os casos encaminhados pela SME e demais órgãos, definindo fluxos e responsabilidades;
IV Atuar como instância de articulação entre unidade educacional (Escola e CMEI) família e rede de serviços;
V Produzir relatórios trimestrais com dados e encaminhamentos realizados, para subsidiar políticas públicas locais.

Art. 7º As ações de Busca Ativa deverão seguir um protocolo que contemple:
I Registro e análise da situação de infrequência pela unidade educacional;
II Contato com a família e realização de escuta;
III Mobilização da Rede de Proteção para encaminhamentos pertinentes;
IV Encaminhamento formal ao Comitê de Garantia do Direito à Educação, quando necessário;
V Encaminhamento ao Conselho Tutelar em casos de reiteradas faltas não justificadas ou evasão escolar, conforme previsto no art. 56 do ECA.

Art. 8º Compete a Dupla Gestora (gestor educacional e coordenador pedagógico) realizar a alimentação e atualização na plataforma SERP, inserindo os registros.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por orientar e monitorar continuamente a atualização da plataforma.

Art. 9º A implementação desta Instrução Normativa deverá ser acompanhada por ações de formação continuada destinada aos profissionais da educação e integrantes da Rede de Proteção, a fim de fortalecer a atuação intersetorial.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Comitê de Garantia do Direito à Educação.

Art. 11 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as instruções anteriores e demais disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2025

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Von Kriger
Código Identificador:5520A0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 984/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELOI CHRISTIAN DE LARA, RG nº 83XXXXX-1/PR, CPF nº 036.XXXXX9-55, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:0BCE375F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 985/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ROBERTO CARLOS SZLACHTA, RG nº 37XXXXX-0/PR, CPF nº 562.XXXXX9-15, em Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:8B5C30AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 986/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação da servidora Sra. REBECA LUANA GATTI PEREIRA, que passará a prestar seus serviços como CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-06, a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:D96B859A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔMICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔMICO Nº 013/2025

LOTE 47/ITEM 47 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Switch para rack 24 PORTAS 10/100/1000
QUANTIDADE:02
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 512,99
VALOR TOTAL: R$ 1.025,98.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, CNP/MF 53.278.020/0001-95.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:E4E8FCA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 34/ITEM 34 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Notebook, Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 3 GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12 MESES
QUANTIDADE: 08
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.500,00
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **AC DE PAULA COMERCIOI E SERVIÇOS, CNP/MF 48.537.117/0001-35.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:FF74285F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 8/ITEM 8 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Cabo Rede Computador Categoria: 5e, Padrão Cabeamento: Utp-5e, Cor: Azul, Normas Técnicas: Ansi/Tia/Eia 568-A, Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares, Tipo Cabo: Utp 4 Pares Padrão Tia 568ª
QUANTIDADE:10
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 519,99.
VALOR TOTAL: R$ 5.199,90.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV. ADMINISTRATIVO LTDA, CNP/MF 44.555.208/0001-42.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:C400AB18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 42/ITEM 42 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Roteador wireless n 300mbps 2.4 ghz 1 wan rj45, 4 lan rj45 10/100mbps Soprador de ar frio portátil elétrico, características: potência mínima 600W, rotação mínima: 16000RPM, voltagem: 127V, acessórios: 1 alongador de borracha, 1 bolsa coletora de pó. Plugue de tomada padrão brasileiro.
QUANTIDADE:05
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 90,00
VALOR TOTAL: R$450,00

LOTE 48/ITEM 48 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Teclado microcomputador, tipo: multimidia, conector: usb, conectividade: com fio no mínimo de 1,5 metros,

caraterísticas: padrão ABNT2, teclado numérico, sem travamento de tecla
QUANTIDADE:50
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$1.500,00

LOTE 50/ITEM 50 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 4 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm, padrão: sata 3.0, memória cache: 64 mb.
QUANTIDADE:05
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 700,00
VALOR TOTAL: R$3.500,00

LOTE 53/ITEM 53 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Projetor Multimídia, Distância Mínima Tela: 1,40 M, Distância Máxima Tela: 9 M, Voltagem: 110/220 V, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 1 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 1,45 M, Tipo Zoom: Manual/Digital, Tipo: Portátil Com Controle Remoto, Luminosidade Mínima: 3.000 LM, Tipo Projeção: Frontal E Teto, Resolução: Vga: 640x480, Svga: 800x600, Sxga: 1280x1024.
QUANTIDADE:04
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.300,00
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **AMMO INFORMATICA LTDA, CNP/MF 07.300.151/0001-04**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:9B111A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Adaptador Conector Material: Metal , Aplicação: Conexão Placa Wireless , Características Adicionais: Ieee 802.11 B/G/N, Criptografia Wep, Wpz E Wpa2 , Velocidade: Até 150 MBPS, Tipo Conectores: Interface Usb 2.0
QUANTIDADE:02
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 55,00
VALOR TOTAL: R$ 110,00.

LOTE 2/ITEM 2 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Adaptador de Rede, PCI Express, 10/100/1000Mbps, RJ45
QUANTIDADE:02
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 45,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00

LOTE 5/ITEM 5 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Cabo de Força: 2 Metros, 3X0,75
QUANTIDADE:15
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 14,78
VALOR TOTAL: R$ 221,70

LOTE 6/ITEM 6 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Cabo Extensor Aplicação: Monitor De Vídeo, Cor Da Cobertura: Preta, Comprimento: 15 M, Tipo: Blindado Pontas Douradas, Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i, Tipo Saída: Hdmi 19 Pinos
QUANTIDADE:02
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 48,00
VALOR TOTAL: R$ 96,00

LOTE 7/ITEM 7 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Cabo Extensor Aplicação: Multimídia, Comprimento: 5 M, Tipo: Flexível, Características Adicionais: Resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i E 1080p, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos
QUANTIDADE:02
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 17,00
VALOR TOTAL: R$ 34,00

LOTE 9/ITEM 9 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Cabo Usb Aplicação: Para Impressora, Comprimento: 1,50 M, Tipo: Ultra Dma Ide, Características Adicionais: Conectores A Macho X B Fêmea, Velocidade Transferência: 12 Mbps MBP
QUANTIDADE:10
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 16,99
VALOR TOTAL: R$ 169,90

LOTE 10/ITEM 10 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Cabo VGA macho de 15 pinos, comprimento: 5 metros, compatível com todas as portas VGA fêmea em monitores e projetores
QUANTIDADE:05
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00

LOTE 21/ITEM 21 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Filtro de linha 6 tomadas, Bivolt 127/220v Especificações: Cabo de no mínimo 1,50 metros, Tipo de tomada: 10A, com fusível.
QUANTIDADE:50
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00

LOTE 24/ITEM 24 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Fonte: especificações: - AC input: 100-240V - Entrada atual: 10A-5A - Frequência: 47~63Hz - Potência: 650W CONECTORES: no mínimo 1 Cabo ATX (24-pinos), 1 Cabo EPS/ATX 12V (8pinos) (4 4), 1 Cabo PCI-E (8pinos) (6 2), 2 Cabos SATA (SATA 3)
QUANTIDADE:05
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 325,00
VALOR TOTAL: R$ 1.625,00

LOTE 25/ITEM 25 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: HD Externo - Tamanho: 2.5" - Tipo de Drive: Externo - Capacidade: 1TB - Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0 - Alimentação via USB
QUANTIDADE:15

UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 290,00
VALOR TOTAL: R$ 4.350,00

LOTE 29/ITEM 29 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Monitor computador, tamanho tela: no mínimo 21.5 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, sem interatividade da tela, ajuste de altura do monitor e inclinação do display, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses
QUANTIDADE:14
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 444,00
VALOR TOTAL: R$ 6.216,00

LOTE 30/ITEM 30 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Monitor tamanho de tela: 23.8 polegadas ou superior, com bordas infinitas, taxa de atualização 75 Hz ou superior, LED, - Resolução: Full HD 1920x1080 ou superior, Formato da tela: Widescreen - Tecnologia: LED, no mínimo: 1x entrada HDMI 1.4, 1x entrada VGA, 1x entrada displayport - Energia: - Voltagem: Bivolt
QUANTIDADE:06
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 678,00
VALOR TOTAL: R$ 4.068,00

LOTE 40/ITEM 40 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Processador, Cache 12MB, 2.9GHz (4.3GHz Max Turbo), LGA 1200: Processador Especificações: - Litografia: 14 nm - Configuração máxima da CPU: 1 - Especificação de solução térmica: PCG 2015C Atuação: - Núcleos: 6 - Threads: 12 - Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz - Frequência turbo máxima: 4,30 GHz - Cache: 12 MB, com vídeo integrado.
QUANTIDADE:05
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 960,00
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00

LOTE 44/ITEM 44 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: SSD, com no mínimo 512GB de capacidade de armazenamento, SATA, no mínimo Leitura 550MB/s, no mínimo Gravação 520MB/s
QUANTIDADE:10
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 204,00
VALOR TOTAL: R$ 2.040,00

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ANA LUCIA GERMANO SILVA, CNP/MF 49.387.926/0001-70.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:3B855659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 15/ITEM 15 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Conector RJ-45 Pacote com 100 Unidades 8 Vias: RJ 45 macho
QUANTIDADE: 20
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 23.35.
VALOR TOTAL: R$ 467,00.

LOTE 51/ITEM 51 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Water cooler – compatibilidade LGA 1200, tamanho 120mm
QUANTIDADE: 05
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 314,00
VALOR TOTAL: R$ 1.570,00

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **BONDETECH INFORMATICA LTDA, CNP/MF 19.283.765/0001-04.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:39A37F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 32/ITEM32 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Mouse: resolução mínima do sensor: 3200DPI, no mínimo 4 botões, vida útil mínima do botão: 3.000.000 clicks, Design ergonômico, tamanho mínimo do mouse: 12 cm de comprimento x 7 cm de largura x 4 cm de altura, conectividade USB (plug.
QUANTIDADE: 20
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 126,00
VALOR TOTAL: R$ 2.520,00

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, CNP/MF 49.704.499/0001-98.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:6DBA5205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 4/ITEM 4 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Cabo adaptador conversor, HDMI X VGA F áudio especificações: Resolução de até 480/ 720/ 1080 - Saída de Áudio: P2 de 3,5 mm - Entrada: HDMI - Saída: VGA Áudio
QUANTIDADE: 05.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 24,98
VALOR TOTAL: R$ 124,90

LOTE 22/ITEM 22 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Fonte Alimentação Potência Nominal: 500 W, Aplicação: Computador, Características Adicionais: Conector Ata/Ide, Sata, Pci -E, P4, Atx 20 4, Tensão Alimentação: Bivolt V, Compatibilidade: Placa Mãe Intel Core I3/I5/I7, Acessórios: Cabo De Força.
QUANTIDADE: 08
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 115,00
VALOR TOTAL: R$ 920,00

LOTE 26/ITEM 26 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Hub Com 4 Usb 3.0 com compatibilidade 2.0, ESPECIFICAÇÕES: Conectividade: via USB, não necessita de driver para instalar (Plug)
QUANTIDADE: 05
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 35,00
VALOR TOTAL: R$ 175,00

LOTE 28/ITEM 28 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: MEMORIA 8GB (1X8) DDR3 1600MHZ PRETA: Memória RAM Capacidade 8 GB (1 x 8GB) Frequência 1600 MHz Tipo DDR3 Tensão 1.5V Latência 10-10-10-27 Pinos 240 Formato DIMM
QUANTIDADE: 05
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 64,89
VALOR TOTAL: R$ 324,45

LOTE 31/ITEM 31 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Mouse, tipo: usb, conectividade; por fio de no mínimo 1,5 metros, modelo: óptico, características adicionais: com botão de rolagem, quantidade mínima de botões: 03, resolução mínima: 1.000 dpi, tamanho mínimo do mouse: 11 cm de comprimento, 6 cm de largura e 4 cm de altura.
QUANTIDADE: 50
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 17,50
VALOR TOTAL: R$ 875,00

LOTE 36/ITEM 36 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Placa controladora vídeo, tamanho memória: 2 gb, resolução imagem: 7680 x 4320 dpi, modelo: dual multiview:3x, características adicionais: suporte para dual link dvi, padrão: gddr5 bus de memória 128 bit conectividade vga, dvi, hdmi
QUANTIDADE: 03
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 470,00
VALOR TOTAL: R$ 1.410,00

LOTE 37/ITEM 37 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Placa de vídeo – capacidade de memória mínima 4GB largura da interface de memória DDR5 de 128 BITS portas HDMI, DVI-D
QUANTIDADE: 02
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 459,00
VALOR TOTAL: R$ 918,00

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **A CASA DA INFORMATICA LTDA, CNP/MF 12.146.615/0001-00**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:012B9130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 45/ITEM 45 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: SSD, no mínimo 240GB de capacidade de armazenamento, SATA, Leitura de no mínimo 500MB/s, Gravação de no mínimo 500MB/s
QUANTIDADE: 10
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 115,00
VALOR TOTAL: R$ 1.150,00

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNP/MF 95.437.877/0001-50**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:F5E4B237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 35/ITEM 35 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Pente De Memória Velocidade Barramento: 2.666 MHZ, Tipo: Ddr4, Capacidade Memória: 16 G
QUANTIDADE: 05
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 178,55
VALOR TOTAL: R$ 892,75

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **DBL COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNP/MF 31.987.215/0001-71.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:C13F5E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 33/ITEM 33 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Nobreak 1400VA Bivolt, bateria interna, tensão: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; Tomadas: 05 no padrão NBR 14136; extension cord: extensão com mais 04 tomadas.
QUANTIDADE:35
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 616,50
VALOR TOTAL: R$ 21.577,50

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **FAP TECNOLOGIA E SOLUÇOES LTDA, CNP/MF 55.935.697/0001-84.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:ED27B8C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 13/ITEM 13 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Computador completo (engenharia) com: processador i7 14ª geração, 20 - CORE, 28-THREADS, 3.4 GHz (5.4 GHz turbo) cache 33MB, LGA 1700, ou superior. Placa Mãe prime H610M-A D4, DDR4, LGA 1700, M-ATX, CHIPSET H610, com 1 X porta DISPLAYPORT, 1 X porta D-SUB, 1 X porta HDMI(r), 1 X SLOT PCIE 4.0 X16, 1 X SLOT PCIE 3.0 X1, 1 X SLOT M.2_1 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta modo PCIE 3.0 X4), 1 X SLOT M.2_2 (chave M), TIPO 2242 /2260/2280 (suporta modo PCIE 3.0 X2), 4 X portas SATA 6GB/S, 1 X ethernet intel(r) DE 1 GB, USB frontal (total de 5 portas), 1 X conector USB 3.2 GEN 1 suporta 2 portas USB 3.2 GEN 1 adicionais, 2 X conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais, painel traseiro 2 X portas USB 3.2 GEN 2 (2 X tipo A), 4 X portas USB 2.0 (4 X tipo A), 1 X porta de exibição, 1 X porta HDMI(r), 1 X porta D- SUB, 1 X SLOT VM.2 (chave E), 1 X porta ETHERNET intel(r) de 1 GB, 3 X entradas de áudio, 1 X porta de teclado PS/2 (ROXA), 1 X porta de mouse PS/2 (verde), ou superior. memória RAM de 2X16GB, 3.200Hz, DDR4 ou superior. Placa de vídeo RADEON RX 6600 SPEEDSTER SWFT 210, 8GB, GDDR6, 128-BIT ou superior. SSD 1 TB, M.2 2280 PCle, NVMe, leitura de 3500 MB/S e gravação 2.800MB /S ou superior. fonte 600W nominal ou superior. gabinete modelo Q2506-BK, preto ou superior. Computador deve apresentar cores neutras (preto ou cinza) assim como os produtos deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhando todos os cabos necessários para sua instalação.
QUANTIDADE: 02.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5.545,00
VALOR TOTAL: R$ 11.090,00.

LOTE 14/ITEM 14 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Computador completo com: processador i5 14ª geração, 10 - CORE, 16- THREADS, 3.5 GHz (4.7 GHz turbo) cache 20MB, LGA 1700, ou superior. Placa mãe prime H610M-A D4, DDR4, LGA 1700, M-ATX, CHIPSET H610, com 1 X porta displayport, 1 X porta D-SUB, 1 X porta HDMI(r), 1 X SLOT PCIE 4.0 X16, 1 X SLOT PCIE 3.0 X1, 1 X SLOT M.2_1 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta modo PCIE 3.0 X4), 1 X SLOT M.2_2 (chave M), TIPO 2242/2260/2280 (suporta modo PCIE 3.0 X2), 4 X portas SATA 6GB/S, 1 X ethernet intel(r) de 1 GB, USB frontal (total de 5 portas), 1 X conector USB 3.2 GEN 1 suporta 2 portas USB 3.2 GEN 1 adicionais, 2 X conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais, painel traseiro 2 X portas USB 3.2 GEN 2 (2 X tipo A), 4 X portas USB 2.0 (4 X tipo A), 1 X porta de exibição, 1 X porta HDMI(r), 1 X porta D-SUB, 1 X SLOT VM.2 (chave E), 1 X porta ethernet intel(r) de 1 GB, 3 X entradas de áudio, 1 X porta de teclado PS/2 (ROXA), 1 X porta de mouse PS/2 (verde), ou superior. Memória RAM de 2X8GB, 2.400MHz, DDR4, C16 ou superior. Placa de vídeo RADEON RX 550, 4GB, GDDR5, 128-BIT OU superior. SSD 1 TB, M.2 2280 PCle, NVMe, leitura de 3500 MB/S e gravação 2.100MB/S ou superior. Fonte 500W nominal ou superior. gabinete modelo Q2506-BK, preto ou superior. Computador deve apresentar cores neutras (preto ou cinza) assim como os produtos deverão ser

novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhando todos os cabos necessários para sua instalação.
QUANTIDADE:20
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.524,25
VALOR TOTAL: R$ 50.485,00

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **KAI COMERCIAL LTDA, CNP/MF 51.940.295/0001-17.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:5C53E75E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 16/ITEM 16 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Conversor indicado para receber e transmitir sinal de vídeo através de um par de cabo (utp, par trançado) sem necessidade de fonte de energia. recebe e transmite um sinal de vídeo através de um par de fios. não necessita de aterramento, sistema interno de proteção. alimentação: não requerida. distância de transmissão: 400m hd-cvi/ahd e 200m hd-tvi. formato de vídeo: ntsc, pal, ccir, secam tipos de cabos compatíveis: cabos tipo utp cat.5, 5e ou 6conectores: bnc macho
QUANTIDADE: 50
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 165,00
VALOR TOTAL: R$ 8.250,00

LOTE 17/ITEM 17 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Cooler para Processador, Fan de 120mm LGA 1200 / 2066 / 2011 / 1150 / 1151 / 1155 / 1156 / 775 / 1366 - AMD: AM4 / FM2 / FM2 / FM1 / AM3 / AM3 / AM2 / AM2
QUANTIDADE: 05
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 135,00.
VALOR TOTAL: R$ 675,00

LOTE 23/ITEM 23 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Fonte para antena WIFi Via Rádio 5.8GHZ adaptador DE 24V POE
QUANTIDADE:05.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 189,00
VALOR TOTAL: R$ 945,00

LOTE 38/ITEM 38 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Placa-Mãe LGA 1200, microATX, DDR4: Placa Mãe Especificações: CPU: - soquete 10 th Gen Processadores Suporta Tecnologia Turbo Boost 2.0 e Turbo Boost Max Tecnologia 3.0 - TDP: 125W Memória: - 4 x DIMM, tamanho máx. Memória não-ECC e sem buffer de 128GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz * -
QUANTIDADE: 05
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 399,00
VALOR TOTAL: R$ 1.995,00

LOTE 41/ITEM 41 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Roteador WI-FI, 1200MBPS, Especificações: Padrões da rede: - IEEE 802.11a/b/g/n/ac, 802.3/3u Frequência: - 2,4GHz e 5GHz Taxa de sinal: - 2,4GHz: Até 300Mbps de sinal: - 2,4GHz: Até 300Mbps
QUANTIDADE: 10
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 170,00.
VALOR TOTAL: R$ 1.700,00

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNP/MF 23.231.651/0001-98.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:5821B920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 46/ITEM 46 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Switch de mesa 5 PORTAS 10/100/1000MBPS:
QUANTIDADE: 05
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 76,76
VALOR TOTAL: R$ 383,80

LOTE 52/ITEM 52 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Memória Portátil Microcomputador, Capacidade Memória: 16 GB, Características Adicionais: Estilo Canivete, Modelo Giratório, Tipo: Pen Drive
QUANTIDADE: 25
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 33,33
VALOR TOTAL: R$ 833,25

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da

contratação supramencionada, tendo como Contratada, **PAGNAN & BACHES LTDA, CNP/MF 20.953.739/0001-25**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:E6B4D260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 11/ITEM 11 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Caixa Som Aplicação: Computador, Características Adicionais: Áudio 2.0 Sáida Para Fone De Ouvido E Controle De Potência: Por Canal 3 W, Voltagem: 5 Vdc - (PAR)
QUANTIDADE:20
UNIDADE: PAR.
VALOR UNITÁRIO: R$ 44,25.
VALOR TOTAL: R$ 885,00.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **SD INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, CNP/MF 29.583.709/0001-49.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:1304BB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

LOTE 18/ITEM 18 – ADJUDICADO – 01/08/2025
DESCRIÇÃO: Dvr 04 canais: tecnologia ANPOE unifica sinal de energia e dados em apenas um cabo de rede (RJ45) dispensando a necessidade de BALUN, FONTE e CONECTOR BNC na câmera - Modelo MHD-ANP 4004: Suporta 4 4 canais (5X1/ANPOE IP) - Resolução FULL HD 1080P (Saída HDMI) suporta 1 HD de até 10TB Compatibilidade: AHD-M/H HDTVI 2.0 Analógica (CVBS) IP HDCVI ANPOE - Gravação: 1080p Armazenamento: HD externo ou nuvem Backup: Rede, USB, Saída de cabo: 1x HDMI(Máx:1080p) - Saída de vídeo: 1x VGA (Máx: 1080p) - Ethernet: RJ45 (10/100Mbps) - Canais: 4 (ANPOE) 4 IP - USB: 3 Portas USB 2.0 - Entrada de HD: 1 Interface SATA (até 10TB) - Temperatura de operação: 0°C 55° C - Umidade: 10% - 90% - Alimentação: 12V/3A -
QUANTIDADE: 05
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 485,00
VALOR TOTAL: R$ 2.425,00.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **STAR RUM INFORMATICA EIRELI, CNP/MF 34.806.377/0001-54.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:AC49E7E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
PROCEDIMENTO Nº 046/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
PROCEDIMENTO Nº 046/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva** portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53 , doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANA, CNPJ/MF 08.043.056/0001-35,** neste ato representada por seu representante legal, Sr. **José Carlos Menegon**, portador de cédula de Identidade nº 1.201.548-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 209.810.669-68, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de serviços de saúde de média complexidade em reabilitação intelectual, em atendimento a Resolução SESA nº 468/2018, bem como Memorando nº 344/2019 DVCOC/CCCS/DGS.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços de saúde de média complexidade em reabilitação intelectual, de acordo com as especificações do Termo de Referência e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e inicia-se na data de sua assinatura.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:6ADF7AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

OBJETO: prestação de serviços de monitor de transporte escolar, com a responsabilidade de realizar a monitoria e executar atividades relacionadas ao serviço de transporte dos educandos e auxílios no pátio e na administração das unidades de rede municipal de ensino de Altamira do Paraná – PR

Com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **Nair Cavalcante de Albuquer inscrita no CPF: n°097.031.359-43**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:AAA8CBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 046/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 046/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de serviços de saúde de média complexidade em reabilitação intelectual, em atendimento a Resolução SESA nº 468/2018, bem como Memorando nº 344/2019 DVCOC/CCCS/DGS.

Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANA**, CNPJ/MF 08.043.056/0001-35.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 31 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:846BAB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 70/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: O objeto desta licitação é a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios a serem instalados nos prédios públicos do município de Altamira do Paraná – PR.
Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico para a contratação supramencionada, que teve como vencedores as seguintes empresas:
Empresa Vencedora (LOTE 1, LOTE 2, LOTE 5, LOTE 6, LOTE 7, LOTE 9, LOTE 10, LOTE 24, LOTE 25, LOTE 29, LOTE 30, LOTE 44): ANA LUCIA GERMANO SILVA
CNPJ/MF: 49.387.926/0001-70

Empresa Vencedora (LOTE 4, LOTE 22, LOTE 26, LOTE 28, LOTE 36, LOTE 37): A CASA DA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 12.146.615/0001-00

Empresa Vencedora (LOTE 8): ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ/MF: 44.555.208/0001-42

Empresa Vencedora (LOTE 11): SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA
CNPJ/MF: 29.583.709/0001-49

Empresa Vencedora (LOTE 13, LOTE 14): KAI COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 51.940.295/0001-17

Empresa Vencedora (LOTE 15, LOTE 51): BONDETECH INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 19.283.765/0001-04

Empresa Vencedora (LOTE 16, LOTE 17, LOTE 23, LOTE 38, LOTE 41): NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 23.231.651/0001-98

Empresa Vencedora (LOTE 18): STAR RUM INFORMATICA EIRELI
CNPJ/MF: 34.806.377/0001-54

Empresa Vencedora (LOTE 32): CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 49.704.499/0002-98

Empresa Vencedora (LOTE 33): FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
CNPJ/MF: 55.935.697/0001-84

Empresa Vencedora (LOTE 34): AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ/MF: 48.537.117/0001-35

Empresa Vencedora (LOTE 35): DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ/MF: 40.708.647/0001-97

Empresa Vencedora (LOTE 42, LOTE 48, LOTE 50, LOTE 53): AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 07.300.151/0001-04

Empresa Vencedora (LOTE 45): CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ/MF: 95.437.877/0001-50

Empresa Vencedora (LOTE 46, LOTE 52): PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25

Empresa Vencedora (LOTE 47): VITOR ALFREDO THOMAS LTDA
CNPJ/MF: 53.278.020/0001-95

Para a efetivação do presente Pregão Eletrônico, no valor total de **R$ 374.114,76** (trezentos e setenta e quatro mil cento e quatorze reais e setenta e seis centavos), levou-se em conta a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:096A530F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 046/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PROCEDIMENTO Nº 046/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de serviços de saúde de média complexidade em reabilitação intelectual, em atendimento a Resolução SESA nº 468/2018, bem como Memorando nº 344/2019 DVCOC/CCCS/DGS.
VALOR: O valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Contínuo, durante a vigência do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao ateste da documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura) e do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA). A efetivação dos pagamentos está condicionada ao efetivo repasse dos valores financeiros correspondentes pelo Governo do Estado do Paraná.
CONTRATADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANA, CNPJ/MF 08.043.056/0001-35, com sede à Rua João Zolim, s/nº, Bairro Centro, CEP 85.280-000, Altamira do Paraná - PR, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Menegon, inscrito no CPF/MF sob nº 209.810.669-68.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A contratada é a única entidade no município que pode ser habilitada para a prestação dos serviços de média complexidade em reabilitação intelectual, conforme as exigências da Resolução SESA nº 468/2018, o que caracteriza a inviabilidade de competição e justifica a contratação por inexigibilidade de licitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de regulamentar e garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde de média complexidade em reabilitação intelectual à população, sendo a APAE a entidade responsável e qualificada para tal atendimento no município, com o aporte financeiro sendo realizado pelo Governo do Estado do Paraná.

Altamira do Paraná, 31 de julho de 2025.

GABRIEL LOURES CAETANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:B7626139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 16/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA PR, E ONELIA PEREIRA GALVÃO DE ABREU INSCRITA NO CPF: N° 092.551.729-13

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, nesta cidade, denominado MUNICIPIO, neste ato representado por seu Prefeito(a), a Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA**, e de outro lado **ONELIA PEREIRA GALVÃO DE ABREU** denominada contratada, por seu representante legal infra – assinado, considerando os elementos de informações e justificativas, as partes acima identificadas, resolvem fazer a Rescisão de forma amigável de **COMUM ACORDO** e considerando que a contratada não tem interesse em continuar prestando serviços, resolvem RESCINDIR o contrato de fornecimento firmado entre as partes em 10/04/2025, nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO –
Este contrato tem por objeto a Prestação de serviços de monitor de transporte escolar, com a responsabilidade de realizar a monitoria e executar as atividades relacionadas ao serviço de transporte dos educandos e dos auxílios no pátio e na administração das unidades da rede municipal de ensino de Altamira do Paraná/PR, conforme as normas e disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE SEUS EFEITOS –
Através do presente Termo de Rescisão, resolve rescindir de forma amigável, **Comum Acordo** a execução do contrato n° 16/2025, a partir de 01/08/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS –
A rescisão do contrato ocorre por iniciativa da CONTRATADA, que manifestou formalmente seu desinteresse na continuidade da execução do contrato.
Por estarem justas e acordadas, as partes assinam este termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus devidos efeitos legais.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita de Altamira do Paraná

ONELIA PEREIRA GALVÃO DE ABREU
Contratada

LENA LEDIANA DE SIQUEIRA
Secretaria da Administração

Testemunhas:
1._____
2._____

Altamira do Paraná, 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:9681C351

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 367/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 04 (quatro) de agosto de 2025,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *ao servidor* ***VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS,*** *matrícula funcional nº* ***12084****, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE VIGILANCIA SANITÁRIA, exercendo a função de* ***AGENTE DA UNIDADE VETERINÁRIA****, referente ao período*

aquisitivo de 08/02/2023 à 07/02/2024, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:B284251F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 368/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de agosto de 2025, **15 (quinze) dias de FÉRIAS**, à conselheira **LEIA CONSTANTINO,** matrícula funcional nº **508843,** exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada no Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 292/2009.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:50778DA2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 369/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de agosto de 2025, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **JOSE ANTONIO,** brasileiro, maior, matrícula funcional nº **13390**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Unidade Básica de Saúde**,** referente ao período aquisitivo de 11/05/2023 à 10/05/2024, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E0C2094D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 370/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de agosto de 2025, a Sra. **JAMILE FERREIRA BATISTA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº XX.906.752-X-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº XXX.075.059.XX,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER CC-IV**, lotada na Secretaria da Mulher.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:66B0ACEA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 371/2025

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art.1º- NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de agosto de 2025, a Sra. **SILMARA CARVALHO FERREIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **XX.919.658-X-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **XXX.470.289-XX**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO(A),** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:CF60FBF3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 372/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
R E S O L V E
***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de agosto de 2025, a Sra. **ANA PAULA KAZMIERSKI FERREIRA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº XXX.031.179-XX-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº XXX.031.179-XX,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA CC-IV**, lotada na Unidade Básica de Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:3C87F786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 156-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
860 - 3.3.90.30.00.00 1062 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
861 - 3.3.90.30.00.00 10600 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000 Fonte: 1000 17.179,73
Receita:1.3.2.1.01.01.99.36000000 Fonte: 10600 7.820,27
Total da Receita: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:048E778D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 157-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.010,00 (noventa mil e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.123.0003.2.026. Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria
148 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 22.500,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL 08.001.12.361.0013.2.043. Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental
326 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
485 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 23.000,00
09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
527- 3.3.90.47.00.00 01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00 09.001.10.304.0010.2.102. Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária
561 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 10.001.20.608.0008.2.037. Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária
590 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 11.001.08.122.0003.2.107. Gestão da Secretaria de Assistência Social
637- 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
11.001.08.244.0014.2.120. Gestão das Atividades do CRAS e SCFV
655 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
Total Suplementação: 90.010,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2.006. Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
04.001.04.122.0003.2.010. Gestão da Secretaria de Administração
57 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 05.001.04.122.0003.2.011. Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos - 84 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 05.003.04.122.0003.2.012. Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações
109 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE 07.003.15.452.0007.2.034. Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos
251 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
07.003.25.752.0007.2.127. Manter a Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública
276 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
278 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL 08.001.12.361.0013.2.043. Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental
316 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.1.039. Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde
448 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
449 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.010,00
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
461 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL2.000,00
Total Redução: 90.010,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:E9535FA1

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 043 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante do Secretário Administrativo.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme memorando.

Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização de todas as etapas de processo seletivo**, incluindo organização, elaboração, aplicação e correção de provas, divulgação dos resultados, atendimento aos candidatos e demais despesas administrativas, em atendimento à Prefeitura Municipal de Amaporã.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: agosto/2025.

VALOR ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO É DE: **R$ 48.925,00** (Quarenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Amaporã, 01 agosto de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:FB126D23

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2025 RP - 036/2025 AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
SRP Nº 036/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 185.863,03.**

Data da sessão: 15/08/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **15/08/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 01 de agosto de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:386D13D0

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Aquisição de brinquedos diversos destinados à distribuição em comemoração ao Dia das Crianças, com o objetivo de promover momentos de lazer, inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários entre crianças atendidas por programas educacionais dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Amaporã-Pr.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 08/08/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **08/08/2025.**

Amaporã/PR, 01 de agosto de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:55D6C04A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR** aberto pelo **Edital nº 006/2025** de 13/01/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **04 a 18 de agosto**, a fim de submeter-se ao processo admissional, munidos de fotocópia dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade (RG);

( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
( ) PIS/PASEP (se tiver);

( ) Título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição;

( ) Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
( ) Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);

( ) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
( ) Atestado de antecedentes criminais do domicilio;

( ) Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

( ) Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
( ) Comprovante de endereço (luz);

( ) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
( ) Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
( ) Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
( ) 01 (uma) foto 3X4;

( ) Cópia do Certificado de conclusão e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria, quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar.

NOME DO CANDIDATO	Nº Do RG	Nº de inscrição	Classificação
Rubia de Cássia de A. Basílio	13.999.520-1	35	33º

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 01 (um) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D4549D6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234/2025

PORTARIA 234/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **RUBIM DE MOURA SCHLEY,** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **MOTORISTA** relativas ao período de **24/04/2020 a 23/04/2021,** a partir de **15/07/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Republicado por erro de digitação

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:F16B75C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2025

PORTARIA Nº 250/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **TEREZINHA RODRIGUES,** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA + POS** a partir do dia **31/07/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 01 (um) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:5328470F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2025

PORTARIA Nº 251/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS,** lotado no Departamento de saúde, no cargo de **ENFERMEIRO,** relativas ao período de 10/10/2022 a 10/10/2023, a partir de **01/08/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 01 (um) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:FB8359AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 098/202 5

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão cultural, com notória especialização e atuação comprovada na estruturação de políticas públicas de cultura.

CONTRATADO: 2VW COMÉRCIO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.452.167/0001-36.

VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10 – Departamento de Cultura
Unidade: 2 – Divisão de Cultura
Ação: 2362 – Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura
Funcional: 0013.0392.0260
Referência:289 - **Modalidade de Aplicação**:3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se o requerimento, pois, o Departamento busca a melhoria na prestação e na gestão dos serviços que são de sua competência na perspectiva de qualidade do serviço público, tendo como objetivo a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. Empresa: **2VW COMÉRCIO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.452.167/0001-36.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de contratação de serviços ténicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 01 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:F4E1E235

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado, com fornecimento de peças, para atender máquinas pesadas, tratores, ônibus e caminhões pertencentes à frota dos diversos departamentos do Município de Anahy/PR
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 028/2025, Registro de Preços n° 032/2025, conforme seguem os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	CESAR RICARDO GRAMA - CLIMATIZAÇÃO CNPJ: 34.006.576/0001-88	R$ 153.688,98 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
VALOR TOTAL		**R$ 153.688,98 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

Anahy-PR, 01 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:4D9DD61B

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.114/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias

federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

I - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional;
II - Aquisição de Terreno para área Industrial;
III - Escola Municipal;
IV - Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs;
V – Cadastro Técnico Multifinalitário.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência a Lei nº 1.104 de 26 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:138049FD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.907/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias ao servidor efetivo Waldi de Souza, portador do RG. 6.208.734-0/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 4561-3, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025, que serão gozadas de 04 de agosto à 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7A4BF93C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.908/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor efetivo Tobias Gabriel Gusson, portador do RG. 14.302.982-4/PR, ocupante do cargo assistente administrativo, matrícula funcional nº 12062-1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, que serão gozadas de 04 de agosto à 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AA5CC9DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 6° E 7° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2023

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA
SERGIO RICARDO BORRI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, a partir de **03/08/2025** e término em **02/08/2026,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 38.417,16** (trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.08.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:CC224B5B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2025– PSS – VETERINARIO 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 de VETERINARIO - PSS, objeto do Edital nº 001/2024, homologado em 23 de abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 05 de Agosto de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo: VETERINARIO - PSS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
2º	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA

O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.4 do Edital nº 001/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 01 de agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:D10E229B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 027/2025– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ARTES, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 05 de Agosto de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
48º	ANDREZA CRISTINA RAGANHAN

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de 2 dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 01 de Agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:810F5081

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CASTANHEIRA & MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/08/2025** e término em **31/07/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 209.000,00** (duzentos e nove mil reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:01.08.2025

Pregão Eletrônico n° 034/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CASTANHEIRA MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0995E64E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 7° E 8° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 099/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

SERGIO RICARDO BORRI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **03/08/2025** e término em **02/08/2026,** com fundamento no ART. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 314.848,84** (trezentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.08.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:740FFC4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.374 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **FRANCIELI MUNHAO MARTINS** para exercer a função de **COORDENADOR DO CREAS (CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL),** a partir do dia 04 de agosto de 2025**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:33E59FEA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 do contrato nº.10/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, decorrente de Dispensa n° 06/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 82.499.252/0001-71, aditivam o contrato com término 31/07/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/2021. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Termo de aditivo n°02 do contrato nº.10/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, decorrente de Dispensa n° 06/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 82.499.252/0001-71, aditivam o contrato na importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos termos da Lei de licitações n.º14.133/2021.Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Andirá, 01 de agosto de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CC791C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA-030/2021-ID Nº PMA 2743/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. PMA - 016/2021

O MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ NO 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki, brasileira, casada, CPF nº 061.409.458-52, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.648.827-5/SSP, e, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83.370-000, Antonina-PR, e o Senhor José Carlos Maurício, pessoa física, portador do RG no 1.100.083-5 SSP/PR., CPF no 171.483.329-15, estabelecido à Rua Dr. Mello, n o 564, Centro, CEP 83.370-000, Antonina/PR, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto, n o 843, Bairro Batel — Antonina/PR. com área total construída de 69,75 m2, para sediar os Departamentos da Secretaria Municipal da Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Conforme acordo entre as partes, o presente será reajustado o valor mensal do aluguel, sendo realizado uma redução de 23,4% do valor, sendo atualizando periodicamente conforme índices oficiais.
Parágrafo Primeiro: O valor Passará de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensais para R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), totalizando R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.36 - 1000
CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: O foro será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Antonina, 27 de maio de 2025.

ROZANE MARISTELA
Prefeita
Locatário

BENEDETTI OSAKI
Secretária
Locatário

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS
Assistência Social

JOSÉ CARLOS MAURICIO
Proprietário
Locador

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:D8FD4DBA

SAMAE DE ANTONINA
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº SAMAE - 004/2025.

DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do SAMAE comunica a **aprovação** do Termo de Referência (SAMAE Nº 007/2025) e a Justificativa de dispensa, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e **Autoriza** a **Dispensa Nº SAMAE - 004/2025**.

Motivação: Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) (008/2025), bem como o Estudo Técnico Preliminar ETP SAMAE Nº 010/2025 e TR SAMAE Nº 007/2025, a contratação decorre da necessidade permanente de emissão de documentos administrativos, tais como relatórios, ofícios, faturas e comunicações internas e externas, essenciais à continuidade das atividades da Autarquia.
A contratação visa, ainda, promover a eficiência na gestão de suprimentos, com base em levantamento de consumo anterior, de modo a evitar desabastecimento e minimizar estoques excessivos, reduzindo custos com armazenagem e perdas por obsolescência ou vencimento.
Base Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Art. 75.*É dispensável a licitação:*
...
II*- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, kits de tinta e fotocondutores, atendendo às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais).
Contratada: V.C. Da Rocha Distribuidora ME.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov.br, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de **DISPENSA** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme parecer jurídico constante no processo.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização de Demanda SAMAE Nº 008/2025, Estudo Técnico Preliminar Nº 010/2025 e Termo de Referência SAMAE Nº 007/2025.

Antonina/PR, 01 de agosto de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 21/2025

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:B0ADB60B

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 006/2025. DISPENSA N.º 003/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 75.247.098/0001 -85, com sede à Rua Bento Cego, n.º 220, Cidade de Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ME XAVIER MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.067.565/0001-90, com sede a Av. Conde Matarazo, nº 425, Bairro centro, cidade Antonina, Estado Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda de produtos alimentícios.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR: O valor da contratação é de R$ 29.890,35 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.05.00 – Fonte 76

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, Art. 75, Inciso II.

DATA: 31/07/2025.

ASSINADO POR: Eliseu Marchiori Trancoso, DIRETOR-GERAL DO SAMAE, e Sr. Mauro Ferreira Xavier, SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:A8DA5693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 101.721,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado do Paraná
28/07/2025
Exercício: 2025
Decreto nº 324/2025 de 11/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 324/2025 de 11/07/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.721,45 (cento e um mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
304 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	101.721,45
		Total Suplementação:	**101.721,45**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
317 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	101.721,45
		Total Redução:	**101.721,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paran em 11 de julho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI	*OSAKI RAFAEL NEVES ALVES*
Prefeita	Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0B908A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 351/2025 - REGULAMENTA O PROCESSO DE JORNADA SUPLEMENTAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

DECRETO Nº 351/2025

Regulamenta o processo de Jornada Suplementar para o ano letivo de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 25/2012, alterada pela lei 02/2024 que dispõe sobre o Plano de Emprego, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de ANTONINA e em atendimento ao Capítulo IV, sessão VI - Da Jornada de Trabalho, Artigo 29, Parágrafos 7, 8, 9, 10, 11,

DECRETA:

Art.1º -O (a) professor (a) interessado (a) em participar da Distribuição de Jornada Suplementar deverá fazer sua inscrição do dia 04 de agosto de 2025 até dia 05 de agosto de 2025, via formulário online, no endereço: https://forms.gle/ApnWXd7Ga2eK5xW36, anexando a documentação necessária;
Art 2º -As vagas disponíveis para atribuição de Jornada Suplementar são:
Uma vaga para hora atividade nas Escolas Municipais Professora Caetana Martins. (Período da tarde
Duas vagas para Escola Ernesto Matisão (uma Regência e uma hora atividade)
Duas vagas para Escola Caetana no período da tarde
Art.3º -No dia 05 de agosto de 2025, às 17h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes será realizada a Publicação da lista de classificação de inscritos (as);
Art.4ºO (A) titular de cargo de Professor em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime de Jornada Suplementar, por 20 (vinte) horas semanais para o exercício das funções de docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade;
§ 1º- O regime de jornada suplementar ou segundo período não se constitui em horas extras e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso do seu prazo de exercício.
§ 2ºA interrupção da jornada suplementar ou do segundo turno ocorrerá:
I - A pedido do interessado
II - Quando cessada a razão determinante da convocação;
III - Quando descumpridas as condições estabelecidas pela convocação
III. a – Atrasos e/ou Ausência ao serviço por mais de sete dias consecutivos uteis sem motivos justificados
III. b.- Abandono da função para qual foi designado.
III. c – Insubordinação grave em serviço, atrasos em relatórios e planejamentos;
Art. 5º -O critério para a atribuição de Jornada Suplementar será:
I -Prova de títulos (60 pontos); graduação computando 10 pontos e/ou; especialização latu sensu 20 pontos, podendo acumular até 03 certificados;
II -Tempo de serviço (10 pontos); Computado como tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho – equivalendo a 1 ano completo (6 meses + 1dia = 1 ano);
III-Para cada ano de trabalho no cargo efetivo será computado 02 (dois) pontos até o limite de 40 pontos.
Art.6º -Para fins de desempate será atendido o seguinte critério:
I- Maior Idade
II- Maior número de filhos (as).
Art.7º -Os (As) candidatos (as) deverão atender aos seguintes critérios, para fins de classificação:
1 -Ser do quadro efetivo do magistério municipal;
2 -Carga horária compatível com a vaga ofertada.
3 -Preencher formulário online de inscrição, anexando cópia do contracheque ou declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Antonina que comprove a data de admissão.
Art. 8º -A Secretaria Municipal de Educação e Esporte dentro dos critérios estabelecidos para a Jornada Suplementar expedirá um edital com a relação dos (as) professores (as) inscritos (as) e devida classificação, publicado em diário oficial do município.
Art 9º -O prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado final da referida classificação será de 48h, a partir da data da publicação.
Art 10 -Em caso do não comparecimento ou recusa da vaga durante no ato da convocação, a pessoa perderá a vaga.
Art 11 -As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art.12 -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, em 01 de agosto de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:467D6A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - CONVOCAÇÃO E REGIMENTO INTERNO - I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANTONINA

ERRATA

CONVOCAÇÃO E REGIMENTO INTERNO – I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANTONINA

A Secretaria Municipal de Administração de Antonina torna pública a seguinte ERRATA referente à publicação do Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina, constante na edição nº 3330 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicada em 30 de julho de 2025, sob o Código Identificador: 34441C13.
ONDE SE LÊ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANTONINA
LEIA-SE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGIMENTO INTERNO E CHAMAMENTO PÚBLICO - I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANTONINA
ONDE SE LÊ:
Art. 3º – A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina será realizada no dia 30 de julho de 2025, das 13h às 18h, no PIA - Patronato do Idoso de Antonina, localizado na R. Heitor Soares Gome, 43 - Antonina.
LEIA-SE:
Art. 3º – A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina foi realizada no dia 30 de julho de 2025, das 13h às 18h, no Teatro Municipal de Antonina, localizado na R. Dr. Carlos Gomes da Costa, 266 – Antonina – PR.
ONDE SE LÊ:
§1º – O credenciamento será realizado das 08h às 08h30.
LEIA-SE:
§1º – O credenciamento foi realizado das 13h às 13h30.
ONDE SE LÊ:
PROGRAMAÇÃO OFICIAL
Local: PIA - Patronato do Idoso de Antonina
LEIA-SE:
PROGRAMAÇÃO OFICIAL
Local: Teatro Municipal de Antonina
INCLUIR NO INÍCIO DO DOCUMENTO O SEGUINTE TÓPICO:
CHAMAMENTO PÚBLICO
A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina convocam a população para participar da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de julho de 2025, das 13h às 18h, no Teatro Municipal de Antonina. A Conferência é aberta a toda a comunidade e visa discutir, propor e deliberar sobre políticas públicas voltadas ao envelhecimento digno, saudável e participativo.

Antonina – PR, 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:67D2ECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, MAURO DOVE

PORTARIA Nº 321/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 4069/2025-ONLINE,
Resolve:
Conceder a(o) servidor(a) **MAURO DOVE, Assistente de Administração,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **18/07/2025 à 16/08/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 4069/2025-ONLINE.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:942DB755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, MIRIAN CALISTO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 322/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3959/2025

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MIRIAN CALISTO ROSA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **17/07/2025 à 15/08/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3959/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2057DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, NAIM DA SILVA ELIAS

PORTARIA Nº 323/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2912/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NAIM DA SILVA ELIAS, Motorista,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **20/06/2025 à 18/07/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2912/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E9B146B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, NAIM DA SILVA ELIAS

PORTARIA Nº 324/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3904/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NAIM DA SILVA ELIAS, Motorista,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **18/07/2025 à 16/08/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3904/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:786E4CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, GUILHERME DOS SANTOS COSTA

PORTARIA Nº 325/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 4131/2025 .

Resolve:
Conceder a(o) servidor(a) **GUILHERME DOS SANTOS COSTA, Agente Comunitário de Saúde-CLT,** 07 (sete) dias de Licença por motivo de casamento, no período de 24/07/2025 à 30/07/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 4131/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1841EA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, LIGIANE DE OLIVEIRA SIMÕES

PORTARIA Nº 326/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 4125/2025 .

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LIGIANE DE OLIVEIRA SIMÕES, Agente Comunitário de Saúde-CLT,** 07 (sete) dias de Licença por motivo de casamento, no período de 24/07/2025 à 30/07/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 4125/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:22A164AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2025 - LICENÇA ESPECIAL DE MARIA ELIZA TRALESKI

PORTARIA Nº 327/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3537/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA ELIZA TRALESKI, Assistente de Administração,** 90 (noventa) dias de Licença Especial Remunerada, no período de 04/08/2025 à 01/11/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3537/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A0BFCBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2.025 - EXONERAR, A PEDIDO, A(O) SERVIDOR(A) KATI HELEN RICARDO DA COSTA - PSS 001/2025

PORTARIA Nº 329/2.025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado **sob nº 4239/2025 de 30/07/2025**.

Resolve:

Exonerar, a pedido, **a(o)** Servidor(a) **KATI HELEN RICARDO DA COSTA, Matricula nº 6422** , do cargo **PROFESSOR(A) I – (20 HORAS) – Contratado PSS 001/2025,** conforme pedido sob nº **4239/2025**, **em 22/07/2025.**

Declarar vago o cargo público de **PROFESSOR(A) I – (20 HORAS)** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de julho de 2025.

ROSANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A33C280B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2025 - LICENÇA ESPECIAL DE ANGELA GRAZIELA MACENA

PORTARIA Nº 331/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1218/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ANGELA GRAZIELA MACENA, Professora,** 90 (noventa) dias de Licença Especial Remunerada, no período de 07/05/2025 à 04/08/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1218/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B4A1E8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DE DANIEL SANTOS AZIM

PORTARIA Nº 333/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o ATESTADO de 24/07/2025.

Resolve:
Conceder, a(o) Servidor(a) **DANIEL SANTOS AZIM , AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO** , Licença Tratamento de Saúde , conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias**24/07/2025 a 07/08/2025,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um **período –INDETERMINADO** dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:998840DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 20/08/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha para atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal – PAM e Departamento de Saúde**.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 01 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:D3F38D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 11° TERMO ADITIVO - PE 019/2022

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ/MF: 01.371.416/0001-89;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 27/07/2026, conforme solicitado pelo Fiscal do Contrato, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico, com fundamento no Art. 57 da Lei n°8666/1993.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 170.315.04 (Cento e setenta mil trezentos e quinze reais e quatro centavos) referente a recomposição do saldo pelo período prorrogado.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 070/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sercomtel S.A. - Telecomunicações
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:4AB5E383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 068/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	144.715,73	31/07/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	10.676,00	31/07/2025

Astorga, 01 de agosto de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO
DE RECURSOS FEDERAIS Nº 068/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	144.715,73	31/07/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	10.676,00	31/07/2025

Astorga, 01 de agosto de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EF1C4EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador Diesel, modelo C3.3, marca Caterpillar, com fornecimento de peças/materiais, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Recebimento das Propostas: das 8h do dia 05/08/2025 às 08h 30m do dia 11/08/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: das 09h do dia 11/08/2025 às 15h do dia 11/08/2025.
O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br . Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 01 de agosto de 2025.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:5092BFB8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 601/2025 **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 601/2025
****Republicado por incorreção****

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido no art. 98, §2° e §3° da Lei Federal 8112/90, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo n° 16961/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a redução de carga horária da servidora **SIMONE APARECIDA CORDEIRO**, matrícula 45091, cargo de Auxiliar Educacional, em 20 horas semanais.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2BE0D570

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 606/2025

PORTARIA Nº. 606/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido no art. 98, §2° e §3° da Lei Federal 8112/90, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo n° 17008/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a redução de carga horária da servidora **IVETE DE FÁTIMA MARIA**, matrícula 29381, cargo de Técnico em Saúde, em 20 horas semanais.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:DC29F0B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 607/2025

PORTARIA N.º 607/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria Ministério da Saúde GM n°. 529, de 1 de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Fica Instituído o Plano de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º - Núcleo Municipal de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde de Balsa Nova, sem qualquer remuneração, será composto com os seguintes servidores:
Gabriela Muckenberger Saddi – Matrícula nº 41461 – Coordenação da Vigilância Sanitária;
Caroline Alberton Gasparetto – Matrícula nº 47054 – Coordenação da APS;
Ivonete Aparecida Matozo dos Anjos – Matrícula nº 541907 – Representante do Centro Médico Bom Jesus;
Laercio Kuklik – Matrícula nº 541965 – Representante do Centro Médico Bom Jesus;
Carla Natiana Gionedes Chybior – Matrícula nº 31671 – Representante da Odontologia;
Marcia Moscatelli de Almeida Rodrigues – Matrícula nº 541741 – Representante da Equipe Multiprofissional;
Fernando Aparecido Câmara – Matrícula nº 46821 – Coordenação da Saúde Mental.
Francieli do Rocio Massuquetto – Matrícula nº 31541 – Farmacêutica;
Andy Quintana Rocha – Médico RT do Centro Médico Bom Jesus;

Art. 3º A coordenação do Núcleo de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde de Balsa Nova será conduzida pelo servidor Fernando Aparecido Câmara.
Art. 4º - O Núcleo de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde de Balsa Nova foi instituído em 10/06/2025, com primeira reunião na data supracitada.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na presente data assegurando efeitos retroativos a partir de 10/06/2025.

Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, 01 de agosto de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A486E342

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 608/2025

PORTARIA N.º 608/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 02/2024 - Processo Administrativo N.º 18690/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 02/2024, pelo prazo **12/08/2025 a 11/08/2026.**
JAINE FATIMA DA ROSA SEBULSKI
Matrícula: 541855
Cargo: Profissional da Educação - PEDAGOGO
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Local: Escola Rural Municipal João Andreassa

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 12/08/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:17DA9FDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 609/2025

PORTARIA N.º 609/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo administrativo nº 14258/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar sindicância visando averiguar os fatos relatados no Processo administrativo nº 14258/2025. O procedimento será conduzido pelo servidor **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, Assistente Social, matrícula 46821.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Balsa Nova, em 01 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:384EEE8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 610/2025

PORTARIA N.º 610/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo administrativo nº 13038/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar sindicância visando averiguar os fatos relatados no Processo administrativo nº 13038/2025. O procedimento será conduzido pelo servidor **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, Assistente Social, matrícula 46821.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Balsa Nova, em 01 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:27333E35

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23/2025

RESOLUÇÃO Nº 23/2025

Súmula: Aprovar a renovação da inscrição junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova – PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 218/1990, com alterações posteriores pelas Leis Municipais nº 617/2011 e nº 1397/2024, bem como demais dispositivos legais aplicáveis, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 30 de julho de 2025, este colegiado:
RESOLVEU:
Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0032-87, junto ao Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova/PR. A unidade operacional localizada na Rua Xavier da Silva nº 1016, sala 2, Centro – Campo Largo/PR, conforme a tipificação "Atendimento – prestação de serviços/execução de programas e projetos", com validade de até 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 30/07/2025.

Balsa Nova, 01 de agosto de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente | CMDCA
(Resolução nº 001/2025)

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretaria Executiva | CMDCA
(Decreto nº 137/2025)

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1D85D7BB

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 25/2025

RESOLUÇÃO Nº 25/2025

Súmula: Aprovar a renovação da inscrição junto ao CMAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011, alterada pela Lei Municipal nº 646/2011, Lei Municipal nº1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 31/07/2025, o colegiado

RESOLVEU:
Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ sob o n º 76.610.591/0032-87, junto ao Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova/PR. A unidade operacional localizada na Rua Xavier da Silva nº 1016, sala 2, Centro – Campo Largo/PR, conforme a tipificação "Atendimento – prestação de serviços/execução de programas e projetos", com validade de até 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31/07/2025.

Balsa Nova, 01 de agosto de 2025.

ELAINE RIBEIRO DOURADO
Presidente | CMAS
(Resolução nº 023/2025)

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretaria Executiva | CMAS
(Decreto nº 159/2025)

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5B324E2B

GABINETE
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Balsa Nova, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, informa a realização de Audiência Pública destinada à obtenção de anuência dos proprietários lindeiros para possível pavimentação de estradas rurais em São Luiz do Purunã e no Tamanduá, através do Município ao Programa Estradas da Integração, promovido pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
A audiência será realizada no dia **19 de agosto de 2025 (terça-feira), às 19h, na Casa da Cultura, Rua Ver. Dinarte de Almeida Garret, 2702 - São Luiz do Purunã.**
A presença dos moradores da região e proprietários lindeiros é de grande importância para a viabilização das ações previstas, assegurando a participação popular nas decisões relacionadas à melhoria da infraestrutura rural.

Balsa Nova, 1 de agosto de 2025.

RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:24EF8DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 20**/08/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023, 01 (UM) VEÍCULO BÁSICO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº452/2024 E 02 (DUAS) VANS, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 04 de agosto de 2025.
Bandeirantes – PR, 01 de agosto de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:2D01C7FF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 10-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **15 de agosto de 2025, às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO A SER UTILIZADOS NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADO AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio

eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 04 de agosto de 2025.

Bandeirantes, 01 de agosto de 2025.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:5BCBD973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA SESSÃO Nº 03 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a comissão permanente de licitação, presidida pelo SRº. HENRIQUE WARKEN, tendo como secretário o SRº ROGER ROBERT PEREIRA, para realizar a **CONFERÊNCIA DOS NOVOS PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente a **CHAMADA PUBLICA Nº 03/ 2025, OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES, E CRAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

NOVOS PROTOCOLOS:

NOME	PROTOCOLO	DATA	HORA	HABILITADO (SIM OU NÃO)
IVONETE REGINALDO FABREGA	30872/2025	31/07/2025	16:59:29	SIM

Aberto o envelope de credenciamento, constatou-se que a proponente acima supracitada, encontra-se habilitada, ficando classificadas **PELA ORDEM CRONOLÓGICA** não havendo nenhum outro interessado até a realização desta sessão**,** nada mais a constar, eu Henrique Warken lavrei a ata.

3º CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
LOTE PARA CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE.

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
1	Capoeira	1.080	SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA	ANDRIW JORCY PEREIRA DE SOUSA	
3	Crochê	1.080	IVONETE REGINALDO FABREGA		
4	Dança	1.200	SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA	MICHELE DOS SANTOS PEREIRA
7	Jiu-jits	1.080	CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA		
8	Artesanato	1.080	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA	IVONETE REGINALDO FABREGA	
9	Iniciação esportiva	2.160	FERNANDA FERNANDES PEGORARO	MARCELO FERREIRA GANDRA	

LOTE PARA DIVISÃO DE ESPORTES. PROGRAMA ESPORTIVO "ESPORTE QUE TRANSFORMA".

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
1	Futebol de campo	1080	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS		
2	Futsal	1080	FERNANDA FERNANDES PEGORARO	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	
3	Voleibol A	1080	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS	
4	Voleibol B	1080	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS	
5	Handebol	2.160	FERNANDA FERNANDES PEGORARO		
6	Atletismo	1080			
7	Basquete	1080	JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS		
8	Beach Tennis	2.160	RENAN APARECIDO LUCIANI		

LOTE PARA DIVISÃO DO CRAS.

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
1	Dança	1440	SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA	MICHELE DOS SANTOS PEREIRA
2	Canto/Musica	1440			
3	Artesanato	2160	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA		
4	Teatro	1080			

Barbosa Ferraz - PR 31 de julho de 2025.

HENRIQUE WARKEN
Presidente Comissão De Licitação

ROGER ROBERT PEREIRA
Secretario

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2127BFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1860/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo Temporário de Professor de Educação Especial - PSS que abaixo especifica e dá outras providencias.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de 31 de julho de 2025, protocolado sob nº. 431/2025 em 01/08/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 04/08/2025, o Srº. EDER APARECIDO CALIXTO – Matr. 360803, cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS nomeado desde 02/04/2025, conforme Extrato de contrato nº. 10/2025 de 02/04/2025 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3249 de 03/04/2025*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:1C6940FC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1861/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por interrupção de contrato de servidor Cargo Temporário de Professor/PSS que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação de interrupção de contrato da administração por motivos de convocação de servidor específico para função através do Ofício nº. 162 de 31/07/2025 protocolado sob o nº 432/2025 em 01/08/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 04/08/2025, a Srª. JOZIANE ALVES PEREIRA DE SOUZA – Matr. 360806, cargo temporário de Professora/PSS – 20h, nomeada desde 03/04/2025, conforme Extrato de Contrato nº. 11/2025 de 02/04/2025 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMP – Edição 3249 de 03/04/2025*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de Agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:DBA34093

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1862/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por interrupção de contrato de servidor Cargo Temporário de Professora/PSS que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação de interrupção de contrato da administração por motivos de retorno de servidor efetivo através do Ofício nº 161 de 31/07/2025 protocolado sob o nº. 433/2025 em 01/08/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 04/08/2025, a Srtª. SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA – Matr. 360807, cargo temporário de Professora/PSS – 20h, nomeada desde 14/04/2025, conforme Extrato de Contrato nº. 14/2025 de 14/04/2025 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMP – Edição 3257 de 15/04/2025*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de Agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:D14A3210

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 39.01/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão de Concurso Público) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).

CONSIDERANDO o Of. 44/2025 de 28/07/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº. 425/2025 em 31/07/2025.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo, a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 horas – Ampla Concorrência, em ordem de classificação por cargo:

NOME:	INSCRIÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Andrea Regina Nunes	471-102	22/09/1977	14ª colocada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **04/08/2025 à 08/08/2025**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de Agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:03B354DC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 02.16/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 **"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".** para os cargos de: PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 A 563)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 02/2025 de 06/02/2025 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 a 563)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 02.02/2025 de 18/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 18/02/2025 – Edição 3218 – págs. 600 a 602*).

CONSIDERANDO o Ofício n.º 160/2025 em 31 de julho de 2025 solicitando convocação de servidor para o cargo: Professor de Educação Especial, protocolado sob o nº.424 de 31 de julho de 2025.

CONSIDERANDO um pedido de exoneração: Cargo de Professor de Educação Especial (PSS) de 31/07/2025 protocolado sob o nº. 431/2025 em 01/08/2025.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 02/2025 (PSS), a saber:

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 horas: Lista de Professores – Candidatos Negros / Afrodescentes.

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20/03/1981	1ª

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **04/08/2025 à 06/08/2025**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 02/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:
ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NASESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA; CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* que também poderá ser encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 02/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:2E50E1FB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 03.14/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025**"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".**para os cargos de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,*(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 A 501)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDOa portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDOa regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 03/2025 de 08/05/2025*(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 a 501)*.

CONSIDERANDOque o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/06/2025 – Edição 3307 – págs. 457 a 459*).

CONSIDERANDOo Ofício n.º 156/2025 em 22 de julho de 2025 solicitando convocação de servidor para cargo: Psicólogo Educacional, protocolado sob o nº. 411 de 22 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria de Fim de Lista nº. 259/2025 de 01/08/2025.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 03/2025 (PSS), a saber:

PSICÓLOGA EDUCACIONAL – 30 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
AMANDA ROCHA DE SOUZA	05/12/2000	3ª

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de**04/08/2025 à 06/08/2025**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 03/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:
ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO
MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG e/ou CNH;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município*(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência*(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)*que também poderá ser encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 03/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:F9DA27CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 259/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria de reclassificação para fim de lista.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que a candidata Srª:

- MARINÊS SILVEIRA MARCONDES, aprovada para o cargo de Psicóloga Educacional em 2ª colocação e convocada através do Edital nº 03.11/2025 de 28/07/2025;
Conforme Edital 2ª Retificação nº 03/2025 de 12/05/2025 pela não manifestação e apresentação de documentos será recolocada em 6ª colocação.

Art. 2º – Fica, portanto, a referida candidata, na Homologação do Resultado do Teste Seletivo Simplificado PSS nº 03/2025 de 26/06/2025 ciente que o próximo candidato aprovado para o mesmo cargo, será convocado para a respectiva vaga, neste momento liberada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de Agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:BE593A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 013/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 31 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EB057C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 014/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 01 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7B0105A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 01 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A1AE5ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0144/2025

DECRETO Nº 0144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional, à SUZANE TERESINHA RUEDEL DOS SANTOS, RG 8.xxx.xxx -0 SSP/PR, CPF 039.xxx.xxx -43, ocupante do Cargo, de Provimento Efetivo de Agente Sanitário, Nível "14" do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "15", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 0186/2024 de 08 de Novembro de 2024.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:1B77D2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0145/2025

DECRETO Nº 0145/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional, à NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS RG 10.xxx.xxx-4SSP/PR, CPF 065.xxx.xxx-57, ocupante do Cargo, de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível "46" do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "47", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 0186/2024 de 08 de Novembro de 2024.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2024, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:3F554300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 086/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CERUTTI ASSESSORIA LTDA
Valor.....: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Vigência...: Início: 01/08/2025 Término: 29/09/2025
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL30/2025
Recursos...: Dotação: 416 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO "1º COLÓQUIO PARANAENSE DE DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE", A SER REALIZADO NOS DIAS 26 A 28/08/2025 EM FOZ DO IGUAÇU/PR

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 01/08/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:62187893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2025

DECRETO Nº 160/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: A servidora abaixo relacionada, contratadas através do PSS 03/2023 para o cargo de Professor - PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417896	MAIARA ZEGULHAN MAIA	09/02/2024	01/08/2025

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:B73C8A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2025

PORTARIA Nº 254/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER: Ao Servidor Marcus Valerio Burko, Matricula de Nº 571-1 nomeado através do decreto 092/2007 para exercer o cargo de medico Ginecologista e Obstetrícia, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/08/2016 à 31/07/2017, que serão fruídos de 04/08/2025 a 18/08/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:78F0D92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025

PORTARIA Nº 255/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Alcides Miranda, matricula de Nº 193-1, nomeado através da portaria 195/2000 e reenquadrado pela portaria 121/2007 para exercer o Cargo de Operador de Maquina, 6 (seis) dias de férias relativas ao período de 13/03/2023 à 12/03/2024, e mais 08 (oito) dias do período de 13/03/2024 à 12/03/2025 que serão fruídos de 11/08/2025 a 25/08/2025 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:484AC55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1.294/2025

LEI N.º 1.294/2025

SÚMULA: DECLARA DEUTILIDADEPÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUB PIRAMBEIROS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarado deUtilidadePublica a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUB PIRAMBEIROS - AMPC de Boa Ventura de São Roque - PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 60.863.915/0001-52.

Art. 2º. A entidade descrita no Art.1º, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, relatório circunstanciando dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a Entidade:

I - Deixar de cumprir por dois anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR;
IV - Passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
V - Distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
VI - Deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento da finalidade prevista no seu estatuto.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:2AADD0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 42.155.130 RAFAEL GOMES DOS SANTOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:BEB84D68

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.958,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5AB840F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 61.071.861 PAULO VITOR SOCHODOLAK.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F79BCEB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AE90E013

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:CE976A5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: C.I. CONFECCOES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.900,70 (quarenta e dois mil e novecentos reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:397A73B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.016,00 (vinte e seis mil e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:42370343

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.012,50 (trinta e dois mil e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C918244F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:227D5E98

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: INOVE LICITACOES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 65.593,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7973E2F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.497,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:21E491EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LUIZ TADEO DAMASCHI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.399,70 (dois mil, trezentos noventa nove setenta).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:143AEF5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 70.815,00 (setenta mil, oitocentos quinze).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A0FDF3B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 37.500,00 (trinta sete mil quinhentos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:222926EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos cinquenta).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:FD541859

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.799,10 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:47DDD90F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: OUROFLEX COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:453C66EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE

CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2A190CFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B65E53B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.165,00 (trinta mil, cento e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4B17B591

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VEGAS COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3ABE0016

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ZOCCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.714,00 (dez mil, setecentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F812C73D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 283 2025

DECRETO nº 283/2025
Data: 01/08/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLAUDECI GONÇALVES BATISTA,** inscrito no CPF nº 603.643.009-49 e da cédula de identidade RG nº 4.366.462-0, para ocupar o cargo de Diretor (a) da Divisão de Cultura (Lei 922/2025)

Parágrafo 1º. A Remuneração atribuída será a constante do símbolo **CC-3**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7D77C19C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217 2025

PORTARIA nº 217/2025
Data: 01/08/2025

SÚMULA: Concede férias ao servidor municipal efetivo lotado na Secretaria de Administração, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao servidor municipal efetivo lotado na Secretaria de Administração, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Ademilson Teixeira De Camargo	Vigia	04/08/2025 a 02/09/2025	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:3FC4C70A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 218 2025

PORTARIA nº 218/2025
Data: 01/08/2025

SÚMULA: Fica concedida licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva, nos moldes do artigo 106 da Lei Municipal 181/2015, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 305 de 01 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva **sra. JANETE TEREZINHA DA SILVA VARGAS,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita na matrícula 117994, nos moldes do artigo 106 da Lei Municipal 181/2015, com início na data de **04 de agosto de 2025 e com término em 03 de agosto de 2027**, devendo retornar as atividades normas em 04 de agosto de 2027.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:76DB1561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 024/2025

PORTARIA N.º 024/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com a Resolução nº. 004/2025 resolve:

CONSIDERANDO a solicitação formal constante do Requerimento de Diárias n.º 010/2025, protocolado sob n.º 0374-2025, em 31 de julho do corrente apresentada pela Vereadora desta Câmara Municipal, ROSANGELA DE LIMA ANDREATTA, para concessão de diárias referente ao deslocamento a ser realizado nos dias 07 e 08 de agosto do corrente, com destino à cidade de Foz do Iguaçu/Paraná, com a finalidade de participação da Cerimônia de Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Vereadoras do Paraná - AVP, no Centro de Convivência da OAB – Foz do Iguaçu.

CONSIDERANDO que o evento promovido pela Associação de Vereadoras do Paraná – AVP possui caráter institucional e visa fortalecer a representatividade feminina no legislativo municipal, promovendo a troca de experiências, o aperfeiçoamento da atuação parlamentar e o incentivo à participação das mulheres na política, justificando-se plenamente a concessão da diária solicitada, em observância ao princípio da eficiência na administração pública.
AUTORIZO a Contadora da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, a liberação de 02 (duas) diárias conforme previsto na legislação vigente, com os devidos registros e procedimentos contábeis.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, 31 de julho de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:D7BB6723

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 025/2025

PORTARIA N.º 025/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com a Resolução nº. 004/2025 resolve:

CONSIDERANDO a solicitação formal constante do Requerimento de Diárias n.º 011/2025, protocolado sob n.º 0375-2025, em 31 de julho do corrente apresentada pela Vereadora desta Câmara Municipal, SIRLEI COSTACURTA BORATO PEREIRA, para concessão de diárias referente ao deslocamento a ser realizado nos dias 07 e 08 de agosto do corrente, com destino à cidade de Foz do Iguaçu/Paraná, com a finalidade de participação da Cerimônia de Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Vereadoras do Paraná - AVP, no Centro de Convivência da OAB – Foz do Iguaçu.
CONSIDERANDO que o evento promovido pela Associação de Vereadoras do Paraná – AVP possui caráter institucional e visa fortalecer a representatividade feminina no legislativo municipal, promovendo a troca de experiências, o aperfeiçoamento da atuação parlamentar e o incentivo à participação das mulheres na política, justificando-se plenamente a concessão da diária solicitada, em observância ao princípio da eficiência na administração pública.
AUTORIZO a Contadora da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, a liberação de 02 (duas) diárias conforme previsto na legislação vigente, com os devidos registros e procedimentos contábeis.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, 31 de julho de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:421E49D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 275/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1019 DE 31 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 275/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 1019 de 31 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F3500	11.006.10.302.0035.2.067 – Encargos com o Bloco de Investimentos da Saúde		
787	4.4.90.61 -Aquisição de Imóveis	R$	650.000,00

	TOTAL	**R$**	**650.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31/07/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0C77E033

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 276/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1020 DE 31 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 276/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 1020 de 31 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F3501	11.006.10.302.0035.2.067 – Encargos com o Bloco de Investimentos da Saúde		
788	4.4.90.61 -Aquisição de Imóveis	R$	60.000,00

	TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31/07/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F5757A89

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 277/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1021 DE 31 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 277/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 1021 de 31 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F3304	11.006.10.302.0035.2.067 – Encargos com o Bloco de Investimentos da Saúde		
789	4.4.90.61 -Aquisição de Imóveis	R$	20.000,00

	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31/07/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:55F09077

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 278/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 278 DE 31 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 278/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 1022 de 31 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F1000	11.006.10.302.0035.2.067 – Encargos com o Bloco de Investimentos da Saúde		
796	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R$	570.000,00

	TOTAL	**R$**	**570.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31/07/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:00771068

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 279/2025 - EXONERA CAMILLE DOMINGOS - CHEFE DE DIVISÃO CC4

Decreto nº 279/2025

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2025, Camille Maria Arcie Domingos, CPF nº ***.469.779-**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão CC4.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:65EB32F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 280/2025 - NOMEIA SUZANA BRAUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Decreto nº 280/2025

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2025, Suzana Alberti Brauza, CPF nº ***.430.959-**, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo – CC1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:90329D99

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 281/2025 - EXONERA SUELLEN DE SOUZA - SECRETARIA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

Decreto nº 281/2025

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2025, SUELLEN BATISTA DE SOUZA, CPF nº ***.916.299-**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Tecnologia e Comunicação – CC1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:79A02BEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 282/2025 - NOMEIA ELIVELTON NODARI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Decreto nº 282/2025

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, ELIVELTON JOSE NODARI, CPF nº ***.238.899-**, PARA OCUPAR O Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – CC1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4F0E09D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 283/2025 - NOMEIA CAMILLE DOMINGOS - DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC2

Decreto nº 283/2025

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2025, Camille Maria Arcie Domingos, CPF nº ***.469.779-**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento CC2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DEFD565A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1016/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 1016/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F33808	09.007.13.392.0020.2.036 – Apoio a Manifestações Culturais		
786	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	R$	39.000,00
	TOTAL	**R$**	**39.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0C8097E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1017/2025 - ALTERA LEI 1012/2025 - AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ACUSADOS DE VIOLÊNCIA OU ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS OU PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

LEI Nº 1017/2025

Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 1012 de 04/06/2025, que dispõe sobre o afastamento preventivo de servidores municipais acusados de violência ou abuso sexual contra crianças, adolescentes, idosos ou pessoas em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Município de Bocaiúva do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por PROPOSTA DOS VEREADORES SIRLEI COSTACURTA BORATO PEREIRA e CARLOS RODRIGO ISRAEL** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – A súmula e o artigo 1º. da Lei Municipal n.º 1012 de 04/06/2025 passam a ter a seguinte redação:

Súmula: Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidores municipais acusados de violência ou abuso sexual contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos ou pessoas em situação de vulnerabilidade, no âmbito do município de Bocaiúva do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º. Esta lei estabelece diretrizes para o afastamento preventivo de servidores públicos municipais, quando formalmente acusados de abuso sexual ou violência física praticada contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos ou pessoas em situação de vulnerabilidade, com o fim de garantir a segurança das vítimas e a lisura da apuração administrativa ou criminal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/06/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:35CC7AB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1018/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO GERAL DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1018/2025

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**, na ordem de **R$ 1.137.439,47 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL		
3001 - 0103100012.001-	Encargos com as Atividades Legislativas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 567.439,47
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R$ 570.000,00
TOTAL	**R$ 1.137.439,47**	

Art. 2º - Ficam convalidadas as despesas anteriormente realizadas.
Art. 3º – Alterem-se os valores de ações e programas na Lei Municipal nº. 479 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), e da Lei Municipal nº. 906 de 11/11/2024 (LDO 2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025.
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31/07/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6C672AB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1019/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 1019/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F3500	11.006.10.302.0035.2.067 – Encargos com o Bloco de Investimentos da Saúde		
787	4.4.90.61 -Aquisição de Imóveis	R$	650.000,00

	TOTAL	**R$**	**650.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31/07/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8310AEB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1020/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 1020/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F3501	11.006.10.302.0035.2.067 – Encargos com o Bloco de Investimentos da Saúde		
788	4.4.90.61 -Aquisição de Imóveis	R$	60.000,00

	TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31/07/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BB572153

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1021/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 1021/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F3304	11.006.10.302.0035.2.067 – Encargos com o Bloco de Investimentos da Saúde		
789	4.4.90.61 -Aquisição de Imóveis	R$	20.000,00

	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31/07/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7C511A0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1022/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 1022/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F1000	11.006.10.302.0035.2.067 – Encargos com o Bloco de Investimentos da Saúde		
796	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R$	570.000,00

	TOTAL	**R$**	**570.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31/06/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5EBE0AF6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 072/2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 072/2025

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor: Francisco Augusto Santos, cpf nº ***.173.149-**, motorista para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:ECA9516F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 284/2025 - MEMBROS DO CMDPI

DECRETO Nº 284/2025

Altera o decreto nº 93/2025 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bocaiúva do Sul

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei nº 234/2010 que dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Considerando a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de forma paritária, os membros abaixo relacionados:

Nome	Representatividade	Participação	Representação
Lucélia de Fátima Oliveira	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Ilma Tenório Cavalcante Briski	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Ana Paula Cordeiro Goes	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
Ivone Pereira de Souza	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Liamara Ripplinger	Secretaria de Educação e Cultura	Titular	Governamental
Maria Margareth Wood Dias	Secretaria de Educação e Cultura	Suplente	Governamental
Paulo Eusébio Broto Rocha	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	Governamental
Luiz Guilherme de Franco Abrahão	Secretaria de Esportes e Lazer	Suplente	Governamental
Tainara Bernardi	Secretaria de Agricultura	Titular	Governamental
Keila Cristiane Ribeiro Mehl	Secretaria de Agricultura	Suplente	Governamental
Maria Onice Rosa	ASSOMATER	Titular	Não Governamental
Kelli Prestes Tavares	ASSOMATER	Suplente	Não Governamental
João Edison Nodari	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular	Não Governamental
Alia Leticia Viana Simioni	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente	Não Governamental
José Antônio Polli	Idoso do Meio Rural	Titular	Não Governamental
Holanda Catarina da Silva Santos	Idoso do Meio Rural	Suplente	Não Governamental
Ivonete Wagner	Idoso do Meio Urbano	Titular	Não Governamental
Angelina de Jesus Santos	Idoso do Meio Urbano	Suplente	Não Governamental
Andressa Barros Arsie	APAE	Titular	Não Governamental
Letícia Regina de Castro Costacurta	APAE	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:EC2920E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 79/2025 - PREGÃO Nº 31/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE CORRIDA DE RUA, DENOMINADO "CORRIDA CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA", A SER REALIZADO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2025, EM ALUSÃO À CAMPANHA AGOSTO LILÁS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: DON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 56.877.766/0001-03
VALOR: 20.900,00 (vinte mil novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 01/08/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:65B82FBA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31/2025

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	31/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	01/08/2025
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada na realização de evento esportivo de corrida de rua, denominado "Corrida Contra a Violência Doméstica", a ser realizado no dia 31 de agosto de 2025, em alusão à campanha Agosto Lilás de conscientização e combate à violência contra a mulher, a fim de suprir as necessidades do Conselho dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) DON PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.877.766/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8172BF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 192-2022

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato N° 192/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RCO COMUNICAÇÃOES - EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.821.735/0001-10, com sede à Avenida Paraná, nº 379, Sala 01, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS VERONEZE, brasileiro, empresário, RG n° 3.678.862, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 023.373.419-84, residente e domiciliado na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 09 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 35.810,04 (trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

RCO COMUNICAÇÃOES - EIRELI - ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:76809F4B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 121-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2025.
CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistemas de gestão pública, com acessos simultâneos para usuários da administração municipal direta e indireta, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos para os órgãos da administração direta e poder legislativo municipal.
VIGÊNCIA: 01/08/2025 à 31/07/2026.
VALOR: R$ 224.629,20 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°33/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:030B9E14

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 122-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2025.
CONTRATADA: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de camisetas e EPIs.
VIGÊNCIA: 01/08/2025 à 31/07/2026.
VALOR: 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°27/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:77658EF9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 123-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2025.
CONTRATADA: TITÃ UNIFORMES LTDA.

OBJETO: Aquisição de camisetas e EPIs.
VIGÊNCIA: 01/08/2025 à 31/07/2026.
VALOR: 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°27/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A50847FA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2024
EDITAL Nº20/2025– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, a Lei nº 803/2017 e a Lei 1138/2024 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 6/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05/08/2025 à 14/08/2025 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
013	JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	20	9º
043	PAULO HENRIQUE PEDROSO MACHADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	11	2º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2024.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.
O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Bom Jesus do Sul-PR, 01 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D32D8E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 11 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 11/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DA REGIÃO DA AMUVI e AMUSEP, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 14 de agosto de 2025, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site **www.bnc.org.br** a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **Aquisição de materiais de construção necessários para manutenção dos departamentos pertencentes a esta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 14 de agosto de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves
Código Identificador:4A388463

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-152/2025.
DATA-01 de Agosto de 2025.

-exonera servidora-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-E X O N E R A R -

Art.1º-Exonera a pedido a servidora municipal, senhora THAYLA CAMILA RAMOS CAMPOS, inscrita no CPF/MF- 040.xxx.xxx-xx, matrícula funcional nº-200845 cargo Farmacêutico- Emprego Público-**CLT.**

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 01 de Agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E9AE124E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
PORTARIA Nº 006, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal n° 1.519, de 02 de julho de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária de viagem para cada um dos Vereadores abaixo relacionados, nos dias 03 e 04 de agosto de 2025, com veículo oficial, para acompanhar o Prefeito em reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná, no Gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano, na Secretaria do Turismo – SETUR, na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, e, na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.
Cristiano Zanella, Vereador;
Marcio Patrik Dornelles, Vereador.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

MARINO LUIZ MOLINETE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciano Comunello
Código Identificador:7F15C442

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 392, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 127, de 05 de fevereiro de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a partir de 31 de julho de 2025, a Portaria nº 127, de 05 de fevereiro de 2025, que concedeu Jornada Suplementar, a servidora Patrícia Maria de Oliviera, professora 20h, matricula nº 636-0/1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de julho de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 1º de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B1735EF1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 393, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Rafael Soeiro de Moraes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Rafael Soeiro de Moraes**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Industria, Comércio e Turismo, matrícula nº 513-4/5**, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem**, para os dias 03 e 04 de agosto de 2025, até a Cidade de Curitiba-Pr., para acompanhar o Prefeito em reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná, no Gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano, na Secretaria do Turismo – SETUR, na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, e, na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 1º de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DCB0B617

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 394, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Concede diária a servidoras municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder as servidoras municipais abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias de viagem para cada, para os dias 04 a 08 de agosto de 2025, para Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, **onde participarão do evento Capacitação Sala de Vacina.**
Detânia Kraus de Souza, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matricula nº 615-7/1;
Indianara Duarte de Souza da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matricula nº 613-0/1;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 1º de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4B18A8EA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 395, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia a senhora Aline Bueno Vilas Boas, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Aline Bueno Vilas Boas,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.***.693-*, inscrita no CPF sob nº 066.***.819-**, **1ª colocada,** no cargo de **Professora de Educação Física 20h,** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 04 de agosto de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 1º de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:83ABC922

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 396, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia a senhora Keli Thaís Saggin, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Keli Thaís Saggin,** portadora do Registro Geral – CPF nº 120.***.509-**, **2ª colocada,** no cargo de **Professora 20h,** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 04 de agosto de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 1º de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2384E344

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 397, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Exonera Loidir Salvi, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 1º de agosto de 2025, a senhora Loidir Salvi, matricula nº 537-1/5, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo CC-II.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 1º de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:969823A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2025

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. DJOURDAN DANILLO EFFGEN**, inscrito no CPF: 092.***.169-13, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 01 de Agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:7EEB2CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2025

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. FABIO BISSI**, inscrito no CPF: 819.***.189-00, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura e Transporte – Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 01 de Agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:E11801F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2025

EMENTA: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 134 – A e seguintes da Lei Municipal 414/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 100% de gratificação sobre os vencimentos por tempo Integral e Dedicação Exclusiva e exercer o cargo de Diretor do Departamento de Tributação, Receita e Fiscalização.

-Sra. RUBIA MARA DI BERNARDO, inscrito no **CPF 038.***.279-37**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 01 de Agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:83FB43F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2025

EMENTA: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 134 – A e seguintes da Lei Municipal 414/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 100% de gratificação sobre os vencimentos por tempo Integral e Dedicação Exclusiva e exercer o cargo de PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

-Sr. DANIEL CRUZ BARTOSKI, inscrito no **CPF 050.***.039-09**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 01 de Agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:A33A3F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 03/2025
DISPENSA Nº 02/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: 44.379.333 Patrick Nogueira de Azevedo – CNPJ nº 44.379.333/0001-49

Objeto: Contratação de empresa para realização de sessão de fotografia digital e confecção de placa em aço inox, com moldura em alumínio para compor a galeria de fotos do Poder Legislativo do Município de Cafeara – PR

Vigência: 08 de setembro de 2026.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:009B6D62

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2483/2025

O Srº. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A

Art. 1º - fica aprovada a subdivisão do lote de terras, medindo 750,00m² (Setecentos e Cinquenta Metros Quadrados) constante do lote nº. 15 da quadra nº 39, sem benfeitoria localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 02 (dois) lotes com as seguintes medidas divisas e confrontações;
Lote nº 15-A - Pela frente confronta se com Rua: Boanerges Martins Gomes, nº. 74 medindo 12,50 metros lineares; Pelo lado direito medindo 30,00 confronta se com o lote 14B; Pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros lineares confronta se com o lote 15B; Pelos Fundos medindo 12,50 metros lineares confronta com o lote 12 perfazendo uma área de (375,00 Metros Quadrados.), sem benfeitoria, número do lote 74 inscrição 1010430300001;
Lote nº 15-B - Pela frente confronta se com Rua: Boanerges Martins Gomes, nº. 70 medindo 12,50 metros lineares; Pelo lado direito medindo 30,00 confronta se com o lote 15A; Pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros lineares confronta se com o lote 16; Pelos Fundos medindo 12,50 metros lineares confronta com o lote 12 perfazendo uma área de (375,00 Metros Quadrados.), sem benfeitoria, número do lote 70 inscrição 1010430290001;

Art. 2º - O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Srº. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos Primeiro dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte Cinco (01/08/2025).

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2E1413CF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2484/2025

O Srº. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A

Art. 1º - fica aprovada a subdivisão do lote de terras, medindo 1.000,00m² (Um Mil Metros Quadrados) constante do lote nº. 12 da quadra nº 17, sem benfeitoria localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 02 (dois) lotes com as seguintes medidas divisas e confrontações;

Lote nº 12-A - Pela frente confronta se com Rua: Ângelo Bianco, nº. 164 medindo 10,00 metros lineares; Pelo lado direito medindo 50,00 confronta se com os lotes 16, 16A, 15 e 15A; Pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros lineares confronta se com o lote 12B; Pelos Fundos medindo 10,00 metros lineares confronta com o lote 11-A perfazendo uma área de (500,00 Metros Quadrados.), sem benfeitoria, número do lote 164 inscrição 1010190220001;

Lote nº 12-B - Pela frente confronta se com Rua: Ângelo Bianco, nº. 160 medindo 10,00 metros lineares; Pelo lado direito medindo 50,00 confronta se com os lotes 12-A; Pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros lineares confronta se com o lote 10; Pelos Fundos medindo 10,00 metros lineares confronta com o lote 11-B perfazendo uma área de (500,00 Metros Quadrados.), sem benfeitoria, número do lote 160 inscrição 1010190210001;

Art. 2º - O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Srº. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos Primeiro dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte Cinco (01/08/2025).

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC37344D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora GIULIA MARIA GOMES FERREIRA, matrícula nº 12971, portadora do RG nº **.051.210-* - SSP-PR e CPF nº ***.387.529-**, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para EXERCER a função de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL (CRAS) deste Município, com remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação de Função de Confiança, conforme Art. 25 da Lei Municipal nº 353/2011, alterada pela Lei Municipal nº 510/2018 e tabela constante do ANEXO III (SÍMBOLO FG – 13) da Lei Municipal nº 669/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 01 de agosto de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DF9CEDBE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora GIULIA MARIA GOMES FERREIRA, lotada no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 12971, portadora do RG nº **.051.210-* - SSP-PR e CPF nº ***.387.529-**, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para EXERCER a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – CDMI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) e Operadora do CADASTRO ÚNICO, sem adicional ou vantagem em sua remuneração.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 065/2023 de 20/09/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 01 de agosto de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:823D4E3F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 01/08/2025, a Sra. DANUZA APARECIDA FEITOSA, matrícula nº 453, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO, da Prefeitura do município de Cafeara/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 01 de agosto de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0DF38F90

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 11/08/2025, o (a) Sr. (a) MAURO VIALLE JUNIOR, matrícula nº 12944, do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO, da Prefeitura do município de Cafeara/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 01 de agosto de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8FF6B1DE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 71/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, II, "a", da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 14, *caput*, do Decreto nº 2.476/2025, e considerando a remoção do servidor Caique Handa de Oliveira da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Saúde, **resolve:**

Art. 1º ALTERAR o anexo da Portaria nº 63/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2025, unicamente no que tange ao responsável pelo e-mail institucional "cras@cafeara.pr.gov.br", passando a vigorar da seguinte forma:

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
E-mail	**Nome**	**Matrícula**
cras@cafeara.pr.gov.br	Giulia Maria Gomes Ferreira	12.971
[…]	[…]	[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara/PR, 1º de agosto de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Vialle Junior
Código Identificador:A30352F4

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO

Ao 01 (um) dia do mês de agosto do ano de 2025, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) GIULIA MARIA GOMES FERREIRA, portador(a) do RG nº **.051.210-* SSP/PR e CPF nº ***.387.529-**, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024 e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 065/2025 de 31 de julho de 2025, para tomar posse no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de agosto de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

GIULIA MARIA GOMES FRREIRA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:357F9AEC

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO

Ao 01 (um) dia do mês de agosto do ano de 2025, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) DANUZA APARECIDA FEITOSA, portador(a) do RG nº *.197.225-* SSP/PR e CPF nº ***.354.299-**, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024 e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 065/2025 de 31 julho de 2025, para tomar posse no cargo de EDUCADOR INFANTIL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de agosto de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

DANUZA APARECIDA FEITOSA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C8D930FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 112 DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 112 de 1º de agosto de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:75F7B971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 04.001/2025 - PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR - 2° SEMESTRE DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR - 2° SEMESTRE DE 2025.

EDITAL Nº 04.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.708/2020 e no Edital nº 001/2025, que regulamentou o cadastramento de professores efetivos interessados em assumir jornada suplementar no segundo semestre letivo de 2025,

TORNA PÚBLICA

A **LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS** no processo de cadastramento para atribuição de aulas em jornada suplementar, que **declararam formalmente interesse na atribuição**, conforme segue:

1. Cargo: Educador infantil

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento	Local
1°	Keila Minatti Boti	22/04/2008	04/12/1984	CMEI João XXIII

2. Cargo: Professor (20 horas)

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento	Local
1°	Elisseia Gulak	10/03/2011	05/08/1973	EM Theofânio A. Maltezo
2°	Meirelene dos Santos	10/02/2014	08/02/1987	EM Teotônio Vilela
3°	Marilei Taija	03/08/2015	17/05/1982	EM Theofânio A. Maltezo

3. Cargo: Professor (30 horas)

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento	Local
1°	Micheli Camila C. Araujo	04/03/2013	12/05/1990	EM André Luiz Prestes

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 1° DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:525DDE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 075/202

ERRATA: Referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 075/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, da contratada ANA PAULA EISING publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01 de agosto de 2025, Edição nº3332 página 82, no que diz respeito nome do Prefeito Municipal denominado Contratante:

Onde se lê:
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **ANA PAULA EISING**, **PROFESSOR SUBSTITUTO II**, inscrito no CPF Nº ***.934.889-**, residente à Rua Elza Regina Kottwtz, 251 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **04/08/2025** e término em **04/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ANA PAULA EISING.

Leia-se:

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ANA PAULA EISING**, **PROFESSOR SUBSTITUTO II**, inscrito no CPF Nº ***.934.889-**, residente à Rua Elza Regina Kottwtz, 251 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **04/08/2025** e término em **04/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ANA PAULA EISING.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3A77A265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 106/2025 - PSS Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 106/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **DAIANE CRISTINA LUJAN**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS** inscrito no CPF Nº ***.086.399-**, residente à Avenida Jota Ge, 252 - Centro - Palmitópolis, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/08/2025** e término em **18/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e DAIANE CRISTINA LUJAN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:280D1EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 107/2025 - PSS Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 107/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS** inscrito no CPF Nº ***.212.469-**, residente à Rua Nicanor Sganzerla, 400 - Pioneiros I, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/08/2025** e término em **18/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:725AADA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 108/2025 - PSS Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 108/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **BRUNA WENDLER BARBOSA**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS** inscrito no CPF Nº ***.822.709-**, residente à Rua Rudolfo Kosinski, 236 - Novo Horizonte, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/08/2025** e término em **18/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e BRUNA WENDLER BARBOSA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A53D6FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 109/2025 - PSS Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 109/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ANGELICA CATARINA DE CAMARGO**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 30 HORAS** inscrito no CPF Nº ***.500.069-**, residente à Rua Governador Moisés Lupion, 1036 (fundos) - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/08/2025** e término em **18/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ANGELICA CATARINA DE CAMARGO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:27DEA708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 110/2025 - PSS Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 110/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **LÉIA MARTINS DE SOUZA**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 30 HORAS** inscrito no CPF Nº ***.750.699-**, residente à Rua Alberto Tenfen, 490 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/08/2025** e término em **18/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LÉIA MARTINS DE SOUZA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:34303DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 111/2025 - PSS Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 111/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 30 HORAS** inscrito no CPF Nº ***.275.079-**, residente à Rua Bernardino Voltolini, 234 - Bairro Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/08/2025** e término em **18/02/2026**.
Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FE6DD142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 112/2025 - PSS Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 112/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 30 HORAS** inscrito no CPF Nº ***.478.839-**, residente à Rua Bernardino Voltolini, 220 - Bairro Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/08/2025** e término em **18/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A63B9785

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 113/2025 - PSS Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 113/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **SILVIA CRISTIANE GEHLEN**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 30 HORAS** inscrito no CPF Nº ***.863.699-**, residente à Sitio saída para Jotaesse - Central Santa Cruz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/08/2025** e término em **18/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e SILVIA CRISTIANE GEHLEN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:451BCDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 114/2025 - PSS Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 114/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **THAYNA GEOVANA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 30 HORAS** inscrito no CPF Nº ***.380.949-**, residente à Rua Jose Ruzin Filho, 126 - Guilhermina Tenfen, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/08/2025** e término em **18/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e THAYNA GEOVANA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BD8EB373

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 093/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 093/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **VANUSA MARRANE RENGEL**, **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.513.949-**, residente à Avenida Presidente Juscelino, 1559 - Jardim Italia, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/08/2025** e término em **06/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e VANUSA MARRANE RENGEL.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EDAD832A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 094/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 094/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 034/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.
CONTRATADO(A): **ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA**, **PROFESSOR SUBSTITUTO I**, inscrito no CPF Nº ***.779.479-**, residente à Rua Pedro de Oliveira, 1351, na cidade de UBIRATÃ, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/08/2025** e término em **06/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6527E27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 095/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 095/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **SOLANGE RIBEIRO MARTINS**, **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.391.319-**, residente à Rua Anselmo Troian, 140 - Bom Jesus, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/08/2025** e término em **06/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e SOLANGE RIBEIRO MARTINS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0FDA0D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 096/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 096/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 037/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **LAVINIA MARTINS DONATO**, **PROFESSOR SUBSTITUTO II**, inscrito no CPF Nº ***.639.769-**, residente à Rua São Paulo, 241 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/08/2025** e término em **06/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LAVINIA MARTINS DONATO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:29AD6409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 097/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 097/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 038/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **CARLA TATIANE RIBEIRO**, **PROFESSOR SUBSTITUTO I**, inscrito no CPF Nº ***.102.949-**, residente à Estrada Saída para Formosa do Oeste, KM01, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **08/08/2025** e término em **08/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e CARLA TATIANE RIBEIRO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:431FF9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 098/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 098/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 039/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **MÁRCIA FERREIRA MARTINS DONATO**, **PROFESSOR SUBSTITUTO I**, inscrito no CPF Nº ***.474.699-**, residente à Rua São Paulo 241 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **08/08/2025** e término em **08/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MÁRCIA FERREIRA MARTINS DONATO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E98A5DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 099/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 099/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 040/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **JESSICA DAIANI STEINHORST DA CRUZ**, **PROFESSOR SUBSTITUTO I**, inscrito no CPF Nº ***.765.669-**, residente à Rua Campo Grande, 212 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **13/08/2025** e término em **13/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JESSICA DAIANI STEINHORST DA CRUZ.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:54408780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 100/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 100/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 041/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO**, **PROFESSOR SUBSTITUTO I**, inscrito no CPF Nº ***.672.629-**, residente à Rua Guerino Motter, 117 - Jardim Veneza, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **13/08/2025** e término em **13/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.
Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:28440DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 101/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 101/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 042/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **LAYS LORENZON**, **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.209.609-**, residente à Rua José Diba, 9 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **13/08/2025** e término em **13/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LAYS LORENZON.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:69AA7AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 102/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 102/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 043/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO**, **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.212.469-**, residente à Rua Cuiabá, 119 - Jardim Progresso II, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **15/08/2025** e término em **15/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5657F2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 103/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 103/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 045/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **JULHA ANDRADE MENDES**, **PROFESSOR AUXILIAR**, inscrito no CPF Nº ***.836.709-**, residente à Rua Severino Xavier dos Santos, 164 - Distrito de Bragantina, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **22/08/2025** e término em **22/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JULHA ANDRADE MENDES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:05231C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 104/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 104/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 046/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): LARISSA ROSA CONTATO, **PROFESSOR AUXILIAR**, inscrito no CPF Nº ***.859.689-**, residente à Rua Amaral Peixoto, 57 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **22/08/2025** e término em **22/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LARISSA ROSA CONTATO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CC72E875

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 105/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 105/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 047/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): GISELE DAIANE LUNARDI, **PROFESSOR AUXILIAR**, inscrito no CPF Nº ***.166.999-**, residente à Rua Dona Herminia Lupion, 220, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **22/08/2025** e término em **22/02/2026**.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e GISELE DAIANE LUNARDI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7079EA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 687/2025-DRH

PORTARIA N. º 687/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação de Jornada Suplementar à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a partir de 01/08/2025 a Portaria Nº 653/2025 que atribuiu Gratificação de Jornada Suplementar à Servidora Efetiva abaixo relacionada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA
GIZELAINE CASSIA MORENO	PROFESSOR 30 HORAS	80391	653-2025 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 024/2025-SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8FE363F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 688/2025-DRH

PORTARIA N. º 688/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR a partir de 01/08/2025 a portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ADILSON BRAGA	VIGIA	76841	606-2025-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 176/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D2277723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 689/2025-DRH

PORTARIA N. º 689/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir 01/08/2025 o percentual de 40% (quarenta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
JUSCELINO SOUZA DE MATOS	SERVIÇOS GERAIS	40221

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada, revogando em especial a Portaria Nº 096/2024-DRH, em conformidade com o Oficio Nº 167/2025-SAMACIT e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:30EE55CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 690/2025-DRH

PORTARIA N.º 690/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CLAUDIO DOS SANTOS** matrícula 83161, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2025, em conformidade com o Oficio Nº 443/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8419C04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 691/2025-DRH

PORTARIA N. º 691/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir 01/08/2025 o percentual de 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	83161

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros da data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 443/2025-SMS e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7CC1E907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 692/2025-DRH

PORTARIA N.º 692/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 01/08/2025 a Servidora **APARECIDA SANCHES ESPINOLA BORGES** matrícula 767322746 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FECE7D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 693/2025-DRH

PORTARIA N. º 693/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Efetiva por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 20 (vinte) dias à Servidora **ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA**, matrícula 72651, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 29/07/2025 a 17/08/2025, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Avaliação Médica Ocupacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:98B85A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 694/2025-DRH

PORTARIA N.º 694/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 04/08/2025 a Servidora **DANIELLI BECKER PAZZINATTO** matrícula 767322726 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:18054BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 695/2025-DRH

PORTARIA N.º 695/2025-DRH

Súmula: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho, conforme exigência legal e devidamente aprovados.

R E S O L V E

Art. 1. º REENQUADRAR a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, ocupante de Cargo Efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1708/2020 - Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal, Art. 42 e 45, pela apresentação de estudos, após a conclusão do estágio probatório:

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE	NÍVEL APÓS REENQ.
ELIZABETH AKI NAKANO	PROFESSOR 30 HORAS	767322064	PC	II

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D2309E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 696/2025-DRH

PORTARIA N. º 696/2025-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
ALINE CONCEIÇÃO DIBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767322069	03/08/2022	03/08/2025
AMANDA BECKER DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	767321887	01/02/2022	01/08/2025
CASSIA PEREIRA MESQUITA	PROFESSOR 30 HORAS	767321902	02/02/2022	02/08/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BA50D9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 697/2025-DRH

PORTARIA N. º 697/2025-DRH

SÚMULA**:** Revogar Portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR a partir de 01/08/2025 a portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CHARLES SCHUSTER	VIGIA	767321565	069-2025-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 181/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6003E758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 699/2025-DRH

PORTARIA N. º 699/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
VALDENIR APARECIDA STANKIEVICZ GONÇALVES	COZINHEIRA	79281	31/07/2025	10/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4FBB12BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 700/2025-DRH

PORTARIA N. º 700/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e conforme Lei Nº 1.036/2010,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
FERNANDA RAFAELY TENFEN BECKER	PROFESSOR 20 HORAS	767321686	30/07/2025	25/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E9AE5E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 18 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preço para aquisição da fórmula nutricional pediátrica Pediasure. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 01 de agosto de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EA91CD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 19 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preço para aquisição de rouparia hospitalar para as UBS's municipais. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 01 de agosto de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:97BA7BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046//2025

ERRATA

Processo Licitatório Nº 095/2025
Pregão Eletrônico Nº 046/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia

9. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

Onde se lê:

9.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

Leia-se:

9.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real).

Califórnia, 01 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:89D8E153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

OBJETO: Aquisição de placas padrão Mercosul devidamente instaladas em veículos da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia /PR.
FORNECEDOR: ALTAPLAC - FABRICANTE DE PLACAS VEICULAR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.817.999/0001-17
REPRESENTANTE LEGAL: EMERSON ADRIANO PIZZA DE OLIVEIRA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:27B29A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 DISPENSA Nº 038/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
DISPENSA Nº 038/2025

OBJETO: Aquisição de placas padrão Mercosul devidamente instaladas em veículos da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia – PR.

RAZÃO DA DISPENSA: A legislação brasileira exige placas de identificação em veículos automotores, seguindo as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A placa padrão Mercosul é obrigatória para veículos novos desde 2020.
Atualmente possuímos alguns veículos onde as placas estão ilegíveis/invisíveis, podendo gerar infração gravíssima, com multa e remoção do veículo. Daí a necessidade de substituição das mesmas para circulação dos veículos no transporte de pacientes.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 72, da Lei 14.133/2021, conforme segue:
[...]
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Em pesquisa realizada no mercado local constatou-se que Altaplac – Fabricante de Placas Veicular Ltda – ME - CNPJ Nº 04.817.999/0001-17 R$ 6.000,00 (seis mil reais) apresentou menor preço para Aquisição de placas padrão Mercosul devidamente instaladas em veículos da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia – PR, conforme documento acostada pelo setor solicitante.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORNECEDOR: Altaplac – Fabricante de Placas Veicular Ltda – ME

CNPJ: 04.817.999/0001-17
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 01/08/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A6F3CF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2025

PORTARIA Nº 238/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LUIZ SOUZA DA SILVA	06/02/2025 à 05/02/2026	03/08/2025 à 01/09/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 01° dia do mês de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:B9849E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025

DO OBJETO: Aquisição de placas padrão Mercosul devidamente instaladas em veículos da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia – PR.

INSTITUIÇÃO: Altaplac – Fabricante de Placas Veicular Ltda – ME
CNPJ: 04.817.999/0001-17
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Ratifico a Aquisição de placas padrão Mercosul devidamente instaladas em veículos da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia – PR.

Califórnia, 01 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4D8357A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 038/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:
Nº Processo: 101/2025
Nº Licitação: 038/2025
Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de placas padrão Mercosul devidamente instaladas em veículos da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia – PR.
Instituição: Altaplac – Fabricante de Placas Veicular Ltda – ME
CNPJ: 04.817.999/0001-17
Valor da Empresa: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	30	unid	Placa Mercosul – modelo veículo tipo "OFICIAL"	200,00	6.000,00
Total					6.000,00

Total Homologado do Processo: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 179
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 182
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 335 – Red. 741

Valor Total: R$ 6.000,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

Califórnia, 01 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:10CA9E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 192/2024
Dispensa Eletrônica nº 082/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA E A EMPRESA MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE**, RG n° 9.306.997-8-SSP-PR e CPF nº 049.302.529-46 e a Empresa **MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.425.576/0001-55 com sede na Rua Santa Izabel, 109, Município de Rolândia - PR, CEP 86605-028, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**) LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE,** inscrito no CPF n.º 094.116.919-78, residente e domiciliado na cidade de Rolândia - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **rescindir, amigavelmente, o Contrato Administrativo nº 201/2024**, referente à Dispensa **nº 82/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 201/2024, cujo objeto é a Contratação de mão-de-obra para execução de bocas de lobo e poços de visitas para a Travessa Maringá, no Município de Califórnia, por acordo entre as partes, por a Administração não considerar mais vantajoso a contratação da mão-de-obra, por não ter o fornecimento de materiais necessários à execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e conforme previsão constante na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 201/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 01 de agosto de 2025 para a finalização.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na Dispensa Eletrônica nº 082/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Termo, não haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais obrigação de ordem financeira.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão amigável em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, 01 de agosto de 2025.

Município De Califórnia	Montini Construtora E Transações Imobiliárias LTDA
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0EC1B0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 51, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia WALDOMIRO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 805/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, **WALDOMIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção,

coordenação e controle do Senhor Vereador Amarildo Alegro Bandeira.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:433479F5

GABINETE
FALECIMENTOS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, informa os sepultados nos Cemitérios Municipais São João Batista e Jaguatirica, no Município de Campina Grande do Sul, referente ao mês de **Julho/2025**.

Nº	NOME	IDADE	DATA FALECIMENTO
1	IVAIR DE ASSUNÇÃO ESQUIDINO	76	01/07/2025
2	SEBASTIANA FRANCO BALDÃO	73	01/07/2025
3	(ÓBITO FETAL) HELENA AP. PEREIRA CONDE	0	02/07/2025
4	HENRIQUE GONÇALVES	73	03/07/2025
5	NATANAEL ALVES DOS SANTOS	33	03/07/2025
6	GILMAR ARRAIS VARELA	42	05/07/2025
7	ROSILENE PENICHE	60	06/07/2025
8	SERGIO LUIZ MENDES	39	11/07/2025
9	NEUSA DE FÁTIMA ROSA	65	12/07/2025
10	IRONE PINHEIRO DO CARMO	61	13/07/2025
11	EDISON DOMINGUES	70	14/07/2025
12	KARINNY RAMOS DE CARVALHO	41	15/07/2025
13	VICENTE MANOEL MENDES	79	15/07/2025
14	GEFERSON RODRIGO DE SOUZA SANTOS	TRANSL.	18/07/2025
15	VANA MARIA DE OLIVEIRA	46	20/07/2025
16	EDINEY CARLOS MATIAS DA SILVA	30	21/07/2025
17	CLAUDILINA GONSALVES DOS SANTOS	82	21/07/2025
18	LEONI BATISTA PIRES	74	24/07/2025
19	OLIVINA RIBEIRO BISCAIA MACHADO	68	24/07/2025
20	NAIRELE PONTES DE OLIVEIRA LOPES	20	24/07/2025
21	ANA LOURENÇO	75	27/07/2025
22	ADAIR PEREIRA DOS SANTOS	74	27/07/2025
23	EUCLIDES BATISTA PEREIRA DA SILVA	67	29/07/2025

Campina Grande do Sul, 01 de agosto 2025.

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:C16AAA15

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 59/2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 59/2025
ID nº: 2025137
Inexigibilidade nº: 43/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ETILÔMETRO BAF 300 N.S. NÚMERO DE SÉRIE 05243, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, **CNPJ:** 07.791.107/0001-44. **Valor total:** R$ 3.082,90. **Vigência:**12 meses.
Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8C55BF07

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 39/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão n° 39/2025
Processo nº 274/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 39/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO, DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	41.863.541/0001-20	R$ 205.340,00
ESMN PINTURAS VIARIAS LTDA - MATRIZ	53.944.254/0001-24	R$ 26.980,00
RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA - ME	11.145.654/0001-20	R$ 14.800,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 01/08/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:17A572FC

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 127/2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 127/2024
Processo nº 304/2024
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 127/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES (ITENS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	22.627.453/0001-85	R$ 4.019,00

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA	01.470.743/0001-98	R$ 23.353,10
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	39.610.184/0001-47	R$ 15.846,20
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXP DE EQUIP HOSPIT E VET LTDA	18.258.209/0001-15	R$ 1.410,00
CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI	29.426.310/0001-54	R$ 17.625,50
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	R$ 37.265,60
CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	41.550.166/0001-69	R$ 399.559,80
FOCCUS HOSPITALAR	40.618.304/0001-31	R$ 4.699,20
GDC DA SILVA COSTA EIRELI	09.721.729/0001-21	R$ 24.366,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	17.676.642/0001-08	R$ 58.208,80
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.866.426/0001-28	R$ 10.368,00
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62	R$ 3.351,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	32.282.308/0001-63	R$ 53.856,80
JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 11.330,00
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	57.111.717/0001-28	R$ 83.137,00
MAC MED SOLUÇÕES EM SAÚDE	31.085.156/0001-46	R$ 3.799,50
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R$ 33.772,60
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	34.064.557/0001-08	R$ 65.027,36
METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	28.470.340/0001-03	R$ 77.348,40
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82	R$ 119.891,78
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07.947.536/0001-68	R$ 16.315,00
PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	53.976.974/0001-71	R$ 21.000,00
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	47.181.976/0001-71	R$ 77.995,96

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 01/08/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:23F48084

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025.
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão de Contratação Especial, referente ao processo de Chamamento Público nº 03/2025, que trata do credenciamento de Leiloeiro Oficial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Atas de Julgamento disponíveis no Portal da Transparência do Município: www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

Determino, ainda, que o presente Termo de Homologação seja devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no Portal da Transparência do Município, bem como sejam adotadas as demais providências necessárias para o regular prosseguimento da contratação.

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FEDEC0AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO

ANA PAULA DA SILVA MARIANO – MATRÍCULA Nº 309451

Efetivo de Educador Infantil

Curso Graduação em Pedagogia

Faculdade UNIFATECIE

LEGISLAÇÃO:

Lei Municipal nº. 692/2019, Decreto nº 1.302/2020.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2025.

JOEL DE OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:36B11F7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EDUARDA DOS SANTOS SIMIONI**

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO:	**02/02/2025 A 01/08/2025 01/08/2025**
VALOR:	**R$ 1.907,67 (Um mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83482652

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1586/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ANA VALÉRIA MACHADO DE PAULA - Matrícula nº. 329039,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**QUANDO COMER É UM DESAFIO: A SELETIVIDADE ALIMENTAR NO TEA"**.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A48A3322

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1587/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **KELY DA ROSA SOUSA - Matrícula nº. 329030,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**QUANDO COMER É UM DESAFIO: A SELETIVIDADE ALIMENTAR NO TEA"**.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E37717B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1589/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **LUCIA MARGARETE SANTOS ARAÚJO - Matrícula nº. 132002,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**QUANDO COMER É UM DESAFIO: A SELETIVIDADE ALIMENTAR NO TEA"**.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32A59C90

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1590/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ROSANA MARIA ANDRADE DE BRITO - Matrícula nº. 102511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**QUANDO COMER É UM DESAFIO: A SELETIVIDADE ALIMENTAR NO TEA"**.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C5B11572

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1591/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO - Matrícula nº. 144271,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**QUANDO COMER É UM DESAFIO: A SELETIVIDADE ALIMENTAR NO TEA"**.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DAF52D26

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1592/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **SIMONI CRISTINA STRAPASSAN RIZZON - Matrícula nº. 325465,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**QUANDO COMER É UM DESAFIO: A SELETIVIDADE ALIMENTAR NO TEA"**.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49E22877

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1593/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **SUZANA CECCON - Matrícula nº. 143891,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**QUANDO COMER É UM DESAFIO: A SELETIVIDADE ALIMENTAR NO TEA"**.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6EF5A466

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1594/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **TEREZA CRISTINA PEREIRA FERREIRA - Matrícula nº. 96361,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**QUANDO COMER É UM DESAFIO: A SELETIVIDADE ALIMENTAR NO TEA"**.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D25C7F8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1595/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A
A Servidora **RENATA PRESTES LANG - R.G.: nº. 13.631.994-9-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD9EE927

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1596/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 26.861/2025;

E X O N E R A

A pedido do Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 328985,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:06B494CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1597/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 26.882/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **ANA PAULA SGROTT - Matrícula nº. 329163,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FEB7FF83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1598/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 26.942/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **RAQUEL NUNES FRANCA - Matrícula nº. 328588,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BBFA651F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1599/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 27.036/2025;

E X O N E R A

A pedido do Servidor **ANDRÉ LUIZ SOUSA DOS SANTOS - Matrícula nº. 328855,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:503B9224

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1600/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 27.183/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **BRUNA PICCININ SILVERIO - Matrícula nº. 329361,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:56FDA2B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1601/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **DEBORA DA SILVA ROCHA - Matrícula nº. 329217,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99B8080C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1602/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e
Considerando o requerimento da Servidora, protocolado sob nº. 24.770/2025;
Considerando o Enunciado Administrativo nº. 01/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **LEONICE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA - Matrícula nº. 192751,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A04 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir do dia 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2027.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F079B903

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1603/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e
Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 27.245/2025;
E X O N E R A
A pedido do Servidor **ANDRÉ BILLA - Matrícula nº. 328883,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11172374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DIVULGACÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, CONFORME ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS, E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Seleção, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – Oficinas culturais,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, **DIVULGA,** através do presente instrumento, a lista da classificação definitiva dos candidatos, após a análise de recursos, conforme a etapa de seleção (item 6 do Edital):

•
DOS RECURSOS

Não houve recursos interpostos a nenhuma categoria.

•
DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

CATEGORIA 01 – Oficina de teatro

Não houve inscritos.

CATEGORIA 02 – Oficina de canto

Classificação	Nota	Candidato	Resultado
1º	99,3	Josinei Wendt	Classificado

CATEGORIA 03 – Oficina de dança

Classificação	Nota	Candidato	Resultado
1º	103	Louise Ane Mordaski da Silva	Classificado

•
DA HABILITAÇÃO

Os candidatos classificados ficam convocados para encaminhar, no prazo de3 (três) dias após esta publicação, através do e-mail culturaturismocampodotenente@gmail.com ou presencialmente no Casarão Villa Anna, localizado na Avenida Miguel Komarchewski, nº 32, Centro, Campo do Tenente/PR, os documentos previstos nos itens 7.1.2 ao 7.1.8 do Edital de Chamamento Público 01/2025.

Campo do Tenente - PR, 01 de agosto de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:660F5EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DIVULGACÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, CONFORME ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS, E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Seleção, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – Demais áreas culturais,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, **DIVULGA,** através do presente instrumento, a lista da classificação definitiva dos candidatos, após a análise de recursos, conforme a etapa de seleção (item 6 do Edital):

•
DOS RECURSOS

Não houve recursos interpostos a nenhuma categoria.

•
DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

CATEGORIA Demais áreas culturais

Classificação	Nota	Candidato	Resultado
1º	100	Antônio Carlos Silveira	Classificado
2°	101,6	Anice Rosilda Rosa de Barros	Classificado
3°	101,6	Dilvete Aparecida Teixeira	Classificado
4°	93	Eduardo D. Santos	Classificado
5°	100	Alex Douglas Zipperer	Classificado
6°	95,3	Rotary Club de Campo do Tenente	Classificado
7°	101,6	APAE	Classificado

•
DA HABILITAÇÃO

Os candidatos classificados ficam convocados para encaminhar, no prazo de3 (três) dias após esta publicação, através do e-mail culturaturismocampodotenente@gmail.com ou presencialmente no Casarão Villa Anna, localizado na Avenida Miguel Komarchewski, nº 32, Centro, Campo do Tenente/PR, os documentos previstos nos itens 7.1.2 ao 7.1.8 do Edital de Chamamento Público 02/2025.

Campo do Tenente - PR, 01 de agosto de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D0DF3771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DIVULGACÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, CONFORME ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS, E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Seleção, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – Oficina de artesanato,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, **DIVULGA,** através do presente instrumento, a lista da classificação definitiva dos candidatos, após a análise de recursos, conforme a etapa de seleção (item 6 do Edital):

•
DOS RECURSOS

Não houve recursos interpostos a nenhuma categoria.

•
DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

CATEGORIA – Oficina de Artesanato

Classificação	Nota	Candidato	Resultado
1º	94	Eduardo Dias dos Santos	Classificado

•
DA HABILITAÇÃO

Os candidatos classificados ficam convocados para encaminhar, no prazo de3 (três) dias após esta publicação, através do e-mail culturaturismocampodotenente@gmail.com ou presencialmente no Casarão Villa Anna, localizado na Avenida Miguel Komarchewski, nº 32, Centro, Campo do Tenente/PR, os documentos previstos nos itens 7.1.2 ao 7.1.8 do Edital de Chamamento Público 03/2025.

Campo do Tenente - PR, 01 de agosto de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4AD3A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DIVULGACÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, CONFORME ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS, E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Seleção, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – Concurso cultural – Show de Talentos,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, **DIVULGA,** através do presente instrumento, a lista da classificação definitiva dos candidatos, após a análise de recursos, conforme a etapa de seleção (item 6 do Edital):

•
DOS RECURSOS

Não houve recursos interpostos a nenhuma categoria.

•
DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

CATEGORIA 01 – Concurso de Fotografia

Classificação	Nota	Candidato	Resultado
1º	101,3	Ivete Aparecida Cubas Grybos	Classificado

CATEGORIA 02 – Concurso de Canto

Classificação	Nota	Candidato	Resultado
1º	101,6	Louise Ane Mordaski da Silva	Classificado

CATEGORIA 03 – Concurso Prato Oficial do Município

Classificação	Nota	Candidato	Resultado
1º	101	Dilvete Aparecida Teixeira	Classificado

•
DA HABILITAÇÃO

Os candidatos classificados ficam convocados para encaminhar, no prazo de3 (três) dias após esta publicação, através do e-mail culturaturismocampodotenente@gmail.com ou presencialmente no Casarão Villa Anna, localizado na Avenida Miguel Komarchewski, nº 32, Centro, Campo do Tenente/PR, os documentos previstos nos itens 7.1.2 ao 7.1.8 do Edital de Chamamento Público 04/2025.

Campo do Tenente - PR, 01 de agosto de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FB3D5FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 NOVA DATA

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender à necessidade dos Consultórios Odontológicos que prestam seus serviços, nas UBS no Município de Campo do Tenente Paraná. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 15/08/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 01 de agosto de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:D21DF862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de água mineral, em atendimento às necessidades diárias das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 130.022,44 (cento e trinta mil, vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/08/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 01 de Agosto de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:604AEA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de estantes fixas para arquivos e montagem, para atender as necessidades do município de Campo Magro/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 527.720,40 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/08/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O

edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 01 de Agosto de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB0A6982

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 06º ADITIVO DO CONTRATO 49/2022
ORIGINÁRIO DO PREGAO ELETRÔNICO 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALEX DA SILVA JACINTO 04347522908
CNPJ: 16.611.526/0001-48
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino de Artes Marciais na modalidade de Karatê, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Conforme solicitação constante no protocolo n.º 2384/2025 o contrato terá sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses, perfazendo o período entre 21 de junho de 2025 a 21 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8666/93.
DO FISCAL DE CONTRATO: O fiscal do Contrato será a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Adriana Ferreira Fernandes, matricula nº 3147.
DO VALOR: O valor previsto para fazer frente a execução do presente aditivo é de R$ 27.926,40 (vinte e sete mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1D2B1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 049/2024
ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA
CNPJ: 76.578.244/0001-18
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rodovia Gumercindo Boza, km 19,5 s/n.º, Sede, CEP 83.535-000, Campo Magro - PR, contendo 11 (onze) salas de aula/ 22 turmas, 1 (uma) sala de coordenação pedagógica, 1 (uma) sala de direção, área coberta, cancha de esportes, brinquedoteca, ginásio de esportes, biblioteca, horta, banheiros, cozinha, depósito, almoxarifado, sala de professores, secretaria e estacionamento, a fim de abrigar a Escola Sagrada Família da rede municipal de ensino, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/05/2025 a 31/05/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DO FISCAL DE CONTRATO: Elisângela do Rocio Paulin Damrat, matrícula: 581
DO VALOR: O valor para fazer frente a execução do aditivo, em comum acordo a locatária e locador, será de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) mensais, perfazendo o valor de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8E0292B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROTOCOLO 4432/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.74, inciso I da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DE REFRIGERAÇÃO DE VACINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em favor de **MARCOS OSIRES NUNES-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 81.742.751/0001-85**, com o valor global de **R$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 01 de agosto de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AFCAA501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 112/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.767/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.CONTRATADO: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.110.585/0001-00OBJETO: Contratação do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento dos pequenos negócios e ao fomento do empreendedorismo local.VALOR GLOBAL: **R$ 96,000.00** (noventa e seis mil reais),VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato.DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:416C0C5F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 90.003/2025.

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 2.653/2025 DE CREDENCIAMENTO Nº 90.003/2025. ÓRGÃO CREDENCIANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **FUNDAMENTO:** Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais clínicos nas áreas de bioquímica, hematologia, urinálise e parasitologia, exclusivamente entre aqueles constantes na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Candói-PR. **VALOR ESTIMADO:** R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS**

REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: das 08:00h do 04/08/2025 até 11:00h do dia 31/12/2025**. REGISTRO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:** Os interessados poderão apresentar requerimento de participação, mediante o protocolo do Anexo II, acompanhado de toda a documentação exigida na Cláusula Oitava deste edital. O protocolo poderá ser realizado de forma: 1) Presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Candói, junto ao Setor de Protocolo; ou, 2) Eletrônica, por meio do sistema digital acessível no endereço: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761, devendo ser direcionado ao setor "AGC – Agente de Contratação" e conter, obrigatoriamente, o assunto "Entrega de envelopes de licitação". **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 01/08/2025 por

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO,
Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:74706831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 285/2025 DATA: 01-08-2025

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar nº 30/2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Isaías da Silva Loures**, RG. n.º 6.897.313-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o servidor acima mencionado licenciado de seu cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, em razão da nomeação efetuada no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 01 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:65B09AA5

GABINETE PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 583/2025

ERRATA

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 583/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	01 (uma)	Francisco Beltrão – PR	05 de julho de 2025.	PCA 2025 – Transparência – Revisão dos Questionários.
Angelica Maria Candido	Agente de Administração				
Eliane Maria Magnabosco	Assessora do Jurídica				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE:
PORTARIA Nº 583/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	01 (uma)	Francisco Beltrão – PR	05 de julho de 2025.	PCA 2025 – Transparência – Revisão dos Questionários.
Angelica Maria Candido	Agente de Administração				
Eliane Maria Magnabosco	Assessora do Jurídica				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:A13B9A8D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 587, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Designa Servidores para a condução de Processo Administrativo e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 228 e seguintes da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012, Estatuto de servidores públicos municipais;
Considerando denúncia retratada em Ata n° 01/2025 em relação a situação ocorrida no ambiente escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, enviada à Secretaria de Educação Municipal;
Considerando o Ofício n° 06/2025 da Secretaria de Educação, solicitando ao Senhor Maxwell Scapini, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, a instauração e providências necessárias, visando a apuração da denúncia;
Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar fatos que contenham indícios de possíveis infrações cometidas por servidores públicos;
RESOLVE
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia registrada em Ata n° 01/2025, supostamente praticado por servidor público efetivo.

Art. 2º - Designar os Servidores abaixo identificados para compor a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar no prazo de 30 (trinta) dias as irregularidades descritas na Ata n° 01/2025 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

NOME	FUNÇÃO
NAKIELY CRISTINA LOPES	PRESIDENTE (Servidora Efetiva)
JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES	MEMBRO (Servidora Efetiva)
CANDILA POLIANA PIRES	MEMBRO (Servidora Efetiva) – Representante Sindical

Art. 3º - Visando cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e declarações, e requerer demais provas que entenderem necessária a investigação.
Art. 4º - Fica desde já autorizada utilização de equipe de apoio, bem como a realização de todos os atos necessários à elucidação dos fatos, tais como contratação de apoio técnico para realização de perícias ou outros documentos necessários à investigação.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques/PR, 01 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:A8CC04FD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e modernização da iluminação pública do município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento a solicitação nº 251/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 499.014,40 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatorze reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.08.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.08.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***A PARTICIPAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***
· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:57044387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 078/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 586/2025 de 01.08.2025.
A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE,*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 078/2025 de 07.07.2025,** destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de software integrado em nuvem de gestão de serviços de saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, suporte técnico operacional, assessoria técnica para monitoramento estatístico, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (estadual, federal), para as unidades de saúde do município de Capitão Leônidas Marques – PR de forma a integrar via API com o atual sistema utilizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP e seus respectivos prestadores, em atendimento a solicitação nº 230/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA*** com o valor de R$ ***310.052,78 (Trezentos e dez mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 311/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 078/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de software integrado em nuvem de gestão de serviços de saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, suporte técnico operacional, assessoria técnica para monitoramento estatístico, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (estadual, federal), para as unidades de saúde do município de Capitão Leônidas Marques – PR de forma a integrar via API com o atual sistema utilizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP e seus respectivos prestadores, em atendimento a solicitação nº 230/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 310.052,78 (Trezentos e dez mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 779 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.40.00 – livre e 303;**
*** 778 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.39.00 – livre e 303.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:11FBE7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 090/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de diversos equipamentos e mobiliários destinados à instalação no Hospital Municipal, em conformidade com o Plano de Trabalho, o qual integra e constitui parte inseparável do Termo de Convênio nº 148/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 259/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 809.623,59 (oitocentos e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20.08.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20.08.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:10827007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 101/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Nomear o seguinte cidadão para o respectivo cargo comissionado abaixo listado, a partir de 01 de agosto de 2.025:

DJALMA GERVASIO DA CUNHA, portador da cédula de identidade RG nº 7.018.***-*-SESP-PR, e inscrito no CPF/MF 566.113.***-**, para o cargo de Chefe de Comércio Municipal.

Art. 2º. – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:B5FED939

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 102/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. - Nomear a seguinte cidadão para ocupar o respectivo cargo *efetivo*, a partir de 01 de agosto de 2.025:

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº. 13.238.***-*-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 114.653.***-**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 01 de agosto de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:0713F1E4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 100/2025-DP

Súmula: - "Convocação de Classificado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Cotas Raciais, em decorrência de Exoneração, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Cotas Raciais, em decorrência de requerimento de exoneração de LUCINEIA FERREIRA DA SILVA, conforme Edital do Concurso Público:

Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
MARY ANNE BARBOSA DOS SANTOS	11

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atri buído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 01 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:D11822EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 232/2025

DECRETO Nº 232/2025

Súmula: Contrata candidata aprovado no Processo Simplificado Seletivo – PSS nº 02/2025.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação nº 05/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica contratada a candidata aprovada no Processo Simplificado Seletivo PSS nº 02/2025, por prazo determinado, conforme contrato:

NOME	CARGO	CPF	INICIO
Marisa de Fatima Tessari	Enfermeira	***.719.619-**	01/08/2025

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B7F294DB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 233/2025 - HOMOLOGA INSCRITOS PSS Nº 03/2025

DECRETO Nº 233/2025

SUMULA: Dispõe sobre a Homologação das inscrições para o "Processo Simplificado Seletivo" PSS nº 03/2025 para "Assistente Social e Nutricionista" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam HOMOLOGADAS as inscrições para o Processo Simplificado Seletivo - PSS nº 03/2025 para os cargos de "Assistente Social e Nutricionista" como segue:

ASSISTENTE SOCIAL

Nome do Candidato	CPF
Andrea Macedo Caramori	***.590.719-**
Célia Leonor Sota	***.530.639-**
Claudia Rejane Silva Pacheco	***.555.120-**
Debora Daiany Dourado	***.600.399-**
Elisangela Aparecida Cechim	***.430.979-**
Fátima Caitano Gemelli	***.333.379-**
Fernanda Aparecida da Silva	***.594.469-**
Gustavo Farias Peres	***.094.819-**
Janete dos Santos Ramos da Cruz	***.382.469-**
Lenir Souza de Oliveira	***.688.349-**
Louise Mariane Silveira Vieira	***.952.720-**
Neide Nojehovsi	***.901.319-**
Tatiane Daniel de Mello	***.239.709-**
Tissiane Camila Jakubowski	***.330.059-**

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	CPF
Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	***.831.509-**
Anna Carolina Gonçalves Santos	***.979.039-**

Anna Paula Borba	***.622.329-**
Clarivonete Aparecida Guerra	***.075.499-**
Jessica Remonato	***.623.619-**
Letícia Dallemole Dondé	***.164.209-**
Natalie Sousa Faria Batista	***.681.632-**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:29899984

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 234/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2518	R$ 117.896,95
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21014	R$ 4.380,04
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2497	R$ 8.378,50
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2501	R$ 14.424,50
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2840	R$ 6.152,28
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21097	R$ 9.578,22

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CD58E6B3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 235/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R$ 13.060,00
02.14.11.334.1350.2.059	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R$ 26.850,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E7AAFF05

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 236/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 4.827,33
02.06.04.121.1053.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 1.330,00
02.09.08.243.1201.6.024	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 3.486,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 4.816,50
02.03.04.124.1054.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 4.827,33

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B018B70C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (006-2025 REF. EC Nº 005/2025 PSS Nº 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO
(006-2025 ref. EC nº 005/2025 PSS nº 02/2025

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Marisa de Fatima Tessari	**CPF nº**	***.719.619-**
Cargo:	Enfermeira	**CH:** 40 h/sem	
Valor:	R$ 6.771,91 (incluído insalubridade)		
Vigência:	01/08/2025 a 31/07/2026.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 01 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FE868BA8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
REPUBLICADO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 135/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 53/2024 – CONCORRÊNCIA NO 4/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, no 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 9152917-3 e inscrito no CPF/MF no 065.565.259-01 residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ 10.445.664/0001-18, localizada na Rodovia PR 473, nº 45, Parque Industrial Pindorama, em Quedas do Iguaçu/PR, endereço eletrônico: tigreterraplanagem2020@gmail.com, telefone: (46) 99921-5714, representada por João Oziel dos Santos Tigre, portador da cédula de identidade R.G. no 9950235-5, inscrito no CPF sob no 063.199.629-09, residente na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 6o, inciso LVIII; artigo 25, § 7o e; artigo 92, inciso V, fica acrescido o valor do referido contrato, em R$ 16.253,30 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Assim sendo, o valor global do Contrato no 135/2024 passa a ser de R$ 2.685.613,29 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e treze reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1102 000	631 3630

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO
Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.
Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 4.308,96 (quatro mil trezentos e oito reais e noventa e seis centavos) passando o valor total de R$ 2.685.613,29 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e treze reais e vinte e nove centavos) para R$ 2.681.304,33 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil trezentos e quatro reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas, 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Contratante

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:66B78525

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025
O município de Catanduvas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4/2025, torna público para

conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 18/2025, visando o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CATANDUVAS**, foi realizada às 09h00min do dia 01/08/2025 na sala de reuniões da prefeitura.
Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo considerada habilitada.
Proponente
LABORATÓRIO OLIVEIRA MATTEI LTDA
Catanduvas, 01 de agosto de 2025.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

ROSINHA DOS REIS
Membro

DYENNIFER CAMILA TOCHINSKI BAZZI
Membro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D1A5287F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 007/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Artigo 1º-Declarar FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025 – PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 001/2025, por não receber nenhuma proposta no certame.

Artigo 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:66024206

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 25/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 01 de Agosto de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:82467A3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025 - ID Nº 11725

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025 - ID Nº 11725
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025
PREGÃO ELETÔNICO Nº 15/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
CONTRATADO: AGLM ENTERPRISE LTDA
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Viagem Turística para Idosos, referente a Deliberação nº 034/2024 CEDIPI/PR INCENTIVO DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60 fase II,destinado a destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR GLOBAL: R$ 13.999,00 (Treze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2A6223D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022
INEXIGIBILADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR
CONTRATADA: FLAVIA CRISTIANE CHAGAS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limitede 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de R$ 2.028,31 (Dois Mil, Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), perfazendo o valor total de R$ 24.339,72 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025.

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:E1681E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 059/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josenei Raab, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 01 de agosto de 2025, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:8F2CD3F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 060/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Everton Von Der Osten de Andrade, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 01 de agosto de 2025, ocasião em que acompanhará o vereador Josenei Raab em compromisso na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:EB0FB4DC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 942/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 93, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **01 de agosto de 2025,** o servidor público municipal JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES CPF nº 026.863.879-98 RG nº 61996974 ocupante do Cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para prestar serviço no Centro de Referência de Assistência Social - .

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D66EDF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°249/2025

DECRETO N°249/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias à Servidora Municipal, **Angelita do Carmo Cora de Ávila**, a partir do dia 31/07/2025 até 10/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 31/07/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6F805E1E

GABINETE
DECRETO N°250/2025

DECRETO Nº250/2025

Concede licença especial, a EGIDIAMAR CRISTINA BENETTI NOGUEIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 09 (NOVE) meses, a Servidora **EGIDIAMAR CRISTINA BENETTI NOGUEIRA,** portador da matrícula n° 779-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **28/07/2025** findando em **23/07/2026**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A83A14EA

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 012/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 012/2025

*O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede administrativa sito à Praça Getúlio Vargas, nº 71, Bairro Centro, CEP:85530-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado PETRY, está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula não identificada, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Petry, localizado neste município, é composto pela matrícula não identificada, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 25.486,86 m², distribuída em 55 lotes, sendo 49 lotes aderentes e 06 lotes Futuros Proprietários, com uma população aproximada de 220 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua São Luiz, Rua 03 e Rua 06, que passarão a pertencer ao Domínio Público Municipal, e Rua Nelson Eloy Petry, Rua Otavio Meyer e Rua 07, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula não identificada	-
Área dos lotes aderentes	18.053,54 m²
Área de lotes Futuro Proprietários	2.462,26 m²
Área de ruas a regularizar	4.971,06 m²
Área total da REURB	25.486,86 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES
Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula não identificada;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula não identificada;
Matricula n° 15.077, de Propriedade de Ivone Mello Silva Villalba;
Matricula n° 14.157, de Propriedade de Roberto Antônio Pocai;
Rua Nelson Eloy Petry, Rua Otavio Meyer, propriedade do município de Clevelândia/PR

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ADEMIR DE QUADROS
	ADRIELSON C. ALMEIDA
	ALCEMIR FERREIRA COSTA
	ALOAR DOS S. OLIVEIRA
	ANDREIA DA APARECIDA NOGUEIRA
	BRUNA SERPA DE MEDEIROS E PATRÍCIO DE MEDEIROS
	CARLOS CESAR BATISTA
	CIRSO ERCEGO
	CLEUZA MARIA ALVES DOS SANTOS E JOÃO RAMÃO DOS S. MIRANDA
	DAISY MARIANE RIBAS DA SILVA E ANTÔNIO OSCAR GOETKE DA SILVA
	DEBORA CRISTIANE RIBEIRO E ROGERIO DREHER
	DEISI RODRIGUES LUCIANO E ROBERTO CORRÊA BATISTA
	ETELVINO LUCIANO
	EVANDRO DA SILVA FARIAS
	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA E SALETE RODRIGUES RIBEIRO
	ISAURA MARQUES DA SILVA
	IZABEL DELGADO
	JACY LEITE DO AMARAL E JOSÉ SOUZA RAMOS
	JUCÉLIA FERREIRA OLEKSUN E ELIAS OLEKSUN
	JUREMA DE JESUS LINHARES
	LIDIA CAMPOS
	LORECI DE O. VESCOVI E ANGELO S. SOUZA
	LOURDES SANTOS DA SILVA E LEONIR GOMES DA SILVA
	MARIA AP. C. DOS SANTOS E LORENÇO F. DOS SANTOS
	MARIA DA LUZ LUDVICHAK
	MARIA R. SANTOS FRANCISCO A. A. SANTOS
	MARIA ROSALINA DOS REIS BORBA
	NELCI AP. LEMOS DIAS
	NIVALDO BUGNO CARVALHO
	PAULO EDUARDO KARVAT
	ROSILDE DA APARECIDA BORDA
	RUTI ROSI LINHARES E ELTON ADEMIR NILLES
	SALETE FATIMA DA SILVA E VANDERLEI A. TRENTO
	SILDINEIA GONÇALVES DE JESUS
	SUZANE HANEL COSTA SUZANE HANEL COSTA
	TÂNIA MARIA DUARTE TONIAL
	TEREZA DE JESUS SERPA SANTOS E OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
	TEREZINHA DE F. P. ALVES
	VÂNIA A. DOS SANTOS E LEOZIR F. DOS SANTOS
	VERIDIANE DE LIMA PILANTIL E ANDREI ALEXANDRE LOPES PIRES
	VILMA MUNHOZ
	VLADEMIR SOMOKOVITZ

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos

da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Clevelândia/PR, 1 de agosto de 2025

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E61CD308

GABINETE
EDITAL N°001/2025 - 22ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº001/2025

22ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°001/2025, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 07 de Agosto de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Arquiteto - 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
1°	Nayara Zeferino Santos

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 01 de Agosto de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:141AAA16

GABINETE
EDITAL N°001/2025 - 23ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº001/2025

23ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°001/2025, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 07 de Agosto de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Engenheiro Civil- 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
1°	Gabriel Maschio Jacobsen

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 01 de Agosto de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:77CA5D82

LICITAÇÃO
EXTRATO URBAVIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 46/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI.

Registro de preços visando Objetivando a seleção de propostas mais vantajosa, visando aquisições de materiais de sinalização viária, para fins de atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Os pagamentos ocorrerão os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 25.310,00 (vinte e cinco mil e trezentos e dez reais)**

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até 12 (doze meses).

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 04/08/2025 até 04/08/2026. FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025.

Clevelândia, 01 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:AD87E706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº Empenho:401/2025.
Data:01/08/2025.
Valor do Empenho:R$ 286,80 (Duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Processo de DispensaNº:06/2025.
Contratado: Isabel Alves de Souza.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de 12 teclados para computador

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:698EE328

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº Empenho: 402/2025.
Data: 01/08/2025.
Valor do Empenho: R$ 65,94 (Sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Processo de DispensaNº: 06/2025.
Contratado: Morac Corporation Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de 06 mouses para computador.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:408E0DA2

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº Empenho: 403/2025.
Data: 01/08/2025.
Valor do Empenho: R$ 534,97(Quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Processo de DispensaNº: 06/2025.
Contratado: J.S.A Comércio Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Caixa com 300 metros de cabo de rede.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:7FDE3621

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº Empenho: 404/2025.
Data: 01/08/2025.
Valor do Empenho: R$ 418,50(Quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Processo de DispensaNº: 06/2025.
Contratado: Y S Dias Comércio de Papelaria.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: 15 Filtros de linha.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:AE0D0920

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº Empenho: 405/2025.
Data: 01/08/2025.
Valor do Empenho: R$ 36,96(Trinta e seis reais e noventa e seis centavos).
Processo de DispensaNº: 06/2025.
Contratado: Marfap Comercial Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: 02 suportes universal parede para TV.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:A493290C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº Empenho: 406/2025.
Data: 01/08/2025.
Valor do Empenho: R$ 404,00(Quatrocentos e quatro reais).
Processo de DispensaNº: 06/2025.
Contratado: Alpha Commerce Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: 20 Luminárias Slim de Led.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:CD6CB738

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº Empenho:407/2025.
Data:01/08/2025.
Valor do Empenho:R$ 639,80 (Siescentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Processo de DispensaNº:06/2025.
Contratado: Vendor Comércio de Produtos Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto:20 Luminárias de embutir.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:6E2C94DA

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº Empenho: 408/2025.
Data: 01/08/2025.
Valor do Empenho: R$ 69,30 (Sessenta e nove reais e trinta centavos).
Processo de DispensaNº: 06/2025.
Contratado: Lumos Consultoria e Tecnologia Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Conectores RJ45 (Macho e Fêmea).

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:0EC530A8

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº Empenho: 409/2025.
Data: 01/08/2025.
Valor do Empenho: R$ 47,60 (Quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Processo de Dispensa Nº: 06/2025.
Contratado: Rafael Martins Saldanha
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Extensão elétrica.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:1D1570A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 047/2025

DECRETO N.º 047, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a oficialização do prolongamento da Rua Rio Guaíba, no âmbito do Agrupamento Jardim Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que a área denominada "Agrupamento Jardim Umuarama" foi formalmente classificada como objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S pelo Decreto Municipalnº079/2022, encontrando-se seu processo em fase avançada de tramitação;

CONSIDERANDO a existência física consolidada do prolongamento da Rua Rio Guaíba no interior do referido agrupamento, utilizada por moradores e passível de atendimento por infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de oficialização da referida via pública para fins de cadastro territorial, atribuição de numeração predial oficial e viabilização da prestação regular de serviços públicos essenciais, especialmente o fornecimento de água tratada pela SANEPAR;

CONSIDERANDO a vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal deHabitaçãoe Regularização Fundiária, com a participação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, não tendo sido identificado óbice técnico, jurídico ou urbanístico à medida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §1º, incisos III e IV da Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, que autorizam a autoridade municipal competente a reconhecer e oficializar vias públicas no contexto da regularização fundiáriaurbana, independentemente de aprovação legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado o prolongamento da Rua Rio Guaíba, situado no interior do Agrupamento Jardim Umuarama, com a seguinte descrição técnica:
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado PP (Ponto de Partida), de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E=679985.0114m e N=7195756.1207m, situado na margem da Rua Rio Guaíba, confrontando com o imóvel matriculado no R.I. sob o nº 80.466, e segue com os seguintes rumos, distâncias e confrontações:do ponto PP ao ponto 1, com azimute de 142°35'25" e distância de 6,85m, até o ponto de coordenadas E=679989.1764; N=7195750.6750, confrontando com o imóvel matriculado no R.I. sob nº 80.466;segue até o ponto 2, com azimute de 261°55'37" e distância de 4,97m, até o ponto E=679984.2530; N=7195749.9767;azimute 253°30'32", distância 2,78m, até o ponto 3 E=679981.5863; N=7195749.1872;azimute 248°51'46", distância 5,55m, até o ponto 4 E=679976.4053; N=7195747.1842;azimute 246°58'59", distância 6,45m, até o ponto 5 E=679970.4665; N=7195744.6612;azimute 249°57'35", distância 11,81m, até o ponto 6 E=679959.3651; N=7195740.6118;azimute 250°49'50", distância 7,50m, até o ponto 7 E=679952.2732; N=7195738.1464;azimute 252°41'08", distância 2,69m, até o ponto 8 E=679949.7050; N=7195737.3458;azimute 232°55'11", distância 4,20m, até o ponto 9 E=679946.3514; N=7195734.8120;azimute 232°39'34", distância 18,26m, até o ponto 10 E=679931.8289; N=7195723.7326;azimute 236°38'01", distância 9,92m, até o ponto 11 E=679923.5391; N=7195718.2735;azimute 217°20'08", distância 3,99m, até o ponto 12 E=679921.1172; N=7195715.0983;azimute 219°55'07", distância 2,76m, até o ponto 13 E=679919.3460; N=7195712.9814;azimute 309°05'18", distância 6,14m, até o ponto 14 E=679914.5773; N=7195716.8551;azimute 277°33'44", distância 5,84m, até o ponto 15 E=679908.7875; N=7195717.6238;azimute 291°46'36", distância 8,56m, até o ponto 16 E=679900.8348; N=7195720.8009;azimute 296°50'49", distância 5,77m, até o ponto 17 E=679895.6779; N=7195723.4111;azimute 42°11'30", distância 10,73m, até o ponto 18 E=679902.8856; N=7195731.3623, confrontando com a Rua Rio Guaíba;azimute 125°55'50", distância 9,50m, até o ponto 19 E=679910.5800; N=7195725.7862, confrontando com o imóvel matriculado no R.I. sob nº 80.466;azimute 137°42'44", distância 6,01m, até o ponto 20 E=679914.6298; N=7195721.3336;azimute 60°07'55", distância 11,31m, até o ponto 21 E=679924.4396; N=7195726.9672;azimute 55°49'52", distância 8,17m, até o ponto 22 E=679931.2059; N=7195731.5602;azimute 60°44'04", distância 6,89m, até o ponto 23 E=679937.2171; N=7195734.9287;azimute 56°31'11", distância 4,25m, até o ponto 24 E=679940.7645; N=7195737.2750;azimute 50°03'40", distância 8,97m, até o ponto 25 E=679947.6443; N=7195743.0353;azimute 68°38'04", distância 7,44m, até o ponto 26 E=679954.5752; N=7195745.7467;azimute 69°52'47", distância 9,09m, até o ponto 27 E=679963.1155; N=7195748.8754;azimute 73°33'22", distância 7,79m, até o ponto 28 E=679970.5949; N=7195751.0830;azimute 70°39'01", distância 9,23m, até o ponto 29 E=679979.3105; N=7195754.1436;finalmente, azimute 70°52'25", distância 6,03m, retornando ao ponto de partida PP, de coordenadas E=679985.0114; N=7195756.1207.

Art. 2º- A via oficializada deverá ser inserida no cadastro municipal de logradouros, com atribuição de numeração predial aos imóveis confrontantes, conforme procedimento normativo aplicável.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Habitaçãoe Regularização Fundiáriapromoverá a comunicação aos órgãos e concessionárias responsáveis, em especial à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para viabilizar o atendimento formal aos imóveis situados no trecho ora oficializado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 29 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:26AE26B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 1.857/2025

LEI N.°1.857 DE 24 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2026, as ações prioritárias da administração pública municipal, principais metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elabo-ração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Mu-nicipal, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I - ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública Municipal;
II - metas e riscos fiscais;
III - disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV - estrutura e organização da lei orçamentária;
V - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
VI - diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VII - disposições sobre a dívida pública municipal;
VIII - disposições sobre despesas com pessoal;
IX - da seguridade social;
X - das disposições gerais.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, estão definidas no Anexo I desta Lei, e atenderão os seguintes objetivos:
I - promoção do planejamento integrado e da gestão urbana e ambiental democrática, promovendo a conscientização da sociedade quanto aos objetivos sociais, econômicos, ambientais e culturais das ações e adotando o monitoramento como instrumento de planejamento e de gestão do desenvolvimento urbano, ambiental e social do Município;
II - adoção do planejamento local como estratégia continuada de implementação do Plano Diretor de Colombo e do processo de gestão urbana;
III - promoção da reestruturação do espaço urbano mediante requalificação dos espaços públicos, recuperação de áreas degradadas, desconcentração urbana, fortalecimento de centros e centralidades, adequação do sistema viário e do transporte municipal integrado ao metropolitano, remoção de barreiras arquitetônicas de locomoção e comunicação, garantindo acessibilidade e inclusão;
IV - promoção de medidas de proteção ambiental, preservação, recuperação e valorização do patrimônio ambiental e cultural, dos marcos e dos espaços de referência simbólica e histórica da cidade, em especial, o Aqüífero Kärst e o aproveitamento do seu potencial à recreação e ao turismo ecológico;
V - tratamento especial da área rural, considerando sua complexidade funcional e simbólica, sua múltipla significação na estrutura municipal e, ainda, a importância da manutenção do uso residencial em seu espaço;

VI - promoção de ações relativas a mobilidade, transporte e trânsito, com melhoria da sinalização com a instalação de placas padronizadas de acessos a bairros, rodovias, cidades, pontos turísticos, órgãos e serviços públicos, objetivando a universalização do direito de deslocamento com segurança, a busca de um transporte coletivo de qualidade e a construção de uma mobilidade em que se respeite mais o meio ambiente urbano;
VII - manutenção preventiva e recuperação de vias urbanas, garantindo o cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de acessibilidade, mediante implementação de política de regulação urbana e ambiental no Município, com especial atenção à manutenção de condições ideais de tráfego e trânsito;
VIII - manutenção e recuperação de equipamentos públicos e implantação de programas de saneamento em vilas e favelas;
IX - recuperação ambiental e saneamento dos fundos de vale e de córregos em leito natural, com soluções alternativas ao sistema tradicional de drenagem urbana;
X - continuidade dos programas de limpeza urbana, com mobilização social e educação ambiental, visando a conscientização dos cidadãos, articulando-os com ações metropolitanas no tocante a transporte, a tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos;
XI - enfrentamento do desemprego a partir da estruturação da política municipal de geração de emprego e renda, com o aprimoramento dos programas de intermediação ao mercado de trabalho, economia popular e solidária e qualificação profissional, com atenção especial à juventude e às necessidades da pessoa com deficiência, fomento à implantação de pólo industrial não poluente e de centro produtor e exportador de artesanato, bem como da criação de frentes de trabalho;
XII - fortalecimento das políticas sociais de combate à miséria e à fome;
XIII - garantia do acesso da população às práticas esportivas e de lazer, mediante a criação, ampliação e a adequação de espaços e de equipamentos de uso coletivo e incentivo ao desenvolvimento e à prática de esportes nas escolas municipais;
XIV - ampliação dos programas com participação popular, com a efetiva ação dos conselhos municipais, visando o controle social da ação pública pela população;
XV - continuidade e aprimoramento do processo de participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual;
XVI - otimização da gestão tributária mobiliária e imobiliária da Administração Pública Municipal;
XVII - implementação de projetos de infraestrutura e de incentivo ao turismo e à cultura.

§ 1º Os recursos programados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para atender as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, avaliações, demonstrativos e riscos fiscais de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estão definidos nos Anexos III e IV da presente Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2026, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tri-butária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;
II - à revisão de alíquotas dos tributos de competência;
III - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda e ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo estes benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, tendo por base o estudo do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 6º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão não ser cobrados judicialmente, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, Fundos e a Autarquia Colombo Previdência, e será em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 8ºA Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as receitas segundo as suas origens e as despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação e elemento, observada a classificação funcional programática vigente.

Parágrafo único. O orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil da Autarquia Colombo Previdência, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º Os Orçamentos para o exercício de 2026 obedecerão, entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre Receitas e Despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos e a Autarquia Colombo Previdência.

Parágrafo único. Da receita corrente líquida prevista no orçamento será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 10. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita e suas despesas identificadas segundo a origem das fontes de recursos no Orçamento da Despesa do Poder Executivo.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados e controlados pelo Poder Executivo, podendo, por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a Servidor/Empregado Público Municipal em cargo em comissão.

§ 2º Os resultados da movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais, quando for o caso, serão demonstrados através de Balancetes Financeiros específicos.

Art. 11. Os estudos para a definição da Receita Prevista para o exercício de 2026 devem observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, a concessão e ou ampliação de benefício fiscal de natureza tributária, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12. No decorrer da execução do orçamento, se for verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo, Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, de forma proporcional as suas dotações orçamentárias e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo para limitar a emissão de notas de empenho e a movimentação financeira nos montantes necessários.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, com vistas a implementar ou não mecanismos de limitação da emissão de notas de empenho e a movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, segundo as fontes de recursos.

Art. 13. As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado programadas para 2026 poderão ser expandidas de acordo com o contido no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 14. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas estimadas serão desdobradas, e as despesas fixadas segundo as categorias de acordo com os valores contidos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 15. O Projeto de Lei do Orçamento para 2026 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 2 de abril do presente exercício;
II - as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III - ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV - aos empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V - a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal; e
VI - a conclusão de projetos e ou programas em andamento.

Art. 16.O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de julho do presente exercício, encaminhará, com base no Anexo I, da presente Lei, a proposta orçamentária da Câmara, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município, nas devidas categorias de despesa.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos em Lei, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 18.O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo, aperfeiçoamento administrativo, apoio à implantação de indústrias, fomento à agropecuária e de estímulo ao comércio.

Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas que:
I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, transferências voluntárias, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 20. No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual.

Art. 21.O Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar recursos para concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 4º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, documentos e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei e regimento específico.

§ 5º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para realização de obras e serviços de competência ou não do Município, com a deliberação do Poder Legislativo.

Art. 23. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos, outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 26. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Parágrafo único. A Lei do Orçamento anual consignará recursos para a implantação e manutenção, em condições de efetivo funcionamento, dos conselhos municipais nos orçamentos das respectivas Secretarias Municipais vinculadas.

Art. 27. As dotações custeadas com recursos de convênios, contratos e operações de crédito poderão ser programadas da seguinte forma:
I - poderão ser inseridas na Lei Orçamentária Anual, através de Créditos Adicionais Suplementares e/ou Especiais, as dotações custeadas com recursos provenientes de convênios e contratos, estando estas condicionadas a efetiva formalização dos instrumentos;
II - poderão ser inseridas na Lei Orçamentária Anual, as dotações provenientes de Operações de Crédito, cujos processos de contratação estejam em andamento, e aquelas não programadas poderão ser inseridas através de créditos adicionais suplementares e/ou especiais.

Art. 28.A implementação do disposto nos artigos 18 e 38 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo III.

Art. 29. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Poder Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo III - Metas Fiscais e Anexo IV – Riscos Fiscais.

Art. 30. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.
I - As autorizações contempladas neste artigo, são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações dos Fundos e da Autarquia Colombo Previdência.
II - O cálculo do limite estabelecido no *caput*deste artigo, tomará por base o montante da despesa fixada.

Parágrafo único. Por ocasião da abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta do percentual estabelecido no artigo 30 e de Créditos Adicionais Suplementares à conta do superávit financeiro e do excesso de arrecadação que alterem as metas físicas e financeiras constantes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, através da edição de ato próprio, a ajustar as programações constantes dos anexos da presente Lei.

Art. 31. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita – ARO, depende de lei autorizatória específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 32.A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subsequentes à ocorrência do fato, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidas no § 2º, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 33. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 32.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES SOBRE DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre as receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35.A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 36. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 34 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37.A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 38.O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos de ajustes no Plano de Cargos e Salários, os decorrentes de reenquadramento de servidores, de adicionais por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de vagas para as devidas áreas.

§ 1º Os custos com a implementação das ações programadas no *caput*deste artigo, serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios e da Autarquia Colombo Previdência.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica municipal.

Art. 39. Será vedado ao Poder ou Órgão, caso ultrapasse os limites de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo nas situações de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou

em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 40. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra os custos decorrentes da substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e os provenientes da contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Colombo, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO IX
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 41. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2026, a Proposta da Autarquia Colombo Previdência.

§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências e provenientes de outras fontes.

§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos do pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação dos benefícios de aposentadorias e pensões e decorrentes de reajuste salarial.

§ 3º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos da Colombo Previdência, a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00 e na Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006, a cada bimestre, deve proceder avaliação da situação financeira e patrimonial, e, anualmente, avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira da Autarquia.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42.O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2025.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput*deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos apurados em decorrência do disposto no § 2º serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2025, o excesso ou provável excesso de arrecadação, anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos em razão de insuficiência de tesouraria.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, no limite dos saldos orçamentários existentes em 31 de dezembro de 2025.

Art. 45. As ações prioritárias, objetivos e as principais metas programadas para o exercício de 2026 são as constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 46. A programação das receitas estimadas para o exercício de 2026 são as constantes no Anexo II da presente Lei.

Art. 47. Esta lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Colombo, 24de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FEF9F9E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 690/2025

PORTARIA N.º 690/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, da ATA DE R. P. n.º 283/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 035/2025, com objeto de aquisição de vestuários para os protegidos das unidades de acolhimentos institucionais, serviços socioassistenciais de proteção social especial, destinado as crianças e adolescentes nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,conforme segue:

Gestora Contrato:
Patricia Correa da Silva, matricula nº 10.668, e- mail psecolombo20@gmail.com.

Fiscal Contrato:
Nilcelia Aparecida de Oliveira,matricula nº 14.276, e-mail nilcelia.aoliveira@gmail.com.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A111858D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 691/2025

PORTARIA N.º 691/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, das Atas de Registro de Preços: n.º 264/2025 a 282/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 015/2025, com objetode Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo,conforme segue:

Gestor de Contrato: Ana Mara Harbs – matrícula n.º 17.522
Fiscal de Contrato: Linica Guimarães– matrícula n.º 14.811
Fiscal Técnico: Franklin Alves Oliveira – matrícula n.º 14.151
Fiscal Técnico: Suelen Braz de Jesus – matrícula n.º 14.839
Fiscal Administrativo: Priscila F. M. de Bomfim – matrícula n.º 14.627

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DC9D76A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 249/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

Processo: 1039/2024
Processo: 25299/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.775.483/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Gestora de contrato Sra. Patrícia Correa da Silva, matrícula 10668, telefone: (41) 3675-5924, e-mail: psecolombo20@gmail.com e a Fiscal de contrato Sra. Caroline Cristina da Silva Mocelim, matrícula 16307, telefone: (41) 3675-5934, e-mail: psecolombo20@gmail.com.
Objeto: Credenciamento de instituições para serviço de vagas para acolhimento de adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos (grau I, II e III), nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total do presente contrato será de **R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado sucessivos períodos limitado a 60 (sessenta) meses, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 24 de julho de 2025.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:CBED49F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

Processos: 3058/2025 e 21468/2025
Secretaria Municipal da Educação
Contratada: AGROLESTE COOPERATIVA AGRÍCOLA, inscrita no CNPJ sob nº 51.768.736/0001-45
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora do Contrato Sr.ª Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro - CPF n.º XXX.508.619-XX e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - CPF n.º XXX.806.349-XX
Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
Valor: A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, o valor de R$ 678.910,00 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024 - Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de julho de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:912F260E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2024 – PREGÃO ELETRONICO N°027/2024

Processo: 23792/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: S.B. DOS SANTOS SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 17.348.587/0001-27.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Gestora de Contrato a Sra. Carla Caroline Dums Orasmus e a Fiscal Administrativo/ Técnico Sra. Bianca Aquino.
Objeto: Prestação de Serviços de Administração, Preparo e Distribuição de até 900 (novecentos) almoços/dia, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de recessos/ponto facultativo e feriados, para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Restaurante Popular, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor da Ata de Registro de Preços em R$ 169.555,50 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), devido a sua prorrogação. Aplicou-se o percentual de 4,39% de correção nos valores unitários para prorrogação da Ata de Registro de Preços**.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 03 (três) meses, ou até que se conclua novo processo licitatório.
Local e data da emissão: Colombo, 15 de julho de 2025.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:6A738D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Processo: 23297/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.579.096/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam

serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor da Ata de Registro de Preços em R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de julho de 2025 à 23 de julho de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 23 de julho de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:5232201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 - CONTRATO 339/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022C

Processo: 24008/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo é de responsabilidade da Sr.ª Talita de Souza Carvalho, portadora do documento de identidade RG nº 21xxxxxx7 e CPF nº: 13x.xxx.xxx-x0.
Contratado: METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ. 42.246.376/0001-20.
Objeto: Execução de serviços de manutenção do parque de iluminação pública pertencentes ao Município de Colombo, com o fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). ***Desconto Tabela SINAPI: 54,5% (cinquenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento).***
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.
Local e Data de Emissão: Colombo, 01 de agosto de 2025.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:ABE34EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00618

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Silmara Bandeira Santos, CPF/CNPJ nº 045.390.949-39que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 artigos 7, 9 e 11no Processo Administrativo Ambiental 22236/2025

O valor da multa foi arbitrado em: 28,2 UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Realizar a limpeza e vedação do lote.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:45837EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00619

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Maria Regina Vinholes Merhy, CPF/CNPJ n° 147.213.339-00que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 83 no Processo Administrativo Ambiental 22251/2025

O valor da multa foi arbitrado em: 62,1UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Realizar o plantio de 5 mudas de pinheiro no local da infração.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:A7927434

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00637

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Dolores do Rosário Franca, CPF/CNPJ nº 403.688.829-34que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 art. 7, 9 e 11no Processo Administrativo Ambiental 24246/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 7UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Realizar a limpeza e vedação do lote.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:59CD2877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90008/2025 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020PA/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, em 100% fibra óptica, de no mínimo 500 (quinhentos) Mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluso roteador gerenciável, compatível com as necessidades da Gestão, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com condições e especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)
Valor Total Máximo: R$ 33.400,08 (trinta e três mil, quatrocentos reais e oito centavos).

Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 07/08/2025.
Abertura da Fase de Disputa: Às 08h30min do dia 07/08/2025.
Duração da Disputa: 06 (seis) horas.
Link para realização da sessão da disputa: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de julgamento: Menor valor.
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: NÃO
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3798-9645 - CEP: 83730-221, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 01 de agosto de 2025.

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:48D89028

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Contenda/PR
Processo Administrativo N.º 019/2025
Processo de Dispensa Eletrônica N.º 008/2025
Compras.gov – N.º 90006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, em 100% fibra óptica, de no mínimo 500 (quinhentos) Mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluso roteador gerenciável, compatível com as necessidades de Gestão, pelo período de 12 (doze) meses; Suporte técnico necessário durante o período de contratação.

Data da Sessão: 01/08/2025
Horário: 08h30min às 14h30min
Plataforma: Compras.gov

Resultado:
Item Revogado em razão dos diversos questionamentos recebidos acerca da dificuldade no cadastramento de propostas, sendo necessário revogar o item. Apesar de o Edital prever ampla concorrência, com tratamento favorecido para ME/EPP, a plataforma identificou o certame como exclusivo para ME/EPP, o que restringiu indevidamente a participação.

Contenda, 01 de agosto de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2E39F852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

OBJETO: **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 5.387,25 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 2.110.270,04 (dois milhões, cento e dez mil, duzentos e setenta reais e quatro centavos).**

DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20/08/2025 às **09:01 hs (Horário de Brasília/DF).**

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DO MODO DE DISPUTA: Aberto

DA PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 01 de agosto de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E4772831

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 274/2025

SÚMULA: Nomeia candidatos (as) aprovados (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de EDUCADOR SOCIAL, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1824/2020.

Candidato	CPF	CLASSIF.	DATA
GRACIELE DOS SANTOS IEGER	093.559.769-76	24º	04/08/2025
JOCELIA ADELAIDE DA COSTA SOARES	046.107.949-69	21º	04/08/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de agosto de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:897D020D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 275/2025

SÚMULA: Exonera servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA	081.283.209-47	Psicopedagogo	37932	01/08/2025
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de agosto de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:4BA6082D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 57/2025 – PE nº 35/2025 – Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 13.649.693/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. Valor total: R$ 1.028.851,80. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 08 de agosto de 2025 a 07 agosto de 2026.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador:A1F456E1

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINAR O CUMPRIMENTO A DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 12.885/2024

PORTARIA nº 052, de 01 de agosto de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório nº 12.885/2024, instaurado pela Portaria nº 47, de 03 de dezembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR, em cumprimento à decisão proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 12.885/2024, instaurado pela Portaria nº 47, de 03 de dezembro de 2024, no Relatório Final confeccionado pela Comissão e pela Decisão Final do Secretário Municipal de Administração, a aplicação das sanções de **suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento** de contratar coma Administração Pública **direta e indireta** do Município de Coronel Vivida pelo prazo de **03 (três) anos**, nos termos do art. 156, III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como de **multa** no valor correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 156, II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 01 (um) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:8B5A6513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 145/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 145/2025; na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 39/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de material de artesanato para desenvolvimento de trabalhos manuais com as oficinas de corte, costura e bordados, para atender a demanda, referente a retomada das atividades dos Clubes de Mães, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **14 de Agosto de 2025 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 01 de Agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:807596E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 147/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 147/2025, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 40/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a contratação de empresa especializada para a construção de cercas rurais, com fornecimento de materiais e insumos necessários, destinadas à contenção de bovinos em áreas previamente demarcadas nas comunidades indígenas Tekoha Itamarã e Tekoha Añetete, conforme especificações do projeto básico e plano de trabalho estabelecido no Convênio nº 4500073111, firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Diamante D'Oeste – PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **15-08-2025 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 01 de Agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0E425676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2594/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora, **LUCIANA APARECIDA RODOZZIMO,** brasileira, casada**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1396-1, admitida em 18/03/2025 lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º **EXONERAR,** a Senhora, **ANDRÉIA C. PATCHER RODRIGUES,** brasileira, solteira**,** ocupante do cargo de

PROFESSOR SUBSTITUTO, matricula funcional 1386-1, admitida em 03/02/2025 lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º **EXONERAR,** o Senhor, **ADRIANO GONÇALVES MOREIRA HARTMANN,** brasileiro, casado, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1387-1, admitido em 03/02/2025 lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3AA62933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2595/2025

SUMULA: Designar Servidor Público a Função Gratificada, e da outras providencias;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **DEIZIANE CEQUINATTO**, matricula nº. 12291, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA, a responder pela **Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Presidente Kennedy.**
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:75EBCA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para a Senhora Mayara Quintana de Lima, diretora do departamento de educação básica, lotado na secretaria de assistência Social, referente a viagem para Curitiba-PR, nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2025, para participar do Encontro de prefeitos, Gestores e coordenadores do CRAS municipais da área da assistência.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B6D3DF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para o Senhor Everson Mauricio Fellini, secretário de assistência Social, lotado na secretaria de assistência social, referente à viagem para a cidade de Curitiba; nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2025, para participar do encontro de Prefeitos, Gestores e coordenadores do CRAS municipais da área da assistência.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos trinta e um dia do mês de julho do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:865E26CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para o Senhor Tcharles Carlos Ribeiro Silva, auxiliar administrativo lotado na secretaria de agricultura, referente à viagem para a cidade de Foz do Iguaçu – PR; nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025, para participar do Encontro Paranaense de secretários Municipais de agricultura e meio ambiente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6A69DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 41

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 146/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 41/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante VOLKSWAGEN para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo GOL 1.0, placa BEN9I46, FLEX, chassi 9BWAG45U9MT062803, e o GOL 1.6 TRENDLINE, placa BBT7723, chassi 9BWAB45U7JP043184, os referidos veículos compõem a frota do Município; atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 267/2025, datado de 01-08-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 01-02-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUAÇU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R$ 3.256,07

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E717419A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
DESPACHO PREFEITO PR 27/2025

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2025.

RECURSO, RAZÕES E CONTRARRAZÕES RECEBIDA PELAS EMPRESAS: P C DALPONTE – ME; JHONATAN GABRIEL DA SILVA – MEI; J A GUIMARÃES LTDA; M A SILVA; FRANCIELE APARECIDA UTIKOKOSKI PONCIANO DOS SANTOS.

Vistos, etc.

DECISÃO

Considerando a decisão do Sr. Pregoeiro nos autos do Recurso/Impugnação protocolada pelas Empresas P C DALPONTE – ME; JHONATAN GABRIEL DA SILVA – MEI; J A GUIMARÃES LTDA; M A SILVA; FRANCIELE APARECIDA UTIKOKOSKI PONCIANO DOS SANTOS, CONHEÇO DOS RECURSO, RAZÕES E CONTRARRAZÕES APRESENTADAS POIS TEMPESTIVA e RATIFICO a decisão do Sr. Pregoeiro em seus exatos termos.
Proceda neste ato a continuidade do certame, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços relacionados a Pregão Eletrônico em questão.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6A48D361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 057/2025
DATA: 01/08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:
Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, quatro (04) diárias (valor unitário: R$ 980,00/valor total: R$ 3.920,00) para os dias 29, 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2025, em decorrência de viagens até a cidade de Cascavel, Palmital e Curitiba - PR. Em Cascavel participar de reunião referente ao setor de saúde. Em Palmital participar de reuniões com o Deputado Federal Fernando Giacobo para investimentos na área de Obras, aquisição no valor de R$: 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em maquinários rodoviários. E em Curitiba reunião na CECID, para viabilização na área da agricultura, projetos para calçamentos entre outros assuntos de interesse e melhorias para nosso município. Transporte: Ranger SFA4E37.

Art 2º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:396D02DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3414/25

DECRETO Nº 3414/25DATA: 01/08/2025

Súmula: Nomeia servidor paraexercer cargo de provimento efetivo e dáoutras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

.
Art. 1º Nomear o Senhor Edson Junior Narciso dos Santos, RG 10.777.351-7 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, Padrão 5A, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo de Transportes, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 01 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:CADA264E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - ATA DA 24° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES

Ata da 24° reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, realizada no dia 29 de Maio de 2025 às 13h30min no recinto da nova sede do CMS, Biblioteca Municipal Doutor Ulysses. Estiveram presentes os Senhores André Luís Simões, Rodrigo Pereira da Silva, Anderson Leme da Silva, Pedro Desplanches, Dionatan Genovezzi Machado e Ozéias Nicolau de Pina, bem como às senhoras Vilma Matilde de Oliveira, Zeila Scheffer e Joceli Ferreira da Rosa, além do visitante, Sr. Adelson da Conceição Geliet. O Dr. André dá as boas vindas a todos e na sequência solicita ao Sr. Rodrigo para que realize a leitura da 23° Ata do CMS. Finalizada a leitura, Dr. André abre ao plenário para possíveis sugestões e/ou alterações, e sugere uma consideração em relação aos 15 dias, citados por ele, referente a transições quando há mudanças de servidores, que teriam sido ilustrativos, podendo considerar como sugestão um período de 3 a 5 dias para transição, uma vez que houve recomendação no parecer para que exista o processo de transição mas não teria sido especificado um prazo, realizadas as considerações necessárias, ata aprovada por unanimidade. Dando sequência, o Sr. Anderson fala que o processo de transição já vem ocorrendo, inclusive quando o Sr. Valdivino solicitou o desligamento de seu cargo outra pessoa já estaria em processo de treinamento antes de sua saída definitiva, e acredita que 05 dias serão suficientes, que dependendo da complexidade do trabalho talvez não seja necessário todo esse tempo. O Sr. Anderson atualiza também a questão do Raio X, assunto já discutido em reunião anterior, segundo ele, em conversa com o Advogado do Município, o aparelho ainda se encontra envolvido no processo judicial, como já informado e que aguarda a manifestação do Promotor para a devolução; que foi solicitado a devolução em caráter liminar antes do término do

processo para que o Município não venha a arcar com prejuízos. O Sr. Anderson fala ainda que o Município teria várias ofertas de serviço, inclusive uma das empresas que já vem prestando serviço ao Município e atua nesse ramo. Que a possibilidade já vem sendo discutida para que possa ser aderida a ata de preços, a empresa faria a instalação de todo o equipamento necessário, mas que algumas questões jurídicas ainda devem ser melhor revistas, considerando que a empresa não é do Paraná, mas sim do Pará, e que a margem de duvidas quanta a essa contratação seria que quando o aparelho fosse resgatado, o Município ficaria com dois, assim não faria sentido devolver o da empresa contratada, uma vez que o Município estaria pagando por isso. A Srª Zeila pergunta quanto à previsão do aparelho de Raios-X do Município ser liberado. O Sr. Anderson fala que aguarda a decisão da justiça, que em caso de demora, estaria sendo estudada a possibilidade de lançar um processo de licitação para que o serviço seja oferecido à população o mais breve possível, mesmo que seja por um curto período de tempo. O Dr. André sugere para que esses pontos sejam bem alinhados junto ao jurídico do Município para que este possa analisar as fases do processo e dar uma estimativa de tempo para liberação do aparelho antes de lançar um processo de licitação para prestação do serviço. O Dr. André pergunta se na época em que o aparelho foi adquirido, se não foi cadastrado junto ao patrimônio. O Sr. Anderson fala que a aquisição teria sido no ano de 2013, que na época não sabe dizer como teria sido realizado o levantamento do patrimônio, que sim, existe um levantamento de patrimônio mas que o aparelho de Raios-X não consta, que o que foi identificado é que tem um número no aparelho, mas que não consta em nenhum sistema, até por que o sistema atual seria outro, e as únicas provas de que o aparelho era do Município seriam as fotos que quando o mesmo teria sido adquirido em 2013, e no dia do início do suposto funcionamento, e embora o município de Rio Branco do Sul tenha plena consciência de que o aparelho pertence ao Município de doutor Ulysses, é necessário aguardar o processo, e não se pode simplesmente pegar o aparelho, uma vez que poderia se configurar como roubo. O Dr. André fala que nesse caso é necessário que se aguarde o trâmite do processo. O Sr. Anderson ressalta que embora pequena, há uma possibilidade do indeferimento da liberação do equipamento. O Dr. André fala que na fase inicial do processo há esse risco sim, que não se pode prever o que de fato irá ocorrer, mas que ambos os municípios envolvidos têm o conhecimento do que do ocorrido, sendo eventualmente viável resgatar o aparelho, mediante recurso. O Dr. André abre ao plenário para possíveis dúvidas em relação ao tema, ausente de dúvidas, passando para a pauta do dia, “Recomposição do CMS”, Dr. André faz uma prévia em relação ao assunto aos demais conselheiros, que como já discutido em reunião anterior, existe uma paridade no CMS em que 50% são compostos por usuários, 25% de profissionais de Saúde e os demais 25% são divididos entre gestores e prestadores de serviço, sendo que na última composição do CMS, acabou que entraram representantes de prestadores de serviço, e estes representantes teriam participado somente duas reuniões, mesmo sendo convocadas inúmeras vezes, assim foi declarado à desistência e com isso a vacância da vaga em reunião anterior e decidido que seria realizada uma plenária na reunião atual, sendo feita a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, estabelecido formulário de inscrição, permanecendo aberta para que mesmo no dia da reunião até as 14:00 horas, algum prestador de serviço que tivesse interesse pudesse comparecer a reunião do CMS para integrar este conselho. Não havendo nenhum inscrito até o momento, o CMS será recomposto com mais um integrante da gestão. Seguindo o Sr. Rodrigo faz a leitura da resolução n° 09 de 24 de Abril de 2025 do CMS, que dispõe sobre a convocação, regulamentação e abertura de inscrições para a plenária simplificada para a eleição de representantes de prestadores de serviço em saúde, cujo objetivo é suprir vacâncias sugeridas na composição do CMS. Na ausência de participantes, se recompõe o segmento com mais um representante do gestor. Sendo emitida então uma nova resolução, informando e requerendo que o gestor indique um representante, já sendo sugerido em reunião anterior alguém do setor de contabilidade, não sendo mais necessária a convocação de alguém do setor durante as prestações de conta, o que também irá conter na resolução, facilitando e garantindo mais eficiência na aprovação de contas. O Dr. André explica também que isso não teria sido possível antes, por que como já visto na ata da reunião anterior, pelo fato de que as gestões anteriores não ofereciam a possibilidade de um trabalho em conjunto com o gestor. O Dr. André ressalta a importância da presença do Sr. Esequiel na reunião, considerando que este não teria sido convidado, pois estava participando de outro evento, e mesmo assim de livre espontânea vontade, compareceu e contribuiu de maneira significativa para que alguém do setor de contabilidade também participasse. Seguindo, resolução colocada em discussão e votação, e aprovada por unanimidade. Passando para a próxima pauta, assuntos pendentes da reunião anterior, bem como Empenhos de pagamentos duplicados dos Médicos, pagamentos de locações do COMESP, serviços prestados em Unidades Hospitalares e veículos de tração mecânica. O Sr. Anderson fala que não chegou a ver. O Dr. André mantém os itens pendentes para a próxima reunião. Passando para os assuntos gerais, com relação à água, Dr. André pergunta se tem alguém responsável pelas coletas de água. O Sr. Anderson fala que o Sr. Rodrigo estaria a frente do assunto. O Sr. Rodrigo explica que há aproximadamente dois anos as coletas não estariam sendo realizadas mais, e que dentro das metas do Pro-vigia, estas não teriam sido alcançadas, e que se propôs a realizar o trabalho, inclusive chegou a agendar um treinamento com o responsável da 2° Regional de Saúde por duas vezes, e em todos esses momentos não teve veículo disponível para ir no treinamento; que recebeu uma ligação da chefe da 2° Regional dizendo que eles não eram obrigados a correr atrás de coisas que o Município necessitava. Quanto às metas do Pro-vigia, o Sr. Rodrigo explica que junto a Srª Caroline, o Município de Doutor Ulysses teria alcançado 60% das metas, sendo este um percentual maior que muitos Municípios da 2° Regional, maior inclusive que a cidade de Curitiba, que também teria ficado chateado quando através de conversas paralelas teria ficado sabendo que seria mudado de função, que gostaria ao menos de uma explicação plausível, pois teria realizado um bom trabalho, o qual pode ser visto pelos resultados mostrados, mais de R$ 130.000,00, o qual já deve estar disponível, e que em conversa com a Srª Caroline, seria necessário utilizar esse dinheiro para a compra de um veículo exclusivo para trabalho. O Sr. Anderson fala que só teve conhecimento do assunto após a Srª Kelli entrar em contato e que infelizmente não tinha mais como solucionar a questão. O Sr. Rodrigo fala ainda, que não sabe como irá solicitar um novo treinamento, que se sente constrangido. O Sr. Anderson fala que irá entrar em contato com o responsável e irá fazer essa solicitação. O Dr. André pergunta se esses treinamentos não poderiam ser realizados via Google Meet. O Sr. Rodrigo fala que a maioria das reuniões são realizadas via Google Meet, e que quando os treinamento são compostos por muitas pessoas, geralmente são realizados de maneira presencial, e que nesse momento seria várias pessoas, devido às mudanças de gestão ocorridas também em outros municípios. O Sr. Anderson fala que no ano de 2023, quando estava atuando como Secretário, vinha cobrando o Sr. Marcos todos os meses para que fossem realizadas as coletas de água, contudo, após esse período não soube mais como estaria o andamento dos trabalhos, e que a questão da água é algo do qual tem grande interesse, e reforça que irá rever a questão para que se possa dar andamento ao que já vinha sendo feito. quanto aos veículos, o Sr. Anderson fala que o município estaria com grandes dificuldades mas que iria fazer o possível para que os profissionais não faltem nas reuniões ou treinamento. O Sr. Rodrigo ressalta que embora o Município necessite de muitas outras coisas, a princípio, a necessidade maior seria um veículo para a equipe trabalhar, exatamente como o Sr. Esequiel vinha cobrando há bastante tempo. O Dr. André fala que a grande questão é que o município sempre teve veículos para esse tipo de coisa, mas a estrutura que se criou no município é o transporte de pacientes em veículos pequenos, que em outros municípios, situações como essa são extremamente atípicas, e na época também foi favorável na questão de exigir um veículo, mas que surgem emergências e esses veículos acabam sendo utilizados para outros fins, o veículo que deveria ser utilizado por profissionais são utilizados de maneira errada e acredita que a melhor maneira para solucionar esse tipo de problema deveria ter um veículo que não fosse exclusivo da equipe e sim que ficasse a disposição prioritária da equipe. O Sr. Rodrigo fala que o veículo da equipe seria bem específico, para trabalhos referentes a vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, saúde do trabalhador, investigações, surtos, bloqueios e coletas, de acordo com a resolução da SESA. O Sr. Rodrigo explica um caso ocorrido no Município, que um desses veículos exclusivos estaria sendo utilizado para o transporte de vacinas, e levado junto um profissional até o COREN, e que esse

mesmo profissional teria sido abordado por alguém aleatório na rua falando que o veículo não deveria estar naquele local exatamente pelo motivo de ser exclusivo para o trabalho da equipe e que isso seria um crime, pois infringe a resolução vigente. O Dr. André sugere para que se tenha um veículo à disposição para os profissionais de saúde, mas que esse veículo não fique na Secretaria, levando em conta a pressão feita por parte da população, esse veículo acabaria sendo utilizado para outros fins, e que poderia ser utilizado os veículos que seriam locados. O Dr. André pergunta inclusive ao Sr. Anderson quanto ao andamento do processo de locação dos veículos. O Sr. Anderson fala que a publicação foi realizada e o processo licitatório para locação dos veículos será no próximo dia 11 do mês seguinte, e dia 09 seria a licitação da mão de obra e peças de veículos. O Dr. André fala também que o importante não é ter veículo adquirido com o recurso específico, mas sim que esteja disponível, independente de como tenha sido adquirido. O Sr. Rodrigo fala que em conversa junto à equipe, optou-se pela compra do veículo com o recurso, evitando assim mais transtornos desnecessários. O Anderson fala que em conversa com a nova responsável pelos veículos, Srª Cláudia, foi possível analisar que existem muitas consultas particulares em Curitiba, para as quais são utilizados veículos da saúde, assim será emitida uma nota na tentativa de orientar a população a buscar a disponibilidade de veículos, para após agendar exames particulares, que o serviço prestado não será proibido, mas que algumas questões devem ser alteradas, para se ter mais controle da frota. O Dr. André pergunta sobre o protocolo de transporte de paciente, uma vez apresentado no CMS. O Sr. Anderson fala que chegou a ser publicado, e atualizado, mas que não teria dado andamento neste protocolo. A Srª Joceli fala que já enfrentou problemas quanto a isso, e que sempre orientava os pacientes a procurar primeiro a disponibilidade do veículo para exames particulares, e que o fato de ser uma consulta ou exame particular não teria problema algum, mas que muitas vezes, pacientes que estaria esperando por exames ou consultas por longos períodos não conseguiam devido a falta de veículos disponíveis, pois muitas vezes tinham sido disponibilizados a pacientes com exames particulares agendados. O Sr. Anderson fala de outra questão analisada, que seria o acompanhante, que muitas vezes seriam desnecessários, mas que o pessoal responsável já estaria realizando uma melhor triagem dos acompanhantes, e acredita que com a chegada de mais veículos resulta em aumento da oferta, e com isso também aumento de demanda. O Dr. André fala que o aumento da oferta não poderá aumentar a demanda, que dever-se-á conhecer os limites e programar o trabalho dentro do que se tem. Quanto aos veículos que estariam vindos para o município, Dr. André fala que não irá fazer mais resoluções referente ao tema, mas que os veículos novos que vierem, durante a garantia, devem ser enviados para revisão na concessionaria, que o município estaria com dois veículos novos, com problemas de motor, o que deveria ter garantia, isso mostra que não foram realizadas revisões. O Sr. Rodrigo comenta que em outras gestões, já teria presenciado inclusive a troca de óleo de alguns veículos, realizadas no pátio rodoviário, sendo esses óleos não recomendados para aquele tipo de veículo, ou seja, utilizava-se o que tinha no momento devido a falta de licitação vigente. O Sr. Anderson fala que os veículos Polo, que teriam vindo ao final do ano de 2023, teriam sido realizadas três revisões na concessionária, mas que no momento já estariam perto de 100 mil KM, e que a partir disso estariam sendo realizadas troca de peças pela empresa que ganhou a licitação. O Dr. André fala que o importante seria que durante o período de garantia dos veículos, é que fossem realizadas revisões diretamente na concessionária, que não se pode correr o risco de se ter um gasto desnecessário. Retomando a questão da transferência do Sr. Rodrigo, o Sr. Anderson fala que nunca teria surgido esse assunto, principalmente em reuniões. A Srª Joceli fala que o que poderia ter ocorrido, seria que pelo fato de alguns profissionais estarem entrando em estágio obrigatório pela faculdade, a possibilidade de ajuda em suprir a necessidade de colaboradores. O Sr. Rodrigo fala que todos os profissionais de alguma maneira estariam sobrecarregados, que inclusive chega a levar trabalho para casa, e que em caso de superlotação na UBS Aníbal Cury, poder-se-á mandar os pacientes para a Ubs do Cerrado e que independente das desavenças em equipe, é necessário entender que tudo se resume somente a trabalho. O Dr. André fala que quanto às discussões, relacionadas ao trabalho, devem sim ser discutidas, no entanto, alguns assuntos mais específicos, não devem ser discutidos em grupo para que se evitem confrontos com os membros da equipe, além de gerar situações desnecessárias também prejudicam o ambiente de trabalho. Retomando o assunto das coletas de água, o Dr. André fala que embora tenha um profissional concursado no cargo para realizar o trabalho, fica definido e formalizado que o Sr. Rodrigo passará a realizar os trabalhos no que diz respeito à água do município. O Sr. Anderson fala que embora o Sr. Marcos seja o profissional concursado para o cargo, sempre apresentou dificuldades em desempenhar o trabalho, e que diante disso até teria buscado alternativas designando outros profissionais para realizar o trabalho, mas que ficou feliz que o Sr. Rodrigo tenha se proposto a realizar o trabalho, e se compromete a conversar com a Srª Kelly, Chefe da 02° Regional de Saúde para que um novo treinamento seja agendado. O Dr. André solicita para que a partir do momento em que o Sr. Rodrigo realize o treinamento necessário, para que apresente junto ao CMS resultados de amostras mensais, como já eram realizados anteriormente para que se possa acompanhar a qualidade da água, que esse tema já foi discutido no CMS bem como decidido, no entanto devido às trocas ou substituições de profissionais, não foi possível ter um acompanhamento fidedigno. Em relação à compra dos veículos, o Sr. Rodrigo reforça o pedido para que sejam adquiridos com recurso específico e que inclusive irá insistir no assunto, que existem outras fontes com dinheiro em conta que poderiam adquirir materiais permanentes para as unidades, não necessitando especificamente do dinheiro do Pro-Vigia. O Dr. André fala que se o veículo for realmente adquirido com recurso específico, não poderá mais ser utilizados em outras prioridades, e que o trabalho da equipe não se trata de um trabalho de urgência, podendo perfeitamente ser agendado, que o que o profissional de saúde necessita para que um bom trabalho seja executado e a prioridade do veículo, não sendo necessária a disposição desse mesmo veículo adquirido com determinado recurso. O Sr. Anderson fala que esse seria um assunto que foi discutido, que o veículo Oroch estaria destinado aos profissionais e a Srª Claudia irá trabalhar de maneira como se esse veículo não existisse, para que fique a disposição dos profissionais. O Dr. André fala que seria interessante que o veículo não fosse caracterizado como sendo do setor de Saúde, pois em um determinado momento em que não tenha veículos disponíveis e o paciente vê esse veículo na secretaria de saúde, obviamente irá cobrar o secretário. O Sr. Anderson relembra que inclusive houve uma proposta aprovado pelo CMS, para aquisição de um veículo exclusivo para a secretaria de saúde, mas que como secretário, prefere que não tenha esse veículo, que em consultas particulares utiliza seu próprio veículo, que a situação em que se encontrava os veículos eram realmente críticas, mas com o processo de locação, as coisas devem funcionar da maneira que tem que ser. Dando sequência, o Dr. André fala da questão dos afastamentos médicos dos servidores, assunto este também já tratado em reunião anteriores, sendo que no ano de 2024 foi aprovado pelo CMS uma resolução referente a tais afastamentos justamente com o intuito de normatizar estas questões e garantir os deveres, direitos e isonomia aos funcionários. Cita que chegou ao conhecimento do Sr. Rodrigo, secretário do conselho, denuncia, que recentemente teriam ocorrido casos de afastamento, em desacordo com o que foi determinado pela resolução aprovada, situação em que o servidor permaneceu afastado sem o devido encaminhamento ao INSS. Diante disso, o Dr. André explica que a mesma resolução aprovada será apresentada junto aos órgãos competentes do município, além da elaboração de um POP que também será apresentado ao CMS. O Sr. Anderson fala que realizou exatamente os procedimentos de acordo com a resolução, e inclusive teria citado o número da própria resolução no documento elaborado para os afastamentos a ser encaminhado ao RH do município. O Dr. André fala que é necessário que se melhore a inter-relação com o setor responsável. Seguindo, o Dr. André solicita ao Sr. Rodrigo para que realize a leitura do POP, este, com objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos uniformes para a gestão de afastamentos por motivos de saúde dos servidores públicos municipais, assegurando respeito à legislação vigente, a isonomia entre os servidores e a continuidade de prestação de serviços públicos, com fundamentação legal na legislação vigente, resolução aprovada no CMS n° 03/2024. O Dr. André explica que o que foi apresentado seria uma normativa, que na realidade é a aplicação da resolução já apresentada. O Sr. Rodrigo fala que esses afastamentos foram pagos pelo município, o que poderia ter sido economizado, não exatamente que os profissionais afastados não teriam direito, mas que se fosse afastado de maneira correta, gastos desnecessários poderiam

ter sido evitados. Na sequência, o Dr. André solicita ao Sr. Rodrigo para que realize também a leitura da resolução n° 10/2025. O Dr. André faz uma breve apresentação do tema, o qual já teria sido discutido em outras reuniões, que seria a gestão da organização das reuniões Inter setoriais entre profissionais, exemplifica através de uma reunião que teria sido agendada, inclusive ele próprio teria sido colocado no grupo, contudo, a reunião foi agendada por duas vezes em dias em que não estaria na cidade, assim, é necessária uma melhor programação para essa reuniões, portanto apresenta-se a resolução n° 10/2025, que dispões sobre a normatização da realização de reuniões multiprofissionais, comissões e grupos Inter setoriais no âmbito do Serviço de Saúde no Município de Doutor Ulysses. O Sr. Anderson fala que em conversa com a Srª Andreli, Farmacêutica, que foi indicada como Presidente da comissão por ele próprio, em conversa informal, teria comunicado a profissional para que a reunião fosse agendada em um dos dias que o Dr. André pudesse estar presente e que a próxima reunião seria agendada para uma quarta-feira de manhã. O Dr. André explica que a questão em si não seria a sua presença na reunião, mas sim a questão de melhor programação, para que profissionais, tanto Médicos, Dentistas e demais, muitas vezes se encontram em atendimento em outras localidades, e tenham que realizar os atendimentos às pressas, ou mesmo deixar paciente sem atendimento devido ao compromisso com a reunião, agendada sem o devido planejamento.. O Sr. Anderson fala que na própria portaria solicita que se estabeleça um cronograma prévio de reuniões, para que neste período do dia, seja exclusivo somente para a reunião. Finalizada a leitura, Dr. André abre ao plenário para possíveis sugestões e/ou alterações, e na ausência de ambas, resolução colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando sequência o Sr. Anderson fala do Plano de Execução e Custeio, que seria uma emenda parlamentar para a Saúde no valor de R$250.000,00. O Sr. Rodrigo faz a leitura do Plano, este, designado para o apoio e custeio das ações em saúde no âmbito da atenção básica do município de Doutor Ulysses com o intuito de fortalecer a rede de atenção Primária à saúde, garantindo o funcionamento adequado das unidades básicas de saúde por meio de aquisição de insumos, manutenção de serviços e apoio às ações de rotina. O Sr. Anderson explica que os valores descritos no Plano são sugestões, podendo ser alterados de acordo com a necessidade, e que necessitaria da aprovação do CMS. O Sr. Anderson explica que teoricamente, como se trata de um custeio, não poderia adquirir itens com esses valores, e que a data para aprovação seria devido à prestação de contas para o próximo mês, mas que essa data poderá ser estendida. O Dr. André a princípio sugere para que sejam alterados os valores referente há reparos, mas após análise acredita que o valor seja o suficiente. O Dr. André abre ao plenário novamente para possíveis observações, ausente de observações, Plano aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado. O Presidente do CMS, Dr. André Luís Simões encerra a reunião às 16h30min agradecendo a presença de todos, já antecipando o convite para a próxima reunião e eu, Rodrigo Pereira da Silva, Secretário do CMS, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

André Luís Simões	
Rodrigo Pereira da Silva	
Anderson Leme da Silva	
Joceli Ferreira da Rosa Cruz	
Zeila de Fatima Scheffer	
Dionatan G. Machado	
Ozéias Nicolau de Pina	
Pedro Desplanches	
Vilma Matilde de Oliveira	
Adelson da Conceição Geliet	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C798687F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0326/2025 NOMEAR A SENHORA ELISA MARIA RAAB.

DECRETO Nº 0326/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 002/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **ELISA MARIA RAAB**, portadora do CPF nº 007.xxx.xxx-04, no cargo temporário de MOTORISTA ONIBUS;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8832EDCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0327/2025 NOMEAR, A SENHORA SHIRLEI DA SILVA SANTOS

DECRETO Nº 0327/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 001-2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **SHIRLEI DA SILVA SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 043.xxx.xxx-76, no cargo temporário de PROFESSORA.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:915823FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0328/2025 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA MARIA OTILIA ALVES.

DECRETO Nº 0328/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **MARIA OTILIA ALVES,** portadora do CPF/MF nº 900.xxx.xxx-68, do cargo temporário de PROFESSOR.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C7CCB21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0329/2025 EXONERAR, A PEDIDO O SENHOR JOSIL DO CARMO DOBLINS.

DECRETO Nº 0329/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido o senhor **JOSIL DO CARMO DOBLINS,** portador do CPF/MF nº 082.xxx.xxx-03, do cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EBF1164A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 190/2025 SÚMULA: "TORNA ESTÁVEL SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL E CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro nas Lei Municipal nº 722/2019, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, e n° 834/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Fernandes Pinheiro,

DECRETA:

Art.1º - Torna-se estável a servidora Gabriela Migon, matrícula 1125-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, por ter sido aprovada na análise do estágio probatório, durante o período 21/07/2022 a 20/07/2025.
Art. 2º - Fica concedido Progressão Funcional Horizontal, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal 834/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Fernandes Pinheiro, passando sua referência para “II” a partir de 01/08/2025.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 24 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A127C27A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 192/2025 SÚMULA: "TORNA ESTÁVEL SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL E CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro nas Lei Municipal nº 722/2019, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, e n° 834/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Fernandes Pinheiro,

DECRETA:

Art.1º - Torna-se estável a servidora Amanda Antoszczyszyn, matrícula 1127-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, por ter sido aprovada na análise do estágio probatório, durante o período 21/07/2022 a 20/07/2025.
Art. 2º - Fica concedido Progressão Funcional Horizontal, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal 834/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Fernandes Pinheiro, passando sua referência para “II” a partir de 01/08/2025.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 24 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:24FE488F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 194/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 834/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
11251	GABRIELA MIGON	PROFESSOR	B	C	36/2025-ONLINE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 24 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:152341E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 195/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 834/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
11261	JOCELMA FERREIRA FILUS	PROFESSOR	B	C	35/2025-ONLINE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 24 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DF15BDCA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 126/2025 SÚMULA: ALTERA GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL - PEDRO DE PAULA CHAGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício n° 73/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1°- ALTERAR, a partir de 01/07/2025, a Gratificação de Condução de Transporte Especial-Educação, concedida pela Portaria 85/2025, ao servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, PEDRO DE PAULA CHAGAS, matrícula 212-1, nos termos do Art. 2° da Lei municipal n° 541/2014.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 24 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:214BA0AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 127/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no ofício n° 075/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1°- AUTORIZAR, a partir de 24/07/2025, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais a servidora conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
12341	FLAVIA TRIBEK CARDOSO	PROFESSOR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 24 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0453618E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente, e considerando requerimento e atestado médico protocolo n° 243/2025, e o disposto na Lei municipal n° 722/2019,
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA, matrícula nº 892-1, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 23/07/2025 a 18/01/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 24 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:76F7B252

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR o servidor LUCIANO RICARDO GAEDICKE, matrícula n° 542-1, ocupante do cargo efetivo de INSEMINADOR, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastro do Incra (UMC) do município de Fernandes Pinheiro, PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 31 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DC08B465

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 130/2025 SÚMULA: CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 30/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1°- PRORROGAR, por mais 8 dias, período de 09/08/2025 até 16/08/2025, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida ao servidor FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS, matrícula 235-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 01 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7D16D620

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 131/2025 SÚMULA: AUTORIZA SERVIDOR A SE AUSENTAR DO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolo nº 254/2025, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1°- AUTORIZAR CARLINHOS MOREIRA DE JESUS, matrícula 48-2, servidor ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, a se ausentar do serviço por oito dias, a partir de 28/07/2025, em virtude de falecimento de pessoa da família(conjugue), nos termos do Art. 35 da Lei Municipal n° 722/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 01 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:25D6E871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
MJR ENGENHARIA LTDA

Contrato N°	177/2024 Aditivo : Nº 084/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MJR ENGENHARIA LTDA			
Valor:	42,250.00			
Data do Aditivo:	Início:	01/08/2025	Término:	30/08/2025
Licitação:	39/2024			
Objeto da Contratação: Registro de Preços para contratação de empresas para prestação de serviço de hora máquina com operador, em atendimento a Lei Municipal 655/2017 e às necessidades das secretarias municipais de Obras, Meio Ambiente e Agricultura de Flor da Serra do Sul.				
Flor da Serra do Sul, 01 de Agosto de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C0096978

PREFEITURA
EDITAL 01

EDITAL 01/2025–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, Lei Orgânica Municipal em seu artigo 61, inciso IV, e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que disponibilizará, no site oficial da Prefeitura, link para participação da população em geral, na ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029 E PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2026, disponível a partir do dia 02 de agosto de 2025, encerrando no dia 02 de agosto de 2025, ás 18horas, cujo acesso será disponível da seguinte forma:

Link: https://forms.gle/zTKvLToNDCAamMkU8

Opção: “Plano Plurianual (PPA) Quadriênio 2026/2029 e Prioridades Orçamentárias para o Exercício de 2026.”

Gabinete do Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal
Prefeito Municipal
VALMOR FELIPE JUNIOR

Publicado por:
Marinez Militz
Código Identificador:D55C1777

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 15/2025 RESULTADO CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 001/2025

EDITAL Nº 14/2025 – RESULTADO DAS CONVOCAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a **Lei Municipal Nº 915/202**e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 014/2025, conforme segue:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
ANGELITA SIBERINO DUARTE	7,50	1º	REQUEREU FINAL DE LISTA
SIMONI BOURCHKARDT	6,50	2º	NÃO COMPARECEU

MARINES RIBEIRO MENDES	6,00	3º	ASSUMIU - CONTRATO EM 04/08/2025

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 01 de agosto de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D0CA9514

RH
ATA 92/2025

ATA Nº 92/2025
Ao Primeiro dia do mês de agosto de 2025 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, às 16h00 o Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR – Prefeito Municipal, Senhor ADILAR PARISE - Vice-Prefeito, secretários e servidores. Sendo então efetuada a transmissão do Cargo de Prefeito ao Senhor ADILAR PARISE, que exercerá o mandato de Prefeito Municipal em Exercício no período de **04/08/2025 (quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco) até o dia 18/08/2025 (dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco),** período este em que o Prefeito Municipal estará em gozo de 15 (quinze) dias de férias em conformidade com os artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal. E como nada mais há a constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F9223343

RH
PORTARIA 325/2025

PORTARIA Nº 325/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **EDEMERI GOFFI**, inscrita no RG sob nº 85340964-SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2017/2022 a partir de 04 de agosto de 2025, devendo retornar às suas atividades em 02 de novembro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de agosto de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:166742EA

RH
PORTARIA 326/2025

PORTARIA Nº 326/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **CARLA DALIANA DAMASCENO,** inscrita no RG sob Nº 87562867-SSP-PR, efetiva no cargo de NUTRICIONISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 04 de agosto de 2025, devendo retornar às atividades em 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de agosto de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FAFEA8EB

RH
PORTARIA 327/2025

PORTARIA Nº 327/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. CÍRIO ADELAR HOLSCHER**,** inscrito no RG Nº 44466473- SSP-PR, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 04 de agosto de 2025, devendo retornar às suas atividades em 03 de setembro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de agosto de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C57415F0

RH
PORTARIA 328/2025

PORTARIA Nº328/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. **ROBERTO CARLOS BORGES,** inscrito no RG sob nº 4710147- SSP - SC, efetivo no cargo de Operador de Maquinas, de forma fracionada, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2020, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 04 de agosto de 2025, devendo retornar às suas atividades em 03 de setembro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de agosto de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:639577A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 40/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica devidamente qualificada para realizar oprotocolo de cerimonial do desfile cívico em alusão a independência de Brasil ea condução da regência da Fanfarra Municipal de Flórida – PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica devidamente qualificada para realizar o protocolo de cerimonial do desfile cívico em alusão a independência de Brasil e a condução da regência da Fanfarra Municipal de Flórida – PR.	Unidade	01	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:

•*Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.*

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

•*Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;*

•*Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
•*Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

•*Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.*

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 05 de agosto de 2025.
FIM:às 23h:59min – 07 de agosto de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 01 de agosto de 2025.

ROSANA SESNIK
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3A8DDAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 40/2025

PORTARIA Nº. 40 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Concede o Gozo de Férias ao servidor da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Gozo de Férias para o servidor do Poder Legislativo, conforme tabela adiante;

NOME	CARGO PUBLICO	REF. PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Degelso Strapazzon	Contador	19/05/2024 à 18/05/2025.	11/08/2025 à 20/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 01 de Agosto de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:D4C0E9AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO / GABINETE

DESPACHO / GABINETE
Assunto: Decisão relatório Processo Administrativo 03/2025 - ref. Portaria n.º 259/2025
Data: 31 de julho de 2025.
1 - Dos Fatos:
Trata-se de Processo Administrativo instaurado solicitado pelo secretario de obras, para apuração das circunstâncias do incidente havido no dia 03 de abril de 2025, envolvendo um colaborador do Município e Apurar eventuais danos ocorridos na residência da Sra. Terezinha de Jesus Celestino.
O relatório apresentado pela comissão às fls. 25/26, considerou que o operador da máquina que ocasionou o acidente não fora culpado, e entendeu também que o Município deve reembolsar a Sra. Terezinha dos prejuízos que lhe foram causados.
Foram requeridas novas diligências e após nova manifestação da comissão processante com a complementação das informações solicitadas.
2 - Da responsabilidade objetiva do Município:
No presente caso, o cerne da questão a ser analisada é relativo à responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos pelos danos causados na propriedade da Sra. Terezinha de Jesus Celestino.
A CF/88, em seu artigo 37, parágrafo 6º, prevê que a responsabilidade da administração pública, direta ou indireta, é objetiva:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
§6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa."

Do dispositivo legal supratranscrito, depreende-se que, ao disciplinar a responsabilidade civil do Estado, abordou a responsabilidade civil objetiva da Administração, sob a modalidade do risco administrativo, pela qual somente se requer a prova do dano e o nexo causal para ensejar à administração a obrigação de reparar o dano.
Dentre os reconhecidos e admiráveis doutrinadores do Direito Administrativo, destacamos o pensamento de Hely Lopes Meirelles:
A teoria do risco faz surgir a obrigação de indenizar o dano do só ato lesivo e injusto caudado à vítima pela Administração. Não se exige qualquer falta do serviço público, nem público, nem culpa de seus agentes. Basta a lesão, sem o concurso do lesado. [...]. Aqui não se cogita a culpa da Administração ou de seus agentes, bastando que a vítima demonstre fato danoso e injusto ocasionado por ação ou omissão do Poder Público. Tal teoria, como o nome está a indicar, baseia-se no risco que a atividade pública gera para os administrados e na possibilidade de acarretar dano a certos membros da comunidade, impondo-lhes um ônus não suportado pelos demais. [...] O risco e a solidariedade social são, pois, os suportes desta doutrina, que, por sua objetividade e partilha dos encargos, conduz à mais perfeita justiça distributiva, razão pela qual tem merecido o acolhimento dos Estados modernos, inclusive o Brasil, que a consagrou pela primeira vez no art.194 da CF de 1946". (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo. Malheiros Editores Ltda., 2006, 32ª edição, PP. 649/650).
Especificamente no caso sub examine, o fato danoso ocorreu em tese por ação da Secretaria de Obras, haja vista que uma máquina do Município, ao executar o serviço público, acabou por danificar a propriedade alheia.
3 - Dos danos materiais:
A comissão processante orçou o conserto dos danos, conforme fls. 029, no valor de R$ 1.420,81 (um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), conforme averiguação e documentos anexos.
4 - Do Nexo de causalidade:
Restou comprovado pela apuração da comissão nomeada que o dano na residência da Munícipe Terezinha, ocorreu em virtude da ação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Em que pese a comissão tenha entendido que não houve culpa do servidor que operava naquele momento a máquina, inquestionável é a ocorrência do dano à residência, conforme relatos e fotos.
5 – Da Decisão:
Ante o exposto, considerando os aspectos jurídicos e formais apreciados, DECIDO E AUTORIZO O RESSARCIMENTO DOS DANOS MATERIAIS ocasionados à Sra. Terezinha de Jesus Celestino, com caráter indenizatório.
Intime-se. Publique-se. Arquive-se.
Foz do Jordão, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:546739D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 318/2025

PORTARIA Nº 318/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora "**LUCIMARA BLASIUS EBERT"** portadora do RG n° 10.428.544-9 e inscrita no CPF nº 088.447.169-17, ocupante do Cargo Efetivo de **"AUXILIAR DE ENFERMAGEM"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:CB888B67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 319/2025

PORTARIA Nº 319/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar por término de contrato servidora "**CARLA MARIANNE FERREIRA BONA"** portadora do RG n° 10.571.974-4 e inscrita no CPF nº 065.844.769-60, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, ocupante do Cargo de **"PSICÓLOGA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9339549C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 320/2025

PORTARIA Nº 320/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**LUCIMARA BLASIUS EBERT"** portadora do RG n° 10.428.544-9 e inscrita no CPF nº 088.447.169-17, para ocupar o Cargo Efetivo de "**ENFERMEIRA PADRÃO",** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7B8434F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO 003/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: CHICO PARANÁ LTDA
OBJETO: **CONCESSÃO** de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.053 de 13 de outubro de 2023, do Lote nº 04, com área de 2.500,00 m², matrícula nº 40.519 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, para atividade de serviços de reforma de pneus.
Vigência: 05 (cinco) anos.
Francisco Beltrão-PR., 01 de agosto de 2025.
Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:62023E86

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO 004/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: JS ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA
OBJETO: **CONCESSÃO** de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal nº 5.221, de 17 de julho de 2025, do de imóvel público localizado no Distrito Industrial de Francisco Beltrão – PR, com área total de 600 m², devidamente matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 17.062, para atividade de construção civil e incorporação.
Vigência: 05 (cinco) anos.
Francisco Beltrão-PR., 01 de agosto de 2025.
Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:827FBC2D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DO ADITIVO DE CONCESSÃO DE USO 005/2025

EXTRATO DO TERMO DO ADITIVO DE CONCESSÃO DE USO 005/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ARIAS – ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRÍCOLAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
OBJETO: **CONCESSÃO** de direito real de uso, autorizado pela da Lei Municipal nº 5.214, de 26 de junho de 2025, do de imóvel público LOTE 55-A da Gleba 05-FB, com área de 10.350 m², matriculado sob o nº 15.079 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão – PR, para atividade de coleta e reciclagem de embalagens plásticas de agrotóxicos e defensivos agrícolas.
Vigência: 05 (cinco) anos.

Francisco Beltrão-PR., 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:109B7538

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025
UASG 930042 – CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível gasolina aditivada, para manutenção da frota de veículos do Poder Legislativo Municipal.**
DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2025, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/LicitaçõeseContratos/Licitações2025, no site https://www.gov.br/compras junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br .

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2025

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:53AF9A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 013/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 013/2025	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.° 75, INCISO II, DA LEI N.° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UM APARELHO TELEVISOR, MODELO SMART TV LED, TAMANHO 75 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO 4K, ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO CONFORME AS DEMANDAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR, ***CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.***
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	***MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE***
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 7.844,57 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).	
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De 04 de agosto de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 07 de agosto de 2025.	
OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: *licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br*	
AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (08.08.2025).	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO *E DOCUMENTAÇÃO.* A partir das 10 horas do dia 08 de agosto de 2025.	
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço: **https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes-/**	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR. **MAIORES INFORMAÇÕES: *https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/ legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br***	

General Carneiro, 1º de agosto de 2025.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:AB6AD066

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 008/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025.

EXTRATO PROCESSO N.º 008/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ: 11.520.032/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Plataforma completa para transmissão simultânea ao vivo (*streaming*) e gravação, em áudio e vídeo, das Sessões Legislativas, Audiências Públicas, reuniões de Comissões e demais atos a serem realizadas na Câmara Municipal de General Carneiro/PR, incluindo todos equipamentos necessários (computador, câmeras, cabeamento, instalação e locação), pelo período de 12 (doze) meses.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Saldo atual: R$ 125.544,89

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses da data da publicação, com vencimento em 17/06/2026

Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 01.08.2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8F744662

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.64/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES, brasileira, portadora do CPF nº 094.595.509-08 RG nº 13.488.345-6, residente e domiciliada na RUA LEONARDO SILVERIO MENDES, 30 - SUZANO, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **04 de Agosto de 2025** com término em **03 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:67C1E461

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.65/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: CAMILA CORDEIRObrasileira, portadora do CPF nº 064.967.989-07 RG nº 10.438.950-3, residente e domiciliada no ASSENTAMENTO COLINA VERDE - INTERIOR, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **04 de Agosto de 2025** com término em **03 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CAMILA CORDEIRO
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1B537D0C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.66/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ANA CLAUDIA DE PAULA FERREIRA brasileira, portadora do CPF nº 065.152.759-78 RG nº 4470901, residente e domiciliada na RUA IMBUIA, 57 - PLANALTO, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **04 de Agosto de 2025** com término em **03 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA DE PAULA FERREIRA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:958121AA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.67/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: DANIELE CORREA brasileira, portadora do CPF nº 143.860.339-80 RG nº 153755507, residente e domiciliada na Rua Colônia Santa Rosa, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **04 de Agosto de 2025** com término em **03 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DANIELE CORREA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3333F470

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.68/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: MARTA ARTIGAS DE OLIVEIRA CARLIM, brasileira, portadora do CPF nº 965.267.699-34 RG 94176875, residente e domiciliada na Rua DR. Bernardo Ribeiro Viana, 468, Centro - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação

da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **04 de Agosto de 2025** com término em **03 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARTA ARTIGAS DE OLIVEIRA CARLIM
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:42340461

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.69/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: NEREIDE PEREIRA CHOKAILO, brasileira, portadora do CPF nº 062.391.499-93 RG nº 40761487, residente e domiciliada na LOCALIDADE XAXIM JANGADA - JANGADA DO SUL, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **04 de Agosto de 2025** com término em **03 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

NEREIDE PEREIRA CHOKAILO
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5BC0915D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.70/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ROBERTA DANILAU, brasileira, portadora do CPF nº 052.672.529-05 RG nº 135471127, residente e domiciliada na RUA REGIS BENEDITUS MARIGLIANE - PLANALTO, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **04 de Agosto de 2025** com término em **03 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ROBERTA DANILAU
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3E09F483

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.71/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: NAIARA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 088.211.409-38 RG nº 107369678, residente e domiciliada na RUA LAURO MULLER SOARES - SAO MIGUEL, 91, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **04 de Agosto de 2025** com término em **03 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.
Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

NAIARA DA SILVA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:51A64F24

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 259 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 04 DE AGOSTO de 2025, **JOSSEMARA ROCHA,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C3B1D21C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 260 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 04 DE AGOSTO de 2025, **GISLAINE DOS SANTOS,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5C32F95E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 261 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 04 DE AGOSTO de 2025, **RENAN HENRIQUE SELZLEIN,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3BEDBC2C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 262 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 04 DE AGOSTO de 2025, **ELIZA DE OLIVEIRA INDALENCIO,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F20AB960

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 263 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 04 de Agosto de 2025, **ANA CLAUDIA DE PAULA FERREIRA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:39EBC9D9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 264 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 04 de Agosto de 2025, **CAMILA CORDEIRO,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CAE91119

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 265 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 04 de Agosto de 2025, **NEREIDE PEREIRA CHOKAILO,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7A857CB2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 266 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 04 de Agosto de 2025, **ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8656B3C3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 267 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 04 de Agosto de 2025, **ROBERTA DANILAU,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3910B563

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 268 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 04 de Agosto de 2025, **MARTA ARTIGAS DE OLIVEIRA CARLIM,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:176267DA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 269 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 04 de Agosto de 2025, **DANIELE CORREA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7564704A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 270 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 04 de Agosto de 2025, **NAIARA DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AF488CE9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 304 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **LUIZ OTAVIO PUFF**, para o cargo de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:208C0192

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, ao Sr. **GLEDEMIR FERNNADES LEAL,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de **04/08/2025 A 08/08/2025** com retorno em **11/08/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F77399CB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.20/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: EVERLISE SOARES DIAS, brasileira, portadora do CPF nº 101.170.719-51, RG nº 13.490.464-0, residente e domiciliada na Rua Frei Dionisio Veronense, n° 06, Bairro Nossa Senhora do Rocio, Cidade de União Da Vitória, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **04 de Agosto de 2025** com término em **03 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

EVERLISE SOARES DIAS
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:154D7DCF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 205 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 04 de Agosto de 2025, **EVERLISE SOARES DIAS,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO**

FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E29D1DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°313/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato é **"Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500",** de acordo com as clausulas e condições fixadas abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT	R$ UND	R$ TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10	Litro	21.502,790	R$ 5,89	126.651,43
02	ÓLEO DIESEL S500	Litro	25.750,734	R$ 5,76	148.324,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos mencionados na cláusula anterior, a importância de R$ 274.975,66 (duzentos e tenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) conforme descrito na Cláusula SEGUNDA do Contrato nº 313/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Inexigibilidade de Licitação: Nº 039/2024;
Processo Licitatório nº 202/2024.
Objeto Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500.

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8954ECAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 042/2025/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **FRANCIELLE FELIX SANTANA**, matrícula n.º 144, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **04 a 13/08/2025**, relativo ao período de aquisição **05/01/2023 a 04/01/2024**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:83D17216

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 043/2025/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **DEBORA MARIA MENGHETTI UESSUGUE,** matrícula n.º 142, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **18 a 22/08/2025**, relativo ao período de aquisição **05/01/2024 a 04/01/2025**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B9157CD6

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Programa

de Qualificação de Atenção Primária á Saúde do Município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA Nº 1.147/2025

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de uma Van destinado ao transporte de usuários que utilizam o Sistema Único de Saúde, cedida pelo Governo do Estado no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte reais), disposto na resolução SESA Nº 1.147/2025

Goioerê, 31 de julho de 2025

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C74335C5

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Dispõe sobre a aprovação da troca de objeto da Resolução 1.698/2024 que dispõe sobre Adesão do Incentivo Financeiro destinado a promover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA Nº 1.698/2025

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Troca de Objeto da Resolução SESA Nº 1.698, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que será destinado a Reforma do Centro de Saúde localizado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 1.550.

Goioerê, 31 de julho de 2025

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9AF6EABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Programa de Qualificação de Atenção Primária á Saúde do Município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA Nº 1.147/2025

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de uma Ambulância Básica destinado ao transporte de usuários que utilizam o Sistema Único de Saúde, cedida pelo Governo do Estado no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), disposto na resolução SESA Nº 1.147/2025

Goioerê, 31 de julho de 2025

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5357B8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso para trechos Nacionais e Internacionais, conforme demanda do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 04/08/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 20/08/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.
Goioerê-PR, 01 de agosto de 2025.

REGINA MÁRCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:3A3D18FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de Pessoas Jurídicas visando contratações futuras de SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE VEÍCULOS (LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA) conforme as necessidades das Secretarias da Administração Pública Municipal de Goioerê/PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 037/2025**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 4.3 do edital, credencia o interessado abaixo:
CREDENCIADAS
PROCAR CENTRO AUTOMOTIVO GOIOERÊ LTDA.

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 6, do Edital.

Goioerê-Pr, 01 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
KESIA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:52E4F843

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO
Valor: R$ 2.400.000,00
Vigência: Início: 04/08/2025 **Término:** 04/08/2026
Dispensa de Licitação nº 29/2025
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, firmado com o CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), para atender a população do Município de GOIOERÊ-PR.
Goioerê, 01 de Agosto de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BC452CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA

Processo Licitatório nº 76/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, por meio do Agente de Contratação, designado para atuar no Chamamento Público nº 004/2025, decide realizar a conversão do julgamento do credenciamento em diligência, convocando a interessada abaixo descrita, visto a possível preexistência de condição habilitatória anterior a abertura da sessão e complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, nos termos do item 5.3. do edital, bem como na forma prevista no art. 64, da Lei nº 14.133/2021:

Interessada: **V CIONEK TERRAPLANAGEM E DEDETIZAÇÃO LTDA**
Apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Certidão que Comprova a Atividade no Cadastro Municipal.

Deste modo, a interessada supracitada possui o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sanar as falhas descritas, sob pena de não credenciamento.

Em caso de documentos digitais e/ou assinados eletronicamente, a presente diligência poderá ser atendida via e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Atenciosamente,

Goioerê-Pr, 01 de agosto de 2025.

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D5CC082D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 03, do Contrato nº 076/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 007/2024, nos termos da Cláusula 6, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Especificação	Novo Quantitativo	Unidade de Medida
03	SERVIÇO DE ENCANADOR	380,66	Horas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 01 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4021AD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 03, item nº 19 e item nº 20, do Contrato nº 003/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 007/2024, nos termos da Cláusula 6, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Especificação	Novo Quantitativo	Unidade de Medida
03	SERVIÇO DE ENCANADOR	380,66	Horas
19	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ATÉ DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.	750	Serv.
20	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ACIMA DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.	150	Serv.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 01 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7E8FF692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.430/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 01 de agosto de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:6D46E346

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/08/2025	1.173,51
Goioerê, 01 de Agosto de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Heloise de Oliveira Janichi Maciel
Código Identificador:51FE42FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO N° 009/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com os Art. 75, Inciso XV e Art. 316 e seguintes, ambos do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

DECRETA

Art. 1° Aprova as contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2023, levou-se em consideração os documentos apresentados pelo Executivo Municipal daquele ano, os quais fazem parte do processo de prestação de contas sob nº 164895/24. Acrescenta-se ainda, em tal análise, o parecer prévio nº 02/2025, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:25DA3107

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2025

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 44/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares e de apoio, destinados à modernização e melhoria da infraestrutura das unidades de saúde do Município de Goioxim, provenientes de recursos da Resolução SESA nº 860/2022, conforme processos E-protocolo nº 19.918.863-8 e nº 19.927.407-4.

VALOR ESTIMADO: R$ 61.990,97

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 04/08/2025.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 07/08/2025 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 01 de agosto de 2025

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5EF04916

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 343 DE 31 DE JULHO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS A CLOVIS PEDRO DE LIMA

PORTARIA Nº 343 DE 31 DE JULHO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) CLOVIS PEDRO DE LIMA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 15(quinze) dias, a contar a partir da data de 14 de Julho de 2025, ao servidor CLOVIS PEDRO DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 137713.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 14 de Julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:40D151F2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 344 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 RETORNO HELLEN NAYANE SILVERIO

PORTARIA Nº 344 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o retorno de servidora ao cargo efetivo e concessão de gratificação.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 01/2006 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o retorno da servidora HELLEN NAYANE SILVÉRIO, matrícula funcional nº 138005, ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01 de agosto de 2025, em virtude de sua exoneração do cargo comissionado conforme disposto na Portaria nº 342/2025.

Art. 2º – Fica concedida à referida servidora a Gratificação por Função, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) a partir da mesma data.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:F5B23AF6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 345 DE 01 DE AGOSTO DE 2025, AILTON RIBEIRO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 345 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10(dez) dias, a contar a partir da data de 21 de julho de 2025, ao servidor AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 69631.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 21 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:915D5A9D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 346 DE 31 DE JULHO DE 2025 DESIGNAR ANDERSON PEREIRA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PORTARIA Nº 346 DE 31 DE JULHO DE 2025

Súmula: Designar Anderson Pereira como Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Goioxim e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação municipal vigente;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor ANDERSON PEREIRA, portador do CREF9/PR nº 038351, para exercer a função de Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Goioxim.

Art. 2º – O servidor ora designado será o responsável por toda a parte técnica da Secretaria Municipal de Esportes, incluindo a organização e a supervisão das atividades esportivas realizadas no município, tais como campeonatos, competições oficiais e comunitárias, bem como demais funções ligadas à promoção e desenvolvimento do esporte local, sendo o responsável junto ao Conselho Regional de Educação Física -CREF9/PR.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:60E241BF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 347 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 347 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder Gratificação de Função, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;**

RESOLVE

Artigo 1. Fica concedida Gratificação de função com símbolo F-06, em consonância com o caput do Artigo 42 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, ao servidor abaixo relacionado:

Matricula funcional	Nome	Cargo
137932	CLEITON ALVES	Analista de Recursos Humanos

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:FA7B8EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 185/2025

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 139/2017, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2017

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Locador: **CLÁUDIO PIANA, CPF nº ***.554.***-34**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel, estilo residencial, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, nº 490, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, de propriedade do Sr. Cláudio Piana, a ser utilizado com a finalidade de adequação e instalação da entidade Casa Lar, neste município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 139/2017.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel acima citado de 19 de setembro, ou seja, até **30 de outubro de 2025**.

Do valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo, referente a mais um mês adicional ao contrato de aditivo n° 163/2024**,** correspondente a mensalidade no valor de **R$ 3.830,35 (três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:68C4AA28

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 016/2025

Contrato de Adesão / Locação de Imóvel nº 814/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 082/2024

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Beneficiária: **VANESSA WANDERLEY SOARES, CPF nº 069.991.039-09**

Objeto: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses,** permitida a prorrogação por igual

período, à família da Sra. **Vanessa Wanderley Soares**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Pelos motivos elencados no Memorando Interno nº 2.756/2024, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato de Adesão e nos termos do artigo 7º, I, da Lei Municipal 1.933/015, conforme parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Adesão **a partir de 01 de agosto de 2025**, permanecendo vigente, portanto, até 31 de julho de 2025**.**

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:11C49F6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2025

Contrato de Adesão / Locação de Imóvel nº 432/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Beneficiária: **DULCELINA ALVES DA SILVA, CPF nº 069.813.019-70**

Objeto: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses,** permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Dulcelina Alves Da Silva**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Pelos motivos elencados no Memorando Interno nº 2.756/2024, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato de Adesão e nos termos do artigo 7º, I, da Lei Municipal 1.933/015, conforme parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Adesão **a partir de 01 de agosto de 2025**, permanecendo vigente, portanto, até 31 de julho de 2025**.**

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3742A032

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 601/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **ARTE MARQUES LTDA, CNPJ nº 35.348.310/0001-86**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas **(artesanato e teatro)**, conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada hora/aula, os valores unitários de: **R$ 49,84 (quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** no item 2 e **R$ 84,14 (oitenta e quatro reais e quatorze centavos)** no item 15, tendo como limite máximo para contratações o valor total de **R$ 509.296,48 (quinhentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme Anexo II do Edital, devendo este valor teto ser distribuído entre todos os credenciados para os itens**.**

Recursos Orçamentários:

1121.09.01.2053.3339039050000000000.431
1473.10.01.2063.3339039999900000256.000
2231.13.03.2089.3339039050000000000.505
688.08.02.2044.3339039050000000000.103

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 01 de agosto de 2025 e término em **01 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5BBCD8DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 602/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991, inscrita no CNPJ nº 44.662.592/0001-82**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas **(fanfarra)**, conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada hora/aula**, o valor unitário de **R$ 90,38 (noventa reais e trinta e oito centavos)**, tendo como limite máximo para contratações o valor total de **R$ 144.969,52 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Anexo II do Edital, devendo este valor teto ser distribuído entre todos os credenciados para o item**.**

Recursos Orçamentários:

1121.09.01.2053.3339039050000000000.431
1473.10.01.2063.3339039999900000256.000
2231.13.03.2089.3339039050000000000.505
688.08.02.2044.3339039050000000000.103

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 01 de agosto de 2025 e término em

01 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:FD9A83B9

PROJUR
DECRETO Nº 442/2025 DATA: 01.08.2025 EMENTA: NOMEIA CANDIDATO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação de nº 028/2025, e o memorando online sob o nº 1.271/2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeado, a partir de 05 de agosto de 2025, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 028/2025, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Cirurgião Dentista - 40 Horas Semanais

Candidato	Referência
Ewerton Mendieta Maciel da Silva	03

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 05 de agosto de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:17EF6AB2

PROJUR
PORTARIA Nº 444/2025 DATA: 01.08.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.906/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de pós-graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Charles Pereira dos Santos	30555-01	87	90	01.08.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6B619B90

PROJUR
PORTARIA Nº 445/2025 DATA: 01.08.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 242/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais, a seguir mencionados:

Nome / Emprego	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Marcelo Fabio Herbert Ruhoff / Auxiliar de Serviços Gerais	24910-01	Diretoria de Limpeza Pública/Coleta de Lixo - Efetivos	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	01/08/2025
Sidnei De Novais Ferreira / Auxiliar De Serviços Gerais	30480-01	Diretoria de Obras - Efetivos	Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados - Efetivos	01/08/2025
Silvana De Oliveira Dias / Auxiliar De Serviços Gerais	30481-01	Diretoria de Obras - Efetivos	Diretoria de Material e Patrimônio - Efetivos	01/08/2025
Julio Tenorio Braga / Auxiliar De Serviços Gerais	30944-01	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Diretoria de Material e Patrimônio - Efetivos	01/08/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A72E2E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 019/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:
Art. 1º -Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor ALISSON JUNIO CLEMENTE, ocupante do cargo de CONTADOR/20H, nos termos da Lei Municipal nº 892/2001, no período de 11 de agosto a 30 de agosto de 2025, bem como, autorizar a conversão de 1/3 em abono pecuniário, nos termos do art. 95 da Lei Municipal 892/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Parágrafo único–período aquisitivo de 25/06/2024 a 25/06/2025.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

RÔMULO ADRIANO BUSIGNANI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:C57CA25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Dirceu Açofra, para levar alunos no Colégio Agrícola, com saída às 15:00h e retorno às 11:00h, no dia 31 de julho de 2025, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente C.P. em consulta médica, com saída às 23:00h no dia 05 e retorno às 23:00h do dia 06 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Tarlon Henrique Leite da Silva, para levar munícipes em hospital, com saída às 14:00h e retorno às 19:00h, no dia 31 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Ao 01 dia do mês de agosto de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0DAD1824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176/2025

PORTARIA Nº 176/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos				
Pedro Aparecido Bertan	Pedreiro	01/12/2011 01/12/2016	04/08/2025	01/11/2025

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:628F6FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 174/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente A.S.B. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 18:00h, no dia 26 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, em favor do servidor Ricardo Henrique Prado Marçal, para comparecer a cartório de registro e anexos tratar de assuntos de interesse do Município; e no batalhão do corpo de bombeiros para realizar solicitação de vistoria nas escolas municipais, com saída às 10:00h e retorno às 16:30h do dia 31 de julho de 2025, na cidade de Rolândia - PR.

LEIA-SE:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente A.S.B. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 18:00h, no dia 26 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, em favor do servidor Ricardo Henrique Prado Marçal, para comparecer a cartório de registro e anexos tratar de assuntos de interesse do Município; e no batalhão do corpo de bombeiros para realizar solicitação de vistoria nas escolas municipais, com saída às 10:00h e retorno às 16:30h do dia 31 de julho de 2025, na cidade de Rolândia - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Ao 01 dia do mês de agosto de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5769249A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 467 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N.º 467 de 01 de agosto DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 05 E 06 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das

atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA.**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de agosto (terça-feira), dia da Padroeira Nossa Senhora das Neves e no dia 06 de agosto (quarta-feira), dia do padroeiro Senhor do Bom Jesus dos Perdões.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º. Fica o Chefe de cada repartição dos órgãos municipais, autorizados a convocar funcionários sob sua chefia imediata, em caso de emergência
e/ou caso julgue necessário, não se estendendo os efeitos deste decreto aos serviços
essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Guaraqueçaba, 01 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Portaria n. 11 de 03.01.2025
Procurador- Geral de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:1F2CB574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/25 PORTARIA INTERNA N° 011/2025 – SMS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2025
PORTARIA INTERNA Nº 011/2025 – SMS

Súmula: Exonera o servidor OSEIAS PEREIRA DA SILVA, da função de "COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE", junto a Secretaria Municipal de saúde, neste município.

A Secretária Municipal de Saúde, Guaraqueçaba/PR, Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 –EXONERA o Sr. OSEIAS PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n° 587.848.539-72, o qual foi designado a desempenhar a função de Coordenador de Atenção Básica de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2 –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 31 de julho de 2025

NEIVA BORGERT
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n° 159/2025

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:4D5C76E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2025 PORTARIA INTERNA N° 012/2025 – SMS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2025
PORTARIA INTERNA Nº 012/2025 – SMS

Súmula: Designa o servidor LUCIANO VIDAL BARBOSA, para desempenhar as atribuições do cargo de "Coordenador da Atenção Básica de Saúde", neste município.

A Secretária Municipal de Saúde, Guaraqueçaba/PR, Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de haver um profissional designado para manter a Coordenação Básica de Saúde do município, centralizada e atualizada para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1 –Fica designado o Sr. LUCIANO VIDAL BARBOSA, portador do CPF n° 721.080.889-20, Assistente Administrativo 2° Grau, Matrícula n° 627, para desempenhar as atribuições de Coordenador de Atenção Básica de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2 –Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de 50% do valor base do cargo efetivo.

Art. 3 –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 31 de julho de 2025

NEIVA BORGERT
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n° 159/2025

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:2D1DA2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba – PR torna público aos interessados as alterações nos prazos de recebimento de propostas referentes aos processos licitatórios abaixo relacionados:
Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Prorrogado em razão de identificação de que a data de disputa coincidiu com feriado municipal.
Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 30/07/2025 até às 09h00min do dia 13/08/2025.
Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Prorrogado em razão de identificação de que a data de disputa coincidiu com feriado municipal.
Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 28/07/2025 até às 08h00min do dia 12/08/2025.
Pregão Eletrônico nº 07/2025 – Prorrogado em razão de identificação de que a data de disputa coincidiu com feriado municipal.
Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 23/07/2025 até às 09h00min do dia 12/08/2025.
Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Reaberto o prazo para análise de propostas em atendimento à impugnação apresentada.

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 07/08/2025 até às 08h00min do dia 20/08/2025.
Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Prorrogado em razão de identificação de que a data de disputa coincidiu com feriado municipal.
Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 23/07/2025 até às 09h00min do dia 12/08/2025.
Demais informações permanecem inalteradas e poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitação, sito à Rua Major Domingos do Nascimento, 46 – Centro, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação, pelo e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br, no site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br) ou ainda na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br).

Guaraqueçaba, 01 de agosto de 2025

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:53B08AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025 CELEBRADO ENTRE CATAGUARÁ – Associação de Catadores da APA de Guaraqueçaba E O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.
CONTRATADA CATAGUARÁ – Associação de Catadores da APA de Guaraqueçaba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.441.406/0001-29, com sede à Rua Antonio Barbosa Pinto n.º 293 – Bairro Centro – CEP 83.390-000, Guaraqueçaba/PR representada pelo senhor VALMIR JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.274.841-5 SESPP, portador do CPF n.º 038.933.199-64, residente e domiciliado à Rua Laertes Weisheimer n.º 891 – Bairro Campo da Aviação - município de Guaraqueçaba/PR

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a CATAGUARÁ – Associação de Catadores da APA de Guaraqueçaba, doravante denominado CONTRATADA e com fulcro no disposto no art. 124, inciso I, alínea b c/c art. 125 ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 49/2025, cujo ***objeto é a prestação de serviços de coleta, triagem e destinação final dos resíduos sólidos coletados no Município de Guaraqueçaba, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,*** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO/PAGAMENTO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo, conforme o seguinte:
I - O prazo de execução será prorrogado por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 30.07.2025 e terminando-se em 30.08.2025;
II - O prazo de vigência será prorrogado por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 30.07.2025 e terminando-se em 30.08.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
312 13.001.04.122.0002.2.375.3.3.90.39.00.0 outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 006/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo de Prorrogação.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 25 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Cataguará – Associação de Catadores da APA de Guaraqueçaba
CNPJ n.º 18.319.241/0001-63
VALMIR JOSÉ DO NASCIMENTO
CPF n.º 038.933.199-64

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A40FB33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade 17/2025.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: ECOPHIELD ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: **47.259.466/0001-79**
ESPÉCIE: **Contrato nº 34/2025 – Inexigibilidade 17/2025.**
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, na Unidade de Conservação Municipal, categoria Parques Natural Municipal, sendo estes, a confecção de mapa de georreferenciamento, memorial descritivo, arquivos vetoriais (shapefile – datum Sirgas 2000), e anotação de responsabilidade técnica – ART de profissional credenciado no Incra , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**
PRAZO: **90 (noventa) dias.**
VALOR TOTAL: **R$ 7.952,25 (sete mil, noventos e cinquenta e dois reais, vinte e cinco centavos)**.
FORMA DE PAGAMENTO: **até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
49	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.
Gabinete do Prefeito Municipal - João Carlos Garbin

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:FD7D5896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, processo administrativo nº 49/2025, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, na Unidade de Conservação Municipal, categoria Parques Natural Municipal, sendo estes, a confecção de mapa de georreferenciamento, memorial descritivo, arquivos vetoriais (shapefile – datum Sirgas 2000), e anotação de responsabilidade técnica – ART de profissional credenciado no Incra , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ao preponente ECOPHIELD ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.259.466/0001-79, sediado na Rua Piragibe de Araujo, número 161, apartamento 06, no centro da cidade de Clavelandia - PR. Com valor total de R$ 7.952,25 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais, vinte e cinco centavos). Com base no Art. 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:588F3961

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO-149

DECRETO Nº 149/2025

SÚMULA: Altera o decreto 111/2025 e dá outras providências.

João Carlos Garbin, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 111/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica alterado o decreto nº 111/2025, que nomeou o senhor **Lucio Diego Guerra**, portador do RG nº 101106705, no cargo em comissão **Diretor Departamento Municipal de Licitações CC-1**, passando a desempenhar o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal de Administração e Planejamento símbolo CC-1**, a contar apartir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, 01 dia do mês de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GRABIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:1D55773D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO-150

DECRETO Nº 150/2025

SÚMULA: Altera o decreto 15/2025 e dá outras providências.

João Carlos Garbin, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 15/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica alterado o decreto nº 15/2025, que nomeou a senhora **Indianara Patricia Brizola**, portadora do RG 107958770 cargo em comissão **Chefe da Divisão de Compras e Contratos símbolo CC-2**, para desempenhar o cargo em comissão **de Diretor Departamento Municipal de Licitações símbolo CC-1,** a partir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, 01 dia do mês de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GRABIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:75B056C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PREMIO-41

PORTARIA 41/2025

O cidadão, **JOÃO CARLOS GARBIN**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio a funcionária Claudete Aparecida Bragas, portadora do RG nº 5.705.451-5 SSP/PR, lotada no Departamento de Educação, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de ORIENTADORA EDUCACIONAL, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou seja 03 (três) meses a contar na data de 01 de agosto de 2025 à 29 de outubro de 2025, a qual retornará a suas funções no dia 30 de outubro de 2025.
Esta Portaria entra em vigor dia 01 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 01 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:076B3AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **19/08/2025 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 21/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PARQUE DE IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

Valor Estimado: R$ 195.063,80 (cento e noventa e cinco mil, sessenta e três reais e oitenta centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma ComprasGov - https://www.comprasnet.gov.br .

Iguaraçu/PR, 30 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C403657D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **15/08/2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 22/2025**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITE, FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS, GESTANTES, LACTANTES, PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NUTRICIONAL, BEM COMO USUÁRIOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde** do município de **Iguaraçu/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: **R$ 1.536.929,44(um milhão quinhentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site https://www.gov.br/compras/pt-br

Iguaraçu, 01 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8E5F60B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2025

OBJETO: Rescisão do contrato nº 032/2025 oriundo da Inexigibilidade n.º 005/2025, para contratação de prestação de serviços de forma temporária para Educador Assistencial (40 horas semanais, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CONTRATADA: Priscila de Andrade, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 070.463.989-09 residente e domiciliada à Rua Manoel Abrantes Filho, nº 288, Jardim Bela Vista, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR

DA RESCISÃO POR CONSENSO ENTRE AS PARTES: A CONTRATADA manifesta, de forma expressa e inequívoca, seu pedido de rescisão contratual voluntária, por motivos de ordem pessoal, fica rescindido o contrato, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Da FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 138, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Iguaraçu/PR, 31 de Julho de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F1BBD083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTOTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Ref: Termo de Credenciamento n.º 001/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 017/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: Graciotin Auto Mecânica LTDA, inscrita no**CNPJ sob o nº 35.897.425.0001-20**, com sede na**Rua Rodolfo Cremm, 19.472, Parque Residencial Andrea, cidade de Maringá/PR.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 30/07/2025 a 30/07/2026

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 017/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7639D867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTOTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Ref: Termo de Credenciamento n.º 002/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 017/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: R1 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no**CNPJ sob o nº 33.547.798/0001-45**, com sede na**Rua Antonio Matheus Tinoco, 105, Centro, cidade de Munhoz de Mello/PR.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 30/07/2025 a 30/07/2026

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 017/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1DD029B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTOTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Ref: Termo de Credenciamento n.º 003/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 017/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no**CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85**, com sede na**Av. Ademar Bornia, 629, Jardim Europa, cidade de Sarandi/PR..**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 30/07/2025 a 30/07/2026

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 017/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:806570EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTOTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Ref: Termo de Credenciamento n.º 004/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 017/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.447/0001-11, com sede na Rua José Abilio Pinto, 165, Parque Industrial Ricieri Resquetti, cidade de Astorga/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 30/07/2025 a 30/07/2026

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 017/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2558C67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTOTO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Ref: Termo de Credenciamento n.º 005/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 017/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: TIGRÃO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.913.715/0001-39, com sede na Rua José Abilio Pinto, 165, Parque Industrial Ricieri Resquetti, Sala 01, cidade de Astorga/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS

CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 30/07/2025 a 30/07/2026

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 017/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9746BEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTOTO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Ref: Termo de Credenciamento n.º 006/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 017/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.012.581/0001-34, com sede na Rua Rod. PR 317, s/n, Km 01, Sede, cidade de Maringá/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 30/07/2025 a 30/07/2026

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 017/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:00BDBC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2025.

AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2025.
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
Processo Administrativo 037/2025
A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, baseado no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 05-2025
OBJETO: – Credenciamento pessoas jurídicas para prestar serviços de atendimento especializado na realização de consultas, apoio complementar e no Programa Qualicis, de acordo com as demandas de média e alta complexidade. Este processo visa atender e dar continuidade ao tratamento de pacientes que são acolhidos e atendidos pelo CIS Amcespar.
Valor estimado: R$ 17.071.796,00 (dezessete milhões setenta e um mil setecentos e noventa e seis reais) no ano.
Prazo: A vigência do Edital de Chamamento Público N° 07-2025, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de 26 de setembro de 2025 e encerrar-se em 25 de setembro de 2026.
Local de acesso e participação: https://cisamcespar.org/editais-credenciamento/

Irati, 01 de agosto de 2025

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora do Departamento de Licitações
Agente de Contratação do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9884B01B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE CREDENCIAMENTO 006/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 006/2025.
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2025
Processo Administrativo 038/2025
A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, baseado no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 06-2025
OBJETO: – Credenciamento pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços na realização de exames, cirurgias eletivas, procedimentos e atendimentos à saúde em geral nas Unidades do Consórcio ou em consultórios, clínicas/hospitais próprias dos prestadores de serviços, conforme as necessidades dos municípios consorciados.
Valor estimado: R$ 35.329.494,20 (trinta e cinco milhões trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) no ano.
Prazo: A vigência do Edital de Chamamento Público N° 07-2025, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de 26 de setembro de 2025 e encerrar-se em 25 de setembro de 2026.
Local de acesso e participação: https://cisamcespar.org/editais-credenciamento/

Irati, 01 de agosto de 2025

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora do Departamento de Licitações
Agente de Contratação do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7CDD2466

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099 AO 102/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2025

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.**

CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 56.081.482/0001-06

Objeto: **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.**

VALORES ESTIMADOS: R$ 27.453,60 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com o lote: 94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 357
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 fonte 31369
Prazo: **01/08/2025** e terminando no dia **13/06/2026.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 56.081.482/0001-06
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2025

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.**
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: n.º 19.316.524/0001-14

Objeto: **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.**

VALORES ESTIMADOS: R$ 7.049,90 (sete mil, quarenta e nove reais e noventa centavos), com o lote: 135

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 357
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 fonte 31369

Prazo: **01/08/2025** e terminando no dia **13/06/2026.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: n.º 19.316.524/0001-14
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2025

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.**
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **Innova Promoções e Eventos Ltda**
CNPJ: n.º 41.125.429.0001/92

Objeto: **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.**

VALORES ESTIMADOS: R$ 41.767,08 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), com o lote: 230

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 357
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 fonte 31369
Prazo: **01/08/2025** e terminando no dia **13/06/2026.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: n.º 41.125.429.0001/92
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2025

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.**
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **Classmed Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: n.º 01.328.535/0001-59

Objeto: **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.**

VALORES ESTIMADOS: R$ 8.892,40 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com o lote:01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 357
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 fonte 31369
Prazo: **01/08/2025** e terminando no dia **13/06/2026.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: n.º 01.328.535/0001-59
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DC09187E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 152/2025

SÚMULA: Regulamenta a concessão de diárias para os empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão de diárias para os empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.

Art. 2º - A concessão de diárias se dará da seguinte forma:
Quando da concessão da diária para a Direção Técnica e Administrativa: Deverá ser apresentada solicitação por escrito com documentação comprobatória do evento. A concessão será previamente autorizada pelo (a) Presidente objetivando custear as despesas de viagem e estadias, para desempenho de atividades em caráter eventual e transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede de circunscrição.
Quando da concessão da diária para outros empregados: Deverá ser apresentada solicitação por escrito com documentação comprobatória do evento. A concessão será previamente autorizada pelo (a) Direção Técnica e Administrativa objetivando custear as despesas de viagem e estadias, para desempenho de atividades em caráter eventual e transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede de circunscrição.

Art. 3º - As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, observados os deveres próprios dos cargos, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino.

Parágrafo Único: para concessão será observado o tempo de permanência fora do município de origem.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias dos empregados do Consórcio, seguindo o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, conforme Tabelas definidas no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - No caso de diárias com pernoite, o pagamento deverá ser reduzido à metade, quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade promotora de eventos.
§ 2º - Será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, quando os empregados pernoitarem na cidade de destino.

Art. 5º - Os valores das diárias serão reajustados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ou IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, dos últimos doze meses, por meio de Resolução.

Art. 6º - Não havendo veículo oficial disponível poderá haver o custeio de passagens, desde que precedido de processo licitatório.

Art. 7º - O ato de concessão, emitido após autorização do (a) Presidente deverá conter:
I – nome do servidor, matrícula, cargo, emprego ou função do servidor;
II – objetivo da viagem;
III – origem e destino;
III – quilometragem aproximada;
IV – meio de transporte;
V – data do início da viagem;
VI – data do retorno da viagem;
VII – quantidade de diárias;
VIII – valor.

§ 1º - A diária será paga antes do início da viagem e de uma só vez, cujo valor será depositado na respectiva conta do servidor.

§ 2º - O pagamento das diárias que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação, concedida pelo Presidente ou Direção Técnica e Administrativa, conforme Art 2º.

§ 3º - As despesas com pernoite, alimentação e locomoção de agente que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.

§ 4º - É vedada a concessão de indenizações, após a realização do evento que deu origem ao pedido.

Art. 8º - A autorização para concessão de diárias pressupõe obrigatoriamente:

I - Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II - Compatibilidade do motivo do deslocamento com as atribuições do cargo.

§ 1º - Em caso de cancelamento da viagem e/ ou retorno antecipado do previsto, os valores correspondentes às diárias deverão ser restituídos no prazo de 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

§ 2º - Na hipótese de o beneficiário da diária não proceder de oficio à restituição, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 9º - O beneficiário deverá apresentar ao Departamento de Pessoal, em até 2 (dois) dias do retorno:

I - Relatório das atividades desenvolvidas;
II - Documento que comprove a participação no evento que motivou a viagem, se for o caso.

Art. 10 - Não serão concedidas diárias à pessoa que não seja agente púbico do órgão concedente, salvo o caso de servidor cedido.

Art. 11 – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 01 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente
CIS AMCESPAR

ANEXO I
TABELAS DE DIÁRIAS 2025/2026

DIÁRIA PARA CAPITAIS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1	DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE	**R$ 284,92**
2	DIARIA SEM PERNOITE	**R$ 85,82**

DIÁRIA PARA DEMAIS CIDADES		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3	DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE	**R$ 227,90**
4	**DIÁRIAS SEM PERNOITE CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DE IRATI ATÉ:**	
4.1	ATÉ 80 KM	**R$ 45,57**
4.2	DE 80 KM. A 200 KM	**R$ 68,37**
4.3	ACIMA DE 200 KM	**R$ 113,95**

DIÁRIA PARA BRASÍLIA E EXTERIOR		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
5	DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE	**R$ 911,82**
6	* NÃO HÁ PREVISÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM AO EXTERIOR	**R$ 0,00**

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9DD73607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato n° 092/2025
Pregão Eletrônico Nº 036/2025
Processo n° 064/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: CATIA RAFAELA FRASSON 06111806939, CNPJ 24.545.455/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ
Valor total: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato n° 093/2025
Pregão Eletrônico Nº 036/2025
Processo n° 064/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: H. A. FRANCO INSTALAÇÕES ELETRICAS, CNPJ 47.816.578/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ
Valor total: R$21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)
Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:49A39E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 491/2025

DECRETO Nº 491/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
CARLOS EDUARDO ZARPELON	Diretor de Departamento VII	Sec. Municipal de Esporte	XXX.XXX.609-36
DEBORA CRISTINA RUGINSKI MAROCHI	Diretora de Departamento VI	Sec. Municipal de Meio Ambiente	XXX.XXX.269-22
VERA LUCIA KRICHESKI DE PAULA	Cuidadora Social Pss	Sec. Municipal de Assistência Social	XXX.XXX.919-06
CAMILLA LUCIANA MATHIAS TECHY	Professora - Pss 40 H/S	Sec. Municipal de Educação	XXX.XXX.151-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4D781129

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 111/2025

PORTARIA Nº 111/2025

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parecer jurídico emitido no Processo Administrativo nº 2861/2025; bem como, a redação original do art. 108, Lei Municipal nº 1.045/1991 e, em conformidade com as disposições do artigo 58, § 2º, da Lei nº 3.446/2012 e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedido a servidora **AGDA PRISCILA JONSON**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 2651010, **Licença Especial** pelo período de **03 (três) meses**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º – Fica consignado que a presente concessão atende aos requisitos legais.

Art. 3º – Ainda, a servidora cumpriu o período necessário de "pedágio" previsto na legislação municipal, bem como, não incidiu em quaisquer impeditivos para o gozo do benefício, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º – Encaminhe-se cópia desta portaria ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para ciência e providências cabíveis.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos quanto ao mérito, a partir de 18/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 01 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:010C67F0

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 140/2024, Pregão Eletrônico nº 056/2024 – PMI. Contratada: Olimpio Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ 33.583.026/0001-69. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos de uso laboratorial e hospitalar. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 09/07/2025 para 09/07/2026, e o prazo de vigência de 09/09/2025 para 09/09/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 141/2024, Pregão Eletrônico nº 056/2024 – PMI. Contratada: Leistung Equipamentos Ltda, CNPJ 04.187.384/0001-54. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos de uso laboratorial e hospitalar. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 09/07/2025 para 09/07/2026, e o prazo de vigência de 09/09/2025 para 09/09/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024 – PMI. Contratada: Publitech Softwares Ltda, CNPJ 07.252.028/0001-65. Objeto:

Contratação de empresa especializada em softwares de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública para o Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e Previdência Municipal, incluindo migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, bem como armazenamento em nuvem, conforme termo de referência. Do Redimensionamento Valor Contratual: Fica aditada ao valor contratual original a importância de R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), valor que representa um acréscimo de 4,15% do valor do contrato original de R$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais), com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei no 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:8EA6D099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 087.1/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Corn. Procópio e Londrina	04 a 08/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	04 a 08/082025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	04 a 08/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	04 a 08/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Corn. Procópio	04 a 09/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Valdir da Silva	Motorista	Corn. Procópio	04 a 08/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	04 a 08/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Arapongas e Londrina	04 a 08/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:1DDF3939

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 08/08/2025, em sua sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, na sala de Sessão de Licitação da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de propaganda volante com carro de som, incluindo gravação com qualidade, motorista, veículo, combustível e demais despesas conforme solicitação das secretarias municipais de Itambaracá/PR, conforme especificação descritas no Anexo - I e termo de referência do edital.
Valor Total: R$ 11.295,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas da aquisição do objeto deste DISPENSA, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 05/08/2025 às 08h00min do dia 08/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 08/08/2025.
LOCAL: via e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou através de protocolo presencial no Prédio da Prefeitura.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital nº 007/2025, com detalhes da Dispensa de Licitação estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/08/2025, no portal de transparência da Prefeitura Municipal, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no endereço https://pncp.gov.br/app/editais/76235738000108/2025/44
Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/Pr, 31 de julho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:72D8051F

LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo Adm: Nº 41/2025

Objeto:Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de cortinas tipo persianas para os diversos setores presentes em todas as secretarias do município de Itambaracá Pr.
Empresa vencedora:BELA CASA CORTINAS LTDACNPJ: 10.140.785/0001-51) com o lote 1 no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ITAMBARACÁ (PR), sexta-feira, 1 de agosto de 2025

AMARILDO TOSTES
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:CADE9385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 319/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 890/2025 do Ofício nº 066/2025 do Depto do CIACAFI pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social que autoriza a Licença da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhorita **DÉBORA APARECIDA DIAS**, funcionária concursada, Matrícula nº 500839, no cargo **EDUCADOR SOCIAL** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitida em 01 de setembro de 2021, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de **01/06/2011 a 30/05/2016**, com início em **04 de agosto de 2025 e término aos 03 de agosto de 2027**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4A4DCB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL 007.2025

EDITAL N. º 007/2025

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2023
MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando o Edital n. º 10.001 /2023, datado de 07/11/2023, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n. º 001/2023 objetivando admissão de pessoal para suprimento dos Cargos de Provimento Efetivo junto ao Poder Legislativo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n. º 11.001/2023, datada de 13/11/2023;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss. da CF/88, c/c Lei Orgânica do Município de Itambé, Estado do Paraná;
III – Considerando a formalização, pelo interessado – classificado em primeiro lugar no certame público de admissão de pessoal em tela, do cargo público para AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO objeto da convocação (Edital n. º 007/2025);
IV – Considerando a lei complementar 57.2025, que amplia de (01) uma para (02)duas vagas para ocupar o cargo de Agente de Asseio e conservação:
RESOLVE:
1.. Convocar a candidata abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, cujo resultado final deu-se pelo Edital n. º 11.011/2023, datado de 13/11/2023,

Nome:	**AMANDA KAROLINE SILGAIL DE ALMEIDA**
CI/RG.:	**RG 103637716 SSP PR**
Cargo Público:	***Agente de Asseio e Conservação - Itambe***
Classificação:	***1ª colocada***

2. A candidata epigrafada deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados a partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, na sede da Câmara Municipal de Itambé/PR, sito à TRAVESSA JOÃO OSSUCCI, Nº. 50 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional ou, se do eventual desinteresse por parte da mesma, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente. Munido das fotocopias dos seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (até 45 anos);
d) Cópia do documento de Identificação – RG;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante regularidade do respectivo conselho, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, acompanhada de declaração de vacinação da criança (até 06 anos) e declaração de matrícula e frequência escolar (de 07 a 14 anos), quando houver;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
k) Certidão Negativa Criminal (Estadual e Federal), expedida pela Comarca onde reside;
l) Cópia do comprovante de residência atual;
m) Declaração de bens e valores que compõem o patrimônio do candidato convocado;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cadastro do PIS/PASEP;
0) Comprovação do tipo sanguíneo;
p) Exame Admissional
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambé/PR – Lei n. º 631/1994, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n. º 001/2023.

Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 31dias do mês de julho do ano de 2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:774A4D18

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 16.2025 NOMEAÇAO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 016/2025

Nomeia servidora aprovada em concurso público para exercer o cargo de Agente de Asseio e Conservação na Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná, na forma específica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, **MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 38, inciso VII, do Regimento Interno, e com fundamento na Lei Complementar nº 52/2023 e Lei Complementar 57.2025.
RESOLVE:
Art. 1º : Nomear, a partir de 04 de agosto de 2025, **AMANDA KAROLINE SILGAIL DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 077.886.789-70 e portadora da cédula de identidade RG nº 10.363.771-6, expedida pela SSP/SESP-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente de Asseio e Conservação**, integrante do **Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG**, criado pela Lei Complementar nº 52/2023 e alterado pela Lei Complementar nº 57/2025 (que modifica o Anexo I-A, subitem 3.3, da referida lei), em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 11.001/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 04 de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência, aos 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Itambé

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:D40A6035

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ºTERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO (LEI 14.133/21)

2o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 017/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ E WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – PROCESSO

ADMINISTRATIVO No 008/2024 – CONCORRÊNCIA No 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, no 34, Centro em Itambé/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.282.698/0001-47, neste ato representado pelo Excelentíssimo Srº. Prefeito Ananias Soares Vieira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 5.049.568-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF no 794.109.799-00, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 79.986.949/0001-62, localizada na Rua Braz Izelli, no 501, Cidade Industrial em Maringá/PR CEP: 87.070-772 endereço eletrônico: luispaulo@weiller.com.br, telefone: (44) 3028-5070, representada por JOÃO WEILLER, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 479.588-0/SSP-PR, inscrito(a) no CPF sob no 284.296.309-10, residente na Avenida Herval, no 64, Apartamento 105, Zona 01, Zona 01 – CEP: 87.013-110 em Maringá/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo (supressão), conforme processo administrativo no 008/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 124, b, inc. II da Lei no 14.133/21, fica a supressão no valor de R$ 39.324,88 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) dos valores originalmente contratado. O valor inicial de R$ 1.679.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil reais) passando para R$.1.639.675,12 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual original tem vigência ate a data de 05/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Itambé, 01 de agosto de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Município de Itambé
Contratante

JOÃO WEILLER
Weiller Construção Civil LTDA
Contratada

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2F46BDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4095/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4095/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Pagnussat Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.643/0001 – 45.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de combustível Gasolina e Arla 32, para uso dos veículos, equipamentos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90030/2025.
Valor do Contrato: R$ 502.200,00 (Quinhentos e dois mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 01 (primeiro) de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:03129342

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4096/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4096/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Jonas Augusto Zeni Transportes Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.248.459/0001 - 22.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de combustível Gasolina e Arla 32, para uso dos veículos, equipamentos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90030/2025.
Valor do Contrato: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 01 (primeiro) de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:64C94D9C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4097/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4097/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.027.555/0001 – 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais e impressoras, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90033/2025.
Valor do Contrato: R$ 64.896,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 01 (primeiro) de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:722E2BCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 161/2025
DATA: 31.07.2025

SÚMULA: Retifica o art. 1° de Declaração de Utilidade Pública para fins de constituição de faixa de servidão de passagem, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR.

O Prefeito de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
DECRETA
Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de Constituição de Faixa de Servidão de Passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 45/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2024, edição nº 2978 – ANO: XIII: por motivo de alteração de matrículas e dimensionamento, área 04) 1.510,26m², matrícula 6.748, área 05) 888,80m², matrícula 6.876 e área 06) 901,85m², matrícula 1.885, que passam a ter a seguinte redação:
Área 04) 1.387,55m² Faixa de Servidão
Proprietário: DARCY ANTÔNIO BIOLCHI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Projeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR A
Município: ITAPEJARA D'OESTE / PR
Comarca: PATO BRANCO UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRÍC. Nº 6.748 - 2º OFÍCIO
Imóvel: LOTE 216 DA GLEBA ESTRE RIOS - 2ª PARTE - SECÇÃO "D"
Área Atingida: 1.387,55 m² Perímetro: 931,68 m Largura: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice P01, de coordenadas N: 7.127.282,30 m e E: 319.641,19 m; deste segue com azimute de11°01'10" e distância de 03,03 m, até o vérticeP02, de coordenadas N: 7.127.285,27 m e E: 319.641,76 m, deste segue com azimute de93°03'35" e distância de 11,62 m, até o vérticeP03, de coordenadas N: 7.127.284,65 m e E: 319.653,37 m, deste segue com azimute de158°01'25" e distância de 23,41 m, até o vérticeP04, de coordenadas N: 7.127.262,94 m e E: 319.662,13 m, deste segue com azimute de86°25'55" e distância de 70,63 m, até o vérticeP05, de coordenadas N: 7.127.267,34 m e E: 319.732,62 m, deste segue com azimute de114°15'48" e distância de 31,33 m, até o vérticeP06, de coordenadas N: 7.127.254,46 m e E: 319.761,19 m, deste segue com azimute de93°01'11" e distância de 51,73 m, até o vérticeP07, de coordenadas N: 7.127.251,74 m e E: 319.812,84 m, deste segue com azimute de142°45'16" e distância de 79,73 m, até o vérticeP08, de coordenadas N: 7.127.188,27 m e E: 319.861,10 m, deste segue com azimute de137°51'32" e distância de 102,70 m, até o vérticeP09, de coordenadas N: 7.127.112,12 m e E: 319.930,01 m, deste segue com azimute de154°02'03" e distância de 61,49 m, até o vérticeP10, de coordenadas N: 7.127.056,83 m e E: 319.956,93 m, deste segue com azimute de174°49'28" e distância de 30,06 m, até o vérticeP11, de coordenadas N: 7.127.026,90 m e E: 319.959,64 m, deste segue com azimute de122°27'04" e distância de 01,30 m, até o vérticeP12, de coordenadas N: 7.127.026,20 m e E: 319.960,74 m, deste segue com azimute de246°16'55" e distância de 03,61 m, até o vérticeP13, de coordenadas N: 7.127.024,75 m e E: 319.957,43 m, deste segue com azimute de302°27'25" e distância de 00,76 m, até o vérticeP14, de coordenadas N: 7.127.025,16 m e E: 319.956,79 m, deste segue com azimute de354°49'28" e distância de 30,98 m, até o vérticeP15, de coordenadas N: 7.127.056,01 m e E: 319.953,99 m, deste segue com azimute de334°02'03" e distância de 60,51 m, até o vérticeP16, de coordenadas N: 7.127.110,42 m e E: 319.927,50 m, deste segue com azimute de317°51'33" e distância de 102,40 m, até o vérticeP17, de coordenadas N: 7.127.186,35 m e E: 319.858,79 m, deste segue com azimute de322°45'16" e distância de 78,47 m, até o vérticeP18, de coordenadas N: 7.127.248,81 m e E: 319.811,30 m, deste segue com azimute de273°01'11" e distância de 50,90 m, até o vérticeP19, de coordenadas N: 7.127.251,49 m e E: 319.760,47 m, deste segue com azimute de294°15'48" e distância de 31,15 m, até o vérticeP20, de coordenadas N: 7.127.264,30 m e E: 319.732,07 m, deste segue com azimute de266°25'55" e distância de 72,05 m, até o vérticeP21, de coordenadas N: 7.127.259,81 m e E: 319.660,16 m, deste segue com azimute de338°01'26" e distância de 23,67 m, até o vérticeP22, de coordenadas N: 7.127.281,76 m e E: 319.651,30 m, deste segue com azimute de273°03'36" e distância de 10,13 m, até o vérticeP01, ponto inicial da descrição deste perímetro, que perfaz um perímetro total de 931,68 m, e uma área total de atingimento de 1.387,55 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Área 05) 981,88m² Faixa de Servidão
Proprietário: MATHEUS LEONARDO GRITTI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Projeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR A
Município: ITAPEJARA D'OESTE / PR
Comarca: PATO BRANCO UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRÍC. Nº 45.161 - 2º OFÍCIO
Imóvel: LOTE 209-A DA GLEBA ESTRE RIOS - 2ª PARTE - SECÇÃO "D"
Área Atingida: 981,88 m² Perímetro: 661,09 m Largura: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice P01, de coordenadas N: 7.127.052,51 m e E: 319.494,64 m; deste segue com azimute de335°02'32" e distância de 03,51 m, até o vérticeP02, de coordenadas N: 7.127.055,69 m e E: 319.493,16 m, deste segue com azimute de33°58'58" e distância de 36,37 m, até o vérticeP03, de coordenadas N: 7.127.085,85 m e E: 319.513,49 m, deste segue com azimute de01°34'07" e distância de 28,13 m, até o vérticeP04, de coordenadas N: 7.127.113,97 m e E: 319.514,26 m, deste segue com azimute de26°15'52" e distância de 63,95 m, até o vérticeP05, de coordenadas N: 7.127.171,32 m e E: 319.542,56 m, deste segue com azimute de45°21'03" e distância de 56,60 m, até o vérticeP06, de coordenadas N: 7.127.211,10 m e E: 319.582,83 m, deste segue com azimute de16°21'25" e distância de 47,62 m, até o vérticeP07, de coordenadas N: 7.127.256,79 m e E: 319.596,24 m, deste segue com azimute de352°18'35" e distância de 16,22 m, até o vérticeP08, de coordenadas N: 7.127.272,86 m e E: 319.594,07 m, deste segue com azimute de339°50'55" e distância de 22,70 m, até o vérticeP09, de coordenadas N: 7.127.294,17 m e E: 319.586,25 m, deste segue com azimute de43°47'11" e distância de 03,34 m, até o vérticeP10, de coordenadas N: 7.127.296,58 m e E: 319.588,56 m, deste segue com azimute de159°50'28" e distância de 24,49 m, até o vérticeP11, de coordenadas N: 7.127.273,59 m e E: 319.597,00 m, deste segue com azimute de172°19'37" e distância de 14,01 m, até o vérticeP12, de coordenadas N: 7.127.259,71 m e E: 319.598,87 m, deste segue com azimute de47°32'47" e distância de 38,99 m, até o vérticeP13, de coordenadas N: 7.127.286,03 m e E: 319.627,64 m, deste segue com azimute de93°04'51" e distância de 14,14 m, até o vérticeP14, de coordenadas N: 7.127.285,27 m e E: 319.641,76 m, deste segue com azimute de190°51'51" e distância de 03,02 m, até o vérticeP15, de coordenadas N: 7.127.282,30 m e E: 319.641,19 m, deste segue com azimute de273°04'41" e distância de 12,48 m, até o vérticeP16, de coordenadas N: 7.127.282,97 m e E: 319.628,73 m, deste segue com azimute de227°32'32" e distância de 40,17 m, até o vérticeP17, de coordenadas N: 7.127.255,85 m e E: 319.599,09 m, deste segue com azimute de196°21'22" e distância de 48,29 m, até o vérticeP18, de coordenadas N: 7.127.209,51 m e E: 319.585,49 m, deste segue com azimute de225°20'57" e distância de 56,87 m, até o vérticeP19, de coordenadas N: 7.127.169,54 m e E: 319.545,03 m, deste segue com azimute de206°16'16" e distância de 62,79 m, até o vérticeP20, de coordenadas N: 7.127.113,24 m e E: 319.517,24 m, deste segue com azimute de181°34'36" e distância de 28,35 m, até o vérticeP21, de coordenadas N: 7.127.084,90 m e E: 319.516,46 m, deste segue com azimute de213°58'00" e distância de 39,05 m, até o vérticeP01, ponto inicial da descrição deste perímetro, que perfaz um perímetro total de 661,09 m, e uma área total de atingimento de 981,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Área 06) 988,12 m² FAIXA DE SERVIDÃO
Proprietário: ALMIR ROQUE DARIVA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Projeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR A
Município: ITAPEJARA D'OESTE / PR
Comarca: PATO BRANCO UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRÍC. Nº 1.885 - 2º OFÍCIO
Imóvel: LOTE 184 DA GLEBA ESTRE RIOS - 2ª PARTE - SECÇÃO "D
Área Atingida: 988,12 m² Perímetro: 665,66 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice P01, de coordenadas N: 7.126.951,01 m e E: 319.278,81 m; deste segue com azimute de347°00'19" e distância de 03,34 m, até o vérticeP02, de coordenadas N: 7.126.954,26 m e E: 319.278,06 m, deste segue com azimute de51°00'45" e distância de 12,56 m, até o vérticeP03, de coordenadas N: 7.126.962,16 m e E: 319.287,82 m, deste segue com azimute de34°14'24" e distância de 42,19 m, até o vérticeP04, de coordenadas N: 7.126.997,04 m e E: 319.311,56 m, deste segue com azimute de55°05'31" e distância de 27,40 m, até o vérticeP05, de coordenadas N: 7.127.012,72 m e E: 319.334,03 m, deste segue com azimute de100°02'45" e distância de 26,31 m, até o vérticeP06, de coordenadas N: 7.127.008,13 m e E: 319.359,94 m, deste segue com azimute de111°07'53" e distância de 16,67 m, até o vérticeP07, de coordenadas N: 7.127.002,12 m e E: 319.375,49 m, deste segue com azimute de134°34'51" e distância de 25,13 m, até o vérticeP08, de coordenadas N: 7.126.984,48 m e E: 319.393,39 m, deste segue com azimute de84°29'44" e distância de 42,85 m, até o vérticeP09, de coordenadas N: 7.126.988,59 m e E: 319.436,04 m, deste segue com azimute de50°12'36" e distância de 37,38 m, até o vérticeP10, de coordenadas N: 7.127.012,51 m e E: 319.464,76 m, deste segue com azimute de33°17'10" e distância de 47,99 m, até o vérticeP11, de coordenadas N: 7.127.052,63 m e E: 319.491,10 m, deste segue com azimute de33°56'55" e distância de 03,69 m, até o vérticeP12, de coordenadas N: 7.127.055,69 m e E: 319.493,16 m, deste segue com azimute de155°02'32" e distância de 03,51 m, até o vérticeP13, de coordenadas N: 7.127.052,51 m e E: 319.494,64 m, deste segue com azimute de214°01'56" e distância de 01,86 m, até o vérticeP14, de coordenadas N: 7.127.050,97 m e E: 319.493,60 m, deste segue com azimute de213°17'23" e distância de 48,43 m, até o vérticeP15, de coordenadas N: 7.127.010,49 m e E: 319.467,02 m, deste segue com azimute de230°12'14" e distância de 38,75 m, até o vérticeP16, de coordenadas N: 7.126.985,69 m e E: 319.437,25 m, deste segue com azimute de264°32'58" e distância de 45,16 m, até o vérticeP17, de coordenadas N: 7.126.981,40 m e E: 319.392,29 m, deste segue com azimute de314°34'35" e distância de 25,82 m, até o vérticeP18, de coordenadas N: 7.126.999,52 m e E: 319.373,90 m, deste segue com azimute de291°08'10" e distância de 15,84 m, até o vérticeP19, de coordenadas N: 7.127.005,23 m e E: 319.359,13 m, deste segue com azimute de280°02'24" e distância de 24,78 m, até o vérticeP20, de coordenadas N: 7.127.009,55 m e E: 319.334,73 m, deste segue com azimute de235°05'59" e distância de 25,61 m, até o vérticeP21, de coordenadas N: 7.126.994,90 m e E: 319.313,73 m, deste segue com azimute de214°14'02" e distância de 41,49 m, até o vérticeP22, de coordenadas N: 7.126.960,60 m e E: 319.290,39 m, deste segue com azimute de186°32'44" e distância de 49,30 m, até o vérticeP23, de coordenadas N: 7.126.911,62 m e E: 319.284,77 m, deste segue com azimute de276°30'32" e distância de 03,00 m, até o vérticeP24, de coordenadas N: 7.126.911,96 m e E: 319.281,79 m, deste segue com azimute de06°33'07" e distância de 46,01 m, até o vérticeP25, de coordenadas N: 7.126.957,67 m e E: 319.287,04 m, deste segue com azimute de231°01'08" e distância de 10,59 m, até o vérticeP01, ponto inicial da descrição deste perímetro, que perfaz um perímetro total de 665,66 m, e uma área total de atingimento de 988,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CA3D64D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 646 A Nº 657/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 646/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Nathalina dos Santos com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/07/2025 as 05h00 e retorno dia 24/07/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 647/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Arlinda dos Santos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/07/2025 as 05h00 e retorno dia 26/07/2025 as 16h00. Destino: Laranjeiras do Sul. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Visita Obrigatória. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Cense. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 648/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Jorge Rother e Izelly da Rosa. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/07/2025 as 03h30 e retorno dia 28/07/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário e CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 649/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Edina Gnoatto com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/07/2025 as 03h30 e retorno dia 30/07/2025 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 650/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Assis Dario e Noemi Antunes. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/07/2025 as 05h30 e retorno dia 28/07/2025 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Regional. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 651/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Assis Dario e Noemi Antunes. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/07/2025 as 05h30 e retorno dia 30/07/2025 as 19h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Cirurgia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Regional. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 652/2025

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Márcio Strassburger , Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Eliane Carleto, Jucelda Lima, Carla Helfeinstei, Antonio N. Robetti. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 29/07/2025 as 03h30 e retorno dia 29/07/2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Spin (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 653/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Márcio Strassburger , Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Eduarda Kubiak. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 31/07/2025 as 03h30 e retorno dia 31/07/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Spin (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 654/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Márcio Strassburger , Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Gabriel Rech, Rosane Carneiro, Julio Borges e Cristine Borges. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 04/08/2025 as 09h00 e retorno dia 06/08/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Olhos e Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 655/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Leodete A. da Silva e Paola Gonçalves. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/07/2025 as 09h00 e retorno dia 29/07/2025 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Transfusão sanguínea. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemonucleo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 656/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leodete A da Silva, Matrícula: 013971-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Téc. de Enfermagem. Acompanhantes: Paola Gonçalves. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/07/2025 as 09h00 e retorno dia 29/07/2025 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Transfusão sanguínea. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemonucleo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 657/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Marli Semler. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/08/2025 as 03h30 e retorno dia 01/08/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Exames e consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:50C12E61

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 658/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 658/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 1015532-1. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 31/07/2025 as 17h30 e retorno dia 31/07/2025 as 23h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Palio (carro oficial). Finalidade da viagem: Congresso técnico Super Copa. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Restaurante Pequim. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.07.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EE7066C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2306/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2306/2025
DATA: 30.07.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 467/93 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itapejara D'Oeste - PR. Da Seção V - Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 75. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder a partir de 11.08.2025, a Licença Prêmio a Sra. Jocilene Mucke, matricula 113093-1, ocupante do Cargo de Professora.
Art. 2º) Conceder a partir de 11.08.2025, a Licença Prêmio a Sra. Isete Teresinha Cagnini, matricula 1013521-1, ocupante do Cargo de Professora.
Art. 3º) Conceder a partir de 11.08.2025, a Licença Prêmio a Sra. Gessica Aparecida de Azevedo, matricula 114090-1, ocupante do Cargo de Serviços de Limpeza.
Art. 4º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1A4E3F44

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMAS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025
Data: 31.07.2025.
Súmula: Dispõe sobre a aprovação das propostas da 16ª conferência municipal.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara d'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Leis Federais N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 31/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as propostas deliberadas na 16ª conferência municipal de assistência social do município de Itapejara D' Oeste, realizada no dia 10/07/2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itapejara D'Oeste, 31 de Julho de 2025.

DANIELA TODOROVSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E03F1C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ITAPERUÇU

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da **1ª Audiência Pública da Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itaperuçu**, oportunidade em que ocorrerá a apresentação do **Documento Consolidado do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itaperuçu** (contendo Diagnóstico Municipal e Metas e Objetivos) e da **Minuta de Lei**, na seguinte data e local:

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Data: 18/08/2025
Horário: 18h30
Local: Câmara Municipal de Itaperuçu
Endereço: Av. Crispim Furquim Siqueira, 1060 - Butieirinho, Itaperuçu – PR.

Os documentos relativos à esta etapa do processo de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itaperuçu estão disponíveis para consulta no website:
https://itaperucu.pr.gov.br/plano-municipal-pela-primeira-infancia/

Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com o representante do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, pelo e-mail smasitap@gmail.com, ou na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800 - Butieirinho, Itaperuçu – PR.

Itaperuçu, 01 de agosto de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

RODRIGO SIELSKI
Representante do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial Das Políticas Públicas Para a Primeira Infância

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:649EFE58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.055.342-2

PROCESSO Nº 24.055.342-2

CONTRATANTES:
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 95.422.846/0001-26, COM SEDE NA AVENIDA CRISPIM FURQUIM DA SIQUEIRA, Nº 1800, CENTRO, ITAPERUÇU/PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. EDILSON RUIZ DE FREITAS, E
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.368.898/0001-06, COM SEDE NA RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, Nº 158, MOSSUNGUÊ, CURITIBA/PR, REPRESENTADA POR SEU GERENTE DA DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO DA DISTRIBUIÇÃO, SR. DIOGO MANTOVANI.

OBJETO: ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), INCLUINDO A EXPANSÃO E MELHORIA DO SERVIÇO, BEM COMO A ARRECADAÇÃO DESTINADA A SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 212/2002, RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000/2021 E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023.

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:058C8092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 190 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
056°	056	VALDIR JOSÉ DE BOMFIM	AC	55,00

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 01 de agosto de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:135C641E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025

CONTRATO Nº 193/2025
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.
CNPJ: 50.418.269/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS.
DO VALOR: R**$** 11.625,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:FD0D2F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025

CONTRATO Nº 194/2025
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL.
CNPJ: 23.231.651/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS.
DO VALOR: R**$** 243.596,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:69215084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025

CONTRATO Nº 195/2025
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 01.177.978/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS.
DO VALOR: R$ 11.990,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:9C185584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025

CONTRATO Nº 196/2025
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 067/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RIBAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 030.118.436/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA TRAÇADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, INCLUINDO MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.
DO VALOR: R$ 1.343.997,56 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:BF979758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025

CONTRATO Nº 197/2025
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: AVTEC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 42.254.577/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA.
DO VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B1A69FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°241/2024 - PRAZO

CONTRATO: Nº 241/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.990.629/0001-54
OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 12.438,00 M², INCLUINDO SERVIÇO DE REPERFILAMENTO, DRENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.
DO PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, INICIANDO-SE EM 03 DE AGOSTO DE 2025 E ENCERRANDO-SE EM 30 DE NOVEMBRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:4979A6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2024 – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 100/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.368.865/0001-68
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO DE 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO), EM FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE 1 (UM) ENDEREÇO IPv4 FIXO E VÁLIDO A SER INSTALADO NA AVENIDA CRISPIM FURQUIM SIQUEIRA Nº 1800, CEP 83.560-000, ITAPERUÇU/PR"
DO VALOR: R$ 5.503,08 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:86EA14F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°37/2024 – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 037/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ATACADO DA GULA LTDA.
CNPJ: 33.331.309/0001-13
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS".
DO VALOR: R$ 3.272,86 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:DE4802BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 102/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VIDA – SISTEMA DE INFORMATICA E CONTABILIDADE LTDA.
CNPJ: 19.234.468/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO, FROTAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO AUXILIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL NA MANUTENÇÃO, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS TEXTOS, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, FECHAMENTO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCE-PR.
DO VALOr: R$ 2.037,86 (DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:C49CAA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 86/2025, 01 DE AGOSTO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes, para composição do **CAE** – Conselho de Alimentação Escolar do município de Itaperuçu – Paraná, para quadriênio 2025 a 2029."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, **GERSON CECCON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os termos da Lei nº 171 de 15 de outubro de 2001, que criou o **CAE** – **Conselho de Alimentação Escolar,**

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros do CAE para quadriênio 2025 a 2029, conforme composição abaixo:
I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Josiliane Perpétua Costa
SUPLENTE: Larissa Tayna Faria Thibes

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
TITULAR: Mery Terezinha Batista
SUPLENTE: Aline Coutinho
TITULAR: Edenilza Mariano de Brito
SUPLENTE: Susilaine Talita Santiago Martins

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: Bruna Camille Fukuda Teixeira
SUPLENTE: Senéia Alves da Silva Santos
TITULAR: Jenifer Camila Bueno dos Santos de Jesus Nobrega
SUPLENTE: Aline Alves do Nascimento Johnsson

IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
TITULAR: Luis Felipe Bueno de Lara
SUPLENTE: Bruno Guimarães
TITULAR: Beatriz da Silva Galvão
SUPLENTE: Nathalie Stresser Machado

Art. 2° - Foram eleitos pelos conselheiros para ocupar a Presidência e Vice-Presidência do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), para quadriênio 2025 a 2029.
PRESIDENTE: Bruna Fukuda Camille Fukuda Teixeira
VICE-PRESIDENTE: Beatriz da Silva Galvão

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON CECCON
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Turismo
Portaria 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:A12CE454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 093/2025

DECRETO N° 093/2025
De 01 de agosto de 2025.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.621/2024 de 26 de novembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:0412200022.093 – Gestão das Atividades com Festividades Municipais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 793)..... R$ 28.700,00
TOTAL ..... R$ 28.700,00
FONTE: 838 – Conv. SETU 013/2025 - Festa do Dia do Trabalhador

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 28.700,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) proveniente da seguinte fonte:

17.24.99.01.01.00.00.00 CONV. SETU 013/2025 - FESTA DO DIA TRABALHADOR - F. 838	1.800,00

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	***1.800,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:0412200022.093 – Gestão das Atividades com Festividades Municipais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 762)
R$ 26.900,00
TOTAL ..... R$ 26.900,00
FONTE: 838 – Conv. SETU 013/2025 - Festa do Dia do Trabalhador

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R$ 26.900,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:CCBE10BD

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 299/2025

PORTARIA Nº 299/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Auria Viana Cabral e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Auria Viana Cabral, matrícula nº 78, CPF 506.8**.***-63, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias será usufruído entre os dias 04/08/2025 e 02/09/2025, totalizando 30 (trinta) dias para o período aquisitivo 2024/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2F2FA647

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

3º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO A PRORROGAR Nº 001/2024.
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 2.467,93 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA – CPF 284.7**.***-50.
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **ODONTÓLOGO PSS**, com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência do aditivo: 01/08/2025 a 20/04/2026.

Prazo total de vigência: 22/04/2024 a 20/04/2026.

Data da assinatura: 31/07/2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:43454194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP35.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2025. Processo**

Administrativo 47.2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SER-VIÇO DE SEGURO VEICULAR (Fiat/Strada Freedom 2025 e Onibus M.Benz/MPolo 2014) para à frota oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul – PR.. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 06/08/205 – Das 08h as 14h. Loca: Plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 01 de agosto de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CA9112A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - FOSSEIRO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 0144/2024, referente a licitação Inexigibilidade Nº 015/2024 – Credenciamento 05.2024, : **PESSOA FÍSICA (fosseiros) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA**. CONTRATADA: Antônio Gonçalves – CPF: 278.762.818-42, Rua Sergipe lado 868, Centro, CEP: 87.980-000, Itaúna do Sul-PR. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021 conforme especificações do contrato original, por conveniência e oportunidade, referente à prestação de serviços de abertura e manutenção de fossas sépticas no Município de Itaúna do Sul/PR. Local, Itaúna do Sul-PR, 01 de agosto de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E73FBE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - INEX.06.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 02/2025 ao contrato nº. 0106/2023, referente a licitação Inexigibilidade Nº 06/2023, : CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE NOVA LONDRINA-PR, PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS EM GERAL (AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA, CERTIDÕES E OUTROS) em conformidade com a tabela de emolumentos vigente no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Lei Estadual 6.149/1970.
CONTRATADA: ITAUNA DO SUL CARTORIO DE PAZ E ANEXOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 78.197.464/0001-27, sediado(a) na Rua Estados Unidos, 350, centro, Itaúna do Sul-PR, CEP: 87.980-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF 279.933.619-15.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, com novo vencimento em 30/07/2026 e, consequentemente, a renovação de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Local Itaúna do Sul, 30 de julho de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CE6E31C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - SUPRESSAO CONTRATUAL - INEXI.10.2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 001/2025 ao contrato nº. 0045/2025, referente a licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO E DO QUADRO GERAL. CONTRATADA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 03.964.493/0001-78, com sede à Rua Sergipe, 1666, centro, CEP: 85.960-000, Marechal Cândido Rondon-PR. OBJETO DO ADITIVO: Fica suprimido parcialmente o objeto/serviço do Contrato nº 035/2025, com a retirada da execução do Plano de Cargos do Magistério, mantendo-se exclusivamente a execução do Plano de Cargos do Quadro Geral. Em razão da supressão parcial, o valor contratual passa de R$ 62.000,00 para R$31.000,00, correspondendo a uma redução de R$31.000,00 relativo ao Plano do Magistério. Local Itaúna do Sul-PR, 01 de agosto de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:93427D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - SYSMAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 04/2025 ao contrato nº. 0153/2021, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 52/2021, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E OUTROS PARA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.850.753/0001-96, RUA DEP. NEO ALVES MARTINS, 864 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA TRES CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio ALYSSON PINTO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o n° 971.547.419-53. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, com novo vencimento em 03/08/2026 e, consequentemente, a renovação de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul, 01 de agosto de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B30A4BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM.PE23.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025
Processo Administrativo 083.2025
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de medicamentos diversos, com entregas parceladas conforme a demanda das unidades de saúde, visando garantir a continuidade do atendimento à população do Município de Itaúna do Sul/PR, conforme especificações e exigências sanitárias;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADAS: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES CNPJ nº: 23.228.076/0001-74, CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.606.767/0001-85, FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 33.398.831/0001-12, F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.885.640/0001-52, GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob nº. 34.620.735/0001-30, Cirúrgica Itambé - Ltda, CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11, Licite Saúde Comercio produtos hospitalares LTDA, CNPJ: 34.223.536/0001-98, LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 52.179.963/0001-06, LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 48.097.911/0001-05, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – LTDA, CNPJ: 23.121.920/0001-63, P & P Distribuidora de Medicamentos Ltda, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.808.009/0001-27, PATOMEDI Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90, PLENA MEDICA HOSPITALAR – LTDA, CNPJ: 29.032.903/0001-36, BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 21.438.123/0001-89, SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob N.º 58.676.108/0001-89, ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.347.974/0001-23,
VALOR TOTAL: R$859.291,30
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 01 de agosto de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Lara Fernanda da Silva – Diretora Executiva de Saúde

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:695C534E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 83/2025 LICITAÇÃO N° 059/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N° 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

OBJETO Aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidade operacionais e das atividade promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes – LOTES **2, 3, 4, 6, 7, 20, 25, 28, 31, 32, e 34.**
CONTRATADA: TREVENZA SOLUCOES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 15.254,82
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/08/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***PAULA BUSATO CARDOSO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:492F18B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 86/2025 LICITAÇÃO N° 059/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N° 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

OBJETO Aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidade operacionais e das atividade promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes – **LOTE 22, 29 e 33.**
CONTRATADA: R. B. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 2.708,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/08/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***ANTONIO CARLOS DA SILVA* –**
Representante Legal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:0FB47EB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 187/2025 LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTE 006.**
CONTRATADA: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 5.266,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/08/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***GISLAINE MONTEIRO BARROSO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:14EC5FF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 201/2025

DECRETO Nº 201/2025

Súmula: Nomeia Assessor de Departamento.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **KEMILY BELY PEDROSO DOS SANTOS, RG Nº 121.429.879-66 PR** no cargo comissionado de Assessora do Departamento de Administração Auditoria e Consultoria, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:2FF10CDC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 202/2025

DECRETO Nº 202/2025

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada, a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **SAMANTHA CAMPOS, CPF Nº 12.350.006-7 PR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:60493A6B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 203/2025

DECRETO Nº 203/2025

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1º - É exonerada, a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **IZABEL ZATCERKONY ADENA, CPF Nº 12.376.834-5 PR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A73A5FA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 204/2025

DECRETO Nº 204/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **TEWONIA OSTRUFKA MELNEK DE CASTRO**, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8527C7D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 205/2025

DECRETO Nº 205/2025

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social a servidora **TEWONIA OSTRUFKA MELNEK DE CASTRO**,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **TEWONIA OSTRUFKA MELNEK DE CASTRO,** professora, a partir de 01 de agosto de 2025, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A36ADB14

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 206/2025

DECRETO Nº 206/2025

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada, a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **KARINA TEREZINHA KOCHANSKI, RG Nº 13.602.011-0 PR**, do cargo de professora, matricula 1328156 a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E36001CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2025

PORTARIA Nº 171/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA CARLA DOS SANTOS,** Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 18/03/2024 à 17/03/2025 no período concessivo de 04 de agosto de 2025 à 23 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B88EE367

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2025

PORTARIA Nº 172/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ELCIO VALDEVINO DOS SANTOS PADILHA**, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente o período aquisitivo de 11/12/2023 a 10/12/2024, para o período concessivo de 04 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:488C2646

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2025

PORTARIA Nº 173/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JIANE TANIA BEILKE**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 27/07/2023 à 26/07/2024, para o período concessivo de 04/08/2025 à 13/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7526FBE6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2025

PORTARIA Nº 174/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JULIANO HAAS**, Operador de Patrulha Agrícola, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 04/08/2025 à 02/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:720744FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor Jean Antônio do Carmo, matricula nº 636, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 à 06/03/2025, a partir de 11/08/2025 retornando em 26/08/2025, conforme Processo Administrativo nº. 1845/2025 - PMI de 29/07/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 01 (um) dia do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5F51EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Maria Andréia Moreti Lopes, matricula nº 403, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 09/07/2022 à 08/07/2023, a partir de 11/08/2025 retornando em 31/08/2025, conforme Processo Administrativo nº. 1856/2025 - PMI de 30/07/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 01 (um) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79E11613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.227.145/0001-07, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Treinamentos e Projetos Esportivos em Atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 025/2025-PMI, no valor de R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).

Ivatuba/Pr, 01 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:51A3977C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 067/2025

PORTARIA Nº. 067/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de agosto de 2025, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Fernando Bigotto Ribeiro	85	86

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 01 de agosto de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1E6D3CB3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 107/2025. PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 149/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA

CNPJ: 05.566.804/0001-76

OBJETO: REALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ PARA OS CARGOS DE AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO E ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A SUA EXECUÇÃO.

VALOR: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2025 a 30/07/2026.

DATA: 30/07/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:F00D8CD5

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2025 de 10/04/2025, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 047/2025 de 17/04/2025, a candidata abaixo relacionada:
EDUCADOR INFANTIL
ERICA COSTA DA SILVA DE ALMEIDA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 01/08/2025 a 07/08/2025, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, N.º. de Telefone e email.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, nos últimos 05 (cinco) anos..

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 31 de julho de 2025.

_____
D IVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:099B5BC6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL CONTRATO Nº 074/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90 sediado à Avenida Minas Gerais, 220, Centro, nesta cidade de Jaguapitã – PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.969.352-6 – SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 520.117.719-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 327, Centro, na cidade de Jaguapitã – PR e do outro lado: ADRIANA CAVALCANTE ZANOTTO, inscrita no CPF sob n.º 147.076.008-83, com sede na Rua Manoel Gonçalves Carrasco, 02 na cidade de Prado Ferreira, estado do Paraná, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **rescisão consensual do Contrato nº 074/2025**, decorrente da **Inexigibilidade nº 042/2025, Processo Administrativo nº 104/2025**, celebrado entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente rescisão fundamenta-se no disposto no art. **138, inciso II**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista o consenso entre as partes em optar pela extinção das obrigações contratadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES FUTURAS
A partir da assinatura deste instrumento, **nenhuma das partes terá quaisquer obrigações futuras** decorrentes do Contrato 074/2025, ficando ambas plenamente exoneradas de responsabilidades recíprocas, ressalvados os direitos adquiridos até a presente data.
CLÁUSULA QUARTA – DO RECONHECIMENTO MÚTUO
As partes reconhecem que o presente distrato é celebrado de forma **livre, espontânea, amigável e de boa-fé**, com o objetivo de evitar maiores prejuízos à administração pública e à contratada.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA
Este Termo de Distrato será publicado no Diário Oficial do Município de Jaguapitã – PR, conforme exigência legal, e produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Jaguapitã – PR, 01 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:A0BDB71E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL CONTRATO Nº 082/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90 sediado à Avenida Minas Gerais, 220, Centro, nesta cidade de Jaguapitã – PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.969.352-6 – SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 520.117.719-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 327, Centro, na cidade de Jaguapitã – PR e do outro lado: LOIDE DE SOUZA, inscrita no CPF sob n.º 733.344.729-49 com sede na Rua Plácido de Castro, 428, nesta cidade de Jaguapitã – Paraná, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão consensual do Contrato nº 082/2025**, decorrente da **Inexigibilidade nº 046/2025, Processo Administrativo nº 111/2025**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no disposto no art. **138, inciso II**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista o consenso entre as partes em optar pela extinção das obrigações contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES FUTURAS

A partir da assinatura deste instrumento, **nenhuma das partes terá quaisquer obrigações futuras** decorrentes do Contrato 082/2025, ficando ambas plenamente exoneradas de responsabilidades recíprocas, ressalvados os direitos adquiridos até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECONHECIMENTO MÚTUO

As partes reconhecem que o presente distrato é celebrado de forma **livre, espontânea, amigável e de boa-fé**, com o objetivo de evitar maiores prejuízos à administração pública e à contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Este Termo de Distrato será publicado no Diário Oficial do Município de Jaguapitã – PR, conforme exigência legal, e produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Jaguapitã – PR, 01 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:ECF1ECF8

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA CUIDADOR SOCIAL REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, vem através deste, apresentar o RESULTADO das entrevistas realizadas para o cargo de Cuidador Social no dia 31 de julho de 2025, como segue:

APTAS:

CUIDADOR SOCIAL	
NOME	**RESULTADO**
SELMA MARQUES SCALONE	**APTA**
GEISIANE PEREIRA LIMA BERNARDO	**APTA**
ROSEMEIRE DO NASCIMENTO GOMES	**APTA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 01 de agosto de 2025.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:03FAF711

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 588/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20** (um mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE,** Gestor de Contratos, referente ao pagamento de 02 diárias e ½, face ao deslocamento que fará à Curitiba- PR., para participar do curso de "Contratos Administrativos: Revisão – Reajustamento – Repactuação", realizado pela empresa Instituto Aplicado em Gestão Pública (Instituição AGP). No dia 06/08/2025, saída às 12h30 e retorno previsto às 22h30 do dia 08/08/2025, conforme o processo nº.3907/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 31 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:72D1A768

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 589/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR à Pedido a Sr.ª **LAUDISSEA SILVA**, portadora do CPF nº xxx. 811.209-xx, do cargo de Provimento Efetivo de Professor, a partir de 01/08/2025, conforme Processo Nº 3853/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 31 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A25E728C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 590/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR a Sra. TERESA CRISTINA DA ROCHA SANTOS, inscrita no CPF nº xxx.712.539-xx, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-02, a partir de **01/08/2025**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 31 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:45101F42

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 591/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR, a partir de 04/08/2025, as aprovadas no Concurso Público – Edital 001/2024, com resultado Definitivo nº 17/2024 de 30/08/2024, anexo III, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, para ingresso no Cargo Público de Professor, desta Municipalidade com carga horaria semanal de 20(vinte) horas.

NOME	CPF
LIGIA CARLONI DUDA	xxx.050.639-xx
RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	xxx.331.229-xx

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 31 de Julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8B2F6CCB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 592/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR**, SORAYA GREIZIELE GOUVEIA**, CPF.xxx.151.169-xx, para o cargo de **ENFERMEIRO** 40 (quarenta) horas, semanais a partir de 04/08/2025, Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital nº. 004/2025 de 10/04/2025, com resultado final homologado pelo Decreto nº 04/2025 de 17/04/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 31 de Julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B8199874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Processo Adm: Nº 59/2025

Objeto: Aquisição Reboque 03 Eixos Prancha Rebaixada Com 02 Rampas Eletro- Hidráulico Destinada Ao Transporte De Máquinas E Equipamentos Pesados Pertencentes Ao Município De Jundiaí Do Sul – Estado Do Paraná
Empresas vencedoras valor total: R$ 187.999,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais): **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA** (10284459000207) com os lotes: 1 no valor total de R$ 187.999,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), sexta-feira, 25 de julho de 2025

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:6D05E2C8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Processo Adm: Nº 059/2025
Objeto: Aquisição Reboque 03 Eixos Prancha Rebaixada Com 02 Rampas Eletro- Hidráulico Destinada Ao Transporte De Máquinas E Equipamentos Pesados Pertencentes Ao Município De Jundiaí Do Sul – Estado Do Paraná
Empresas vencedoras valor total: R$ 187.999,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais): **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA** (10284459000207) com os lotes: 1 no valor total de R$ 187.999,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), sexta-feira, 25 de julho de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:F44D550C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
ACORDO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N°12331/2025

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Acordo Extrajudicial nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº76.020.452/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito

Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Mendes de Camargo, 294, apt 2, Lapa – PR, CEP: nº 83.752-182, e;

II – Luiz de Oliveira Ribas, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 473.666.489-49, portador da Cédula de Identidade – RG nº 3.071.894-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Área Rural do Município, CEP: 83.754-899), Lapa-PR;

Considerando que a culpa pelo acidente envolvendo seu veículo, modelo Fiat/Uno Mille, cor azul, placa MCE 6I52, e a equipe de limpeza, foi do MUNICÍPIO;

Considerando que o custo para reparar os danos causados ao veículo de Luiz de Oliveira Ribas foi orçado, no menor valor apresentado, em R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

Firma-se o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem como finalidade promover a indenização de Luiz de Oliveira Ribas pelo MUNICÍPIO, conforme Parecer Instrutório nº 414/2025, a fim de reparar os danos ocasionados ao seu veículo, envolvendo seu veículo, modelo Fiat/Uno Mille, cor azul, placa MCE 6I52,em decorrência de atividade de limpeza urbana promovidas por este Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O MUNICÍPIO pagará ao Luiz de Oliveira Ribas, o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a título de indenização pelos danos suportados, pagos em até 30 dias da assinatura deste Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente ACORDO EXTRAJUDICIAL, importa em total quitação ao MUNICÍPIO pelo ressarcimento sobre danos causados a qualquer título para nada mais reclamar, em juízo ou administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL

O presente acordo somente será celebrado após sua autorização pela Câmara Municipal, através da aprovação e publicação do projeto de lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado por duas testemunhas.

Lapa, 29 de julho de 2025.

Município da Lapa
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUIZ DE OLIVEIRA RIBAS
Proprietário do Veículo Danificado

TESTEMUNHA 01 (NOME E CPF)

TESTEMUNHA 02 (NOME E CPF)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7578A58A

GABINETE
DECRETO Nº 28953, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 13888-2024, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo UM TERRENO URBANO, com a área de 2.000,00m², situado nesta cidade de Lapa PR, objeto da Matrícula sob nº 13.135, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

• Lote 70 – Matrícula nº 13.135: Área total de 1.000,00 m²;

• Lote 71 – Matrícula nº 13.135: Área total de 1.000,00 m²;

tudo conforme os documentos constantes no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento e Unificação são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BA97E40

GABINETE
DECRETO Nº 28954, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 11122-2025, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo O TERRENO URBANO, com a área de 1.512,30m², situado nesta cidade de Lapa PR, com frente para o lado ÍMPAR da Rua Eufrásio Cortes, Bairro Centro, objeto da Matrícula sob nº 33.855, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

• Lote 01 – Matrícula nº 33.855: Área total de 360,00 m²;

• Lote 02 – Matrícula nº 33.855: Área total de 1.152,31 m²;

tudo conforme os documentos constantes no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento e Unificação são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAA4E5B1

GABINETE
DECRETO Nº 28955, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 5319-2025, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo UM LOTE DE TERRENO URBANO, situado nesta cidade de Lapa PR, "Colônia Mariental", objeto da Matrícula sob nº 22.824, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

• Lote 1 – Matrícula nº 22.824: Área total de 453,30 m²;

• Lote 2 – Matrícula nº 22.824: Área total de 905,90 m²;

tudo conforme os documentos constantes no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento e Unificação são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E3118A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 037/2025– UASG 987657-SRP

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, industriais, eletrônicos e eletroportáteis para todas as secretarias.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 28/08/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 28/08/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R$3.635.955,56 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 01 de agosto de 2025.

BRUNO GOLLZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E5543651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 (PD Nº 27701/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 17.789.664/0001-84, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSUMOS DIVERSOS POR MAIOR DESCONTO DA TABELA SINAPI, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - LOTE 12.
VALOR GLOBAL: R$ 534.221,10 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 01 (UM) ANO. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 28/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C04EDC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 (PD Nº 27701/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.435.876/0001-11, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ÂNGELA MARIA GRANEMANN PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSUMOS DIVERSOS POR MAIOR DESCONTO DA TABELA SINAPI, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - LOTES 01, 02, 07, 08, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 2.591.868,45 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 01 (UM) ANO. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 28/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ACBC8EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 (PD Nº 27701/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSUMOS DIVERSOS POR MAIOR DESCONTO DA TABELA SINAPI, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - LOTES 03, 04, 05, 06 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 3.594,392,87 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 01 (UM) ANO. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 28/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0C7C3886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 006/2025, de 24/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 25/07/2025 a 19/08/2025, função gratificada (ASSESSORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES – FG-SEMAD-04) ao servidor abaixo especificado, em substituição à servidora SABRINA ALMEIDA, que estará usufruindo férias.

NOME: DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR
CIRG Nº: 13990555-5SSP/PR
MATRÍCULA: 81976-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:211FD452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão/revogação de gratificação por exercício no período noturno e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 18415/2025, de 17/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, IV, e 65 da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 21/07/2025, GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO, no importe de 20% (vinte por cento), à servidora abaixo especificada.

NOME: HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO
CIRG Nº: 7551720-3SSP/PR
MATRÍCULA: 11507-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B277719F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de abono permanência e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 14311/2025, de 04/06/2025, bem como o parecer datado de 08/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 24/06/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: MAURICIO TON RAMOS
CIRG Nº: 3867730-6SSP/PR
MATRÍCULA: 1153-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 24/06/2025, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D38F19E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18880/2025, de 24/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, item da Portaria nº 197/2025, de 21/02/2025, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/07/2025.

NOME: DENISE DE FATIMA KUGERATSKI DO ROSARIO
CIRG Nº: 6959390-9SSP/PR
MATRÍCULA: 6581-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F98DF713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando processo digital nº 14487/2025, de 05/06/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: TANIA MARCIA BAGNARA
CIRG Nº: 6846715-2SSP/PR
MATRÍCULA: 4601-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/08/2025 a 29/10/2025, correspondente ao período aquisitivo de 11/10/2004 a 10/10/2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:20A57DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando processo digital nº 14487/2025, de 05/06/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: TANIA MARCIA BAGNARA
CIRG Nº: 6846715-2SSP/PR
MATRÍCULA: 4601-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/08/2025 a 29/10/2025, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C92F7E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 18206/2025, de 15/07/2025;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: JOSIANE MARIA CHICORA
CIRG Nº: 10246627-6SSP/PR
MATRÍCULA: 81245-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/08/2025 a 30/08/2025, correspondente ao período aquisitivo de 09/04/2019 a 08/04/2024, restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0C7FA69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 825/2025, de 16/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: VERA LUCIA HEINZEN CORTES
CIRG Nº: 3423514-7SSP/PR
MATRÍCULA: 1586-1
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 30/06/2025 a 12/09/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ACB42A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 823/2025, de 16/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOAO PEDRO CARRAO
CIRG Nº: 4897495-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 662-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE
MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 19/07/2025 a 22/08/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:40B861F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 824/2025, de 16/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSELY PRCZYBITINIAK
CIRG Nº: 6051156-0SSP/PR
MATRÍCULA: 9296-1
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 25/06/2025 a 18/07/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 19/07/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C8F12A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 826/2025, de 25/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ
CIRG Nº: 6014161431 SSP/RS
MATRÍCULA: 74-4
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF PEDRA LISA

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/07/2025 a 01/11/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2330C952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 827/2025, de 25/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIMARA HONORIO CARVALHO
CIRG Nº: 7032488-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 82073-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 22/07/2025 a 30/10/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 31/10/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5F0538C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 828/2025, de 25/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ALEXIA FERNANDES DE SOUZA
CIRG Nº: 16414162-4SSP/PR
MATRÍCULA: 82086-1
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 07/07/2025 a 07/10/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 08/10/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7DB43CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a conversão em pecúnia de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 9198/2025, de 14/04/2025;

(II) Considerando o Decreto nº 28671/2025, de 11/04/2025;

(III) Considerando o (s) artigo (s) Artigo 125, I, 127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº.2280, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA, a licença especial por produtividade do(a) servidor(a) abaixo qualificado, referente ao período aquisitivo de 18/07/2011 a 17/07/2016.

NOME: MARINA GONCALVES FERREIRA
CIRG Nº: 6145429-2SSP/PR
MATRÍCULA: 1098-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:95DD8E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a conversão em pecúnia de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 9148/2025, de 11/04/2025;

(II) Considerando o Decreto nº 28671/2025, de 11/04/2025;

(III) Considerando o (s) artigo (s) Artigo 125, I, 127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº.2280, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA, a licença especial por produtividade do(a) servidor(a) abaixo qualificado, referente ao período aquisitivo de10/01/2010 a 09/01/2015.

NOME: PAULINO SCHIMALSKI
CIRG Nº: 4108580-0SSP/PR
MATRÍCULA: 1267-1
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D39D907F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17384/2025, de 08/07/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 94, § 1º da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/07/2025, a Portaria nº 398/2020, de 07/05/2020, que concedeu ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento.

NOME: GILMAR DE CHAVES COELHO
CIRG Nº: 8430577-4SSP/PR
MATRÍCULA: 9245-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3BEC8BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17384/2025, de 08/07/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/07/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: GILMAR DE CHAVES COELHO
CIRG Nº: 8430577-4SSP/PR
MATRÍCULA: 9245-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3F355BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848 DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 722/2025;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão nº 01-04-2025, emitido em 05/06/2025, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 23/07/2025;

(III) Considerando o art. nº. 158, da Lei 14133/2021, de 01/04/2021, e art. nº. 368, do Decreto Municipal nº 26815/2023, de 31/03/2023.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n° 01-04-2025, designada pela Portaria n° 356, de 02/04/2025, determinando a rescisão amigável do contrato nº 041/2024, sem penalização a contratada.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9666B10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849 DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o ofício nº s/nº, de 14/07/2025, da Comissão Processante nº 01-03-2020;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, como presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 01-03-2020, instituída pela Portaria nº 254/2020, de 12/03/2020, e alterada pela Portaria nº 731/2025, de 01/07/2025, em substituição à servidora LOUISE RITTER WIEDMER.

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI PIRES
CIRG Nº: 6664327-1SSP/PR
MATRÍCULA: 5004-2
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8E452CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850 DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o ofício nº s/nº, de 14/07/2025, da Comissão Processante nº 01-03-2019;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 01-03-2019, instituída pela Portaria nº 323/2019, de 08/03/2019, e alterada pela Portaria nº 732/2025, de 01/07/2025, em substituição à servidora LOUISE RITTER WIEDMER.

NOME: ALANA HELENA KNAUT
CIRG Nº: 9507343-3SSP/PR
MATRÍCULA: 10251-1
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO EMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9D3C42A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851 DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o ofício nº s/nº, de 14/07/2025, da Comissão Sindicante nº 01-08-2022;
(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como membro da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA n° 01-08-2022, instituída pela Portaria nº 964/2022, de 10/08/2022, e alterada pela Portaria nº 734/2025, de 01/07/2025, em substituição à servidora CAROLINE MURBACK BORA.

NOME: EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8863434-9SSP/PR
MATRÍCULA: 4539-2
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVICOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0D5B597C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 14/07/2025, emitido pelo Dr. FELIPE EDUARDO COLOMBO, CRM: 43480/PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: HELOISA DE LIMA SLUSARZ
CIRG Nº: 9187590-0SSP/PR
MATRÍCULA: 8468-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF CAIC

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/08/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EF6CC10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 17/07/2025, emitido pelo Dr. BRAULIO MOREIRA JUNIOR, CRM: 20050/PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: JOAO CARLOS HOFFMAM
CIRG Nº: 6830403-2SSP/PR
MATRÍCULA: 81033-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/08/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:505AF5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 10/07/2025, 16/07/2025 e 21/07/2025, emitido pelos Drs. FERNANDA GOSLAR BAGGIO, CRM: 55758/PR, AMANDA MAZZOTTI DE LACERDA, CRM: 40921/PR, e BRAULIO MOREIRA JUNIOR, CRM: 20050/PR

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR ,a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: JOAO MARIANO DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 6278939-5SSP/PR
MATRÍCULA: 8456-2
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/08/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6C461742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 15/07/2025, emitido pelo Dr. LEONARDO FLORES, CRM: 33426/PR

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: MATEUS JOSE PORTES FERREIRA
CIRG Nº: 9042147-6SSP/PR
MATRÍCULA: 82042-1
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SAMU

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/08/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:81F9DC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 08/07/2025, emitido pelo Dr(a).LUANA DE FATIMA BICHIBICHI, CRM: 58869/PR

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN
CIRG Nº: 5.127.272.2 - PRSESP - IIPR/PR
MATRÍCULA: 1490-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/08/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C83353B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 18/07/2025, emitido pelo Dr(a). DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CRM: 36266/PR

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS
CIRG Nº: 10327476-1SSP/PR
MATRÍCULA: 6445-4
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/08/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:17171B66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 06 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, Fiscais de Contratos, Suplentes de Fiscais de Contratos

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 21, RESOLVE:
Art. 1º – Em cumprimento ao Decreto Municipal n°26.815/2023, art.28 e art.30, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como gestores e fiscais de contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Fazenda,

DESIGNAR os servidores:

• Gestor de Contratos:

Alissandra Horning do Vale Lorenzen, Matrícula n° 54, CIRG: 6107523-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal Tributário;

Diair Aparecida Portes, Matrícula 2437-4, CIRG: 8746784-8 SSP/PR ocupante do cargo de Fiscal Tributário;

Julio Cesar Padilha Barbosa, Matrícula n° 4510, CIRG: 5.778.032-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo;

• Fiscais de Contratos:

Dartagnan Reichert Gorniski, Matrícula 81156, CIRG: 4.181.551-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal Tributário

Elizete Aparecida do Nascimento Lacerda, Matrícula 8043, CIRG: 12486048-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

Juliana Wille Hammerschmidt Goll, Matrícula 3177, CIRG: 6.830.420-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal Tributário;

Marcos José Veiga Hanning, Matrícula 4811, CIRG: 6166705-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal Tributário;

Marcos Melquior Cortes Berghauser, Matrícula 934, CIRG: 3.397.029-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

• Suplentes de Fiscais:

Dartagnan Reichert Gorniski, Matrícula 81156, CIRG: 4.181.551-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal Tributário

Elizete Aparecida do Nascimento Lacerda, Matrícula 8043, CIRG: 12486048-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

Juliana Wille Hammerschmidt Goll, Matrícula 3177, CIRG: 6.830.420-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal Tributário;

Marcos José Veiga Hanning, Matrícula 4811, CIRG: 6166705-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal Tributário;

Marcos Melquior Cortes Berghauser, Matrícula 934, CIRG: 3.397.029-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogados as Portarias nº 01 de 03 de agosto de 2021, nº 03 de 06 de julho de 2020, nº 02 de 02 de julho de 2020 e nº 01 de 10 de janeiro de 2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 30 de julho de 2025

MARCOS ANTONIO CASTILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0EF68389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 (PD 13076/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429 DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.08.2025 E 01.10.2025 COM O

VALOR CONTRATUAL DE R$ 146.766,66 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 31/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:03B661FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 372/2025

Portaria n°372/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve
Art. 1º - Fica designado o servidor Cilson da Luz Taborda, ocupante do cargo efetivo, Auxiliar Administrativo, na portaria n°2151, prestando serviços junto a Prefeitura Municipal de Laranjal, para prestar serviços de emissão de GTA (Guia de Trânsito de animais) junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná ADAPAR; CAD/PRO Cadastro de Produtores Rurais; e responsável pela Sala da Cidadania, Junto a Secretaria Municipal da Agricultura.
Art. 2º - Retifica para correção, portaria 372/2025.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:7F8DC8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "011" CARGO: VETERINÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "011"

CARGO: VETERINÁRIO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Veterinário.

CONSIDERANDO o requerimento de desistência do candidato, **HEVERTON LOQUETTI FERNANDES**, aprovado em 12º lugar para o cargo de **VETERINÁRIO.**

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a)) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: VETERINÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1.	MYRIAN MEGUMY TSUNOKAWA HIDALGO	13º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BD4E4244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 530/2025

PORTARIA Nº. 530/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento Secretaria de Saúde, de 01/08/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor FABRICIO OLEGÁRIO DOS SANTOS, matrícula nº. 965869, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 25/06/2008 a

25/06/2013, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 04/08/2025 a 01/11/2025, devendo retornar em atividade em 02/11/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:82049B0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 531/2025

PORTARIA Nº. 531/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 5540/2025 de 30/07/2025,

Resolve:
Conceder a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 86131, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/03/2024 a 04/03/2025, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 08/09/2025 a 07/10/2025, devendo retornar em atividade em 08/10/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:18DD4F75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 532/2025

PORTARIA Nº. 532/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 25/07/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor SERGIO RIBEIRO BORBA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965815 férias pelo período de trabalho prestado entre 24/03/2023 a 23/03/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 11/08/2025 a 30/08/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 31/08/2025 a 09/09/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A2B9B3CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 533/2025

PORTARIA Nº. 533/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 5579/2025 de 31/07/2025,

Resolve:

Conceder ao servidor SAULO NASCIMENTO PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, matrícula nº. 55921, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 21/06/2022 a 20/06/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo retornar em atividade em 31/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3C4B39A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 534/2025

PORTARIA Nº. 534/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 5578/2025 de 31/07/2025,

Resolve:

Conceder ao servidor SANDRO SOBRAL DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, matrícula nº. 966065, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2023 a 14/04/2024, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo retornar em atividade em 31/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F387F56E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 535/2025

PORTARIA Nº 535/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria n° 680/2024 de 12/09/2024 que revogou 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/05/2023 a 17/05/2024;

Resolve:

Conceder a servidora IDALVA ALVES BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR/EDUCADOR, matrícula n° 966990, 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre 04/08/2025 a 18/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FCF61B4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 536/2025

PORTARIA Nº. 536/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde protocolada sob o nº. 5542/2025 de 30/07/2025.

Resolve:

Alterar a data do período, das férias concedidas a senhora DANIELE GARCIA FIRMINO matricula nº. 966915, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao segundo período de 15 (quinze) dias de gozo de 09/12/2025 a 23/12/2025, concedidas através da portaria nº 302/2025 de 24/04/2025, para a data de 21/07/2025 a 04/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D83D7C3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 537/2025

PORTARIA Nº. 537/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Revogar, 20 (vinte) dias de descanso de 04/08/2025 a 23/08/2025, referente as férias concedidas ao servidor MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO. CC.2 - SEPL, matricula nº. 967124, concedida através da Portaria nº 494/2025 de 14/07/2025, ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:56A35F50

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
CONCORRÊNCIA Nº 05/2025-PML

COMUNICADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
Concorrência nº 05/2025-PML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E SUPER POSTE EM LED, VISANDO A MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

COMUNIDADO

COMUNICAMOS as licitantes, para a etapa de avaliações de amostra da Concorrência nº 05/2025, na forma do TERMO DE REFERÊNCIA – REQUISITOS DE AMOSTRAS do Edital, para fazê-la na data de 04 de agosto de 2025, às 17h.
A comissão de avaliação que trata o item deste edital, será composta de 03 (três) membros, assim distribuídos:
Eduardo Bassan Tartari; matricula nº 966991; Engenheiro Civil;
Daniel Oliveira Perfetti; matricula nº 967123; Engenheiro Civil;
Valdeci de Lima; matricula nº 54441; Secretário de Serviços Urbanos
A análise da amostra, será nas dependências do Paço Municipal, situado na Rua Mato Grosso nº 354, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, caso as mesmas tenham interesse em acompanhar procedimento de avaliação.

Loanda, 01 de agosto de 2025.

VALDECI DE LIMA
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:745A046E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2025

PORTARIA Nº 538/2025

Súmula: Convoca suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) criada pelo Decreto Municipal n° 222/2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de manter a composição da comissão processante completa, para validade de seus atos processuais;
CONSIDERANDO o afastamento da Servidora JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo

de “Oficial de Administração B”, com matrícula nº 966248, pelo gozo de licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **Aline Regina Zangari Spinardi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Agente Administrativo”, com matrícula nº 966166, Suplente da Comissão, para assumir como Titular na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no período de afastamento da servidora titular Juliana Carla Pereira De Oliveira, assumindo todas as atribuições na Comissão nesse período, nos termos do Decreto 222/2021.

Art. 2°. O membro suplente designado para substituir o membro titular, passará a fazer jus a “Gratificação por Encargos Especiais”, no mesmo percentual atribuído aos titulares, proporcionalmente aos dias em que estiver exercendo o encargo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:392B1C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 060/2025 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão na Carreira das Professoras e Educadoras Infantis conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 39 e 40 DA LEI Nº 67/2010,
DECRETA:

Art. 1º - A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á através de avanço horizontal, efetuado por este Decreto.

Art. 2º - O avanço horizontal, entende-se a progressão de um nível para outro, dentro da mesma classe, mantido um percentual 2% (*dois por cento*) entre os níveis.

§ 1° - A progressão horizontal dar-se-á aos integrantes do quadro, observado o interstício
de vinte e quatro meses de efetivo exercício em funções de magistério, podendo avançar um nível por progressão, mediante os seguintes critérios pontuados.

Art. 3º - As professoras e educadoras infantis promovidas no plano de carreira, na tabela de vencimentos definida nos Anexos IV e VIII, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA		
	NOME	ENQUADRAMENTO
362	DINEIA NATAL	C-5

Art. 4º. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões na carreira terão efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:A8CB49DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº130/2025

Ata de registro de preço N° 130/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.
Valor Total 1.642,50 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
320- 03.002.04.122.0003.2005- 0- 3.3.90.39.00.00
Do Exercício
Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:A18D433B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº131/2025

Ata de registro de preço N° 131/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **D S A CHAVES LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.
Valor Total 5.835,50 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
320- 03.002.04.122.0003.2005- 0- 3.3.90.39.00.00
Do Exercício
Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:5C976773

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº132/2025

Ata de registro de preço N° 132/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.
Valor Total 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
320- 03.002.04.122.0003.2005- 0- 3.3.90.39.00.00

Do Exercício
Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:E892A127

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº133/2025

Ata de registro de preço N° 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.
Valor Total 12.690,50 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Cinqüenta Centavos).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
320- 03.002.04.122.0003.2005- 0- 3.3.90.39.00.00
Do Exercício
Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:AC247C16

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº134/2025

Ata de registro de preço N° 134/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.
Valor Total 11.477,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
320- 03.002.04.122.0003.2005- 0- 3.3.90.39.00.00
Do Exercício
Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:38066AB6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 136/2025

Contrato N° 136/2025 – Pregão Eletrônico nº 12/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ROSIMEIRE MARIA JULIO CAMILO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE ALIMENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS NO TAMANHO MÉDIO (M) DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, CONFORME ANEXO I.
Valor Total 26.445,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa- Funcional programática - Fonte de recurso- Natureza da despesa - Grupo da fonte
270 - 03.002.04.122.0003.2005- 0- 3.3.90.30.99.00- Do Exercício
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:AA5223F8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° 135/2025 – Pregão Eletrônico nº 12/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ANDERSON LUIZ MARSON 00601172906
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE ALIMENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS NO TAMANHO MÉDIO (M) DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, CONFORME ANEXO I.
Valor Total 26.445,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa- Funcional programática - Fonte de recurso- Natureza da despesa - Grupo da fonte
270 - 03.002.04.122.0003.2005- 0- 3.3.90.30.99.00- Do Exercício
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:03A9A581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: ARJ COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ 31.890.263/0001-47, domiciliada à Rua Oliveira Viana, n°8, bairro Hauer, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP:81630-070, representada pelo Sócio Responsável, senhor **ANDREA ROBERTA NOVAKOWSKI DE PAULI, CPF 026.603.169-29,** residente à Rua Professor João Soares Barcelos, n°467, bairro Hauer, município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de brinquedos e jogos educativos para utilização das Secretarias da Saúde, Educação e Família e Desenvolvimento Social em suas atividades cotidianas.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$8.458,66 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:30EABD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2025

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 015/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede municipal portadores de restrições alimentares ou condição de saúde específica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Autoridade Competente:
PEDRO KOWALCZYK –
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP – R$ 10.936,00
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA – R$ 27.099,20
OSMAIR RODRIGUES LTDA – R$ 12.169,34
RET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – R$ 22.346,00

TOTAL GERAL R$ 72.550,54

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:F09D7215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 564/2025

DECRETO N.º 564/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando os Processos Cloud nº 000002400/2025 e nº 000002545/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata IVONETE SLOBODZIAN, inscrição nº 1790;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata IVONETE SLOBODZIAN, inscrição nº 1790, em final de lista de classificação para o cargo de PROFESSORA, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:B834F030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 565/2025

DECRETO N.º 565/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário **CLAUDIO SERGIO LEWANDOWSKI**, matricula nº 1037, ocupante do cargo de Servente, a partir de 01º de agosto de 2025, por realizar atividades extraordinárias junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficando consequentemente revogado o decreto 362/2025 de 11 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:3F926144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 566/2025

DECRETO N.º 566/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o processo cloud nº 000002446/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor TIAGO JOSÉ PAES DE CASTILHO, matrícula nº 60324, do cargo de Agente de Apoio Educacional – 20h, a partir de 01º de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de agosto de 2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01º de agosto de 2024.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:C4EC2C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 567/2025

DECRETO N.º 567/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Considerando o Processo Cloud nº 2446/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida ao funcionário **TIAGO JOSÉ PAES DE CASTILHO,** matrícula nº 60591, do cargo de Professor, período de 01/08/2025 a 19/12/2025 junto à Escola Municipal Divino Espírito Santo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:D47D64F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 028/2025

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando o Protocolos Cloud nº 000002400/2025 e nº 000002545/2025;

Considerando o Decreto nº 564/2025;

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Fica convocada a seguinte candidata referente ao seguinte cargo:

I – Professor:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1245	PROFESSOR	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	47°	15/01/2001

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do

titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.6
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:1D67C3F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
N° 09/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil: Centro de Atendimento à Criança e Família – CECAF.

CNPJ: 01.812.024/0001-08

Objeto: A execução do Projeto "Educar Faz a Diferença – Sejamos agentes de transformação IX", será para melhor a qualidade do serviço prestado à Criança e Adolescente em situação em situação de vulnerabilidade, risco social abandono e que tiveram seus direitos violados garantindo acolhida e proteção. Custeado duas cuidador que realizarão todo o trabalho com os acolhidos. O Projeto será custeado com o recuso Imposto de Renda doação 2024 para 2025 direcionado e que será realizado mediante as despesas com vencimentos e vantagens fixas: pagamentos de salários, férias, 13º salário e encargo sociais (Parte dos colaboradores), FGTS Obrigações Patronais; gêneros alimentícios e Material de Limpeza e produtos de higienização, conforme estabelece no plano de aplicação.

Valor: 79.097,00 (setenta e nove mil noventa e sete reais)

Fonte de Recurso: 53880

Execução: Início: 01/12/2025 Término: 30/11/2026

Vigência: Início: 01/12/2025 Término: 31/12/2026

Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017".

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO que a Instituição, Centro de Atendimento à Criança Adolescente e Família - CECAF de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção

Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional;

CONSIDERANDO que a Instituição Centro de Atendimento à Criança Adolescente e Família – CECAF está inserida no Serviço Social Especial de Alta Complexidade tendo por finalidade atender crianças, adolescente de 0 a 17 anos bem como sua família, na Doutrina da Proteção Integral, aquelas em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e / ou psíquicos, abuso sexual e uso de substâncias, bem como familiares dos mesmos que necessitam de social, enquanto aguardam o retorno à família de origem ou extensa ou a colocação em família substituta. Ainda que a permanência seja temporária é imprescindível uma proposta de atendimento que contemple suas necessidades, e o acompanhamento familiar considerando a relação de vínculos das crianças e adolescentes. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, ás tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;

CONSIDERANDO que a Instituição Centro de Atendimento a Criança Adolescente e Família de Mandaguari - CECAF, foi fundada em 25 de Março de 1997, é uma entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado e duração por tempo indeterminado. No município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, estamos credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, bem como com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social e no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro de funcionário as seguintes especialidade se outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

CONSIDERANDO a Resoluções nº 16/2025 do CMDCA, que aprova do procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2025 para 2026;

CONSIDERANDO a Resoluções nº 17/2025 do CMDCA, que aprova o Plano de Trabalho "Educar Faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação IX";

CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição materiais, serviços ou manutenção, aquisição equipamento e material permanente por meio de Doação de Imposto de Renda Direcionado no valor de R$ **79.097,00 (setenta e nove mil noventa e sete reais)**, sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo;

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização do Centro de Atendimento à Criança Adolescente e Família - CECAF, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Educar Faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação IX".

Mandaguari, 01 de agosto de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:878B22B8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
N° 10/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil: Congregação São João Batista/ Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN.

CNPJ: 17.257.510/0009-07

Objeto: O Projeto "Sabor & Cidadania" será desenvolvido com o objetivo de proporcionar um ambiente mais funcional e seguro para a preparação das refeições destinadas as crianças e adolescentes atendidos pela instituição. A execução do projeto incluirá material de consumo, como serviços de manutenção e conservação de bens imóveis (mão de obra), e material para manutenção de bens imóveis, e aquisição de aparelho e utensílios domésticos, e imobiliário em geral. Será custeio com recursos provenientes do fundo da infância e adolescência (FIA), por meio da destinação do Imposto de Renda.

Valor: R$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 53880

Execução: Início: 01/09/2025 Término: 31/07/2026

Vigência: Início: 01/09/2025 Término: 30/08/2026

Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017".

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos; Congregação São João Batista/ Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN;

CONSIDERANDO que a Instituição Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos;

CONSIDERANDO que a Instituição, Congregação São Batista / Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN, "A educação, promoção e evangelização de crianças, adolescente e jovens necessitados e/ ou em situação de risco; para que possam integrar-se na sociedade sendo agentes de transformação". Desse modo, projeto "Sabor & Cidadania" será desenvolvido com o objetivo de proporcionar um ambiente mais funcional e seguro para a preparação das refeições destinadas as crianças e adolescentes atendidos pela instituição. A execução do projeto incluirá material de consumo, como serviços de manutenção e conservação de bens imóveis (mão de obra), e material para manutenção de bens imóveis, e aquisição de aparelho e utensílios domésticos, e imobiliário em geral. Será custeio com recursos provenientes do fundo da infância e adolescência (FIA), por meio da destinação do imposto de renda de 2024 e 2025.

CONSIDERANDO que a Instituição, Congregação São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN de Mandaguari, foi fundada neste município no ano de 1993. Como na época, ainda hoje no bairro onde está estabelecido e em sua redondeza predomina

uma triste e desmotivadora realidade: a pobreza, a falta de envolvimento e compromisso familiar etc., que têm como conseqüência a falta de interesse pelos estudos, a baixa alta-estima e falta de perspectivas às crianças e adolescentes residentes nessa região. A Política Pública de Assistência Social, estamos credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, bem como com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social e no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possuem colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2025 do CMDCA, que aprova do procedimento de inexigibilidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2025 do CMDCA, que aprova do Plano de Trabalho "Sabor & Cidadania", do Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN, referente ao Imposto de Renda Direcionado 2024;

CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto para obras (construção, ampliação ou reformas) por meio de Doação de Imposto de Renda Direcionado no valor de R$ **71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais)**, sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo;

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Congregação São João Batista/ Instituto Promocional Jesus Nazaré - IPJN através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Sabor & Cidadania".

Mandaguari, 01 de agosto de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:82720B27

ASSISTÊNCIA SOCIAL
N° 11/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB.

CNPJ: 76.726.728/0001-67

Objeto: Execução do Projeto "Cidadania e Cultura 2025/2026" do imposto de renda direcionado, será a continuidade ao atendimento de Criança e Adolescente do Município de Mandaguari por meio das oficinas com facilitadores de violão, canto, balé, karatê, escrita criativa e jornal independente e atendimento e grupo de adolescentes com psicólogo, onde será custeado material de consumo: O projeto será custeado, em mediante as despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica, material de consumo com gêneros de alimentação e material engarrafado e material de processamento de dados; serviços técnicos profissionais psicologia e serviços contábeis),serviços de apoio admirativo, operacional(facilitador de oficinas), conforme especificado neste Plano de Trabalho.

Valor: R$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 53880

Execução: Início: 01/09/2025 Termino: 30/04/2026

Vigência: Início: 01/09/2025 Termino: 31/05/2026

Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017".

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO que a Instituição Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 6 anos; 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos;

CONSIDERANDO que a Instituição, Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB vê que a adolescência é um processo que ocorre durante o desenvolvimento deu um indivíduo caracterizado por mudanças biopsicossociais. Este processo marca a transição do estado infantil para a vida adulta. Como mudanças expressivas no corpo biológico de mundo alterando os comportamentos sociais. Na atualidade o enfretamento da depressão, violência e abuso de substância psicoativas caracterizam desafios para educadores e familiares de adolescentes expostos a essa realidade. O projeto "Cidadania e Cultura 2025/2026" ofertar às crianças e aos adolescentes, oficinas com facilitadores de violão, canto, balé, karatê e atendimentos e grupos de adolescentes com psicólogo.

CONSIDERANDO que a Instituição Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB de Mandaguari, foi fundada em 11/12/1984, e vem desenvolvendo o serviço no município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, estamos credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, bem como com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social e no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2025 do CMDCA, que aprovam o procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2025 do CMDCA, que aprovam o Plano de Trabalho "Cidadania e Cultura 2025/2026", da Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB, referente a doação do Imposto de Rendo Direcionado 2024;

CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição materiais, serviços ou manutenção por meio de Doação de Imposto de Renda Direcionado

no valor de R$ **53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais)** sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo;

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Cidadania e Cultura 2025/2026".

Mandaguari, 01 de agosto de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:2F1330DC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 08/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CNPJ: 78.961.034/0001-30

Objeto: Execução do projeto "Mais que um Muro: Um Espaço de Acolhimento", O projeto será executado com a aquisição de matérias e contratação de mão de obra especializada para elevação do muro existente, utilizando alvenaria e acabamentos adequados. A ação será custeada com recursos provenientes do imposto de renda direcionado-exercício 2024/2025, por meio da despesa outros serviços de terceiros pessoa física: Manutenção e conservação bens imóveis e material de consumo: Material para manutenção de bens imóveis, conforme ações contempladas no plano de trabalho.

Valor: R$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 53880

Execução: Início: 01/09/2025 Término: 31/08/2026

Vigência: Início: 01/09/2025 Término: 30/09/2026

Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO que a Instituição, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescente com Deficiência – Proteção Social de Média Complexidade;

CONSIDERANDO que a Instituição, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE é uma associação da sociedade da civil filantrópica caráter cultural, assistencial e educacional. De direito privado, de assistência e promoção social com natureza de Proteção Social de Média Complexidade, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto; com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescente com Deficiência, ofertando de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus d dependência, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;

CONSIDERANDO que a Instituição, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari, com o Projeto "Mais que um muro: Um espaço de acolhimento" que tem como objetivo promover a melhoria da infraestrutura da APAE de Mandaguari por meio da elevação do muro perimetral, garantido maior segurança e proteção aos educandos, profissionais e demais usuários da instituição, de modo a favorecer um ambiente mais seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral das pessoas com deficiência. Que será custeado com recurso do Imposto de Renda Direcionado 2024/2025, através da despesa obras e instalações: benfeitorias em imóveis de terceiros, conforme ações contempladas no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro de funcionário as seguintes especialidades;

CONSIDERANDO aprovada por meio da Resolução nº 14/2025 – CMDCA. A inexigibilidade se motiva exclusivamente pela inviabilidade de competição, uma vez os recursos utilizados são fruto de captação dirigida do Plano de Trabalho em questão;

CONSIDERANDO Resolução nº 15/2025, que Aprovação do Plano de Trabalho "Mais que um muro: Um espaço de acolhimento", da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2024 para 2025, do CMDCA que aprovam os valores arrecadados para execução dos projetos desenvolvidos pela Instituição;

CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a obras (construção, ampliação ou reformas) por meio de Doação de Imposto de Renda Direcionado no valor de R82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais) sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo;

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, através de inexigibilidade de chamamento público,

visando a execução do projeto "Mais que Muro: Um espaço de acolhimento".

Mandaguari, 01 de agosto de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:F6E7CE76

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 12/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo.

CNPJ: 95.639.506/0001-51
Objeto: Desenvolvimento e execução do projeto "Leão Amigo da Pessoa Idosa – 12ª Edição", será desenvolvido mediante ao acolhimento e atendimento de pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade social, garantindo proteção integral aos mesmo. O projeto será executado através das despesas com vencimentos e Vantagens Fixas; salários, insalubridade, adicional noturno, 13° salário e férias abono constitucional, material de consumo: material de higiene e limpeza, material hidráulico e elétrico, manutenção e conservação de bens e imóveis e material para manutenção de bens e imóveis, conforme ações contempladas de execução definidas no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 346.197,00 (trezentos e quarenta e seis mil cento e noventa e sete reais)

Fonte de Recurso: 53880

Execução: Início 01/09/2025 Término: 30/09/2026

Vigência: Início 01/09/2025 Término: 31/10/2026

Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017".

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,que opina a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO que a Instituição Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI);

CONSIDERANDO que a Instituição Asilo São Vicente de Paulo é uma associação da sociedade da civil de direito privado, de assistência e promoção social com natureza de ILPI, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto; com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Alta Complexidade, ofertando o Serviço de Acolhimento para Idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus d dependência, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, ás tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;

CONSIDERANDO que a Instituição Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, foi fundada em, 30/06/1959 e vem desenvolvendo o serviço de acolhimento o Idosos no município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, estamos credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, bem como com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social e no Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro de funcionário e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 07/2025 do CMDI que aprova o procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recurso Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos Idoso, referentes as doações do Imposto de Renda Direcionado 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 08/2025 do CMDI que aprovam os valores arrecadados para execução dos projeto "Leão Amigo da Pessoa Idosa – 12ª Edição" desenvolvidos pela Instituição, Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari;

CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição materiais, serviços ou manutenção e aquisição equipamento e material permanente por meio de Doação de Imposto de Renda Direcionado no valor de R$**346.197,00(trezentos e quarenta e seis mil cento e noventa e sete reais)**, sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo.

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Asilo São Vicente de Paulo, através de inexigibilidade, visando a execução do projeto "Leão Amigo da Pessoa Idosa – 12ª Edição". Inviabilidade de competição, uma vez os recursos utilizados são fruto de captação dirigida ao projeto em questão.

Mandaguari, 01 de agosto de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:BB2645E2

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 13/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo.

CNPJ: 95.639.506/0001-51.

Objeto: Desenvolvimento e execução do projeto "**Caminhando de Sabedoria: Aprendendo com os Anos"**, Objetivo Geral adquirir equipamentos e material permanente para melhorar a oferta do serviço de acolhimento institucional para pessoa idosas, em consonância com a Deliberação n° 33/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR. O projeto será executado com aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes: aparelho e utensílios domésticos, mobiliário em geral, veículos diversos, equipamentos de processamento de dados, maquinas, utensílios e equipamento. Dvs, aparelhos de medição e orientação; aparelho, equipamentos, utensílios médicos odontológicos, laboratorial e hospitalar; equipamento de proteção, segurança e socorro, conforme plano de aplicação e ações contempladas e definidas no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 50.253,34 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 2274

Execução: Início 01/09/2025 Término: 31/03/2026

Vigência: Início 01/09/2025 Término: 30/04/2026

Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017".

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO que a Instituição Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI);

CONSIDERANDO que a Instituição Asilo São Vicente de Paulo é uma associação da sociedade da civil de direito privado, de assistência e promoção social com natureza de ILPI, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto; com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Alta Complexidade, ofertando o Serviço de Acolhimento para Idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus d dependência, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, ás tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;

CONSIDERANDO que a Instituição Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, foi fundada em, 30/06/1959 e vem desenvolvendo o serviço de acolhimento o idosos no município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, estamos credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, bem como com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social e no Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro de funcionário e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 06/2025 do CMDI que aprova o procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recurso Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos Idoso, referentes a Deliberação n°33/2024 CEDI -PR;

CONSIDERANDO a Resolução N.º05/2025 do CMDI que aprovam os valores arrecadados para execução do projeto **"Caminhando de Sabedoria: Aprendendo com os Anos"** desenvolvidos pela Instituição, Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari;

CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO adquirir equipamentos e material permanente para melhorar a oferta do serviço de acolhimento institucional para pessoa idosas, em consonância com a Deliberação n° 33/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR; no valor de R$ **50.253,34 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo.

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Asilo São Vicente de Paulo, através de inexigibilidade, visando a execução do projeto **"Caminhando de Sabedoria: Aprendendo com os Anos"**. Inviabilidade de competição, uma vez os recursos utilizados são fruto de captação dirigida ao projeto em questão.

Mandaguari, 01 de agosto de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:83D133E9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 010/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 010/2025

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA – CNPJ 20.992.564/0001-65; VSG VARIEDADES LTDA - CNPJ 57.802.842/0001-84 e GIZ DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ 05.127.294/0001-30**, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari, publicado no dia 23/07/2025, conforme resultado da sessão pública ocorrida no dia 29/07/2025, nos termos da ata da respectiva sessão (pág. 294).
Valor total: **R$ 2.261,50 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 01 de agosto de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:54AF3174

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 34/2025-DP

PORTARIA Nº 34/2025-DP

Ementa: Contração da Advogada, aprovada em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal n.º 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar da senhora **LAISE BRANCO JACOMEL**, inscrita no CPF n.º 066.381.339-50, aprovada em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 1/2024, conforme Portaria de Homologação do Resultado Final n.º 34, de 24 de março de 2025 e Portaria de Convocação n.º 41, de 28 de julho de 2025.

Parágrafo único. As atividades iniciarão em 04 de agosto de 2025, com jornada de trabalho definida pela Direção da FAFIMAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025 (01/08/2025).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:88C7539F

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 24/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 24/2024
Município: Município de Mandaguari.

OSC: CECAF - CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 24/2024 é a execução do Projeto Educar Faz a Diferença – Sejamos agentes de transformação VIII, será para melhorar a qualidade do serviço prestado à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, risco social, abandono e que tiveram seus direitos violados garantido acolhida e proteção. Custeando duas cuidadoras que realizarão todo o trabalho com os acolhidos. O Projeto será custeado com o recurso Imposto de Renda doação 2024 para 2025 direcionado mediante as despesas com vencimentos e vantagens fixas: pagamentos de salário, férias, 13º salário e encargos sociais (Partes dos Colaboradores), FGTS, Obrigações Patronais, Máquinas, Equipamentos e Utensílios Diversos e Mobiliário em Geral.

Data da celebração: 31 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C7383FE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 329/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.198/2024 de 23/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.001.04.123.0002.2.014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
137 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	160.000,00
Total Suplementação:			160.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso de Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - Fonte: 1000	160.000,00
Total da Receita:	160.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DFFE3A12

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 246/2025 - ERRATA

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 246/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGOS: FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS

Dispõe sobre a Errata do Edital Nº 246/2025, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a contratação de FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
ERRATA DO EDITAL Nº 246/2025, de 30/07/2025

Onde se lê:
"16. DA RESCISÃO DO CONTRATO
...
O regime jurídico aplicável será o estatutário temporário, regido pela legislação municipal vigente."

Leia-se:
"16. DA RESCISÃO DO CONTRATO
...
O regime jurídico que rege as contratações provenientes do presente Edital é o CLT- temporário."

Mandaguari, 01 de agosto de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DCA378BA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 247/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 247/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 364/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 364/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 383/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
18º	SIRLENE CORREIA	80

Mandaguari, 31 de agosto de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7DE1097C

LICITAÇÃO
AVISO APLICAÇÃO DE SANÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2024
EMPRESA: RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVAS LTDA

O Município de Mandaguari – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após solicitação da secretaria, parecer técnico, parecer jurídico e demais documentos que instruem o processo, resolve aplicar a seguinte penalidade:

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

Dessa forma, com base no art. 157 da Lei Federal 14.133/21, fica aberto o prazo recursal.

Mandaguari, 01 de Agosto de 2025.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7363A27B

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

A senhora ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 14.133/21, **DECLARA** o Pregão Eletrônico nº 43/2025, destinado à *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BICICLETAS ELÉTRICAS PARA USO DE EDUCADORAS FÍSICAS E AGENTES DE ENDEMIAS*, finalizada como **"Licitação Fracassada",** por não haver fornecedores aptos a fornecer o objeto da licitação.

Mandaguari-PR, 01 de agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6BD29ABD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PLAYTIME BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.758.694/0001-08, com endereço na VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, 16, SANENGE III, CEP: 87055-090, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora TÂNIA CRISTINA ROZANI FELIX, inscrita no CPF sob o nº. 974.181.709-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS.

VALOR: 316.989,49.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

TÂNIA CRISTINA ROZANI FELIX

Playtime Brinquedos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A26200F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SUMMA EDUCACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.544.883/0001-27, com endereço na AVENIDA BRASIL, 365, ZONA 8, CEP: 87050-465, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRUNO OLIVIERI GOMES, inscrito no CPF sob o nº. 059.977.839-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS TERAPÊUTICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS COMO MATERIAIS LUDICOS PELOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA DA ATENÇÃO BASICA, PROFISSIONAIS DO CAPS I E PELA EQUIPE DA SALA MULTISSENSORIAL.

VALOR: 3.795,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO OLIVIERI GOMES
Summa Educacao Comercio e Representacao LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2A5D46A3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
PROCESSO Nº 100/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.396.523/0001-73, com endereço na LOPES TROVÃO, 266, ZONA 04, CEP: 87014-080, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ÁGATHA KELLY BRAVO FAGAN, inscrito no CPF sob o nº. 081.216.699-01, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 44/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 347/2024, referente ao Pregão Eletrônico 44/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica rescindido a ata de registro de preços 347/2024, referente ao Pregão Eletrônico 44/2024, no que tange ao seguinte item:

Lote: 05
Descrição: Fórmula infantil, anti regurgitação, formulada para refluxo gastroesofágico. Contém agente espessante goma jataí ou amido que proporciona maior viscosidade da fórmula. (CATMAT - BR0432316). Dietas de Referência: NAN AR, Aptamil AR ou produto de qualidade igual ou superior

Lote: 11
Descrição: Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. (CATMAT - BR0432350). Dietas de Referência: NAN SL, Aptamil SL ou produto de qualidade igual ou superior

Lote: 27
Descrição: Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. (CATMAT - BR0432350). Dietas de Referência: NAN SL, Aptamil SL ou produto de qualidade igual ou superior

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 22 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ÁGATHA KELLY BRAVO FAGAN
Promisse Comercio de Materiais Medico Hospitalares LTDA-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C2229C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.708/2025

DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA - do Município de Mandirituba e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do município de Mandirituba, o servidor **SILVIO GALVAN,** portador do CPF n.° 503.XXX.XXX-72, em conformidade do que dispõe a Lei

n.° 1384/2024, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Mandirituba, bem como o contido na Lei n.° 1444/2024, para o exercício das obrigações correlacionadas com o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.**

Mandirituba, 29 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:131ADF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 513 DE 28 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15 (quinze) dias, na forma do que **ANA PAULA DOSSI CHEMIM,** matricula n.º 1708, no cargo de **FISIOTERAPEUTA I,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D2AE1CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 514 DE 28 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 17 (dezessete) dias, na forma do que **FRANCIELE LECHETA,** matricula n.º 2664, no cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F5E5F941

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 521 DE 31 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor com Licenciatura em Educação Física, a servidora **LINDACIR MARIANO DE BOMFIM**, matrícula 500225, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F1D69A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 522 DE 31 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA**, matrícula 500259, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0ED09731

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 523 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
1709	Luciana da Silva Staseka	Escola Mun. Bom Jesus
2666	Silvana Aparecida Karas	Escola Mun. Bom Jesus
3504	Talita Teixeira dos Santos	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4E68759D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 4294/2025 - 23.07.2025

Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, e com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
01	8521	Jane da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	007	008
02	1841	Roberto Antonio Casamali	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	008	009

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros no mês de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:67D4271C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2012/2025 - 01.08.2025

Exonera a pedido, Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 123/2025 – SRH, de 28 de julho de 2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado a pedido e por motivos particulares (Processo nº 123/2025 – SRH, de 28 de julho de 2025), o **Sr. JHONN LUCAS DA COSTA CUSTIN,** portador do RG n° 12.914.951-5 SSP/PR, cadastrado sob a matrícula nº 1012216, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (01.08.2025).**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F51036DE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2011/2025 - 23.07.2025

Altera o Decreto nº 1535/2022, de 03.08.2022 que nomeia os integrantes do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná/Família Paranaense e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1535/2022, de 03.08.2022 que nomeia os integrantes do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná/Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.
Parágrafo único: O Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná/Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território que passa a ficar assim constituído:
Representando a Secretaria de Saúde:
Agentes Comunitárias de Saúde:
Andreia do Amaral Gobbi
Joceline Nunes Prestes
Keila Suptitz de Britto
Beloni Kreuch Frutuoso da Luz
Luana Lopes Alvares
Francieli Katzer
Vigilância Sanitária:
Marciano Squena
Odontologia:
Diandra Dal Pai
Enfermagem:
Patricia Alessandra Carneiro
Eduarda dos Santos Amaral
Representando a Secretaria de Educação:
Adriana Inês Merlini Orzechoski
Representando a Secretaria de Agricultura:
Laurecir Rodrigues de Lara
Representando o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:
Anderson Domingos Corezolla
Representando técnicos do Centro de Referência de Assistência Social:
Fernanda Pegoraro
Adriana Pereira Barbosa
Adriane Favero da Costa
Marinez Alves Carneiro
Representando o Colégio Estadual São Cristóvão:
Sandra Fátima Stefanello
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1535/2022, de 03 de agosto de 2022, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:29D156D0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 043/2025 – REFERENTE AO EDITAL Nº 042/2025 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
Edital de Habilitação nº 043/2025
– Referente ao Edital nº 042/2025 de Convocação
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA o(a) candidato(a) habilitado(a)/apto(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital e os(as) convoca para comparecer(em) no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.
Amarildo Alves Carneiro
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) habilitado(a)/apto(a):

NOME:	CARGO:
JAXIELE JUCHNESKI TAVARES FREIRE	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FE7BFB95

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 097/2025 – REFERENTE AO EDITAL Nº 096/2025 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Habilitação nº 097/2025– Referente ao Edital nº 096/2025 de Convocação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o(a) candidato(a) habilitado(a)/apto(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital e os(as) convoca para comparecer(em) no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) habilitado(a)/apto(a):

NOME:	CARGO:
KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:270B19B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4294/2025 - 23.07.2025

Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, e com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
01	8521	Jane da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	007	008
02	1841	Roberto Antonio Casamali	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	008	009

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros no mês de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3D96821D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4295/2025 - 23.07.2025

Converte 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 121/2025 – SRH, de 23 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Converter 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET,** cadastrada sob a matrícula n° 8731, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2011** até 31.01.**2016**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, e com suas alterações posteriores.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de julho de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:619FE003

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4297/2025 - 28.07.2025

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº

153/2024 – SRH, de 02 de outubro de 2024 e Processo nº 122/2025 – SRH, de 24 de julho de 2025, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4070/2024, de 09 de outubro de 2024, que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.**2021** até 31.07.**2022**,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 10 (dez) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ,** cadastrada sob matrícula nº 9801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período **11 de julho de 2025 até 20 de julho de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 01.08**.2021 até** 31.07.**2022**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2FDBA2E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4296/2025 - 28.07.2025

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º, bem como conforme Atestado Médico de 23 de junho de 2025 e Processo nº 124/2025 – SRH, de 28 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUSS,** cadastrada sob matrícula nº 8841, ocupante do cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR, sendo 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **22 de julho de 2025 até 18 de novembro de 2025** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **19 de novembro de 2025 até 17 de janeiro de 2026**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 24 de julho de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C8F38BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 PSS Nº 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2025-PSS nº 03/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 03/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 003/2025**, a saber:

Enfermeiro		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Joice da Costa Lores	88
2º	Luana Aparecida Antunes	83

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 01 de agosto de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:B2DAB310

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024-2025-PSS nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2025**, a saber:

Servente de Serviços Gerais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
25º	Deividi Felipe Oliveira Alves	25
26º	Carlos Henrique Dias Batista	23

Educador Infantil		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
36º	Laine Aparecida Oliveira	29
37º	Elenita De Mello De Pereira	29

Professor de Educação Especial		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
34º*	Hulyany Duarte Sauner	46

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.
4º - A candidata ao cargo de Professora de Educação Especial, quando de sua convocação inicial, requereu final da lista do processo seletivo, sendo deferido uma vez que não causou qualquer prejuízo aos demais candidatos que lograram êxito no certame, tampouco à Administração Pública, por isso de sua reconvocação nessa oportunidade.

Mangueirinha/PR, 01 de agosto de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:CF6C8BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 27/2025

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): CARMEN LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO – CPFxxx.968.209-xx
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de
contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2024, pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: AGENTE COMUNITARIO DE
SAÚDE.
Cláusula 2ª - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva
profissão, em especial: Participar políticas que dão suporte as ações na área da saúde.
Desenvolver ações para integração da equipe de saúde junto à comunidade, atuando diretamente
com as famílias executando ações educativas, visando à prevenção de doenças; Cumprir normas e
regulamentos da instituição. Realizar mapeamento de sua área, conforme determinado pelo
responsável. Cadastrar e atualizar permanentemente o cadastro das famílias. Identificar indivíduos
e famílias expostas a situações de risco, bem como áreas de risco conforme portaria 44/GSM, de 03
de janeiro de 2002. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Realizar
agendamento de consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Entregar
medicamentos, receitas e outras nas residências. Prestar atendimento individualizado, dentro de
suas competências técnicas na residência. Realizar trabalhos administrativos vinculado, nas áreas
prioritárias de Atenção Básica, conforme orientação do responsável. Fazer acompanhamento
mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, por meio de visitas mensais. Desenvolver
ações educativas em parceria com o controle de endemias, dando ênfase na promoção da saúde e
na prevenção de doenças como a malária, dengue e outras. Organizar e participar de eventos
vinculados a saúde pública. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar,
conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões cursos e eventos. Executar tarefas
pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas
de informática, tecnologia da informação e da comunicação. Executar outras tarefas compatíveis
com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 36/2024 até do dia 31/07/2026.
Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões
decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias

de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 01 de Agosto de 2025

CELIO LELIS DA MATA CARMEN
Prefeito Municipal

LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO
Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:1F82F68E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA.

AVISO/EDITAL DE DISPENSA.

Dispensa por menor valor: nº 030/2025.

Processo Administrativo: nº 076/2025.
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de capas, películas e canetas touch para Tablet e Tela de projeção, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do município de Marilena-Pr. conforme in/seges 067/2021.
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 01/08/2025. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de
obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Dispensa de licitação por menor valor para a contratação de empresa especializada para aquisição de Capas, Películas e Canetas Touch para Tablet e Tela de Projeção, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do município de Marilena-Pr.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **DE R$ 15.805,50 (QUINZE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Marilena-PR, 01 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 030/2025.
N° do processo: 076/2025
Categoria do ETP: Contratação de empresa especializada Aquisição de Capas, Películas e Canetas Touch para Tablet e Tela de Projeção, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do município de Marilena-Pr.

1. INTRODUÇÃO
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta
os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo
Especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a
melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que
regem a Administração Pública.

2. OBJETO
Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de Compra direta, por dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Capas, Películas e Canetas Touch para Tablet e Tela de Projeção, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do município de Marilena-Pr.
3. SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria de Educação e Cultura
Responsável: Darlene de Souza Barbosa.

4. LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO
Secretaria de Educação e Cultura.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As **capas** protegem os t**ablets** contra danos, como quedas, arranhões e sujeira, além de prolongar sua vida útil e adicionar funcionalidades. Capas com design e materiais adequados oferecem proteção contra impactos e riscos, e podem incluir recursos como suporte para visualização em diferentes ângulos, aumentando a praticidade do uso.
As **películas** protegem o equipamento contra riscos, arranhões e danos na tela, além de reduzir o brilho e reflexos, melhorando a experiência do usuário.
A **caneta touch** melhora a precisão e a naturalidade na interação com o dispositivo, seja para desenho, anotações ou navegação.
A **tela de projeção** melhorara a qualidade das apresentações e aulas, proporcionando uma experiência de aprendizado mais interativa e dinâmica para os alunos. Além disso, facilita o uso de recursos visuais, como slides, vídeos e materiais multimídia, tornando o conteúdo mais acessível e interessante.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações
anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento
da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).
Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou
entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso,
justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

Comentários: O Município encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e
considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, possuía a exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).
Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram utilizados orçamentos enviados por

empresas do mesmo ramo de atividade levando em consideração o mais vantajoso para o município.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços
unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,
que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu
sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI
da IN 40/2020).
O custo estimado foi elaborado com base nos orçamentos fornecidos por empresas do ramo em tese:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	105	unid	Capas para Tablet	R$ 60,00	R$6.300,00
2	105	unid	Películas para Tablet	R$ 59,00	R$6.195,00
3	105	unid	Caneta Touch	R$ 14,30	R$1.501,50
4	1	unid	Tela de Projeção 2,00 x 2,00 com tripé	R$1089,00	R$1.089,00
				total	**R$15.085,50**

O VALOR CONSTITUI EM MERA ESTIMATIVA, NÃO OBRIGANDO A PREFEITURA MUNICIPAL EM SUA UTILIZAÇÃO. O QUANTITATIVO ESTIMADO LEVA EM CONTA A NECESSIDADE DE PROTEGER OS TABLETS ADQUIRIDOS E PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE NAS APRESENTAÇÕES E AULAS.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

FUNDAMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS Á MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (INCISO VII DO §1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO IV DA IN 40/2020) AQUISIÇÃO DE CAPAS, PELÍCULAS E CANETAS TOUCH PARA TABLET E TELA DE PROJEÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO: JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (INCISO VIII DO§ 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VII DA IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.
FUNDAMENTAÇÃO: COM O USO DAS CAPAS, PROTEGER O OBJETO CONTRA DANOS, COMO QUEDAS, ARRANHÕES E SUJEIRA, ALÉM DE PROLONGAR SUA VIDA ÚTIL E ADICIONAR FUNCIONALIDADES. PROTEGER CONTRA IMPACTOS E RISCOS, E PODEM INCLUIR RECURSOS COMO SUPORTE PARA VISUALIZAÇÃO EM DIFERENTES ÂNGULOS, AUMENTANDO A PRATICIDADE DO USO.
ENQUANTO COM O USO DAS PELÍCULAS PROTEGEM O EQUIPAMENTO CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E DANOS NA TELA, ALÉM DE REDUZIR O BRILHO E REFLEXOS, MELHORANDO A EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO.
JÁ A CANETA TOUCH MELHORA A PRECISÃO E A NATURALIDADE NA INTERAÇÃO COM O DISPOSITIVO, SEJA PARA DESENHO, ANOTAÇÕES OU NAVEGAÇÃO.
E A TELA DE PROJEÇÃO MELHORA A QUALIDADE DAS APRESENTAÇÕES E AULAS, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZADO MAIS INTERATIVA E DINÂMICA PARA OS ALUNOS. ALÉM DISSO, FACILITA O USO DE RECURSOS VISUAIS, COMO SLIDES, VÍDEOS E MATERIAIS MULTIMÍDIA, TORNANDO O CONTEÚDO MAIS ACESSÍVEL E INTERESSANTE.
.

12. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO: PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO; (INCISO X DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO XI DA IN 40/2020).
COMENTÁRIOS: AS PROVIDENCIAS SERÃO ELENCADAS NO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ASSEGURANDO-SE O MUNICÍPIO DE TODOS OS MEIOS LEGAIS PARA TOTAL EXECUÇÃO, BEM COMO A APLICABILIDADE DE PENAS E SANÇÕES AO LICITANTE EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.
FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (INCISO XI DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VIII DA IN 40/2020).
NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS REFERENTES A ESTE OBJETO.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE
OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIARAM QUE A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MOSTRA-SE POSSÍVEL TECNICAMENTE E FUNDAMENTADAMENTE NECESSÁRIA.
DIANTE DO EXPOSTO, DECLARA-SE SER VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPRA DE DOS ITENS CITADOS ACIMA.
ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA AQUISIÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

15. RESPONSÁVEIS

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:8455D418

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 303/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Agricultura, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas
atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n°
373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura
administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOAO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n. xxx.650.959-xx, para
ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, previsto na Estrutura Administrativa do
Município.
Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da
simbologia do respectivo cargo, à saber CC5.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:8CB7D641

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 301/2025.

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a aquisição de capas, películas e canetas touch para tablet e tela de proteção para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura, do município de Marilena-Pr.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 030/2025, em favor da empresa: **R M SANTI- COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.858.173/0001-95,** com sua proposta no valor de R$ 15.085,50 (quinze mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:34FAA897

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 302/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 01 de Agosto 2025, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
ISABEL SCARPINI	xxx.561.409-xx	PROFESSOR(A)	PROFC08

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:ACA866EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 018/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 15 de Agosto de 2025, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Zelador
Classificação: Nome:

03º	**Cristiane Francisca Ferreira**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 01 dias do Mês de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:C3A1A601

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025.

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: R M SANTI- COMERCIO LTDA- CNPJ:42.858.173/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CAPAS, PELÍCULAS E CANETAS TOUCH PARA TABLET E TELA DE PROJEÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$15.085,50 (QUINZE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90. –MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR– MATERIAL DE CONSUMO
272– 01103 –5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS **FUNDEB**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ATO Nº 08/2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes
Servidores:

Atribuição Nome Matrícula

Gestor de contrato: Darlene de Souza Barbosa 6336
Fiscal do contrato: Dulce Ap. de Barros Mota 6338

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

_____
Darlene de Souza Barbosa

_____
Dulce Ap. de Barros Mota

Marilena - PR, 01 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:8E2F26CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº077/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Educação, Saúde, Administração, Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 04 de agosto de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **15 de agosto de 2025 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7D28A216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2025

PORTARIA N° 121/2025 DATA: 01/08/2025 SÚMULA: "Exonera, a pedido, Laurete Ferst, do cargo de Auxiliar Administrativo." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXONERAR, a pedido, **Laurete Ferst**, **CPF** n° 592.508.609-00, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01 de agosto de 2025 em conformidade com o protocolo n° 614/07/2025. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:74FD4783

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2025

PORTARIA N° 123/202-5 DATA: 01/08/2025 SÚMULA: "Nomeia **João Vitor Zanella** para o cargo de Assessor II." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1° - NOMEAR **João Vitor Zanella,** portador do RG n° 10.757.458-1, para exercer o Cargo de Assessor II, a partir de 01 de agosto de 2025, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-4, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei n°037/2005 de 22/12/2005. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:F49A015A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 004/2025

SUMULA: aprova a composição da mesa diretora.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 033/2017,
CONSIDERANDO a plenária no **dia 31 de julho** do corrente ano, delibera

Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros, eleitos em plenária constituída com finalidade de compor a mesa diretora do CMDI, para o mandato de 02 anos, gestão 2025/2027.
Presidente: **Lucilene Frozza**
Vice-presidente: **Luiz Brizola**
Primeira Secretária: **Cibeli Ostetto**
Segunda Secretária: **Bernardete Gedoz**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 31 de julho de 2025.

LUCILENE FROZZA
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4E01F9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4153/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0028.0846.0105.4	3339093000000000000	Indenizações e restituições	50.000,00	00000
07.002.0008.0243.0107.2020	3339030000000000000	Material de consumo	40.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2057	3339030000000000000	Material de consumo	8.000,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2004	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2061	3339030000000000000	Material de consumo	8.000,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 31 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5F731A28

GABINETE
DECRETO Nº 4154/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 29.243,16 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2686 de 16 de julho de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 29.243,16 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	29.243,16	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 29.243,16 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.243,16	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 31 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B124BC94

GABINETE
DECRETO Nº 4155, DE 31 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 104/2025 de 31 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Médico Anestesista Plantonista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Iara Mayumi Hoshino	Nº 5.***.***-8	Nº 931.***.***-04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:72F9DA14

GABINETE
DECRETO Nº 4156, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO
Art.1º De **EGMAR LUVIZOTTE,** inscrito no CPF sob o nº 624.xxx.xxx-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E ARQUIVO,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B3A5C058

GABINETE
DECRETO N.º 4157/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 23508/2025, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão ao dependente da servidora inativa falecida – MARIA JULITA DA SILVA PUHINA matricula 4618-01, no valor de R$ 1.712,27 (mil setecentos e doze reais e vinte e sete centavos) conforme art. 40, parágrafo 7º, inciso I, e parágrafo 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Ao Cônjuge **APARECIDO LEITE PUHINA**
CPF: 305.102.959-91
C.I.RG.: 2.045.713-9 SESP-II/PR
Cota vitalícia igual a 100% = R$ 1.712,27

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 19 de julho de 2025.

Matinhos, 1º de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:19E9B3C4

GABINETE
DECRETO Nº 4158, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"Altera a Comissão de Orientação e Atendimento do Programa de Entrega Voluntária."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio do artigo 19-A, introduzido pela Lei n° 13.509/2017

DECRETA

Art.1° Fica alterada a Comissão de Orientação e Atendimento pertinente às gestantes que manifestem seu interesse em destinar seus filhos à adoção de forma voluntária no âmbito do Município de Matinhos, com o objetivo de prestar o auxílio necessário às genitoras que pretendam entregar os seus filhos à adoção após o parto, respeitando o Cadastro Nacional de Adoção e a imediata Comunicação dos atendimentos a Vara da Infância e Juventude Local. Nomeiam-se assim os seguintes integrantes:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Rosilene Leite Correa	Psicóloga	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sandra Pereira Pires	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Aline Francieli de Andrade Pereira Mello	Chefe de Setor de Vigilância Socioassistencial de proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Assistência Social
Danielle Cella Maciel Dos Santos	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Jussara das Graças Purkot	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde
Jessika Meneses de Souza	Psicóloga	Secretaria Municipal de Saúde
Eliana Batista da Silva Rocha	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde
Darlene Venancio Diniz	Assistente Social	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Priscila Lopes Wolkoff Ouasbaa	Psicóloga	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Parágrafo Único. A comissão de que trata o caput deste artigo tem por objetivo principal a assistência às gestantes que manifestem o interesse na entrega de nascituros, nos termos do § 5º do artigo 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º São objetivos da Comissão de que trata o presente decreto, dentre outros:
A orientação e o acompanhamento das mães que manifestarem o interesse em entregar o nascituro à adoção;
A disponibilização de linha telefônica pelos órgãos competentes, para que as mães ou seus responsáveis legais manifestem o interesse em entregar o nascituro à adoção, sem prejuízo da comunicação oficial pelo órgão competente à respectiva Justiça da Infância e Juventude;
A manutenção e divulgação dos locais específicos de acolhimento psicológico da gestante;
Humanização do procedimento de entrega no nascituro;
A orientação aos profissionais da maternidade e estabelecimentos de atenção à saúde, e demais Políticas Públicas do Município de Matinhos, referente o correto atendimento e encaminhamento dos casos em que a genitor manifeste o interesse em entregar o nascituro à adoção;

Desenvolver protocolos de atendimentos, integrar, e articular com programas ou serviços de assistência psicológica e jurídica à gestante, e à mãe no período pré e pós-natal. Inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal;
Parágrafo único. A presente Comissão deverá obrigatoriamente ser composta por equipe técnica de formação da área de Psicologia, Serviço Social e Direito; também sendo obrigatória a participação de ao menos 01 (um) Conselheiro Tutelar.

Art. 3º A manifestação pelo meio de que trata o inciso II do artigo anterior poderá se dar de forma exclusiva, devendo os órgãos responsáveis serem notificados sobre o interesse da gestante.

§ 1º Após a manifestação de que trata o caput deste artigo, serão notificados obrigatoriamente, a Vara da Infância e da Juventude e Conselho Tutelar.

Art. 4º Em todos os espaços públicos do Município de Matinhos serão afixados cartazes com os seguintes dizeres:
"A entrega de filho para adoção voluntária, mesmo durante a gravidez, não é crime, é direito previsto no Artigo 13, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso".

Art. 5º É facultada à gestante, durante o "acompanhamento e Orientação à Entrega Voluntária de seu(s) filho(s) à adoção", a desistência, caso queira acolher o seu bebê após o nascimento.

Art. 6º Todo e qualquer processo de formalização junto ao órgão competente será realizado pós-parto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogando o decreto 3860/2025 e as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal De Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E973F0EB

GABINETE
EDITAL 104/2025 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

_____

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital nº 010/2023, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica ao classificado(a) **APTO(A)** nos dois requisitos acima, que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 01 de agosto de 2025 às 08h30min,** para **assinatura do Contrato**.

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Iara Mayumi Hoshino	Médico Anestesista Plantonista	APTA	APTA

Matinhos, PR, 31 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3F931CC4

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 22 de agosto de 2025** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **02/08/2025 a 22/08/2025** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 22 de agosto de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Farmacêutico Generalista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FARMACÊUTICO GENERALISTA	Tierre Leite Marconato	21º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7E986E11

GABINETE
PORTARIA Nº 1079/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 23460/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 04 a 18 de agosto de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
75256/1	Fabiola Kmiecik	Enfermeiro	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ADFF5DCE

GABINETE
PORTARIA Nº 1080/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 23554/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a partir de 31 de julho a 23 de agosto de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
15229/1	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:90AB97D2

GABINETE
PORTARIA Nº 1081/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 22992/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82961/1	Leandro Martins	Mestre de Obra	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B6CA20AD

GABINETE
PORTARIA Nº 1082/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 23788/2025, resolve:
CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101185/1	Glorilis Castex Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8C9B510B

GABINETE
PORTARIA Nº 1083/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 963/2025, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
100446	1	Noel Calixto Junior	Monitor de Transporte Escolar	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2C9B6EAF

GABINETE
PORTARIA Nº 1084/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 23739/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 15 a 29 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100682/1	Henrique Buck Zella	Técnico Administrativo	2021/2022	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1AA92AF1

GABINETE
PORTARIA Nº 1085/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°20687/2025, resolve:
CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de agosto a 02 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101199/1	Leonardo Veiga Freixo	Técnico Administrativo	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:13D451BC

GABINETE
PORTARIA Nº 1086/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101762/1	Adelson Luciano da Costa Melo	Médico ESF

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **01 de agosto de 2025**.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BE71B409

GABINETE
PORTARIA Nº 1087/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101280/1	Daiane Aguiar de Moraes Mendes	Professor	24/07/2025 a 19/01/2026 (180 dias)	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:627F0F53

GABINETE
PORTARIA Nº 1088/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101613/1	Tamara Santiago Mascarenhas	Psiquiatra	28/07/2025 a 23/01/2026 (180 dias)	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C5711101

GABINETE
PORTARIA Nº 1089/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando o parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município em conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei Municipal n° 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, resolve:
CONCEDER
Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS,** ocupante do cargo público de Professor, matricula 101311/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 365 (01 ano), a contar do dia 28 de julho de 2025 a 27 de julho de 2026, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira) para acompanhamento do dependente nos especialistas.

Art. 2º O servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios de comparecimento para justificar suas ausências até o término de cada mês no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º A ausência de apresentação dos documentos descrito no artigo anterior, ensejará na conversão dos dias de afastamento em faltas proporcionais às horas de afastamentos.

Art. 4º Sempre que possível, o horário especial estabelecido conforme o caput deste artigo, preservará a reposição de carga horária ordinariamente já estabelecida por ato do Prefeito Municipal, estando a critério da secretária o cronograma de reposição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5174391F

GABINETE
PORTARIA Nº 1090/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
82139/1	Christhian Souza Gimenez	Motorista	12/07/2025 A 09/10/2025 (90) dias	Sim

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D8E0C63C

GABINETE
PORTARIA Nº 1091/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
18120/1	Adelio Correia Pinto	Professor	23/07/2025 A 30/09/2025 (70) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3E075BF2

GABINETE
PORTARIA Nº 1092/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57886/1	Annelise Bayer da Silva dos Santos	Professor	24/07/2025 A 30/09/2025 (69) dias	Sim

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:59B23FFC

GABINETE
PORTARIA Nº 1093/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100634/1	Jessica Ariane Martins Vilanova	Atendente Infantil	21/07/2025 A 30/11/2025 (133) dias	Sim

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2AA982AF

GABINETE
PORTARIA Nº 1094/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80217/2	Maria de Fátima Soares Cruz	Atendente Infantil	01/08/2025 a 30/09/2025 (61 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:19BDB6D3

GABINETE
PORTARIA Nº 1095/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art. 1º Prorrogar readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **PAMELA VANESSA VIDAL,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 77496/1, por 161 (**cento e sessenta e um**) dias a contar de **20/08/2025 até 27/01/2026**, devendo se manter afastada de esforços físicos com membros superiores, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode,comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha;verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C81B3C62

GABINETE
PORTARIA Nº 1096/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando o parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município em conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei Municipal n° 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, resolve:
CONCEDER
Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **MELISSA CAROLINE MELLO,** ocupante do cargo público de Atendente Infantil, matricula 76759/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 365 (01 ano), a contar do dia 30 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira) para acompanhamento do dependente nos especialistas.

Art. 2º O servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios de comparecimento para justificar suas ausências até o término de cada mês no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º A ausência de apresentação dos documentos descrito no artigo anterior, ensejará na conversão dos dias de afastamento em faltas proporcionais às horas de afastamentos.

Art. 4º Sempre que possível, o horário especial estabelecido conforme o caput deste artigo, preservará a reposição de carga horária ordinariamente já estabelecida por ato do Prefeito Municipal, estando a critério da secretária o cronograma de reposição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:59744D68

GABINETE
PORTARIA Nº 1097/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101736/1	Osnei Sa da Silva	Médico Clínico Geral Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **15 de julho de 2025**.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E22B2E28

GABINETE
PORTARIA Nº 1098/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 393/2025-SMAS, resolve:

Art.1° REVOGAR da servidora **NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO,** matrícula nº 58408/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, simbologia **FG-3.**

Art.2° CONCEDER a servidora **NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO,** matrícula nº 58408/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**, simbologia **FG-1.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D1690AA7

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 877/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
15229/1	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de junho 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4D9C8703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, POR HORAS TRABALHADAS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/08/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR n°123/2006

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:278963B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA N° 020/2025 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA,

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, em pleno exercício de seu mandato e funções, torna público a AUTORIZA a Dispensa Eletrônica nº 020/2025, que prevê a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS E FUNCIONAIS PARA USO EXCLUSIVO DO SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PADRÕES DA SENATRAN, para a empresa RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.583.738/0001-05, no valor de R$ 4.284,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais), com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 31 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:393FFCB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO E DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, CONTEMPLANDO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, para a seguinte empresa: G 2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.744.458/0001-60, do lote: 1, no valor total de R$3.999,99 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 30 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:B9652974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E BEBEDOUROS DE COLUNA INSTITUCIONAIS, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL para as seguintes empresas: empresa GOMES & GOMES FILTROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.720/0001-81, do item 1 no valor total de R$47.872,80 (quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42, dos itens 2, 3 e 4 no valor total de R$112.589,07 (cento e doze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos). Perfazendo o valor total de R$160.461,87 (cento e sessenta mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 30 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:F52DF4EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

AUTOS Nº: 95318/2019
INDICIADO(A): IVANICE ALVES DA SILVA
NATUREZA: Abandono de Cargo, conforme artigo 216, inciso V, da Lei 1165/2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída, por meio do designada pelo Decreto Municipal 3.534 de 03 de fevereiro de 2025, designada pela Portaria no 504/2025, de 10 de abril de 2025, para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 1005/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos art. 251, § 3º, da Lei 1.165/2008, CITA pelo presente edital, IVANICE ALVES DA SILVA, matrícula 6541/2, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, comparecer na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro, Matinhos/PR, sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apresentar defesa no processo nº 95318/2019, a que responde, sob pena de revelia.

Matinhos-PR. 01 de agosto de 2025.

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Decreto Municipal 3.534/2025

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4E87085A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

AUTOS Nº: 27876/2022
INDICIADO(A): IVANICE ALVES DA SILVA
NATUREZA: Violação, em tese, do Art. 202, incisos I, II, V, XV, XVII da Lei Municipal n. 1165/2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída, por meio do designada pelo Decreto Municipal 3.534 de 03 de fevereiro de 2025, designada pela Portaria no 503/2025 de 10 de abril de 2025 para conclusão do processo disciplinar instaurado pela Portaria 974/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos art. 251, § 3º, da Lei 1.165/2008, **CITA** pelo presente edital, IVANICE ALVES DA SILVA, matrícula 6541/2, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, comparecer na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro, Matinhos/PR, sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apresentar defesa no processo nº 27876/2022, a que responde, sob pena de revelia.

Matinhos-PR, 01 de agosto de 2025.

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Decreto Municipal 3.534/2025

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:CF25FF5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

AUTOS Nº: 34781/2023
INDICIADO(A): IVANICE ALVES DA SILVA
NATUREZA: violação dos artigos n. 202, inciso I, 220 e 240, todos da Lei Municipal n. 1165/2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída, por meio do designada pelo Decreto Municipal 3.534 de 03 de fevereiro de 2025, designada pela Portaria no 515/2025, de 10 de abril de 2025, para conclusão do processo disciplinar instaurado pela Portaria 1024/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos art. 251, § 3º, da Lei 1.165/2008, **CITA** pelo presente edital, IVANICE ALVES DA SILVA, matrícula 65412/1, cargo Auxiliar de serviços gerais, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, comparecer na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro, Matinhos/PR, sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apresentar defesa no processo nº 34781/2023, a que responde, sob pena de revelia.

Matinhos-PR, 01 de agosto de 2025.

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Decreto Municipal 3.534/2025

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:73D42F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2024

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **Inez Gonçalves de Abreu**, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade Rg nº 4.583.334-8 – Pr. e inscrita no CPF n.º 738.563.229-34, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de

direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 02/2024 referente ao Pregão eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo no valor previsto no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e Cia LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:049FADA6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2024

DECIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato o representada pela Prefeita Municipal em exercício **INEZ GONÇALVES DE ABREU**, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.583.334-8 – Pr. e inscrita no CPF n.º 738.563.229-34, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº *.514.***-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. ***.921.299-**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 06/2024, referente ao Pregão eletrônico nº32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, Inciso I alínea b) e clausula 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal
Contrante

VALDEMAR SEGURO
Valdemar Seguro & CIA LTDA - ME
Contrato

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4B75F9E4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 289/2025 - REVOGA DESIGNAÇÃO - DIRETOR DE TRANSPORTES - VANDEIR ALVES DOS REIS

PORTARIA Nº 289/2025

SÚMULA – Revoga designação servidor efetivo do cargo "Diretor de Transportes".

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º - Revoga designação do Sr. **VANDEIR ALVES DOS REIS**, portador da cédula de identidade civil nº 9.619.635-0 e inscrição no CPF nº 050.575.659-58, funcionário efetivo ocupante do cargo de "Auxiliar de Mecânico", lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, admitido em 02/07/2012, sob matricula 200673, do Cargo Comissionado de "**DIRETOR DE TRANSPORTES**", a partir do dia **31/07/2025**, voltando o servidor ao seu cargo de origem.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **31/07/2025**, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
01 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EAD8FA77

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2024

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J DA ROCHA RIBEIRO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato

Rico, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra.Inez Gonçalves de Abreu, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.**33-8 – Pr. e inscrito no CPF n.º 738.***.***-34, e de outro lado a empresa **J DA ROCHA RIBEIRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.***-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.***.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 03/2024 referente ao Pregão eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal
Contratante

JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO
J Da Rocha Ribeiro LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:28C6502E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. Prefeita MunicipalInez Gonçalves de Abreu, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.***.334-8 – Pr. e inscrito no CPF n.º 738.***.229-**, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 04/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 6,38 % no valor previsto no contrato original, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Municipio de Mato Rico
Contratante

Ivete Dal Santos - ME
IVETE DAL SANTO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:714C03E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 057/2025

"Concede período de férias ao servidor Dinoel Alves do Carmo e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER nos dias 04 a 13 de agosto de 2025 (10 dias), do corrente ano o usufruto de **FÉRIAS** ao Senhor servidor DINOEL ALVES DO CARMO, - portador da cédula de identidade/R.G. nº 6.***.***-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 02*.***.***-62, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob nº CRC-PR-049045-O-3, exercente do cargo de Contador da Câmara Municipal de Morretes, relativo ao período aquisitivo de 01 de maio de 2024 à 30 de abril de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 01 de agosto de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:BFCA3A7F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 058/2025

"Exonera a Senhora Tatiana Nunes Soares do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora TATIANA NUNES SOARES identidade RG/PR nº 42.***.***-7, inscrita no CPF/MF nº 31*.***.***-63, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 552/2019, lotada no Gabinete do Vereador Júlio Cesar Cassilha.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 01 de agosto de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:5D79DC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13 DE 2025, publicada no diário oficial dia 31 de 07 de 2025.

I - Onde se lê:
Morretes, 31 de julho de 2025.

Loana Conforto Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

II - Leia-se:
Morretes, 01 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Demais informações permanecem inalteradas.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 01 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:4F4E80BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 6000 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 6000 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"Estabelece a delegação de competências da Procuradoria-Geral do Município, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Morretes** - Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a competência conferida pela Lei Municipal Complementar nº 070/2025, à Procuradora-Geral do Município, Sra. Karin Cristina Duarte Saif, registrada sob a Matrícula Funcional nº 115553, no período de 04 de agosto à 17 de agosto de 2025 (14 dias), em favor da empregada pública, ocupante do cargo de Subprocuradora-Geral do Município, Sra. Nathalia Ozório Bet, registrada sob a Matrícula Funcional nº 115565, por motivo de tratamento de saúde, delegando-se as competências previstas no art. 8º da Lei Municipal Complementar nº 070/2025, e aquelas previstas no artigo 87, inciso II, nas alíneas "d", "f" e "g", da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:502AB53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6588 DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6588 DE 29 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Admitir para o cargo de Odontólogo, Desirre Araujo Nobre, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 2263 de 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 01 de agosto de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Desirre Araujo Nobre, portadora do CPF nº 035.XXX.XXX-35, RG nº 7.XXX.XXX-4 SESP/PR, PIS nº 168.XXXXX.99-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Odontólogo, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 29 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A09B22F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6589 DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6589 DE 29 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Admitir para o cargo de Técnico Em Radiologia, Eduardo de Souza Poleti Moreira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 2263 de 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 01 de agosto de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato do Sr. Eduardo de Souza Poleti Moreira, portador do CPF nº 048.XXX.XXX-41, RG nº 8.XXX.XXX-7 SESP/PR, PIS nº 128.XXXXX.49-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Técnico Em Radiologia, com carga horária de 24 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.835,60 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 29 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1F5EF7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6590 DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6590 DE 31 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Admitir para o cargo de Técnico Em Radiologia, Vanderlei Aris Francisco, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 2263 de 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 01 de agosto de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato do Sr. Vanderlei Aris Francisco, portador do CPF nº 973.XXX.XXX-53, RG nº 5.XXX.XXX-3 SESP/PR, PIS nº 122.XXXXX.38-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Técnico Em Radiologia, com carga horária de 24 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.835,60 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 31 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8611A646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6598 DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6598 DE 31 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Admitir para o cargo de Odontólogo, Ana Clara Pinto Do Nascimento Linhares, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 2263 de 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 01 de agosto de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Ana Clara Pinto Do Nascimento Linhares, portadora do CPF nº 108.XXX.XXX-30, RG nº 14.XXX.XXX-0 SESP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Odontólogo, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 31 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6A089C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6599 DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6599 DE 31 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Admitir para o cargo de Técnico Em Radiologia, Françoize Arcangelo Manfre, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 2263 de 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 01 de agosto de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Françoize Arcangelo Manfre, portadora do CPF nº 077.XXX.XXX-07, RG nº 10.XXX.XXX-6 SESP/PR, PIS nº 203.XXXXX.92-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Técnico Em Radiologia, com carga horária de 24 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.835,60 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 31 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AAEE8FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6601 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6601 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "1º Termo Aditivo do cargo de Professor I, Beatrice Callegari Gonçalves, lotada na Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado Do Paraná, **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 4º Chamamento PSS, de 14/03/2025, de resultados Homologados em 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 03 de agosto de 2025 à 03 de dezembro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª Beatrice Callegari Gonçalves, portadora do CPF nº 110.356.979-05, RG nº 13.958.923-8 SESP/PR, PIS nº 136.90243.40-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7D0039BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6602 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6602 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "1º Termo Aditivo do cargo de Professor I, Caroline Aparecida Alves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado Do Paraná, **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 4º Chamamento PSS, de 14/03/2025, de resultados Homologados em 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 03 de agosto de 2025 à 03 de dezembro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª Caroline Aparecida Alves da Silva, portadora do CPF nº 119.342.309-01, RG nº 13.467.132-7 SESP/PR, PIS nº 145.64860.67-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:262C8EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6603 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6603 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "1º Termo Aditivo do cargo de Professor I, Eula Paula Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado Do Paraná, **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 4º Chamamento PSS, de 14/03/2025, de resultados Homologados em 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 03 de agosto de 2025 à 03 de dezembro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª Eula Paula Costa, portadora do CPF nº 054.787.569-03, RG nº 9.635.406-1 SESP/PR, PIS nº129.45293.51-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6EE1B5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6604 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6604 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "1º Termo Aditivo do cargo de Professor I, Gloria Maria de Almeida Furtozo, lotada na Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado Do Paraná, **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 4º Chamamento PSS, de 14/03/2025, de resultados Homologados em 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 03 de agosto de 2025 à 03 de dezembro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª Gloria Maria de Almeida Furtozo, portadora do CPF nº 060.131.311-98, RG nº 14.935.420-4 SESP/PR, PIS nº 125.85014.28-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C9E6A201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6605 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6605 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "1º Termo Aditivo do cargo de Professor I, Halana Araujo Biscotto, lotada na Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado Do Paraná, **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 4º Chamamento PSS, de 14/03/2025, de resultados Homologados em 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 03 de agosto de 2025 à 03 de dezembro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª Halana Araujo Biscotto, portadora do CPF nº 105.346.719-26, RG nº 13.604.109-6 SESP/PR, PIS nº 207.65006.92-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:54E5C425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6606 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6606 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "1º Termo Aditivo do cargo de Professor I, Janaina da Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado Do Paraná, **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 4º Chamamento PSS, de 14/03/2025, de resultados Homologados em 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 03 de agosto de 2025 à 03 de dezembro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª Janaina da Cunha, portadora do CPF nº 064.317.039-10, RG nº 9.670.819-0 SESP/PR, PIS nº 130.21957.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:23C7629C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6607 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6607 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "1º Termo Aditivo do cargo de Professor I, Pamela Rosa Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado Do Paraná, **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 4º Chamamento PSS, de 14/03/2025, de resultados Homologados em 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 03 de agosto de 2025 à 03 de dezembro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª Pamela

Rosa Pereira, portadora do CPF nº 087249109-96, RG nº 12.321.938-4 SESP/PR, PIS nº 141.32985.27-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:49F46563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6608 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6608 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "1º Termo Aditivo do cargo de Professor I, Pedro Nogueira Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado Do Paraná, **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 4º Chamamento PSS, de 14/03/2025, de resultados Homologados em 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 03 de agosto de 2025 à 03 de dezembro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. Pedro Nogueira Neto, portador do CPF nº 048.400.299-62, RG nº 13.283.929-8 SESP/PR, PIS nº 201.69828.23-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CC440176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6609 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6609 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Exoneração do cargo Superintendente Geral de Saúde DAS-1, Sr. Manoel Medeiros Machado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2025, o Sr. Manoel Medeiros Machado, do cargo Superintendente Geral de Saúde DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, CPF n° 003.XXX.XXX-01, RG nº 07.XXX.XXX-3/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 6592 de 31 de julho de 2025.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5BBC5465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6610 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6610 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Exoneração do cargo de Secretária Municipal de Saúde, AP, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, a partir de 01/08/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, a partir de 01 de agosto de 2025, a Sr.ª Loana Conforto Ferreira, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, Agente Político, CPF n° 038.XXX.XXX-47 e RG nº 7.XXX.XXX-1/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 6593 de 31 de julho de 2025.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C089F33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6611 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6611 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Exoneração do cargo de Superintendente de Políticas Educacionais, DAS – 1, Sr.ª. Dayane Caroline Mathias do Carmo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2025, a Sr.ª. Dayane Caroline Mathias do Carmo, do cargo de Superintendente de Políticas Educacionais, DAS – 1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 058.XXX.XXX-16, RG nº 9.XXX.XXX-8/PR.
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria nº 6594 de 31 de julho de 2025.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7F801077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6612 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6612 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Exoneração do cargo Superintendente de Desenvolvimento e Inovação DAS-1, Sr. Tiago Tischer Coelho, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, a partir de 01/08/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01 de agosto de 2025, o Sr. Tiago Tischer Coelho, do cargo Superintendente de Desenvolvimento e Inovação DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, CPF nº 320.XXX.XXX-62 e RG nº 25.XXX.XXX-0/SP.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 6595 de 31 de julho de 2025.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E94D5596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6613 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6613 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, AP, Sr. Manoel Medeiros Machado, a partir de 02/08/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2025, o Sr. Manoel Medeiros Machado, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, Agente Político, CPF n° 003.XXX.XXX-01, RG nº 07.XXX.XXX-3/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 6596 de 31 de julho de 2025.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:037F3508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVÊNIO Nº 03/2025 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRETES E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de MORRETES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º **76.022.490/0001-99**, com sede à **PRAÇA ROCHA POMBO, 10**, nesta cidade de **MORRETES** - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º **6.270.208-7** PR e do CPF n.º **721.175.089-87**, residente e domiciliado em **RUA ESPERANÇA, Nº 00, PORTO DE CIMA, MORRETES-PR**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 440.000,00,** em quatro parcelas de **R$ 110.000,00**, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2025, Março e Junho/2026 conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º **07.002.10.301.1.001.2.038**, elemento de despesa – **3.3.71.70.00.00**, Fonte: **1000** e **1303**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de

procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de julho de 2027.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

MORRETES-PR, 31 de JULHO de 2.025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR	Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio
Prefeito Municipal de Morretes	

LOANA CONFORTO FERREIRA	***ARNALDO AKIRA YOKOO***
Secretária Municipal de Saúde	Coordenador da Assistência Farmacêutica
CPF: 038.734.199-47	CPF 483.530.949-91

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:FFA5D92F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Processo Adm: Nº 60/2025
Objeto: Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Pneus e Correlatos para uso da frota Municipal de Nova América da Colina/Pr
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.394.974,52(um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos):**RAVI E-COMMERCE LTDA**(52954144000180) com os lotes: 6, 16, 26, 55, 56 e 72 no valor total de R$ 358.485,12 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos

e oitenta e cinco reais e doze centavos).**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME**(17234948000104) com os lotes: 21, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 90, 91, 96, 97 e 98 no valor total de R$ 691.309,40 (seiscentos e noventa e um mil e trezentos e nove reais e quarenta centavos).**SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS**(09505958000109) com os lotes: 22 e 23 no valor total de R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).**J R PRODUTOS E SERVIÇOS**(49909194000131) com os lotes: 70 e 71 no valor total de R$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).**GAMA PNEUS LTDA**(55623647000161) com os lotes: 14, 15 e 25 no valor total de R$ 194.630,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta reais).
Itens desertos:18, 20, 40, 54 e 75
Itens fracassados:1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 24, 27, 28, 31, 38, 39, 45, 51, 62, 68, 69, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94 e 95
NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, 01 de agosto de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:346AE52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2025

PORTARIA nº 161/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS ao servidor, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF 725.***.***-20, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a contar de 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 21 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:12AD11AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2025

PORTARIA nº 162/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora, **PAULA JAQUELINE FEITOSA**, CTPS Nº 43****5 SÉRIE Nº 001-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo período 90 (noventa) dias consecutivos com remuneração, em conformidade com o Seção V e Artigo 125 da Lei 057/2006. a contar de 01 de agosto ade 2025 a 29 de outubro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 30 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:1D424CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2025

PORTARIA nº 163/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **SEBASTIÃO ROGATTI**, inscrito no CPF: 229.***.***-87, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do RH, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo período 90 (noventa) dias consecutivos com remuneração, em conformidade com o Seção V e Artigo 125 da Lei 057/2006. a contar de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 30 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:A840229A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2025

PORTARIA nº 164/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **SIDNEY ROGATTI**, inscrito no CPF nº 604.***.***-20, ocupante do cargo de Mecânico, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo período 90 (noventa) dias consecutivos com remuneração, em conformidade com o Seção V e Artigo 125 da Lei 057/2006. a contar de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 30 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:2839067E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2025

PORTARIA nº 165/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **SEBASTIÃO DIVINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 364.***.***-04, ocupante efetivo do cargo de Operário, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo período 90 (noventa) dias consecutivos com remuneração, em conformidade com o Seção V e Artigo 125 da Lei 057/2006. a contar de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 31 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:BB4947A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2025

PORTARIA nº 166/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido da servidora, Dra. **PÂMELA FONSECA RIBAS**, inscrita no CPF: Nº 071.***.***-33, OAB/PR 75***, do cargo de Assessora Jurídica**,** símbolo de vencimentos "CC-AJ", "demissível ad nutum", a contar de 31 de julho de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 31 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:C73B924A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 010/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 010/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: O presente Chamamento Público é a seleção de organizações da sociedade civil (OSC) que apresente proposta que tornem mais eficaz a execução do objeto deste Edital, celebrado para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, tendo por objeto a execução do Projeto "Amigos da Infância".
CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Até o dia 13 de Agosto de 2025 até às 17h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 14 de Agosto de 2025 às 07h30min
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420. Pelo Site http://www.novafatima.pr.gov.br/ e pelo e-mail licitacaonfpr@gmail.com
VALOR MÁXIMO: **R$ 5.234,74 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**
INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E COMISÃO DE SELEÇÃO: Amanda Beatriz Pinha da Silva, Camila de Cássia Spitzer e Christian Natan Floriano da Silva.
Nova Fátima, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:B1EC662A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Materiais Pedagógicos para a Brinquedoteca do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI- Mãe Rainha- Programa Nossa Gente Paraná, atendendo as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Fátima-Pr, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19 de agosto de 2025 até às 08:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de agosto de 2025 a partir das 08:00 h
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
VALOR MÁXIMO: R$ 30.985,82 (trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Nova Fátima, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:AF66FD16

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de veículos diversos, novos, 0 km, a ser destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14 de agosto de 2025 até às 08:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de agosto de 2025 a partir das 08:00 h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
VALOR MÁXIMO: R$ 1.828.552,30 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Nova Fátima, 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:ABABA5AC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025

INEXIGIBILIDADE nº. 024/2025

Assinatura em: 31 de julho de 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.604.958/0001-97, com sede a Rua Idalina Pereira dos Santos, 67, Sala 1204, Agronômica Florianópolis/SC CEP 88.025-260, neste ato representado por Tiago Jose da Silva, portador da Carteira de Identidade civil nº 3.*****-3SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.***.***-05, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC.

OBJETO: - Contratação de empresa para locação de Planetário Digital Móvel Urânia, atendendo as necessidades da Secretária de Educação e Cultura, a ser realizado no dia 06 de agosto de 2025.

VALOR: - R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO VIGÊNCIA: - 31/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - dia 06/08/2025

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:259352B7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Nova Fátima (PR), 31 julho de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual a Empresa **URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.604.958/0001-97, com sede a Rua Idalina Pereira dos Santos, 67, Sala 1204, Agronômica Florianópolis/SC CEP 88.025-260,** por possuir notória especialização conforme documentos presente nesse processo e com preço compatível com o orçamento municipal, atendendo as necessidades do município no que se refere à Contratação de empresa para locação de Planetário Digital Móvel Urânia, atendendo as necessidades da Secretária de Educação e Cultura, a ser realizado no dia 06 de agosto de 2025, a ser realizado no dia 27 de junho de 2025, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Que seja remetido à publicação.
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:098733E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para realizar análise e acompanhamento de Pré-Sindicância/Processo Administrativo os seguintes servidores:
- **Wagner Francisco Sanches** - CPF: 037.***.***-78;
- **Fernando de Souza Teixeira** - CPF: 017.***.***-25.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 10.07.2025, revogando as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:E69AAA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Extração de Cascalho a ser implantada no Lote Rural nº 45-A Gleba 82-FB, Matricula nº 05818, Linha Santa Rita, CEP: 85685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:083EC7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5891/2025

PORTARIA N.º 5891/2025
DATA: 01/08/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, de Nova Prata do Iguaçu, aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2024, conforme segue.

ALISSON FILIPINI, para exercer o cargo de Celetista de Agente de Combate a Endemias – ACE, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 01 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:971E389E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5892/2025

PORTARIA N.º 5892/2025
DATA: 01/08/2025

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

RESOLVE
Art. 1º - Convocar candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme segue:

MOTORISTAS

* Lindonês Luiz da Silva
* Juarez Luiz Morari
* Marcelo Augusto Cristani
* Cleverson Guadanhin
* João Carlos Foscarini
* Gilmar Padilha

Art. 2º - Os candidatos convocados deveram comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A06BB4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5893/2025

PORTARIA Nº 5893/2025
DATA: 01/08/2025

Súmula: Designa Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito no âmbito do Processo do Pregão Eletrônico nº 044/2025, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito no âmbito do Pregão Eletrônico nº 044/2025 do Município de Nova Prata do Iguaçu, com o objetivo de avaliar a adequação e a conformidade a solução proposta pelas empresas participantes em relação aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

I - EMERSON ALBERTON
II - ALAN EDILSON JUNIOR BIANDARO
III - LEANDRO DE LIMA

Art. 2º. A Comissão Especial ora nomeada deverá apresentar Laudo de Avaliação da Prova de Conceito para o Agente de Contratação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E63D4A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5894/2025

PORTARIA Nº 5894/2025
DATA: 01/08/2025

SÚMULA: Concede Jornada Suplementar para Professora da rede municipal de ensino e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Jornada Suplementar para Professora da rede municipal de ensino.

SERVIDORA	LOCAL
Suzana Pauli	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta e Escola Municipal Teotonio Vilela

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir dos 04 dias do mês de agosto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:68450F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5895/2025

PORTARIA N.º 5895/2025
DATA: 01/08/2025

SÚMULA: Declara desistência de vaga do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

DECLARA

Art. 1º - Desistência da vaga do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, abaixo relacionado, transferindo sua colocação para última da fila:

ENFERMEIRA

• PRISCILA M. M. BERTAGNOLLI
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:15629905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5896/2025

PORTARIA Nº 5896/2025
DATA: 01/08/2025

SÚMULA: Concede Jornada Suplementar para Professora da rede municipal de ensino e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Jornada Suplementar de 10 horas, para Professora ocupante de cargo efetivo da rede municipal de ensino.

SERVIDORA	LOCAL
Tereza A. Scheuerlein	Escola Municipal Teotonio Vilela - Projeto de Leitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 do mês de agosto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E8EDCFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5897/2025

PORTARIA Nº 5897/2025
DATA: 01/08/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

ANA CLARA BIANCATTI, matricula funcional nº. 221-03, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Proteção Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025, que serão gozadas a partir de 04/08/2025 a 02/09/2025 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:4E9F5B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 006/2025
CONTRATO Nº 001/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Leandro e Veronezi Construtora de Obras Ltda – CNPJ Nº 33.241.776/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica Loteamento Scotti, contrato de repasse 943606/2023 Ministério das Cidades/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme parecer técnico do departamento de projetos solicitando TERMO ADITIVO DE PRAZO para mais 30 (trinta) dias, tendo em vista a necessidade de substituição da placa da obra, em conformidade com o novo manual de obra do Governo Federal, Exigência apresentada pelo Fiscal da Caixa Econômica Federal em vistoria final da obra.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93 artigo 57, §2°, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica e Fiscal do Município, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Fica acrescido o prazo de execução e vigência para mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **01/09/2025.**
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:BB4F3593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO N ° 06/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N º 06/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ nº 78.201.068/0001-26
CONTRATADA: RIOLE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 76.617.927/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gerenciamento de plenário através de software exclusivo específico para transmissão ao vivo de sessões legislativas nas plataformas digitais, com funcionalidades de gravação, gerenciamento e arquivamento dos vídeos, juntamente com todos equipamentos de vídeo e som em regime de locação mensal, incluindo suporte técnico, pelo período inicial de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Paiçandu.

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal, totalizando R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) anual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

DATA ASSINATURA: 01 de agosto 2025.

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU/PR, 01 de agosto 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2C710678

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 420 2025

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 420/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 480,73 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 478 - 332293 - 00854 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**144,40**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 479 - 333293 - 00855 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**11,82**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 480 - 332293 - 00856 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**324,51**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**480,73**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
132101010854000000 - 271 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854
132101010855000000 - 272 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855
132101010856000000 - 273 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 1 de agosto de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C48612B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 421 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 421/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.118.315,75 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.608.1609.1633000 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
Despesa - 481 - 449052 - 00947 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.521.666,66**
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0916.1017000 - CONSTRUCAO/REFORMAS E/OU AMPLIACAO DE ESCOLAS	
Despesa - 482 - 449051 - 00104 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**1.596.649,09**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**5.118.315,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
111451110000000000 - 32 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal
172499010300000000 - 380 - Equipamentos Agrícolas - Conv SEAB (e)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 1 de agosto de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:DEC75EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 422 2025

DECRETO N.º 422, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designa os delegados para representar o Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na 7ª Conferência Estadual das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Resolução do CONCIDADES Nacional nº 01, de 03 de novembro de 2023, a Portaria MCID nº 75, de 29 de janeiro de 2024, a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Resolução Administrativa nº 001/2024–CONCIDADES Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto nº 293/2025, que convocou a 7ª. Conferência Municipal das Cidades como etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes delegados para representar o Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na 7ª Conferência Estadual das Cidades:

I - Representante do Poder Executivo:
Titular: Mari Catiene Lorençone
Suplente: Adenísio José da Silva

II - Representantes Não Governamentais:

a) Movimentos Populares
Titular: Roseli Chem
Suplente: Luiz Alberto Correia Gomes

b) Empresários:
Titular: Fábio Pereira da Costa
Suplente: André Fernando da Silva Braz

Paiçandu, 01 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BB708B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 393/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ROSANGELA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES,** portador(a) da cédula de identidade nº *06*31** SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.702.***-91, ao avanço nº 6 (seis), nível nº 7 (sete), referente ao 1º Padrão, conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:61702856

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 394/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ROSANGELA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES,** portador(a) da cédula de identidade nº *06*31** SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.702.***-91, ao avanço nº 4 (quatro), nível nº 5 (cinco), referente ao 2º Padrão, conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:378E27A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 331/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 1 de agosto de 2025, a Senhorita Maiara Souza Alves, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho e da Informação, Símbolo C-09, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.321.728-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o ***.188.479-**, demissível “ad nutum”.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 31 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E433D20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 332/2025

de 1 de agosto de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de agosto de 2025, do Emprego Público de Psicóloga - PSS, a Servidora Pública Municipal VANESSA BORGES DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.718.878-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.804.359-**, Carteira de Trabalho n° 1329***, Série **1-0/PR, admitida em 18 de outubro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:517F3398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
003/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

ISMAEL BATISTA, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital 001/2025, TORNA PÚBLICO** o **Edital de Alteração do Item 1.7** do citado Edital e **Fixa Prazo para Entrega de Títulos e Declaração de Tempo de Serviço** para serem **analisados e pontuados,** a saber**:**

1. Onde se Lê:

1.7	Edital Convocação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas fixando prazo para entrega dos **TÍTULOS E DE TEMPO DE SERVIÇO** para serem analisados e pontuados	**08/08/2025**

Leia-se:

1.7	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas para apresentação dos **TÍTULOS** e as **DECLARAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO** para serem analisados e pontuados.	**08/08/2025**
1.7.1	Período para entrega dos **TÍTULOS e das DECLARAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO** para serem analisados e pontuados.	**09/08/25 a 19/08/25**

2. Ratifica os demais itens do **Edital 001/25**

Paiçandu/PR, 01 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:52D10D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 423-2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 423/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.926,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 483 - 333293 - 00914 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**1.926,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.926,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
132101010914000000 - 193 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 914
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 1 de agosto de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:8CE124A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 003/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU FUNDAÇÃO DA SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 001/2025

EDITAL 003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
FUNDAÇÃO DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL 001/2025

ISMAEL BATISTA, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e **THIAGO ALVES CÉFALO,** da Fundação de Saúde de Paiçandu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital 001/2025, TORNA PÚBLICO** o **Edital de Alteração do Item 1.7** do citado Edital e **Fixa Prazo para Entrega de Títulos e Declaração de Tempo de Serviço** para serem **analisados e pontuados,** conforme segue**:**

1. Onde se Lê:

1.7	Edital Convocação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas fixando prazo para entrega dos **TÍTULOS E DE TEMPO DE SERVIÇO** para serem analisados e pontuados	**08/08/2025**

Leia-se:

1.7	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas para apresentação dos **TÍTULOS** e as **DECLARAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO** para serem analisados e pontuados.	**08/08/2025**
1.7.1	Período para entrega dos **TÍTULOS e das DECLARAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO** para serem analisados e pontuados.	**09/08/25 a 19/08/25**

2. Ratifica os demais itens do **Edital 001/2025**

Paiçandu/PR, 01 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:754E403A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 004/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU FUNDAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 001/2025

EDITAL 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
FUNDAÇÃO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL 001/2025

ISMAEL BATISTA, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e **ELIZANGELA APARECIDA LOPES LUNARDELLI**, da Fundação de Educação de Paiçandu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital 001/2025, TORNA PÚBLICO** o **Edital de Alteração do Item 1.7** do citado Edital e **Fixa Prazo para Entrega de Títulos e Declaração de Tempo de Serviço** para serem **analisados e pontuados,** conforme segue**:**

1. Onde se Lê:

1.7	Edital Convocação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas fixando prazo para entrega dos **TÍTULOS E DE TEMPO DE SERVIÇO** para serem analisados e pontuados	**08/08/2025**

Leia-se:

1.7	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas para apresentação dos **TÍTULOS** e as **DECLARAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO** para serem analisados e pontuados.	**08/08/2025**
1.7.1	Período para entrega dos **TÍTULOS e das DECLARAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO** para serem analisados e pontuados.	**09/08/25 a 19/08/25**

2. Ratifica os demais itens do **Edital 001/25**

Paiçandu/PR, 01 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:952B6D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2024 – PMP INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2024 – PMP INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

COLABORADOR CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

COLABORADOR PROPONENTE: **CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 84.785.039/0001-51

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, da Lei 14.133/2024, Lei Federal 13.204/2015, Lei Federal nº 13.019/2015, Resolução 001/2024 do CONSEG, Ata da Reunião Ordinária, Termo de Colaboração 067/2024;

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**, visando atendimento na área de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Paiçandu, de acordo com a plano de aplicação datado de 26 de maio de 2025, os quais são partes integrantes deste Termo de Colaboração.
§ 2º - O Termo de colaboração fica vinculado a nova proposta do Plano de Aplicação aprovada pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública de Paiçandu alterando apenas a forma de execução e mantendo o mesmo valor pactuado inicialmente, sendo distribuído da seguinte forma:
Gêneros de alimentação .....R$ 5.304,10
Material para manutenção de bens imóveis.....R$ 24.500,00
Material elétrico e eletrônico .....R$ 5.252,00
Material para manutenção de veículos ...R$ 2.159,00
Serviço técnico profissionais .....R$ 5.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .....R$ 4.210,00
Equipamentos de processamento de dados .....R$ 500,00
Mobiliário em geral .....R$ 15.000,00
Outros materiais Permanentes .....R$ 10 074,90
TOTAL GERAL____R$ 72.000,00
§ 3º - Sem alteração de valores anteriormente pactuados por este Termo de Colaboração.

Paiçandu-Pr., 26 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:A90F844F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Antônio Dos Santos Vaz Filho, no uso de suas atribuições, convoca os membros do conselho para comparecerem à reunião que se realizará no dia 12 de agosto às 14h00, na Secretaria Municipal de Agricultura para tratar de assuntos como:
· Curso para Conselheiros
Resoluções
Assuntos Diversos

Palmital, 28 de julho de 2025

ANTÔNIO DOS SANTOS VAZ FILHO
Presidente
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:83E357B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3/2025

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 77789/2024 e **HOMOLOGO** a contratação da empresa **IPM SISTEMAS LTDA**,

inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, localizada na Rua Cristovão Nunes Pires, centro, n° 86, 6° andar, cidade de Florianópolis – SC, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, no valor de **R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)**, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de profissional técnico-residente generalista para serviços de orientação e manutenção técnica de software de gerenciamento de Gestão Pública – IPM Sistemas Ltda., bem como parametrização de dados, capacitação de usuários e suporte técnico *in loco*, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no termo de referencia.

Após, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação e demais providências.

Paranaguá, 01 de agosto de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:16FC14A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 21/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Manoel Correia nº 1948, Palmital, Paranaguá PR,, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro.
CONTRATADA: Galdencio Pontes da Silva Junior, inscrito no CNPJ sob o nº 51.339.854/0001-38, com sede na Rua Valeriano Leão, nº 61, Martins, Rio Verde Go.
OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme especificações constantes da Dispensa Eletrônica nº 15/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – DOS FATOS
O presente contrato foi firmado em decorrência da Dispensa Eletrônica nº 15/2025, com o objetivo de atender às necessidades urgentes do SAMU Litoral quanto ao fornecimento de materiais hospitalares essenciais à manutenção do serviço de urgência e emergência.
Contudo, a CONTRATADA descumpriu cláusulas contratuais, especialmente quanto ao **prazo de entrega dos materiais pactuado**, efetuando a entrega **de forma parcial, com atraso superior a 60 (sessenta) dias**, e condicionando a continuidade do fornecimento ao **pagamento de notas fiscais em aberto**, contrariando os princípios da administração pública e a natureza da contratação emergencial.
Importante destacar que a CONTRATADA foi **notificada formalmente para apresentar justificativa**, sendo-lhe assegurado prazo para manifestação, conforme determina o §1º do art. 138 da Lei 14.133/2021. A empresa não apresentou justificativa válida dentro do prazo estabelecido e permaneceu inadimplente.
O inadimplemento contratual gerou **prejuízos diretos ao serviço do SAMU**, que ficou desabastecido de materiais indispensáveis para o atendimento à população, configurando motivo suficiente para a rescisão unilateral, nos termos da legislação vigente.

II – DA RESCISÃO
Diante do exposto, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, com fundamento no art. 138, inciso I, combinado com o art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 21/2025**, firmado com a empresa **Galdencio Pontes da Silva Junior – CNPJ 51.339.854/0001-38**.
Eventuais sanções administrativas serão analisadas e aplicadas conforme o disposto nos arts. 156 a 159 da referida Lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

III – DA CIÊNCIA E PUBLICIDADE
Dê-se ciência à CONTRATADA por meio eletrônico e publique-se este Termo em meio oficial, para os efeitos legais e de controle.

Paranaguá,31 de Julho de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo
CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:ACF24CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.010

DECRETO Nº 1010

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária: 23.001	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 55.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:84CCA36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO 068/2025 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

EXTRATO DE CONTRATO 068/2025
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

Data: 04/08/2025

Objeto: Contrato nº **068/2025**. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS EM PARANAGUÁ."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dispensa de Licitação: 019/2025
Processo n°: 49397/2025

Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Empenho: Conforme dotação orçamentária.
Assinaturas:
WAGIH HAMMOUD
GILBERTO PEREIRA DIAS
JAILSON RICARDO MARQUES GONSALVES

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1FECECA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 40, DE 31 DE JULHO DE 2025

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA 40, DE 31 DE JULHO DE 2025

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 55829/2025,

RESOLVE:
I -Conceder à servidora Simone Silva de Araújo, ocupante no cargo de Contadora, 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.923,89 (um mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Vitória/ES com saída no dia 04 de agosto e retorno no dia 07 de agosto de 2025.

II- A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial da Semana Nacional para Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 31 de julho de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F4AC45EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 982

PORTARIA Nº 982

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Ariane das Neves Gomes Fernandes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 55.108/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES, matrícula nº 93.770-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 21 de julho de 2025 e término em 28 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5B83CF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 983

PORTARIA Nº 983

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Paula dos Santos Tavella Simas."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 54.526/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS, matrícula nº 7.892-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 17 de julho de 2025 e término em 24 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7B9C0FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 984

PORTARIA Nº 984

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Hilda Laura Rosário dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 55.425/2025,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS, matrícula nº 95.008-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 23 de julho de 2025 e término em 30 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D486A866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 985

PORTARIA Nº 985

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Cintia Carvalho Dina."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 55.421/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora CINTIA CARVALHO DINA, matrícula nº 10.456-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 23 de julho de 2025 e término em 30 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A0BEB313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 986

PORTARIA Nº 986

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Danielle Nunes de Jesus."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 54.927/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora DANIELLE NUNES DE JESUS, matrícula nº 12.369-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de julho de 2025 e término em 28 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:19D1F32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 987

PORTARIA Nº 987

"Concede licença maternidade à servidora Andressa Dal Negro Ereno Belmont."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.080/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ANDRESSA DAL NEGRO ERENO BELMONT, matrícula nº 97.284-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 15 de julho de 2025 e término em 10 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B05F2535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 988

PORTARIA Nº 988

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Ana Márcia Mendes de Paula."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56.807/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ANA MÁRCIA MENDES DE PAULA, matrícula nº 12.359-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 31 de julho de 2025 e término em 07 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3EF12302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
BÁSICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – C.N.P.J. Nº 08.628.820/0001-34

Objeto: "Contratação de empresa para Aquisição de Móveis de Escritório (Balcão, Mesas e Cadeiras), para renovação de mobiliários dos setores administrativo da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos, considerando que a secretaria foi criada recentemente, com a necessidade de otimizar e a organização no ambiente de trabalho. Através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos, e inteiro teor do processo administrativo nº 42.735/2025.

Valor total da contratação: R$ 18.697,00 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais)

Dotação Orçamentária: 43.001.2318.004.0122.002.3449052.4200.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 01 de Agosto de 2025.

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3E545960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 022/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 01 de Agosto de 2025.

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0B2953D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

A Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2025, que tem por Objeto: "Contratação de empresa para Aquisição de Móveis de Escritório (Balcão, Mesas e Cadeiras), para renovação de mobiliários dos setores administrativo da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos, considerando que a secretaria foi criada recentemente, com a necessidade de otimizar e a organização no ambiente de trabalho. Através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos, e inteiro teor do processo administrativo nº 42.735/2025.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: BÁSICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – C.N.P.J. Nº 08.628.820/0001-34**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 01 de Agosto de 2025.

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5F7871FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 009/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução nº 009/2025– Conselho Municipal de Assistência Social Paranaguá - PR – Paraná.

Delibera sobre a nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2025-2027

Considerando que Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide

CONSIDERANDO:

- A realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 02 e 03 de julho de 2025;
- Que as Secretarias Municipais Previstas na Lei Municipal do CMAS, indicaram por meio de ofícios seus representantes (titulares/suplentes);
- As entidades não governamentais que concorreram as cadeiras e estavam com as documentações regulares junto ao CMAS;
- A eleição na reunião ordinária, realizada em 23 de julho de 2025, para a escolha das entidades não governamentais que irão compor o CMAS – Gestão 2025-2027.

RESOLVE:
Art.1º Deliberar sobre a nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2025-2027.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretária Municipal de educação:
Alessandra Oliveira de Lima – Titular
Midian Angelita Bekon Paula Aguiar – Suplente

Secretária Municipal de Segurança:
Elton Luiz Neves– Titular
Ivã Luiz Bernardi – Suplente

Procuradoria Geral do Município:
Carlos Eduardo Ferla Correa – Titular
Adriana Peniche dos Santos – Suplente

Secretaria Municipal de Governo:
Maria Clara Silva Cavazzani – Titular
Jesse Capeta Jorge - Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Gustavo Luiz Alves – Titular
Josias de Ramos – Suplente

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:
Lucélia Do Rocio Silva – Titular
Edna Célia F. Gomes- Suplente

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
Adriano da Silva Viana– Titular
Sílvio Renato Pereira de Mello - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
Bárbara Kulik Alleman Evangelista – Titular
Kamilla Scremim Figueiredo – Suplente

Secretaria Municipal de Administração:
Marinalva Graces Barbosa - Titular
Leila Sampaio Scomasson - Suplente

Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social:
Flávia Moreira Pinto - Titular
Dielle Mendonça Gaspar- Suplente

Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Emili Cidreira Santos - Titular
Elizabete Aparecida Biscotto de Miranda - Suplente

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá – APAE:
Ariulda Dorothea Vilarinho Pioli – Titular
Eliane de Assunção Domingues – Suplente

Associação Pró Obras do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio:
Suzana Carvalho Martins – Titular
Andrea Rebello – Suplente

I**nstituto Nacional do Trabalhador – INAT**
Marciney Santos de Oliveira – Titular
Ana Paula D'Alexandra Pereira - Suplente

Asilo São Vicente de Paulo:
Emilyn Teixeira de Oliveira – Titular
Jhonattan Luiz da Silva Cabral - Suplente

Instituto Palazzolo:
Elenise Gomes da Costa Martinski – Titular
Maria Guilhermina Maciel Borges– Suplente

Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE:
Manuel Fabrício dos Santos Neto – Titular
Leonice Aparecida Rozalem - Suplente

Representante dos Trabalhadores do SUAS/ Serviço Social:
Mariza Ramos da Silva - Titular
Patrícia de Freitas Lopes – Suplente

Representante dos Trabalhadores do SUAS/ Psicologia:
Christian Pazinatto Pincheski – Titular
Camila Guadanhin – Suplente

Representante dos Trabalhadores do SUAS/ Educadores Sociais:
Waldece Wagner Alexandre de Sousa – Titular
Caroline Ramos das Neves – Suplente

Representante dos Trabalhadores do SUAS/ Ensino Médio e Fundamental:
Cleonice de Araujo Coelho - Titular
Izaura do Rocio Serafim da Cruz – Suplente

Representante de Usuários:
Paulo Cezar Viegas - Titular
Adriana Reis de Godoi da Silva – Suplente

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:B2C17C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a composição da nova mesa diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Gestão 2025-2027.

Considerando que Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide

CONSIDERANDO:
- A eleição em reunião ordinária, realizada em 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a eleição da nova Mesa Diretiva do CMAS.

Art.2º – A Mesa Diretiva será Composta pelos seguintes Membros:

Presidente: Manuel Fabrício dos Santos Neto (Representante da Organização Civil);

Vice-presidente: Flávia Moreira Pinto (Representante Governamental);

Secretário: Waldece Wagner Alexandre de Sousa (Representante da Organização Civil).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:3AE03ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÁO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através do Comitê Gestor de Redução de Riscos de Desastres (CGRRD), em suas atribuições estabelecidas, no artigo 4 – inciso V, do Decreto nº 639/2025, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública para apresentar o Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR).

Local da Audiência Pública: Auditório da Isulpar
Endereço: Rua João Eugênio, 534, Costeira, Paranaguá-PR
Data: 13/08/2025 (quarta-feira) - Horário: 18h30 às 21h30

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Paranaguá, (PR), 30 de julho de 2025.

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Coordenadora do Comitê Gestor de Redução de Riscos de Desastres

Publicado por:
Monica do Carmo Pereira Neves
Código Identificador:B025A488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 27 DE 01 DE AGOSTO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde 2025 - Preliminar, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada em 01 de agosto de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Extraordinária do mês de agosto de 2025;
Resolve**:**
O Art. 1° Aprovar o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde 2025 – Preliminar, conforme anexo I para divulgação do evento.
O Art. 2° O Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde 2025 será finalizado e aprovado na Plenária da 14ª Conferência Municipal de Saúde 2025, conforme cronograma.

Paranaguá, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do CMS/PGUÁ.

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde de Paranaguá

ANEXO I

REGULAMENTO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - PRELIMINAR

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1. De acordo com as Leis Municipais nº 2.333/2003 e reformulada pela Lei nº 3.233/2011, a Conferência Municipal de Saúde é um fórum municipal de debate e deliberação sobre a Política Municipal de Saúde de Paranaguá, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem a finalidade de:

Avaliar a situação da Saúde do Município;
Formular, fixar e avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto que públicas;
Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá - CMS/PGUÁ, Gestão 2024 a 2028, devido a vacância de entidades desligadas.
Garantir a paridade entre os segmentos da comunidade.

Parágrafo único. A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá realizar-se-á na cidade de Paranaguá, no dia 19 de agosto de 2025, nas dependências da 1ª Regional de Saúde, situada na Avenida Gabriel de Lara, nº 657 - João Gualberto, Paranaguá - PR, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS

Art. 2. Poderão participar como membros da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção do Sistema Único de Saúde do Município de Paranaguá, na condição de:

Delegados/as;
Observadores/as;
Convidados/as.

§1º Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados/as terão direito: a voz e a voto; os convidados/as e observadores/as terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regimento Interno dessa Conferência.

§2º Todo delegado/a, no ato do Credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

§3º Fica a critério da Comissão Executiva da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá garantir espaço apropriado para os delegados/as na Plenária Final.

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS/AS

Art. 3. Farão parte da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, na condição de delegados/as:

Representantes de entidades dos usuários/as;
Representantes de entidades ou órgãos dos trabalhadores/as de saúde;
Representantes de entidades dos prestadores de serviços de saúde;
Representantes das Administrações Públicas: Federal, Estadual e Municipal, na área da saúde.

§1º A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será formada por 100 (cem) delegados/as, distribuídos da seguinte forma:

Usuários/as: 50 (cinquenta) delegados/as (50%);
Trabalhadores/as de saúde: 25 (vinte e cinco) delegados/as (25%);
Prestadores de serviços: 12 (doze) delegados/as (12,5%);
Administração Pública: 13 (treze) delegados/as (12,5%).

§2º São delegados/as natos/as representantes de cada entidade, órgão e instituição, os 24 conselheiros/as titulares e seus 24 suplentes do CMS/PGUÁ em exercício até a data de inscrição preenchida a partir de 11 de agosto até 15 de agosto de 2025, na Secretaria Executiva do CMS/PGUÁ na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua João Eugênio, nº. 959 – Centro Histórico, que efetuará as inscrições no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h.

Art. 4. Os/As representantes de usuários/as para fins de representação no Conselho e na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá

serão indicados/as pelo seu segmento/entidade aos quais os mesmos pertencem, evitando ingerências de qualquer espécie pelos gestores.

§1º As entidades representantes de usuários/as terão que se abster da inscrição de seus/suas delegados/as titulares e suplentes que mantiverem vínculo empregatício em toda ou qualquer esfera de governo.

§2º As entidades representantes de usuários/as que estiverem inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES estão impedidas de participarem na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá na condição de usuário/a, pois este fato os caracteriza como Prestadores de Serviços em Saúde.

§3º As entidades de trabalhadores/as de saúde terão que se abster da inscrição de seus/suas delegados/as titulares e suplentes que estejam ocupando cargo de confiança, chefia, comissionado de livre provimento, pois estes vínculos os definem como gestores de saúde, impedindo-os da representação do segmento de Trabalhadores de Saúde.

§4º As entidades que já fazem parte deste Conselho permanecem na vaga na gestão 2024/2028;

§5º As vagas remanescentes serão preenchidas nesta Conferência pelas entidades participantes;

§6º As entidades que participaram do Conselho e foram desligadas devido a ausências ou descumprimento de obrigações nos últimos 02 (dois) anos são consideradas inaptas.

SEÇÃO II
DA INSCRIÇÃO DOS/AS DELEGADOS/AS

Art. 5. A Comissão Executiva proporá as regras de inscrição dos/as delegados/as representantes de todos os segmentos para participarem da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá e também dará orientações complementares que constarão no Regimento Interno.

§1º Para o ato de inscrição da entidade na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá serão necessários os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição preenchida corretamente com os dados do titular e suplente com letra legível;
II – Apresentar cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual da entidade, juntamente com o número do CNPJ da mesma.

Art. 6. O prazo máximo para a inscrição de todos os/as delegados/as na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá expira obrigatoriamente até às 16h do dia 15/08/2025. Com a apresentação de todos os documentos (CNPJ, Ata de Eleição e Posse) e com as fichas de inscrições corretamente preenchidas.

I – Não serão aceitas inscrições após esta data;
II – Encerrando o prazo das inscrições, as vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas entre os segmentos já inscritos.

§1º A ficha de inscrição do/a delegado/a e respectivo suplente com as informações legíveis, relacionadas no Anexo 1:

SEÇÃO III
DOS/AS OBSERVADORES/AS E DOS/AS CONVIDADOS/AS

Art. 7. Para fins de prestação de contas, serão destacadas 100 (cem) vagas para Observadores/as com direito à voz, material de trabalho e alimentação garantidos pela SEMSA. Não excluindo a participação de pessoas excedentes a esse número, pois estes poderão contribuir com seus direitos à voz.
Parágrafo único. Os/As observadores/as não poderão ser transformados/as em delegados/as em hipótese alguma.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8. A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá terá a seguinte programação:

19 de agosto:
- 18h – 19h30min– Credenciamento;
- 19h – Abertura com a Composição da Mesa de Autoridades na Sequência Palestra de Abertura;
- 19h30min – 20h - Oficinas Temáticas;
- 20h – 21h – Plenária Final: Aprovação de Diretrizes e Propostas;
- 21h30min – Eleição com a Homologação das entidades que irão compor o CMS/PGUÁ na Gestão 2024/2028;
- 22h – Encerramento.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9. A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será presidida pelo Presidente do CMS/PGUÁ.

Parágrafo único. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da presença do Presidente do CMS/PGUÁ, o Vice Presidente da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá assumirá a presidência da mesma.

Art. 10. A organização será realizada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11. Em caráter excepcional o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será votado e aprovado pelo CMS/PGUÁ.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. São atribuições do Conselho Municipal de Saúde da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá:

Promover a divulgação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá;
Promover a realização do evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos;
Responsabilizar-se pela programação oficial;
Selecionar os conferencistas e receber os documentos oficiais, submetendo-os à plenária do CMS e, em casos excepcionais, decidir sobre os mesmos;
Organizar inscrições, credenciar delegados/as, convidados/as e observadores/as;
Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;
Elaborar os Anais da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, compreendidos de Resoluções pertinentes, Relatório da Plenária Final e Moções, no prazo de 60 (sessenta) dias após a Conferência;
Incentivar a realização da Conferência de Saúde.

Art. 13. Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:

Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento e Regimento Interno;
Solicitar à Mesa Diretora do CMS/PGUÁ a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
Promover a articulação com as demais comissões da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, mantendo a Comissão Organizadora informada do andamento dos trabalhos.

DOS RECURSOS

Art. 14. As despesas com a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – SEMSA.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Será fornecido certificado com a grade e carga horária a todos os participantes da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá desde que a sua assinatura conste na lista de presença em período integral.

Art. 16. Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Paranaguá, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:B3FAD661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

27ª Reunião Ordinária – 04 de agosto de 2025 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 076/2025, do **Prefeito Municipal**, que institui o Programa Construsocial e dá outras providências. **Em segunda discussão, com emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 106/2025, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre a concessão de uso e a autorização para a posterior alienação do imóvel que especifica. **Em segunda discussão, com emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 110/2025, dos Vereadores **Rauny Rici Aguiar, José Galvão, Mancha da Saúde, Sargento Marrique e Dr. Waldur Trentini**, que denomina de Jurema Bet de Souza a Rua Projetada F, do loteamento Tóquio I, em Paranavaí. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 122/2025, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na forma em que especifica. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 077/2025, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre o **Plano Plurianual** para o período de **2026 a 2029**. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 097/2025, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2026 e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 120/2025, do Vereador **Maurício Miranda**, que denomina de Rua JOSÉ FERNANDES CAMPOS, a Passagem 4, localizada no Jardim Morumbi. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 157/2025, do Vereador **Sampaio**, que requer a expedição de ofício ao D.E.R., solicitando a instalação de telas de proteção nas passarelas da Rodovia BR-376, no perímetro urbano de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 166/2025, do Vereador **Professor Carlos**, que requer ao Chefe do Poder Executivo ou Secretaria competente, informações e esclarecimentos sobre as desapropriações realizadas no entorno da Praça Brasil, nas margens do Rio Paranapanema e nas adjacências da Rua Guaporé (acesso ao Jardim Morumbi). **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 167/2025, do Edil **Professor Carlos**, que requer à Mesa Diretora, estudos para a possibilidade da contratação de profissional de segurança para auxiliar no controle de acesso ao prédio, atuar em caso de conflitos, auxiliar no apoio a emergências, proteger a integridade física de servidores e vereadores e a integridade patrimonial desta Casa de Leis. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 168/2025, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações sobre a iluminação pública no Município de Paranavaí.
Em discussão única.

REQUERIMENTO Nº 169/2025, do Edil **José Galvão**, que requer seja convidada a Diretora Nadyesda Lessandra Foschiani Martinez, ou representante da Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes, popularmente conhecida como APAE de Paranavaí, para comparecer no dia 25 de agosto de 2025, às 20:00 horas, na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Paranavaí, a fim de explanar a respeito da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 170/2025, dos Vereadores **Rauny Rici Aguiar, Sargento Marrique, Mancha da Saúde, Professor Utrila e Dr. Waldur Trentini**, que requerem ao Prefeito Municipal e à Secretaria competente, que forneçam informações a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, sobre a existência de planejamento ou ações previstas para o melhoramento da iluminação pública na Avenida Rio Grande do Norte e na Rua Pernambuco. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 171/2025, dos Vereadores **Dr. Waldur Trentini, Maria Clara, Professor Carlos, Professor Utrila, Rauny Rici Aguiar e Sargento Marrique**, que requerem seja oficiado à RPC Curitiba, Rede Paranaense de Comunicação, expressando reconhecimento e agradecimento pela iniciativa de instituir e realizar o Reality "**Bom Dia + Saudável Sem Cigarro". Em discussão única.**

MOÇÕES DE APLAUSO:

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 010/2025, da Vereadora **Maria Clara**, que requer seja consignado em Ata, moção de aplauso à Instituição SENAI de Paranavaí, pela realização do projeto Grand Prix Mundo SENAI 2025, destacando-se pelo compromisso com a formação profissional de excelência, pela dedicação ao desenvolvimento social e pela contribuição significativa ao progresso do Município. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:6EC4443B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2025
Dispensa Eletrônica nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de Manutenção e Operação de Aterro Sanitário; e coleta, transporte e destinação final de chorume, sendo os mesmos destinados ao Aterro Sanitário Municipal de Paranavaí/PR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

I – **Adjudicar** o objeto da Dispensa Eletrônica nº 005/2025, referente ao Processo Administrativo nº 010/2025, conforme segue:
Item 01 – Operação e Manutenção do Aterro Sanitário.
Empresa: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A - CNPJ: 77.371.789/0001-11
Valor unitário: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
Item 02 – Coleta, Transporte e Destinação Final Adequados de Chorume.
Empresa: EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 10.828.293/0001-53
Valor unitário: R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais)
II – **Homologar** integralmente o procedimento, autorizando a contratação nos termos do processo administrativo acima citado.

Paranavaí, 01 de agosto de 2025.

JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:52808CAA

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a composição dosmembros da Comissão Temporária de Atualização do Regimento Interno da Gestão 2024-2026.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Paranavaí- COMUD, Estado do Paraná, no usodas suas atribuições legais previstas na Lei 4.131/2013;Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordináriarealizada em 31/07/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre a composição dosmembros da Comissão Temporária de Atualização do Regimento Interno doConselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Paranavaí- COMUD -Gestão 2024-2026:

Comissão Temporária de Atualização do Regimento Interno:
Aryane Madeiras Gasperin Alves
Leila Denize Fornazieri Ferreira
Sônia Costa Brum
Airton de Melo Gonçalves

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 31 de julho de 2025.

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Presidente do COMUD

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7701D622

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº 09/2025

Dispõe sobre a designação da Conselheira Suplente para compor a equipe do Conselho Tutelar, durante o período da concessão de férias da Conselheira Tutelar de Paranavaí - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.
Considerandoa Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar.

Considerandoainda, o EDITAL Nº 010CMDCA/2023, que dispõe sobreresultado da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí – Paraná, realizada no dia 01 de outubro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº25.693/2024. Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí – PR gestão 2024-2028.

Considerandoo Art. 39 da Lei 4298/2014; Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos, comunicando o fato à Secretaria Municipal de Assistência Social para as providências competentes ao setor de RH do município.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a segunda suplente a Conselheira Tutelar, **ISABELLA MATTOS GIL CASAGRANDE**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha unificado dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para o quadriênio 2024-2028, conforme pleito realizado no dia 01 de outubro de 2023, afim de tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno da Conselheira Tutelar, em afastamento temporário para o gozo de férias, a partir da data de 06/08/2025 à 05/09/2025.

Art.2º. Determinar o prazo de 12 (doze) horas a partir desta publicação para o comparecimento da Conselheira Tutelar, na Sede dos Conselhos Municipais, com sede na Rua: Pernambuco, nº517, centro, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Art.3º. Determina que o não comparecimento no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR A SUPLENTE SEGUINTE, SEGUINDO A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

Art.4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 01 de agosto de 2025.

FABIANA PERINDA COSTA VASSI
Vice - Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1E3F96C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 148/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeados nos termos da **Portaria Municipal nº. 1.503/2025**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 21 DE AGOSTO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADOS	C.P.F
6º	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	089.XXX.XXX-59
10º	RUBIA GUIMARAES SCHLEY	096.XXX.XXX-80

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais

necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• Cônjuge:
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• Companheiro (a):
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• Filho (a) não emancipado, maior inválido:
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5033FE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 149/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **08 de agosto de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
38º	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	149.XXX.XXX-97	AMPLA CONCORRÊNCIA
40º	OSMILDA SORRILHA	064.XXX.XXX-26	AMPLA CONCORRÊNCIA
41°	ANDREIA CRISTIANE MELO DA SILVA	929.XXX.XXX-00	AMPLA CONCORRÊNCIA
42º	REGIANE PIRES CAMARGO	005.XXX.XXX-20	AMPLA CONCORRÊNCIA
43°	CLAUDEMIR VALDIR BILTHAUER	004.XXX.XXX-51	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a

Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CF89298F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1489/2025

Dispõe sobre a nomeação da servidora municipal na Comissão Permanente de Disciplina.

***Considerando** o Processo Digital nº 37022/2025, que dispõe sobre a nomeação da servidora,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a senhora **TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER,** Matrícula nº. 8759-3, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA**, a partir de 02 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4B90B025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.493/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **GISLAINE GARCIA DE SOUZA,** Matrícula n° 8781-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIA DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:BBE958E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.494/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **CLEUSA APARECIDA BONIFACIO BILCHES,** Matrícula n° 7402-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 24de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIA DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6E7A1F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.495/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE,** Matrícula n° 10752-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIA DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:2F80D751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.496/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA,** Matrícula n° 9907-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIA DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:A3EBF265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.497/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder à servidora **VALDELY CRISTINA RODRIGUES,** Matrícula n° 8183-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIA DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6335DA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.498/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **CLEUCI FATIMA DOS SANTOS DE LIMA**, Matrícula nº 8802-3,ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **31 de julho de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:04586FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.499/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **JUANITA CACIA DA SILVA DE MACEDO**, Matrícula nº 4818-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **02 de agosto de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DEDC5840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.500/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SONIA MARISA RODRIGUES CANATO,** Matrícula nº 4830-2, ocupante do cargo de

provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **02 de agosto de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**

§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:79D536B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.501/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **HELOISA CRISTINA DIAS,** Matrícula nº 6938-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **04de agosto de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**

§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:7AFD3D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1502/2025

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

Considerando *a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e o Processo Digital nº 35343/2025;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
268	EDNA BISPO GARDIM	005.XXX.XXX-99
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	028.XXX.XXX-64
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	027.XXX.XXX-54
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	108.XXX.XXX-16
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	004.XXX.XXX-42
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	049.XXX.XXX-77
274	PAULA GIZELI DEPIERI	062.XXX.XXX-76
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	071.XXX.XXX-84
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	076.XXX.XXX-63
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	075.XXX.XXX-08
278	VAGNER JOSE PORTO	082.XXX.XXX-77
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	082. XXX.XXX-03
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	083.XXX.XXX-65
281	JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	084.XXX.XXX-07
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	095.XXX.XXX-04
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	101.XXX.XXX-90
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	090XXX.XXX-61
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	099.XXX.XXX-85
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	102.XXX.XXX-83
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	102.XXX.XXX-64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C1903B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.503/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

Considerando *a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e o Processo digital nº. 35343/2025;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

Art. lº Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Concurso Público nº. 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

CLASS.	CONVOCADOS	C.P.F
6º	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	089.XXX.XXX-59
10º	RUBIA GUIMARAES SCHLEY	096.XXX.XXX-80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BA86B5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.474/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27474 de 01 de agosto de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 9.152,88 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 9.152,88 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1934)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	**Atividade:**Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.014,88
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1931)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	**Atividade:**Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.138,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 9.152,88**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001 (1905)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.152,88
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 9.152,88**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 1 de agosto de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9ECCC09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 114/2024 (ACRÉSCIMO DE METAFÍSICA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 114/2024
(ACRÉSCIMO DE METAFÍSICA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 114/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAURICIO GEHLEN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 726.839-43 PR e inscrita no CPF sob nº 326.653.340-20.
CONTRATADA: CONSTRUTORA COLINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Luiz Curioni, nº 810, Jardim Eldorado, na cidade de Paraíso do Norte - PR, CEP 87780-000, CNPJ nº 9.797.652/0001-98, representada neste ato pelo seu sócio-administrador Sr. **BRUNO DE JESUS MORO**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Curioni, 810, Jardim Eldorado, CEP: 87780- 000, na cidade de Paraíso do Norte - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.556.334-5 e inscrito no CPF nº 063.575.159-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
1.1. O objeto do presente contrato é a "execução de AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contendo: almoxarifado, sala de reunião e banheiros. Com execução de serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrosanitárias, gas-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos), Localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4325, Jardim Guanabara, parte do Lote 175-A, 2ª Secção da Colônia Paranavaí - Paranavaí - Paraná. CONVÊNIO N° 196/2024 - SECID, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico- financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 12/2024"**,** no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 114/2024**, de **R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais)** correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.
Parágrafo Único – Os materiais e serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica nº 017/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE METAFÍSICA
2.1. Através do presente aditivo, conforme a Cláusula 12ª do Contrato nº 114/2024, considerando ainda a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM assinado pelo Gestor do Contrato, o Parecer Técnico assinado pelo Fiscal da Obra e, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a anuência do Gestor do Contrato e as declarações de adequação orçamentária e contrapartida, **promove o acréscimo dos itens conforme planilha**, representando acréscimo monetário no montante de **R$ 67.680,97 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)** para o período.
Parágrafo Único: Os custos provenientes do presente acréscimo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Contrapartida:
07.001.008.244.007.1585 – 44.90.51.01.99 – 000 – Recursos Livres da Lei Orçamentária nº 5.436/2024, para 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
3.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais 90 (noventa) dias, **passando o vencimento do prazo de execução da obra para 06 de novembro de 2025**, nos termos da Cláusula 4ª do Contrato nº 114/2024, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, autorização para prorrogação contratual assinada pela Secretária ordenadora da despesa, parecer técnico favorável emitido pelo Fiscal, anuência do gestor do contrato e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023/PGM, conforme lista de verificação juntada aos autos.
Parágrafo Único: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento estipulado no contrato 114/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
4.1. Após o acréscimo firmado através deste termo aditivo, o valor global atualizado do Contrato de Empreita Global nº 114/2024, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de: **R$ 509.680,97 (quinhentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
5.1. A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula 10ª, do Contrato nº 114/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
6.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 33807/2025/IPM.
6.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 114/2024).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE JULHO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Contratante

Construtora Colina LTDA
Representada Por
BRUNO DE JESUS MORO
Contratada

LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS
Fiscal

SARA ANDRESSA CONSANI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:FAC1C9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidadeCONCORRÊNCIA na formaELETRÔNICO, tipo MELHOR TÉCNICA,da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação:Concessão de direito real de uso de lotes nas dependências do Distrito Industrial, localizado no Distrito Sumaré em Paranavaí-PR.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas emeditale anexose aquelas utilizadas para incluir o item no sistema/plataforma, prevalecerão sempre as presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 04/08/2025 às 09:00horas do dia 23/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09horas do dia 23/09/2025 às 09:30horas do dia 23/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30horas do dia 23/09/2025.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br **UASG**: 987749

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: Concessão a título gratuito

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net

Paranavaí - Paraná, em 01de agostode 2025

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:997A40C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e DESINRAT CONTROLE DE PRAGA LTDA, CNPJ/MF: 44.947.677/0001-07. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 11 de agosto de 2025, o prazo de vigência do Contrato nº 24/2023, cujo objeto é a a prestação de serviço de desinsetização.O valor total estimado para o período de 12 (doze) meses será de RR$ 1.422,96 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), de acordo ao reajuste realizado por meio do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato.**Dotação**: 136/3.3.90.39.16.00.00- manutenção e conservação de bens imóveis. **Origem do Contrato**: Dispensa Eletrônica nº 26/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 42/2023. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 29 de julho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante e

BRUNO NUNES FERREIRA-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:D2C4C360

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ZENAIDE DA ROCHA FRAGATA MIRANDA, CNPJ/MF: 29.915.033/0001-43. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 5 de agosto de 2025, o prazo de vigência do Contrato nº 25/2021, cujo objeto é a contratação de

empresa para prestação de serviço de interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, conferências, reuniões, coletivas de imprensa, encontros e similares da Câmara Municipal de Pato Branco.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), passando o valor por hora de R$ 195,49 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), para R$ 205,94 (duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) perfazendo um total estimado de R$ 51.896,88 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, relativos ao quantitativo estimado de 252h.**Dotação**: 136/3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 10/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 47/2021. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 1º de agosto de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante e

ZENAIDE DA ROCHA FRAGATA MIRANDA-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:0A43841D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 61/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 – PROCESSO Nº 68/2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76. **OBJETO:** Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS, que permite a compra de produtos e utilização dos serviços exclusivos dos CORREIOS, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. **DOTAÇÃO:** 12444–2177/ 11486–2192/ 15173–2364/ 15169–2437/ 15167–2468/ 15171-2482/ 15174–2550/ 15168–3991/ 15191–7246/ 9371–2830/ 12445–3149/ 15166–3268/ 9285–3338/ 15172–3485. **VALOR TOTAL**: R$ 6.537.655,90. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 30 Julho de 2025.

SILVIO PRUDENTE DE MELO -

PEDRO MOACYR BARCELOS -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:9E8BE22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 59/2025, PROCESSO Nº 61/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Instituto Cultural Educar Para a Vida - ICEV,*** inscrita no CNPJ nº 37.555.339/0001-64. **OBJETO:** Constitui objeto deste, para fomento, manutenção e desenvolvimento do projeto social desenvolvido em benefício dessa modalidade de futebol educativo. Atendimento de 40 crianças (ambos os sexos) de faixas etárias de 06 a 16 anos em atendimento Futebol de educativo/social. **VALOR:** R$ 45.325,21 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05(cinco) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.
Pato Branco, 31 de julho de 2025.

ROGÉRIO DE MOURA IZIDORO –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C4E28983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº19/2025 PROCESSO Nº 68/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.331/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco*** – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e ***Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76. **OBJETO:** ontratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS, que permite a compra de produtos e utilização dos serviços exclusivos dos CORREIOS, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. **VALOR TOTAL: R$ 6.537.655,90** (seis milhões quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**. DOTAÇÃO:** 12444–2177/ 11486–2192/ 15173–2364/ 15169–2437/ 15167–2468/ 15171-2482/ 15174–2550/ 15168–3991/ 15191–7246/ 9371–2830/ 12445–3149/ 15166–3268/ 9285–3338/ 15172–3485. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: Pato Branco, 15 de julho de 2025.

VILMAR POSSATO DUARTE -
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:2B02D907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 59/2025 – PROCESSO N.º 61/2025 - EMENDA DE BANCADA Nº 70/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."* Considerando a Emenda de Bancada nº 70/2024, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 45.325,21 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte um centavos). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Civil Instituto Cultural Educar Para a Vida - ICEV, inscrita no CNPJ nº 37.555.339/0001-64, com sede na

Rua Timbiras, n° 252, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-080, Telefone (46) 99929-9232. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 29 de julho de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:777CA519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 04/2025 CONTRATO N.º 215/2022 DISPENSA N.º 53/2022 – PROCESSO N.º 279/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Sapra Landauer Serviço De Assessoria E Proteção Radiológica Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de Dosimetria Pessoal e Serviço de Monitoração Individual Externa para 16 (dezesseis) Usuários e 2 (dois) Padrões Leitura; registro das doses de radiação recebidas por usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, bem como leitura e registro das doses de radiação individualizada para cada usuário monitorado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
DO PRAZO: Prorrogação de prazo para mais 12 meses, até 03 de agosto de 2026.
DO VALOR: Inalterado. Valor Mensal de R$ 261,61, totalizando R$ 3.139,32 para o período de 12 (doze) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7246-8582.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

YVONE MARIA MASCARENHA –
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:16A6B838

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 918, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 21.369, de 19 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública, **TAMARA RUZZA TONION,** Matrícula nº 4420-2, do emprego público de Enfermeira CLT – Lei 6120/2023, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:27C29FB1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/09/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARD7107	277510T000085558	25/07/2025	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:04FAD36B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BCM0C27	277510T000039409	22/05/2025	55500	
BDM7G66	277510T000112604	20/05/2025	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FCE26C83

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.433, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 1.868.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 1.868.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência hospitalar e ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.11 - 303 (3724)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.868.000,00

Total	**1.868.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.30 - 303 (3690)	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.37 - 303 (3694)	Locação de mão de obra	500.000,00

3.3.90.39 - 303 (3695)	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00
4.4.90.52 - 303 (3700)	Equipamentos e Material permanente	10.000,00

2.416	Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	
3.3.90.30 - 303 (3702)	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 303 (3703)	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
3.3.90.40 - 303 (3704)	Serviços de tecnologia da informação	50.000,00
4.4.90.52 - 303 (3705)	Equipamentos e material permanente	10.000,00

2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.90.30 - 303 (3709)	Material de consumo	928.000,00

Total	**1.868.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DE1DB50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3282/2025 – DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA a pedido **MARCIA ZBOJNOWICZ DE ALMEIDA**, portadora da carteira de identidade RG nº ****290-8-SESP/PR e inscrita no CPF nº ***.749.179-**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Escola - Símbolo- CC-3, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 2516/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5749AEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3283/2025 – DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **KELLY ADRIANE FERSCH LEVANDOSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº **592.648-*SESP/PR e inscrita no CPF nº ***.987.049-**, investida no cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Escola - Símbolo- CC-3, desempenhando suas funções na Escola Municipal do Campo Barão do Rio Branco, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:057865E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE DIÁRIAS - JULHO/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e na Lei n.º 943/2013 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores deste Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de Julho/2025.

———

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 034/2025
Autorizo o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite à Vereadora **BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA**(PSD), com a finalidade de deslocamento à CURITIBA-PR, no dia 07/07/2025, para participação em curso de capacitação sobre o tema: "Ciclo Orçamentário: PPA, LDO e LOA – Fiscalização Orçamentária, Emendas Impositivas e seus aspectos relevantes" nos dias 09, 10 e 11/07/2025, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 07 de julho de 2025.
R$ 1.620,00

———

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin PR

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:FB885DD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 459/2025

DECRETO Nº459/2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.466/2025;

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1.466/2025, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 310.900,00 (Trezentos e dez mil e novecentos reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Sec. Mun. de Assistência Social e Família	
0824400112024	Manutenção do CRAS	
449052.934	Equipamentos e Material Permanente	310.900,00
	TOTAL	**310.900,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 01 de agosto de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:09E72B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2025

PORTARIA Nº 117/2025

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº. *.*.829-90, para o cargo e para o Emprego Público de **FARMACÊUTICA**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 02/2025.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurada à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:FC423619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2025

PORTARIA Nº. 118/2025/SMS

Dispõe sobre a divulgação dos nomes dos servidores públicos e estagiários do município doadores de sangue, e os bônus que receberão em razão de sua ação de doação de sangue, conforme Lei Municipal nº 1.464/2025.

Art. 1º Os servidores municipais que doaram sangue no mês de julho de 2025 foram os seguintes:

Adilson de Oliveira Filho: O servidor terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Cristiane Gonçalves: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Cristina Frates Carlotto: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Flávia Aparecida Stankiewiscz: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Ivone Silveira Ziomko Chepernate: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Jucélia Rozeli Novicki: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Michele Lourenço de Souza: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Roseli Ultchak Ziomko: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Taiane Alves da Silva: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Tatiane Alves da Silva: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 01 de agosto de 2025

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:EAD1F167

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 011/2025/CMAS

RESOLUÇÃO 011/2025/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018,
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 030/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, denominado Incentivo Construção CRAS, modalidade fundo a fundo.
Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 030/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, denominado Incentivo Construção CRAS, modalidade fundo a fundo.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 31 de julho de 2025.

NADIR CAMPESATO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:DF1C4A35

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2025/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2025/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 do Regimento Interno do CMAS, e
CONSIDERANDO a eleição realizada em 31 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a conselheira Nadir Campesato, representante não-governamental (segmento das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários) para a presidência do CMAS de Paulo Frontin para o período anual 2025/2026.
Art. 2º. Aprovar a conselheira Vanessa Aparecida Olenka, representante governamental (Secretaria Municipal de Assistência Social e Família), para a vice-presidência do CMAS de Paulo Frontin para o período anual 2025/2026.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 01/2025, de 05 de maio de 2025, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 31 de julho de 2025.

NADIR CAMPESATO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:5C9000FC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 CMS

RESOLUÇÃO Nº 04/2025, de 31 de Julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a listagem de equipamentos a serem adquiridos para a APAE do município através da Resolução SESA nº 870/2021 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.
Art. 2º Aprovar submissão da solicitação de execução de obra no município, conforme resolução SESA nº 388/2023 e nº948/2025 que habilita ao município a pleitear a adesão ao incentivo financeiro para a construção de uma UBS tipo I no valor de 1.000.000,00.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 31 de Julho de 2025.

CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 04/2025, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:5CFE5030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ OFÍCIO 003/2025 - UTILIZAÇÃO DAS SOBRAS DE LICITAÇÃO CONTRATO 06/2024

OF. Nº 003/2025 Pérola D'Oeste, 31 de Julho de 2025.

REF.: UTILIZAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO NUM. 06/2024 – TST - CIDADE DE REALEZA - PR.

AO SENHOR DIRETOR DE COORDENAÇÃO ITAIPU BINACIONAL, CARLOS CARBONI. AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI – CEP 85866-900 – FOZ DO IGUAÇÚ – PR.

Vimos através deste informar a Vossa Senhoria, a utilização do saldo no valor de R$ 492.496,15 (Quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos), referente as sobras de licitação do convênio número 4500075649, na obra do contrato 06/2024 – TST – cidade de Realeza – Pr.

Salientamos que foram realizadas reuniões com a gestão de Itaipu Binacional para tratarmos desse assunto e assembleia geral com todos os municípios que fazem parte do consórcio, onde através de votação, houve a aprovação por unanimidade entre todas as partes para a utilização do mesmo, sendo lavrado em Ata e assinado por todos os prefeitos.

Prontificamo-nos enviar a Itaipu Binacional toda documentação necessária para que o recurso seja incorporado e utilizado no contrato 06/2024.

Esperamos poder contar com a honrosa atenção e colaboração de Vossa Excelência, sobre o assunto acima exposto, ficando no aguardo do que sobrevier a respeito.

Atenciosamente,

EDSON LUIZ BAGETTI
Presidente do Consórcio

Ilmo. Sr.
Diretor de Coordenação Itaipu Binacional
CARLOS CARBONI.

Publicado por:
Jaques Gilvani Dalla Libera
Código Identificador:0C488B71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 143/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **PAULA FATIMA DOS SANTOS ADAM** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe B-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:9F7398A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 144/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 01/2025 para o Cargo de Professora, 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **DIANA CRISTINA DIEDRICH SCHAAB,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:E3AFAA6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 145/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **CAROLINE MARIA PACHECO PIVA** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe C-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:59D2FB34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 146/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 01/2025 para o Cargo de Professora, 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **VERONICE MAINARDI BENDER GABRIEL,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:3ADB86B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 147/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 01/2025 para o Cargo de Professora, 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **DEBORA ANTONIO,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:4BEC4F19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 148/2025

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA,** *a pedido*, nesta data, a Senhora **GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL,** ocupante do Cargo

em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe C-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de hoje, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:0DA9D89E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, *a pedido*, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para o Servidor Público Municipal, o Senhor **DOUGLAS RODRIGO KLEIN**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, com início em 01.08.2025 e término em 31.07.2027.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:B5EFA439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL 001/2025 CONVOCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Piên/PR, convoca, nos termos da Lei Municipal nº 1045/2009, as Entidades Não Governamentais, com sede e atividades em Piên/PR, para Assembleia de Escolha dos 3 (três) Conselheiros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI – biênio 2025/2027, que acontecerá no dia 18 de agosto de 2025, a partir das 10:00 hrs na Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, localizado na Rua Espírito Santo, n° 120, Centro, Piên/PR.

PROGRAMAÇÃO
10h00min - Abertura
10h15min - Apresentação dos candidatos
10h20min - Votação
10h30min - Apuração dos votos
10h45min - Homologação do resultado pela assembleia /encerramento

INSCRIÇÕES
Data: 04 a 15 de agosto de 2025.
Horário: 8h00min às 16h30min.
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil – Piên/PR.
Fones: 41 3632-2119 ou 41 99157 9920.

2.1. Dos Delegados Representantes de Entidades Não Governamentais:
As Entidades Não Governamentais poderão participar do Processo de Escolha dos Conselheiros dos Direitos do Idoso, inscrevendo um delegado, que deverão apresentar:
I - Requerimento assinado pelo representante legal, contendo nome e número do documento de identidade do Delegado.
II - Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.
III - Cópia do Cartão do CNPJ – ativo e atualizado.

2.2. Dos Candidatos à vaga de Conselheiro de Direitos da Pessoa Idosa:
As Entidades Não Governamentais, legalmente constituídas e em funcionamento, poderão indicar 02 (duas) pessoas com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos (um titular e um suplente), representantes da entidade, à vaga de Conselheiro, devendo apresentar:
I - Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.
II - Cópia do Cartão do CNPJ – ativo e atualizado.
III - Requerimento emitido e assinado pelo representante legal da Entidade, com endereço de funcionamento, indicando os candidatos a titular e suplente com os respectivos números dos documentos de identidade.
IV - Cópia de documento de identidade dos candidatos.

2.3. Competência do Conselheiro: Compete ao Conselheiro dos Direitos da Pessoa Idosa as ações previstas na Lei nº. 1045/2010, com poder de deliberação e controle das políticas públicas da política municipal do idoso, bem como participação em reuniões ordinárias e extraordinárias.
Obs: A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

CRITÉRIOS ORIENTADORES
3.1. A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto n° 284, de 31 de julho de 2025 que também analisará os casos omissos a serem homologados pela assembleia.
3.2. Não havendo número suficiente de candidatos e/ou delegados, caberá a assembleia decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha.
3.3. Não serão aceitos credenciamentos de Candidatos e Delegados após as 16h30min, do dia 15 de agosto de 2025, salvo se não houver número suficiente de candidatos, passando à Assembleia o poder de decisão.
3.4. O delegado previamente credenciado participará do Processo de Escolha, mediante apresentação do seu documento de identidade.

Maiores informações pelos telefones:41 3632-2119 ou 41 99157 9920, com Vitória.

Piên, 01 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:9203C2E2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAL E JAQUETA PUFFER – UNIFORME PARA OS SERVIDORES E VERADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**,** conforme termo de referência, condições, e exigências estabelecidas no Aviso, seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021. Resolve:
HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAL E JAQUETA PUFFER – UNIFORME PARA OS SERVIDORES E VERADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**,** conforme

termo de referência, condições, e exigências estabelecidas no Aviso, seus anexos e ADJUDICAR seu objeto à empresa, nos itens 01; 02 e 03:
RAZÃO SOCIAL: ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR – PROSTAMP. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Candido Fagundes dos Santos, Centro, Agudos do Sul/Pr

CNPJ Nº: 36.596.221/0001-11

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAL E JAQUETA PUFFER – UNIFORME PARA OS SERVIDORES E VERADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**,**

Item	Descrição	Quan	Valor Un.	Valor Total
1	Camisa Polo fem/masc	31	R$ 49,00	R$ 1.519,00
2	Camisa Social fem/masc	19	R$ 98,00	R$ 1.862,00
3	Jaqueta Puffer fem/masc	23	R$ 169,00	R$ 3.887,00

Valor total da contratação: R$ 7.268,00 (sete mil e duzentos e sessenta e oito reais)

Dotação Orçamentaria:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.23.00 – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Piên/PR;13 de maio de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:DDBD0491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2025
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade n.º 17/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos
CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	03057	06.002.10.301.1001.2043	00391	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02968	06.002.10.301.1001.2043	00391	3.3.90.30.39.99	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 7.532,80 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:7D27080D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3193/2025

PORTARIA Nº 3.193, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Designa Comissão Especial Avaliadora de Amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 62/2025.

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a exigência de apresentação de amostras no âmbito do Pregão Eletrônico nº 62/2025, cujo objeto é a "aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Esportes do município de Pinhal de São Bento";
CONSIDERANDO o disposto no item 5 do Termo de Referência, que estabelece que a análise das amostras deverá ser realizada por servidores do Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos produtos entregues, devendo ser designados por meio de Portaria ou outro ato normativo;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial Avaliadora de Amostras do Pregão Eletrônico nº 62/2025:
l – Rudiney Bernadelli;
II – Cleiton Gaspar;
III – Marcos Martin;
Art. 2° Compete à Comissão Especial Avaliadora:
II - Examinar os produtos entregues pelo licitante previamente vencedor, com o objetivo de aferir os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade estabelecidos no Termo de Referência, verificando se o item fornecido corresponde ao solicitado, no que se refere a tamanho, material, quantidade, bem como aos catálogos e/ou fichas técnicas, e demais informações constantes na descrição do item, as quais deverão estar indicadas no rótulo da embalagem e/ou nos respectivos catálogos ou fichas do produto, visando garantir a qualidade e a durabilidade dos materiais entregues.
IIl - Após a avaliação, caberá à Comissão elaborar e encaminhar ao Pregoeiro e à sua equipe de apoio um Laudo de Análise e Avaliação das Amostras, contendo parecer conclusivo quanto à aprovação ou reprovação dos itens avaliados, devidamente justificado em caso de reprovação.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Pinhal de São Bento/PR, 1º de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:852E760A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 273/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/07/2025 (Saída 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 174,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Vilmar Bazanela, Jordanis da Silva e Ademir Machado Rodrigues para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 31 de julho de 2025
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:51A32450

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 274/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/07/2025 (saída as 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 174,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Ademir Zeferino para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 15 de julho de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C202867B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 275/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/07/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Toledo/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Ana Maria Olbermann de Oliveira para consulta no HOESP em Toledo/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: HOESP em Toledo/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 21 de julho de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:63F22C1B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 276/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16 e 17/07/2025 (saída as 04:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 409,11
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Genezio de Queiroz para consulta no Hospital do Trabalhador em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital do Trabalhador em Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 16 de julho de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:00A5C547

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 277/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 28/07/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 68.37
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Arlindo Santos da Silva com acompanhante para consulta na Policlínica em Pato Branco/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 28 de julho de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6DEC2B10

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 278/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/08/2025 (saída as 13:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 174,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Leoni de Mercedes Graminho para cirurgia no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01de agosto de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:34A8B5ED

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 279/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/07/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 273,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Abimael Sibaldeli da Fonseca, Nilse Maria Menin dos Santos para consulta no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de julho de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira

(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BE2DF471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes e demais serviços correlatos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, conforme condições e exigências estabelecidas no presente instrumento, **será realizada no dia 20 de agosto de 2025, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Valor Máximo estimado: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 01 de agosto de 2025.

THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES
Pregoeira - Portaria nº 48/2025

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:63E99F6E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 115/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON CORDEIRO, portador do RG n.º 8.355.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 034.942.XXX-93, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial da Presidência – CC3, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 1º de agosto de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:52CCFA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.906/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
JHULLE SIMARLLEN PANTOJA	01/08/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/08/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8364128C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.907/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	01/08/2025
ELISETE APARECIDA DA SILVA	01/08/2025
TAIANE MEIRA DE MOURA	01/08/2025
EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	01/08/2025
LUCIA OLANIK	01/08/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/08/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F6002397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.908/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **LEONARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, no cargo comissionado de Assessor II – CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/08/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:93FA08E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.909/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a servidora **SACHA TESTONI LANGE** , do cargo deDiretor de Atenção Básica - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:37AB5D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.910/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora**, SACHA TESTONI LANGE** no cargo comissionado de Diretor de Vigilância em Saúde – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0FB24689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.911/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Lucimara Gurgel,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Bem Estar Animal – CC2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/08/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D5B809CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.912/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **JÉSSICA PIMENTA AMARO HIGINO,** no cargo comissionado de Chefe De Serviço de Projetos Governamentais – CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/08/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0424CE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.913/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **MARIA EDUARDA PINHEIRO AIME,** no cargo comissionado de Assessor I – CC1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/08/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:34D11524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.914/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Patricia Andrade da Rocha,** no cargo comissionado de Assessor I – CC1, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/08/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4E1C5833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.915/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **03/07/2025 a 01/08/2025** a servidora **Ana Paula Vieira Gonçalves,** ocupante do cargo de Agente Educacional II - Sec. Escolar**,** matricula funcional nº **992744,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:443BD66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.916/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença maternidade** no período compreendido entre **01/08/2025 a 20/07/2025** à servidora **Jhulle Simarllen Pantoja**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº **1000745**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D7FF2720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.917/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **28/07/2025 a 26/08/2025** a servidora **Joelma Sibelie Rocha da Silva** ocupante do cargo de Agente Educacional I - Interação Com O Educando**,** matricula funcional nº **997313**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de julho de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2DD89649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.918/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a servidora **Jocelma Pires de Almeida** do cargo de Assessor I - CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:94913620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 215/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: CONTADOR

Classif.	Nome	Nota
04	GGABRIELA SQUIZZATO ADORNO	86,00
05	L LUIZ FELIPE GOELZER MARTINS	85,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 21/08/2025 às 13:00hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 723/2024: Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5978524F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 216/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
***61**	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	50,00
539	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	57,50
540	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	57,50
541	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	57,50
542	JUCINEIA ANDREA GULGIELMIN CAMARGO	57,50
543	FERNANDA CRISTINA BARROS ROPELATO DOS SANTOS	57,50
544	JOÃO LOPES SILVA	57,50

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 21/08/2025 às 13h:10min, conforme horários a seguir para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar aoMunicípio de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:29DC98EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 217/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº542/2023, com homologação através do Edital Nº629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº2974/2024 de05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
24	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	77,00

CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
75	ELISANDRA TREVISAN	53,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 21/08/2025 às 14:10hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk,nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:CEE70D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 218/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº542/2023, com homologação através do Edital Nº629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº2974/2024 de05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
17	TAMIRES DA SILVA DUTRA (FINAL DE LISTA)	56,00
18	FERNANDA RAMOS DA SILVA (FINAL DE LISTA)	56,00
26	EMMANUELLE ELIZABETH RODRIGUES (FINAL DE LISTA)	54,00
45	SANDRA GOMES SOARES (FINAL DE LISTA)	50,00

CARGO: FARMACEUTICO

Classif.	Nome	Nota
24	GABRIELE DA SILVA CORDEIRO	51,00
25	BRENDA PRISCILLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA CORDEIRO	51,00
03	BEATRIZ STELLA TEODORO LEAL (FINAL DE LISTA)	80,00
08	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER (FINAL DE LISTA)	69,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 21/08/2025 conforme horários especificados a seguir , para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk,nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

21/08/2025 às 14h:30min. Para os candidatos do Cargo de Enfermeiro;
21/08/2025 às 15h:10min. Para os candidatos do Cargo de Farmacêutico;
De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DB763015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 439/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24642/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 12/2025

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada**: Marisa Mello Assessoria Imobiliária LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.711.435/0001-82. **Objeto:** locação do imóvel localizado na Rua Tenente Antônio Cardona de Aguiar, 421, Bairro Araçatuba, Piraquara – PR, CEP 83.301-620 com área total de 567,45 m², objeto da Matrícula nº. 36.406 Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, Foro de Piraquara, visando a **instalação de Projeto de Terapias**. **Valor global:** RS 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). **Prazo de Vigência**: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 1º de agosto de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FCA49A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 440/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35204/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2025

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada**: DIRETRIZ FEIRAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.489.385/0001-65. **Objeto:** aquisição de espaço institucional para

participação do município de Piraquara na Feira INDUSPAR 2025, a realizar-se no período de 05 a 08 de agosto de 2025, nas dependências do Expotrade Pinhais, incluindo cessão do espaço, estrutura e montagem básica. **Valor global: R$ 48.490,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais). **Prazo de Vigência**:de 1/8/2025 a 10/8/2025. **Data da Assinatura**: 1º de agosto de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9255D8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2024

CONTRATANTE: Município de Piraquara. **CONTRATADA:** Construtora Lotiza do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.045.563/0001-73. **DO OBJETO:** Constitui objeto Contratação de empresa para a obra de pavimentação poliédrica em paralelepípedo de 24.728,43 m² da Rua Eduardo Rocha, localizada no bairro Planta Entremar no município de Piraquara, incluindo serviços preliminares, de base e sub-base, de revestimento, de contenção lateral e de ensaios tecnológicos para as estacas de 0 a 102+10, e serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos para as estacas de 102+10 a 205, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DO PRAZO:** O prazo de vigência fica prorrogado por 2 meses contados a partir de 10/08/2025, prorrogando-o até a data de 10/10/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:04E13548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.457/2025

Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;
Considerando o Decreto que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru nº 8.025/2024;
Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o Estado de leste a oeste e contempla mais de 80 (oitenta) Municípios;
Considerando a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
Considerando o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal, RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no Município de Piraquara, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local.
Art. 2º Fica designado como Ponto Focal Municipal o servidor Marcos Goes, matrícula nº 9582922698.
I - O Ponto Focal será responsável por:
a) representar o Município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
b) facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
c) coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;
d) gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.
Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:
I - Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;
II - garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
III - apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.
Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O Grupo de Trabalho, apesar de possuir caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no Município, continuará contribuindo com os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:
I – representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Cultura;
d) Secretaria Municipal de Urbanismo;
e) Secretaria Municipal de Esporte, entre outros;
II - representantes da IGR correspondente;
III - representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias e indígenas;
IV - representantes do setor privado e comércio local;
V - Organizações do terceiro setor, como ONGs e associações de trilhas.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:00096421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1/2025

Convoca a IV Conferência Municipal de Agricultura e Turismo, Constitui e Nomeia a Comissão de Organização da IV Conferência Municipal de Agricultura e Turismo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO – COATUR, Pedro Alcindo Zaro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.769/2017, Resolve:
Art. 1º Convoca os representantes de Organizações Não Governamentais (ONGs) e empreendedores, regularmente instalados no Município há mais de 01 (um) ano e que tenham desenvolvido atividades correlatadas ao fomento da agricultura e/ou do turismo no Município de Piraquara, interessados em compor o Conselho Municipal de Agricultura e Turismo - COATUR para o biênio 2025/2026, assim também para participar da IV Conferência Municipal de Agricultura e Turismo.
Parágrafo único. A IV Conferência Municipal de Agricultura e Turismo será realizada no dia 09 de setembro de 2025, no Teatro Municipal Heloína Ribeiro, situado na Rua Vitorio Scarante nº 461, Centro, Piraquara, com início das atividades previstas para as 07h30min e término após a posse dos novos Conselheiros do COATUR.
Art. 2º Os interessados a concorrerem a uma vaga no Conselho Municipal de Agricultura e Turismo – COATUR, devem oficiar, presencialmente ou via e-mail para o endereço coatur@piraquara.pr.gov.br, aos cuidados da Secretaria Executiva do COATUR, sito Avenida Getúlio Vargas, 81 – Centro, indicando seus representantes, sendo um titular e um suplente.

§1º O ofício com as indicações deverá ser protocolado, exclusivamente, no período que compreende os dias 08 de agosto de 2025 a 08 de setembro de 2025, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 presencialmente ou via e-mail para o endereço coatur@piraquara.pr.gov.br.
§2º Para que a inscrição seja validada, será exigido preenchimento de ficha cadastral e documento que comprove que o participante é de fato representante de Organização Não Governamental ou Empreendedor (a) do Município no âmbito da agricultura e do turismo, sendo:
I - no caso de ONGs:
a) Ata de Criação;
b) Certificação de Atividade e;
c) CNPJ.
II – no caso de empreendedor de atividades ligadas ao turismo e agricultura, necessário um dos documentos a baixo:
a) Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF;
b) CADPRO;
c) Nota Fiscal do Estabelecimento,
d) CNPJ;
e) Documento que comprove a titularidade do empreendimento e da atividade ou Registro no CADASTUR.
Art. 3º Fica constituída a Comissão de Organização da IV Conferência Municipal de Agricultura e Turismo, com as seguintes atribuições:
I - Preparar e acompanhar as diretrizes da IV Conferência Municipal, cujo tema será “NOVOS CAMINHOS”;
II - Organizar e coordenar a IV Conferência Municipal;
III - Organizar a eleição dos membros do COATUR – Conselho Municipal de Agricultura e Turismo;
IV - Dar suporte técnico-operacional durante o evento.
Art. 4° A Comissão de Organização da IV Conferência Municipal de Agricultura e Turismo será presidida e coordenada por Marcos Alves Goes, CPF: XXX.133.XXX-00, e será composta pelos demais membros do Poder Executivo Municipal, quais sejam:
I - Bruno Cesar Kaefer Pereira – CPF nº XXX.119.XXX-38;
II - Jefferson Favoreto Klass – CPF n° XXX.224.XXX-68;
III - André Morais da Silva – CPF nº XXX.573.XXX-75;
IV - Rosemeri Moraes dos Santos – CPF nº XXX.616.XXX-72;
V - Eduarda Ladewig – CPF nº XXX.748.XXX-07.
Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2025.

PEDRO ALCINDO ZARO
Presidente Conselho Municipal de Agricultura e Turismo - COATUR

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0B483D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 80° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias **04, 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2025 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Fiscal Geral

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3491	ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA	29
4673	WELTON THIAGO DOS SANTOS	30

Pitanga, 01 de agosto de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada)** e comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
5. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
6. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
7. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:41927335

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 81° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **04, 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2025 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Professor

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1116	ROSANA LOCH FRANÇA	261
2773	FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	262

Pitanga, 01 de agosto de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada)** e comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;

6. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Formação de Docentes (magistério) reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1727F6BF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 575, DE 17 DE JULHO DE 2025

Conceder férias ao servidor Helcio Rogério Lopes matrícula nº 503771.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** ao servidor **HELCIO ROGERIO LOPES,** matrícula nº503771, férias por 10 (dez) dias do período de 2006/2007, no cargo de cirurgião dentista**,** a contar de 14 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0AF39343

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 604, DE 28 DE JULHO 2025

Conceder licença prêmio a servidora Aucidema Hey, matrícula nº 50782.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE
Art.1º **CONCEDER** a servidora **AUCIDEMA HEY,** matrícula nº50782, no cargo de gari, licença prêmio por 60 (sessenta) dias no período de 2014/2019, a contar de 30 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de setembro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:5B453E48

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 608, DE 29 DE JULHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde a senhora Elizabeth Ketes Belo, matrícula nº 176391.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O laudo médico protege.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **ELIZABETH KETES BELO,** matrícula nº176391, no cargo de auxiliar de
serviços gerais, licença tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:70F0B876

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 609, DE 29 DE JULHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde em pessoa da família da senhora Maria Onilda Champoski Fachin, matrícula nº 176041.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado e laudo médico protege para tratamento de saúde em pessoa da família.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **MARIA ONILDA CHAMPOSKI FACHIN ,**matrícula nº 176041, no cargo de agente educacional**,** licença tratamento de saúde em pessoa da família, por 15 (quinze) dias a contar de 24 de junho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D4F74059

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 611, DE 30 DE JULHO DE 2025

Revogar portaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO- O memorando n.12881/2025.

RESOLVE

Art.1º **REVOGAR** a portaria nº.539 de 2025, a qual transferiu o servidor **CLEON CASSIUS COSTA** matrícula nº 50147, no cargo de motorista, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:F6DF3681

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 614 DE 31 DE JULHO DE 2025

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, a servidora DIONEZIA APARECIDA FREITAS, no cargo de gari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **DIONEZIA APARECIDA FREITAS**, matrícula nº 159111, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de gari, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, provento integral, com fundamento o art. 6º da EC n° 41/03 – comum – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$3.304,85 (três mil, trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) composto das verbas permanentes – vencimento estatutário R$2643,88 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) e 25% de adicional de tempo de serviço R$660,97 (seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretor de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E91FE311

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 615 DE 31 DE JULHO DE 2025

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05 – FÓRMULA 85/95, a servidora ANA MARIA KOSKA DOMINGUES, no cargo de gari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ANA MARIA KOSKA DOMINGUES**, matrícula nº 124401, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de gari, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, comum – provento integral, com fundamento o art. 3º da EC n° 47/05 – FÓRMULA 85/95 – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$3.304,85 (três mil, trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) composto das verbas permanentes – vencimento estatutário R$2643,88 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) e 25% de adicional de tempo de serviço R$660,97 (seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5AAB8DEC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 616, DE 31 DE JULHO DE 2025

Conceder licença maternidade a servidora Andreia Sales Lima nº 50329.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **ANDREIA SALES LIMA,** matrícula nº50329, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, no cargo de auxiliar administrativo**,** a contar de 23 de julho de 2025.
Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de janeiro de 2026.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:ACF34EF4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 617, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da cessão da servidora Amanda Regiani Martins Barbosa ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ª RS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o interesse público na recomposição da equipe técnica da atenção básica de saúde bucal no âmbito do Município de Pitanga;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços odontológicos essenciais à população, atualmente comprometidos pela carência de profissionais habilitados;

CONSIDERANDO a interrupção do processo de credenciamento de profissionais de saúde e a necessidade de manter a regularidade da equipe no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sob pena de suspensão de repasses financeiros federais;

CONSIDERANDO o vínculo efetivo, a experiência e a capacitação técnica da servidora Amanda Regiani Martins Barbosa, Cirurgiã-Dentista ESF, essenciais para a retomada plena dos atendimentos odontológicos no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 85, de 19 de fevereiro de 2025, que autorizou a cessão da servidora Amanda Regiani Martins Barbosa ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ª RS.

Art. 2º Determina-se o imediato retorno da servidora Amanda Regiani Martins Barbosa ao exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde de Pitanga, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 31 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:23EF82EE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 618, 31 DE JULHO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação para fins de Estágio Probatório dos servidores públicos efetivos, nos termos das Leis Municipais nº 784/1996 e nº 1105/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 115, II, "c", e pela legislação estatutária municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que estabelece que o servidor nomeado para cargo efetivo estará sujeito a estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, período durante o qual sua adaptabilidade e capacidade deverão ser objeto de avaliação obrigatória e permanente, observando-se, entre outros, os critérios de produtividade, assiduidade, disciplina e idoneidade moral, conforme consta no art. 36 da Lei 784/1996;

CONSIDERANDO os parágrafos do referido artigo que atribuem ao chefe imediato a responsabilidade pela avaliação periódica, emissão de parecer conclusivo, encaminhamento de relatório à autoridade superior e eventual exoneração justificada do servidor, assegurada a ampla defesa;

CONSIDERANDO ainda o art. 17 da Lei Municipal nº 1105/2002, que determina que a avaliação de desempenho seja realizada por Comissão nomeada por Portaria do Prefeito Municipal, composta por cinco servidores estáveis, sendo dois indicados pelo Executivo e três pelo SISMUPI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela análise e emissão de parecer técnico quanto ao desempenho funcional dos servidores públicos efetivos durante o período de estágio probatório:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Ginaina Catia de Pra Oliveira, matrícula nº 52866;
Fabiano Sedorak, matrícula nº 505761.

II – Representantes do SISMUPI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga:
Márcia Stoski, matrícula nº 135521;
Daniela Barboza, matrícula nº 52084;
Valdineia Cheliga, matrícula nº 54964.

Art. 2º A Comissão exercerá suas atribuições com base nos critérios estabelecidos no art. 36 da Lei Municipal nº 784/1996, avaliando obrigatoriamente os seguintes requisitos: produtividade, assiduidade, disciplina e idoneidade moral, e observará os prazos e procedimentos fixados nos parágrafos do referido artigo, inclusive quanto à possibilidade de encaminhamento de relatório conclusivo a qualquer tempo, em caso de desempenho insatisfatório.

Art. 3º A Comissão atuará com imparcialidade, isenção técnica e observância aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e devido processo legal, assegurando ao servidor o direito à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Após a conclusão do trabalho a comissão terá o direito a receber 20% (vinte por cento) em seus vencimentos do mês, conforme dispõe a Lei 784/1996.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 553, de 14 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 31 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CEDF0288

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 619, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designa Fiscal do Termo de Patrocínio celebrado entre Município de Pitanga e o PEC - Pitangão Esporte Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 1º e o inciso IV do Art. 25º Lei Municipal nº 2420/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado fiscal de parceria firmado entre o Município de Pitanga e Pitangão Esporte Clube no exercício de 2025:

I - Jair Gruber de Lima, matrícula funcional 52508.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 01 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:906B4BF1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 620, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designa Fiscal do Termo de Patrocínio celebrado entre Município de Pitanga e a ADEPI – Associação Desportiva Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado fiscal de parceria firmado entre o Município de Pitanga e a ADEPI – Associação Desportiva Pitanga no exercício de 2025:

I - Alderi Jose Dutra, matrícula funcional 52507.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 01 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7BECBE15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2025

DATA: 01 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–
Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Hugo Danilo Machado da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, no exercício da função de Controlador Interno, para o seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 04/08/2025, e retorno previsto para o dia 11/06/2025, para sua participação em reunião na Secretaria de Planejamento dos Controles Internos Municipais, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.315/2025, de 31/07/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:78104A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2025

DATA: 01 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **Joel Pelegrini de Araújo**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Jacarezinho/PR, com saída e retorno no dia 01/08/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.320/2025, de 31/07/2025.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 125,00 (centro e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de agosto de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:100BE74F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MORAIS E PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 43.537.754/0001-98
OBJETO: O objeto é prestação de serviços médicos na especialidade de reumatologia.
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESP Nº 222 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gabriel Caetano Pereira
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:11308487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5685-2025 EXONERAÇÃO MIRIDIANA GREGGIO

DECRETO Nº 5685 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Senhora Miridiana Aparecida Greggio, ocupante o cargo efetivo de auxiliar de Enfermagem e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação da Servidora,

D E C R E T A

Art. 1º Fica Exonerada a Senhora **Miridiana Aparecida Greggio**, portadora da cédula de identidade RG nº 36.975.564-9 SSPPR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada pelo Decreto nº 2848 de 21 de maio de 2008.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:62E5571B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5686-2025 EXONERAÇÃO ROBERTO DA SILVA

DECRETO Nº 5686 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Senhor Roberto Wylian Martins da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Publica e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando relatório final da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica Demitido do quadro funcionários públicos, o Senhor Roberto Wylian Martins da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 9.015.850-3 SSPPR, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, matricula funcional 938-1, nomeado pelo Decreto nº 3238 de 01 de Abril de 2010.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D5EB9CB6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232-2025

PORTARIA Nº 232 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 336 de 04 de Setembro de 2024

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.887 de 01 de julho de 2025, que alterou a Lei Municipal 2.673 de 31 de maio de 2022,

RESOLVE
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria 336 de 04 de setembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Nomear Sr. Uilson Marques Fernandes, portador da cédula de identidade RG nº 10.297.576-6 SSP/Pr, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Competição e Rendimentos."
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3E27A9BA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233-2025

PORTARIA Nº 233 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 269 de 11 de Junho de 2024

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.887 de 01 de julho de 2025, que alterou a Lei Municipal 2.673 de 31 de maio de 2022,

RESOLVE
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria 269 de 11 de Junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Nomear Sra. Janice Minussu, portador da cédula de identidade RG nº 10.039.925-3 SSP/Pr, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Promoção Social."
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8055980F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234-2025

PORTARIA Nº 234 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 096 de 06 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.887 de 01 de julho de 2025, que alterou a Lei Municipal 2.673 de 31 de maio de 2022,

RESOLVE
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria 096 de 06 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Nomear Sra. Claídes Teresinha de Medeiros, portadora da cédula de identidade RG nº 2.174.890-0 SSP/Pr, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Apoio ao Desenvolvimento da Industria."
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2A188CD3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234-2025

PORTARIA Nº 243 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Eloi Arnoldo Klaus para assumir cargo de temporário de motorista.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Eloi Arnoldo Klaus, Documento de Identificaçã Rg nº 5.765.430-9, para assumir o cargo em provimento temporário de Motorista II, conforme classificação do PSS 03/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:108B9F5A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 235-2025

PORTARIA Nº 235 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 256 de 03 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.887 de 01 de julho de 2025, que alterou a Lei Municipal 2.673 de 31 de maio de 2022,

RESOLVE
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria 256 de 03 de Junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Nomear Sr. Maicon Fernando D'Avila, portador do documento de identificação CPF nº 047.969.199-10 SSP/Pr, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos."
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F42E6680

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 236-2025

PORTARIA Nº 236 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 074 de 01 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.887 de 01 de julho de 2025, que alterou a Lei Municipal 2.673 de 31 de maio de 2022,

RESOLVE
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria 074 de 01 de Junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Nomear Srta. Luisa Klachemberg Guters, portadora do documento de identificação RG nº 9.925.175-1 SSP/Pr, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Agendamento."
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1E640675

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237-2025

PORTARIA Nº 237 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 058 de 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.887 de 01 de julho de 2025, que alterou a Lei Municipal 2.673 de 31 de maio de 2022,

RESOLVE
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria 058 de 10 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Nomear Srta. Patricia Weschenfelder, portadora do documento de identificação RG 12.938.614-2 SSP/Pr, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Cadastro e Informações Tributárias."
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:078A6D28

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238-2025

PORTARIA Nº 238 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 035 de 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.887 de 01 de julho de 2025, que alterou a Lei Municipal 2.673 de 31 de maio de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria 035 de 03 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Nomear Sra. Elisete Lucia Schossler, portadora do documento de identificação RG 3.739.266-9 SSP/Pr, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio ao Mei."
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:058472F8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 239-2025

PORTARIA Nº 239 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 162 de 03 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.887 de 01 de julho de 2025, que alterou a Lei Municipal 2.673 de 31 de maio de 2022,

RESOLVE
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria 165 de 03 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Nomear Srta. Fernanda Rech dos Santos, portadora do documento de identificação RG 13.287.150-7 SSP/Pr, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Organização de Competições Locais."
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D40815C2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 240-2025

PORTARIA Nº 240 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. *Fica exonerada, Srta. Daiana Lopes de Souza, RG nº 13.483.952-0, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Artes e Recreação.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Agosto do ano de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:BF61671A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 241-2025

PORTARIA Nº 241 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Juliana Scherer Kobs, para assumir o cargo de Secretária Municipal de Arrecadação e Fiscalização.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Juliana Scherer Kobs, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.057-5, para assumir o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Arrecadação e Fiscalização.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2B71C913

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 242-2025

PORTARIA Nº 242 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada, Sra. Simone Raquel Baldissera Dresch, RG nº 8.586.488-2, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Promoção Social.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Agosto do ano de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4FC61128

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 244-2025

PORTARIA Nº 244 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora em cargo de professora - PSS

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada, a pedido, Sra. Isabela Gomes, RG nº 10.411.225-0, ocupante do cargo temporário de Professora Pss, matricula funcional 1999-1.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Agosto do ano de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B82C6EBD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 245-2025

PORTARIA Nº 245 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Fabio Fontoura Ferrari para assumir cargo de temporário de motorista.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Fabio Fontoura Ferrari, Documento de Identificação Rg nº 8.893.921-2, para assumir o cargo em provimento temporário de Motorista II, conforme classificação do PSS 03/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:CBD0A865

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 246-2025

PORTARIA Nº 246 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Rudinei Pereira da Rosa para assumir cargo de temporário de motorista.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Rudinei Pereira da Rosa, Documento de Identificação Rg nº 8.893.921-2, para assumir o cargo em provimento temporário de Motorista II, conforme classificação do PSS 03/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AAB18954

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 247-2025

PORTARIA Nº 247 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor José Teodomiro Martins para assumir cargo de temporário de motorista.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. José Teodomiro Martins, Documento de Identificação Rg nº 2.036.994, para assumir o cargo em provimento temporário de Motorista II, conforme classificação do PSS 03/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B269198D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248-2025

PORTARIA Nº 248 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Alex Sandro Wolf para assumir cargo de temporário de motorista.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Alex Sandro Wolf, Documento de Identificação Rg nº 1.943.721-8, para assumir o cargo em provimento temporário de Motorista II, conforme classificação do PSS 03/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:603AA149

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 249-2025

PORTARIA Nº 249 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Clairton Reinoldo Lottermann para assumir cargo de temporário de motorista.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Clairton Reinoldo Lottermann, Documento de Identificação Rg nº 4.439.724-2, para assumir o cargo em provimento temporário de Motorista II, conforme classificação do PSS 03/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:FB6A018E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 250-2025

PORTARIA Nº 250 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora em cargo de professora - PSS

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada, a pedido, Sra. Ketly Pamela Bronstrup, RG nº 126219792, ocupante do cargo temporário de Professora Pss, matricula funcional 1792-1.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Agosto do ano de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A26FFEC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 05/2025
COMPRA DIRETA 04/2025

TERMO DE COMPRA DIRETA POR PRONTO PAGAMENTO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Pelo presente instrumento, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais, **a Câmara Municipal de Planalto PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, Abrahão Marques, Presidente, resolve formalizar a presente **compra direta por pronto pagamento**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETO
A presente contratação tem por objeto a prestação de **serviços de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado**, do tipo split, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Planalto, conforme especificações abaixo:

• Quantidade de aparelhos: 04 unidades
• Capacidades variáveis entre: 03 aparelhos de ar condicionado 18.000 BTU, 01 aparelho de ar condicionado 9.000 BTU
• Local da prestação do serviço: Praça São Francisco de Assis nº 1583, Planalto PR

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação será realizada com fundamento no **art. 75, inciso II**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para bens e serviços comuns de pequeno valor, definidos como aqueles cujo valor não ultrapasse R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de serviços e obras (conforme Decreto Federal nº 10.922/2021), dispensando-se o procedimento licitatório.
Nos termos do § 3º do mesmo artigo, foi realizada **pesquisa prévia de preços** com base em orçamentos obtidos no mercado local, sendo escolhida a proposta mais vantajosa para a Administração.

3. FORNECEDOR CONTRATADO
Razão Social: Refrigeração Borges
CNPJ: 09.589.996/0001-97
Endereço: Rua Rodolfo Ulrich nº 785
Representante legal: Claudir Borges
Telefone / E-mail (46) 999340380

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de **R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**, a ser pago em **parcela única**, após a execução do serviço e apresentação da respectiva **nota fiscal**, conforme condições acordadas.

5. VIGÊNCIA
A presente contratação terá vigência **imediata** a partir da assinatura deste termo, encerrando-se com a entrega integral dos serviços contratados e respectivo pagamento.

6. FISCALIZAÇÃO
A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que atestará a prestação dos serviços como condição para o pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O fornecedor compromete-se a:

• Executar os serviços com qualidade e dentro dos prazos acordados;
• Utilizar produtos adequados e técnicos capacitados;
• Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental aplicável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este termo é firmado para fins de registro e formalização da compra direta, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.
E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.
Planalto PR, 01 de Agosto 2025.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6E8708D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 273/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.930,00(quatro mil e novecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3D5470F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 274/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 667.770,70 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F98ED8C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 275/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MENUSSI & MENUSSI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 51.845,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D1F56A33

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 275/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 35.854,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BF3852AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Inexigibilidade Nº 020/2025
Processo Administrativo nº 027/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: SUPRA- CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: (40.621.340/0001-54)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de servidores no curso de capacitação "**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL A SERVIÇO DA EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**", a ser realizado entre os dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná**.**

VALOR: R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:6FACFE3F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
EXTRATO DE DISPENSA 02.2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº **361/2025**	
Dispensa de Licitação nº 002/2025	
EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS
CONTRATADA:	PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME
CNPJ:	02.691.324/0001-49
DOTAÇÃO	

ORÇAMENTÁRIA:	5.001.18.122.0020.2001– 3.3.90.39.00.00 – CR "10"
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de circuito fechado de televisão (CFTV) e instalação de sistema de alarmes, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos necessários para atender às necessidades do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
PRAZO:	36 (trinta) meses.
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 25 de julho de 2025.

Ratifico nos termos do parágrafo único do art. 73 e § 4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:A67D6BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.869/2025 DE 31/07/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12869/2025 de 31/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.075		GESTAO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSAO ASSISTENCIAL	
141 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	15.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.075		GESTAO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSAO ASSISTENCIAL	
138 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Redução:	15.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 31 de Julho de 2025.

_____

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2758CE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.870/2025 DE 01/08/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12870/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
603 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
		Total Suplementação:	100.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E4C790E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.871/2025 DE 01/08/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12871/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
08.001		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
265 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
		Total Suplementação: 5.000,00	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
08.001		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
269 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	5.000,00
		Total Redução:	5.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:51F7E9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.872/2025 DE 01/08/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12872/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.303.0030.2.056		PROMOCAO DA SAUDE	
548 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
		Total Suplementação:	300.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.302.0030.2.055		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENCAO A SAUDE	
534 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA 100.000,00	
12.001.10.303.0030.2.056		PROMOCAO DA SAUDE	
545 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	200.000,00
		Total Redução:	300.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Agosto de 2025.

_____

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BBB78F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 681 DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e conforme Protocolo nº 20.758/2025.

RESOLVE:
Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa da servidora **VANESSA KELY SANTOS DE LIMA – MATRÍCULA: 323937,** ocupante do cargo público de **Professor,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da referida servidora.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08AD866F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 472 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 6454/2024** e **Protocolo 13.312/2025.**

RESOLVE:
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Artigo 1º - Promover e Progredir a servidora **LOURDES DE CARVALHO KIESKI** – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFS - MATRÍCULA – 156791** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão, referente ao período aquisitivo de **12/03/2021 a 12/03/2024,** a servidora atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada, sendo **promovida e progredida para o Nível IV Classe D**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em **ABRIL/2024.**
Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D29830AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°081/2025

D E C R E T O Nº 081/2025

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PORECATU – PR AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

I – o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentam as normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

II – a necessidade de ampliar a eficiência e a qualidade da gestão pública municipal por meio da atuação consorciada;

III – o interesse do Município de Porecatu em integrar-se ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), visando à implementação de políticas públicas compartilhadas e à aquisição de bens e serviços em regime consorciado;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a adesão do Município de Porecatu – PR ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - A adesão tem por objetivo viabilizar a aquisição de bens e a execução de serviços de interesse comum, de forma mais eficiente, econômica e cooperada, especialmente no que se refere:

I – à adesão à Ata nº 000019/2025, para a aquisição de um (01) rolo compactador novo da marca New Holland;

II – à adesão à Ata nº 000134/2024, para a aquisição de um (01) caminhão novo da marca Mercedes.

III – à adesão à Ata nº 000019/2025, para a aquisição de duas (02) pás carregadeiras da marca JCB;

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas e jurídicas necessárias à formalização da adesão, bem como ao cumprimento das exigências legais e regimentais do CINCATARINA.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CA75F031

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONTRATO 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA BARBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO - ME.

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 02/2025, dispensa de licitação nº 02/2025, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada por seu Presidente, Valdinei de Alcântara Dias, portador do RG nº 6.416.277-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 034.227.849-50, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Ricardo Fontana nº 34 – Vila Iguaçu, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa BARBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.523.104/0001-11, com sede à Rua Efísio Sana, nº 151, Jardim Santo Antônio, Porecatu – PR, neste ato representada por Barbara Esquelino Brito Rocha Pinheiro, portadora do RG nº 9.760.523-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 063.881.309-33, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto arquitetônico e averbação de construção junto a Prefeitura Municipal, cartório, Receita Federal e INSS, conforme especificado a seguir:

OBJETO DO CONTRATO	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**
01	Elaboração de projeto completo para apresentação e acompanhamento de procedimento administrativo junto à Prefeitura Municipal de Porecatu para obtenção do HABITE-SE do imóvel matrícula nº 19.279.
02	Elaboração de projeto completo para apresentação de prenotação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu referente a atos de registro, cumprimento de notas devolutivas, ou ainda quaisquer diligências necessárias de ratificação para AVERBAÇÃO das edificações construídas no imóvel objeto da matrícula nº 19.279.
03	Elaboração de projeto completo para apresentação e acompanhamento de procedimento administrativo junto ao INSS e Receita Federal para regularização, junto a tais órgãos, do imóvel objeto da matrícula nº 19.279.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL A SER REGULARIZADO

Cadastro imobiliário: 646-0
Lote: 01
Quadra: 41
Área do Terreno: 2.400,00 M²
Área Construída: 1.004,90 M²
Imóvel recebido em doação através da Lei Municipal nº 1.984/2023.
Cláusula Segunda – Faz parte integrante do presente contrato o Termo de Referência publicado no Diário dos Municípios do Paraná em 05 de junho de 2025, edição nº 3291, folhas 350 e 351, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Procedimento Licitatório nº 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 02/2025.

Cláusula Terceira - A contratação do objeto será orientada e processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, Nova Lei de Licitações, de 01 de abril de 2021.

Cláusula Quarta - Será de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de taxas/emolumentos referentes à abertura de Processos Administrativos, Alvará, Habite-se, Vistorias, ART, CREA, FUNREJUS, Averbação na Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis e todas as demais taxas, emolumentos e encargos gerados no decorrer do processo de regularização, cujas guias deverão ser entregues à Câmara Municipal pela CONTRATADA.

Cláusula Quinta - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00.

Cláusula Sexta - O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência bancária em conta corrente em nome da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução total do objeto e entrega da respectiva Nota Fiscal. O pagamento também poderá ser realizado através de boleto bancário.

Cláusula Sétima - Obrigações da Contratada:

Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;
Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara Municipal de Porecatu. No caso de subcontratação autorizada pela Câmara Municipal de Porecatu, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Oitava – Dos prazos:

A CONTRATADA deverá concluir o objeto contratado no prazo máximo de 6 (seis) meses contados a partir da recebimento da ordem de serviços ou autorização da CONTRATANTE, não se computando, em tal prazo, a demora decorrente de providências a cargo dos órgãos públicos envolvidos;
O contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes;

No caso de prorrogação de prazo, é assegurado o equilíbrio econômico financeiro da proposta inicial, mediante correção do valor pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Cláusula Nona - A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e social relacionada à execução deste Contrato, obrigando-se a efetuar todos os recolhimentos legalmente exigidos, a suportar os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem como a comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado pela CONTRATANTE, inclusive como condição de pagamento dos valores contratados, a quitação de todos os tributos e encargos gerados pelo objeto contratual.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 01 de agosto de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Contratante

BARBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO
Contratada

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:1BA54967

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
OBJETO: Contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto arquitetônico e averbação de construção junto a Prefeitura Municipal, Cartório, Receita Federal e INSS. **CONTRATADA:** BARBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO - ME, CNPJ 51.523.104/0001-11.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00
DATA ASSINATURA: 01/08/2025
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de publicação deste extrato de contrato.

Porecatu, 01 de agosto de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:F07263F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A empresa Pedro Henrique Alves de Souza.

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 07/2024, dispensa de licitação nº 07/2024, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada por seu Presidente, Valdinei de Alcântara Dias, portador do RG nº 6.416.277-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 034.227.849-50, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Ricardo Fontana nº 34 – Vila Iguaçu, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Pedro Henrique Alves de Souza, inscrita no CNPJ sob nº 50.109.871/0001-16, sediada a Rua Paulo Fávero nº 143, Bairro Holanda Ferrarezi, nesta cidade, neste ato representada por Pedro Henrique Alves de Souza, portador do RG nº 14.968.934-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 121.048.659-80, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – Este 1º Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato 003/2024 do procedimento licitatório 07/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/08/2025 a 04/08/2026, sem qualquer modificação no valor pago mensalmente à CONTRATADA;

Cláusula Segunda – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente 1º Termo Aditivo.

E por estarem justos e acertados, para firmeza e validade do pactuado, as partes firmam o presente 1º Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 25 de julho de 2025.

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Contratante

PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:071CE36C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 02/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº 02/2025, Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 02/2025, ratifica o referido processo para contratação junto a empresa BARBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.523.104/0001-11, com sede à Rua Efísio Sana, nº 151, Jardim Santo Antônio, Porecatu – PR, para execução imediata, de serviços técnicos para elaboração de projeto arquitetônico e averbação de construção junto a Prefeitura Municipal, Cartório, Receita Federal e INSS, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Porecatu, 01 de agosto de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:2BA51045

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 198/2025

P O R T A R I A Nº. 198/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data**,** o servidor **ADEMILTON FAUSTINO DA SILVA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 54608 - série 036 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Serviços Rodoviários da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal n° 016/2021 junto com a Emenda Constitucional n° 103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (01.08.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F1A650F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 98/2025

DECRETO Nº 98, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarado em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 04 de agosto de 2025, **MARCIA GUIMARÃES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão de Recursos Humanos" previsto na Lei Municipal nº 542/1993.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5DF87EA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 99/2025

DECRETO Nº 99, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarado em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 04 de agosto de 2025**, VITÓRIA MOLKENTHIN**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542/1993.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CC8FA460

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 71/2025

PORTARIA Nº 71 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 027/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Revogação protocolado nesta Administração sob nº 1194/2025.
RESOLVE

Art. 1.º **REVOGAR**, a partir de 04 de agosto de 2025, a Portaria nº 027/2025, a qual designa o agente público municipal EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES, matrícula 6121, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de turno suplementar iniciando em 05 de fevereiro de 2025 à 23 de dezembro de 2025, na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – EI/EF**.**
Art. 2.º Revoga-se a Portaria nº 027/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A92F1ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 050/2025 e **ADJUDICO** a empresa **EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº. **76.568.708/0001-05,** no valor total de **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a

análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos legais e institucionais, com destaque para avisos de licitação, especialmente pregões eletrônicos e presenciais, em jornal de grande circulação regional ou nacional, em diário oficial, bem como em outros meios de comunicação oficiais ou exigidos por lei, visando dar publicidade e transparência aos atos administrativos, conforme especificações estabelecidas neste termo de referência.

CONTRATADO: EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A
CNPJ: 76.568.708/0001-05.
ENDEREÇO: Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº306, Térreo, Bairro Tarumã, Curitiba/PR – CEP 82.530-230.
TELEFONE: (41) 3321 – 5100.
EMAIL: licitacao@tribunadoparana.com.br.
VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 01 de agosto de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:C42CB355

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:
UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 136/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025.
Registro de Preços nº 17/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais ambientais destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.
Valor Máximo da Licitação: R$ 1.966.681,41 (um milhão e novecentos e sessenta e seis mil reais e quarenta e um centavos).
Tipo de Licitação: Menor preço por item. Com itens exclusivos para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13/08/2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 30 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:C82D2809

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:
UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 138/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2025.
Registro de Preços nº 18/2025
Objeto: Registro de preços para Locação de veículos utilitário esportivo (SUV) automático e Pick-Up cabine dupla Diesel, 0KM, sem motorista, de caráter permanente conforme demanda, com regime mensalista e quilometragem livre de tarifação, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Máximo da Licitação: R$ 307.000,32 (trezentos e sete mil reais e trinta e dois centavos).
Tipo de Licitação: Menor preço por item. Com benefícios para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18/08/2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.
Maringá, 01 de agosto de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3D2BC1E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao § 3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, que 08h00min do dia 04 de agosto de 2025 até às 17h00min do dia de 06 de agosto de 2025, estará buscando propostas adicionais a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de equipamentos de som e vídeo, visando à melhoria das reuniões e transmissões online no auditório do CISPAR e na sala de reunião do ORCISPAR.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima quarta-feira (06/08/2025), que poderá ser encaminhada por meio do

preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.
Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e do site dhttps://www.consorciocispar.com.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 01 de agosto de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:5FCF9046

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao § 3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 04 de agosto de 2025 até às 17h00min do dia de 06 de agosto de 2025,** estará buscando propostas adicionais a ***contratação de Serviço especializado em elaboração do inventário de emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE)***

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quarta-feira (06/08/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 01 de agosto de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:608A9735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 80/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **LUCIANACORADIN CURUPANÁ** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Níve II.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01º de agosto de 2025

Quatro Barras, 31 de Julho de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:022821AB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 81/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA CORADIN CURUPANÁ** para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR NIVEL 3 na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos em 01 de Agosto de 2025.

Quatro Barras, 31 de Julho de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:C88E15CD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 82/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **João Gabriel de Paula Sbrissia** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – nível II, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos em 01 de agosto de 2025.

Quatro Barras, 31 de Julho de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:B3E70B40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10990/2025

Súmula: Nomeia a Senhora THAYSE CRISTINE FREITAS CORDEIRO CONTE, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, THAYSE CRISTINE FREITAS CORDEIRO CONTE, CPF nº. ***.032.119-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL," junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família , a partir de 04 de Agosto de 2025.

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6E9F0A1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10991/2025

Súmula: Nomeia o Senhor FERNANDO KULIK HIDALGO, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, FERNANDO KULIK HIDALGO, CPF nº. ***.074.919-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA," junto a Secretaria Municipal de Saúde , a partir de 04 de Agosto de 2025.

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D6D2E3C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10992/2025

Súmula: Nomeia o Senhor LUIS HENRIQUE AVELINO FRANCISCO, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, LUIS HENRIQUE AVELINO FRANCISCO, CPF nº. ***.019.789-**, para exercer em comissão o cargo de "COORDENADOR DE DEPARTAMENTO," junto a Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços , a partir de 04 de Agosto de 2025.

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AAC97802

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10993/2025

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora TALITA EMANUELE CANESTRARO MISUR, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora TALITA EMANUELE CANESTRARO, CPF nº. ***.577.599-**, do cargo em comissão de "ASSESSOR OPERACIONAL" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", junto a Secretaria Municipal de Governo, Industria, Comércio e Serviço, partir de 04 de Agosto de 2025.

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6E464728

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **11514/2025**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **06/08/2025 a 19/08/2025 -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.
Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
LUCILENE DE JESUS HENEMANN	6º	6º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.
Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CDF30A14

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **8156/2025**;

Considerando o processo administrativo nº **9178/2025,** referente a candidata **IARA SCHUINKA BAZILIO,** classificado em 2º lugar na ampla concorrência e convocado por meio do Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição nº **3288**, de **02/06/2025**, sob o Código Identificador: **0594DB57,** no qual manifestou **desistência** da vaga ofertada para a referida classificação;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato

(os) aprovado (os) para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **06/08/2025 a 19/08/2025 -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
ADRIANO RICETTO	5º	5º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***

****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B0D0DDA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **8156/2025**;

Considerando o processo administrativo nº **10739/2025,** referente a candidata **CLAUDIA APARECIDA VERRI,** classificado em 3º lugar na ampla concorrência e convocado por meio do Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição nº **3305a**, de **25/06/2025**, sob o Código Identificador: **40096F2F,** no qual manifestou solicitação de **final de lista** da vaga ofertada para a referida classificação;

Considerando o processo administrativo nº **9425/2025,** referente ao candidato **FABIANO DIAS MAISONNAVE,** classificado em 1º lugar na ampla concorrência e convocado por meio do Edital de

Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição nº **3288**, de **02/06/2025**, sob o Código Identificador: **BF271168,** no qual manifestou solicitação de **final de lista** da vaga ofertada para a referida classificação;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **MÉDICO ESF** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **06/08/2025 a 19/08/2025 -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.
Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
MARCELO FARAGO ZANLORENZI	4º	4º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D9578335

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **8156/2025**;
Considerando o processo administrativo nº **9951/2025,** referente ao candidato **EDER DE LIMA E SILVA,** classificado em 3º lugar na ampla concorrência e convocado por meio do Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição nº **3305a**, de

25/06/2025, sob o Código Identificador: **6DB67890,** no qual manifestou solicitação de **final de lista** da vaga ofertada para a referida classificação;

Considerando o **não comparecimento** do candidato **ANDRE JEREMIAS SCHUHLI** classificado em 2º lugar na ampla concorrência, convocado pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municipios do Paraná, no dia **02/06/2025,** Edição **3288**, Código Identificador: **E2555248;**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **ASSISTENTE DE FARMÁCIA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **06/08/2025 a 19/08/2025 -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.
Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
DOUGLAS MEDINO CONRADO	4º	4º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:06059426

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **11514/2025**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **06/08/2025 a 19/08/2025 -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.
Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
CARLA LIZAURA RIBAS SCHULTZ	1º	1º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.
Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6A07DB0E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **11514/2025**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **FISIOTERAPEUTA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-

990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **06/08/2025 a 19/08/2025 -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.
Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
EDUARDO VINÍCIUS SEIDEL TOCCHETTO	1º	1º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.
Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5D5D52B9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **11514/2025**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **06/08/2025 a 19/08/2025 -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos

futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.
Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
SARA DE CASSIA TORNIER	1º	1º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.
Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** *REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

*** *SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0A057DFA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **8156/2025**;
Considerando o processo administrativo no 10257/2025 referente ao candidato **BRUNO MOREIRA TEIXEIRA**, classificado em 80 lugar na lista de ampla concorrência e convocado por meio do Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios — Edição no 3305a, de 25/06/2025, sob o Código Identificador OD9BF539, a qual manifestou solicitação de **final de lista** da vaga ofertada para a referida classificação;

Considerando o processo administrativo no 8896/2025 referente ao candidato **CHRISTOPHER HENRIQUE DE ALMEIDA DUARTE**, classificado em 20 lugar na lista de ampla concorrência e convocado por meio do Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios — Edição no 3289, de 03/06/2025, sob o Código Identificador 398C7704, a qual manifestou solicitação de final de lista da vaga ofertada para a referida classificação;
Considerando o não comparecimento da candidata **CATIA APARECIDA CORDEIRO**, classificada em 3º lugar na ampla concorrência, convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municipios do Paraná, no dia 03/06/2025, Edição 3289, Código Identificador: 398C7704;
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **06/08/2025 a 19/08/2025 -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.
Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
ANTONIO LUIZ ORLATEI JUNIOR	10º	10º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0141BB0A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 042/2025

Considerando o disposto na **Lei nº41/2023** que diz em seus artigos:

Art.114 Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização.
§1º Aos proprietários de terreno, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 dias, a partir da notificação ou publicação em edital no órgão oficial de imprensa do Município...
§ 2º Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará o serviço, exigindo do proprietário, além da multa equivalente a 50% da URMQB, o pagamento das despesas efetuadas sobre o valor dos serviços realizados pelo Município.

§ 3º Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 20% (vinte por cento), cumulativamente.
Nesse momento, através de informações em processo administrativo instaurado, o departamento de fiscalização notifica o Espolio de Hamilton Thá e Outros, CPF***891 849 **, através desse meio de comunicação que deverá providenciar a manutenção/roçada/limpeza do lote 24 da Quadra 4B do loteamento Orestes Thá em Quatro Barras no prazo de 15 dias após a publicação.
O não atendimento às determinações administrativas/legais, poderá resultar na imposição de penalidades contidas nos artigos da lei supra referida.

LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AA4FB283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 04 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: **Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou transtorno do espectro autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras.**

Ao 1º (primeiro) dia de agosto de 2025, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

SILIANE RODRIGUES CAMARGO, CNPJ nº 53.179.004/0001-45 – **Empresa habilitada;**

MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA, CNPJ nº 37.631.979/0001-06 – **Empresa habilitada;**

L F CORPO E MENTE LTDA, CNPJ nº 35.839.833/0001-25 – **Empresa habilitada.**

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 1º (primeiro) de agosto de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CD610A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/08/2025 às 08h29 do dia 20/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 20/08/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3D3452F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores executivos para uso corporativo, sob demanda, em regime mensal, sem motorista e sem combustível, destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento do Prefeito, do Vice-Prefeito ou dos Secretários Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/08/2025 às 08h29 do dia 21/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 21/08/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:395E1170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 72/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 72/2025
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 10.696/2025**. **Objeto: Contratação de Serviços de Monitoramento de Ocorrências Urbanas, utilizando inteligências artificiais e tecnologias correlatas,** nos moldes do Art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 229/2025.**
CONTRATADA: MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA
CNPJ: 38.537.651/0001-98
VALOR MENSAL: 15.579,21
VALOR TOTAL DE: R$ 186.950,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20- 03001041220002200833904000000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ
53- 03003041260025221133904000000 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:BDC50FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°131/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	131/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	01/08/2025		
FAVORECIDO:	Elaine Celestino Paixão Lenz		
CPF:	214.*** .*** -05		
DESTINO VIAGEM:	Maringá PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
TREINAMENTO EM CONTABILIDADE E TESOURARIA NA JR SISTEMAS.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	04/08/2025		
RETORNO:	05/08/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	01 e ½	**R$552,40**	**R$ 828,60**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$828,60**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 01 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:26635605

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°132/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	132/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	01/08/2025		
FAVORECIDO:	Adriana Aparecida Coelho		
CPF:	925.*** .*** - 20		
DESTINO VIAGEM:	Maringá PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
TREINAMENTO EM CONTABILIDADE E TESOURARIA NA JR SISTEMAS.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	04/08/2025		
RETORNO:	05/08/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	01 e ½	**R$552,40**	**R$ 828,60**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$828,60**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 01 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C2484CFE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°133/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	133/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	01/08/2025		
FAVORECIDO:	Daniela Lucia Carniel		
CPF:	054.*** .*** - 51		
DESTINO VIAGEM:	Maringá PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
TREINAMENTO EM CONTABILIDADE E TESOURARIA NA JR SISTEMAS.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	04/08/2025		
RETORNO:	05/08/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	01 e ½	**R$552,40**	**R$ 828,60**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$828,60**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 01 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:9BDDA20C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°134/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	134/2025
DATA DA CONCESSÃO:	01/08/2025

FAVORECIDO:	Eder Viana da Silva			
CPF:	045.*** .*** - 90			
DESTINO VIAGEM:	Maringá PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
TREINAMENTO EM CONTABILIDADE E TESOURARIA NA JR SISTEMAS.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	04/08/2025			
RETORNO:	05/08/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		01 e ½	**R$552,40**	**R$ 828,60**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$828,60**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 01 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F14194B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°135/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	135/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	01/08 /2025		
FAVORECIDO:	Heberly Aparecido Davies Pessoa		
CPF:	045.*** .*** -02		
DESTINO VIAGEM:	Pinhais PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
III INTERVISA			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/08/2025		
RETORNO:	06/08/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	**R$552,40**	R$ 1.657,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$**1.657,20

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 01 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:28E51390

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°137/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	137/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	01/08 /2025		
FAVORECIDO:	Camila Martins de Sá		
CPF:	079.*** .*** - 69		
DESTINO VIAGEM:	Pinhais PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
III INTERVISA			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/08/2025		
RETORNO:	06/08/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	**R$552,40**	R$ 1.657,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$**1.657,20

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 01 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7FAFA6FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°138/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	138/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	01/08 /2025		
FAVORECIDO:	Ronaldo Rocha Sobrinho		
CPF:	089.*** .*** - 38		
DESTINO VIAGEM:	Pinhais PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
III INTERVISA			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/08/2025		
RETORNO:	06/08/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	**R$552,40**	R$ 1.657,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$**1.657,20

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 01 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FBC86B15

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°139/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	139/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	01/08 /2025		
FAVORECIDO:	Sérgio José Nogueira		
CPF:	702.*** .*** - 00		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Retirada de Kit Esportivo.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/08/2025		
RETORNO:	04/08/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	01 e ½	**R$552,40**	R$ 828,60
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$**828,60

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 01 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DA2954E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N°021/2025

EDITAL Nº 021/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MARCADO PELO EDITAL Nº 019/2019.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca candidata aprovada no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 e homologado pelos Editais 039/2019, 040/2019 e 041/2019, e

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer necessita atender a vaga atualmente existente, visando à continuidade e à eficiência na prestação dos serviços educacionais;

Resolve convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 019/2019 e homologado pelos Editais nº 039/2019, nº 040/2019 e nº 041/2019:

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
LUANA MAIARA SILVA COITO	56.00	68	PROFESSOR

A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no período de 04/08/2025 a 13/08/2025, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30, munida dos documentos originais e fotocópias:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Foto 3x4 recente e tirada de frente;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 18 anos;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Exames para apresentação no exame admissional, Edital 019/2019- Item 17.4.1 (Hemograma Completo; Hepatite C; Glicemia em jejum; Parcial de urina; Avaliação Neurológica com realização de EEG respectivos Laudos firmados por neurologista ou neurocirurgião; Avaliação Oftalmológica com realização de teste de Acuidade Visual e Laudo firmado por Oftalmologista; Avaliação Otorrinolaringológica com realização de teste de Audiometria e respectivos Laudos firmados por especialista da área).
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2019;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.

Querência do Norte - PR, 01 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:73765C90

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025 RETIFICAÇÕES

Súmula: Retifica a Portaria nº 084/2025, de 17 de julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Retificar a portaria nº 084/2025, 17 de julho de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê: Súmula: Determina Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Leia-se: Súmula: Determina Abertura de Sindicância.

Onde se lê: [...] servidora municipal JMS[...] solicitando providências[...]
Leia-se: [...] servidora municipal JMS -nº 4300159[...] solicitando providências[...]

Onde se lê: [...] estariam ocorrendo na Escola Municipal Pequeno Príncipe;
Leia-se: [...] estariam ocorrendo no C.M.E.I. Pequeno Príncipe;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Querência do Norte, PR, 01 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:EFBA9229

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CONTRATADA: CONCEITO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 60.054.838/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura ou engenharia para desenvolvimento de projetos de interiores visando apresentar projeto de mobiliário e ambientação da sede do legislativo municipal de Querência do Norte – PR

VALOR TOTAL: R$ 9.770,00 (nove mil setecentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2025.

Querência do Norte, Paraná, 01 de agosto de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:DB21E9A8

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 207/2025

DECRETO N° 207 DE 30 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.998/2024 de 02 de outubro de 2024 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 139.700,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001.08.244.0009.2.042. Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
195 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 34.300,00
CIVIL

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.302.0008.2.073. Gestão das Atividades do Hospital Municipal
396 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 600,00
CIVIL

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
07.002.18.541.0005.2.082. Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente
459 - 3.1.91.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 800,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08.001.15.451.0005.1.024. Pavimentação Rural - Bloco Sextavado
534 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 102.000,00
08.001.15.452.0005.2.094. Gestão das Despesas com a Limpeza Pública
556 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00

Total Suplementação: 139.700,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL
09.001.06.182.0002.1.062. Conv. SECID 578/2024 - Construção da Base Operacional Integrada
629 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 139.700,00

Total Redução: 139.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2025.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:0CAC40BF

LICITAÇÃO
1 TA 52/2025

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 199/2024
CREDENCIAMENTO nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025
Vencimento 29/01/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **EDNA APARECIDA RIBAS CARDOSO 07052760908**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 28.378.672/0001-54, Rua JOÃO POLINI, 1861 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa **EDNA APARECIDA RIBAS CARDOSO 07052760908**, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 29/01/2026 com início do aditivo em 29/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 23.742,00 (vinte tres mil, setecentos e quarenta e dois reais).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 29 de julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*EDNA APARECIDA RIBAS CARDOSO*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____
_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:519B391D

LICITAÇÃO
1 TA INEX 02/2025

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 06/2025
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
Vencimento 28/01/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **58.634.614 MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 58.634.614/0001-05 com sede na Rua projetada – D, 81- CEP: 87930000 - bairro: jardim Monteiro, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa **58.634.614 MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS**, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 28/01/2026 com início do aditivo em 28/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 29 de julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FDDAC213

LICITAÇÃO
1 TA INEX 03/2025

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 07/2025
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
Vencimento 28/01/2026
I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **ELIZANGELA MARIA ZORZATO TOLENTINO VIEIRA 04574662948, CNPJ sob o nº 34.003.860/0001-09 com sede na Avenida Brasil Paraná, 2060 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa **ELIZANGELA MARIA ZORZATO TOLENTINO VIEIRA 04574662948**, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 28/01/2026 com início do aditivo em 28/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 29 de julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*ELIZANGELA MARIA ZORZATO TOLENTINO VIEIRA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B52ECA01

LICITAÇÃO
1 TA INEX 04/2025

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 08/2025
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
Vencimento 28/01/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **58.729.432 ROSELI FERNANDES PEREIRA, CNPJ sob o nº 58.729.432/0001-18 com sede na Avenida Brasil Paraná, 1884 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa **58.729.432 ROSELI FERNANDES PEREIRA**, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 28/01/2026 com início do aditivo em 28/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 28 de julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*ROSELI FERNANDES PEREIRA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EC14E249

LICITAÇÃO
1 TA INEX 53/2025

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 200/2024
CREDENCIAMENTO nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025
Vencimento 29/01/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **52.371.918 BRUNA DONATO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 52.371.918/0001-40, Rua RUA AMAPA, 1331 - CEP: 87930000 - bairro: JARDIM MONTEIRO LOBATO, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e

domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa **52.371.918 BRUNA DONATO**, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 29/01/2026 com início do aditivo em 29/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 40.218,00 (quarenta mil, duzentos e dezoito reais).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 29 de julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*BRUNA DONATO*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9B02A29C

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 19

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

KEILA FLORENTINA DA SILVA
CNPJ: 32.110.865/0001-05

Querência do Norte PR, 01 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B36539FE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 20

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

53.517.343 MAYARA DE PAULA MOREIRA EGER
CNPJ: 53.517.343/0001-94
KATIA ELIANE REGINI 04933220948
CNPJ: 25.061.135/0001-98
ADILSON APARECIDO PIZZETTI
CNPJ: 03.549.830/0001-82
Querência do Norte PR, 01 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D9D9281F

RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

DECRETO Nº. 205/2025

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 1381/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Servidora **TACIANA FAVONI ANGÉLICO,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 10.***.*95-3 e do CPF n° 069.***.***-04, ocupante do cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 01 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:98B5879F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025 – TESTE SELETIVO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 05/2025 – Teste Seletivo 01/2025

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
17ª	VANESSA RIBEIRO DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
18ª	MARCIA TEREZINHA SIQUEIRA DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
19ª	MARIA DA LUZ ALVES DOS ANJOS MIKA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
2º	FRANKLIN DE LIMA NETO	MOTORISTA II	GERAL
3º	JOAO MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA II	GERAL
4º	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	MOTORISTA II	GERAL

Quitandinha, 01 de agosto de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:585346F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 31/2025 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
20ª	RITHIELY MENDES MADALENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral
2º	GUSTAVO KAUAN FIGURA ANDRADE	TRATORISTA	Geral
3º	VINICIUS EDUARDO BASSO RIBAS	TRATORISTA	Geral

Quitandinha, 01 de agosto de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E93C6C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 071/2021 EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, inscrita sob o **CNPJ nº 00.165.960/0001-01**.

OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FORMA INTEGRADA CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL N°10.540/2020 (SIAFIC), DEVENDO ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.**

VALOR DO ADITIVO: R$ 464.428,52 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 05/08/2025 à 05/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 31 de julho de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:11666534

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/09/2025

SÚMULA: NOMEIA a Sra. ADRIANA OLIVARES DE SOUZA para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/08/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ADRIANA OLIVARES DE SOUZA** portador da RG nº 12.327.900-0/PR, inscrita no CPF nº 080.261.979-76, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC–6,** constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotado a partir de 01 de agosto de 2025 no **Departamento de Educação**, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 31 DE JULHO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B09D211D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/09/2025

SÚMULA: NOMEIA a Srta. GABRIELLY DA SILVA AGUILAR para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/08/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Srta. **GABRIELLY DA SILVA AGUILAR** portador da RG nº 13.894.725-4/PR, inscrita no CPF nº 109.476.969-03, para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC–6,** constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotado a partir de 01 de agosto de 2025 no **Departamento de Ação Social**, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 31 DE JULHO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:FD1A74D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/09/2025

SÚMULA: EXONERA a Sra. ELEN TAMIRES DOS SANTOS TOMAZ, do Cargo de CHEFE SETOR DE ALMOXARIFADO, e NOMEIA para responder pelas atribuições CHEFE DIVISÃO DE TESOURARIA de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/08/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. **ELEN TAMIRES DOS SANTOS TOMAZ** portadora da CI/RG nº 12.327.896-8/PR, inscrito no CPF nº 080.264.269-16 do Cargo em Comissão de **CHEFE SETOR DE ALMOXARIFADO**, e **NOMEAR** para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE TESOURARIA** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC–4,** constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, **a partir de 01 de agosto de 2025.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 01 de agosto de 2025 no **Departamento da Fazenda**, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 31 DE JULHO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:AA648153

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/09/2025

SÚMULA: DESIGNA a Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA DOS SANTOS para exercer a função de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MEDINA MARTINS deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/08/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, artigo 61, inciso II, alínea "a" e da Lei nº 662/07/2017,

R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG nº 8.690.583-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 057.873.889-92, ocupante do cargo de efetivo de Professora admitida em 01/03/2013 – padrão M-IV-5, da Lei nº 173/02/1999 de 17/05/1999, **para exercer e responder por todas as atribuições de Diretora da Escola Municipal Manoel Medina Martins, a partir de 01/08/2025.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:F2B2B728

EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR, inscrito no CNPJ nº 81.398.588/0001-85

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARTICIPAREM DO I SIMPÓSIO 2025 - UNDIME PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).
HOMOLOGADO: 28 de julho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 01 de agosto de 2025

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A6E70FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 1/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2/2025

ABERTURA: DIA: 01/08/2025 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos eletrônicos, móvel sob medida em estrutura de Medium Density Fiberboard (MDF) branco TX para exposição de fotos e produção de fotos de todas as legislaturas, atendendo as necessidades corporativas da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-TR INSTALAÇÕES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA, ITEM 01 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**

- MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS 02 E 05 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.399,00 (Três mil trezentos e noventa e nove reais).**

- E F EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, ITENS 03 E 04 COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais).**

- INFO FELPZ INFORMATICA LTDA, ITEM 06 COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.690,00 (Sete mil seiscentos e noventa reais).**

- RENATA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, ITEM 07 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).**

- ALTAIR JOSE CORADIN & CIA LTDA – ME, ITEM 08 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 35.764,00** (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais)

REALEZA, AOS primeiro dia de agosto de 2025

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:F1260E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2025, cujo objeto é a Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos eletrônicos, móvel sob medida em estrutura de Medium Density Fiberboard (MDF) branco TX para exposição de fotos e produção de fotos de todas as legislaturas, atendendo as necessidades corporativas da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos primeiro dia de agosto de 2025

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente da Camara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:3A3BCEAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 157 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(04 a 13 de agosto de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

ODONTÓLOGO 40H

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0039171	ANA CAROLINA SLAVIERO	10º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: ____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: ____
Função: ____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: ____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: ____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: ____
Nacionalidade: ____ Tipo Sanguíneo ____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: ____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: ____ CPF: ____
Endereço: ____
E-Mail: ____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) ____
Escolaridade: ____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: ____
Data Nascimento: _____ CPF: ____
Nome: ____
Data Nascimento: _____ CPF: ____
Nome: ____
Data Nascimento: _____ CPF: ____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro ____, CEP _____, na cidade de ____, portador da Cédula de Identidade nº ____, CPF nº____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de ____, sendo este ao órgão ____ ____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de ____, sendo este ao órgão ____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre ____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

____, _____ de _____ de ____.

____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,____, portador(a) da Identidade nº____,e do CPF nº____, residente e domiciliado à____, nº ____, Bairro _____, em ____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
____ Valor: R$ ____
2. _____
____ Valor: R$ ____
3. _____
____ Valor: R$ ____
4. _____
____ Valor: R$ ____
5. _____
____ Valor: R$ ____
6. _____
____ Valor: R$ ____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,____, portador(a) da Identidade nº____e do CPF nº____, residente e domiciliado à____, nº ____, Bairro _____, em ____,

declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,____, portador(a) da Identidade nº____e do CPF nº____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de ____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,____, portador(a) da Identidade nº____e do CPF nº____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de ____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,____, portador(a) da Identidade nº____e do CPF nº____, residente e domiciliado(a) na cidade de ____, no endereço _____, nº_____, no bairro ____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de ____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:884205F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.915, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração do Processo de Regularização Fundiária nos Núcleos Irregulares Informais sendo Núcleo Irregular Informal Flor da Serra I, Núcleo Irregular Informal Flor da Serra II, Núcleo Irregular Informal São Roque e Núcleo Irregular Informal Bueno.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal 13.465/2017 e do Decreto Federal 9.310/2018, bem como do Decreto Municipal 4554/2023, que estabelecem as normas e procedimentos para implementar a Regularização Fundiária dos núcleos irregulares informais; e

CONSIDERANDO, a relevância fundamental do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária deliberativa e resolutiva da comissão de Regularização Fundiária nomeada pelo Decreto 4846/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado o processo administrativo para a Regularização Fundiária nos Núcleos Irregulares Informais:
NÚCLEO IRREGULAR INFORMAL FLOR DA SERRA I;
NÚCLEO IRREGULAR INFORMAL FLOR DA SERRA II
NÚCLEO IRREGULAR INFORMAL SÃO ROQUE
NÚCLEO IRREGULAR INFORMAL BUENO
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E14139C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.289/2025 01/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de **04/08/2025**, as servidoras abaixo relacionadas para exercer o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 02/2025, conforme Edital de Convocação Nº18 por prazo determinado:
MONITOR EDUCACIONAL

ADRIANA HELFENSTEIN	RG Nº 10.338.920-8 SSP/PR
LAYANE LINA MAIA TAVEIRA	RG Nº 1.885.109-6 SSP/MG

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:60CFB2BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.290/2025 01/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir da data de 01 de agosto de 2025.

EDIVANA LÓ	Auxiliar Administrativo

- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo Efetivo de Motorista, a partir da data de 01 de agosto de 2025.

MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1694338E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.291/2025 01/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado de Monitor Educacional, a partir da data de hoje 01/08/2025.

SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ARRUDA	Monitor Educacional

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E5F6DB9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.292/2025 01/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR a função Gratificada por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva -GTIDE da servidora **BEATRIZ SALVALAGGIO** em cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, conforme Portaria Nº 7.541/2024 de 01/03/2024 a partir da data de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:933E4475

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.293/2025 01/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR a designação das servidoras **abaixo relacionadas** em cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais como responsáveis pela Limpeza de banheiros públicos, conforme Portaria Nº 7.988/2025 de 21/02/2025, a partir do mês de agosto de 2025.

CAROLINE DAHLEM LOTICI	Escola Greuza Dal Molin
INÊS AUGUSTA PARIZOTTO MEDEIRA	Escola Juscelino Kubitscheck
IVONE MARIA DALL AGNOL	Escola 24 de Junho
LUCIANE PONTES ROCHA	Escola Menino Jesus
MARILEI DOS SANTOS	Escola Independência
PATRICIA ANGELICA VELOZO GERMANO	Escola Modesto de Palma
RENATA LEMOS DOS SANTOS	Prefeitura Municipal
ROSA GIACOMONI ZERBIELLI	CMEI Pequeno Príncipe
ROSANE FÁTIMA MANDRIK	CMEI Vó Totinha
SUZAMAR DA ROSA	CMEI Pequeno Anjo
VILMA BORÇA	Escola Santo Antônio

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:578388B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.294/2025 01/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, partir da data de 04/08/2025:

FUNCIONÁRIO	**PERÍODO**	
MARIELI CRISTINA DALLA COSTA DE SOUSA	23/24	

- Conceder 18 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, partir da data de 05/08/2025

FUNCIONÁRIO	**PERÍODO**	
SILVERIO ALBINO VILANTE	23/24	

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, partir da data de 11/08/2025

FUNCIONÁRIO	**PERÍODO**	
ANA PAULA CZYCZA	23/24	

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, partir da data de 11/08/2025

FUNCIONÁRIO	**PERÍODO**	
ELIEIDI MARIVANI HOLSCHUH	24/25	

- Conceder 09 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, partir da data de 21/08/2025

FUNCIONÁRIO	**PERÍODO**	
VERA LUCIA MAIESKI BARBACOVI	24/25	

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, partir da data de 01/09/2025

FUNCIONÁRIO	**PERÍODO**	
DANIELE DE FATIMA HAGEMANN	23/24	

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 15/09/2025

FUNCIONÁRIO	**PERÍODO**	

ALINI ZANCHETTA	22/23	

- Conceder 18 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, partir da data de 15/09/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
DULCINEIA GONÇALVES RIBEIRO	24/25	

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5620E942

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.295/2025 01/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR a partir de agosto as servidoras abaixo relacionadas em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos:

TATIANE DA SILVA RODRIGUES	Escola Greuza Dal Molin
SUELI MACHADO	Escola Juscelino Kubitscheck
VERONICA TATIANE DOS SANTOS DE LIMA	Escola 24 de Junho
MARILENE DE FÁTIMA SOARES	Escola Menino Jesus
JANETE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	Escola Independência
DENIZE DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal
ROSA GIACOMONI ZERBIELLI	CMEI Pequeno Príncipe
SIMONE REGINA GOMES	CMEI Vó Totinha
ELOIR FÁTIMA ZEMIGNONI	CMEI Pequeno Anjo
VILMA BORÇA	Escola Santo Antônio

- DESIGNAR a partir de agosto as servidoras abaixo relacionadas em cargo Temporário do PSS de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos:

ROSANE LIDETE FRANÇA	Escola Modesto de Palma

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A9390432

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.296/2025 01/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **ADRIANA DAS NEVES FIABANE**, ocupante do cargo efetivo de **Professor 1ºpadrão**, referente ao período 20/02/2013 a 19/02/2018 a partir da data 11 de agosto de 2025.

- **CONCEDER** Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **ADRIANA DAS NEVES FIABANE**, ocupante do cargo efetivo de **Professor 2ºpadrão**, referente ao período 10/08/2020 a 09/08/2025 a partir da data 11 de agosto de 2025.

- **CONCEDER** Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **GRAZIELI MACHADO DOS SANTOS PADILHA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período 07/02/2018 a 06/02/2023 a partir da data 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:60CFB9BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.297/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância Nº 5/2025.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 8.189/2025 de 12 de junho de 2025, que instaurou a Sindicância;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 223 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir 12 de julho de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6ED3680E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.298/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância Nº 6/2025.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 8.212/2025 de 27 de junho de 2025, que instaurou a Sindicância;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 223 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir 27 de julho de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:90CA8467

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 08/2023 EDITAL Nº 14 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 08/2023, conforme Edital de Homologação Nº 05/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 08 de agosto de 2025**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	33	FERNANDA BISSIGO

Realeza, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e:
Apresentar certificado válido de Curso de Condutor de Veículo de Emergência.
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de ____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em ____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. ____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em ____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de ____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de ____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:92C01905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 301/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Aquisição de Luminárias Públicas para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Realeza-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2025
VALOR TOTAL: R$750.234,00 (Setecentos e Cinqüenta Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C0400FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 282/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de informática, eletrônicos e mobílias, oriundas de verbas remanescentes da Resolução SESA 1697/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza -PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 20/2025
VALOR TOTAL: R$7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 283/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de informática, eletrônicos e mobílias, oriundas de verbas remanescentes da Resolução SESA 1697/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza -PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 20/2025
VALOR TOTAL: R$5.440,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 288/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de informática, eletrônicos e mobílias, oriundas de verbas remanescentes da Resolução SESA 1697/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 20/2025
VALOR TOTAL: R$1.996,99 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 290/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de informática, eletrônicos e mobílias, oriundas de verbas remanescentes da Resolução SESA 1697/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 20/2025
VALOR TOTAL: R$17.082,00 (Dezessete Mil e Oitenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 297/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: 60.793.584 ANGELO DENGO
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de informática, eletrônicos e mobílias, oriundas de verbas remanescentes da Resolução SESA 1697/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 20/2025
VALOR TOTAL: R$21.999,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:F973CBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 302/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRIELI
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a aquisição de estojo escolar e mochila escolar fundamental para atender a demanda da Secretaria de Educação. Mediante ao Processo de Inexigibilidade de adesão de Ata de Registro de Preço.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 16/2025
VALOR TOTAL: R$69.595,00 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:ED7D8D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 16/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2025

ABERTURA: DIA: 16/05/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Aquisição de Luminárias Públicas para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Realeza-PR, em atendimento à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 750.234,00 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro reais)**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 750.234,00** (setecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro reais).

REALEZA, AOS dezesseis dias de maio de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:35E43D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2025

ABERTURA: DIA: 26/05/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de informática, eletrônicos e mobílias, oriundas de verbas remanescentes da Resolução SESA 1697/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza -PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA,** ITEM 3, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**.
- **CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** ITEM 20, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**.
- **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI –** ITENS 6 e 8, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 3.189,00 (três mil, cento e oitenta e nove reais)**.
- **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA,** ITEM 10, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.
- **INOVE LICITACOES LTDA,** ITENS 11, 21, 22, 26, 27 e 29, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 9.083,00 (nove mil e oitenta e três reais)**.
- **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA,** ITENS 4, 9 e 23, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)**.
- **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** ITEM 18, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.996,99 (mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)**.
- **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** ITENS 7, 12, 16, 24 e 28, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 18.641,80 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**
- **MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE,** ITEM 17, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 17.082,00 (dezessete mil e oitenta e dois reais)**.
- **MICRON ATACADO LTDA,** ITEM 25, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.798,47 (mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)**.
- **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** ITEM 5, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.
- **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**, ITEM 31, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.467,50 (mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.
- **PERFLEX MÓVEIS LTDA**, ITEM 19, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais)**.
- **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, ITEM 30, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.917,99 (mil, novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)**.
- **49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI**, ITENS 2 e 13, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 8.378,00 (oito mil, trezentos e setenta e oito reais)**.
- **60.793.584 ANGELO DENGO**, ITEM 15, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 21.999,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 116.373,75 (Cento e Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

REALEZA, AOS vinte e seis dias de maio de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:196966DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 16/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Aquisição de Luminárias Públicas para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Realeza-PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um de julho de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AF47A49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 20/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de informática, eletrônicos e mobílias, oriundas de verbas remanescentes da Resolução SESA 1697/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito de julho de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:F907C38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 27º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025 – 19:00 horas.

ABERTURA	
Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
Solicitar que seja feita a leitura da ata da Oitava Sessão Extraordinária (anterior)	
Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da votação**
MATÉRIA EM EXPEDIENTE	
Oficio nº303/2025 do Executivo Municipal. **Projeto de Lei Complementar nº002/2025 do Executivo Municipal** (baixar para as comissões) **Projeto de Lei Complementar nº003/2025 do Executivo Municipal** (baixar para as comissões)	
Uso da Tribuna Secretário da Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 12 de agosto de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:3CFB0E0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2604 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Altera o DECRETO Nº 2586/2025, para substituir membro do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Renascença, criado pela Lei nº 1.952, de 29 de maio de 2025, e dá outras providências.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 1.952, de 29 de maio de 2025,
DECRETA:
Art. 1º. Considerando o desligamento de Silmara Terezinha Brambilla do quadro de servidores do Município, fica nomeado para ocupar a vaga no Conselho de Desenvolvimento Municipal (Lei Municipal nº 1.952/2025) o servidor Leandro Molinetti.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:D6971BDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 025/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Laura Campelli Raffel**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Escriturária
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025
VALOR: **R$ 2.783,71** (dois mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavo).
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Laura Campelli Raffel – Contratada.

DATA: Renascença – PR, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:968FE33C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 521 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Contrata Laura Campelli Raffel para exercer o cargo de Escriturária Temporária.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal **nº 1950 de 21 de maio de 2025**, e no edital nº 099 de 22 de maio de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Laura Campelli Raffel** para exercer o cargo de **Escriturária Temporária,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 099 de 22 de maio de 2025, homologado através do Edital nº 114 de 24 de junho de 2025.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 01 de agosto 2025 e encerrará em 29 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:AAD65CEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Alisson Adriano Ferreira Vicente.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Alisson Adriano Ferreira Vicente**, matricula 1654/3, **Escriturário,** vinculado à Secretaria Municipal de Finanças**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B53DCD88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Davi Borges.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Davi Borges**, matricula 1623/3, **Técnico Agrícola,** vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:19CF5308

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Daniel Douglas Serigati.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Daniel Douglas Serigati**, matricula 1144-4, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revoga a portaria nº 411 de 22 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:9D1382F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Franciolan Jose da Silva.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Franciolan Jose da Silva**, matricula 1618-7, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 192 de 14 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E345E2F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Rafael Hellmann Della Betta.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Rafael Hellmann Della Betta**, matricula 1624-1, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 260 de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:46F8CEF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Sergio Sviderski.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Sergio Sviderski**, matricula 1545-8, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 058 de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:78303E42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Tainan Paulo Schabarum.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Tainan Paulo Schabarum**, matricula 1404-4, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 333 de 22 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:3F770A91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Sergio Antonio Riva.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Sergio Antonio Riva**, matricula 117-1, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 050 de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:415C0195

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Deivid Rovea.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Deivid Rovea**, matricula 1543-1, **Operador de Máquinas,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 059 de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F9F5D21A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Edson Hindersmann.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Edson Hindersmann**, matricula 1629-2, **Operador de Máquinas,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 259 de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:85D3E00C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Itamar Jose Anhaia dos Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Itamar Jose Anhaia dos Santos**, matricula 1359-5, **Operador de Máquinas,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 069 de 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:A42F1270

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Valdecir Anhaia dos Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Valdecir Anhaia dos Santos**, matricula 1364-1, **Operador de Maquinas,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 054 de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F3A10C55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Antoninho Irceu Machado.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Antoninho Irceu Machado**, matricula 1038-3, **Operador de Máquinas**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 041 de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:5CCC09E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Claudemir Kosloski Ferreira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Claudemir Kosloski Ferreira**, matricula 1016-2, **Operador de Máquinas,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 044 de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7850F7A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Venicio Piacentini.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Venicio Piacentini**, matricula 1106-1, **Operador de Máquinas,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 051 de 07 de janeiro de 2025

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:42946192

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Ronaldo Adriano Ferreira Vicente.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Ronaldo Adriano Ferreira Vicente**, matricula 799-4, **Operador de Máquinas,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 049 de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:8575EAA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Santiago Franciscan.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Santiago Franciscan**, matricula 678-5, **Operador de Máquinas,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 099 de 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B25BECF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Mario Francisco dos Passos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Mario Francisco dos Passos**, matricula 682-3, **Mecânico,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 048 de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:56166210

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Leonardo Paulo Buss.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Leonardo Paulo Buss**, matricula 1667-5, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:4BF2F035

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Claudinei Antunes de Oliveira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Claudinei Antunes de Oliveira**, matricula 1134-7, **Borracheiro,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:EC06B72F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Marcos Roberto Silveira Ramos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Marcos Roberto Silveira Ramos**, matricula 1418-4, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E0D6104C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designa comissão para proceder avaliações de servidores em Estágio Probatório**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar a avaliação do desempenho funcional dos servidores em **Estágio Probatório** para fins de **Estabilidade**,

R E S O L V E:

Compor a comissão encarregada de proceder as avaliações dos servidores em Estágio Probatório, formada pelos seguintes membros:
Solange Rukel - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Francieli Gaspari – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Deise Martinello – Secretaria Municipal Finanças;
Mario Francisco dos Passos – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
Marcia Camiccia – Secretaria Municipal de Saúde

Fica revogada a Portaria nº 338 de 22 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:4D6B6702

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designa a servidora Juliane Tonon Eberlle para a função de Supervisora Pedagógica da Educação Infantil.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Juliane Tonon Eberlle**, matricula nº 1115/0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-04, para a função de **Supervisora Pedagógica da Educação Infantil,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101, de 15 de dezembro de 2009.

Fica revogada a portaria nº 273 de 13 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:DBE8C77A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designa a servidora Solange Rukel para a função de Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:
Designar a servidora **Solange Rukel**, matrícula 1113/4, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-3, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamenta**l, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:16DDF4A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Revoga a conceção de gratificação da servidora Josy Carvalho Salini.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, a Portaria nº 251, de 05 de março de 2025, **exclusivamente no que se refere à concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva** à servidora **Josy Carvalho Salini**, matrícula nº 837-0, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais A**.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 152/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B11AAA64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 156 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
11º	Mariana Felipe	30,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:268BDBA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 157 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: A**ssistente Social (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
11º	MARIA APARECIDA RODRIGUES	0,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:98747642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO
23/2025

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO

Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 844.607,47 (Oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos sete reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **20/08/2025** às **08h 30min (horário de Brasília)**

Local:
"BLL COMPRAS - https://bll.org.br"

Critério de Julgamento:
menor preço por item

Modo de disputa:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:81C793D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2025

ERRATA

O Gestor de Contratos, do Município de Reserva do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio dessa, corrigir o Contrato

Administrativo n.º 142/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 9011/2025, que foi publicado no site oficial do Município, acesso em: (https://reservadoiguacupr.equiplano.com.br:7122/transparencia/contratos/listaContratosFornecedor?formulario.codEntidade=122&formulario.exercicio=2025&
formulario.codFornecedor=100012854&formulario.tpAto=
CONTRATO&formulario.isContratos=true&formulario.numero
Contrato=142&formulario.tipoExercicioContrato=0)

Bem como corrigir o extrato do contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/06/2025, edição 3291, com código identificador: 29C8C250, a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/).
CORRIGE-SE POR MEIO DESSA RESPECTIVAMENTE E IGUALMENTE:

ONDE SE LÊ NO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

• O Contratante pagará ao contratado o valor global na importância de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

LEIA-SE:

• O Contratante pagará ao contratado o valor global na importância de R$ 54.023,98 (Cinquenta e quatro mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos).

E

ONDE SE LÊ NA PÚBLICAÇÃO DO EXTRATO:

• VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

LEIA-SE:

• VALOR TOTAL: R$ 54.023,98 (Cinquenta e quatro mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Reserva do Iguaçu/PR, 01 de agosto de 2025.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA
Gestor de Contratos
(Portaria n.º 004/2025)

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:6894BE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
90022/2025

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
Registro de Preço para futuras e eventuais locações e aquisições para suprir as necessidades de estrutura para realização do 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 261.208,57 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **18/08/2025** às **08h 30min (horário de Brasília)**

LOCAL
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)

Critério de Julgamento:
menor preço por item/por grupo

Modo de disputa:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
SIM

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:AD999B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 10/2025 – PSS Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Educadores Sociais, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
1º	LUCAS LOPES NEPOMOCENO	Educador Social
2º	CRISTIANE FERRAZ BOSCARDIN	Educador Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;

Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:14C7E21D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 49/2025
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: TIAGO MATEUS FERREIRA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de assistente operacional para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 1.935,52 (Um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/08/2025 e termo final em 29/09/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
TIAGO MATEUS FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A6612592

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 50/2025
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SILVANA POLNIAK
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de assistente operacional para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 1.935,52 (Um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/08/2025 e termo final em 29/09/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
SILVANA POLNIAK
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0EA2E639

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 51/2025
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: EDILSON HENRIQUE DA SILVA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de assistente operacional para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 1.935,52 (Um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/08/2025 e termo final em 29/09/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
EDILSON HENRIQUE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3A6F77A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, CNPJ nº 01.734.690/0001-75.
Contratada: MARÇAL E GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.063.471/0001-25.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR.
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 002/2025.
Valor: R$ 17.220,94 (dezessete mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).
Duração: 12 meses a partir de 31/07/2025.
Foro: Comarca de Grandes Rios - PR.

Rio Branco do Ivaí - PR, 01/08/2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A4E881C6

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, CNPJ nº 01.734.690/0001-75.
Contratada: DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA CIA LTDA, CNPJ sob o nº 73.602.310/0001-50.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR.
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 002/2025.
Valor: R$ 1.272,84 (mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Duração: 12 meses a partir de 31/07/2025.
Foro: Comarca de Grandes Rios - PR.
Rio Branco do Ivaí - PR, 01/08/2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:61B448F0

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, CNPJ nº 01.734.690/0001-75.
Contratada: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 20.992.564/0001-65.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR.
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 002/2025.
Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
Duração: 12 meses a partir de 31/07/2025.
Foro: Comarca de Grandes Rios - PR.
Rio Branco do Ivaí - PR, 01/08/2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:47CACD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 226/2025- RH

PORTARIA Nº.226/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a servidora efetivo desta municipalidade, Sra. JOSELAINE DO AMARAL DOS SANTOS, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 12/02/2019 a 12/02/2024, a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 04 de Agosto , revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:239DF7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 227/2025- RH

PORTARIA Nº. 227/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELOINA SOARES CARNEIRO ASSAD, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 30/06/2024 à 29/06/2025, a partir do dia 04 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DFEE6681

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 228/2025- RH

PORTARIA Nº. 228/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, o servidor efetivo desta municipalidade, Sr. DIEGO ENRIQUE DA COSTA, lotado no cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 a 15/02/2021, a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 04 de Agosto, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4A0A927B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 229/2025- RH

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a servidora efetivo desta municipalidade, Sra. LUCIELI RODRIGUES CAMARGO , lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 22/06/2015 a 22/06/2020, a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 04 de Agosto , revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4755DD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 230/2025- RH

PORTARIA Nº. 230/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SEBASTIANA SINFRONIO DE LIMA AMARAL, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2024 à 20/02/2025, a partir do dia 04 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E7536352

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 231/2025- RH

PORTARIA Nº. 231/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOEL LOURENÇO RAYMUNDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2022 à 01/06/2023, a partir do dia 04 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CA8D860F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.056/2025

"Exonera detentora de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir desta data, **JULIANE CAVALLI DA LUZ**, portadora do CPF Nº 116.620.339-58, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, exercido junto ao Gabinete do Vereador EDISON LUIZ BITTENCOURT VAZ JUNIOR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Agosto de 2025

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:391A4E1B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.008/2025

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **MARCIA RIBEIRO DE SOUZA BELLOTO**, portadora da matrícula funcional 95331, do cargo de Enfermeira – 30h, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, nomeada pelo Decreto n° 6.765/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:EB54CBAA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.009/2025

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica desligada do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a servidora estatutária, aposentada voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	RG	Cargo	Data do Desligamento
30821	SONIA MARA MARTINS	X.XXX.991-9	Professor Ensino Fundamental 20h	29/07/2025

Art. 2º Fica determinada a vacância do cargo público por aposentadoria da servidora informada no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de afastamento da servidora, conforme consta do Art. 1º deste Decreto.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:4FE55560

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.010/2025

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **JOSIANE DE ARAÚJO**, portadora da matrícula funcional nº 45751, do cargo de Agente de Manutenção I – 40h, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, nomeada pelo Decreto n° 2.839/2007, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Em consonância com o disposto no inciso IV, do Art. 49, da Lei municipal n.º 465/1997, fica declarada a vacância do cargo descrito no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:EED8ED97

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 018/2025 – 29ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2024 - SEMAD

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMAD:

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 12X36

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
24º	**VIVIANE DO ROCIO RODRIGUES NODARI**

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **04/08/2025 à 08/08/2025**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação RG;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);
m) Cópia do certificado de conclusão de curso;
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 31 de julho 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:F5412E6A

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMEL Nº001/2025 MARCOS

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Tornar pública a Classificação Provisória atinente ao Edital de Chamamento Público -SEMEL Nº 001/2025, que estabelece as instruções destinadas a classificação dosatletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competiçõesoficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em carátereventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demaisnormas instituídas nesse instrumento.

Rio Branco do Sul, 01 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO:

Nº de Inscrição	Inscrito	RG
15	Marcelo de Moura	6.XXX.XXX-7

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9DEFE886

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

Contrato: 267/2024. **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024. **Objeto:** Locação de Imóvel rural com uma edificação de 67 m². **Dispositivo Legal:** Art. 107, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** SUELI ROQUE DE MELO. **Valor do aditamento para 12 meses:** R$ 16.663,80. **Motivo:** Prorrogar os prazos em 12 (doze) meses e reajuste pelo índice IPCA em 5,53 %. **Prazo de Execução:**

10/08/2025 a 09/08/2026. **Vigência:** 08/12/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saude. **Data da ratificação:** 01/08/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B5E990C3

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

OBJETO: Aquisição de Televisores do tipo SMART TV, de 43 polegadas, 50 polegadas, 55 polegadas e 85 polegadas **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 191.885,36. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 04/08/2025, até às 08:00 horas do dia 19/08/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 19/08/2025, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19/08/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 01/08/2025 ao dia 21/08/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul,01/08/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:16170451

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Extrato: Julgamento da Impugnação. **Impugnante:** FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA. **Objeto:** Concessão de uso do Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul que envolve a gestão, operacionalização, e execução dos serviços de saúde. **Julgamento: IMPROCEDENTE**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: https://riobrancodosul.atende.net/, site da BLL: https://bll.org.br/ e PNCP, constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Dispositivo legal**: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6621/23, Lei Municipal nº 1474 de 2025, Lei nº 8.987 de 1995 e demais legislações vigentes. Vistas do processo também poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento: 01/08/2025.**

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:FC90DD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1098/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos constantes no Processo Digital nº 17503/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 624, de 28 de março de 2025 e alterações, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza;
II – Membro/Secretária: Karina Künel Spagnol;
III - Membro: Ana Cristina Schütz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B08AB2DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1099/2025

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 1067, de 28 de julho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o solicitado e justificado no processo nº 17743/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a Portaria nº 1067, de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 1º de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C84A81A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1100/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto do corrente, a servidora municipal ***Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa,*** com matrícula nº 108797-1/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 1º de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DFE354E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1101/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto do corrente, a servidora municipal ***Cleusa Rejane Quint,*** com matrícula nº 110169-0/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 1º de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B5BE70F8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1102/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2025, ***Genise de Fátima Taborda da Silva***, com matrícula nº 110072-0/3, do cargo de provimento em comissão de "Assessora da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 1º de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D2B4F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2023 REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2023 PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729- 87 e a **CONTRATADA:** entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificados como Organização Social de Saúde Municipal através do Decreto nº 011, de 1º de fevereiro 2023, na Rua Maria Ferreira, nº 22, Bairro, CEP. 18970-000 cidade de Chavantes Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 73.027.690/0001-46 neste ato representada pela Senhora Presidente **LETICIA BELLOTTO TURIM**, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 47.645.068-8, e CPF/MF 392.175.428-30, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **07/08/2025**, a "Gerência do Pronto Atendimento – PAM de Rio Negro, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS", dando continuidade às ações e metas pactuadas, não havendo modificação no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA – RESCISÃO A administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de indenização de qualquer tipo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por razões de interesse público, incluída aí o início das atividades do novo Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos termos do inciso VIII do Artigo 137 da Lei nº 14.133/21.
CLÁSULA TERCEIRA – DO VALOR A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ **556.823,27 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) mensais** e para o **período de 12 (doze) meses**, o equivalente a **R$ 6.681.879,24 (seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**
CLÁSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 704 – 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.50.85.05.00 – Fonte 000;
CLÁSULA QUINTA As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.
Rio Negro/PR, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6BC4F8FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO II REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025 CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 007/2025 do processo de Inexigibilidade nº 039/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
2º	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	02.038.232/0001-64	24/07/2025

Registre-se que o credenciamento nº 007/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EAD28CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025

OBJETO: Inscrição de servidor em capacitação relativa à "Contratos administrativos - Revisão, reajustamento e repactuação" nos dias 07 e 08 de agosto de 2025. INTERESSADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ.: 32.651.451/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 01 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:13AB664B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - CONVOCAÇÃO Nº 123/2025

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se na Secretaria, conforme Anexo I, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 31 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
APROVADOS

Data: **08**/08/2025
Horário: 08:00 horas
Local: Secretaria Municipal de Segurança Pública,Trânsito e Mobilidade (Av. Expedicionários, 426 – 2º andar, sala 04 - Centro)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.268-17	RONALDO VIEIRA	TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO
014.703.197-36	VINICIUS MASSARI GOBBO	TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO
014.703.172-29	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO
014.703.168-95	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO
014.703.188-52	CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO
014.703.274-83	IAGO ALMEIDA SILVA	TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO
014.703.218-30	FELIPE DE VARGAS DUTRA	TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0EC54A76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.104/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o senhor **CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS**, matrícula 378722-2/1, para o cargo em comissão de **COORDENADOR - CC03**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de **04/08/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 1° de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B2A496E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.105/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o senhor **ISAAC JOSÉ ALTINO**, matrícula 32919-3/6, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS – CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Legislativos, a partir de **03/08/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 1° de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:817D6693

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.106/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o senhor **ISAAC JOSÉ ALTINO**, matrícula 32919-3/7, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de **04/08/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 1° de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AD1BB314

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 35/2025 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 238/2025 de Aposentadoria do (a) servidor (a) JOSÉ ALBERTO MUXEL,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ ALBERTO MUXEL**, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referência 012, conforme quadro de cargos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores remunerações, com Provento Proporcional,

Sem Paridade, com fundamento no Art.40, §1º, I, da CF, a partir de 04 de Agosto de 2025.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.115,92 (Mil cento e quinze reais e noventa e dois centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.593,90 (Mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:1D0D29E3

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 36/2025 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 249/2025 de Aposentadoria do (a) servidor (a) RENATA CASSIMIRO CORDEIRO,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora RENATA CASSIMIRO CORDEIRO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referência 003, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores remunerações, com Provento Proporcional, Sem Paridade, com fundamento no Art.40, §1º, I, da CF, a partir de 04 de Agosto de 2025.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 563,49 (Quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.593,90 (Mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:63A831B2

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 37/2025 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 005/2024 de Aposentadoria do (a) servidor (a) LUIS CARLOS RODRIGUES,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor LUIS CARLOS RODRIGUES, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro NS2/NS3 III, referência 017, conforme quadro de cargos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com proventos integrais, sem paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "a" da C.F., a partir de 04 de Agosto de 2025.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 6.773,66 (Seis mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:0936F638

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 365 31 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.390/2025	Lilda Aparecida de Souza Tonchiche	Rua Rita Gomes, Nº 2163, JD. Tomie Nagatani.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2023 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:3D1F69EA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 366 01 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 155.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.123.0005.2.018	3.3.90.14.00.00.00	000	R$ 5.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	3.3.90.39.00.00.00	303	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 155.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.123.0005.2.018	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.3.90.30.00.00.00	303	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 155.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.01	3.3	000	Agosto	R$ 5.000,00
09.01	3.3	303	Agosto	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 155.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.01	3.3	000	Agosto	R$ 5.000,00
09.01	3.3	303	Agosto	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 155.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:CCDE74D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025 – PMR. PROCESSO Nº 159/2025.

Objeto: Aquisição de veículo de tração mecânica em modelo utilitário pick-up para realização de atividades relacionadas à Agricultura e Meio Ambiente conforme aprovado em ata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 147.099,33.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 15/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 15/08/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 01 de agosto de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9959B277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 87, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 87, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Enquadra Servidores Públicos Municipal integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA A ELEVAR	PERÍODO DE ELEVAÇÃO
Eldon Luiz Schwingel	981	Motorista	CD-08	CD-09	08/2023 a 08/2025
Miguel Goffi de Souza	980	Motorista	AD-08	AD-09	08/2023 a 08/2025

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:7D2646F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 280, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 280, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores como Agente de Contratação e Equipe de Apoio pelos serviços da Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 8º da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam designados, como Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I – Jorge Gabriel Luz dos Reis, matrícula nº 1592, Agente de Contratação/Pregoeiro;
II – **Nara Morando,** matrícula nº 1612, Membro da Equipe de Apoio;
III – Daiara Bruna da Silva Rosa, matrícula nº 1380, Membro da Equipe de Apoio;
IV – Eliane Marcia Ruch, matrícula nº 1645, Membro da Equipe de Apoio;
V – Paula Joziane Picini, matrícula nº 1191, Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Fica concedido, aos membros da Equipe de Apoio e Agente de Contratação, o adicional por serviços da licitação conforme o Art. 6º da Lei Municipal Nº 30 de 28 de maio de 2025.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 220, de 16 de junho de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:F185FC5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 281, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 281, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data, o servidor público municipal **LUAN DOS SANTOS (1707)**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação, nomeado pela Portaria nº 266 de 21 de julho de 2025, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:477117A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 282 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 282 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Diretor do Departamento de Compras do Município de Salgado Filho–Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, **LUAN DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº ***.172.719-**, para à partir desta data, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Compras,** do munícipio de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados constantes da Lei nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:81AC8341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 021/2025

RESOLUÇÃO N.º 021/2025

SÚMULA: Concede férias regulares à servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulares à Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rosane Aparecida Penso	02/06/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 a 2025	04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:F8572603

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 580 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Denomina o Hospital Municipal e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Hospital Municipal localizado no prolongamento da Avenida Nicolau Inácio, Bairro Cooperativa, passa a denominar-se "**Hospital Municipal Adirce Sbrussi Cadore**".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:19FBE59E

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 581 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: - Altera os dispositivos dos arts. 61 e 99 da Lei nº 315/77 e acrescenta os arts. 99-A, 99-B e 99-C, e dá outras providências".

.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - O §1º do art. 61 da Lei Municipal nº 315/77 passa a ter a seguinte redação:

Art. 61*- (...)*

§ 1º *As férias serão reduzidas a vinte dias quando o funcionário contar, no período aquisitivo, mais de nove faltas não justificadas ao trabalho, obedecido o disposto no §6º do artigo 99.*

Art. 2º - O artigo 99 da Lei Municipal nº 315/77 passa a ter a seguinte redação:

Art. 99 *- O atestado médico ou odontológico justifica a falta, porém não implica necessariamente em seu abono.*

§1º*- O servidor deverá apresentar o atestado médico ou odontológico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o seu retorno, para sua justificativa e, se for o caso, o abono da falta.*

§ 2º *O abono de falta ao serviço por motivo relevante será concedido mediante requerimento escrito do servidor, dirigido à autoridade competente para abonar as faltas ao serviço, que decidirá de plano a forma de compensação, se necessário.*

§ 3º *Poderá ser exigido do servidor a compensação da falta, condição em que não haverá o desconto nos vencimentos.*

§ 4º *A falta sem justificação ou injustificada implicará no desconto do período em que o servidor houver faltado.*

§ 5º *O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, por motivo justificado, se não for deferido o pedido de abono de falta.*

§ 6º *O chefe imediato do funcionário poderá justificar lhe as faltas, para efeito do disposto no § 1º do artigo 61, até o limite de seis por ano e, no máximo, duas por mês.*

Art. 3º - A Lei nº 315/77 passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 99-A, 99-B e 99-C :

Art. 99-A *- As ausências por doença que impossibilitem o servidor de comparecer ao serviço serão abonadas desde que sejam comprovadas por atestado médico ou odontológico que indique a necessidade de repouso do servidor ou a incapacidade para o exercício de suas funções.*
§ 1º *Para concessão de afastamento por motivo de saúde por período superior a 10 (dez) dias dentro do período de 60 (sessenta) dias, contínuos ou acumulados, a perícia deve ser feita por junta médica oficial do Município ou órgão equivalente, ou por designação deste, ou pelo servidor profissional competente pela realização da perícia.*
§ 2º *A junta médica oficial do Município ou órgão equivalente poderá suspender o afastamento quando comprovar insubsistente a doença, ficando o servidor cientificado de retornar ao exercício de seu cargo no dia subsequente.*
§ 3º *Serão considerados como faltas injustificadas os dias em que o servidor deixar de comparecer ao serviço, quando recusar-se a submeter-se à inspeção médica ou considerado apto em exame médico e não reassumir o exercício do cargo.*
§ 4º *Quando o servidor necessitar de mais dias consecutivos de repouso por motivo de doença, será encaminhado ao órgão equivalente, sendo-lhe atribuída licença para tratamento de saúde e sujeito às normas pertinentes.*
Art. 99-B*.Com a apresentação do atestado, em consultas médicas, odontológicas e outros procedimentos médico-hospitalares, será abonado 1 (um) dia a cada 30 (trinta) dias, para acompanhamento de:*

I - cônjuge ou companheiro(a);

II - filhos, enteados, curatelados, tutelados, menores de 18 (dezoito) anos;

III - genitores acima de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 99-C*.O Departamento de Recursos humanos deverá adotar medidas a fim de fiscalizar:*

I - a forma e prazo de comprovação da impossibilidade de comparecimento ao serviço;
II - o procedimento administrativo para o abono das ausências;
III - as hipóteses em que será dispensado ou obrigatório o comparecimento do servidor à junta médica oficial do Município ou órgão equivalente;
IV - os critérios para a compensação de faltas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:749C79B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 COMPRASNET 90.058/PROCESSO 103/2025
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 19 de agosto de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para rota remanescente. Critério de Julgamento: Menor Preço item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 01 de agosto de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8ACEAA72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento e instalação de vidros, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com recursos próprios
CONTRATADO:	SILVIA FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ:	42.130.094/0001-63
VALOR:	101.640,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 01 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:18508800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para destinação final do lixo orgânico, produzido no perímetro urbano do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:	06.986.647/0001-10
VALOR:	89.347,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 01 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9197182F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de pintura, em atendimento a secretaria municipal de administração Planejamento e Finanças com recursos próprios
CONTRATADO:	TIAGO PEROTONI 06620625908
CNPJ:	32.756.783/0001-24
VALOR:	10.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira 01 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6FA8AEB2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1041-2025

PORTARIA Nº 1041 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal, RAQUEL PAIZ e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o contido na r. decisão judicial exarada nos autos nº 0003424-33.2024.8.16.0149 do Juízo da Comarca de Salto do Lontra que determinou a redução da carga horária da servidora em 50%;
Considerando as informações da Secretaria de Educação que para o atendimento das múltiplas atribuições pedagógicas da Escola Municipal Carmelo Scotton é necessário servidores ocupante do cargo de Pedagogo com carga horária de 40 horas e a necessidade de evitar prejuízos nos trabalhos da pedagogia na referida Escola;
Considerando o Princípio da Eficiência que rege a Administração Pública

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 04 de Agosto de 2025, a Servidora Municipal Sr(a). **Raquel Paiz,** brasileira, portadora da matrícula 8109/1, ocupante do cargo de Pedagoga, do quadro efetivo, admitido em 13/02/2012, para desempenhar suas funções junto ao CMEI – Educadora Maria Bonin Fachinello, observando a redução de carga horária determinada na r. decisão judicial nº 0003424-33.2024.8.16.0149 do Juízo da Comarca de Salto do Lontra.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D851417A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2025 PROCESSO: 91/2025

Objeto: Aquisição de veículo 0 KM do tipo ônibus para transporte de passageiros rodoviários capacidade mínima 33 lugares
Valor estimado: 636.000,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 19/08/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 19/08/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 19/08/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR., 31/07/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:592B73B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2025 PROCESSO: 93/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, COMPUTADOR e INSTRUMENTO MUSICAL.
Valor estimado: 58.739,36 (Cinqüenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 25/08/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 25/08/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 25/08/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,01/08/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7D1E1D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2025 PROCESSO: 82/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS.
Valor estimado: 29.012,94 (Vinte e Nove Mil e Doze Reais e Noventa e Quatro Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 15/08/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 15/08/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 15/08/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,01/08/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EECC1CD3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 530/2025

Onde se lê

Art. 2° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal RAUL MARCELO MONTEIRO, matrícula n° 34691, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, Dia 04/08 a 08/08 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 09 de agosto de 2025.

Leia-se

Art. 2° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal RAUL MARCELO MONTEIRO, matrícula n° 34691, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, Dia 04/08 a 08/08 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 09 de agosto de 2025. E ainda converter 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:1D0D6F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER,** a partir do dia 04 de agosto de 2025, 05 (cinco) dias de férias ao Servidor Publico Municipal **PAULO SÉRGIO PIRES MACHADO**, matrícula 3540-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Será convertido 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da lei municipal nº 1108/2005.

Art. 3º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 09 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:14B937D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a partir do dia 04 de agosto de 2025, 10 (dez) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal Nilson Jose Martins, matrícula n° 12911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de ICMS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 14 de agosto de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:F4F315B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2025

Portaria nº 555/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	CRISLAINE ARAUJO DA SILVA	SERVENTE	Compensação de dias trabalhado no TALENTO TEC	04/08/2025
B	SUELLEN BUSSOLA JORGE	Auxiliar de Enfermagem	Compensação de dias trabalhado em campanhas	½ período no dia 01/08/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:4FB1A05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Compensação de dia trabalhado na festa junina municipal.	05/08/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:EB52FFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025

PORTARIA Nº 119/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSE AUGUSTO RUI**, inscrito no CPF sob n.º 001.017.319-65, conforme requerimento SG 0408/2025 e Parecer Social emitido pela Assistente Social, Adriana Ferreira de Mello, no período de 15 (quinze) dias, a contar na data de 30/07/2025, conforme Secção III, Artigo 130, parágrafo 1º e 2º do Estatuto Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3F63D6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

Eu **Edinaldo Onorio da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Legislativo n° 01/2024.

TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADO** e **HOMOLOGAD** a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, com fundamento nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Legislativo nº 01/2024, da empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	ILSO JOSE STEFAN	17.567.416/0001-99	R$ 276.000,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 1 de Agosto de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8B3BF8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **19 de agosto de 2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 026/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE, em atendimento à **Secretaria da Saúde**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: **R$ 747.687,05 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:40E250E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2558/2025

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2025. Edição 3332. Republicada por incorreção.

PORTARIA N.º 2558/2025

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor Sr. ADEMIR MARTINS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os atestados médicos incluídos no sistema eletrônico de controle de frequencia no período de 29/07/2025 a 28/08/2025

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedido Licença Para Tratamento de Saúde ao Sr. ADEMIR MARTINS, matrícula 886, por um período de 31 dias a contar de 29/07/2025 até 28/08/2025, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Fica estabelecido seu retorno às atividades habituais a partir do dia 29/08/2025 mediante avaliação médica.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 29/072025, revogando os as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 31 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7600B751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2559 /2025

PORTARIA Nº 2559 /2025

Súmula: Exonera a servidora Sr. SUZANA MARQUES DA SILVA, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a **Sra. SUZANA MARQUES DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Efetiva, matriculada sob o nº 1424, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO a partir do dia 01/08/2025 (inclusive).

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E7734D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 291/2025

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 03/2011 - Estatuto do Servidor,

DECRETA

Art. 1º - Efetivar os servidores abaixo nomeados para os cargos de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Luiz Carlos Krzesinski	Agente de Veiculos Automotores	01/08/2022	01/08/2025	05
Lucas Eduardo Martins	Agente de Veiculos Automotores	01/08/2022	01/082025	05
Isabela Righetto Senise	Cirurgião Dentista	01/08/2022	01/08/2025	41

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 01 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:F2D716BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288/2025

Dispõe sobre alteração do inciso III, art. 1º, do Decreto nº 049/2025, para alterar nomeação de membro da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de recolhimento de ITBI pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando pela Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA

Art. 1° - Altera o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 049/2025, ficando nomeado para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de recolhimento de ITBI pela Prefeitura Municipal de Santa Fé:
I - ...
II - ...
III - João Flávio Pinheiro Zunta, CPF nº 063.042.459-47;
IV - ...
V - ...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 177/2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 31 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:A34719CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289/2025

Substitui membros para comporem o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando memorando pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação, para o mandato até setembro de 2026, os seguintes membros:

I – como representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
a) Titular: Aline Marques de Souza, RG nº 13.871.260-5;
b) Suplente: Nayara Cristina Bottan Vailante, RG nº 9.964.266-1.

II – como representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
a) Titular: Clélia Aparecida Marchini Soares, RG nº 5.128.290-6;
b) Suplente: Shirley Alves dos Santos, RG nº 4.080.449-8.

III – como representantes dos Coordenadores das Escolas Municipais:
a) Titular: Juliana Aparecida Vertuan, RG nº 6.295.274-1;
b) Suplente: Silvia Aparecida Minanti, RG nº 6.303.200-0.

IV – como representantes dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil:
a) Titular: Cleide Moraes, RG nº 6.345.537-7;
b) Suplente: Eliane Cristina Galetti, RG nº 4.349.227-6.

V – como representantes dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil:
a) Titular: Edilaine Liberato Fiorotto, RG nº 7.026.106-5;
b) Suplente: Elis Regina Valloto, CPF nº 032.622.859-43.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 31 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:79E8F45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290/2025

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público – Edital de Homologação do Resultado Final nº 024/2022 – Cargo Público e o Edital de Convocação nº. 059/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a candidata abaixo para o respectivo cargo, conforme aprovação em Concurso Público, cargo público, sendo que a

mesma deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos da Lei Municipal nº 003/2011, a partir do dia 04 de agosto de 2025.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS
- BARBARA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA – CPF nº 159.564.479-23 e RG nº 14.667.798-3 - SESP-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 01 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:0CBFE8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, III, da Lei Complementar nº005/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **ANDREA PILEGI**, CPF nº 018.892.879-30, para o cargo de Assessor Nível Médio, partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:714776A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: JORNAL O PIONEIRO LTDA – ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de publicidade institucional, por meio de publicações quinzenais em jornal impresso de circulação regional, com meia página por edição no formato standard, totalizando uma página inteira mensal, com distribuição mínima de 800 exemplares gratuitos (a cada edição), no comércio local e repartições públicas do Município de Santa Fé/PR, pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA DISPENSA: 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:2C8092E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025-PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: JORNAL O PIONEIRO LTDA – ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de publicidade institucional, por meio de publicações quinzenais em jornal impresso de circulação regional, com meia página por edição no formato standard, totalizando uma página inteira mensal, com distribuição mínima de 800 exemplares gratuitos (a cada edição), no comércio local e repartições públicas do Município de Santa Fé/PR, pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de gosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:46D62EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2025

Concede gratificação a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando memorando da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo e de conformidade com o art. 99 da Lei Complementar nº. 003/2011, alterado pela Lei Complementar nº 003/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor RICHAR GABRIEL WOLLMANN MACAGNAN, Agente Operador de Maquinas Pesadas – pá carregadeira, Matrícula 201-672, adicional de dedicação integral no percentual de 30% (trinta cinco por cento), pelas peculiaridades das funções do cargo, tiver de ficar a disposição da administração fora do seu horário de trabalho, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:70670B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ESTRATO DE CONTRATO P.E 22.25

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**
OBJETO:A compra de materiais esportivos e premiações que serão utilizados nos treinamentos, eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria de Cultura e Esportes do nosso município em várias categorias
VIGÊNCIA:31/07/2030.
VALOR TOTAL:R$ 56.154,00 (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais).
DATA:31/07/2025.

Publicado por:
Tiago José Giordani
Código Identificador:DF3A8FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ESTRATO DE CONTRATO P.E 22.25

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ROGER ANDRÉ BRAUN ME**
OBJETO:A compra de materiais esportivos e premiações que serão utilizados nos treinamentos, eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria de Cultura e Esportes do nosso município em várias categorias
VIGÊNCIA:31/07/2030.
VALOR TOTAL:R$ 32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DATA:31/07/2025.

Publicado por:
Tiago José Giordani
Código Identificador:FC047380

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.E 22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
OBJETO:A compra de materiais esportivos e premiações que serão utilizados nos treinamentos, eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria de Cultura e Esportes do nosso município em várias categorias
VIGÊNCIA:31/07/2030.
VALOR TOTAL:R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).
DATA:31/07/2025.

Publicado por:
Tiago José Giordani
Código Identificador:A62069F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.E 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS**
OBJETO:A compra de materiais esportivos e premiações que serão utilizados nos treinamentos, eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria de Cultura e Esportes do nosso município em várias categorias
VIGÊNCIA:31/07/2030.
VALOR TOTAL:R$ 897.325,20 (oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
DATA:31/07/2025.

Publicado por:
Tiago José Giordani
Código Identificador:CBCC813B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO N° 93/2025 AO CONTRATO N° 559/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO N° 93/2025 AO CONTRATO N° 559/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 270/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON ME OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 23/08/2025
DATA: 20/05/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:5A67D646

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.480 - CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL ERMELINDO VIEIRA.

PORTARIA N° 15.480
Data: 04/08/2025

Concede Aposentadoria ao Servidor Municipal Ermelindo Vieira

Jean Pierr Catto, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a pedido à **ERMELINDO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF n° **483.***.***-34**, Servidor Público Municipal de Santa Izabel do Oeste, ocupante do Cargo Efetivo de **Marceneiro**, no quadro de Servidores Estatutários do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, a **Aposentadoria Voluntária**, com paridade, no valor de **R$ 5.195,39** (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais, a partir de 01 de agosto de 2025.

Embasamento Legal:
Art. 5º, II da Lei Municipal nº 2.349/2020 – Aposentadoria Voluntária – Com Paridade – Integral - Comum – Base de Cálculo Última Remuneração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em **04 de agosto de 2025**.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:B4F36333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 198/2024
Ref. Licitação Pregão Nº27/2024
Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** KASSIO F TORTELI WALTER AUTO PEÇAS
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 02/12/2025.
Prazo de Vigência: 02/12/2025.
Data da Assinatura: 01/08/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:61F0AE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 91/2025

CONTRATO Nº 91/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº23/2025.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender ás demandas do Município de Santa Lúcia/PR.
Valor Estimado: R$ 70.600,00 (Setenta mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução: 31/07/2026.
Prazo de Vigência: 31/07/2026.
Data da Assinatura: 01/08/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:064F4406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 10/2025, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento tecnico necessario ate sua aprovação junto aos órgaos competentes, visando atender ás demandas do Municipio de Santa Lúcia/PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
19.780.730/0001-80
R 19 DE OUTUBRO, 479 TERREO - CEP: 98700000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ijuí/RS
ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS
884.756.890-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em primeiro dia de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:16C3310A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2025

DATA: 01/08/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **três diárias e meia** para a servidora **Katia Daiana Busanello Larsen** (Enfermeira), para participar da Oficina Macrorregional de Capacitação da Sala de Vacina em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2025. Saída no dia 04 de agosto de 2025 e retorno no dia 07 de agosto de 2025.

TRANSPORTE: Regional de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4A2A1427

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 16/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 05/2025, que teve como objeto ***Serviços de Borracharia em Geral e Lavagem de Veículos pertencentes à Frota Municipal, para atender as necessidades da Administração Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:
59.184.702 CINTHIA RITA MANTOWANI
59.184.702/0001-15
RODOVIA BR 163 KM 148 + 500 MTS, 02 BRCAO 02 - CEP: 85795000 - BAIRRO: TREVO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
CINTHIA RITA MANTOVANI
101.079.029-31

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em primeiro dia de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:D5118AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,

com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná.

OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

Item	Nome	Preço máximo	Valor Total por 12 meses	Descrição Complementar QTD/HORA
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA	4.700,00	56.400,00	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA REGIME SEMANAL, SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BASICA DE SAUDE NO PERÍODO DE 12 MESES.

- Valor Total dos Serviços é de: **R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.
Vigência:30/07/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2BAEACE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob n.º 78.546.306/0001-35, localizada na Avenida Manoel Ribas, 3715, Bonsucesso, Guarapuava – Paraná. Neste ato representado pela Sr. ELIZABETH FERREIRA THOMAZ portador do RG nº 847.358-7 SESP PR e inscrito no CPF nº 192.404.499-49.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³	Messer	200,00	UN	49,00	9.800,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³	Messer	500,00	UN	110,00	55.000,00
6	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M³	Messer	300,00	UN	84,00	25.200,00

O total do item é de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.
Vigência: 31 de Julho de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:843B737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01159/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01159/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARINA CANDIDA LEAL **MATRÍCULA n.º** 9996973
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO **CPF N.º º** 066.***.***-45
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAR DO EVENTO: OFICINA SENAI.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/07/2025-
Data de Retorno: 09/07/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FDE6504C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01161/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01161/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GLORIA TOMEM **MATRÍCULA n.º** 9997493
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 026.***.***-17
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAR DO EVENTO: OFICINA SENAI.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/07/2025-
Data de Retorno: 09/07/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E9BFCED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01166/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01166/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JEINEFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK **MATRÍCULA n.º** 9997495
CARGO: SECRETARIO MEIO AMBIENTE **CPF N.º** 102.***.***-86
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, CUMPRIR AGENDA REUNIÃO CARAVANA DO ICMS ECOLOGICO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/07/2025-
Data de Retorno: 18/07/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS - PR **Código do IBGE:** 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A328C662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01167/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01167/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANA CRISTINA LEAL KUIBIDA **MATRÍCULA n.º** 9997536
CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **N.º** 064.***.279-**
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, CUMPRIR AGENDA REUNIÃO CARAVANA DO ICMS ECOLOGICO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/07/2025-
Data de Retorno: 18/07/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS - PR **Código do IBGE:** 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C8696473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024 PREGÃO Nº 46/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024
Pregão Nº 46/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumental e equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA.
VIGÊNCIA: 27/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 98.230,00(Noventa e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA - Representante Legal
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumental e equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA.
VIGÊNCIA: 27/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 98.230,00(Noventa e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B057BCB4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2022
Processo inexigibilidade Nº 036/2022

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, conforme CHAMAMENTO 02/2022..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
VIGÊNCIA ATUAL: 27/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1322701E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 100/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024
Processo dispensa Nº 100/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA.
VIGÊNCIA: 20/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 5.787,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RODRIGO KIENEN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2173B889

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 100/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024
Processo dispensa Nº 100/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA.
VIGÊNCIA: 20/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 5.787,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RODRIGO KIENEN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5EE523DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024 PREGÃO Nº 50/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024
Pregão Nº 50/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DEISY TOMAZONI - MEI.
VIGÊNCIA: 22/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 17.298,50(Dezessete Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DEISY TOMAZONI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7666782F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024 PREGÃO Nº 50/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024
Pregão Nº 50/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI.
VIGÊNCIA: 22/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 1.710,00(Um Mil, Setecentos e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GUILHERME GOMES FERRAZ - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DEEC9563

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024 PREGÃO Nº 50/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024
Pregão Nº 50/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA.
VIGÊNCIA: 22/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 98.467,50(Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARCELO ZAMINHAN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8E0F19C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024 PREGÃO Nº 50/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024
Pregão Nº 50/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI.
VIGÊNCIA: 22/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 5.617,50(Cinco Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ISIS FORMENTON CADAMURO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EF8A39CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024 PREGÃO Nº 50/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024
Pregão Nº 50/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RCK BRINQUEDOS LTDA.
VIGÊNCIA: 22/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 10.710,00(Dez Mil, Setecentos e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: THARIN REGINA REFFTTI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E63F1A12

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024 PREGÃO Nº 50/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024
Pregão Nº 50/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOM MIX LTDA.
VIGÊNCIA: 22/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 18.106,50 (Dezoito Mil, Cento e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUCAS DE SOUZA QUISINI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9F15BCB3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024
Processo inexigibilidade Nº 38/2024

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FAGNER VINICIUS ODONTOLOGIA LTDA.
VIGÊNCIA: 26/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 79.440,00(Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FAGNER VINICIUS DA ROSA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3FF37D44

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024 PREGÃO Nº 46/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024
Pregão Nº 46/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumental e equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.
VIGÊNCIA: 27/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 31.997,70(Trinta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIDY MORAIS LADEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FAB26198

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2024 PREGÃO Nº 46/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2024
Pregão Nº 46/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumental e equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VIGÊNCIA: 27/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 4.530,00(Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VINICIUS MARTINS STOKLOSKI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:60C0F610

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024 PREGÃO Nº 46/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024
Pregão Nº 46/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumental e equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JUARES LIMA DOS SANTOS.
VIGÊNCIA: 26/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 19.580,70(Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DAUANA DA PAZ SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:57D7AF69

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 73/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2023
Processo dispensa Nº 73/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
VIGÊNCIA: 08/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 12.300,00(Doze Mil e Trezentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E2A02049

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2021 PREGÃO Nº 91/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2021
Pregão Nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP.
VIGÊNCIA: 27/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 217.275,00(Duzentos e Dezessete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:90682610

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021 PREGÃO Nº 91/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021
Pregão Nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 27/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 224.595,00(Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VENTURINO DAL MAGRO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CD612860

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020 PREGÃO Nº 55/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020
Pregão Nº 55/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME.
VIGÊNCIA: 03/11/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 11.250,00(Onze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:52762001

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2021 PREGÃO Nº 100/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2021
Pregão Nº 100/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos) da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.
VIGÊNCIA: 17/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 288.000,00(Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CA8700E9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024 PREGÃO Nº 50/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024
Pregão Nº 50/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ TADEO DAMASCHI EPP;
VALOR: R$ 18.700,00Dezoito Mil e Setecentos Reais.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ TADEO DAMASCHI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:02912BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIA - BRASÍLIA - DF

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**FLAVIA DE JESUS FERREIRA**
Cargo/Função	VEREADORA
Data	**03/08/2025 a 08/08/2025**
Quantidade	6 diárias
Valor	R$9.000,00
Destino	BRASILIA/DF
Motivação	Missão politica representar o legislativo frente a marcha das mulheres indígenas.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:7FA921CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 41-2025.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 41-2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA E BANDA LARGA EM FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Empresas Vencedoras:

01. M.ALVES PAULINO - TELECOM, sediada na **RUA São Luiz, 199 – BAIRRO VILA SÃO PAULO**, na cidade **FLORESTÓPOLIS - PR** CEP: **86.165-000** CNPJ nº **19.490.050/0001-22**, telefone: **08004006007 / (43) 3662-1871-(43) 9648-5313** e-mail: contato@brasilnetcp.net.br representante **MARCIO ALVES PAULINO,** portador do CPF nº **818.404.979-**

04RG n° 6.202.242-6. Com o valor **de R$ 92.916,00 (noventa e dois mil novecentos e dezesseis reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.**

02. MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR LTDA, sediada na **RUA NOVE, 802 - QUADRA15 - LOTE 111 - CENTRO**, na cidade **Primeiro de Maio / Paraná** CEP: **86.140-000** CNPJ nº **30.511.097/0001-68**, telefone:**(43) 99106-4539** e-mail: contabilipiranga@gmail.com representante **MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR,** portador do CPF nº **031.979.339-74** n° 4.698.883-3. Com o valor de **R$ 53.280,00 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.**

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:117D901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto:**. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA E BANDA LARGA EM FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Empresas Vencedoras:

01. M.ALVES PAULINO - TELECOM, sediada na **RUA São Luiz, 199 – BAIRRO VILA SÃO PAULO**, na cidade **FLORESTÓPOLIS - PR** CEP: **86.165-000** CNPJ nº **19.490.050/0001-22**, telefone: **08004006007 / (43) 3662-1871-(43) 9648-5313** e-mail: contato@brasilnetcp.net.br representante **MARCIO ALVES PAULINO,** portador do CPF nº **818.404.979-04**RG n° 6.202.242-6. Com o valor **de R$ 92.916,00 (noventa e dois mil novecentos e dezesseis reais).**

02. MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR LTDA, sediada na **RUA NOVE, 802 - QUADRA15 - LOTE 111 - CENTRO**, na cidade **Primeiro de Maio / Paraná** CEP: **86.140-000** CNPJ nº **30.511.097/0001-68**, telefone:**(43) 99106-4539** e-mail: contabilipiranga@gmail.com representante **MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR,** portador do CPF nº **031.979.339-74** n° 4.698.883-3. Com o valor de **R$ 53.280,00 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4BB1722C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 22/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após alterações necessárias ao edital, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fórmulas Especiais e Suplementos Alimentares em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 15/08/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 618.882,84 (seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 01 de agosto de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0BEE2EE9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 24/2025
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº. 24/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	VALMIR BARBOSA MANUTENÇÃO ELÉTRICA ME	01.	R$ 113.301,60

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 01 de agosto de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EA8C04F5

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2025

Despacho de anulação de processo licitatório em razão da escolha errada da modalidade de licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação para escolha correta da modalidade para o serviço a ser contratado,

CONSIDERANDO o memorando nº 97/2025, do Controle Interno desta Casa Legislativa,
CONSIDERANDO o memorando nº 99/2025, do Jurídico desta Casa Legislativa,
CONSIDERANDO o inciso III do artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

ANULAR o processo de inexigibilidade nº 09/2025, que tem por objeto a contratação de serviços prestados para fornecimento de locação e licença de uso do sitio web e sistema legislativo, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamentos de pessoal remotamente, suporte e manutenção, para este Poder Legislativo.
Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Salienta-se ainda que a referida anulação se trata de erro na escolha da modalidade, sendo que foi impedido a disputa entre fornecedores que permite que a Administração tenha acesso aquele valor e serviço que seja mais vantajoso para Administração. Desta forma como o erro foi verificado somente após a assinatura do contrato é que se encaminha esta anulação, para que não ocorra prejuízos ao erário com pagamentos indevidos.
Tão logo verificado o equívoco, a fim de se evitar prejuízos ao erário a empresa foi notificada do ocorrido e se manifestou de forma que compreende que a modalidade está incorreta e que está ciente da realização de novo processo, desta forma tal anulação está sendo feito sem causar prejuízo ao erário e muito menos a contratada.
Desta forma, diante do exposto, determino a abertura de novo processo licitatório, com as devidas alterações que se fizerem necessárias.
Publique-se.

São José da Boa Vista – PR, 01 de Agosto de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:07C56471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2025 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 180/2025
DATA: 01 de agosto de 2025

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo em comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 31 (trinta e um) de julho de 2025, a servidora **ADELINA MONICA GONÇALVES**, matricula funcional 6321-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7C23344B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	056/2025
Pregão Eletrônico n.º:	026/2025
OBJETO	Aquisição e instalação de móveis e bancadas em granito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 04/08/2025 até as 08h10min do dia **15/08/2025**

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 15/08/2025
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 15/08/2025.
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras,**01**/08/2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:64AC454F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, **CONVOCA** o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 02/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias **04/08/2025 à 07/08/2025**, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: PROFESSOR 20H

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
12	6180-A	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	064.964.019-50
13	6182-A	THAIS REGINA FORNER BELOTTO	069.020.469-80

São Pedro do Paraná-PR, 01 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5A3408E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
CREDENCIAMENTO Nº. 12/2025-PMSPPR
EDITAL Nº. 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°161/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FISICA/JURÍDICA, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2024.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 01 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DE13ACC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADO A ATENDER OS SERVIDORES ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 18 DE JULHO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 01 de agosto de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E07490CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N°02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
EDITAL Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
O MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO PARANA torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de agosto de 2025**, na plataforma www.bll.org.br "Acesso Identificado", **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*)**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 942864/2023/MESP/CAIXA.**
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/ e na plataforma www.bll.org.br "Acesso Identificado". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
São Pedro do Paraná, 01 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5E790187

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°371/2025

DECRETO Nº 371/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA "B" EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 08/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

3º classificado: ULLIANS HENRIQUE DA PAZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.227.549-26, sob protocolo nº 6321.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 70/2025 – 01 de agosto de 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°163/2025
03.001.04.122.0002.2008 - Encargos Gerais do Município
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 - Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 4.708,47 (quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D4B39F14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°372/2025

DECRETO Nº 372/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA “B” EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 08/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

4º classificado: MARCELO SILVESTRE, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.473.369-88, sob protocolo nº 6324.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 71/2025 – 01 de agosto de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°164/2025
03.001.04.122.0002.2008 - Encargos Gerais do Município
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 - Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 4.708,47 (quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:980E8375

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº373/2025

DECRETO Nº 373/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 14/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando a autorização para homologação concedida pelo PARANACIDADE

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2025-PMSPPR de 05 de junho de 2025, que tomou por objeto aquisição de um veículo Caminhão Limpa Fossa novo, relativo ao Convênio nº 206/2025 SECID, destinado a atender as necessidades deste Município, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2025-PMSPPR de 05 de junho de 2025.
04.001.26.782.0015.1456 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), em favor do proponente:

PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA – CNPJ/MF 54.728.475/0002-09, NO VALOR DE R$ 540.000,00 (quinhentos e quarente mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8AD5202B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h07min, reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, no qual foram convocados por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para a realização da 6ª Sessão Extraordinária do ano de 2025. Verificada a existência de quórum regimental, nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo por meio da página oficial da Câmara Municipal, no Facebook. A Mesa Executiva estava assim composta: Vereador José Aparecido Braga, como Presidente; Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho, como Vice-Presidente; Vereador João Batista Alves da Costa, como Primeiro Secretário e Osmar Ramalho como Segundo Secretário. Em seguida, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, NELSON FERREIRA DA SILVA, NEY ZACARIAS, OSMAR RAMALHO, RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI E WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO. Após a abertura oficial, foi informado que a presente Sessão Extraordinária teve como pauta a deliberação dos Projetos de Lei nº 066/2025, 67/2025 E 068/2025, do Poder Executivo Municipal em regime de urgência. Dando sequência com Expediente do Dia, procedeu-se à leitura dos ofícios dos referidos Projetos de Lei. Logo após, deu início à Ordem do Dia, iniciando-se com a leitura das matérias em regime de urgência. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 066/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 066/2025, cuja ementa dispõe: "*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências*.", o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. Continuando, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 067/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Após, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 067/2025, cuja ementa dispõe: "*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências*.", o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. Dando sequência, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 068/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Após, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 068/2025, cuja ementa dispõe: "*Dispõe sobre a denominação de vias públicas na Vila Rural Belmiro Gouveia, e dá outras providências*.", o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. Encerrada a Ordem do Dia e nada a mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão extraordinária, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY MONTEIRO NOBREGA FILHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:96D582D3

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA 03/2025 - CHAMADA PÚBLICA 04/2025

Às 16h00 do dia 31 de julho de 2025, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 102/2025, e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 125/2025 , ambos sob a gestão da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar.
O objetivo desta reunião foi dar prosseguimento aos procedimentos relativos ao Chamamento Público nº 01/2025 , que visa o Credenciamento de produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a aquisição direta de gêneros alimentícios. Esta iniciativa atende ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, em conformidade com as Leis nº 11.947/2009 e nº 14.660/2023 e a Resolução FNDE/CD nº 06/2020 , com o propósito de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR durante o ano letivo de 2025.

OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nos termos das Leis nº 11.947/2009 e nº 14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, visando atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025.

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:
Após a conferência e análise de toda a documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação declara os produtores habilitados e credenciados, conforme detalhado a seguir:

A Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra, devidamente credenciada nesta ata, manifestou interesse em todos os itens do Chamamento Público. Em relação aos itens onde não há participantes previamente credenciados, a Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra será considerada a fornecedora. Para os itens onde já existem participantes credenciados por atas anteriores, a Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra será registrada como cadastro de reserva.

Segue a lista de itens e seus respectivos fornecedores, incluindo a Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra:

GRUPO OVOS

• Item 1: Ovos até tipo 2

• Gabriel Salviano
• Paulo de Moura (Cadastro de reserva)
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

ENTREGA SEMANAL FRUTAS

• Item 1: Abacate (convencional)

• Augusto Tsuzisaki
• Gabriel Salviano
• Maria Aparecida Firmino Motta
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 2: Abacate (orgânico)

• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra

• Item 3: Bananas (convencional)

• Amauri Carlos dos Santos
• José Paulo dos Santos
• Maria Aparecida Firmino Motta
• Paulo de Moura (Cadastro de reserva)
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 4: Bananas (orgânico)

• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra

• Item 5: Laranja (convencional)

• Augusto Tsuzisaki
• Tocimiti Gudi
• Katia Yuriko Kubo Gudi
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 6: Laranja (orgânico)

• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra

ENTREGAS SAZONAIS

• As frutas sazonais poderão ser entregues conforme o calendário da safra, porém pelo menos 1 fruta deste grupo deve ser entregue semanalmente.

GRUPO DE FRUTAS (JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO)

• Item 1: Abacaxi (convencional)

• Paulo de Moura
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 2: Abacaxi (orgânico)

• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra

• Item 3: Mamão (convencional)

• Augusto Tsuzisaki
• Katia Yurika Kubo Gubi
• Tocimiti Gudi
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 4: Mamão (orgânico)

• Luiz Henrique Rodrigues
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 5: Melancia (convencional)

• Augusto Tsuzisaki
• Paulo de Moura (Cadastro de reserva)
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 6: Melancia (orgânico)

• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra

• Item 7: Morango (convencional)

• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra

• Item 8: Morango (orgânico)

• Luiz Henrique Rodrigues
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 9: Uva (convencional)

• Maria Aparecida Firmino Motta
• Paulo de Moura (Cadastro de reserva)
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 10: Uva (orgânico)

• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra

GRUPO DE FRUTAS (OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO)

• Item 1: Manga (convencional)

• Paulo de Moura
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 2: Manga (orgânico)

• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra

GRUPO DAS HORTALIÇAS

• Item 1: Alface (convencional)

• Amauri Carlos dos Santos
• Izaque Cardoso da Silva
• José Paulo dos Santos
• Natan Henrique de Lima Silva
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 2: Alface (orgânico)

• Natan Henrique de Lima Silva
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 3: Couve (convencional)

• Amauri Carlos dos Santos
• José Paulo dos Santos
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 4: Couve (orgânico)

• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra

• Item 5: Repolho (convencional)

• Amauri Carlos dos Santos
• José Paulo dos Santos
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 6: Repolho (orgânico)

• Ricardo Takashi Sato
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

GRUPO DOS LEGUMES E TUBÉRCULOS

• Item 1: Abobrinha verde (convencional)

• Amauri Carlos dos Santos
• José Paulo dos Santos
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 2: Abobrinha verde (orgânico)

• Luiz Henrique Rodrigues
• Ricardo Takashi Sato
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 3: Beterraba (convencional)

• Amauri Carlos dos Santos
• José Paulo dos Santos
• Luiz Henrique Rodrigues
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 4: Beterraba (orgânico)

• Luiz Henrique Rodrigues
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 5: Cenoura (convencional)

• Amauri Carlos dos Santos
• Luiz Henrique Rodrigues
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 6: Cenoura (orgânico)

• Luiz Henrique Rodrigues
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 7: Chuchu (convencional)

• Amauri Carlos dos Santos
• José Paulo dos Santos
• Josué Pereira Furtado
• Maria Aparecida Fermino Motta
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 8: Chuchu (orgânico)

• Amauri Carlos dos Santos
• Gabriel Salviano
• José Paulo dos Santos
• Josué Pereira Furtado
• Maria Aparecida Fermino Motta
• Maria de Lourdes Bianco
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 9: Mandioca descascada (convencional)

• Amauri Carlos dos Santos
• José Paulo dos Santos
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 10: Mandioca descascada (orgânica)

• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra

• Item 11: Brócolis (convencional)

• Amauri Carlos dos Santos
• José Paulo dos Santos
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 12: Brócolis (orgânico)

• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra

• Item 13: Milho verde sem palha (convencional)

• Amauri Carlos dos Santos
• Gabriel Salviano
• José Paulo dos Santos
• Maria Aparecida Fermino Motta
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 14: Milho verde sem palha (orgânico)

• Maria de Lourdes Bianco
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 15: Pepino (convencional)

• Amauri Carlos dos Santos
• Izaque Cardoso da Silva
• José Paulo dos Santos
• Josué Pereira Furtado
• Lucas Cardoso da Silva
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 16: Pepino (orgânico)

• Natan Henrique de Lima Silva
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 17: Tomate (convencional)

• Natan Henrique de Lima Silva
• Lucas Cardoso da Silva

• Ricardo Takashi Sato
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 18: Tomate (orgânico)

• Amauri Carlos dos Santos
• Izaque Cardoso da Silva
• José Paulo dos Santos
• Lucas Cardoso da Silva
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 19: Vagem (convencional)

• Natan Henrique de Lima Silva
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 20: Vagem (orgânico)

• Lucas Cardoso da Silva
• Ricardo Takashi Sato
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

GRUPO DOS TEMPEROS

• Item 1: Cebolinha verde (convencional)

• Amauri Carlos dos Santos
• José Paulo dos Santos
• Ricardo Takashi Sato
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 2: Cebolinha verde (orgânico)

• Amauri Carlos dos Santos
• José Paulo dos Santos
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

• Item 3: Salsinha (convencional)

• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra

• Item 4: Salsinha (orgânico)

• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra

GRUPO PANIFICADOS

• Item 1: Pão caseiro/artesanal

• Maria Aparecida Firmino Motta
• Gabriel Salviano
• Pedro José Fernandes
• Maria de Lourdes Bianco
• Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (Cadastro de reserva)

ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada e será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

ASSINATURAS:

Rômulo Ricardo Janoni Soares: Agente de Contratação Port. 102/2025

Anderson Caetano Claro da Silva: Membro da Equipe de Apoio

Lais Aparecida: Membro da Equipe de Apoio

Wagner Minoru Tamehiro: Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3F34FAD0

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA 01 - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 - ATA 01/2025

Esta errata visa corrigir informações na "Ata 01/2025" referente à Chamada Pública Nº 04/2025, que detalha o Credenciamento de produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025.
As seguintes correções são feitas ao documento original:
Retirada de "Sítio Hisamura": A entidade "Sítio Hisamura" é retirada da lista de produtores credenciados no documento original.
Retirada de "Antonio Carlos da Mota Filho": O produtor "Antonio Carlos da Mota Filho" é retirado da lista de produtores credenciados no documento original.
Inclusão de "Maria Aparecida Firmino Motta" no Grupo Panificados: A produtora "Maria Aparecida Firmino Motta" é incluída na lista de produtores credenciados e será designada como fornecedora para o item
Pão caseiro/artesanal no **Grupo Panificados**, para 3200kg por ano.
Correção para "Augusto Tsuzisaki": Os itens propostos para "Augusto Tsuzisaki" são corrigidos da seguinte forma:
Mamão (convencional): "Augusto Tsuzisaki" é fornecedor para 800kg de mamão convencional.
Laranja (convencional): "Augusto Tsuzisaki" é fornecedor para 8000kg de laranja convencional.
Todos os outros termos e condições da Chamada Pública Nº 04/2025 e da Ata 01/2025 permanecem inalterados.

São Sebastião da Amoreira, 31 de Julho de 2025.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação - Port. 102/2025

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:74F7171F

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 35-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº 35/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos da Ata da Sessão, expedida pelo Agente de Contratação, aprovamos a realização da despesa.

Ratificamos com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima e com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025, a contratação da seguinte empresa:

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Rua Dona Francisca, Nº 8300, Bloco 01, Módulo B, BOX Bangkok, Condomínio Perini Business Park, Zona Industrial Norte, CEP: **89.219 - 600,** no Município de Joinville**,** no Estado de **Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob nº **41.621.094/0001-01**

Valor total da despesa: R$ 8.988,65 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SANDRA DA SILVA REIS
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4C755D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 23/2025

Ata n.º 23/2025
Ata do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Aos dezesseis dias do mês de maio de 2025 às 09 horas da manhã na sala do CIPS de Sapopema realizou-se a eleição da mesa diretiva deste conselho na Conferencia Municipal da Pessoa Idosa. Após as apresentações das mesas redondas onde deliberaram sobre os Eixos da conferencia foi deliberado sobre a nova composição deste conselho e eleito a mesa diretiva que ficou assim composta: PRESIDENTE: Angelita Subtil Guerreiro da Silva, VICE PRESIDENTE: Helida Fatima Santin e SERETÁRIO: Maria Auxiliadora da Silva Carneiro.
Sem nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e esta ata assinada pelos presentes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:42982CC7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 264/2025

DECRETO N. 264/2025

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema - CMDPI

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1008/2015 e legislações, resolve:

Art. 1. Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema – CMDPI, conforme abaixo citados:

Angelita Subtil Guerreiro da Silva	825.395.539-15	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Pedro Lucas de Lima Silva	132.757.379-29	Suplente	
Fatima Rodrigues de Almeida	030.129.039-33	Titular	GOV - Secretaria de Educação e Sec. de Cultura
Micheli Guerreiro Ramos Maciel Abrão	034.042.479-65	Suplente	
Ricardo de Castro Sartori	290.521.178-45	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Cristiane de Oliveira	050.406.739-73	Suplente	
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	033.847.119-71	Titular	GOV - Secretaria de Administração
Claudio Edison da Costa	551.378.659-15	Suplente	
Fransieli Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Titular	Associação Ação Comunitária Santana
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Suplente	
Waldir Alexandre	620208898-20	Titular	Associação da Terceira Idade
Euripes de Souza	035561311-53	Suplente	
Maria Auxiliadora da Silva Carneiro	540.126.609-00	Titular	Representante da Sociedade Civil
Rosenilda de Jesus Ferreira	434673994-60	Suplente	
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	809.246.201-10	Titular	Instituições Religiosas
Maicon William Rodrigues de Oliveira	131.050.179-33	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 16 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:52CCFF32

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025 E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 178/2025, 179/2025, 180/2025, 181/2025, 182/2025 E 183/2025 COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DOS KITS LANCHE DA MADRUGADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GAS GLP 45KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A F DE ANDRADE JUNIOR LTDA** CNPJ: 32.050.175/0001-08 valor de R$ 103.255,00 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA** CNPJ: 37.974.794/0001-02 valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME** CNPJ: 04.932895/0001-53 valor de R$ 141.192,50 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **JOÃO DOMINGOS SUTIL** CNPJ: 80.009.525/0001-27 com valor de R$1.603,50 (um mil, seicentos e três reais e cinquenta centavos), **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 54.205.260/0001-22 com valor de R$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais), **SILVAGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA** CNPJ: 82.008.574/0001-70 com valor de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), sendo o valor total do certame R$ 358.281,00 (Trezentos e Cinqüenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais).

Sapopema Pr, 01/08/2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0A8B238D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2025

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2025

Sumula: Dispõe sobre a r*ecomposição da mesa diretor do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema – CMDPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1008/2015, considerando a deliberação da plenária em 16/05/2025.
RESOLVE:
Art.1º - Recompor a Diretoria do *Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema*
que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Angelita Subtil Guerreiro da Silva
Vice-Presidente: Helida Fatima Santin
Secretário: Maria Auxiliadora da Silva Carneiro

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPcD

Sapopema (PR), 16 de maio de 2025.

ANGELITA SUBTIL GUERREIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8D9B35C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDPD Nº 02/2025

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 02/2025

SÚMULA: *Recompor a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sapopema*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1007/2015, considerando a deliberação da plenária em 07/05/2025.
RESOLVE:
Art.1º - Recompor a Diretoria do *Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sapopema*
que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Joile Cristina S. Mallmann N. Soares
Vice-Presidente: Silvana Maria Rocha Calixto
Secretário: Angelita Subtil Guerreiro da Silva

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - Cras

Sapopema(PR), 07 de maio de 2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:957F6623

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 36/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 36/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná Av. Joaquim Domingues Guerreiro - nº 415 - Jd Alto Alegre- CEP: 84290-000 Telefone (43) 9844-8347-E-mail:supermercadojairandrade@hotmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 977.102.539-20,RG:049328950001-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná, doravante designado CONTRATADO, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do contrato nº 36/2024, sendo o Lote nº 13 (caderno desenho) 37 und com valor de R$ 327,45 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), Lote nº 20 (caneta esferográfica 0,7) 7 CX no valor de R$ 262,36 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) e Lote nº 21 (caneta esferográfica 0,8) 10 CX no valor de R$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$: 964,61 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos). Aditivo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0D1B7D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 315/2025/SMSA

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em especial, no Art. 52, inciso IV, da Lei Municipal nº 10/92;

Considerando a posse do servidor efetivo e estável, Nathan de Almeida Zeni, em cargo inacumulável de Professor de Educação Infantil, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajaí-SC;

Considerando o teor do Parecer nº 022/2025 AJU (f);

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar, a contar de **07 de agosto de 2025**, a vacância do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, ocupado pelo servidor **NATHAN DE ALMEIDA ZENI**, matrícula nº 2071, RG 10.XXX.793.X SSP/PR, CPF n.º 084.XXX.379.XX, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos dos artigos 49 e 52 da Lei Complementar Municipal nº 10/1992.

Art. 2º - Estabelecer que a vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º - Assegurar a possibilidade de recondução em caso de inabilitação em estágio probatório ou a pedido do servidor.

Art. 4º - Determinar o pagamento da rescisão do servidor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 7 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Sarandi/PR, 1º de agosto de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:18CE15B2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 348/2025/SMSA

Revogar Portaria sobre a obrigatoriedade da assinatura digital nos contratos administrativos decorrentes de processos licitatórios.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo seu teor a Portaria nº 302/2025 que dispõe sobre a obrigatoriedade da assinatura digital nos contratos administrativos decorrentes de processos licitatórios no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 1º de agosto de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:AC62C929

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 349/2025/SMSA

Nomeia servidor público para Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ELTON OSVALDO CUNICO**, CPF n° 959.xxx.xxx-15, matrícula nº **1031**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado no Departamento Técnico, para exercer a Função Gratificada de Secretário e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-04.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 12 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 171/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 1º de agosto de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:270D1BFC

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 082/2025

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1° - AUTORIZAR a concessão de diária para o Servidor GILSON **RUFINO DE SOUZA,** Matrícula **10762**, inscrito no CPF N° XXX.933.XXX-92, no cargo efetivo de Tesoureiro da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art. 2° - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 704,84 (setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo este valor correspondente de 02 (duas) diárias, a participação do referido Servidor no evento “I Encontro Temático dos RPPS do Sul”, promovido pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que acarretará custos de passagens rodoviárias no valor de R$ 743,05 (setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Art. 3º- Ainda, justifica-se a realização da viagem, motivada pela participação do servidor no evento “I Encontro Temático dos RPPS do Sul” para se atualizar sobre assuntos pertinentes ao trabalho desempenhado no PRESERV.

Art. 4° - O deslocamento será realizado por meio rodoviário, com embarque e desembarque nos respectivos terminais rodoviários, tendo como previsão de saída para a Cidade de Curitiba/PR na data de 04 de agosto de 2025 às 23h00min, com previsão de retorno ao município de Sarandi-PR às 00h45min na data de 07 de agosto de 2025. Quilometragem da lotação até o local do destino aproximadamente: 420 Km.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01 de agosto de 2025

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:EC8F1255

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS NA DISPENSA Nº 15/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2025 – CMS
Fornecedor: S. V. PEREIRA GÁS
CNPJ/CPF: 01.607.377/0001-76
Valor Total: R$ R$1.230,00 (Um mil, duzentos e trinta reais)
Vigência: 1(um) ano, a partir de 4 de agosto de 2025 a 4 de agosto de 2026.

Item	Descrição	Métrica	Qde	Valor Unit.	Valor Total
01	Carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para cozinha, botijão de 13 kg, em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustível(ANP)	unidade	12	R$102,50	R$1.230,00

Câmara Municipal de Sarandi, 01dias do mês de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:3AD6E937

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 121/2025

Designa o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, para fiscalização de ata de registro de preços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização da Ata de Registro de Preço n°14/2025, firmado junto à empresa S. V. PEREIRA GÁS, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.377/0001-76que tem por objeto a aquisição de recarga de gás de cozinha.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas da referida ata, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.
Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato "Substituto", a servidora Luzia azevedo Dias, matrícula nº 121, inscrito no CPF sob nº XXX.114.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 1 dia do mês de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:3E44B36F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, da Lei 3008, de 2024da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislaçõespertinentes,à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01. RATIFICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
PROCESSO ADMINISTRATIVO:024/2025-CMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:018/2025-CMS
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO HOMOLOGADO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPLETA, MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA - PARA-RAIOS E EMISSÃO DE LAUDO PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

02. DO ITEM E FORNECEDOR:

Item	Descrição	Métrica	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção corretiva completa do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA - para-raios para a sede da Câmara Municipal de Sarandi.	Unidade	01	R$ 46.130,47	R$ 49.930,47
2.	Visita Técnica Anual para inspeção e verificação do sistema com emissão de laudo.	Unidade	01	R$ 3.800,00	

Melhor Proposta: GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 47.706.595/0001-69.
03. O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS:
R$ 49.930,47 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais, quarenta e sete centavos).

04. DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:
Através deste, autorizo a emissão do Contrato e demais documentos pertinentes correspondentes ao Processo Administrativo 024/2025/CMS.
Sarandi, 29 de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:759FFFD6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 328/2023 ID: 9290

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**02.030.078/0001-84**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica acrescido 1.872 (um mil e oitocentas e duas) unidades de serviços, referente ao aumento de 5,645%, (cinco inteiros e seiscentos e quarenta e cinco centésimos por cento), do total de 33.168 (trinta e três mil cento e sessenta e oito) unidades, passando a ter o valor global de R$ 9.195.897,60 (nove milhões cento e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) conforme as cláusulas XIII – Alterações e cláusula III – preço, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993."
ASSINATURA:	**01 de agosto de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:4391F7EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 328/2023 ID: 9290

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 38/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ	**02.030.078/0001-84**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica Prorrogado o prazo de vigencia, durante o periodo de 02 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026, conforme estabelecido na Clausula Segunda do Contrato".**
ASSINATURA	**01 de agosto de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:B3A713EE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO 328/2023 ID: 9290

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 38/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ	**02.030.078/0001-84**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo, referente ao periodo de 02 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026, ficará aditivado o valor global de R$ 9.195.897,60 (nove milhões cento e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)conforme Clausula Segunda do referido Contrato".**
ASSINATURA	**01 de agosto de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:89C4CB9E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2025 – PMS – UASG 988461 - NOVA DATA ABERTURA

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

CONCORRÊNCIAELETRÔNICANº 9-0001/2025 – PMS – UASG 988461- NOVA DATA ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Creche na Rua Dirce André Primo, nº 226 - Jardim São Paulo II - Sarandi/PR, tendo como base o projeto do FNDE - Creche Tipo I (Termo de Compromisso 962719/2024 e Operação 1095491-98).

Nova data e horário da abertura da Sessão: **07 de agosto de 2025 às 09:00 horas**.
LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES:https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 01de agosto de 2025.

RENAN BATISTA MEYRING
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:3C2081F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES PORTARIA Nº 973/2025

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato referente ao **"Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, recreativos e de atividades físicas"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa à presente designação:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
Daniela Marques da Silva Daneis / Cleide Andrade Durães	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Mayara Ribeiro Lerco Teixeira	FISCAL	BOMBEIROS
Tairine Isis Pedroso Camargo	FISCAL	EDUCAÇÃO
Josane Ferreira de Souza	FISCAL	SESP – SEC. ESPORTE E LAZER
Cibele Baiaroski / Christiane Miranda Bertoldo	FISCAL	SAÚDE
Roberto Carlos Honório	FISCAL	SEMUTRANS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:62B4AD0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES PORTARIA Nº 983/2025

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato referente a **"Aquisição de gabarito metálico com chapa de aço para sinalização horizontal de trânsito"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa à presente designação:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
Luiz Felipe Gomes Dellaroza	FISCAL	SEMUTRANS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:99DEA698

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. PORTARIA

PORTARIA Nº 1012/2025

SÚMULA: Designa servidores para compor a Comissão de Coordenação Geral, do Concurso Público do Município de Sarandi/PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 1511/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Coordenação Geral, do Concurso Público do Município de Sarandi/PR, conforme regulamenta o Decreto nº 1511/2023, que terá a seguinte disposição:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO/SECRETARIA
PRESIDENTE	LUCAS DA SILVA HASHIMOTO	8871	ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO	MARCIA ALEIXO DA SILVA GARCIA	4050	ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MIRANDA	4704	EDUCAÇÃO
MEMBRO	EDILEUZA RODRIGUES DOS ANJOS	1476	EDUCAÇÃO
MEMBRO	FRANCIELI CHIARATO RIBAS	7986	EDUCAÇÃO
MEMBRO	DIEGO WILLIAM SANCHES	9327	GABINETE

Art. 2º Nomeia a Advogada da Procuradoria Jurídica, Dra. Marilim Meire Cotrin Ferro Araujo, Matrícula nº 5902, como Assessora Jurídica desta Comissão de Coordenação Geral.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 966/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:E2D01ED2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 582/2025

SÚMULA: Nomeia SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONCALVES, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONCALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.ºX.131.XXX-5, e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.231.XXX-55 para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da datade sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,01 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:B60999A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_30072025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJN5D97	284610M000331266	16/05/2025	56732	
ARI7H52	284610M000331300	16/05/2025	56732	03168532637
ASP7E49	284610T000002282	15/05/2025	73400	08285061176
AUC2458	284610T000000536	17/05/2025	73400	
AVL7H50	284610M000331096	14/05/2025	56732	
AYF0C62	284610T000001309	15/05/2025	73400	
BCK3309	284610T000000537	17/05/2025	73400	
DAL7369	284610M000331043	14/05/2025	56732	
FIF6I25	284610T000000462	13/05/2025	73400	
SFH5C62	284610T000002279	15/05/2025	73400	08044102176
TAZ0E32	284610T000000664	13/05/2025	73400	06468920730

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:A2ED1BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_29072025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANE9E52	284610M000336589	15/07/2025	60503
AOV4I77	284610M000336410	13/07/2025	60503
BCZ2A97	284610CND0000838	11/06/2025	50292
BCZ2A97	284610CND0000839	12/06/2025	50292
CKK8962	284610M000336380	13/07/2025	60503
CVP2F76	284610M000336632	16/07/2025	56732
TBC5F12	284610M000336761	17/07/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:F4B9FF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NORMATIVA INTERNA N° 004/2025

O **SECRETÁRIO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA** e o **SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SARANDI – PR**, no uso de suas atribuições, as quaislhessão conferidas pela Lei 2.189/2015, em seu Art. 3º, §1º, incisos II, III e §2°e Decreto Municipal nº 117/2025 e Portaria Municipal Nº 57/2025 e Lei Complementar 424/2022.

Resolvem:

ORIENTAR E PADRONIZAR O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOo aumento significativo das ocorrências relacionadas a som alto e Perturbação do Sossego Alheio no Município;

CONSIDERANDOque o artigo 42 da Lei n° 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais), pune a perturbação do trabalho ou sossego alheio com multa ou prisão simples, exemplificando os tipos de perturbações: Gritaria, algazarras, abuso de instrumentos sonoros e animais que causem barulho;

CONSIDERANDOque foi realizada reunião junto a 1ª Promotoria de Justiça do Estado do Paraná da Comarca do Município de Sarandi, a qual teve como pauta a padronização dos atendimentos relacionados a Perturbação do Sossego Alheio pela Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDOque o resultado da reunião realizada com o supracitado Órgão, desdobrou-se em um aperfeiçoamento, consenso e recomendação sobre a forma de atendimento das ocorrências de Perturbação do Sossego Alheio, pela Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR;

Considerando todo o exposto e as cominações legais;

DETERMINA:

Art. 1º-Fica padronizado os atendimentos de perturbação do sossego alheio pela Guarda Civil Municipal no âmbito do Município de Sarandi-PR da seguinte forma:
Os registros telefônicos ou registros realizados pelo canal de denuncias via whatsapp de perturbação de sossego alheio/som alto, atendidas via central de operações, deverão ser registrados via protocolo de atendimento;
Em todas as ocorrências, atendidas pelas equipes operacionais relacionadas à perturbação de sossego alheio, deverá ser confeccionado Registro de Ocorrência ou Boletim de Ocorrência, respectivamente, constando os protocolos de atendimento telefônicos, registrados via central de operações, identificando assim, os casos atendidos e produzindo os números estatísticos necessários para realização dos levantamentos de atendimentos trimestrais;
A constatação da perturbação do sossego alheio/som alto, nos casos em que não houver representação, ficará a critério avaliativo dos agentes operacionais, que deverão avaliar as condições de forma audível, constatando ou não a necessidade de realização de orientação a perturbação/som alto no local;
As situações de perturbação de sossego alheio que tiverem representação, deverão ser atendidas e encaminhadas a Delegacia de Policia Civil, caso haja interesse do solicitante;
Nos casos em que houver encaminhamento para a Delegacia de Policia Civil, deverão ser encaminhados, o solicitante, o proprietário do local onde está ocorrendo a perturbação e o objeto da perturbação (aparelho que esta produzindo o som);
Nos casos em que não houver interesse de representação por parte do solicitante, fica condicionado o número mínimo de 05 (cinco) ligações de números distintos, anônimos ou não do mesmo local para o atendimento da solicitação;
Nos casos em que houver 05 ou mais protocolos sem representação a perturbação do sossego alheio do mesmo local e na mesma data, independente de ser anônimo ou não, a central de operações despachará uma equipe para averiguar a situação, a qual realizará o patrulhamento no local indicado;
Caso a equipe que realizou o patrulhamento na hipótese do inciso anterior, constatar a perturbação/som alto de forma exagerada deverá realizar a orientação ao proprietário ou responsável pelo local advertindo de forma verbal para que cesse a perturbação/som;
No caso de não acatamento da orientação do inciso anterior, ou caso a perturbação volte a acontecer os agentes deverão promover o encaminhamento do proprietário e do objeto da perturbação à Delegacia de Policia Civil para confecção do Termo Circunstanciado pela autoridade competente;

Art. 2º- caso haja necessidade de adequações a esta normativa, será realizada nova reunião junto ao Ministério Público para os devidos ajustes;

Art. 3º- Esta normativa interna da GuardaCivilMunicipal de Sarandi-PR, entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
Decreto 117/2025

SANDERSON ORTEGA
Superintendente da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR.
Portaria Nº 57/2025

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:9690A7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.

OBJETO contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 004/2025, cujo objeto é o Credenciamento de empresas interessada em fornecer alimentícios destinados à *coffe break* conforme solicitações e conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação, Serviços Urbanos, Industria e Comércio, Meio Ambiente, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Cultura, Esporte e Turismo, através de Inexigibilidade de Licitação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o prestador de serviço abaixo listado como **CREDENCIADO**:

SENGES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob N.º **23.266.878/0001-79,** para fornecer os lotes 04, 05, 06, 11, 14, 16, 19 e 38.

Sengés, 23 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:49048AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2025.

OBJETO Credenciamento de empresas interessada em fornecer alimentícios destinados à *Coffe Break*, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o prestador de serviço abaixo listado como **CREDENCIADO**:

SENGES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob N.º **23.266.878/0001-79,** para fornecer os lotes 04, 05, 06, 11, 14, 16, 19 e 38.

Sengés, 23 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8FA04993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
(Processo Licitatório nº 153/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA inscrito pelo CNPJ n° 50.763.612/0001-04, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 36.639,99 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Sengés, 1º de agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C9279E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 139, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Súmula:Designa o Senhor MIGUEL FILIPE ALBINO DE MOURA, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Informações Institucionais da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.229/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designado para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, o Senhor **MIGUEL FILIPE ALBINO DE MOURA**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 14.737.811-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 108.870.509-05, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-4, da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 1 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B9392CE9

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CONVITE PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

O **Município de Sertanópolis**, Estado do Paraná, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Ana Ruth Secco**, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar da 3ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de discutir o **PROGNÓSTICO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, que será realizada no dia 19/08/2025, a partir das 18:00h na Câmara Municipal, localizada na Rua Senador Souza Naves, 504, centro – Sertanópolis – Pr.

Compareça e participe.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de agosto de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C63DBBFB

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, compareceu a este órgão público municipal a senhora **KAUANA FERNANDES BRITO** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 111.637.159-64 concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

KAUANA FERNANDES BRITO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AB9295AE

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, compareceu a este órgão público municipal a senhora **SUÉLLEN CRISTINA DE ALMEIDA** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 051.208.179-47 concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

SUÉLLEN CRISTINA DE ALMEIDA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3E5E1AE8

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, compareceu a este órgão público municipal a senhora **MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 115.828.249-40 concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C9DB8F27

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, compareceu a este órgão público municipal a senhora **SILVANA SILVESTRE DA SILVA NEVES** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 282.312.498-50 concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

SILVANA SILVESTRE DA SILVA NEVES

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3E87E9FF

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, compareceu a este órgão público municipal a senhora **THAISA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 125.904.409-28 concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

THAISA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5C6793B3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 202/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 202/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA DO PRODUTOR.**
VALOR: 6.200,00(SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 01 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:98C93C9C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ERRATA DISPENSA Nº165-2025

ERRATA
Dispensa nº165-2025
Na Dispensa de Licitação n.º 165-2025, visando à aquisição de veículo 7 lugares, ONDE LÊ-SE NO EMBASAMENTO LEGAL (NO ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021**) O CORRETO É "ARTIGO 75, III DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021".**

Sertanópolis, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AA613EBA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CHAPAO RESTAURANTE LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	40/2025
b) Licitação Nrº :	34/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	01/08/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas e refrigerantes para consumos dos servidores dos diversos Departamentos da Administração Pública, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Polícia Civil e Polícia Militar de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CHAPAO RESTAURANTE LTDA

CNPJ/CPF: 77.711.745/0001-93

LOTE 2 - JANTAR

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmitex tamanho grande - Conforme Termo de Referência.	UN	1.300	R$ 25,49	R$ 33.137,00
2	Refrigerante de primeira qualidade, em garrafa PET de 2 litros, sabor COLA -	UN	325	R$ 9,89	R$ 3.214,25

	Conforme Termo de Referência.				

Valor Total Homologado - R$ 36.351,25 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:98086B64

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo do contrato nº 037/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE AERADORES SUPERFICIAIS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS/PR.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **EMICOL ELETRO ELETRÔNICA S.A.**, CNPJ Nº 61.685.723/0001-66, situada na Avenida Marginal Emicol, nº 1.200, bairro Taperinha, Itu/SP, CEP 13312-902, neste ato representado pelo senhor **João Marcos Brosler**, com cédula de identidade nº 40.733.286-8 SSP-SP, inscrito no CPF nº 433.629.098-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **31 de dezembro de 2025**, com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 01 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***JOÃO MARCOS BROSLER***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:201373FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 055/2025, do Pregão Eletrônico nº 020/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 032/2025, Processo Administrativo Interno nº 1.397/2025**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 2.613/2025, do Processo Administrativo Interno nº 2.842/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná. 01 de agosto de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DB838591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025

Processo Administrativo nº. 53/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ	75.801.738/0001-57
CONTRATADO	DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ	08.177.996/0001-17
VALOR TOTAL	R$ 486.048,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e quarenta e oito reais)
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS / ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
BASE LEGAL	ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 01 de agosto de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:DCE84A67

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003 / 2025.

RESULTADO DO CREDENCIMANTO

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS / ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL**

EMPRESAS HABILITADAS:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1	DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	08.177.996/0001-17

A empresa acima mencionada, foi considerada habilitada por atender ao exigido no Edital.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:1D0F8C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE ERRATA DA PORTARIA N.º 42/2025

Fica corrigido o conteúdo da Portaria n.º 42/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicada na Edição n.º 3329 do Ano XIV, de 29/07/2025, na página 299:
Onde se lê: "(...), devido a viagem a ser empreendida na data de 28 de julho de 2025 e retorno no mesmo dia (...)".
Leia-se: "(...), devido a viagem a ser empreendida na data de 29 de julho de 2025 e retorno no mesmo dia, (...)".

Teixeira Soares, 30 de julho de 2024.

***INÊS APARECIDA FERREIRA* -**
Presidente

***RAFAEL DE MELLO* –**
1.º Secretário

***RICARDO VIEIRA GUIMARÃES* –**
2.º Secretário

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:37BCFB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 801/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **MARIA DONIZETE GUSMÃO**, ocupante do cargo de Professora, Padrão I, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 4.616,95 (Quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), nos termos do Processo nº 015/2025.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º dia de Agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:23CF28F7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 88-2025 - REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO MOTO 0 km, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIARIOS DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 01ÁRIO teis dNO.08.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 19.08.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 01 de agosto 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A592A3CB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 200/2025
REF: PREGÃO N° 66/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: F C DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA, CNPJ nº nº 05.084.081/0001-79, com sede Paranavaí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSE, CPF: 024.772.829-21, carteira de Identidade nº 64749030.

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO e CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO para atendimento de pacientes no pronto atendimento Municipal na Emergência, internamento no Hospital Municipal São Judas Tadeu, para as ambulâncias, e atendimento domiciliar aos pacientes atendidos pela Atenção Primária em Saúde, UBSs e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 339.995,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 23 de julho de 2025, com vencimento até 23 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D0542D6A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 215/2025
REF: PREGÃO N° 65/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CM ART UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº nº 25.215.711/0001-04, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO VALERIANO ANDRADE, CPF: 051.236.149-58, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de aviamentos, para atendimento das necessidades das unidades municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 41.792,84 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2025, com vencimento até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FF471B58

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 217/2025
REF: PREGÃO N° 65/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOAO FERNANDES - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA., CNPJ nº nº 11.368.121/0001-07, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO VIALE FERNANDES, CPF: 390.675.809-53, carteira de Identidade nº 1.519.734.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de aviamentos, para atendimento das necessidades das unidades municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 27.718,25 (vinte e sete mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2025, com vencimento até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:696E3472

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 220/2025
REF: PREGÃO N° 83/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: 58.792.344 KAREN CRISTINA DE SOUZA GUIMARAES, CNPJ nº nº 58.792.344/0001-60, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAREN CRISTINA DE SOUZA GUIMARAES, CPF: 061.230.399-38, carteira de Identidade nº 106268274.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria automotivo e mobiliário com fornecimento de material, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 74.170,10 (setenta e quatro mil, cento e setenta reais e dez centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2025, com vencimento até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B2DB21AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 221/2025 REF: DISPENSA N° 17/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: O.C.O PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 44.694.710/0001-34, com sede RUA AVELINO HANEL, 611, CENTRO, CEP 87260000, Araruna - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA, CPF: 020.202.799-67, carteira de Identidade nº 73941350.

OBJETO: Aquisição do Equipamento Refrigerador Câmara Conservadora de vacinas e Medicamentos Termolábeis vertical, com capacidade para 280 litros da Marca INDREL para Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 23.335,90 (vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de agosto de 2025, com vencimento até 01 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3D3DF630

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa Eletrônica de nº. 17/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa **O.C.O PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 44.694.710/0001-34**, quanto à ***Aquisição do Equipamento Refrigerador Câmara Conservadora de vacinas e Medicamentos Termolábeis vertical, com capacidade para 280 litros da Marca INDREL para Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa.***
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 23.335,90 (vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 01 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:649AD034

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: **HELENA CHICARELLI PEREIRA,** portadora do RG Nº 16.736.844-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF Nº 260.902.888-10, residente e domiciliada no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 001/2025 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de ENFERMEIRO.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 4.316,98 (Quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/08/2025 com vencimento em 30/11/2025, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C3D1AFAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **MARCO HENRIQUE DA SILVA ARRUDA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **04/08/2025** a **13/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4A7E4E3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ELOINA GARÇON PINTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **04/08/2025** a **13/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3A04C067

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **JULIANA VICTÓRIA IVERS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **04/08/2025** a **23/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:97686C33

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **NATALIA FIGUEIROA DEL VESCO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **04/08/2025** a **23/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FF22516F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ANNA ALYCE FIDELIS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **04/08/2025** a **23/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CE3B08BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **CRISTIANE ANDREIA SELLEGIM** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **04/08/2025** a **02/09/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1CC779D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **PAULO CESAR DEZOTI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO – PADRÃO I, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **04/08/2025** a **02/09/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:59B59D30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **JAIR LOPES DE OLIVEIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **04/08/2025** a **23/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3429A812

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 18 (dezoito) dias de férias a senhora **JANAINA PEDRO ASSUNÇÃO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **04/08/2025** a **21/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:28261436

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **JESSICA MARTINS DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/08/2025** a **15/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7D7533BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/08/2025** a **15/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:740E1B84

SECRETARIA DE FAZENDA
VALOR DE TERRA NUA (VTN) – 2025

Em cumprimento das orientações da **Instrução Normativa RFB Nº 1877 de 14 de março de 2019** segue abaixo, os Valores de Terra Nua (VTN) por hectare (ha), designados ao município de **TERRA BOA - PR**, para declarações tributáveis do ano de 2025.

VALOR DE TERRA NUA (VTN) POR HECTARE (ha).	
I - LAVOURA APTIDÃO BOA	78.200,00 R$
II - LAVOURA APTIDÃO REGULAR	64.181,00 R$
III - LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	50.200,00 R$

IV - PASTAGEM PLANTADA	36.092,00 R$
V - SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	27.807,00 R$
VI - PRESERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA	12.090,00 R$

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E2A8A05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA Nº 11/2025

SÚMULA:- Designa o Servidor Responsável pelo Recebimento de Adiantamento de Pronto Pagamento.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043/2020 de 28/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º)- Fica designado como responsável pelo recebimento de adiantamento de pronto pagamento previsto no artigo 7º da Lei Municipal nº 043/2020, o Servidor JOSÉ CARLOS GOMES FLORENCIO, RG nº 12.XXX.XXX-0 e CPF nº 802.XXX.XXX-56, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do Poder Legislativo.

Art. 2º)- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10/2024 de 03 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (01/08/2025)

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:3063F6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.964.493/0001-78**.

DOMICÍLIO: RUA SERGIPE, 1666 Sala Comercial - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO, Marechal Cândido Rondon/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria técnico-pedagógica, para auxílio em diagnóstico institucional da rede municipal de ensino, na reorganização de fluxos e funções administrativas e pedagógicas, na formação continuada de profissionais da educação e na implementação de ferramentas pedagógicas estruturantes., do Processo inexigibilidade 14/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 30/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 30/07/2025(trinta dias de julho de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Gae - Consultoria e Projetos Educacionais LTDA
JOÃO BATISTA DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:62C8F143

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 499/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **VIGIA - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 094/2022, de 22/09/2022, para assumir seu cargo a partir de **02 de Agosto de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
DAIANE ALVES CORDEIRO	8º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (01/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:597BA595

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 500/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **PSICÓLOGO - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de

08/03/2022, para assumir seu cargo a partir de **01 de Agosto de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
MARCOS VINICIUS LOPES SILVA	2º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (01/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6CF9EDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 502/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 87.127,03 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
4.4.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1741	26518-BB 25822-9 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO SIT 64852	85.077,03
	SUBTOTAL	85.077,03
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4796	01080-BB 21101-2 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE FMETR FTE 1080	2.050,00
	SUBTOTAL	2.050,00
	TOTAL	87.127,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 87.127,03

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 80.321,31 (Oitenta Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Um Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
26518	BB 25822-9 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO SIT 64852	80.321,31
	TOTAL	80.321,31

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 6.805,72 (Seis Mil Oitocentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.05.56.00.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 1080.....R$ 2.050,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 26518.....R$ 4.755,72

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 1080 Agosto R$ **2.050,00**
Fonte: 26518 Agosto R$ **4.755,72**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 1080 Agosto R$ **2.050,00**
Fonte: 26518 Agosto R$ **85.077,03**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de agosto de 2025 (01/08/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:6CCC8669

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 020/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARCELA CREPALDI SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº **096.931.099-45**, RG nº **65.596.919-6**, residente e domiciliado à **AVENIDA MINAS GERAIS, 792,** denominada doravante de **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2024 a 31/07/2025, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 31/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 01/08/2024.

Terra Rica-Pr, 31 de Julho de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELA CREPALDI SANTOS
Contratado

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AE00119F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 28/2025

•

PORTARIA Nº 28/2025

•

•

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ALESSANDRO APARECIDO INACIO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS E REDE DO SAMAE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

•

•

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

•

•

RESOLVE:

•

•

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO,** o servidor público municipal Sr**. ALESSANDRO APARECIDO INACIO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS E REDE DO SAMAE,** a partir do dia 31 de Julho de 2025.

•

•

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

•

•

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (01/08/2025).

•

•***ADRIANO SERGIO NUNES***
•Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:95F35BAF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 29/2025

PORTARIA Nº 29/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR MARCIANO FELICIANO**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **MARCIANO FELICIANO** , para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS E REDE** do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Lei Municipal nº 34/2024, de 20/06/2024.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1/8/2025.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (01/08/2025).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:DB6C2B74

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2023

O **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, inscrito no CNPJ sob n.º 73.897.589/001-46, através, sediado à Av James Patrick Clark, 233 – Parque das Jaboticabeiras – Terra Rica Paraná, por intermédio do Diretor Presidente Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA**, CNPJ nº 40.195.342/0001-29, com sede na AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES, com CPF/MF sob nº 058.016.429-27

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, registrada na Ata de Registro de Preços nº 10/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023, em que ambas as partes manifestam-se em concordância com a alteração a ser promovida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio do presente, o preço registrado no LOTE: 001 - DIESEL S 10, restará alterado, nos seguintes termos:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	Valor reajustado
LOTE: 001 - DIESEL S 10	1	DIESEL S10 Óleo Diesel S10, Uso: Automotivo, Apresentação: Biodiesel	R$ 5,86	R$ 6,12

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Terra Rica-Pr, 01/08/2025

EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	***ADRIANO SERGIO NUNES***
Comércio De Com. TBM LTDA	SAMAE/TR

Testemunhas:

Nome: Nome:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:005B965D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 041/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 041/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16710/2025 de 09 de maio de 2025.

TORNA PÚBLICO
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 34/2025 de 18 de junho de 2025.

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KARINE SANTANA REGO	4,0	2°

*Considerando o não comparecimento do 1° classificado.

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	3,0	10°
GISELE APARECIDA DOBIGZ	3,0	11°
CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	3,0	12°

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA ALVES DE FREITAS	6,0	8°

*Considerando o não comparecimento do 7° classificado.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:690214A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 097/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 097/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MARIA IZABEL ANTONIN DE ALMEIDA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 05/08/2025 a 03/09/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 04/09/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 098/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ROSANI LIMA DOS SANTOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 06/08/2025 a 04/09/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 05/09/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Terra Roxa, 01 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:5DBCCE28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16850/2025

PORTARIA Nº 16850/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 12492/2025 de 30/07/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Elaine Aparecida Fachinetti de Pádua, matrícula 37206-03, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Presidente Kennedy, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 01 agosto de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 4° – Revoga-se em especial a portaria nº 16405/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:DF1918C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16851/2025

PORTARIA Nº 16851/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 12645/2025 de 31/07/2025

R E S O L V E :

ART. 1°. – Suspender, por tempo indeterminado, a Sra. Ana Dulce do Nascimento, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula 135089-02, para fins de cumprimento da decisão proferida nos autos n.º 0001226-29.2025.8.16.0168.
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de julho de 2025.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:ADD8B4AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 013/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 013/2025

Súmula: Convoca suplente a assumir o cargo de conselheiro tutelar.

Considerando os artigos n° 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;

Considerando Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 023/2023 que trata da classificação oficial dos candidatos ao Conselho Tutelar referente às eleições do ano de 2023 e tendo em vista o pedido de afastamento do ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar;

Considerando Ação Civil Pública da Vara da Infância e Juventude, sob nº 0001226-26.2025.8.16.0168 na qual decretada da afastamento imediato e cautelar de um(a) conselheiro(a) tutelar do Município de Terra/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 365/2008, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária em data de 1º de agosto de 2025, sob a ata Nº334/2025, decidem, acatar da decisão Judicial de afastamento e convocar a próxima suplente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a suplente DILMA MERENCIO SILVINO a assumir o cargo de conselheira tutelar, devendo posicionar-se frente à Secretaria Executiva deste Conselho favorável ou desfavoravelmente por meio de declaração acerca da vaga, em 48 horas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 01 de agosto de 2025.

AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6D99EE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA- PARANÁ.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORACÃO Nº 001/2025

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABORAÇÃO", COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026, QUE SE ADEQUAR AOS MOLDES DO OBJETO DA PARCERIA A SER PRETENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME:

Projeto
Assistência e Acompanhamento burocrático ao pequeno produtor.
Auxiliar as associações na regularização documental, elaboração de projetos, acesso a programas e benefícios governamentais, e demais atividades administrativas.
Assistência técnica no campo ao pequeno produtor.
Oferecer suporte técnico aos pequenos produtores, com foco em praticas agrícolas sustentáveis, aumento da produtividade, melhora da qualidade dos produtos e acesso a mercados.

PROPONENTE: ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DE TERRA ROXA – APOATRA, CNPJ 02.054.797/0001-35.

VALOR DO REPASSE: R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/07/2025até 31/07/2026.

Termo de Colaboração encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura de Terra Roxa no
Departamento de Compras e Licitação.

Terra Roxa, 31 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:7DC1B7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 034/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 2/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **JOAO CARLOS CAMPOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **772.504.789-15**, neste ato representado por **JOAO CARLOS CAMPOS**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 2/2025, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 2/2025, realizou Contrato nº 034/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 26.188,00 (vinte e seis mil e cento e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 1 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:714A1DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 040/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 2/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **036.066.049-55**, neste ato representado por **ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 2/2025, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 2/2025, realizou Contrato nº 040/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 17.625,65 (dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 1 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C20973D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 032/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 2/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **CLARICE DE LIMA PALMIERI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **032.214.459-03**, neste ato representado por **CLARICE DE LIMA PALMIERI**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 2/2025, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 2/2025, realizou Contrato nº 032/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 18.970,00 (dezoito mil e novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 1 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D8FF9245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 030/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 2/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA** , de outro lado **REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **038.658.589-02**, neste ato representado por **REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 2/2025, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 2/2025, realizou Contrato nº 030/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 12.860,00 (doze mil e oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 1 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5CE1B49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 036/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 2/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **HILDA GRECCO**

HORING, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **024.552.089-90**, neste ato representado por **HILDA GRECCO HORING**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 2/2025, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 2/2025, realizou Contrato nº 036/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 1 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:35AE7629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 025/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 2/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **WALDEMAR KISLER**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **643.636.789-68**, neste ato representado por **WALDEMAR KISLER**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 2/2025, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 2/2025, realizou Contrato nº 025/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 32.329,50 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 1 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:229B1E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 041/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 2/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **VANESSA BRANDÃO ZANOTELLI HABOWSKI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **037.693.659-25**, neste ato representado por **VANESSA BRANDÃO ZANOTELLI HABOWSKI**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 2/2025, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 2/2025, realizou Contrato nº 041/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 1 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B6557551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 030/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 30/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 30/2025, Processo Administrativo nº 133 / 2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA PARA ESCOLAS E CMEIs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. , do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
61.404.666 NATHIELEN KEMYLY DE OLIVEIRA	1

Terra Roxa, 1 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:865E51EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5801, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, Estado do Paraná
Representantes Governamentais

Nome	Representante	Cargo
Ariadne Caroline Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres	Conselheiro Titular
Bruno Renan Cruz da Rocha	Secretaria Municipal de Assistência	Conselheiro Suplente

	Social e Políticas Públicas para as Mulheres	
Andrea Regina Ferrari Assunção	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Titular
Suzielly dos Santos Martins	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Suplente
Danuzia Borges	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Conselheiro Titular
Silvana Alves Machado Fagundes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Conselheiro Suplente
Marya Eloysa Cruz	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
Bruna Duarte Bueno	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
Odirlei de Oliveira	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
José Lucas Januário de Menezes	CRAS Lagoinha	Conselheiro Suplente
Bruno Ramos de Oliveira	Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e trânsito	Conselheiro Titular
Eduardo Knutz Loska	Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e trânsito	Conselheiro Suplente

Representantes Sociedade Civil

Nome	Representante	Cargo
Karina Silva Vilela dos Santos	Associação dos Recicladores dos Agentes Ambientais- Arecicla	Conselheiro Titular
Marli Correa de Oliveira Gois	Associação dos Recicladores dos Agentes Ambientais- Arecicla	Conselheiro Suplente
Maria Tecla de Melo	Usuários SCFV	Conselheiro Titular
Albina da Rocha	Usuários SCFV	Conselheiro Suplente
Kellen Viviane Kujaski	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Titular
Lonice de Fátima de Souza	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Suplente
Nilda Beatriz Pinheiro	ONG AMOR MAIOR - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Titular
Elizangela Plantes Cordeiro Jarecki	ONG AMOR MAIOR- Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Suplente
Marli Catarina V. C. da Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Amélia Celestina Leprevost Jacintho	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheiro Titular
Carina Pereira Carvalho	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheiro Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:BF296B35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5802, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, à servidora **ADRIANA PATRICIA LOPES,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.244.879-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 1729, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por meio do Decreto nº 3064, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:ED9C0F76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TIJUCAS DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 PELO MENOR VALOR POR ITEM ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

Aviso de Dispensa de Licitação pelo Valor – nº 09/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº **09/2025**.
Processo Administrativo nº **42/2025**
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição Produtos de Limpeza e Higienização
Valor total máximo estimado: **R$ R$ 4.106,68**
(quatro mil, cento e seis reais e sessenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.
33.90.30.00.00- Material de Consumo
33.90.30.21.00- Material de Limpeza e Produção de Higienização
Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia 06/08/2025 às 17:00 horas.

Endereço para entrega da proposta e documentação: Instituto da Previdência de Tijucas do Sul, Rua Tobias Dias do Rosario, 249, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo Endereço eletrônico previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br.

Poderão ser obtidas informações complementares através do Telefone (41) 3629-1587 ou através do e-mail:eliza.freitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br. ou previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br

Tijucas do Sul, Paraná, 01 de agosto de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:A02DFE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.338/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir do dia 1 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **ELAINE TUONO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) da matrícula de nº 1592, do Cargo de "PROFESSOR", nomeado(a) através da Portaria de nº 241/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A73D5BAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 339/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **LUNAMARA DE PAULO**, portador(a) do CPF de nº 063.XXX.XXX-78, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 01 de agosto de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6582227B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 340/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **ELOISA INOCENCIA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF de nº 060.XXX.XXX-13, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 04 de agosto de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:72EA96B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 341/2025

O senhor **Cezar Bueno De Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CLODOALDO DOMINGUES BARBOSA, portador(a) do CPF Nº 064.XXX.XXX-19 para o Cargo de "**AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga, a partir de 04 de agosto de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
01 de agosto de 2024.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:369A31E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025

Sistema de Registro de Preços
Licitação com itens exclusivos para ME, EPP e MEI
Objeto: Registro de preço de serviços especializados de engenharia para a execução de ensaios tecnológicos, dos seguintes itens: Ensaios de CBR (Índice de Suporte Califórnia); Levantamento Planialtimétrico Completo; Ensaio de Viga Benkelman; Ensaios de Sondagem SPT e Ensaios Laboratoriais de Controle de Qualidade de Pavimentação Asfáltica, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$ 125.130,03 (cento e vinte e cinco mil e cento e trinta reais e três centavos).
Abertura da Licitação: 08:00 horas do dia 08/08/2025.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina– PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email:licitacao@outlook.com.
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:76A8B53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025
Processo Administrativo nº 55/2025
Objeto: aquisição de móveis e equipamentos para atender a demanda das unidades básicas de saúde, clínica de fisioterapia e da odontologia da secretária de saúde do município de Tomazina-PR, conforme especificações constantes nas Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 14/2024 realizado pela CISNORPI: ATA Nº 50 – LOTES 27, 32, 34 E 36; ATA Nº 51 – LOTE 33; ATA Nº 53 – LOTE 25; ATA Nº 54 – LOTE 28; ATA Nº 56 – LOTE 31; ATA Nº 58 – LOTES 06 E 39; ATA Nº 59 – LOTE 37; ATA Nº 60 – LOTES 18 E 35, conforme a resolução da Secretaria de Saúde – SESA: Nº 860/2022.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e parecer jurídico, a favor das empresas:

ROGER EDUARDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.835.506/0001-60**;**
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37**;**
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0002-15**;**
LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.277.278/0001-04**;**
D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.318.347/0001-54**;**
JG MOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56**;** F L MILKIEVICZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50**;**
O.C.O. PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.694.710/0001-34**.**

Valor Total:R$ 64.259,28 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 65/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025
Processo Administrativo nº 55/2025
Objeto: CISNORPI: ATA Nº 50 – LOTES 27, 32, 34 E 36.
Contratado: ROGER EDUARDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.835.506/0001-60**.**
Valor:R$ 16.090,00 (dezesseis mil e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 66/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025
Processo Administrativo nº 55/2025
Objeto: ATA Nº 51 – LOTE 33.
Contratado: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37**.**
Valor:R$ 7.373,24 (sete mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025
Processo Administrativo nº 55/2025
Objeto: ATA Nº 53 – LOTE 25;
Contratado: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0002-15**.**
Valor:R$ 24.648,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 68/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025
Processo Administrativo nº 55/2025
Objeto: ATA Nº 54 – LOTE 28.
Contratado: LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.277.278/0001-04**.**
Valor:R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 69/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025
Processo Administrativo nº 55/2025
Objeto: ATA Nº 56 – LOTE 31.
Contratado: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.318.347/0001-54**.**
Valor:R$ 1.899,98 (mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 70/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025
Processo Administrativo nº 55/2025
Objeto: ATA Nº 58 – LOTES 06 E 39.
Contratado: JG MOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56**.**
Valor:R$ 3.876,46 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 71/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025
Processo Administrativo nº 55/2025
Objeto: ATA Nº 59 – LOTE 37.
Contratado: F L MILKIEVICZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50**.**
Valor:R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 72/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025
Processo Administrativo nº 55/2025
Objeto: ATA Nº 60 – LOTES 18 E 35
Contratado: O.C.O. PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.694.710/0001-34**.**

Valor:R$ 1.094,93 (mil e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:76194F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
Processo Administrativo nº 56/2025
Objeto: aquisição de móveis e equipamentos para atender a demanda das unidades básicas de saúde, clínica de fisioterapia e da odontologia da secretária de saúde do município de Tomazina-PR, conforme especificações constantes nas Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 20/2024 realizado pela aquisição de móveis e equipamentos para atender a demanda das unidades básicas de saúde, clínica de fisioterapia e da odontologia da secretária de saúde do município de Tomazina-PR, conforme especificações constantes nas Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 20/2024 realizado pela CISNORPI: ATA Nº 04 – LOTE 01; ATA Nº 05 – LOTE 02; ATA Nº 06 – LOTE 04, 15 e 27; ATA Nº 07 – LOTE 03 e 28; ATA Nº 09 – LOTE 06, 07, 10, 11, 14, 16, 19 E 29; ATA Nº 11 - LOTE 18; ATA Nº 12 - LOTES 23, 24, 25 e 26; ATA Nº 13 - LOTE 08 e 22, conforme a resolução da Secretaria de Saúde – SESA: Nº 860/2022. Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e parecer jurídico, a favor das empresas:

PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.827.291/0001-24;
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.322.844/0001-88;
YNEMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.740.794/0001-60;
M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.533.241/0001-38;
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.593.430/0001-50;
EPB LONDRINA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.540.455/0001-32;
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.259.748/0001-86;
C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.864.422/0001-73.
Valor Total:R$ 71.347,68 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
Processo Administrativo nº 56/2025
Objeto: ATA Nº 04 – LOTE 01.
Contratado: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.827.291/0001-24**.**
Valor:R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 74/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
Processo Administrativo nº 56/2025
Objeto: ATA Nº 05 – LOTE 02.
Contratado: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.322.844/0001-88.
Valor:R$ 6.689,99 (seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 75/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
Processo Administrativo nº 56/2025
Objeto: ATA Nº 06 – LOTE 04, 15 e 27.
Contratado: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.740.794/0001-60.
Valor:R$ 1.823,10 (mil e oitocentos e vinte e três reais e dez centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 76/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
Processo Administrativo nº 56/2025
Objeto: ATA Nº 07 – LOTE 03 e 28;
Contratado: M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.533.241/0001-38.
Valor:R$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 77/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
Processo Administrativo nº 56/2025
Objeto: ATA Nº 09 – LOTE 06, 07, 10, 11, 14, 16, 19 e 29;
Contratado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.593.430/0001-50.
Valor:R$ 2.938,00 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 78/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
Processo Administrativo nº 56/2025
Objeto: ATA Nº 11 - LOTE 18.
Contratado: EPB LONDRINA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.540.455/0001-32.
Valor:R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 79/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
Processo Administrativo nº 56/2025
Objeto: ATA Nº 12 - LOTES 23, 24, 25 e 26;
Contratado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.259.748/0001-86.
Valor:R$ 31.118,90 (trinta e um mil e cento e dezoito reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 80/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
Processo Administrativo nº 56/2025
Objeto: ATA Nº 13 - LOTE 08 e 22.
Contratado: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.864.422/0001-73**.**
Valor:R$ 475,10 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei nº 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 01 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:C19C3DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6576/2025

DATA 31/07/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.028000	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.33 (421) (102)	Passagens e despesas com locomoção	175.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (446) (107)	Passagens e despesas com locomoção	75.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30 (518) (103)	Material de consumo	50.000,00

Total.....R$ 300.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.028000	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.1.90.11 (415) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	160.000,00
3.1.90.13 (416) (101)	Contribuições patronais	15.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 (437) (107)	Material de consumo	40.000,00
3.3.90.32 (441) (107)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.3.90.33 (475) (107)	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
3.3.90.39 (480) (107)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30 (497) (107)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39 (508) (107)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11 (512) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00

Total.....R$ 300.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:266BC37C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6577/2025

DECRETO Nº6577/2025
Data 30.07.2025

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Servidor Efetivo e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 55, da Lei Municipal 2626/2024, de 06 de março de 2024, e considerando requerimento do interessado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 10 (dez) dias, ao servidor Senhor **Vilson Miguel Vanccin,** na matrícula n°219-4/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 25 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 30 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E259A107

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6578/2025

DECRETO Nº6578/2025
Data 01.08.2025

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°92, 99 e 182/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento a servidora temporária, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Data inicio
1568-7/1	Railane Rocha Camargo	Professora Temporária	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan	29/07/2025

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2E7356DD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6579/2025

DECRETO Nº6579/2025
Data 01.08.2025

Súmula. Revoga o Decreto n°5085/2022, e dá outras providências, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº5085/2022 de 21/09/2022, onde concedeu gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva, Senhora **Marisa de Fatima Tessari**, ocupante do cargo Enfermeira, sob a matrícula funcional nº553-3/1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C3BC3A0A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação do Clube de Desbravadores Águia Real, inscrito no CNPJ: 01.913.310/0001-60, através da Senhora Ednéia Pizzolitto de Azevedo Rubio, no uso de suas atribuições e obedecendo as disposições que lhes são conferidas, vem através deste, **CONVOCAR** todos os integrantes da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE DESBRAVADORES ÁGUIA REAL, inscritos no CNPJ nº 01.913.310/0001-60, situados na Avenida São Paulo, n°355, Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná-PR, para a Assembleia Geral, que acontecerá no dia 18/08/2025, às 19 horas, para deliberação da seguinte pauta: Eleição e posse da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE DESBRAVADORES ÁGUIA REAL.

Três Barras do Paraná, 1 de agosto de 2025.

EDNÉIA PIZZOLITTO DE AZEVEDO RUBIO
Membro Nato

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8926C567

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Processo Adm: Nº 75/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Empresas vencedoras valor total: R$ 419.232,00(quatrocentos e dezenove mil e duzentos e trinta e dois reais):**L. GALVAO TRANSPORTES LTDA**(10249260000159) com os lotes: 1 no valor total de R$ 212.592,00 (duzentos e doze mil e quinhentos e noventa e dois reais).**NELCI CHAVES DOS SANTOS**(36114873000172) com os lotes: 2 no valor total de R$ 206.640,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e quarenta reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:93CD0E79

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Processo Adm: Nº 75/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Empresas vencedoras valor total: R$ 419.232,00(quatrocentos e dezenove mil e duzentos e trinta e dois reais):**L. GALVAO TRANSPORTES LTDA**(10249260000159) com os lotes: 1 no valor total de R$ 212.592,00 (duzentos e doze mil e quinhentos e noventa e dois reais).**NELCI CHAVES DOS SANTOS**(36114873000172) com os lotes: 2 no valor total de R$ 206.640,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e quarenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4C59D289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 347 DE 31 DE JULHO DE 2025

Concede Auxilio Doença à Servidor(a) Municipal, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido por 60 (sessenta) dias de Auxilio Doença para servidor(a) **ELISABETE DE OLIVEIRA PRESTES,** Matrícula nº 1356, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 9.xxx.xxx-9 SESP/PR, a contar de 16/07/2025 findando em 13/09/2025, conforme Perícia Médica e Atestado.

Art. 2º. O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de julho de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:08A7874C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 348 DE 31 DE JULHO DE 2025

Concede Auxilio Doença à Servidor(a) Municipal, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido por 60 (sessenta) dias de Auxilio Doença para servidor(a) **ODETE PONTES DOS SANTOS,** Matrícula nº 778, ocupante do cargo efetivo de Educador(a) Infantil, portador do RG nº 9.xxx.xxx-4 SESP/PR, a contar de 11/07/2025 findando em 08/09/2025, conforme Perícia Médica e Atestado.

Art. 2º. O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de julho de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2EA886FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 349 DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
4.4.90.52.00.00 501 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 77.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 501-Receita de Alienação de Ativos.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:660A9632

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 350 DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
4.4.90.52.00.00 501 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 14.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 501-Receita de Alienação de Ativos.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F113048B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44-2025

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 44/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EMISSAO DE LAUDOS, EXAMES DE IMAGEM E DIAGNOSTICOS,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para a empresa:

MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA – CNPJ: 26.626.773/0001-71.
LOTE 01: no valor total de **R$ 183.077,95** (Cento e oitenta e três mil, setenta e sete reais com noventa e cinco centavos)**. LOTE 03**: no valor total de **R$ 61.911,57** (Sessenta e um mil, novecentos e onze reais com cinquenta e sete centavos)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º14.135/2021.
Tunas do Paraná, 31 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7991EB70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52-2025

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 52/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Dietas Enterais para atendimento aos pacientes com necessidades nutricionais**, para a empresa:

INTEGRA SOLUÇOES MÉDICAS LTDA -EPP – CNPJ: 24.658.613/0001-89
LOTE 02: no valor total de **R$ 4.754,00** (Quatro mil com setecentos e cinquenta e quatro reais).

M N NUTRIÇAO LTDA -EPP – CNPJ: 29.496.518/0001-40
LOTE 04: no valor total de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais). **LOTE 05**: no valor total de **R$ 3.000,00** (Três mil reais). **LOTE 06**: no valor total de **R$ 2.759,76** (Dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais com setenta e seis centavos). **LOTE 07**: no valor total de **R$ 7.300,00** (Sete mil e trezentos reais).

ASTRA MEDICAL SUPPY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP – CNPJ: 44.127.150/0001-36
LOTE 01: no valor total de **R$ 22.533,00** (Vinte e dois mil com quinhentos e trinta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº14.135/2021.
Tunas do Paraná, 01 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8AA69CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação para a prova prática dos candidatos aos cargos de Motorista (Categorias B, C e D) do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 02/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais temporários, e considerando a classificação final antes da homologação, torna pública a presente convocação.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
Este edital convoca os candidatos classificados para os cargos de Motorista nas categorias B, C e D para a realização da prova prática, de caráter eliminatório. A prova prática visa avaliar as habilidades técnicas e o conhecimento dos candidatos sobre a condução segura de veículos, manobras, uso de equipamentos e o cumprimento das normas de segurança, conforme previsto no item 5.3 do Edital nº 02/2025.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
São convocados para a prova prática os candidatos listados a seguir, por categoria e em ordem de classificação. A prova prática será aplicada conforme a relação dos primeiros classificados de cada categoria, em cumprimento ao item 5.1 do Edital nº 02/2025.

Cargo: Motorista Categoria B

• Fausto Caldas Fernandes (1Doc: 2.860)
• Luiz Amarildo Aguiar (1Doc: 2635)
• Adriano Gomes (1Doc: 2.760)
• Celio Roberto Menezes (1Doc: 2.638)
• Elessandro Caetano de Almeida (1Doc: 2.688)
• Vagner dos Santos Alves (1Doc: 2.839)
• Acir Batista dos Santos (1Doc: 2.665)

Cargo: Motorista Categoria C

• Sidnei de Jesus Bahls (1Doc: 2.823)
• Junior Nogueira Machado (1Doc: 2.889)
• Evaldo Cezar de Camargo (1Doc: 2.842)

• Osiel Gonçalves Carriel (1Doc: 2.757)
• Adenilson da Silva da Glória (1Doc: 2.595)
• Marcio José Garcia (1Doc: 2.881)

Cargo: Motorista Categoria D

• Evandro de Lima (1Doc: 2.862)
• Nelson Luiz Guilherme (1Doc: 2.835)
• Mauricio Conte Figueiredo (1Doc: 2.885)
• Anderson Luiz Batista (1Doc: 2.806)
• Neri Ruttes Caetano (1Doc: 2.729)

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
A prova prática será realizada nas seguintes datas, horários e locais:

• **Data:**09 de agosto de 2025
• **Horário:**8h30.
• **Local:** Pátio da Secretaria Municipal de Obras, Estrada Lufrido de Mattos Leão S/N Jardim Vitória, Turvo/PR.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos. Deverão portar documento de identificação original com foto e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e correspondente à categoria para a qual se inscreveu. A avaliação será conduzida por profissional qualificado e supervisionada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 5.4 do Edital nº 02/2025. A prova prática poderá incluir a condução do veículo em trajeto estabelecido e a execução de manobras específicas, além da aplicação de procedimentos de segurança, conforme item 5.5 do Edital nº 02/2025.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ELIMINAÇÃO
O resultado da avaliação prática será considerado “Apto” ou “Inapto”, de acordo com os critérios técnicos previamente estabelecidos no item 5.6 do Edital nº 02/2025. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer na data e horário estabelecidos para a prova prática, for considerado “Inapto” na avaliação, ou descumprir as normas de segurança, apresentar conduta imprudente ou colocar em risco a integridade de pessoas ou equipamentos. Tais condições estão expressas no item 5.7 do Edital nº 02/2025. O resultado da prova prática será divulgado em edital próprio nos canais oficiais do Município, contendo a relação dos candidatos aptos e inaptos, conforme item 5.8 do Edital nº 02/2025.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos canais oficiais do Município, quais sejam, o mural da Prefeitura Municipal, o Diário Oficial e o site oficial www.turvo.pr.gov.br. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Turvo/PR, através do Decreto Nº 017/2025, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Turvo/PR, 01 de agosto de 2025.

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:01BA1CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 21/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 42/2025

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 21/2025– INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 42/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIACAO COMUNITARIA INDIGENA GUARANI KOEJU PORÃ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 21.909.251/0001-63, com sede no Aldeia Indigena Marrecas, Zona Rural do Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Senhora Silmara Yva Pires de Lima, portador do RG sob nº 13.066.044-2 SSP/PR e do CPF nº 011.864.819-51 – **Objeto:** Termo de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o repasse de materiais, insumos e serviços, conforme o Plano de Trabalho a ser realizado no ano de 2025, em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025- **Vigência:** , com início em 01/08/2025 e encerramento em 31/12/2025 – **Valor global:** R$17.142,00 (dezessete mil, cento e quarenta e dois reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:24E0194B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 627/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 192 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acolhido, na íntegra, o conteúdo do Relatório Final e da decisão homologatória proferida no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 109/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de janeiro de 2025, Edição nº 3203, conduzido nos autos do Processo Administrativo nº 395/2025. Em decorrência, APLICA-SE à servidora pública efetiva C.B., matrícula funcional nº 1006171, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a pena de **SUSPENSÃO** de suas funções no serviço público municipal pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 04 de agosto de 2025 e 01 de novembro de 2025, com perda total da remuneração durante o referido período, nos termos do artigo 192 da Lei Complementar Municipal nº 03/2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2BCCAE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 628/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessora II, na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Mariele Aparecida de Oliveira Silveira, inscrita no CPF nº 053.343.729-62. A partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:11063F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 629/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhorita Kelly Cristina Rosa de Souza, inscrita no CPF/MF sob n. 060.903.319-02 e RG 9.805.075-2 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A67730A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2025, objeto visa a Contratação direta da **ASSOCIACAO COMUNITARIA INDIGENA GUARANI KOEJU PORÃ (CNPJ nº 21.909.251/0001-63)** mediante Inexigibilidade de Licitação, para repasse de materiais, insumos e serviços para a Associação Comunitária Indígena Guaraní – Koejú Porã, no valor total de R$ 17.142,00 (dezessete mil, cento e quarenta e dois reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 01 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:E1E40C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/07/2025, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: ASSOCIACAO COMUNITARIA INDIGENA GUARANI KOEJU PORÃ (CNPJ nº 21.909.251/0001-63)
Objeto: Termo de Cooperação firmado entre o Município de Turvo e a ASSOCIACAO COMUNITARIA INDIGENA GUARANI KOEJU PORA inscrita sob CNPJ nº 21.909.251/0001-63, com a finalidade de repasse de materiais, insumos e serviços para a Associação Comunitária Indígena Guaraní – Koejú Porã.
Valor : R$ 17.142,00 (dezessete mil, cento e quarenta e dois reais).
Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Justificativa: Solicita-se a celebração de Termo de Cooperação com a Associação Comunitária Indígena Guaraní – Koejú Porã, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 31/2022, nos princípios que regem a Administração Pública, e demais normas pertinentes. O objetivo da parceria é viabilizar o repasse de recursos públicos para a realização de atividades de apoio à comunidade, incluindo a aquisição de bens e serviços necessários à execução de ações de assessoria, assistência técnica, manutenção, produção, entre outras que se mostrarem necessárias, conforme previsto no Plano de Trabalho a ser executado no exercício de 2025. A parceria visa atender demandas identificadas pela própria comunidade indígena, que necessitam de investimentos públicos para sua implementação e continuidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 01 de agosto de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:ED3A0186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora Anderson Cripa Luis Cardoso, no uso de suas atribuições que lhe dão conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica nº 07/2025 nos seguintes Termos:

Processo Administrativo nº 08/2025
Data da Homologação: 01/08/2025

Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de Informática na Câmara Municipal de União da Vitória – PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 1) do edital.

Empresa Vencedora: A CASA DA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 12.146.615/0001-00 com a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

União da Vitória, 01 de agosto de 2025

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:8B16D514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve**HOMOLOGAR,**em 01/08/2025, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo objeto é a ***Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de fraldas geriátricas tamanho pequeno, médio e grande, para distribuição de acordo com as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de União da Vitória - Paraná, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*** em favor da empresa:

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.566.347/0001-22. Vencedora do item n.º 03, perfazendo o Valor Global de R$ 103.350,00 (Centro e três mil trezentos e cinquenta reais);

Obs: o item **n.º 01** (FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P (PEQUENO).ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUÍDA COM POLPA DE CELULOSE POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO E FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS (GRUDA/DESGRUDA DE ALTA ADERÊNCIA), BORDAS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, NÚCLEO FORMATO ANATÔMICO GARANTINDO MELHOR AJUSTE, CONTENDO ALOE E VERA E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E NOCIVAS, COM A PRESENÇA DE GEL PARA MELHOR ABSORÇÃO DA DIURESE, PESO DE ATÉ 40 KG, CINTURA ENTRE 50 A 80 CM (PODENDO APRESENTAR VARIAÇÃO DE ATÉ 10 CM), PARA USO EM PACIENTES ACAMADOS COM INCONTINÊNCIA URINARIA/SECREÇÃO ORGÂNICA DE GRAU SEVERO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE ISENÇÃO E REGISTRO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLOGICO E PROSPECTO DO ITEM), **n.º 02** FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M (MÉDIO). ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUÍDA COM POLPA DE CELULOSE POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO E FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS (GRUDA/DESGRUDA DE ALTA ADERÊNCIA) BORDAS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, NÚCLEO FORMATO ANATÔMICO GARANTINDO MELHOR AJUSTE, CONTENDO ALOE E VERA E ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS E NOCIVAS, COM A PRESENÇA DE GEL PARA MELHOR ABSORÇÃO DA DIURESE, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA ENTRE 80 A 115 CM (PODENDO APRESENTAR VARIAÇÃO DE ATÉ 10 CM), PARA USO EM PACIENTES ACAMADOS COM INCONTINÊNCIA URINARIA/SECREÇÃO ORGÂNICA DE GRAU SEVERO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE ISENÇÃO E REGISTRO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLOGICO E PROSPECTO DO ITEM.); **e n.º 04** (FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G (GRANDE) ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUÍDA COM POLPA DE CELULOSE POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO E FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS (GRUDA/DESGRUDA DE ALTA ADERÊNCIA) BORDAS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, NÚCLEO FORMATO ANATÔMICO GARANTINDO MELHOR AJUSTE, CONTENDO ALOE E VERA E ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS E NOCIVAS, COM A PRESENÇA DE GEL PARA MELHOR ABSORÇÃO DA DIURESE, PESO DE 70 KG A 90 KG, CINTURA ENTRE 115 A 150CM (PODENDO APRESENTAR VARIAÇÃO DE ATÉ 10 CM), PARA USO EM PACIENTES ACAMADOS COM INCONTINÊNCIA URINARIA/SECREÇÃO ORGÂNICA DE GRAU SEVERO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE ISENÇÃO E REGISTRO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLOGICO E PROSPECTO DO ITEM.) – Foram declarados FRACASSADOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de fraldas geriátricas tamanho pequeno, médio e grande, para distribuição de acordo com as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de União da Vitória - Paraná, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Ary Carneiro Júnior.
CONTRATADO(S):

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.566.347/0001-22. Vencedora do item n.º 03, perfazendo o Valor Global de R$ 103.350,00 (Centro e três mil trezentos e cinquenta reais), Ata de Registro de Preços nº 84/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 01/08/2025;

Recursos Orçamentários:
Despesa 200 – Suporte Profilático e Terapêutico - 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.32.00 – Fonte: 00303.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 01/08/2025 à 01/08/2026.

União da Vitória – PR, 01 de agosto de 2025

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:E19913C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 416/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**IVONE DE OLIVEIRA DOMINGUES**
CPF:	**704.591.699-04**
RG:	**6.418.785-6 PR**
CARGO:	**ZELADORA**

NÍVEL:	**01-F**
MATRÍCULA:	**911/3**
INVESTIDURA:	**21/06/1995**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.212,04 (três mil, duzentos e doze reais e quatro centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 31 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:53005BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 417/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. §5º;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**SIMONE ZATORSKI MONTAGNOLI**
CPF:	**899.245.339-68**
RG:	**3.114.149 SC**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**06-MG**
MATRÍCULA:	**1259/9**
INVESTIDURA:	**10/04/2006**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 5.078,88 (cinco mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

Art. 2° Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C63F4CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 418/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. §1º, III, "b" da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ADALBERTO RAMOS BERTON**
CPF:	**528.577.519-15**
RG:	**3.242.795-2 PR**
CARGO:	**SERVENTE**
NÍVEL:	**01-B**
MATRÍCULA:	**1512/533**
INVESTIDURA:	**09/04/2015**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 614,16 (seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos)**

Art. 2° Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:02E85DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 419/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**VALDECIR JOSE MAZUR**
CPF:	**064.935.978-03**
RG:	**15.266.258-0 PR**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAUDE DA FAMILIA**
NÍVEL:	**07-H**
MATRÍCULA:	**115**
INVESTIDURA:	**15/05/2000**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 5.332,66 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CF82CF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 421/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CRISTIANE APARECIDA SANTOS**, da função de **MERENDEIRA/COZINHEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:23B9D07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 422/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **IZABELLA KURTEN CAVALLIN ABRAHÃO**, portadora do RG 6.249.250-3 SSP/PR, CPF 876.528.709-68, do cargo de **DIRETORA GERAL**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
-

União da Vitória, 01 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FDDE2D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 423/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, de acordo com o Art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 12/2012, o qual fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
JAMAR ROSSONI CLIVATTI
JONATHAN AFONSO BRAUN
LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA
WILSON BALARDINI

REPRESENTANTES INDICADOS PELA COMUNIDADE URBANA
GILDA MARIA BOTÃO AYRES PEREIRA – CAU-PR
PAULO ROBERTO PANACIONI – CREA/PR
SERGIO DROZDA – (Suplente)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 294/2021.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:559582DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 424/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 319/2025, em atendimento ao ACÓRDÃO nº 3832/2023, processo nº 479476/19 – TCE/PR, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 189/2019**, que concedeu aposentadoria a Senhora **MARIZA DALVA ABRAO**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BDB96F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PORTARIA Nº 918/2025

Na PORTARIA **Nº 918/2025,** de 16/07/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 18/07/2025, Edição nº 3322

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA ANDREA HORBATIUK	820601	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/07/2025 A 06/08/2025

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA ANDREA HORBATIUK	820601	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2025 A 11/06/2025

União da Vitória, 01 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B79F2B1E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 56/2025

Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e com base no Decreto nº 402/2025,

Considerando a necessidade de manutenção da oferta de disciplinas obrigatórias dos cursos de graduação;
Considerando as solicitações feitas pela Pró-reitoria de Ensino e Direção Acadêmica com as devidas justificativas apresentadas em função de aposentadorias, e/ou demissões e exonerações;
Considerando que o pedido percorreu todos os trâmites legais, por orientação do controle interno do município e da secretaria de finanças, passando por autorização legislativa;
Considerando o teor da Lei nº 4793 de 18 de dezembro de 2018;
Considerando o Decreto nº 402/2025 de 23 de julho de 2023;
Considerando a impossibilidade da realização de concurso público em função do processo de incorporação do qual aguarda desfecho (Protocolo 21.996.707-1);
Considerando o interesse público e educacional da manutenção do ensino superior;

RESOLVE:
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado a ser conduzido pela comissão devidamente constituída para contratação de professores temporários, de acordo com legislação vigente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:16F7CDCD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 57/2025

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 117 da lei nº14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcelo Luis S. Turella, matrícula nº398 e Danieli Silva da Costa Novaczek, matrícula º434, para atuarem comoFISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Processo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 12/2025
Nº da ata de Registro de Preços	1/2025
Objeto:	Registro de preços para a contratação parcelada de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e seus periféricos da Clínica de Odontologia da Uniuv, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº2/2025, Termo de Referência e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Órgão gerenciador	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Fornecedor registrado	Agile Equipamentos Odontológicos Ltda
Vigência:	28/7/2025 a 27/7/2026

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de julho de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:40B99019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 36/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2025
Processo Administrativo n.° 99/2025
Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 15/08/2025
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 08:00 até as 10:00
Modo de disputa: aberto
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:328737D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 37/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 13:30 horas do dia 15/08/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 37/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE AR CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 01/08/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 01/08/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:ADB8546E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 38/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 18/08/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 38/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 01/08/205 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e

compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 01/08/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B21EEAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 29, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 2/2025, b) Nr. Licitação: 1/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 01/08/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários para montagem de Laboratórios Makers, fornecimento de material e insumos, manutenção e reposição de peças (materiais, insumos e equipamentos) para os laboratórios; fornecimento de material didático educacional impresso com conteúdos relacionados à Educação Maker; fornecimento de plataforma digital que proporciona a digitalização da sala de aula e fornecimento de treinamento presencial e prático para professores da rede pública de ensino, Participante: MICROFORT INFORMATICA LTDA, Participante: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA, Participante: PERFLEX MOVEIS LTDA, Participante: MP COMERCIO VAREJISTA LTDA, Participante: TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, Participante: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Participante: ROBOTICA DE SUCESSO LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6C1B4BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 51/2025, b) Nr. Licitação: 17/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 01/08/2025, e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, Participante: ELETROBUENO MATERIAIS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA, Participante: MARTARELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Participante: MIRIAM SUZANA MORETTI, Participante: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, Participante: RLUX ILUMINACAO LTDA, Participante: ROCI DO CARMO CARDOSO, Participante: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, Participante: SIBATECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Participante: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Participante: VEAR TECNOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B917D2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 25/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 73/2025, b) Nr. Licitação: 25/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 01/08/2025, e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, Participante: NASA MOTORS LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1EC6D4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.964, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Decreto 5.964, de 01 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Janaina dos Santos, portadora do CPF/MF n.° 088.703.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Assessoramento Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E360D8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.966 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Decreto 5.966 de 01 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica transferida, Daniele Luiza Glowacki, portadora do CPF/MF n.° 086.955.xxx-xx, do cargo de Gerente de Assessoramento e Apoio a Indústria e Comércio para o cargo de Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:40D8C519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 255, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 255, de 01 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Patricia Madruga	Assessor Técnico de Projetos	2022/2023	07/08/2025 até 22/08/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3F80F953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 256, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 256, de 01 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Douglas de Araujo dos Santos	Médico Clinico Geral III	2024/2025	18/08/2025 até 01/09/2025
Giane Lucia Lazzarotto Bellé	Agente de Endemias	2023/2024	18/08/2025 até 16/09/2025
Giane Lucia Lazzarotto Bellé	Agente de Endemias	2024/2025	17/09/2025 até 16/10/2025
Ines Volpato Sbardelotto	Agente de Apoio Operacional	2023/2024	11/08/2025 até 20/08/2025
Ines Volpato Sbardelotto	Agente de Apoio Operacional	2024/2025	21/08/2025 até 25/08/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:376D4374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 257, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 257, de 01 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 221/2025, protocolo n. º 5004/2025, para o transporte da equipe que participará dos jogos escolares da categoria B Taekwondo, de Vitorino/PR até Toledo/PR, no dia 01 de agosto de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:9D1F306C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 258, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 258, de 01 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 222/2025, protocolo n. º 5004/2025, para o transporte da equipe que participará dos jogos escolares da categoria B Taekwondo, de Vitorino/PR até Toledo/PR, no dia 03 de agosto de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:7B1798C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 259, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 259, de 01 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores Diogo Ricardo Ribeiro – Gerente de Desenvolvimento da Cultura e Ricardo Bertoncello – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, conforme requerimentos de diária nº. 30 e 75/2025, protocolo 5002 e 5014/2025, para reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, Casa Civil do Estado, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Secretaria de Estado do Turismo – SETU e Secretaria de Estado de Planejamento - SEPL, em Curitiba/PR, nos dias 03 a 05 de agosto de 2025.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 01 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:8F613D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 260, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 260, de 01 de agosto de 2025

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Considerando a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Considerando o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.
Considerando a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.
Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino ficam condicionadas à avaliação da CFT.
Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.
Parágrafo único. O Prefeito Municipal nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino - PR.
Simone Lorenset Gutstein - Secretária de Saúde;
Douglas de Araujo dos Santos - Médico Estratégia Saúde da Família - Equipe I;
Eliane Nunes Martinello – Enfermeira Estratégia Saúde da Família - Equipe I;
Bruna Souza Moreira - Médica Estratégia Saúde da Família - Equipe II;
Andresa Pires da Silva - Enfermeira Estratégia Saúde da Família - Equipe II;
Emanuel Deitos do Nascimento – Médico Estratégia Saúde da Família - Equipe III;
Emanuel Santos Bueno - Enfermeiro Estratégia Saúde da Família - Equipe III;
Fernanda Aragão - Médica - Clínica Geral;
Eloisa Sotilli Scarioti - Médica – Ginecologista;
Sandra Breowicz Pederiva – Médica Pediatra;
Washington Henan de Souza Sampaio - Médico Atendimento em Urgência e Emergência;
Theine Daneluz Xavier - Farmacêutica RT/ Coord. da Assistência Farmacêutica;
Edna Colla Renosto – Farmacêutica Assistente Técnico;
Andreza Brandelero - Farmacêutica RT - Araucária Park II;
Simone Bolzanel Mingoti - Enfermeira Epidemiologia;

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3E4932B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 31 de julho de 2025 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, o plano de aplicação do recurso estadual PROVIGIA – Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná conforme disposto na resolução Sesa nº 726/2025.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2024, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S.
Vitorino, 01 de agosto de 2025.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:D79F2CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 31 de julho de 2025 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o novo Protocolo de acesso ao Transporte Sanitário do Município de Vitorino – Pr.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2024, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 01 de agosto de 2025.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:C0DF518C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 31 de julho de 2025 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos essenciais.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2024, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 01 de agosto de 2025.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:139F41C3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIÁRIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 16/07/2025 a 31/07/2025									
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SFN-2I73	Motorista	Curitiba	16/07/25 a 17/07/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	827
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SEM-4B02	Motorista	Curitiba	17/07/25 a 18/07/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	829
Cleverson Faust	2542310	Veiculo Oficial SEK-8C93	Motorista	Campo Largo	17/07/25 a 18/07/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	835
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	21/07/25 a 22/07/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	840
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	23/07/25 a 24/07/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	842
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SFN-2I73	Motorista	Curitiba	23/07/25 a 24/07/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	843
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	27/07/25 a 28/07/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	849
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SEM-4B02	enfermeira	Curitiba	28/07/25 a 29/07/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	855
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	29/07/25 a 30/07/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	856

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:96181BE7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE — PR, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N° 3.927/2023.

Decreto nº 4719/2025

Dispõe sobre a designação dos gestores e fiscais de contrato do Município de São Jorge D'Oeste — PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto Municipal n° 3.927/2023.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os gestores de contratos, fiscais técnicos, fiscais administrativos, fiscais setoriais do Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Dos Gestores
Art. 2°. Ficam designados gestores dos contratos os respectivos Secretários de cada Secretaria representantes da Administração e irão exercer as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7° do art. 13 do Dec. 3.927/23;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7° do art. 13 do Dec. 3.927/23;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Dos fiscais
Art. 3°. Ficam designados os fiscais dos contratos, denominados fiscal técnico, fiscal administrativo e setorial, conforme anexo I.

Do Fiscal Técnico
Art. 4°. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI – Compete ao Fiscal Técnico a assinatura e conferência da documentação junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.
XII – Na ausência do Fiscal Técnico, compete ao Fiscal Setorial a assinatura e conferência da documentação junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.

§ 1° No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes do caput deste artigo, caberá ao fiscal técnico:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referentes aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e demais elementos instrutores, dos quais deverá ter pleno conhecimento para o adequado acompanhamento da execução;
b) dar visto no diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
d) realizar e registrar medições conforme o término das etapas da obra;
e) opinar sobre o aditamento de contratos, estando sempre em comunicação direta com o seu superior, informando sobre o andamento da obra e da fiscalização;
f) paralisar e solicitar a restauração de qualquer serviço da obra, para que ele seja executado conforme as exigências legais e de qualidade impostas tanto pela legislação quanto pelo contrato e seus anexos;
g) solicitar a substituição de materiais e equipamentos, caso os que estejam na obra apresentem defeitos;
h) após o término da obra, deve verificar e aprovar os desenhos, conforme eles foram construídos (As Built), conforme elaborado pela parte contratada.

§ 1° A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Do Fiscal Administrativo
Art. 5°. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Parágrafo Único - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas c sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3° da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como o E-Social;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;
II - no caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES — Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva: O comprovação de criação do fundo para pagamento do 13° salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

Do Fiscal Setorial
Art. 6°. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições previstas neste Decreto.

Do Recebimento Provisório e Definitivo
Art. 7°. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, observado o art. 140 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo único: Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou instrumento que o substituir.

Art. 8°. Fica revogado o Decretos n. 4.682/2025.

Art. 9°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

ANEXO I

SETOR		GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL SETORIAL	FISCAL ADMINISTRATIVO
SAÚDE	MEDICAMENTOS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	ISADORA CRISTINA PANASOLO	BEATRIZ ORDINA
	EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM E DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS MECÂNICOS, PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E DEMAIS DESPESAS COM MATERIAIS E SERVIÇOS COM A FROTA DE VEÍCULOS.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ELISADRO BERTOLINI	VANILDA GRAUPNER	
	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	LISEI DE CASSIA BITANTI COSTA GROSS		
	DESPESAS REFERENTES A EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, FORMULAS ESPECIAIS E DEMAIS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS VIA SECRETARIA MUNICIPAL TANTO POR CONTRATAÇÃO PRÓPRIA QUANTO VIA CONSORCIO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ROSIMARI FATIMA DE OLIVEIRA BARROS		

	REGIONAL DE SAÚDE.			
	VIGILÂNCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ALISSON VALDO WINIARSKI	ADRIANO JOSE BREMSTROPP
EDUCAÇÃO	GERAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	ALEXSANDRA MIRI
	MERENDA ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ALINE SIEGA	SIMONE POLLERMANN
	TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARILCE COLACA	ALEXSANDRA MIRI
	ESPORTE	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	MIRIAN HEYDT
AGRICULTURA		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	JOSE DELL OSBEL
SOCIAL		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	ERANI SIEGA
ADMINISTRATIVO		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	HAYSLA TARTARI SCHEFER
TURISMO		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	
OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	PRODUTOS EM GERAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	FELIPE LIVE
	CONTROLE DE FROTAS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VALDIR INACIO CARDOSO	
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GLACIANO DE OLIVEIRA	BENNO ALOÍSIO MARMITT
	URBANISMO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	MARCELO MORAES

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:03B6ABE6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

	Nome do Município	São Jorge D´Oeste PR
	Código IBGE	4125209
	Porte do Município	Pequeno Porte 1
	Edição da Conferência	15ª
	Data do início	09 de junho de 2025
	Data do término	09 de junho de 2025
	Total de horas de realização	8
	Local da realização	Secretaria Municipal de Educação – Saguão de Reunião Av. Prefeito Adelarte Debortoli, nº 544 – Centro São Jorge d'Oeste – PR CEP 85575000
	Número total de participantes	46
	Marcadores Sociais dos Participantes	

I. Raça/Cor	
a) Preto	2
b) Branco	25
c) Pardo	19
d) Amarelo	0
e) Indígena	0
f) Não informou	0
II. Gênero	
a) Feminino	35
b) Masculino	11
c) Outro	0
d) Não informou	0
III. Faixa Etária	
a) Jovem (12 a 17 anos)	1
b) Adulto (18 a 59 anos)	40
d) Idoso (acima de 60 anos)	5
e) Não informou	0
IV. Especificidades (total em pessoas)	
a) Povos originários e Comunidades tradicionais	0
b) Pessoa com deficiência	0
c) Pessoa em situação de rua	1
d) Migrantes	0
e) Refugiados	0
f) Pessoa LGBTQIAPN+	0
g) Outras especificidades	10
(especificar:)	

II. Quantitativo de delegados da Conferência Municipal por categoria

	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total	26	4	1	15
	Total Geral de delegados			1

III. Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	Caracterização
6	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
2	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
2	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
1	Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)
	Outros (especificar:)

IV. Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Tipo	Descrição	Quantitativo
Encontros Preparatórios	Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência.	0
Palestras ou Debates públicos	Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal	0
Encontros Preparatórios com usuários	Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc. Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.	2
Conferências Livres Nacionais		0
Outras formas (especificar)		

V. Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social.

Quantitativo	Tipo de Evento de Mobilização
0	Encontros Preparatórios
0	Palestras ou Debates
0	Encontros Preparatórios com usuários
2	Outras formas (especificar: Reuniões do CRAS – PAIF)

VI. Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social

Número da Resolução:	DECRETO Nº 4594
Publicado em:	09/04/25
Disponível em:	Diário Oficial dos Municípios do Paraná

VII. Palestra Magna

Informações Importantes: Palestrantes, Tema da Palestra, local e data de realização. Incluir informações importantes:
A palestra Magna como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência",** foi um momento especial, ministrada por Sr. Antônio Sergio Curioni, o qual é GRADUADO: 1- SERVIÇO SOCIAL 2- ARTES VISUAIS: Artes Plásticas e Artes Cênicas.

PÓS-GRADUAÇÃO: 1- Serviço Social e Políticas Públicas; 2- Politicas e Gestão em Serviço Social; 3- MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais; 4- Psicologia do Aconselhamento Familiar e Escolar; 5- Instrumentalidade do Serviço Social; 6- Direitos Humanos; 7- Direito Falimentar e Recuperação Judicial, 8- Proteção Integral à Criança e Adolescente, 9- Serviço Social e Dependência Química, 10- Serviço Social na Educação, 11- Psicologia da Educação12- Gestão Estratégica na Saúde Pública.13 Psicopedagogia com Ênfase em Educação Especial e Inclusiva MESTRADO: SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS.
Doutorando: Educação Inclusiva

O palestrante discorreu sobre o tema central da conferência detalhando cada um dos eixos • Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS. Estimulando assim os participantes que a conferencia é um privilegiado momento de reafirmação da assistência social como um direito, uma política pública essencial que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania. Destacando a importância de fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos cotidianamente.

VIII – Programação da Conferência

Espaço para registrar as atividades previstas e os respectivos horários	
8h	**Credenciamento e Acolhida dos Participantes**
9:0h	**Solenidade de Abertura**
9:30h	**Leitura e aprovação do regimento**
10h	**Palestra Magna tema central**: **"“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**
11:20h	**Debate**
13h	**Grupos de Trabalho:** Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS
15h30	**Plenária Final: Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho:** Após a definição das propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho estas serão apreciadas e votadas pelos delegados, na Plenária Final Escolha dos Delegados
16:30h	**Encerramento**

IX. Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal

Conforme Informe CNAS 02/2025, nas últimas conferências, muitas propostas foram juntas num único texto, o que dificultou a execução e o acompanhamento das deliberações. Por isso, recomenda se não abordar temas diferentes em uma mesma proposta, para facilitar o monitoramento. No sistema de conferências, haverá limite de caracteres e palavras por proposta. Assim, orientamos que as propostas tenham de 50 à 200 caracteres e abordem um único tema.

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

	Prioridades para o Município
1	Criar programa de transferência de renda familiar no valor de até 25% do salário mínimo para famílias com crianças até 6 anos de idade, , que se encontram em situação de insegurança alimentar. Programa cofinanciado pelos 3 entes federados. Art. 22, paragrafo 3° da LOAS.
2	Regularização e aprovação da lei de concessão dos benefícios eventuais de alimentação tornando a concessão através de cartão.
3	Garantir contra a partida orçamentária do município para atender as especificidades ciclo de vida (idosos crianças pessoas com deficiência) etc.
4	Construção do centro de convivência integral com oficinas para atendimento nos turnos matutino e vespertino, com horários condizente ao do ciclo escolar.

5	Criação da lei municipal que prevê aluguel social conforme LOAS.
6	Capacitação para implementação da vigilância sócio assistencial.

.

	Prioridades para o Estado
1	Destinar recursos para implementação do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.
2	Estruturar serviços regionalizados em nível de proteção social de média e alta complexidade.

.

	Prioridades para a União
1	Ampliar a condicionalidade de programas bolsa família incluindo qualificação profissional promovendo autonomia dos beneficiários visando incentivo ao trabalho e renda

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

	Prioridades para o Município
1	Ter um sistema para lançar informações referentes a atendimentos, podendo ser o sigilosos também (conforme o caso).
2	Fornecer cursos de capacitação para técnicos. .Fornecer cursos para usuários podendo ser destinado a um líder de cada comunidade e depois um novo curso onde o líder fornece.
3	Capacitação sobre os formulários e prontuários destinados aos técnicos.
4	Ampliar o serviço de residências inclusivas.
5	Fortalecimentos de entidades de assistência social.
6	Criar oficinas que inserem no mercado de trabalho. Efetivar o trabalho em rede oferecendo alinhamento técnico entre as políticas públicas.

.

	Prioridades para o Estado
1	Fomentar informações e formação sobre a utilização e atualização do Prontuário SUAS nos serviços, programas e projeto SUAS.
2	
3	

.

	Prioridades para a União
1	Fomentar informações e formação sobre a utilização e atualização do Prontuário SUAS nos serviços, programas e projeto SUAS.
2	
3	

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

	Prioridades para o Município
1	Implantar e adequar, conforme tipificação o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo as entidades executoras, como também sensibilizar os usuários de forma ampla, os serviços oferecidos pela política de assistência.
2	Realizar oficinas/ações que melhorem a autoestima dos usuários e incentivar a busca por melhores condições de vida.
3	Garantir a ampla divulgação de conhecimentos acerca do SUAS, possibilitando o acesso à informações de forma prática e de simples entendimento, a exemplo de criação de folders e cartilhas explicativas. Em complemento, ampliar as formas de divulgação dos calendários de reuniões dos Conselhos, em plataformas que possibilitem o acesso de diversas formas (rádio, site da Prefeitura Municipal, redes sociais, banners alocados em pontos estratégicos), bem como incluir as informações aos usuários durante as atividades dos trabalhadores do SUAS.

	Prioridades para o Estado
1	Garantir o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, bem como, a ampliação dos valores seguindo parâmetros municipais.
2	Capacitação dos trabalhadores da política socioassistencial, melhorias dos instrumentos técnico-operativos, para executar ações a serem ofertadas aos usuários e suas demandas.

	Prioridades para a União
1	Apoiar e articular políticas de trabalho, para adequação e melhoria da oferta de cursos profissionalizantes com instituições que atuam no campo da qualificação profissional.

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

	Prioridades para o Município
1	Montar fluxo de atendimento a mulheres que sofreram violência doméstica (assessoria jurídica gratuita) no município
2	Criar um Centro de Convivência para atendimento de criança ou adolescente possa ficar em horários onde atendem em contraturno.
3	Disponibilização de um servidor público municipal encarregado de secretariar os trabalhos do CMAS, bem como os demais conselhos municipais existentes.
	Incentivar e assegurar a participação da sociedade civil e de servidores públicos nas instâncias de controle social, criando mecanismos de divulgação do CMAS e da rede socioassistencial, em empresas, rádios, redes sociais, site, como forma de fortalecer os conselhos municipais, bem com implantar o Fórum Municipal de Usuários do SUAS.
	Promover capacitação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o fortalecimento do Controle Social.
	Melhorara a Divulgação, visto que está chegando, porém dificuldade de locomoção.

.

	Prioridades para o Estado
1	Garantir espaços de participação acessíveis, assegurando infraestruturas adequadas, bem como profissionais capacitados para atender as demandas específicas de Pessoas com Deficiência.
2	Dar continuidade à capacitação permanente, de forma presencial, dos conselheiros e trabalhadores para motivar a participação dos usuários no planejamento e avaliação dos serviços, programas e projetos financiados pelo SUAS.

	Prioridades para a União
1	Implementar a legislação federal (PPA, LDO, LOA) destinando 1% do orçamento total federal para financiamento do SUAS mantendo a regularidade de repasse de forma ininterrupta para os Fundos Municipais (FMAS) e Estaduais (FEAS) tornando a Assistência Social uma despesa obrigatória.

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

	Prioridades para o Município
1	Cartão em forma de auxílio alimentação respeitando a cultura alimentar de cada família.
2	Contratação de equipe técnica conforme NOB- RH através de concurso público.
3	Criar previsão orçamentária para situações de calamidade pública e que seja feita de forma mais ágil.
4	Estabelecerem lei que pelo menos 5% da arrecadação municipal seja destinado para o fundo de assistência social.
5	Garantir financiamento para ampliar as equipes de referência dos SUAS.
6	Criação de um plano de carreira e efetivação para toda rede do SUAS;

.

	Prioridades para o Estado
1	Criar amparo legal na legislação estadual (PPA, LDO, LOA) destinando 1% do orçamento total arrecadado pelo estado para financiamento do SUAS mantendo a regularidade de forma ininterrupta para os Fundos Municipais (FMAS) tornando a Assistência social uma despesa obrigatória.
2	Garantir a participação popular dos usuários e da sociedade civil na Conferência Estadual de Assistência Social com recursos financeiros do ente federado/Estado.

.

	Prioridades para a União
1	Aprovação da PEC 383 2017, que garante 1% do orçamento Federal para a Assistência Social
2	Garantir que o Governo Federal desenvolva e cumpra o Plano Nacional de Monitoramento e Avaliação.

X – Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Criar programa de transferência de renda familiar no valor de até 25% do salário mínimo para famílias com crianças até 6 anos de idade, , que se encontram em situação de insegurança alimentar. Programa cofinanciado pelos 3 entes federados. Art. 22, paragrafo 3° da LOAS.	Eixo 1
2	Regularização e aprovação da lei de concessão dos benefícios eventuais de alimentação tornando a concessão através de cartão.	Eixo 1
3	Ter um sistema para lançar informações referentes a atendimentos, podendo ser o sigilosos também (conforme o caso).	Eixo 2
4	Fornecer cursos de capacitação para técnicos. .Fornecer cursos para usuários podendo ser destinado a um líder de cada comunidade e depois um novo curso onde o líder fornece.	Eixo 2
5	Implantar e adequar, conforme tipificação o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo as entidades executoras, como também sensibilizar os usuários de forma ampla, os serviços oferecidos pela política de assistência.	Eixo 3
6	Realizar oficinas/ações que melhorem a autoestima dos usuários e incentivar a busca por melhores condições de vida.	Eixo 3
7	Montar fluxo de atendimento a mulheres que sofreram violência doméstica (assessoria jurídica gratuita) no município	Eixo 4
8	Criar um Centro de Convivência para atendimento de criança ou adolescente possa ficar em horários onde atendem em horário de escolas.	Eixo 4
9	Cartão em forma de auxílio alimentação respeitando a cultura alimentar de cada família.	Eixo 5
10	Contratação de equipe técnica conforme NOB- RH através de concurso público.	Eixo 5

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 5 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Destinar recursos para implementação do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.	Eixo 1
2	Fomentar informações e formação sobre a utilização e atualização do Prontuário SUAS nos serviços, programas e projeto SUAS.	Eixo 2
3	Garantir o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, bem como, a ampliação dos valores seguindo parâmetros municipais.	Eixo 3
4	Garantir espaços de participação acessíveis, assegurando infraestruturas adequadas, bem como profissionais capacitados para atender as demandas específicas de Pessoas com Deficiência.	Eixo 4
5	Criar amparo legal na legislação estadual (PPA, LDO, LOA) destinando 1% do orçamento total arrecadado pelo estado para financiamento do SUAS mantendo a regularidade de forma ininterrupta para os Fundos Municipais (FMAS) tornando a Assistência social uma despesa obrigatória.	Eixo 5

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 3 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Ampliar a condicionalidade de programas bolsa família incluindo qualificação profissional promovendo autonomia dos beneficiários visando incentivo ao trabalho e venda	Eixo 1
2	Apoiar e articular políticas de trabalho, para adequação e melhoria da oferta de cursos profissionalizantes com instituições que atuam no campo da qualificação profissional.	Eixo 3
3	Aprovação da PEC 383 2017, que garante 1% do orçamento Federal para a Assistência Social	Eixo 5

XI – Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

Registrar o processo de avaliação, com seus momentos e instrumentos utilizados (ficha de avaliação). O processo avaliativo envolve: Avaliação pelos Participantes e Avaliação pelos Conselheiros. Para realização do processo avaliativo, os CMAS poderão utilizar o modelo de avaliação contido no Informe CNAS 02/2025.	
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	04
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	25

a) Avaliação pelos Conselheiros

I – TEMA DA CONFERÊNCIA E EIXOS DA CONFERÊNCIA (RELEVÂNCIA E CLAREZA)

Tema da Conferência: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Eixo 1: Relevância e Clareza	6				
Eixo 2: Relevância e Clareza	6				
Eixo 3: Relevância e Clareza	6				
Eixo 4: Relevância e Clareza	6				
Eixo 5: Relevância e Clareza	6				

II – TRABALHO EM GRUPO PARA DEBATE DOS EIXOS E DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tema da Conferência: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Eixo 1: Relevância e Clareza	6				
Eixo 2: Relevância e Clareza	6				
Eixo 3: Relevância e Clareza	6				
Eixo 4: Relevância e Clareza	6				
Eixo 5: Relevância e Clareza	6				

III – AVALIAÇÃO FINAL PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais Considerações
Clareza e aprendizado Promoção de engajamento social		

b) Avaliação pelos participantes

I – ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Organização da Conferência Municipal de Assistência Social	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação	22	03			
Local e Infraestrutura – (alimentação, transporte, hospedagem, salas, equipamentos etc)	21	04			
Acessibilidade	16	06			
Programação	20	03			
Participação	16	07	1		

II – CONHECIMENTOS AGREGADOS A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	5	4	3	2	1	0
Programação	23	02				
Participação	22	03				

Data: 31/07/2025
Nome e assinatura da responsável pelo preenchimento deste Registro: Thaís Francisco
Data de aprovação do conteúdo do relatório pelo CMAS: 31/07/2025
Número da Resolução de aprovação: Resolução nº 03/2025 CMAS
Disponível em: 04/08/2025

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:5C7F7483

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 119/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 119/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 188, de 23/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, constantes nos anexos I, II e III respectivamente do Decreto Municipal nº. 098, de 30 de junho de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/07/2025.

Saudade do Iguaçu, 31 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 119/2025 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2025							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	5.532.981,66	5.113.781,66	5.143.769,66	5.290.618,70	5.375.853,27	5.327.083,84	65.807.814,62
	6.158.415,11	5.117.632,87	5.420.131,66	5.073.706,79	5.036.381,66	7.217.457,74	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	304.870,00	302.970,00	305.720,00	332.120,00	344.870,00	462.370,00	4.120.900,00
	317.120,00	309.120,00	309.070,00	309.070,00	308.070,00	515.530,00	
IMPOSTOS	294.287,00	293.287,00	295.787,00	302.287,00	313.287,00	443.287,00	3.942.500,00
	303.287,00	298.287,00	298.287,00	298.287,00	297.287,00	504.843,00	
TAXAS	10.583,00	9.683,00	9.933,00	29.833,00	31.583,00	19.083,00	178.400,00
	13.833,00	10.833,00	10.783,00	10.783,00	10.783,00	10.687,00	
CONTRIBUIÇÕES	37.233,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	442.400,00
	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.837,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	37.233,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	442.400,00
	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.837,00	
RECEITA PATRIMONIAL	32.420,00	33.670,00	30.420,00	70.857,04	38.374,22	93.272,18	657.544,78
	199.320,00	36.871,21	30.420,00	30.620,13	30.420,00	30.880,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	32.420,00	33.670,00	30.420,00	70.857,04	38.374,22	93.272,18	657.544,78
	199.320,00	36.871,21	30.420,00	30.620,13	30.420,00	30.880,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	21.424,00	15.924,00	15.924,00	15.924,00	15.924,00	17.724,00	205.800,00
	16.924,00	16.924,00	16.924,00	16.924,00	16.924,00	18.336,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	583,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.500,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	18.500,00
	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.549,00	
OUTROS SERVIÇOS	19.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	16.100,00	185.800,00
	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	16.700,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.132.901,66	4.720.651,66	4.751.139,66	4.831.151,66	4.936.119,05	4.713.151,66	60.335.269,84
	5.584.485,11	4.714.151,66	5.023.151,66	4.676.526,66	4.640.401,66	6.611.437,74	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.868.651,66	1.898.401,66	1.905.889,66	1.982.901,66	1.932.901,66	1.947.901,66	25.328.469,00
	2.668.901,66	1.948.901,66	2.257.901,66	1.917.776,66	1.883.151,66	3.115.187,74	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 119/2025 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2025							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.723.125,00	2.281.125,00	2.304.125,00	2.307.125,00	2.462.092,39	2.224.125,00	28.471.300,84
	2.337.458,45	2.224.125,00	2.224.125,00	2.217.625,00	2.216.125,00	2.950.125,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	19.500,00
	7.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	6.516.000,00

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	571.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	545.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.133,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	45.900,00
	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	4.437,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.133,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	45.900,00
	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	4.437,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	127.963,30	-	-	-	682.000,00	-	4.779.062,30
	-	265.099,00	3.700.000,00	-	4.000,00	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	845.000,00	757.000,00	757.000,00	757.000,00	757.000,00	748.725,00	9.310.650,00
	741.000,00	741.200,00	742.000,00	741.925,00	739.000,00	983.800,00	
RECEITA TOTAL	**4.815.944,96**	**4.356.781,66**	**4.386.769,66**	**4.533.618,70**	**5.300.853,27**	**4.578.358,84**	**61.276.226,92**
	5.417.415,11	**4.641.531,87**	**8.378.131,66**	**4.331.781,79**	**4.301.381,66**	**6.233.657,74**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 119/2025 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2025

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre Até Bimestre	**2º Bimestre Até Bimestre**	**3º Bimestre Até Bimestre**	**4º Bimestre Até Bimestre**	**5º Bimestre Até Bimestre**	**6º Bimestre Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	10.646.763,32	10.434.388,36	10.702.937,11	11.276.047,98	10.493.838,45	12.253.839,40	65.807.814,62
	10.646.763,32	21.081.151,68	31.784.088,79	43.060.136,77	53.553.975,22	65.807.814,62	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	607.840,00	637.840,00	807.240,00	626.240,00	618.140,00	823.600,00	4.120.900,00
	607.840,00	1.245.680,00	2.052.920,00	2.679.160,00	3.297.300,00	4.120.900,00	
IMPOSTOS	587.574,00	598.074,00	756.574,00	601.574,00	596.574,00	802.130,00	3.942.500,00
	587.574,00	1.185.648,00	1.942.222,00	2.543.796,00	3.140.370,00	3.942.500,00	
TAXAS	20.266,00	39.766,00	50.666,00	24.666,00	21.566,00	21.470,00	178.400,00
	20.266,00	60.032,00	110.698,00	135.364,00	156.930,00	178.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	74.066,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.670,00	442.400,00
	74.066,00	147.732,00	221.398,00	295.064,00	368.730,00	442.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	74.066,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.670,00	442.400,00
	74.066,00	147.732,00	221.398,00	295.064,00	368.730,00	442.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	66.090,00	101.277,04	131.646,40	236.191,21	61.040,13	61.300,00	657.544,78
	66.090,00	167.367,04	299.013,44	535.204,65	596.244,78	657.544,78	
VALORES MOBILIÁRIOS	66.090,00	101.277,04	131.646,40	236.191,21	61.040,13	61.300,00	657.544,78
	66.090,00	167.367,04	299.013,44	535.204,65	596.244,78	657.544,78	
RECEITA DE SERVIÇOS	37.348,00	31.848,00	33.648,00	33.848,00	33.848,00	35.260,00	205.800,00
	37.348,00	69.196,00	102.844,00	136.692,00	170.540,00	205.800,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	666,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.500,00
	666,00	832,00	998,00	1.164,00	1.330,00	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.090,00	18.500,00
	3.082,00	6.164,00	9.246,00	12.328,00	15.410,00	18.500,00	
OUTROS SERVIÇOS	33.600,00	28.600,00	30.400,00	30.600,00	30.600,00	32.000,00	185.800,00
	33.600,00	62.200,00	92.600,00	123.200,00	153.800,00	185.800,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.853.553,32	9.582.291,32	9.649.270,71	10.298.636,77	9.699.678,32	11.251.839,40	60.335.269,84
	9.853.553,32	19.435.844,64	29.085.115,35	39.383.752,12	49.083.430,44	60.335.269,84	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.767.053,32	3.888.791,32	3.880.803,32	4.617.803,32	4.175.678,32	4.998.339,40	25.328.469,00
	3.767.053,32	7.655.844,64	11.536.647,96	16.154.451,28	20.330.129,60	25.328.469,00	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	5.004.250,00	4.611.250,00	4.686.217,39	4.561.583,45	4.441.750,00	5.166.250,00	28.471.300,84
	5.004.250,00	9.615.500,00	14.301.717,39	18.863.300,84	23.305.050,84	28.471.300,84	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 119/2025 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2025

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre Até Bimestre	**2º Bimestre Até Bimestre**	**3º Bimestre Até Bimestre**	**4º Bimestre Até Bimestre**	**5º Bimestre Até Bimestre**	**6º Bimestre Até Bimestre**	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.250,00	2.250,00	2.250,00	8.250,00	2.250,00	2.250,00	19.500,00
	2.250,00	4.500,00	6.750,00	15.000,00	17.250,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.111.000,00	1.080.000,00	1.085.000,00	6.516.000,00
	1.080.000,00	2.160.000,00	3.240.000,00	4.351.000,00	5.431.000,00	6.516.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.866,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	8.170,00	45.900,00
	7.866,00	15.332,00	22.798,00	30.264,00	37.730,00	45.900,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.866,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	8.170,00	45.900,00
	7.866,00	15.332,00	22.798,00	30.264,00	37.730,00	45.900,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	127.963,30	-	682.000,00	265.099,00	3.700.000,00	4.000,00	4.779.062,30
	127.963,30	127.963,30	809.963,30	1.075.062,30	4.775.062,30	4.779.062,30	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.602.000,00	1.514.000,00	1.505.725,00	1.482.200,00	1.483.925,00	1.722.800,00	9.310.650,00
	1.602.000,00	3.116.000,00	4.621.725,00	6.103.925,00	7.587.850,00	9.310.650,00	
RECEITA TOTAL	**9.172.726,62**	**8.920.388,36**	**9.879.212,11**	**10.058.946,98**	**12.709.913,45**	**10.535.039,40**	**61.276.226,92**
	9.172.726,62	**18.093.114,98**	**27.972.327,09**	**38.031.274,07**	**50.741.187,52**	**61.276.226,92**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 119/2025 - ANEXO III

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências

Exercício de 2025

DESPESAS	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						
Categoria Econ / G de Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ACUMULADO**

DESPESAS CORRENTES	**4.676.821,73**	**4.813.120,34**	**4.745.229,58**	**4.931.417,40**	**4.780.100,67**	**4.322.679,87**	**56.755.636,99**
	4.618.061,15	**4.388.310,05**	**4.254.948,99**	**4.090.299,12**	**4.059.871,98**	**7.074.776,11**	
Pessoal e Encargos Sociais	2.844.522,88	2.219.225,01	2.308.934,88	2.243.916,88	2.250.493,81	2.271.665,88	**30.457.775,13**
	2.295.715,96	2.306.835,00	2.286.093,83	2.306.835,00	2.307.235,00	4.816.301,00	
Juros e Enc da Dívida	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	**1.215.000,00**
	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	
Outras Despesas Correntes	1.731.048,85	2.492.645,33	2.335.044,70	2.586.250,52	2.428.356,86	1.949.763,99	**25.082.861,86**
	2.221.095,19	1.980.225,05	1.867.605,16	1.682.214,12	1.651.386,98	2.157.225,11	
DESPESAS DE CAPITAL	**162.163,30**	**235.971,95**	**81.715,59**	**155.067,48**	**2.789.263,20**	**328.206,78**	**9.918.652,46**
	920.002,51	**824.542,66**	**3.932.665,24**	**32.030,00**	**107.030,00**	**349.993,75**	
Investimentos	158.163,30	231.971,95	77.715,59	151.067,48	2.785.263,20	324.206,78	**9.728.652,46**
	916.002,51	820.542,66	3.928.665,24	28.030,00	32.030,00	274.993,75	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**190.000,00**
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	75.000,00	75.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	**- 570.000,00**
	-	-	-	-	-	570.000,00	
TOTAL DESPESAS	**4.838.985,03**	**5.049.092,29**	**4.826.945,17**	**5.086.484,88**	**7.569.363,87**	**4.650.886,65**	**67.244.289,45**
	5.538.063,66	**5.212.852,71**	**8.187.614,23**	**4.122.329,12**	**4.166.901,98**	**7.994.769,86**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 119/2025 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2025							
TRANSFERÊNCIAS	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
	315.000,00	**315.000,00**	**315.000,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**3.368.743,00**
	285.000,00	**285.000,00**	**260.000,00**	**260.000,00**	**260.000,00**	**218.743,00**	
Poder Legislativo	315.000,00	315.000,00	315.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	**3.368.743,00**
	285.000,00	285.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	218.743,00	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**5.153.985,03**	**5.364.092,29**	**5.141.945,17**	**5.371.484,88**	**7.854.363,87**	**4.935.886,65**	**70.613.032,45**
	5.823.063,66	**5.497.852,71**	**8.447.614,23**	**4.382.329,12**	**4.426.901,98**	**8.213.512,86**	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6290DD01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
ID Nº: 004/2022
PROCESSO Nº: 175/2021
HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2021

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, RG nº 4.XXX.XXX-5- PR e CPF nº. 788.XXX.XXX-20 SSP/PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BRACKER & SILVESTRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.280.919/0001-25, com sede a Rua dos Jardins, nº 1675, Bairro Araucária, Saudade do Iguaçu, Pr Cep: 85.568-000, representada por Francisco Domingos Bracker, inscrito no CPF nº 508.XXX.XXX-00, residente e domiciliado a Rua José Armin Matte nº 548, Bairro Pioneiro, Saudade do Iguaçu – Pr, CEP: 85568-000, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado por mais 05 (cinco), iniciando em 01/08/2025 e terminando em 31/12/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 112.716,60 (cento e doze mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único: O presente contrato passa ter o valor total contratado de R$ 851.389,66 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 229 Despesa: 3348
Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 232 Despesa: 3349
Fonte de Recurso: 122 – Transporte Escolar Estadual

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 332 Despesa: 3350
Fonte de Recurso: 1043 – Transferências de Recursos do FNDE - PNATE

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 31 de julho de 2025.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

BRACKER & SILVESTRI LTDA
Contratada

ANEXO 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TRAJETOS	VALOR KM R$	Km/Dia	Previsão de dias letivos	VALOR TOTAL ADITIVO R$
5	Transporte escolar - Manhã, Meio-dia e a Tarde: Saída da garagem da Secretaria de Educação – Assentamento Fartura entrando Alto Santa Rosa, Putzel - Barrichello até propriedade do Emerson Sangaletti- retornado BR 158, sentido a divisa do município de Sulina na propriedade do Bortolamedi - retornando, entrando na propriedade do Lula – retornando a BR 158 Gambirage, Bortolamedi – retornando na BR 158 até as Escolas. Micro-Ônibus com capacidade mínima de 29 lugares exceto do condutor, percurso de média dificuldade com aproximadamente 64 km de asfalto e 38,3 km de estrada de chão perfazendo um total de 102,3 km diariamente. Com no mínimo 20 paradas obrigatórias por período.	R$ 6,92	102,3	100 dias	R$ 70.791,60
8	Transporte escolar - Manhã, Meio-dia e a Tarde: Saída da garagem da Secretaria de Educação: Linha Baggio – Banco da Terra – centro do Urutu – retornando na BR 158 até as Escolas. Micro-Ônibus com capacidade mínima de 29 lugares, exceto do condutor, percurso de média dificuldade com aproximadamente 35,4 km de asfalto e 20,5 km de estrada de chão perfazendo um total de 55,9 km diariamente. Com no mínimo 20 paradas obrigatórias por período. ** Juntamente com a Proposta de Preços a empresa deverá anexar a Planilha de Composição de Valor do Quilômetro Rodado.	R$ 7,50	55,9	100 dias	R$ 41.925,00
	Total R$				**R$ 112.716,60**

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:30112D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DÉCIMO TERMO ADITIVO
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
ID Nº: 001/2022
PROCESSO Nº: 175/2021
HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2021

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, RG nº 4.XXX.XXX-5- PR e CPF nº. 788.XXX.XXX-20 SSP/PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VOGEL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.571/0001-07, com sede a Rua Alfides Marangon, nº 1164, Sala 01, Bairro Centro, Munícipio de Saudade do Iguaçu/PR, CEP: 85.568-000, neste ato representada por DOUGLAS VOGEL, CPF nº 024.XXX.XXX-14, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado por mais 05 (cinco), iniciando em 01/08/2025 e terminando em 31/12/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 129.441,40 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único: O presente contrato passa ter o valor total contratado de R$ 976.194,85 (novecentos e setenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 229 Despesa: 3348
Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 232 Despesa: 3349
Fonte de Recurso: 122 – Transporte Escolar Estadual

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 332 Despesa: 3350
Fonte de Recurso: 1043 – Transferências de Recursos do FNDE - PNATE

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 31 de julho de 2025.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
VOGEL TRANSPORTES LTDA

ANEXO 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TRAJETOS	VALOR KM R$	Km/Dia	Previsão de dias letivos	VALOR TOTAL ADITIVO R$
1	Transporte escolar - Manhã, Meio-dia e a Tarde: Saída da garagem da Secretaria de Educação – Esquina Hermes em direção Linha Giachini, Pintado em direção até propriedade do Antônio Mazzucco, retornando até a propriedade do Schimidt - retornando passando em frente a comunidade do Pintado em direção a Vista Alegre até as escolas. Micro-Ônibus com capacidade mínima de 29 lugares exceto do condutor, percurso de baixa dificuldade com aproximadamente 48,2 km de asfalto e 14,7 km de estrada de chão perfazendo um total de 62,9 km diariamente. Com no mínimo 20 paradas obrigatórias por período.	R$ 6,95	62,9	100 dias	R$ 43.715,50
2	Transporte escolar - Manhã, Meio-dia e a Tarde: Saída da garagem da Secretaria de Educação – Ginásio de Esporte em direção a Sanepar, Entrando Drago até a propriedade do Ceconelo – Retorna até o Drago segue em direção ao Biguá entrando no Procópio, Geisson, Moreira, Fazenda Bastião - Retorno ao Moreira seguindo em direção ao Biguá passando em frente ao Brancalione até a propriedade do Nervis – retorna até a comunidade do Biguá e desce em sentido ao Creolin na propriedade do Demarchi- retorna até o Asfalto segue Bertoldi, Corizola entrando no Dalastra, Verdi saíndo no asfalto retornando até as Escolas. Micro-Ônibus com capacidade mínima de 24 lugares exceto do condutor, percurso de Alta dificuldade com aproximadamente 28 km de asfalto e 101,3 km de estrada de chão, perfazendo um total de 129,3 km diariamente. Com no mínimo 20 paradas obrigatórias por período. ** Juntamente com a Proposta de Preços a empresa deverá anexar a Planilha de Composição de Valor do Quilômetro Rodado.	R$ 6,63	129,3	100 dias	85.725,90
	Valor total R$				**R$ R$ 129.441,40**

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:42CABC2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

DÉCIMO TERMO ADITIVO
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
ID Nº: 002/2022
PROCESSO Nº: 175/2021
HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2021

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, RG nº 4.XXX.XXX-5- PR e CPF nº. 788.XXX.XXX-20 SSP/PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro E.L. MOMOLI TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.456.730/0001-03, com sede a Travessa da Felicidade, nº 364, Bairro Araucária, Saudade do Iguaçu – PR, CEP 85568- 000, neste ato representada por ELIZANDRO LUIS MOMOLI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 08/09/1980, RG nº 8.XXX.XXX-0 SSP-PR e CPF nº 032.XXX.XXX-80, residente e domiciliado na Travessa da Felicidade, nº 364, Bairro Araucária, Saudade do Iguaçu – PR, CEP 85568- 000, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado por mais 05 (cinco), iniciando em 01/08/2025 e terminando em 31/12/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 83.600,74 (oitenta e três mil seiscentos reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O presente contrato passa ter o valor total contratado de R$ 615.111,28 (seiscentos e quinze mil cento e onze reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 229 Despesa: 3348
Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 232 Despesa: 3349
Fonte de Recurso: 122 – Transporte Escolar Estadual
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 332 Despesa: 3350
Fonte de Recurso: 1043 – Transferências de Recursos do FNDE - PNATE

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 31 de julho de 2025.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

E.L. MOMOLI TRANSPORTE COLETIVO LTDA
Contratada

ANEXO 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TRAJETOS	VALOR KM R$	Km/Dia	Previsão de dias letivos	VALOR TOTAL ADITIVO R$
3	Transporte escolar - Manhã, Meio-dia e a Tarde: Saída da garagem da Secretaria de Educação - Ginásio de esporte em direção Biguá, Creolin – Santa Rosa até a propriedade do Bonetti, retorna sentido Alto Santa Rosa/Sarava até as Escolas. Micro-Ônibus com capacidade mínima de 29 lugares, exceto do condutor, percurso de média dificuldade com aproximadamente 77,96 km de asfalto e 37 km de estrada de chão perfazendo um total de 114,96 km diariamente. Com no mínimo 20 paradas obrigatórias por período. ** Juntamente com a Proposta de Preços a empresa deverá anexar a Planilha de Composição de Valor do Quilômetro Rodado.	R$ 6,59	126,86	100 dias	R$ 83.600,74

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:490B5C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

NONO TERMO ADITIVO
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
ID Nº: 005/2022
PROCESSO Nº: 175/2021
HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2021

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, RG nº 4.XXX.XXX-5- PR e CPF nº. 788.XXX.XXX-20 SSP/PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BRATTI & MOMOLI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.109/0001-83, com sede a Avenida Iguaçu, nº 1576, centro, Saudade do Iguaçu – Pr, cep: 85.568-000, neste ato representada por EVILASIO BRATTI, CPF nº 866.XXX.XXX-20, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado por mais 05 (cinco), iniciando em 01/08/2025 e terminando em 31/12/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 115.582,24 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Único: O presente contrato passa ter o valor total contratado de R$ 872.252,07 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 229 Despesa: 3348
Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 232 Despesa: 3349
Fonte de Recurso: 122 – Transporte Escolar Estadual

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 332 Despesa: 3350
Fonte de Recurso: 1043 – Transferências de Recursos do FNDE - PNATE

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 31 de julho de 2025.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
BRATTI & MOMOLI TRANSPORTES LTDA

ANEXO 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TRAJETOS	VALOR KM R$	Km/Dia	Previsão de dias letivos	VALOR TOTAL ADITIVO R$
6	Secretaria de Educação – Assentamento Nova Fartura entrando em direção a propriedade do Motta até no final na propriedade do Brito – retornando até a BR 158 entrando na propriedade do Olimar Bazzanella – descendo em direção a Linha Biguá na propriedade de o Rack e Lourenço – retornado até a BR 158 descendo britador na propriedade do Priotto e Pereira. – Retornando na BR 158 pegando em direção a propriedade do Capivara, Valdomirinho e Azevedo – retornando na BR 158 até as Escolas. Micro-Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares exceto do condutor, percurso de média dificuldade com aproximadamente 37 km de asfalto e 46 km de estrada de chão perfazendo um total de 83 km diariamente. Com no mínimo 20 paradas obrigatórias por período.	R$ 7,25	83	100 dias	R$ 60.175,00
7	Transporte escolar - Manhã, Meio-dia e a Tarde: Saída da garagem da Secretaria de Educação – Sabiá, Pluma, Rampa Municipal, Iate Clube saindo na BR 158 – Sentido Rio Bonito antiga propriedade do Arivadavia – retornando na BR 158 – contornando o Bairro Martignago (Rosaldo) até as Escolas. Ônibus com capacidade mínima de 38 lugares exceto do condutor, percurso de média dificuldade com aproximadamente 44,5 km de asfalto e 28,79 km de estrada de chão, perfazendo um total de 73,29 km diariamente. Com no mínimo 20 paradas obrigatórias por período.	R$ 7,56	73,29	100 dias	R$ 55.407,24
	Total R$				**R$ 115.582,24**

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:13BC94FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.195.840/0001-60, para futura e eventual aquisição de peças genuínas/originais e serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal (veículos leves, médios e pesados)**.**

Lote	Item	Cód. Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Ref.	Percentual de Desconto
1	1	13830	PEÇA TANQUE PIPA MB ATEGO 1419 ANO 2020 PLACA BEI7G82	MERCEDES BENS	UNID	1,00	R$ 20.000,00	77,10
3	1	10626	PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AIQ 5589 MB I 1113 ANO 19861986 1	MB	UNID	1,00	R$ 20.000,00	73,60
5	1	10627	PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AYG2F44 MB ATRON 2729K 2014/2014 1	MB	UNID	1,00	R$ 40.000,00	78,00
7	1	10640	PEÇAS CAMINHAO DE LIXO PLACA AOT 5794 FORD CARGO 1517 E ANO 2007 1	FORD	UNID	1,00	R$ 35.000,00	76,00
16	1	10617	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA BAE 1843 VOLARE W9 ANO 20152016 1.	VOLARE	UNID	1,00	R$ 35.000,00	76,00
17	1	11446	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA BCX 9G22 VOLARE V8L EUROV 20192019 1.	VOLARE	UNID	1,00	R$ 35.000,00	77,00
18	1	10602	PEÇAS ONIBUS PLACA AXI 8107 VW 15190 ANO 20122013 MARCOPOLO 1.	VW	UNID	1,00	R$ 30.000,00	76,50
21	1	10636	PEÇAS RETRO ESCAVADEIRA 3C ANO 2013 1.	RETRO	UNID	1,00	R$ 45.000,00	71,00
28	1	14631	PEÇAS CAMINHA PRANCHA VW 26.280 CONSTELATION 2022/2023 - SHJ8B49 1	VW	UNID	1,00	R$ 20.000,00	70,50
29	1	14630	PEÇAS CAMINHÃO CAÇAMBA MB ATEGO 2022/2022 - SDX2G14 1.	MB	UNID	1,00	R$ 20.000,00	78,00
30	1	14629	PEÇAS CAMINHÃO MB ATEGO POLIGUINCHO 2021/2021 - RHW8C87 1.	MB	UNID	1,00	R$ 20.000,00	78,00
31	1	15460	PEÇAS FIAT MOBI LIKE ANO 2023/2024 DE PLACAS SEY7B65 1.	FIAT	UNID	1,00	R$ 10.000,00	71,00
34	1	14617	PEÇAS GM ONIX JOY 1.0 2018/2018 - BCG5893 1.	GM	UNID	1,00	R$ 15.000,00	70,50
35	1	14612	PEÇAS MICRO-ÔNIBUS 8-160 ANO 2022/2023 - PLACA SEF0E48 1.	VW	UNID	1,00	R$ 20.000,00	77,50
36	1	14610	PEÇAS MICRO-ÔNIBUS 8-160 ANO 2022/2023 - PLACA SEF3A51 1.	VW	UNID	1,00	R$ 20.000,00	78,00
37	1	10604	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA ARK 8749 MB LO 812 ANO 2009/2009 MASCARELLO 1.	VW	UNID	1,00	R$ 30.000,00	70,00
41	1	15463	PEÇAS PARA RETRO ESCAVADEIRA WJG ANOS 2023 1.	WJG	UNID	1,00	R$ 40.000,00	70,00
44	1	14619	PEÇAS VAN REANULT MASTER 2022/2023 - SED3J75 1	RENAULT	UNID	1,00	R$ 20.000,00	71,00
45	1	14618	PEÇAS VAN RENAULT MASTER 2022/2023 - SED3J76 1.	RENAULT	UNID	1,00	R$ 20.000,00	75,50
47	1	13832	PEÇAS VW CAMINHÃO DE LIXO 17-190 4X2 ANO 2022 PLACA RHO0F12 1	VW	UNID	1,00	R$ 30.000,00	71,00

VALOR: R$ 134.935,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:C70ABF18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RAVI E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 52.954.144/0001-80, para futura e eventual aquisição de peças genuínas/originais e serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal (veículos leves, médios e pesados)**.**

Lote	Item	Cód. Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Ref.	Percentual de Desconto
2	1	11448	PEÇAS AMBULANCIA PLACA BCZ 4E73 RENAULT MASTER 20192019 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 30.000,00	70,00
4	1	10625	PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA APH 9352 MBI 1318 ANO 20072007 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 35.000,00	70,00
6	1	10624	PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AZI 3170 IVECO ANO 2014 VERTIS 1	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 40.000,00	70,00
8	1	11456	PEÇAS CAMINHAO PLACA AFH 7150 MB L 1313 ANO 1985 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 20.000,00	70,00
9	1	10622	PEÇAS CHEC SPIN PLACA AYQ 3721 1.8 L MT LT ANO 20142014 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 15.000,00	70,00
10	1	10646	PEÇAS CHEV CLASSIC PLACA BAG3936 LS 1.0 ANO 20162016 4 PORTAS 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 10.000,00	70,00
11	1	10618	PEÇAS FIAT MOBIPLACA BBC1548 EASY ON ANO 2016/2017 4 PORTAS 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 15.000,00	70,00
12	1	10644	PEÇAS FIAT SIENA PLACA AYN9767 ESSENCE 1.6 ANO 20142015 4 PORTAS 1	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 15.000,00	70,00
13	1	10629	PEÇAS FIAT STRADA PLACA ABT5115 FIRE FLEX ANO 20112012 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 15.000,00	70,00
14	1	10620	PEÇAS FIAT STRADA PLACA BBC1549 ANO 20162017 HD WK CD E 3 PORTAS 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 20.000,00	70,00
15	1	10605	PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA ARK8757 MB LO 812 ANO 20092009 MASCARELO 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 30.000,00	65,00
20	1	10608	PEÇAS PALIO FIRE PLACA AYO5562 ANO 20142015 ECONOMY 4 PORTAS	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 15.000,00	70,00
22	1	11452	PEÇAS SPIN 1.8 MT LTZ PLACA BCT 6384 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 20.000,00	70,00
25	1	10645	PEÇAS VW GOL PLACA BAG3933 1.6 TL MC ANO 20152016 4 PORTAS 1	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 10.000,00	70,00
26	1	14615	PEÇAS AMBULANCIA FIAT STRADA 2023/2023 - SEH2H95	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 15.000,00	70,00

			1.					
27	1	14614	PEÇAS AMBULANCIA GM MONTANA 2021/2021 - RHP4F16 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 20.000,00	70,00
32	1	15459	PEÇAS FIAT STRADA 2023/2023 DE PLACA SEP3B44 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 15.000,00	70,00
38	1	14606	PEÇAS ÔNIBUS VW 15-190 ANO 2022/2023 - PLACA SDT5G10 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 20.000,00	65,00
39	1	14609	PEÇAS ÔNIBUS VW 15-190 ANO 2022/2023 - PLACA SDT5G11 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 20.000,00	65,00
42	1	12628	PEÇAS PARA SAVEIRO PLACA AGY 5306 1,8 CLI/CL ANO 1997 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 13.000,00	70,00
43	1	13253	PEÇAS RENAULT LOGAN, PLACA FHR 5G14, ANO 2020/2020 1	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 15.000,00	70,00
46	1	13251	PEÇAS VEÍCULO AMBULANCIA DUCATO, PLACA BDR 9I57, ANO 2019/2019 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 30.000,00	75,00
48	1	14616	PEÇAS VW GOL 1.0 MC4 2022/2022 - BEX4C97 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 15.000,00	75,00
49	1	14637	PEÇAS VW SAVEIRO CS 2022/2023 - SEI6J56 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 10.000,00	70,00
50	1	14627	PEÇAS VW SAVEIRO CS 2022/2023 - SEI6J58 1.	GENUÍNA ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 15.000,00	70,00

VALOR: R$ 144.650,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:59BAB3DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GLOBAL MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.268.702/0001-38, para futura e eventual aquisição de peças genuínas/originais e serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal (veículos leves, médios e pesados)**.**

Lote	Item	Cód. Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Ref.	Percentual Desconto
19	1	10630	PEÇAS PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C ANO 1989 1.	ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 40.000,00	50,21
40	1	12630	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI M 220 ANO 2020 1.	ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 80.000,00	51,51

VALOR: R$ 58.708,00 (cinquenta e oito mil setecentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:319013F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LOANA DO CARMO PEREIRA**, inscrita no CNPJ n° 57.460.722/0001-46, para futura e eventual aquisição de peças genuínas/originais e serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal (veículos leves, médios e pesados)**.**

Lote	Item	Cód. Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Ref.	Percentual Desconto
23	1	10639	PEÇAS TRATOR CASE 110 A ANO 2015 1.	ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 26.000,00	35,50
24	1	10638	PEÇAS TRATOR LS PLUS 80 ANO 2015 1.	ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 26.000,00	41,50

VALOR: R$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:7A289AEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CAEL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 45.258.170/0001-09, para futura e eventual aquisição de peças genuínas/originais e serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal (veículos leves, médios e pesados)**.**

Lote	Item	Cód. Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Ref.	Percentual Desconto

33	1	13252	PEÇAS FORD RANGER, PLACA BEA 5E67, ANO 2020/2020 1.	ORIGINAL	UNID	1,00	R$ 20.000,00	50,01

VALOR: R$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:B1B7445B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
Processo Adm: Nº 251/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PE-ÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS). PARA OS SERVIÇOS SERÁ UTILIZADO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS REFEENCIAIS DO MUNICÍPIO (DE-CRETO MUNICIPAL Nº 67/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2018 E SUAS ATUALIZAÇÕES) E PARA PEÇAS SERÁ O MAIOR PERCENTUAL DE DES-CONTO SOBRE A TABELA AUDATEX. PARA AS PEÇAS QUE NÃO CONS-TAREM NA TABELA AUDATEX SERÁ PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE ORÇAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO/MÁQUINA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 1.831.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)

Empresas vencedoras conforme tabela a seguir com os percentuais de descontos oferecidos:

Lote	Razão Social	CPF/CNPJ	Lance
1	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	77,10
2	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
3	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	73,60
4	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
5	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	78,00
6	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
7	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	76,00
8	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
9	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
10	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
11	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
12	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
13	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
14	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
15	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	65,00
16	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	76,00
17	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	77,00
18	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	76,50
19	GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA	41268702000138	50,21
20	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
21	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	71,00
22	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
23	57.460.722 LOANA DO CARMO PEREIRA	57460722000146	35,50
24	57.460.722 LOANA DO CARMO PEREIRA	57460722000146	41,50
25	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
26	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
27	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
28	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	70,50
29	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	78,00
30	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	78,00
31	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	71,00
32	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
33	CAEL AUTO PEÇAS LTDA	45258170000109	50,01
34	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	70,50
35	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	77,50
36	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	78,00
37	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	70,00
38	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	65,00
39	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	65,00
40	GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA	41268702000138	51,51
41	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	70,00
42	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
43	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
44	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	71,00
45	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	75,50
46	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	75,00
47	HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43195840000160	71,00
48	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	75,00
49	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
50	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	70,00
51	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	21,00
52	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	21,00
53	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	18,00
54	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	6,50
55	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	5,50
56	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	7,00
57	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	7,00

58	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	6,00
59	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	9,00
60	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	11,00
61	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	7,00
62	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	7,50
63	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	11,00
64	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	30,00
65	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	25,00
66	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	21,00
67	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	16,00
68	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	20,00
69	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	8,00
70	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	6,00
71	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	6,00
72	BRUNO RAFAEL DOS REIS	17365331000128	31,50
73	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	16,00
74	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	6,00
75	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	6,00
76	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	6,00
77	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	31,00
78	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	8,00
79	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	6,00
80	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	6,00
81	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	6,00
82	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	6,00
83	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	6,00
84	BRUNO RAFAEL DOS REIS	17365331000128	31,00
85	BRUNO RAFAEL DOS REIS	17365331000128	31,00
86	BRUNO RAFAEL DOS REIS	17365331000128	31,00
87	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	13,00
88	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	6,00
89	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	5,50
90	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	5,50
91	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	5,50
92	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	6,00
93	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	5,50
94	BRUNO RAFAEL DOS REIS	17365331000128	33,00
95	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	5,50
96	BRUNO RAFAEL DOS REIS	17365331000128	32,00
97	EMBREAGENS FORTE LTDA	23258488000238	31,00
98	BRUNO RAFAEL DOS REIS	17365331000128	32,10
99	BRUNO RAFAEL DOS REIS	17365331000128	32,00
100	BRUNO RAFAEL DOS REIS	17365331000128	32,00

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 01 de agosto de 2025

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:B26E0BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 125/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	051/2024	3192	LUCI MARA HERVIS MOREIRA	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	19/08/2026

Agudos do Sul, em 31 de julho de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:06F0C68D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 126/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO

001/2024	052/2024	3193	RYAN PAZ COSTA	GUARDIÃO- PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo	19/08/2026

Agudos do Sul, em 31 de julho de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F274760D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.426/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 620.020,00 (seiscentos e vinte mil e vinte reais)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1093 de 19 de Dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 620.020,00 (seiscentos e vinte mil e vinte reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00148 - Emenda Parlamentar Nº 202540110001 - Dep. GLEISI HOFFMANN - Custeio	R$ 50.000,00
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00148 - Emenda Parlamentar Nº 202540110001 - Dep. GLEISI HOFFMANN - Custeio	R$ 50.000,00
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00149 - Emenda Parlamentar Nº 202520380010 - Sen. FLAVIO ARNS - Custeio	R$ 50.000,00
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00149 - Emenda Parlamentar Nº 202520380010 - Sen. FLAVIO ARNS - Custeio	R$ 50.000,00
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00150 - Emenda Parlamentar Nº 202538090001 - Dep. SERGIO SOUZA - Custeio	R$ 100.000,00
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00150 - Emenda Parlamentar Nº 202538090001 - Dep. SERGIO SOUZA - Custeio	R$ 100.000,00
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00150 - Emenda Parlamentar Nº 202538090001 - Dep. SERGIO SOUZA - Custeio	R$ 100.000,00
Departamento de Finanças		
Unidade Orçamentária: 05.004	Divisão de Tesouraria	
Funcional Programática: 05.004.0004.0129.0070.2150	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00904 - Ações do Covid-19 no SUAS - Alimentos	R$ 20,00
Depto de Esportes, Recreação e Lazer		
Unidade Orçamentária: 11.002	Divisão de Esportes	
Funcional Programática: 11.002.0027.0811.0370.1230	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Praças Desportivas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00501 - Alienação de Ativos	R$ 100.000,00
Departamento de Finanças		
Unidade Orçamentária: 05.004	Divisão de Tesouraria	
Funcional Programática: 05.004.0004.0129.0070.2150	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 620.020,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1321010103 - REM.DEP.BANC.COVID-19.EPI-INCREMENTO.TEMP.PROT.ESPECIAL, 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 1713501107 - Emenda Parlamentar Nº 202540110001 - Dep. GLEISI HOFFMANN - Custeio, 1713501108 - Emenda Parlamentar Nº 202520380010 - Sen. FLAVIO ARNS - Custeio, 1713501118 - Emenda Parlamentar Nº 202538090001 - Dep. SERGIO SOUZA - Custeio, 2213010101 - ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 148 - Emenda Parlamentar Nº 202540110001 - Dep. GLEISI HOFFMANN - Custeio, 149 - Emenda Parlamentar Nº 202520380010 - Sen. FLAVIO ARNS - Custeio, 150 - Emenda Parlamentar Nº 202538090001 - Dep. SERGIO SOUZA - Custeio, 501 - Alienação de Ativos, 904 - Ações do Covid-19 no SUAS - Alimentos nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D93B6169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.375 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Incluir os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	014/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 16.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2024		
Contratado:	**BENÍCIO PNEUS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 117.394,00**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	014/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 16.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2024		
Contratado:	**FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 113.288,00**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	014/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 16.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2024		
Contratado:	**FIRENZE PNEUS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 53.780,00**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	014/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 16.02.2026

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	106/2024
Contratado:	**WINES REIS COMERCIAL LTDA**
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
Valor:	**R$ 102.570,00**

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	094/2024	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 09.09.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	063/2024		
Contratado:	**UNIMED SEGURADORA S/A**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO, PARA TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.		
Valor:	**R$ 22.680,00**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	063/2024	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 11.08.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	052/2024		
Contratado:	**MAGIOLI & MILANI LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32, DIESEL COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e o FUNPESPA		
Valor:	**R$ 1.540.133,87**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	071/2024	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 08.09.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	065/2024		
Contratado:	**JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHONETES, BICOS INJETORES, TURBINAS E BOMBA INJETORA PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, CONFORME A TABELA SINDIREPA.		
Valor:	**R$ 113.458,36**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	071/2024	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 08.09.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	065/2024		
Contratado:	**SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHONETES, BICOS INJETORES, TURBINAS E BOMBA INJETORA PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, CONFORME A TABELA SINDIREPA.		
Valor:	**R$ 18.396,41**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	065/2024	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 28.08.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	053/2024		
Contratado:	**ANDREIA DA SILVA SANTOS**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS, SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL, SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM DE VEICULOS PESADOS (ONIBUS, CAMINHÕES) E VEICULOS INTERMEDIARIOS (MICRO ONIBUS E VANS) ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 308.041,22**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	065/2024	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 28.08.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	053/2024		
Contratado:	**ADRIEL & ARIEL AUTO CENTER LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS, SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL, SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM DE VEICULOS PESADOS (ONIBUS, CAMINHÕES) E VEICULOS INTERMEDIARIOS (MICRO ONIBUS E VANS) ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 52.728,84**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI

Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	081/2024	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 02.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	071/2024		
Contratado:	**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA CÍLIA/AUDATEX, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNPESPA		
Valor:	**R$ 4.681.366,21**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	081/2024	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 02.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	071/2024		
Contratado:	**PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA CÍLIA/AUDATEX, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNPESPA		
Valor:	**R$ 100.000,00**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	081/2024	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 02.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	071/2024		
Contratado:	**VINICIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTO PEÇAS**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA CÍLIA/AUDATEX, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNPESPA		
Valor:	**R$ 545.311,20**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	006/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 20.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2024		
Contratado:	**F. R. CORDEIRO ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 65.427,50**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	006/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 20.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2024		
Contratado:	**INDUSAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 6.390,40**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	006/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 20.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2024		
Contratado:	**INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 214.648,20**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	006/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 20.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2024		
Contratado:	**IVANETE APARECIDA MIRANDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 6.235,00**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA

Ata nº	006/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 20.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2024		
Contratado:	**J2R AUTOMAÇÃO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 8.227,20**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	006/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 20.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2024		
Contratado:	**JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 2.300,90**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	019/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 20.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	005/2025		
Contratado:	**ANDRE GUSTAVO SANCHES - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANU-TENÇÃO DE SOM, CAMERA DE RE E SENSORES, PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS COM FORNECIMENTO DE CONECTORES E MANGUEIRAS, TAPEÇARIA VEICULAR, RE-CUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS, TROCA DE ASSOALHO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 42.840,00**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	019/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 20.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	005/2025		
Contratado:	**MARCIO JOSE DANTAS - FUNILARIA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANU-TENÇÃO DE SOM, CAMERA DE RE E SENSORES, PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS COM FORNECIMENTO DE CONECTORES E MANGUEIRAS, TAPEÇARIA VEICULAR, RE-CUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS, TROCA DE ASSOALHO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 309.514,00**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	019/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 20.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	005/2025		
Contratado:	**W C SERAFIM TORNEARIA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANU-TENÇÃO DE SOM, CAMERA DE RE E SENSORES, PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS COM FORNECIMENTO DE CONECTORES E MANGUEIRAS, TAPEÇARIA VEICULAR, RE-CUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS, TROCA DE ASSOALHO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 113.925,00**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	020/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 26.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	011/2025		
Contratado:	**EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MA-NUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E ONIBUS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 390.102,06**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	033/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 08.05.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	020/2025		
Contratado:	**MARCIO JOSE DANTAS - FUNILARIA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TROCA DE ASSOALHO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA..		
Valor:	**R$ 405.144,00**		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA

Fiscal Substituto:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	023/2025	**VIGÊNCIA:**	01.08.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	013/2025		
Contratado:	**RADIONET LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL, COM MONITORAMENTO VIA INTERNET, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM), GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE) E GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS), EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 12.675,19**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DF0F89C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 163.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 320/2025 de 04/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
400 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	163.000,00
Total Suplementação:			**163.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
396 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	23.000,00
398 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal da Criança e do Adolesce	
10.003.14.243.0005.6.109.		Programa de Combate ao Trabalho Infantil	
435 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
436 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**163.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paraná em 04 de julho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI
Prefeita

OSAKI RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E2562D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (31/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **FABIANE PORTELA BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº. **43.826.156/0001-39**, com endereço na Rua Vicente Machado, nº. 106, bairro Novo Barro Preto, CEP: 84.345-000, na cidade de Ventania/PR, Telefone (43) 99647-7759, endereço eletrônico e-mail fpbesportes@outlook.com, neste ato representado pela Sra. FABIANE PORTELA BARBOSA, inscrito no CPF sob nº. 109.178.249-03 e portadora do RG nº 14.511.958-8, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REGÊNCIA DE FANFARRA E BANDA DE METAIS",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 032/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO RESERVA
Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

FABIANE PORTELA BARBOSA
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2025

Signatário da Ata: Empresa **FABIANE PORTELA BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº. **43.826.156/0001-39.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	FANFARRA E BANDA DE METAIS	Serviço	HR	576	47,49	27.354,24
VALOR TOTAL: R$ 27.354,24 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:39A7E033

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (01/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.612.312/0004-97**, com endereço na Rua Judite Melo dos Santos, nº. 131, bairro Distrito Industrial, CEP: 88.104-765, na cidade de São José/SC, Telefone (48) 3344-4348, endereço eletrônico e-mail licitacoes.sp@nutriport.com.br, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 043.068.978-00 e portador do RG nº 7.650.059, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais, através da modalidade de Registro de Preços, para atender aos pacientes cadastrados no Programa Municipal de Dietas Especiais (PMDE) do Município de Balsa Nova",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 021/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que
compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2025

Signatário da Ata: Empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.612.312/0004-97**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	FÓRMULA INFANTIL COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS- Apresentação: Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca, à soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos, síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral, distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar com estado nutricional comprometido. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Fórmula à base 100% de aminoácidos livres; (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal). Carboidratos: sendo xarope de glicose e/ou xarope de glicose, amido e maltodextrina. Óleos vegetais, com TCM, DHA e ARA. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	NEOCATE LCP - DANONE	GR	112.500	0,38	42.750,00

2	1	FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA SEM LACTOSE- Apresentação: Fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e ipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ ou caseína, isenta de proteína láctea. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja e síndrome de má-absorção. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes:100% de proteína do soro leite extensamente hidrolisada e/ou caseína, TCM, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e derivados de soja. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	PREGOMIN PEPTI - DANONE	GR	225.000	0,23	51.750,00
6	1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA- Apresentação: Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Apresentação padrão na forma de pó. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE	GRAMA	1.125.000	0,07	78.750,00
VALOR TOTAL: R$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:FAF8210C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (01/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **39.835.028/0001-84**, com endereço na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº. 830, bairro Jardim Espanha, CEP: 87.060-702, na cidade de Maringá/PR, Telefone (44) 3123-4000, endereço eletrônico e-mail licitacao@uniaonutricional.med.br, neste ato representado pela Sra. SANDRA ROSA ZINI CAPILLE, inscrito no CPF sob nº. 004.920.959-06 e portadora do RG nº 3186794-0, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais, através da modalidade de Registro de Preços, para atender aos pacientes cadastrados no Programa Municipal de Dietas Especiais (PMDE) do Município de Balsa Nova",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 021/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2025

Signatário da Ata: Empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **39.835.028/0001-84**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	1	DIETAL ENTERAL ADULTO BASE ANIMAL- Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicada para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Isenta de glúten e de lactose adicionada. Apresentação padrão na forma de pó. Embalagem: Apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	NUTERAL	GR	100.000	0,10	10.000,00
30	1	MÓDULO DE PROTEÍNA- Apresentação: Módulo de proteína de alto valor biológico (PAVB) 100% proteína de origem animal (caseinato de cálcio /sódio e/ou soro do leite). Isento de glúten. Apresentação padrão na forma de pó. Embalagem: 150 gramas a 300g. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	NUTERAL	GR	25.000	0,30	7.500,00
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:21921021

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (01/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **VTR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **52.932.346/0001-21**, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 220, Sala 01, bairro Centro Norte, CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos/PR, Telefone (46) 99983-7431, endereço eletrônico e-mail comercial.vtr@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. VITOR ALBANO ACOSTA, inscrito no CPF sob nº. 080.363.639-33 e portador do RG nº 104.03761-5, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais, através da modalidade de Registro de Preços, para atender aos pacientes cadastrados no Programa Municipal de Dietas Especiais (PMDE) do Município de Balsa Nova",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 021/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do
fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

VTR COMERCIAL LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2025

Signatário da Ata: Empresa **VTR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **52.932.346/0001-21**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
4	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE- Apresentação: Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses de idade ou mais isenta de lactose. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas de restrição de lactose. Na	Aptamil SL - Danone / Lata 800g	GRAMA	150.000	0,12	18.000,00	

		apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina, caseína e/ou soro do leite, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de glúten. Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.					
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E81075BD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (01/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **28.921.456/0001-03**, com endereço na Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº. 159, Sala 01, bairro Alto Boqueirão, CEP: 81.850-000, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 99987-1485, endereço eletrônico e-mail nm.licitacao@gmail.com, neste ato representado pela Sra. ANA LÚCIA DE MATOS, inscrito no CPF sob nº. 551.890.169-00 e portadora do RG nº 4.130.589-4, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais, através da modalidade de Registro de Preços, para atender aos pacientes cadastrados no Programa Municipal de Dietas Especiais (PMDE) do Município de Balsa Nova",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 021/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2025

Signatário da Ata: Empresa **A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **28.921.456/0001-03**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	1	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA INFANTIL- Apresentação: Dieta oligomérica, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para faixa etária até 10 anos. Para uso via oral ou via enteral. Sabor baunilha. Apresentação padrão na forma pó. Com de proteína animal sendo 100% soro de leite hidrolisado a peptideos. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de máteria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Apresentação padrão na forma pó. Embalagem: Lata de 400g a 900g, com colher-medida. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	NESH PENTASURE PEDIA / HEXAGON NUTRITION	gramas	20.000	0,44	8.800,00
17	1	DIETA ENTERAL PARA CONTROLE GLICÊMICO- Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada especializada para controle glicêmico para uso enteral e oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 ou 2 ou hiperglicemia. Proteína 100% de origem animal, acrescida	NESH PENTASURE SR / HEXAGON NUTRITION	GR	200.000	0,24	48.000,00

		de vitaminas, minerais e fibras. Isento de sacarose, glúten e de lactose adicionada. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima. Apresentação padrão na forma de pó. Embalagem: Apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.					
24	1	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO LÍQUIDO- Apresentação: Suplemento nutricional hipercalórico e hiperprotéico para uso via oral indicado para pacientes com desnutrição proteica. Densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/mL. Sabores diversos. Fórmula líquida. Embalagem com 200ml. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK /FRESENIUS KABI	MLL	300.000	0,09	27.000,00
29	1	MÓDULO DE FIBRAS- Apresentação: Módulo de fibras alimentares composto por fibras solúveis e insolúveis para nutrição via oral ou enteral. Capaz de atuar ao longo de todo o cólon, possibilitando o desenvolvimento de uma microflora saudável. Isento de sabor. Isenta de glúten. Apresentação padrão na forma de pó. Embalagem: Lata de 225g a 400g. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	FIBERFOR/VITAFOR	GR	28.800	0,16	4.608,00
VALOR TOTAL: R$ 88.408,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oito reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8AA8EC13

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (01/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **BIOLIFE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **30.008.165/0001-70**, com endereço na Rua João Isper Gebrim, Quadra 137, nº. 28, Galpão 01, bairro Formosinha, CEP: 73.813-470, na cidade de Formosa/GO, Telefone (61) 99621-4960, endereço eletrônico e-mail biolifego@gmail.com, neste ato representado pela Sra. IVONE LIMA CRUZ, inscrito no CPF sob nº. 278.066.691-91 e portadora do RG nº 1.335.988, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais, através da modalidade de Registro de Preços, para atender aos pacientes cadastrados no Programa Municipal de Dietas Especiais (PMDE) do Município de Balsa Nova",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 021/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

BIOLIFE BRASIL LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2025

Signatário da Ata: Empresa **BIOLIFE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **30.008.165/0001-70**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
34	34	FÓRMULA INFANTIL COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS- Apresentação: Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca, à soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos, síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral, distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar com estado nutricional comprometido. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Fórmula à base 100% de aminoácidos livres; (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal). Carboidratos: sendo xarope de glicose e/ou xarope de glicose, amido e maltodextrina. Óleos vegetais, com TCM, DHA e ARA. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	NEOCATE LCP 400G (DANONE)	GR	37.500	0,37	13.875,00
VALOR TOTAL: R$ 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6CCFB9A6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (01/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **N M LICITACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **52.339.425/0001-23**, com endereço na Avenida Bias Fortes, nº. 441B, bairro Vila de Lourdes, CEP: 35.796-489, na cidade de Curvelo/MG, Telefone (38) 99733-3135, endereço eletrônico e-mail nmlicitacoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ANDRE LUIZ PENA E ROCHA, inscrito no CPF sob nº. 018.563.706-07 e portador do RG nº 06555539863, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais, através da modalidade de Registro de Preços, para atender aos pacientes cadastrados no Programa Municipal de Dietas Especiais (PMDE) do Município de Balsa Nova",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 021/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

N M LICITACOES LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2025

Signatário da Ata: Empresa **N M LICITACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **52.339.425/0001-23**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	1	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS À BASE DE LEITE- Apresentação: Complemento alimentar à base de leite de vaca contendo maltodextrina e/ou sacarose, enriquecidos com vitaminas e minerais. Recomendado para crianças a partir de 4 anos,	Sustemil 400g Nutricium	GR	500.000	0,08	40.000,00

		adultos e idosos. Sabores diversos ou isento de sabor. Apresentação padrão na forma de pó. Embalagem: Apresentação em lata/pote de 300g a 800g. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.					
22	1	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS E IDOSOS SEM LACTOSE- Apresentação: Suplemento alimentar normocalórico e hiperproteico, SEM lactose em sua composição. Acrescido de vitaminas e minerais. Recomendado para complementação da alimentação de adultos e idosos. Isento de Sabor. Isento de glúten. Apresentação padrão na forma de pó. Embalagem: Apresentação em lata 300 a 800g. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	Bemvital DrinkProtein 350g Nutricium	GR	150.000	0,11	16.500,00
23	1	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS E IDOSOS COM LEITE- Apresentação: Suplemento alimentar normocalórico e hiperproteico, à base de leite de vaca contendo maltodextrina em sua composição. Enriquecido de vitaminas e minerais. Recomendado para complementação da alimentação de adultos e idosos. Sabores diversos ou isento de sabor. Isento de sacarose e glúten. Apresentação padrão na forma de pó. Embalagem: Apresentação em lata 300 a 800g. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	Sustemil Senior 370g Nutricium	GRAMA	300.000	0,09	27.000,00
31	1	MÓDULO ESPESSANTE- Apresentação: Espessante de alimentos para uso em preparações quentes ou frias, sem alterar a cor, o odor e/ou o sabor dos alimentos, com diluição homogênea (sem grumos), não deixando sabor residual do agende emulsificante. Contendo maltodextrina e goma espessante na composição. Isento de amido. Apresentação padrão na forma de pó. Embalagem: Lata de 100g a 400g. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	Espessare Clear 125g Nutricium	GR	20.000	0,22	4.400,00
VALOR TOTAL: R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil, novecentos reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:3288E1AE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Aditamento correspondente a repactuação dos valores salariais, referente a contratação de empresa para realizar serviços contínuos em regime de dedicação de mão de obra exclusiva para manutenção de canteiros, rótulas e passeios públicos, corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, ½ cana e valas, pintura de meio fio, limpeza em torno de lixeiras, varrição, podas e cortes de árvores com destinação final dos resíduos, fornecimento de mão de obra, veículos, maquinários, combustível e ferramentas para atender as necessidades do Município de Balsa Nova - PR, com efeitos a partir de 27/06/2025, referente aos cargos de Motorista de Caminhão e Operador de Retroescavadeira, de acordo com a devida Convenção Coletiva de Trabalho, conforme detalhado no Processo Administrativo nº 15696/2025, nos seguintes termos:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Corrigido
1	1	Prestação de serviços contínuos em regime de dedicação de mão de obra exclusiva para manutenção de canteiros, rótulas e passeios públicos, corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, ½ cana e valas, pintura de meio fio, limpeza em torno de lixeiras, varrição, podas e cortes de árvores com destinação final dos resíduos, fornecimento de mão de obra, veículos, maquinários, combustível e ferramentas para atender as necessidades do Município de Balsa Nova - PR.	Serviço	MÊS	201.492,08	203.132,04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005.2037-3.3.90.39.00.00.1000
06.001.15.452.0005.2037-3.3.90.39.00.00.3000
06.001.15.452.0005.2037-3.3.90.39.00.00.504.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Permanecem inalteradas às demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024.
Balsa Nova, 31 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B2B7006A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 605/2025

PORTARIA N.º 605/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o **Processo nº 13338/2025**,
RESOLVE
Art. 1º – Designar DELMAR SELMAR METZ, Assessor de Nível Superior, matrícula nº 541906, como Gestor de Contratos.
Art. 2º - Ficam designados os servidores com a função de acompanhar e fiscalizar a execução de contratos vigentes, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e 14.133/2021, sob a supervisão do Gestor de Contratos que trata o Art.1º desta Portaria:

Secretaria Municipal de Administração, Assessoria de Governo e Procuradoria Geral	
Nome	**Matrícula**
Fernando Magatão	32671
Alessandro Sarnik	30981
Thiago Gionedis Gonçalves	42921
Henrique Ianik Portela Franco	541901
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Tânia Krasniak	31011
Vanessa Aparecida Abramoski	42901
Glaci Antônio Merchiori	541910
Givan Antônio Barbosa de Lima Júnior	541995
Regina Célia Moro	46863
Neucimar Aparecida Vieira de Amorim de Souza	46867
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
José Roberto Merchiori	541909
Andreia Pereira	41551
Emerson Massato Watanabe	31001
Thais Fernades Neulls	542009
Karine Keyzy dos Santos Lemes	541995
Lucas Vinicius Franco Barbosa	541912
Júlio Cesar Cardoso	541930
Márcia Terezinha Flor Teodoro da Silva	42371
Secretaria Municipal de Saúde	
Adriana Aparecida Kapp	42151
Francieli do Rocio Massuqueto	31541
Ivonete Aparecida Matozo dos Anjos	541907
Renata Bruniera Xavier	29341
Mariane do Rocio Alves Pereira	47044
Carla Natiana Gionedes Chybior	31671
Camila Olle da Luz Szklar	41501
Evandro Wilk	541793
Caroline Alberton Gasparetto	47054
Márcia Moscatelli de Almeida Rodrigues	541741
Márcia Aparecida de Mattos Maia	26851
Graziele Bathke	41651
Sidnei Izidoro	30871
José Galdino França Júnior	541944
Secretaria Municipal de Obras	
Amanda Cristina de Oliveira Manicka	541951
Guilherme Perosso Alves	541822
Stela Mara de Souza da Nóbrega	541807
Mayra Carolina Lech Zornita	541809
Rafael Noboru Takeuchi	43311
Carlos Alberto Groth	541904
Manoel Raimundo Batista	46731
Jackson Carlos da Roza Paini	42441
Keli do Rocio Rossa	31731
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Ana Cristina Franco de Almeida	541913
Anderson Luiz Zanetti	541924
Charize Eloize Savio Jabonski	541940
Danieli Knopik	541762
Emily Gritten	541782
Felipe Saldanha de Paula	44431
Joseane de Fátima Zanetti da Luz	541902
Juliana Martins	541956
Letícia Ferreira	541915
Marli do Rocio Kulka	30581
Mônica Kapp Genari	47369
Rosemari de Freitas Negrão	541780
Ruan Mytchel Voigt	541937
Viviane Milliorin	42471
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Oswaldo Dias dos Santos Júnior	30921
Lucas Vieira Machuchek	541923
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	
Bruna dos Santos	31491
Aline dos Santos Garrett Farias	47033
Poliene Verner Serena	541911

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 247/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:594FD12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº49 / 2024, decorrente de PregãoN°16/ 2023 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO POR MONITOR/OPERADOR EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **ARCO IRIS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS,** portador do CPF/CNPJ sob nº22.438.080/0001-02, neste ato representada por LILIAN PAULA GALAN BUENO, portador do CPF sob n° 02943176940, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 01/08/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 34,274.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	54182	BRINQUEDO CENTOPÉIA GIGANTE; MEDIDAS: 8X3X4,5MT APROX.	UNID	6	960,00	5.760,00
1	2	54183	BRINQUEDO MULTIPARK; MEDIDAS: 5X5MT OU SUPERIOR.	UNID	4	960,00	3.840,00
1	3	54184	BRINQUEDO TOBOGÃ TRADICIONAL; MEDIDAS APROX: 5 X 3X 5,5MT.	UNID	8	665,00	5.320,00
1	4	54185	TOURO MECANICO	UNID	4	915,00	3.660,00
1	5	54186	BRINQUEDO GIRO RADICAL	UNID	4	1.340,00	5.360,00
1	7	54188	KID PLAY PATRULHA CANINA	UNID	6	935,00	5.610,00
1	10	54191	BRINQUEDO INFLAVEL PISCINA DE BOLINHAS; MEDIDAS: 2,5X2,5MT OU SUPERIOR	UNID	4	380,00	1.520,00
1	11	54192	BRINQUEDO CAMA ELASTICA (PULA PULA); MEDIDAS APROX: 4,5X4,5MT	UNID	4	370,00	1.480,00
1	12	54193	BRINQUEDO TOBOGÃ JACARÉ; MEDIDAS APROX: 7X4X3MT	UNID	4	431,00	1.724,00

BARBOSA FERRAZ, 01 de agosto de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Arco Iris Locação De Brinquedos
22.438.080/0001-02
LILIAN PAULA GALAN BUENO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:7A9AC26B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº52 / 2024, decorrente de PregãoN°5/ 2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº48.878.990/0001-91, neste ato representada por ANTONIO RAIMUNDO GUEDES, portador do CPF sob n° 99686023887, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 03/07/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 223,159.64, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14133/21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	44516	CAMARA DE AR 24 1400-24	UNID.	18	180,00	3.240,00
1	2	44514	CAMARA DE AR 1000/20	UNID.	40.	89,00	3.560,00

1	3	44515	CAMARA DE AR 16 7.5/ 16 BICO CURTO	UNID.	12	51,00	612,00
1	4	44517	CAMARA DE AR 17.5 -25	UNID.	2	215,00	430,00
1	5	44528	CAMARA DE AR 18.4 -30 -03	UNID.	2	210,00	420,00
1	6	44513	CAMARA DE AR 900/20	UNID.	50	84,00	4.200,00
1	7	39360	PNEU185/65 R14	UNID.	120	239,00	28.680,00
1	8	44503	PNEUS 175/70 R 13	UNID.	24	207,00	4.968,00
1	9	44504	PNEUS 175/70 R 14	UNID.	100	227,00	22.700,00
1	11	44508	PNEUS 225/70 R 15 112/110 R	UNID.	20	358,00	7.160,00
1	12	44495	PNEUS DIANTEIRO 12.5 .80 -18 L3 16 LONAS	UNID.	16	969,00	15.504,00
1	13	44498	PNEUS DIANTEIROS 1300/24 COM 12 LONAS	UNID.	2	2.400,00	4.800,00
1	14	44501	PNEUS TRASEIRO 18.4.30 COM 12 LONAS	UNID.	2	2.590,00	5.180,00
1	15	44497	PNEUS TRASEIRO 19.5 L .24 COM 12 LONAS L3	UNID.	16	2.089,00	33.424,00
1	16	44496	PNUES 12 - 16.5 12 LONAS	UNID.	2	666,00	1.332,00
1	17	44481	PNEUS 1000/20 RADIAL LISO 16 LONAS	UNID.	10	1.705,00	17.050,00
1	18	44492	PNEUS 14.9.24 COM 12 LONAS	UNID.	4	1.359,00	5.436,00
1	19	44494	PNEUS 17.5 -25 COM 16 LONAS L3 -EL 36	UNID.	4	2.380,00	9.520,00
1	20	44502	PNEUS TRASEIRO 14.9.28 COM 10 LONAS	UNID.	2	1.555,00	3.110,00
1	21	49303	PNEU 14-17.5 14 LONAS L3	UNID.	6	1.315,00	7.890,00
1	22	50566	PNEU 205/60 R 16	UNID.	24	248,00	5.952,00
1	23	53022	PNEU 235/70/16 BORRACHUDO	UNID.	12	477,00	5.724,00
1	24	39384	PNEU 195/60 R15	UNID.	36	204,99	7.379,64
1	25	55475	PNEU 225/45R 17 91W	UNID.	16	308,00	4.928,00
1	26	56345	CÂMARA DE AR 20.5-25 P/ PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA.	UNID.	10	355,00	3.550,00
1	28	56359	PROTETOR ARO 20	UNID.	100	31,00	3.100,00
1	29	56360	PROTETOR ARO 24	UNID.	10	57,00	570,00
1	30	44480	PNEUS 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	UNID.	14	910,00	12.740,00

BARBOSA FERRAZ, 03 de julho de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Pietro E-Commerce LTDA
48.878.990/0001-91
ANTONIO RAIMUNDO GUEDES
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:06F4450E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 58.342.774/0001-80, com sede na Avenida Mon senhor Leon Lodzinski, n.º 57, Vila Verde, Wenceslau Braz-PR, CEP: 84.950-000.

JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	PAVILHÃO/GALPÃO MÓVEL Estrutura Pavilhão 21 mt x 30 mt, estilo pavilhão móvel galpão, tipo duas águas, revestido em lona espalmada, em tecido sintético (PVC) pigmentado em ambas faces, auto extinguível / anti mofo / anti fungos e anti raios UV, com bloqueador solar. Galpão deve apresentar vão totalmente livre, suportar ventos conforme ABNT (NBR 6123). Constituído em Q50 e Q30 todo em alumínio, perfis de alumínio para fixação da lona, estacas aço ou chumbadores para fixação no chão, catracas e cintos para travamento. Estrutura com vão livre de 21 mt x 30 mt e lances múltiplos de 10 mt, pés com regulagem de altura podendo chegar até 6,5 mt de altura na lateral e 9 mt no centro.	NEW FORM DUAS AGUAS		UN	1,00	21.200,00	21.200,00
2	1	Estrutura Pavilhão 21 mt x 40 mt, estilo pavilhão móvel galpão tipo duas águas, revestido em lona espalmada, em tecido sintético (PVC) pigmentado em ambas faces, auto extinguível / anti mofo / anti fungos e anti raios UV, com bloqueador solar. Galpão deve apresentar vão totalmente livre, suportar ventos conforme ABNT (NBR 6123). Constituído em Q50 e Q30 todo em alumínio, perfis de alumínio para fixação da lona, estacas aço ou chumbadores para fixação no chão, catracas e cintos para travamento. Estrutura com vão livre de 21 mt x 40 mt e lances múltiplos de 10 mt, pés com regulagem de altura podendo chegar até 6,5 mt de altura na lateral e 9 mt no centro.	NEW FORM DUAS AGUAS		UN	1,00	23.400,00	23.400,00
3	1	PAVILHÃO/GALPÃO MÓVEL Estrutura Pavilhão 21 mt x 50 mt, estilo pavilhão móvel galpão, tipo duas águas, revestido em lona espalmada, em tecido sintético (PVC) pigmentado em ambas faces, auto extinguível / anti mofo / anti fungos e anti raios UV, com bloqueador solar. Galpão deve apresentar vão totalmente livre, suportar ventos conforme ABNT (NBR 6123). Constituído em Q50 e Q30 todo em alumínio, perfis de alumínio para fixação da lona, estacas aço ou chumbadores para fixação no chão, catracas e cintos para travamento. Estrutura com vão livre de 21 mt x 50mt e lances múltiplos de 10 mt, pés com regulagem de altura podendo chegar até 6,5 mt de altura na lateral e 9 mt no centro.	NEW FORM DUAS AGUAS		UN	1,00	30.600,00	30.600,00
TOTAL								75.200,00

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 75.200,00** (setenta e cinco mil e duzentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 01 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MARIA REGINA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota Calixto**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:B378ED5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: LATITUDE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.290.398/0001-64, com sede na Estrada geral Walter Becker, n.º 1501, Linha Nereu Ramos, Interior, São Miguel do Oeste-SC, CEP: 89.900-000.

LATITUDE EVENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
7	1	Serviço de locação de jogos de mesas e cadeiras reforçadas na cor branca por um período de 01 (um) dia, a partir de 05 (cinco) dias.	GOIANIA	UN	4.000,00	19,90	79.600,00
TOTAL							79.600,00

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 79.600,00** (setenta e nove mil e seiscentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 01 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***RAFAEL JUNIOR AGOSTINI***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota Calixto**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:4699C6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: STAR HITS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 43.532.973/0001-84, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 712, Bairro Centro, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86.385-000.

STAR HITS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
4	1	Locação de frango inflável decorativo com altura mínima de 8 metros para uso em evento público municipal. Estrutura inflável em formato de frango ou galo gigante; Altura mínima: 8 metros (±10% de tolerância); Material: PVC ou lona emborrachada de alta resistência (antichamas e impermeável); Cores vivas, em pintura resistente ao sol e à chuva; Base com sistema de amarração para garantir estabilidade em ambientes abertos; Deve incluir todos os equipamentos necessários para funcionamento (motor soprador, cabos, estacas, etc.);	PRÓPRIA	UN	2,00	5.000,00	10.000,00

		Motor silencioso e com potência compatível com o inflável (mínimo 1 HP); Voltagem: 110V ou 220V (preferencialmente bivolt ou conforme a rede local)						
6	1	Painel Banner Backdrop Lona Estrutura Com Ilhos 3x3 Completo Este painel é ideal para eventos como, festas CORPORATIVAS FEIRAS,e muito mais.Com um design personalizado, você pode incluir seu logo, fotos ou temas musicais, tornando cada evento único e memorável. Com dimensões de 3 metros de altura e 3 metros de largura, o painel oferece um espaço amplo para fotos e interações. A lona fosca anti-reflexo garante que suas imagens fiquem perfeitas, sem distrações indesejadas.	PRÓPRIA		UN	10,00	400,00	4.000,00
8	1	Serviço de Ornamentação de Hall de entrada com tecidos no teto e nas paredes laterais, lustre, bancos ou poltronas e vasos de flores naturais.	PRÓPRIA		UN	5,00	6.000,00	30.000,00
TOTAL								44.000,00

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 01 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MARCO ANTÔNIO BONFATTI PADUIM***
PREFEITO MUNICIPAL	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota Calixto**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:7F0661E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.CONTRATADA: BLOG DO RAONI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.823.137/0001-16, com sede na Rua Ivo Mário Trombini, n.º 222, Jardim Coutry Club, Campo Mourão-PR, CEP: 87.300-166.

BLOG DO RAONI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
5	1	SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTO gravação, cobertura audiovisual e edição profissional de vídeos institucionais e eventos promovidos pelo Município de Barra do Jacaré.	propria		UN	4,00	3.250,00	13.000,00
TOTAL								13.000,00

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.000,00** (treze mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços

Barra do Jacaré-PR, 01 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Marcela de Freitas Calixto**	_____ **Danilo Mota Calixto**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:5CD4B421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 29-2025

TERMO DE RATIFIÇÃO
Licitação Modalidade Processo Inexigibilidade nº 29/2025.

Objeto: Capacitação para motoristas do transporte escolar, emergencial e coletivo**.**

Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, Inciso III da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: **SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - CNPJ: 73.471.963/0040-53**, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS) para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - CNPJ: 73.471.963/0040-53								
Lote	Item		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES – 16H/A	SENAT	SENAT	UN	4	250,00	1.000,00
1	2	ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – 16H/A	SENAT	SENAT	UN	9	250,00	2.250,00
1	3	ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA – 16H/A	SENAT	SENAT	UN	2	250,00	500,00
1	4	ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DEPASSAGEIROS - 50H/A	SENAT	SENAT	UN	9	350,00	3.150,00
1	5	ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR/APROVEITAMENTO – 15H/A	SENAT	SENAT	UN	7	250,00	1.750,00
1	6	ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE EMERGÊNCIA/APROVEITAMENTO 15H/A	SENAT	SENAT	UM	9	250,00	2.250,00
TOTAL								10.900,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 01 de Agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:9DA860E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2025

PORTARIA Nº 256/2025
O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
PROGRESSÃO FUNCIONAL;
Os professores abaixo relacionados progridem de nível em **julho de 2025**, conforme disposto no **Art. 10º e seus incisos, Art. 11º**, e **Art. 13º e seus parágrafos** da **Lei Municipal nº 236/2005**.
Lista dos professores que elevam de nível:

MAT.	SERVIDORES	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
417627	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	A 02	**A 03**
417633	ANA PAULA DIRINGS	C 02	**C 03**
417623	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	C 02	**C 03**
417629	CRISELI MATIAS	C 02	**C 03**
417647	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	C 02	**C 03**
417650	DEBORA FERNANDA NUNES	C 02	**C 03**
417641	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	C 02	**C 03**
417631	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	C 02	**C 03**
615-1	LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA	C 08	**C 09**
647-1	MARCIA REGINA KFASSNIAK	C 08	**C 09**
617-1	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	C 08	**C 09**
417635	MARILENE BELO BELO	C 02	**C 03**
153-1	MARLI CAMARGO	A 09	**A 10**
616-1	MICHELI MATIAZZO CANEI	C 08	**C 09**
417637	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	C 02	**C 03**
417646	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	C 02	**C 03**
417638	VILMAR LEFLER	C 02	**C 03**

Revogadas as disposições em contrário a portaria 246,2025, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:75C1D237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR36/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 01/08/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de premiações para sorteio da campanha “Abrace essa ideia”.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4603 - GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (34.759.165/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	30522 - Smart TV LED 55 polegadas, resolução 4K Ultra HD (3840x2160) com no mínimo 60Hz, com sistema operacional Web OS 23 ou mais recente, com assistente virtual Alexa Google e Apple, recursos de imagem HDR10 e HLG, Recursos de áudio AI Sound (Virtual 5.1 Up-mix) e auto falantes de 20W. Conexões disponíveis de 3 HDMI, 2 USB, Saída digital óptica e entrada LAN. Conectividade Wi-fi e Bluetooth. Com controle smart magic, com suporte a padrão de furação VESA 300x300mm. Voltagem bivolt.	UN	LG	1	2.410,00	2.410,00
Total (R$):						2.410,00

6682 - ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925 (44.133.337/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	30521 - Geladeira/ refrigerador degelo Frost Free 410 litros cor inox duas portas, com espaço flex e controle interno de temperatura de 3 níveis, filtro antiodor. Capacidade mínima do freezer de 99 litros e capacidade mínima da geladeira de 311 litros. Com compartimento extra frio, porta ovos e gaveta, além das prateleiras. Voltagem 110VEficiência energética A+, plugue de tomada 10A e potência de 190W.	UN	CONSUL	1	3.200,00	3.200,00
4	30523 - Lavadora de roupas, máquina de lavar 12Kg, com abertura da tampa superior, 16 ciclos de lavagem e 4 níveis de água, com display digital, consumo aproximado de água de 135 litros, cesto em Inox com base de plástico, dual dispenser, voltagem 110v e 415W de potência. Modos de centrifugação normal e mais secas. Funções da maquina sendo: Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar.	UN	CONSUL	1	1.960,00	1.960,00
Total (R$):						5.160,00

Bom Jesus do Sul-PR, 01/08/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ABF298CA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR37/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 01/08/2025
d) Objeto da licitação: Locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública para a Secretaria de Saúde.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1873 - IDS - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LT (05.982.200/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31119 - Serviço de implantação e treinamento de usuários de gestão pública para a saúde.	UN	SERVIÇO	1	19.252,60	19.252,60
2	31120 - Licença de uso de sistema web geral, atendimento, faturamento, saúde família, odontologia, estoque, imunização, transporte, painel eletrônico, epidemiologia, ouvidoria, programas, preventivo câncer, laboratório, controle de ambulância, alta complexidade, certificação digital, vigilância ambiental, vigilância sanitária e agente., manutenção, hospedagem em nuvem, atualização e suporte técnico remoto de gestão pública para a saúde pública.	MES	SERVIÇO	12	3.787,70	45.452,40
3	31121 - Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório de gestão pública da saúde.	hs	SERVIÇO	150	189,30	28.395,00
Total (R$):						93.100,00

Bom Jesus do Sul-PR, 01/08/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:38C563FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025
Processo Licitatório Nº 66/2025 **– HOMOLOGADO EM 24/07/2025.**
DETENTORA: A L BIGLIARDI COMÉRCIO DE GÁS LTDA – CNPJ: 12.294.026/0001-79.
OBJETO: Registro de preços para as futuras AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GLP (GÁS DE COZINHA)", e vasilhames vazios (casco botijão), para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 34/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha) P13, gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com as normas previstas no item 3.	Botijão de 13 Kg	200	ULTRAGAZ	126,55	25.310,00
2	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha) P45, gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com as normas previstas no item 3.	Botijão de 45 Kg	40	ULTRAGAZ	458,80	18.352,00
3	VASILHAME VAZIO DE 13 KG – Botijão para gás liquefeito de petróleo P13. Uso para fogão industrial, produzido com aço carbono de no mínimo 3mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm², com dispositivo de segurança de válvula sobre pressão, com padrão de válvula com norma ABNT NBR 8614.	CASCO DE 13KG	25	ULTRAGAZ	267,80	6.695,00
4	VASILHAME VAZIO DE 45 KG – Botijão para gás liquefeito de petróleo P45. Uso para fogão industrial, produzido com aço carbono de no mínimo 3mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm², com dispositivo de segurança de válvula sobre pressão, com padrão de válvula com norma ABNT NBR 8614.	CASCO DE 45 KG	5	ULTRAGAZ	807,80	4.039,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 54.396,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1851; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa:1446; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1932.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 01 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:3244F7EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 32/2025 (Processo Licitatório 69/2025)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 36/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de pneus recapados para atender os veículos e as máquinas da frota municipal,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:
EMPRESA FORNECEDORA: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP – CNPJ: 05.689.415/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Serviço de recapagem a frio e Vulcanização de pneu 1000R/20, radial borrachudo, com profundidade mínima de 20mm.	60	Unid.	BOREX	490,00	29.400,00
2	Serviço de recapagem a frio de pneu e vulcanização 1.100/22, borrachudo, com profundidade mínima de 18mm.	20	Unid.	BOREX	580,00	11.600,00
3	Serviço de recapagem a quente de pneu e vulcanização 12.4/24, 24 lonas.	8	Unid.	BOREX	1.100,00	8.800,00
4	Serviço de recapagem a quente de pneu e vulcanização 12.5/80-18, comum, 10 lonas	8	Unid.	BOREX	750,00	6.000,00
5	Serviço de recapagem a quente de pneu e vulcanização 14.9/28.	4	Unid.	BOREX	1.290,00	5.160,00
6	Serviço de recapagem a quente de pneu e vulcanização 1400/24, comum borrachudo.	20	Unid.	BOREX	1.400,00	28.000,00
7	Serviço de Vulcanização e recapagem a quente de pneu 18.4/30.	6	Unid.	BOREX	1.990,00	11.940,00
8	Serviço de vulcanização e recapagem a quente de pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas.	8	Unid.	BOREX	1.600,00	12.800,00
9	Serviço de Vulcanização e recapagem a frio de pneu 215/75.17,5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm.	70	Unid.	BOREX	340,00	23.800,00
10	Serviço de Vulcanização e recapagem a quente de pneu 23.1/30.	4	Unid.	BOREX	3.800,00	15.200,00
11	Serviço de Vulcanização e recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm.	70	Unid.	BOREX	550,00	38.500,00

14	Serviços de Vulcanização e recapagem a frio de pneu 295/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm.	70	Unid.	BOREX	590,00	41.300,00
15	Serviços de Vulcanização e Recapagem a quente pneu 23.1/26 12 lonas.	6	Unid.	BOREX	3.500,00	21.000,00
16	Serviços de Vulcanização e recapagem a quente pneu 17.5/25 12 lonas.	8	Unid.	BOREX	1.750,00	14.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**					

EMPRESA FORNECEDORA: AGROBELEZE PNEUS LTDA – CNPJ: 06.198.056/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
12	Serviço de Vulcanização e recapagem a quente de pneu 235.75/17.5 borrachudo.	30	Unid.	MELOBORR	300,00	9.000,00
13	Serviço de Vulcanização e recapagem a quente de pneu 20.5X25.	8	Unid.	NEWPLAC	3.500,00	28.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 304.500,00
(trezentos e quatro mil e quinhentos reais)

Bom Sucesso do Sul, 01 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:A305CF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 29.607.386/0001-86**, sediada na **RUA CRISTOVAO COLOMBO,1310**, Centro, na cidade de **CASCAVEL**, Estado do **PR**, CEP: **85805-510**, neste ato representada pelo **ROSINEI ADAIR BERNARDES,** portador do **CI/RG Nº. RG 1.997.89-1** e inscrito no **CPF/MF Nº. 735.500.279-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o Registro de Preço para a eventuais e futuras aquisições de peças, acessórios de primeira linha e serviços, para manutenção das máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com o Anexo, Termo de Referência, conforme relação em anexo I, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital..
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 167.150,00(cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
3	1	SILENCIOSO 4083831831	SILENMAK	UN	1	647,7000	647,70
3	2	TUBO 2447313008	SILENMAK	UN	2	247,6000	495,20
3	3	MANGUEIRA HIDRAUL. 6550470383	WEGA	UN	2	178,0000	356,00
3	4	MANGUEIRA HIDRAL. 6550480001	WEGA	UN	1	164,4000	164,40
3	5	MANGUEIRA HIDRAL. 6550480193	WEGA	UN	1	198,9000	198,90
3	6	KIT REPARO 6941063747	APC	UN	2	232,7000	465,40
3	7	CABO 3920154102	ECIOFLEX	UN	1	238,0000	238,00
3	8	CABO ACELERADOR 3920210149	ECIOFLEX	UN	2	238,6000	477,20
3	9	CORREIA 6200116037	GATE	UN	2	112,6000	225,20
3	10	CABO 3920211418	ECIOFLEX	UN	2	182,7000	365,40
3	11	TUBO 4084711936	SILENMAK	UN	2	252,8000	505,60
3	12	KIT REPARO 6941063655	APC	UN	2	192,0000	384,00
3	13	EIXO 2003250698	ENNAR	UN	2	522,8000	1.045,60
3	14	BUCHA 6952730284	BACOX	UN	4	133,7000	534,80
3	15	DISCO SINTERIZADO 6601260216	UNITEC	UN	6	156,2000	937,20
3	16	DISCO SINTERIZADO 6601260124	UNITEC	UN	6	157,3000	943,80
3	17	ROLAMENTO 6601261209	NTN	UN	2	157,3000	314,60
3	18	ROLAMENTO 6601261117	NTN	UN	2	196,1000	392,20
3	19	ENGR. PLANETARIA 66012600400	TRACAO	UN	2	548,8000	1.097,60
3	20	ENGRENAGEM SATELITE 6601260592	TRACAO	UN	4	313,4000	1.253,60
3	21	CRUZETA CARDAN 6601260868	STHALL	UN	1	122,8000	122,80
3	22	ARRUELA 6601260684	STHALL	UN	4	31,6000	126,40
3	23	DISCO 6601263295	UNITEC	UN	4	178,2000	712,80
3	24	ANEL 0 6601262762	APC	UN	4	21,5000	86,00
3	25	RETENTOR OLEO 6601264004	APC	UN	4	69,5000	278,00
3	26	ROLAMENTO ESFERAS 6601263479	NTN	UN	2	186,6000	373,20
3	27	CALÇO 6520070128	NTN	UN	6	96,8000	580,80

3	28	ROLAMENTO ESFERAS 6954351921	NTN	UN	2	435,0000	870,00
3	29	ROLAMENTO ESFERAS 6950351385	NTN	UN	2	348,3000	696,60
3	30	CORREIA 6200081035	GATES	UN	2	101,3000	202,60
3	31	MANGUEIRA 2447849951	GATES	UN	2	150,6000	301,20
3	32	MANGUEIRA 6540300517	GATES	UN	2	182,8000	365,60
3	33	MOTOR 6670030695	HIDRO	UN	1	5.774,8000	5.774,80
3	34	VIDRO 6341003511	DHP	UN	1	549,7000	549,70
3	35	VIDRO 6341003419	DHP	UN	1	502,3000	502,30
3	36	VIDRO 6341003603	DHP	UN	1	376,0000	376,00
3	37	VIDRO 6341003327	DHP	UN	1	406,6000	406,60
3	38	VIDRO 6341003195	DHP	UN	1	475,8000	475,80
3	39	CORREIA 6200116037	GATES	UN	2	103,2000	206,40
3	40	PRE FILTRO 6930411686	CEP	UN	2	187,0000	374,00
3	41	RETENTOR 6614215296	APC	UN	2	101,8000	203,60
3	42	REDUÇÃO 6614214579	TRACAO	UN	2	243,2000	486,40
3	43	ANEL 6614214395	APC	UN	10	27,6000	276,00
3	44	MÃO DE OBRA MECÂNICO	PROPRIA	HS	50	86,2000	4.310,00
4	1	JUNTA 6735-11-1821	APC	UN	2	90,2000	180,40
4	2	VALVULA PRESSÃO 6735-61-6471	APC	UN	2	66,6000	133,20
4	3	RESFRIADOR OLEO 6735-61-2110	ZAGO	UN	1	625,2000	625,20
4	4	JUNTA RESFRIADOR 6732-61-2312	APC	UN	2	72,0000	144,00
4	5	BOMBA D`AGUA 6735-61-1102	HIDRA	UN	1	410,7000	410,70
4	6	CORREIA 6738-62-4110	GATES	UN	2	135,8000	271,60
4	7	TENSOR CORREIA 6736-61-4150	PV	UN	2	158,7000	317,40
4	8	PONTEIRA 4190-23-1130	SILENMAK	UN	2	220,1000	440,20
4	9	DISCO 4181-73-9710	UNITEC	UN	4	160,5000	642,00
4	10	JUNTA 4181-73-8134	APC	UN	2	56,3000	112,60
4	11	CRUZETA CARDAN 4182-03-2820	STHALL	UN	4	148,6000	594,40
4	12	CRUZETA CARDAN 4182-03-4820	STHALL	UN	4	166,3000	665,20
4	13	ROLAMENTO 4182-21-1810	NTN	UN	2	248,0000	496,00
4	14	ROLAMENTO 4192-21-1820	NTN	UN	2	206,3000	412,60
4	15	ENGREN. SATELITE 4172-21-1420	UNITEC	UN	4	391,0000	1.564,00
4	16	ENGREN. PLANETARIA 4172-21-1432	UNITEC	UN	2	435,0000	870,00
4	17	ARRUELA ENCOSTO 4182-33-1460	NTN	UN	4	59,8000	239,20
4	18	CRUZETA 4182-33-1410	STHALL	UN	2	347,0000	694,00
4	19	ANEL O 4183-33-1410	APC	UN	8	116,2000	929,60
4	20	ANEL O 4183-33-1440	APC	UN	8	123,4000	987,20
4	21	DISCO MIBA 4183-33-1261	MIBA	UN	8	181,8000	1.454,40
4	22	BATENTE BORRACHA 4164-61-1210	CEP	UN	2	361,6000	723,20
4	23	PINO 4174-61-1151	BACOX	UN	2	153,2000	306,40
4	24	BUCHA 4174-61-1120	BACOX	UN	2	118,0000	236,00
4	25	PINO 4174-61-1240	BACOX	UN	1	164,2000	164,20
4	26	BUCHA 4174-63-3110	BACOX	UN	2	119,5000	239,00
4	27	BUCHA 4184-63-7130	BACOX	UN	2	103,1000	206,20
4	28	CABO 4182-23-6122	ELIDFLEX	UN	2	176,9000	353,80
4	29	BUCHA 4177-01-1860	BACOX	UN	8	103,9000	831,20
4	30	PINO 4187-01-1910	BACOX	UN	4	124,6000	498,40
4	31	RETENTOR 4170-91-1120	APC	UN	16	69,6000	1.113,60
4	32	FACA 4177-01-33380	YCT	UN	10	136,4000	1.364,00
4	33	PARAF 0209-01-1475	CIJEN	UN	28	8,5000	238,00
4	34	PORCA 0229-01-1422	CIJEN	UN	28	3,9000	109,20
4	35	DENTE L.H 4188-47-1160	YCT	UN	2	186,9000	373,80
4	36	DENTE R.H 4188-47-1170	YCT	UN	2	186,9000	373,80
4	37	DENTE CENTRAL 4188-47-1120	YCT	UN	6	135,0000	810,00
4	38	UNHA DO SUPORTE 20X7014160	YCT	UN	6	53,5000	321,00
4	39	PARAFUSO 1427-01-2260	CISER	UN	12	7,9000	94,80
4	40	MANGUEIRA 6736518130	GATES	UN	2	147,7000	295,40
4	41	SELO VEDAÇÃO 6731227140	APC	UN	10	21,2000	212,00
4	42	RETENTOR OLEO 6731818710	APC	UN	2	72,5000	145,00
4	43	RETENTOR OLEO 6732213511	APC	UN	2	80,6000	161,20
4	44	JUNTA 6736213450	APC	UN	2	67,2000	134,40
4	45	JUNTA 6738216660	APC	UN	2	59,1000	118,20
4	46	RETENTOR OLEO 6732214261	APC	UN	3	58,1000	174,30
4	47	DISCO MIBA 4181-73-9710	MIBA	UN	4	158,9000	635,60
4	48	JUNTA 6735214191	APC	UN	3	49,1000	147,30
4	49	JUNTA 6732612312	APC	UN	2	50,5000	101,00
4	50	RESFRIADOR 6735612110	ZAGO	UN	1	468,2000	468,20
4	51	JUNTA 6732514432	APC	UN	2	91,6000	183,20
4	52	TUBO 6738715110	SILEMAQ	UN	2	167,5000	335,00
4	53	TUBO 6738715120	SILEMAQ	UN	2	230,5000	461,00
4	54	TUBO 6738715130	SILEMAQ	UN	2	84,2000	168,40
4	55	TUBO 6735715643	SILEMAQ	UN	2	202,6000	405,20
4	56	TUBO 6735715653	SILEMAQ	UN	2	84,0000	168,00
4	57	TUBO 6735715663	SILEMAQ	UN	2	84,1000	168,20
4	58	SENSOR 7861923380	WENNO	UN	1	99,5000	99,50
4	59	MANGUEIRA 6738114440	GATES	UN	2	110,3000	220,60
4	60	SILENCIOSO 6738115542	SILEMAX	UN	1	664,1000	664,10
4	61	PONTEIRA 4180231121	SILEMAX	UN	1	254,7000	254,70
4	62	VEDAÇÃO 4180311390	APC	UN	18	92,6000	1.666,80
4	63	HELICE 4180333220	WIND	UN	1	369,2000	369,20
4	64	MANGUEIRA 41700-B1010	GATES	UN	2	162,1000	324,20
4	65	MANGUEIRA 4170332141	GATES	UN	2	150,4000	300,80
4	66	MANGUEIRA 4170332121	GATES	UN	2	144,0000	288,00
4	67	MANGUEIRA 4180332153	GATES	UN	2	117,8000	235,60
4	68	PARAFUSO 4192212870	CISER	UN	10	11,9000	119,00
4	69	ARRUELA 164332460	BACOX	UN	10	4,9000	49,00
4	70	BUCHA 4184637130	BACOX	UN	2	41,5000	83,00
4	71	VIDRO 4189253540	AMERICA LATINA	UN	2	479,8000	959,60
4	72	VIDRO 4179263520	AMERICA LATINA	UN	1	458,1000	458,10

4	73	VIDRO 4179263530	AMERICA LATINA	UN	1	409,7000	409,70
4	74	CORREIA 412021744	AGEL	UN	2	103,1000	206,20
4	75	ANEL O 41930-B1201	AGEL	UN	10	28,4000	284,00
4	76	RETENTOR 4170911120	AGEL	UN	8	69,8000	558,40
4	77	BUCHA 4177011871	BACOX	UN	4	90,9000	363,60
4	78	PINO 4187011940	BACOX	UN	2	139,3000	278,60
4	79	MÃO DE OBRA MECÂNICO	PROPRIA	HS	50	83,0000	4.150,00
4	80	JUNTA 6732-11-8181	WORD KASTER	UN	6	14,2000	85,20
7	1	JUNTA CABEÇOTE VOE 20943385	PV	UN	1	366,5000	366,50
7	2	JUNTA DE VÁLVULA VOE 20792871	PV	UN	1	225,7000	225,70
7	3	FAIXA VEDAÇÃO VOE 8148049	PV	UN	1	203,3000	203,30
7	4	JUNTA CARTER VOE 20405915	PV	UN	1	197,3000	197,30
7	5	REFRIGERADOR ÓLEO VOE 20715681	PV	UN	1	1.183,0000	1.183,00
7	6	JUNTA VOE 20405747	PV	UN	1	150,5000	150,50
7	7	BOMBA COMBUSTÍVEL VOE 3837998	PV	UN	1	851,9000	851,90
7	8	UNIDADE INJETORA VOE 20798114	PV	UN	6	1.153,1000	6.918,60
7	9	UNIDADE BOMBA VOE 20795413	PV	UN	2	1.053,9000	2.107,80
7	10	JUNTA VOE 20933261	PV	UN	12	75,5000	906,00
7	11	JUNTA VOE 20591706	PV	UN	6	84,4000	506,40
7	12	TUBO DO EJETOR VOE 11148403	PV	UN	2	267,1000	534,20
7	13	INJETOR VOE 11110468	PV	UN	2	532,6000	1.065,20
7	14	SILENCIOSO VOE 12745980	SILENTEC	UN	1	2.394,5000	2.394,50
7	15	TUBO ESCAPE VOE 12742169	SILENTEC	UN	1	769,9000	769,90
7	16	ANEL VEDAÇÃO VOE 1547255	SILENTEC	UN	10	54,7000	547,00
7	17	MANGUEIRA DE AR VOE 11110594	SILENTEC	UN	1	433,6000	433,60
7	18	MANGUEIRA DE AR VOE 3183620	SILENTEC	UN	1	319,2000	319,20
7	19	MANGUEIRA DE AR VOE 865127	SILENTEC	UN	1	283,5000	283,50
7	20	ABRAÇADEIRA VOE 865575	SILENTEC	UN	4	74,4000	297,60
7	21	MANGUEIRA RADIADOR VOE 12737132	SILENTEC	UN	1	420,5000	420,50
7	22	MANGUEIRA RADIADOR VOE 12746492	SILENTEC	UN	1	294,3000	294,30
7	23	BOMBA D' ÁGUA VOE 20726083	PV	UN	1	1.361,7000	1.361,70
7	24	JUNTA VOE 20405691	PV	UN	1	68,4000	68,40
7	25	ANEL O VOE 20412325	PV	UN	8	53,1000	424,80
7	26	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VOE 20450736	PV	UN	1	207,2000	207,20
7	27	VENTILADOR VOE 3827491	PV	UN	1	836,2000	836,20
7	28	CORREIA VOE 15078709	PV	UN	2	333,5000	667,00
7	29	TENSOR CORREIA VOE 20739751	PV	UN	2	371,4000	742,80
7	30	TENSOR VOE 20762060	PV	UN	2	355,1000	710,20
7	31	CUBO VENTILADOR VOE 20564240	PV	UN	1	319,7000	319,70
7	32	SENSOR DE INDUÇÃO VOE 4880804	PV	UN	2	614,2000	1.228,40
7	33	SENSOR DE INDUÇÃO VOE 11039662	PV	UN	2	625,4000	1.250,80
7	34	ANEL VOE 968844	PV	UN	2	106,5000	213,00
7	35	ANEL VEDAÇÃO VOE 11989796	PV	UN	8	82,1000	656,80
7	36	ANEL DE VEDAÇÃO VOE 11989795	PV	UN	8	87,1000	696,80
7	37	ANEL DE PRESSÃO VOE 11419148	PV	UN	8	86,8000	694,40
7	38	ANEL DE VEDAÇÃO VOE 11989792	PV	UN	4	83,7000	334,80
7	39	ANEL VEDAÇÃO VOE 11145531	PV	UN	2	121,7000	243,40
7	40	ANEL VEDAÇÃO VOE 11989804	PV	UN	2	129,7000	259,40
7	41	ROLAMENTO VOE 15000734	PV	UN	2	388,9000	777,80
7	42	ROLAMENTO VOE 181641	PV	UN	2	364,0000	728,00
7	43	ROLAMENTO VOE 183727	PV	UN	2	354,8000	709,60
7	44	ANEL VOE 13949239	PV	UN	10	55,3000	553,00
7	45	CRUZETA VOE 12731893	PV	UN	2	300,9000	601,80
7	46	CRUZETA VOE 12731894	PV	UN	2	314,3000	628,60
7	47	ROLAMENTO VOE 12742743	PV	UN	2	484,6000	969,20
7	48	CADEIA DE ROLOS VOE 12739262	PV	UN	2	977,5000	1.955,00
7	49	ARRUELA VOE 12743066	PV	UN	4	52,2000	208,80
7	50	ENGRENAGEM VOE 12743065	PV	UN	2	1.538,2000	3.076,40
7	51	DISCO VOE 12743061	PV	UN	1	591,3000	591,30
7	52	ARRUELA VOE 12743063	PV	UN	2	126,7000	253,40
7	53	ANEL O VOE 12743082	PV	UN	2	140,2000	280,40
7	54	ANEL O VOE 12743081	PV	UN	2	117,0000	234,00
7	55	ANEL O VOE 12743091	PV	UN	8	118,9000	951,20
7	56	DISCO FREIO CH 37935	PV	UN	10	296,7000	2.967,00
7	57	DISCO FREIO CH 37934	PV	UN	8	301,6000	2.412,80
7	58	ANEL CH 37874	PV	UN	4	116,9000	467,60
7	59	ANEL VOE 983580	PV	UN	4	112,0000	448,00
7	60	ANEL VOE 983578	PV	UN	4	120,5000	482,00
7	61	RETENTOR CH 89267	PV	UN	4	188,1000	752,40
7	62	ENGRENAGEM VOE 12743065	PV	UN	2	379,1000	758,20
7	63	CAPA VOE 12740666	PV	UN	2	287,3000	574,60
7	64	ANEL VOE 12743138	PV	UN	2	138,2000	276,40
7	65	MOLA DISCO VOE 12743133	PV	UN	1	137,7000	137,70
7	66	ANEL VOE 12743131	PV	UN	2	97,5000	195,00
7	67	DISCO VOE 12743128	PV	UN	4	279,6000	1.118,40
7	68	DISCO FRICÇÃO VOE 12743129	PV	UN	4	313,2000	1.252,80
7	69	RETENTOR VOE 12743137	PV	UN	2	126,5000	253,00
7	70	TERMINAL VOE 12749827	PV	UN	2	218,0000	436,00
7	71	TERMINAL VOE 12742701	PV	UN	2	238,0000	476,00
7	72	ROLAMENTO VOE 184840	PV	UN	4	288,5000	1.154,00
7	73	PINO VOE 12746723	PV	UN	1	221,7000	221,70
7	74	PINO VOE 12746710	PV	UN	2	235,5000	471,00
7	75	BUCHA VOE 12746142	PV	UN	8	141,5000	1.132,00
7	76	BUCHA VOE 12746141	PV	UN	4	147,8000	591,20
7	77	ANEL VOE 12735741	PV	UN	12	51,0000	612,00
7	78	MANCAL VOE 12736498	PV	UN	4	654,0000	2.616,00
7	79	ROLAMENTO VOE 12740665	PV	UN	4	279,3000	1.117,20
7	80	ROLAMENTO VOE 12740665	PV	UN	4	55,5000	222,00
7	81	KIT VEDAÇÃO VOE 12743275	PV	UN	2	387,0000	774,00

7	82	ROLAMENTO VOE 12743403	PV	UN	2	304,5000	609,00
7	83	KIT VEDAÇÃO VOE 12743047	PV	UN	2	375,2000	750,40
7	84	ROLAMENTO CH 12764	PV	UN	2	312,7000	625,40
7	85	PINO VOE 12736164	PV	UN	2	282,4000	564,80
7	86	KIT VEDAÇÃO VOE 12743418	PV	UN	2	396,8000	793,60
7	87	ROLAMENTO CH 19630	PV	UN	2	301,3000	602,60
7	88	PINO VOE 12745236	PV	UN	2	253,0000	506,00
7	89	CABO COMANDO CH 84805	PV	UN	2	609,2000	1.218,40
7	90	CORREIA VOE 20412535	GATES	UN	4	207,0000	828,00
7	91	CORREIA VOE 20411420	PV	UN	4	198,7000	794,80
7	92	ANEL VOE 13949238	PV	UN	10	52,1000	521,00
7	93	ANEL VOE 948699	PV	UN	10	53,4000	534,00
7	94	ANEL VOE 990210	PV	UN	10	50,3000	503,00
7	95	ANEL VOE 949240	PV	UN	10	66,7000	667,00
7	96	SUPORTE CH 9934	PV	UN	4	521,7000	2.086,80
7	97	DENTE CH 9937	PV	UN	6	161,1000	966,60
7	98	TRAVA CH 9938	PV	UN	10	52,9000	529,00
7	99	KIT VEDAÇÃO VOE 12743047	PV	UN	2	380,8000	761,60
7	100	ROLAMENTO VOE 12743403	PV	UN	2	318,0000	636,00
7	101	PLACA CH 7868Y	PV	UN	6	252,1000	1.512,60
7	102	PLACA CH 78685	PV	UN	6	242,0000	1.452,00
7	103	BUCHA VOE 12727728	PV	UN	6	169,7000	1.018,20
7	104	TRAVESSA VOE 12727387	PV	UN	2	631,7000	1.263,40
7	105	ROLAMENTO CH 19629	PV	UN	2	290,0000	580,00
7	106	KIT VOE 12724821	PV	UN	2	267,8000	535,60
7	107	ESPAÇADOR CH 79089	PV	UN	2	284,1000	568,20
7	108	ESPAÇADOR CH 87022	PV	UN	2	269,2000	538,40
7	109	PLACA CH 69781	PV	UN	2	373,2000	746,40
7	110	KIT VEDAÇÃO VOE 12724306	PV	UN	2	444,2000	888,40
7	111	PARAFUSO VOE 984507	PV	UN	60	18,2000	1.092,00
7	112	PORCA VOE 991039	PV	UN	60	7,3000	438,00
7	113	LÂMINA 13F VOE 12745605	METISA	UN	2	1.092,0000	2.184,00
7	114	MÃO DE OBRA MECÂNICO	PROPRIA	HS	50	127,1000	6.355,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 30/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 30 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6367C2D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025

ATA Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, (24/07/2025), às 09:00 horas, no endereço **https://bll.org.br/** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o Processo de Licitação nº 091/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica municipal, das unidades básicas de saúde (UBS), pronto atendimento municipal (PAM) e do hospital municipal de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação das intenções de recurso, sendo que não houve intenção, consolidando as seguintes empresas como vencedoras:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0005-72 AV. JOANNA RODRIGUES, 250 Londrina-PR CEP 86067-050	5.443,90	Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 148, 162
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 22.862.531/0001-26	13.190,00	Treze Mil, Cento e Noventa Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 105, 113

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000				
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02 RUA DR. JOÃO CARUSO Erechim-RS CEP 99706-250	28.407,80	Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 044, 047, 052, 071, 082, 137
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 RUA PADRE JANSSEN Ponta Grossa-PR CEP 84032-300	113.698,40	Cento e Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 011, 013, 019, 021, 022, 030, 031, 036, 037, 046, 066, 078, 079, 086, 124, 127, 146, 152
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70 RUA ADAO WERKER Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	65.350,00	Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005, 017, 026, 027, 028, 032, 050, 070, 084, 085, 092, 097, 104
JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 51.892.897/0001-46 RUA BAHIA, 69 -SALA 005 Francisco Beltrão-PR CEP 85605-270	12.083,30	Doze Mil e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 160
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.470.877/0001-05 RUA ITACOLOMI Pato Branco-PR CEP 85505-050	115.963,00	Cento e Quinze Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 009, 010, 016, 018, 033, 035, 039, 042, 054, 067, 103, 108, 112, 114, 117, 128, 133, 134, 135, 138, 141, 143
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13 R JOSE FRARON Pato Branco-PR CEP 85503-320	34.084,00	Trinta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012, 059, 060, 077, 101, 158
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98 RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA Curitiba-PR CEP 81170-520	74.210,50	Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 015, 049, 075, 083, 095, 109, 110, 121, 122, 145, 157, 161, 165
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.141.956/0001-90 RUA MARECHAL DEODORO, 177 Pato Branco-PR CEP 85507-520	22.295,00	Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	020, 100, 149
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI CNPJ 38.170.314/0001-05 AVENIDA MARILIA, 838 Mariluz-PR CEP 87470-000	23.840,00	Vinte e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	024, 073, 089, 130
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 49.648.233/0001-94 RUA CUIABA Cascavel-PR CEP 85805-265	6.485,00	Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	025, 048, 136
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02 EST BOA ESPERANCA Rio do Sul-SC CEP 89163-554	39.109,14	Trinta e Nove Mil, Cento e Nove Reais e Quatorze Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	029, 053, 061, 087, 091, 107, 147
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ 05.912.018/0001-83 R BRESCIA Colombo-PR CEP 83413-575	22.710,00	Vinte e Dois Mil, Setecentos e Dez Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	038, 093, 139
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.223.536/0001-98 ROD RODOVIA PR-317 Maringá-PR CEP 87035-510	2.124,00	Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	040
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC CNPJ 05.782.733/0003-00 RUA DOS CISNES Palhoça-SC CEP 88137-300	27.500,00	Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	051, 065
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.355.394/0001-51 Rua José Ferreira de Barros, Bairro Fann Curitiba-PR CEP 80172-168	19.900,00	Dezenove Mil e Novecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	056
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI CNPJ 24.586.988/0001-80 JARDIM BANDEIRANTES Arapongas-PR CEP 86703-250	7.106,10	Sete Mil, Cento e Seis Reais e Dez Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	063, 081, 129, 144, 156
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39 RUA ANITA RIBAS Curitiba-PR CEP 82520-610	41.881,00	Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	064, 069, 106, 115, 118, 125, 150, 159, 164
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ 23.228.076/0001-74 RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI Maringá-PR CEP 87080-120	40.541,70	Quarenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	068, 074, 102, 132
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 94.389.400/0001-84 Rodovia RSC 287, KM 109+500 Vera Cruz-RS CEP 96880-000	4.200,00	Quatro Mil e Duzentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	072
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.093.678/0001-85 RUA PEDRO SOARES Pato Branco-PR CEP 85504-317	2.900,00	Dois Mil e Novecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	096
PERQUIMICA DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA CNPJ 76.472.349/0001-98 RUA PIO XII 3073 Cascavel-PR CEP 85806-350	3.435,00	Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	119, 163
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 09.944.371/0001-04 Av. Santos Dumont Joinville-SC CEP 89218-105	16.488,00	Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	131, 151
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 39.749.232/0001-82 RUA CARLOS BARBOSA N° 2261 Toledo-PR CEP 85904-210	21.950,00	Vinte e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	140
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 45.216.228/0001-51 RUA GENERAL OSORIO Cascavel-PR CEP 85802-070	25.950,00	Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	154
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ 56.081.482/0001-06 25 Ribeirão Preto-SP CEP 14030-430	23.280,00	Vinte e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	155

O valor total da licitação e de R$ 814.125,84 (Oitocentos e Quatorze Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 31/07/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2F2FECE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 177/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 041/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675
.
Contratado: empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA,** sediada na Alameda São Caetano, 1807, CJ 11, Cep: 09560500 - Bairro: Santa Maria, Telefone:(11) 3565-7705, e-mail: licitacao@is8.com.br, na cidade de São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **HENRIQUE CARVALHO CANDIDO.**

Objeto: Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **08/08/2026**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **09/08/2025.**

A cláusula segunda **(Dos Preços, Especificações e Quantitativos)** fica renovado os quantitativos originais da Ata de Registro de Preços com base no Decreto Municipal nº 123/2024 e do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e reajustado os valores dos quantitativos conforme índice dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento), conforme tabela abaixo:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10	39206	LIBERADOR DE CICLO - LIBERADOR DE CICLO: TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO: PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, DEVE SER COMPOSTO POR UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, POSICIONADO EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 CAMPOS AAMI, PARA LIBERAÇÃO DE CARGAS SUBSEQUENTES QUE NÃO CONTENHAM IMPLANTES. O INTEGRADOR QUÍMICO DEVE SER PROJETADO PARA REAGIR À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS NO INTERIOR DO PACOTE FOREM ALCANÇADAS. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA DE EXPIRAÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR MAIS CLARA PARA ESCURA, PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO.	UND	2.500,00	9,26	23.150,00
1	11	39207	INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 - INDICADOR QUÍMICO TIPO 5: INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR PARA VAPOR CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/ AAMI/ISSO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS ESTEAROTHERMOPHILUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOR: 121° C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COMO TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL COM INTERPRETAÇÃO POR MUDANÇA DE COR, SENSÍVEL Á TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E LAMINADO. SE ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER APOIO TÉCNICO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO.	UND	20.200,00	0,23	4.646,00
TOTAL							27.796,00

Valor total do aditivo: R$ 27.796,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2130- Manutenção Da atenção básica

07.001	10.302.00062-022	339030	303	2970- Assistência hospitalar e Ambulatorial

Assinaturas: Junior Motter, Henrique Carvalho Candido
Data da Assinatura: 28/07/2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC405E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 178/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 041/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675
.
Contratado: empresa **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** sediada na Avenida Americo Belay, 1583, Cep: 87023000, Bairro: Jardim Imperial, Telefone:(44)33468846, e-mail: contato@alvoradahigiene.com.br, alvoradahp@outlook.com na cidade de Maringá/PR inscrita no CNPJ sob o nº 21.346.824/0001-98, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LUCAS CORREIA DA SILVA.**

Objeto: Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **08/08/2026**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **09/08/2025.**

A cláusula segunda **(Dos Preços, Especificações e Quantitativos)** fica renovado os quantitativos originais da Ata de Registro de Preços com base no Decreto Municipal nº 123/2024 e do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e reajustado os valores dos quantitativos conforme índice dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento), conforme tabela abaixo:
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	9	39205	LIMPADOR MULTIUSO ULTRACONCENTRADO PARA LIMPEZA LEVE - LIMPADOR MULTIUSO ULTRACONCENTRADO PARA LIMPEZA LEVE: COM AÇÃO LIMPADORA EM SUPERFÍCIES EM GERAL (BANHEIROS, VIDROS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, PISOS, PAREDES, PORTAS...) DE TODO SEGMENTO INSTITUCIONAL, NÃO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PODENDO SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS QUE CONTENHAM: AÇO, LATÃO, BRONZE, PRATA E FERRO GALVANIZADO. DESTINADO PARA O USO HOSPITALAR. DEVE TAMBÉM SER BIODEAGRADÁVEL E POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. PODE POSSUIR OU NÃO FRAGRÂNCIA SUAVE, APRESENTAR PH NEUTRO (ENTRE 7,0 E 8,5). SUA FORMULAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR TENSOATIVOS ANIÔNICOS E CATIÔNICOS, ALÉM DE SOLVENTES HIDROSSOLÚVEIS. O GALÃO DEVERÁ SER APRESENTADO COM NO MÍNIMO 2 LITROS COM DOSADOR AUTOMÁTICO INCORPORADO A SUA TAMPA PARA GARANTIR UMA PERFEITA DILUIÇÃO E FACILITAR SUA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES. SERÁ UTILIZADO COMO PARÂMETRO, O PREÇO DO LITRO DILUÍDO DO PRODUTO. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ AINDA, FORNECER MANGUEIRAS PARA A INSTALAÇÃO DOS GALÕES.	GL	80,00	142,22	11.377,60
TOTAL							11.377,60

Valor total do aditivo: R$ 11.377,60 (Onze Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2130- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.302.00062-022	339030	303	2970- Assistência hospitalar e Ambulatorial

Assinaturas: Junior Motter, **Lucas Correia Da Silva.**
Data da Assinatura: 28/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E7209B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 179/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 041/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675
.

Contratado: empresa **DTECH LTDA,** sediada na Rua Serra Do Corumbá, 210 - Cep: 86065060 - Bairro: Rodocentro, Telefone:(43) 3357-8351, e-mail: licitação@dtechmedical.com.br, na cidade de Londrina/PR inscrita no CNPJ sob o nº 49.938.371/0001-08, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **DANIEL COELHO BEDIRIAN.**

Objeto: Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **08/08/2026**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **09/08/2025.**

A cláusula segunda **(Dos Preços, Especificações e Quantitativos)** fica renovado os quantitativos originais da Ata de Registro de Preços com base no Decreto Municipal nº 123/2024 e do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e reajustado os valores dos quantitativos conforme índice dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento), conforme tabela abaixo:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5	39201	ETIQUETA 3 LINHAS - ETIQUETA 3 LINHAS: ETIQUETA PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE CAIXAS E PACOTES COM DUPLA CAMADA ADESIVA E INDICADOR QUÍMICO. CLASSE 1 DA NORMA ISO 11.140-1:2005, QUE MUDE DE COR INDICANDO QUE O PRODUTO IDENTIFICADO PASSOU PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR. A ETIQUETA DEVE SUPORTAR A ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR A 134°C, CADA ETIQUETA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 5 CAMPOS QUE POSSIBILITE IMPRIMIR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: VALIDADE - CICLO N° - DATA DO PROCESSAMENTO (ESTERILIZAÇÃO) - AUTOCLAVE E OPERADOR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27MM X 28MM EM ROLOS COM 400 A 750 ETIQUETAS. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA FORNECEDORA DAS ETIQUETAS DEVERÁ ENTREGAR, NA CONDIÇÃO DE COMODATO, 01 UNIDADE DE DISPENSADOR DE ETIQUETAS COMPATÍVEL, ERGONÔMICO, LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO.	UND	52.500,00	0,15	7.875,00
1	15	39211	PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO - PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO: PACOTE TESTE ¨BOWIE & DICK¨ DESCARTÁVEL, CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO, QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO ESTERILIZADOR. CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE É EMBALADO EM NÃO - TECIDO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM RÓTULO QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO. A FOLHA DE TESTE ESTÁ LOCALIZADA PRÓXIMO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE E POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO EM UM PADRÃO DIAGONAL EM COR AMARELA CLARA, QUE VAI APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, DENTRO DO ASPECTO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE MARROM ESCURO E A COR PRETA QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NUMERO DO ESTERILIZADOR E INDICADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER APOIO TÉCNICO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO.	UND	400,00	5,79	2.316,00
1	16	39212	TEST SWAB DE ATP - TEST SWAB DE ATP: DISPOSITIVO (TUBO)PLÁSTICO COMPOSTO POR DUAS PARTES: NA PARTE SUPERIOR APRESENTA UM BULBO CONTENDO REAGENTE (LUCIFERASE/LUCIFERINA) E NA PARTEINFERIOR UMA HASTE PLÁSTICA (SWAB) PARACOLETA DE MATERIAL A SER TESTADO. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRAS PARA MEDIÇÃO DA QUANTIDADE DE ATP EM SUPERFÍCIES E ARTIGOS, BEM COMO A VERIFICAÇÃO DE HIGIENE DAS MÃOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. 01 APARELHO ATP EM COMODATO	UND	1.440,00	31,04	44.697,60
TOTAL							54.888,60

Valor total do aditivo: R$ 54.888,60 (Cinqüenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2130- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.302.00062-022	339030	303	2970- Assistência hospitalar e Ambulatorial

Assinaturas: Junior Motter, Daniel Coelho Bedirian
Data da Assinatura: 28/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:15D97E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 180/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 041/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675

.

Contratado: empresa **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** sediada na Rua General Osorio, 2430 - Cep: 85802070, Bairro: Parque São Paulo, Telefone:(45)3226-0830, e-mail: gmfinanceirohospitalar@gmail.com, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 45.216.228/0001-

51, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS.**

Objeto: Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **08/08/2026**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **09/08/2025.**

A cláusula segunda **(Dos Preços, Especificações e Quantitativos)** fica renovado os quantitativos originais da Ata de Registro de Preços com base no Decreto Municipal nº 123/2024 e do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e reajustado os valores dos quantitativos conforme índice dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento), conforme tabela abaixo:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	7	39203	DESINFETANTE ÁCIDO PERACÉTICO DESINFETANTE ÁCIDO PERACÉTICO DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL CONCENTRADO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ASSOCIAÇÕES. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS. APRESENTAÇÃO NA FORMA CONCENTRADA E PASSÍVEL DE DILUIÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE PERMITA A ABERTURA COM EXPOSIÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO. RÓTULO DEVE POSSUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO, E OUTROS CONFORME RDC 59/2010. PRODUTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 5 LITROS E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO/CADASTRO VIGENTE/REGULAR NO MS, FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) E FICHA TÉCNICA/INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO. DETENTOR DO REGISTRO DEVE POSSUIR AFE E LICENÇA SANITÁRIA REGULARES. CÓDIGO BR APROXIMADO: 410279.	GL	80,00	115,88	9.270,40
TOTAL							9.270,40

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 9.270,40 (Nove Mil, Duzentos E Setenta Reais E Quarenta Centavos).

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2130- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.302.00062-022	339030	303	2970- Assistência hospitalar e Ambulatorial

Assinaturas: Junior Motter, Gerçon Luis Moreira Dos Santos
Data da Assinatura: 28/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B9485FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 698/2025-DRH

PORTARIA N. º 698/2025-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. REENQUADRAR servidora pública municipal ocupante de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, VI, e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão de estudos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	NOVA REF.
BRENDA ZARELLI GATTI	TÉCNICO DESPORTIVO 20 HORAS	767321912	GSU	C	FF-I	3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8369EA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 055/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 064/2025, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 091/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 055/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica municipal, das unidades básicas de saúde (UBS), pronto atendimento municipal (PAM) e do hospital municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedora do certame, a seguinte empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0005-72 AV. JOANNA RODRIGUES, 250 Londrina-PR CEP 86067-050	5.443,90	Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 148, 162
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 22.862.531/0001-26 RUA JOSÉ BONIFÁCIO Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	13.190,00	Treze Mil, Cento e Noventa Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 105, 113
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02 RUA DR. JOÃO CARUSO Erechim-RS CEP 99706-250	28.407,80	Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 044, 047, 052, 071, 082, 137
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 RUA PADRE JANSSEN Ponta Grossa-PR CEP 84032-300	113.698,40	Cento e Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 011, 013, 019, 021, 022, 030, 031, 036, 037, 046, 066, 078, 079, 086, 124, 127, 146, 152
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70 RUA ADAO WERKER Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	65.350,00	Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005, 017, 026, 027, 028, 032, 050, 070, 084, 085, 092, 097, 104
JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 51.892.897/0001-46 RUA BAHIA, 69 -SALA 005 Francisco Beltrão-PR CEP 85605-270	12.083,30	Doze Mil e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 160
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.470.877/0001-05 RUA ITACOLOMI Pato Branco-PR CEP 85505-050	115.963,00	Cento e Quinze Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 009, 010, 016, 018, 033, 035, 039, 042, 054, 067, 103, 108, 112, 114, 117, 128, 133, 134, 135, 138, 141, 143
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13 R JOSE FRARON Pato Branco-PR CEP 85503-320	34.084,00	Trinta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012, 059, 060, 077, 101, 158
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98 RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA Curitiba-PR CEP 81170-520	74.210,50	Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 015, 049, 075, 083, 095, 109, 110, 121, 122, 145, 157, 161, 165
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.141.956/0001-90 RUA MARECHAL DEODORO, 177 Pato Branco-PR CEP 85507-520	22.295,00	Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	020, 100, 149
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI CNPJ 38.170.314/0001-05 AVENIDA MARILIA, 838 Mariluz-PR CEP 87470-000	23.840,00	Vinte e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	024, 073, 089, 130
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 49.648.233/0001-94 RUA CUIABA Cascavel-PR CEP 85805-265	6.485,00	Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	025, 048, 136
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02 EST BOA ESPERANCA Rio do Sul-SC CEP 89163-554	39.109,14	Trinta e Nove Mil, Cento e Nove Reais e Quatorze Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	029, 053, 061, 087, 091, 107, 147
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ 05.912.018/0001-83 R BRESCIA Colombo-PR CEP 83413-575	22.710,00	Vinte e Dois Mil, Setecentos e Dez Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	038, 093, 139
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.223.536/0001-98 ROD RODOVIA PR-317 Maringá-PR CEP 87035-510	2.124,00	Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	040
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC CNPJ 05.782.733/0003-00 RUA DOS CISNES Palhoça-SC CEP 88137-300	27.500,00	Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	051, 065
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.355.394/0001-51 Rua José Ferreira de Barros, Bairro Fann Curitiba-PR CEP 80172-168	19.900,00	Dezenove Mil e Novecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	056
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI CNPJ 24.586.988/0001-80 JARDIM BANDEIRANTES Arapongas-PR CEP 86703-250	7.106,10	Sete Mil, Cento e Seis Reais e Dez Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	063, 081, 129, 144, 156
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39 RUA ANITA RIBAS Curitiba-PR CEP 82520-610	41.881,00	Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	064, 069, 106, 115, 118, 125, 150, 159, 164
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ 23.228.076/0001-74 RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI Maringá-PR CEP 87080-120	40.541,70	Quarenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	068, 074, 102, 132
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 94.389.400/0001-84 Rodovia RSC 287, KM 109+500 Vera Cruz-RS CEP 96880-000	4.200,00	Quatro Mil e Duzentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	072
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.093.678/0001-85 RUA PEDRO SOARES Pato Branco-PR CEP 85504-317	2.900,00	Dois Mil e Novecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	096
PERQUIMICA DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA	3.435,00	Três Mil, Quatrocentos e Trinta	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA	119, 163

CNPJ 76.472.349/0001-98 RUA PIO XII 3073 Cascavel-PR CEP 85806-350		e Cinco Reais	FISCAL	
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 09.944.371/0001-04 Av. Santos Dumont Joinville-SC CEP 89218-105	16.488,00	Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	131, 151
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 39.749.232/0001-82 RUA CARLOS BARBOSA N° 2261 Toledo-PR CEP 85904-210	21.950,00	Vinte e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	140
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 45.216.228/0001-51 RUA GENERAL OSORIO Cascavel-PR CEP 85802-070	25.950,00	Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	154
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ 56.081.482/0001-06 25 Ribeirão Preto-SP CEP 14030-430	23.280,00	Vinte e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	155

O valor total da licitação e de R$ 814.125,84 (Oitocentos e Quatorze Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:31AE15E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1588/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **LUCÉLIA FERNANDA ARCANJO TONETT - Matrícula nº. 67931,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**QUANDO COMER É UM DESAFIO: A SELETIVIDADE ALIMENTAR NO TEA".**
VI	Período da viagem;	Dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A212FAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 196/2025

DECRETO Nº 196/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 481.408,06 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Seis Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
863	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	1.425,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0011.0088	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - SAÚDE - ADM	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1671	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	11.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1161	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	176.723,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1274	01498-REP. FINANC. QUALIFICAÇÃO ATEND. PROC. M.A.C.	2.900,00
	SUBTOTAL	294.048,06
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2901	00101-Fundeb 70%	58.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2911	00101-Fundeb 70%	8.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3392	00152-MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral"	73.860,00
	SUBTOTAL	139.860,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	481.408,06

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	147.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1532	01498-REP. FINANC. QUALIFICAÇÃO ATEND. PROC. M.A.C.	2.900,00
	SUBTOTAL	160.900,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	

12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3060	00101-Fundeb 70%	66.000,00
	SUBTOTAL	66.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
	TOTAL	229.400,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. REC. SUS - PISO DA ATENÇAO PRIMÁRIA EM SAÚDE - FONTE 1494	90.299,98
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	176.723,06
	TOTAL	267.023,04

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00152	MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral"	73.860,00
02494	Repasse do PROVIGIA Estadual	1.425,00
	TOTAL	75.285,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. REC. SUS - PISO DA ATENÇAO PRIMÁRIA EM SAÚDE - FONTE 1494	90.299,98
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	176.723,06
	TOTAL	267.023,04

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:A609F4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº011/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº011/2025

*O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede administrativa sito à Praça Getúlio Vargas, nº 71, Bairro Centro, CEP:85530-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado ALMOXARIFADO está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da Transcrição 9.019, Matriculas 3.779, 4.227, 502, 3.891, 4.153, 4.233, 4.234, 1.971, 2.247 e matrícula não identificada, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Almoxarifado, localizado neste município, é composto pela matrícula n° 3.779 de propriedade de Edite Silistre da Silva, Transcrição 9.019 e Matrícula 4.233 de propriedade de Antônio Adir Douglas, Matrícula 4.227 de propriedade de Epaminondas de Oliveira, Matrícula 502 de propriedade de Leonilda Lourdes Balena, Matrícula 4.234 de propriedade de Geni Terezinha do Amaral, matrícula 3.891 e 4.153 de propriedade de Eleonildo Ferdinando Donadello, Matrícula 1.971 de propriedade de Domingos Cabral da Silva e Vanda Maria de Mattos da Silva, Matrícula 2.247 de propriedade de Sérgio Ramalho, Matricula não identificada de propriedade não identificada, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR.
§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 48.275,30 m², distribuída em 112 lotes, sendo 78 lotes aderentes e 34 lotes futuros proprietários, com uma população aproximada de 448 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: pela Rua 15 de Março, Rua José Rogério Dell, Rua sem denominação, Rua Pedro Caetano, Rua Waldemar Rodrigues de Aguiar, Rua 08 e Rua Zaira Marcon Schreiner, as quais passarão ao domínio público municipal, e a Rua 09, Rua Rotary Club, Rua Lions Clube, Rua Otávio Meyer e Rua 03, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula Não Identificada	Não Há
Área da matrícula 3.779	510,70 m²
Área da transcrição 9.019	A apurar
Área da matrícula 4.227	1.080,00 m²
Área da matrícula 502	26.600,00 m²
Área da matrícula 3.891	282,00 m²
Área da matrícula 4.153	267,00 m²
Área da matrícula 4.233	40,00 m²
Área da matrícula 4.234	396,00 m²
Área da matrícula 1.971	8.139,00 m²
Área da matrícula 2.247	443,00 m²
Área dos lotes aderentes	27.488,43 m²
Área de lotes futuros proprietários	9.735,80 m²
Área de ruas a regularizar	11.051,07 m²
Área total da REURB	48.275,30 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula 3.779 de propriedade de Edite Silistre da Silva;
Transcrição 9.019 e Matrícula 4.233 de propriedade de Antônio Adir Douglas;
Matrícula 4.227 de propriedade de Epaminondas de Oliveira;
Matrícula 502 de propriedade de Leonilda Lourdes Balena;
Matrícula 4.234 de propriedade de Geni Terezinha do Amaral;
Matrícula 3.891 e 4.153 de propriedade de Eleonildo Ferdinando Donadello;
Matrícula 1.971 de propriedade de Domingos Cabral da Silva e Vanda Maria de Mattos da Silva;
Matrícula 2.247 de propriedade de Sérgio Ramalho;
Matricula não identificada

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matricula não identificada;
Matricula 2.339 e 11.429 de Propriedade de Iry Maria Burile Maia;
Matricula 1.971 de Propriedade de Domingos Cabral da Silva;
Matricula 9.621 e de Propriedade de Iry Maria Burile Maia;
Matricula 11.428 de Propriedade do Município de Clevelândia/PR;
Matrícula 4.519 de Propriedade Anahi Motta Fogolari e Dair Fogolari;
Matrícula 502 de Propriedade de Leonilda Lurdes Balena;
Matricula 14.241 de Propriedade de Olivo Gollub
Matrícula 4.024 de Propriedade de Luiz Valdir do Santos;
Matrícula 9.019 de Propriedade de Antônio Adir Douglas;
Matrícula 4.227 de propriedade de Epaminondas de Oliveira;
Matrícula 4.226 de propriedade de Honilvaldo Machado;
Matrícula 3.838 de propriedade de Nair Maria de Aguiar;
Matrícula 4.225 de Propriedade de Fermino Marques dos Santos;
Matrícula 3.990 de Propriedade de José Rogério Diell;
Matrícula 4.236 de Propriedade de Vera Lucia Marta Calonego;
Transcrição 9.019 de Propriedade de Antonio Adir Douglas;
Matrícula 6.632 de Propriedade de Demerval Neves de Jesus;
Matrícula 4.086 de Propriedade de Slide Wittes;
Matrícula 3.823 de Propriedade de Isidoro Novak;
Rua Otavio Meyer, Rua Lions Clube, Rua Rotary Club, Rua 09 e Rua 03

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ADAIR MORAIS
	ADÃO M. J. DE LIMA
	ALEX S. A. DE MORAIS
	ALVINA FORTE DOS SANTOS
	ANA CLAUDIA CARDOSO
	ANANCI DE F. R. DOS SANTOS
	ANDREIA AP. ALVES PEDROSO
	BEATRIZ L. DE JESUS E WELINGTON B. SIQUEIRA
	BRUNA LUDVICHAK DE JESUS
	BRUNA SALDANHA
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA
	CHEILA CRISTINA DO PRADO
	CLEODETE BELINA
	CREMILDA FORTE DA SILVA E NELSON DA SILVA
	DAYANE F. DOS S. COMIRAN E JEFFERSON COMIRAN
	DOMINGAS DE LARDES ALVES
	ELIZABET T. TALASKA MENDES E JOSE AUGUSTINHO MENDES
	ENEDINA DE F. R. MOREIRA E NILSON DE O. MORAIS
	EVA DE MORAIS ROSA E VALDECIR RODRIGUES DA ROSA
	EVELIZE DE O. MORAIS E PAULO CESAR DA SILVA
	FLAVIANE M. DE MORAIS
	FRANCILIS SANTOS
	GERMANO MORAIS
	JAIRO DOS SANTOS
	JANDIRA DA AP. CARVALHO
	JANETE DA AP. G. DE JESUS E SERGIO REIS
	JESSICA B. DE L. MOREIRA
	JURACY DE J. B. DA SILVA E CARLOS O. S. DA SILVA
	LISANDRA AP. MORAES
	LOURDES D. MENDES
	LUCIMARA AP. ROSA
	MABILIA DA SILVEIRA JUSTEN E GILBERTO JOSE JUSTEN
	MARIA C. R. BELINA
	MARIA EDUARDA MORAIS
	MARIA EUNICE DE LIMA SANTOS
	MARIA H. DA S. PEDROSO E CEDINEI L. PEDROSO
	MARIA SALETTE CARDOSO
	MARIELI S. DOS SANTOS E RAFAEL DO P. MORAES
	MARINES ANTUNES
	MARIZA R. MIRANDA BIRNFELDT E ELEMAR SCHMIDT BIRNFELDT
	MARLI DE F. DA S. AUGUSTO E JOSÉ MENDES
	MICHELE SANTOS
	MITRA D. DE PALMAS
	NEIRIELI DE O. DLUGOSS E CRISTIANO DLUGOSS
	NEUZA SALETE DO PRADO E NEUSE DO PRADO
	OZANE AP. A. MONTEIRO E EVALDO MONTEIRO
	PATRICIA G. DA SILVA
	RODRIGO GARCIA
	ROSA AP. DE SOUSA
	ROSA DOS SANTOS VAZ E ALBERTO V. DE L. VAZ
	ROSELI DE F. O. MENDES E NELSON MENDES
	ROSELI DE JESUS BELINA
	ROSILIANE DE M. CARNEIRO
	ROZELI AP. BORGOW PEREIRA E NEIMAR PEREIRA
	SALETE DE FATIMA N. DE SOUZA E JOAREZ ANTUNES DOS SANTOS
	SALETE TERESINHA ONSSI
	SAMARA GARCIA MARQUES E IRACY LOPES
	SANTINA DE S. DO AMARAL, MARILEY DE F. DO AMARAL, AROLDO LEITE DO AMARAL, LUIZ ANTONIO DO AMARAL E JUNIOR E. S. DO AMARAL
	SANTOS MENDES
	SHIRLEI FERREIRA
	SILDE WITTES
	SILVANA SAMPAIO
	SILVIA RIBEIRO GOMES E EDER ALVES DOS SANTOS
	SINVAL DO AMARAL
	SOELI DAMACENA PIRES
	SOLANGE T. DOS SANTOS
	TAIOMARA MENDES
	TEREZA GONZAGA
	TEREZINHA AP. SANTOS
	VANADIR C. NASCIMENTO
	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS
	VANIA P. MELLO DE OLIVEIRA E EVANDRO LEITE DE OLIVEIRA
	VANILCE AP. LUDVICHAK E JOÃO BATISTA G. DE JESUS
	VERA LUCIA Z. BECKER
	ZELI ANTUNES

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Clevelândia/PR, 1 de agosto de 2025

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:01887CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 692/2025

PORTARIA N.º692/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS e DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA,**referente aoanálise e julgamento em futuros processos de aquisição de Materiais Médicos, Insumos Hospitalares, Materiais Odontológicos, Medicamentos Diversos, Dietas Especiais, Equipamentos Médicos, Prestação de Serviços Técnicos Especializados, entre outros, conforme segue:

NOME	SETOR	FUNÇÃO	MAT.	CPF
Ana Mara Harbs de Oliveira	Atenção à Saúde	Membro	17.322	051.xxx.xxx.-78
Pamela Andressa Alves Ramos Pereira	Atenção à Saúde	Membro	13.746	009.xxx.xxx-90
Jamerson Célio de Lima	Atenção à Saúde	Membro	8.577	021.xxx.xxx-33
Giovana Gabriela Schenato	Atenção à Saúde	Membro	11.839	010.xxx.xxx-86
Franklin Alves de Oliveira	Atenção à Saúde	Membro	14.151	076.xxx.xxx-71
Alandson Machado	Atenção à Saúde	Membro	17.216	977.xxx.xxx-49
Priscila Francieli Marconato de Bomfim	MAC	Membro	14.627	041.xxx.xxx-21
Janete Laskowsk	MAC	Membro	9.499	883.xxx.xxx-15
Joelma Franck Reis	MAC	Membro	10.595	714.xxx.xxx-04
Andréa Sereno Roman	MAC	Membro	12.976	017.xxx.xxx-18
André do Nascimento de Souza	MAC	Membro	18.181	090.xxx.xxx-09
Viviane Genovezzi	MAC	Membro	10.779	053.xxx.xxx-79
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi	Assistência Farmacêutica	Membro	10.791	026.xxx.xxx-03
Jocieli Maschio Silva	Assistência Farmacêutica	Membro	13.483	055.xxx.xxx-06
Debora Gasparin Borato	Assistência Farmacêutica	Membro	14.124	061.xxx.xxx-32
João Idiomar Mocelin	CDM	Membro	924	723.xxx.xxx-20
Miriam Appel Martins	Odontologia	Membro	9.055	564.xxx.xxx-49
Marli dos Santos Silva	Odontologia	Membro	9.296	045.xxx.xxx-79
Suelen Braz de Jesus de Oliveira	Nutrição	Membro	14.839	070.xxx.xxx-14
Ana Daniela de Lima da Silva	Nutrição	Membro	13.007	052.xxx.xxx-59
Marcia Regina de Lima	Nutrição	Membro	12.995	709.xxx.xxx-53
Raissa Maria Fadel	Nutrição	Membro	17.198	044.xxx.xxx-09

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 31de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0703E4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26678/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18650	ROSINEIDE FATIMA DE ALENCAR	ASSISTENTE SOCIAL	05/08/2025
18651	RITA EUGÊNIA MARTINS SANTIAGO	ASSISTENTE SOCIAL	05/08/2025
18654	ROSIMERI ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	05/08/2025
18649	ALCILENE TEOBALDO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	05/08/2025
18653	CASSIA WILBERT SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05/08/2025
18633	JOSY CRISTINE MARTINS	PSICÓLOGO	05/08/2025
18634	FLAVIA GARCIA DE SOUZA CORREIA	PSICÓLOGO	05/08/2025
18636	FABIANE DE OLIVEIRA BOLLAUF	PSICÓLOGO	05/08/2025
18637	MARTA BORSSUK	PSICÓLOGO	05/08/2025
18623	ELIZABET ZENNI	EDUCADOR SOCIAL	05/08/2025
18619	ANA CLAUDIA CORREA SARDINHA	EDUCADOR SOCIAL	05/08/2025
18625	WANESSA FATIMA DE SOUSA DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	05/08/2025

Colombo, 01 de agosto de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5307296A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 16/2025 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 001/2025

EDITAL Nº 016/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal, **Lei Municipal Nº 915/2025** e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2025 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2025,

Cargo: PSICÓLOGO

Nome	Objetiva	Tempo de Serviço	Nota Final	Data Nasc.	Lp	Cg	Ce	Classificação
WANESSA PRISCILLA BARCELLA	5,75	1,50	7,25	25/12/1992	0,75	0,50	4,50	1º

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Objetiva	Tempo de Serviço	Nota Final	Data Nasc.	Lp	Cg	Ce	Classificação
EDIVANDRO BREITENBACH	6,00	NAP	6,00	20/03/2001	1,50	0,50	4,00	1º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 08 DE AGOSTO DE 2025 (sexta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 1.6 do edital de abertura;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 01 de agosto de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2025
EDITAL Nº 016/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
g) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
i) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo – Anexo IV);
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
l) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
m) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
o) Comprovante de Escolaridade;
p) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

ANEXO II
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA –
PSS 001/2025

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 001/2025 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº ..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº ....., **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de ..... , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
PSS 001/2025

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME .....
RG ..... UF ..... CPF .....
Data de nascimento: ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:
( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Servente de Serviços Gerais
( ) Farmacêutico
( ) Psicólogo
( ) Fiscal de Tributos
( ) Engenheiro Civil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2025

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ....., ... de ..... de 2025.
.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ RG nº _____-__
CPF:
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO:_____ _____ESTADO: _____
CEP: _____-____ FONE: (____)_____

( ) NÃO POSSUO ACÚMULO DE CARGOS

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____

Assinatura do Declarante

( ) SIM, POSSUO ACÚMULO DE CARGOS
(caso a resposta seja sim, o candidato deverá preencher os campos abaixo)

DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____

DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s);_____
Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9AE3F66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 41/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lavadoras de roupas automáticas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	LAVADOURA DE ROUPAS - 13 KG: abertura da tampa: superior; rotação do motor (RPM) 720; com filtro e timer; no mínimo 10 programas de lavagem; cesto plástico; trava de segurança; voltagem 110V E 220V; peso aproximadamente 45 KG.	Unid.	2	R$ 2.480,78	R$ 4.961,56
2	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5KG: semiautomática; lavagem por turbilhonamento; filtro para fiapos; dispenser para sabão e amaciante. Eficiência energética A. 110/220V.	Unid.	2	R$ 1.101,54	R$ 2.203,08
3	LAVADORA AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 18 KG: com 11 programas no sistema de agitação; abertura superior; água fria em cinco níveis; apresentando um painel de controle digital; cesto em inox; na cor branca; material de aço e polímero; dispenser para sabão em pó/líquido e amaciante.	Unid.	1	R$ 3.241,47	R$ 3.241,47
4	LAVADORA AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 15 KG: com 11 programas no sistema de agitação; abertura superior; água fria em cinco níveis; apresentando um painel de controle digital; cesto em inox; na cor branca; material de aço e polímero; dispenser para sabão em pó e líquido e amaciante.	Unid.	1	R$ 2.651,76	R$ 2.651,76
5	LAVADORA AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 17 KG: com 12 programas de lavagem no sistema de agitação; abertura superior; água fria em cinco níveis; painel de controle digital, cesto em inox; cor branca; dispenser para sabão em pó/líquido e amaciante.	Unid.	4	R$ 3.098,03	R$ 12.392,12
VALOR TOTAL					**R$ 25.499,99**

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:

•*Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.*

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

•*Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;*

•*Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*

•*Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

•*Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.*

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 05 de agosto de 2025.
FIM:às 23h:59min – 07 de agosto de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 01 de agosto de 2025.

CÁSSIA APª VICENTIN SETTE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:9CA1849E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA PSS 02-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025
EDITAL Nº 02/2025

O Senhor Francisco Clei da Silva, Prefeito do Município de Foz do Jordão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNA PÚBLICO

A homologação do resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas existentes, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2025.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
MÉDICO 40 HORAS			
	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	70	1º
CANDIDATO AFRODESCENDENTE	MICHAEL JAMES DA SILVA BRITO	46	2º
	SERGIO GOMES MACIEL	40	3º
	ROMULO BIRANI LEMOS	26	4º
	DANILLO BARRETO DA SILVA	10	5º
	JAQUELINE ZAMBONIN	0	6º
	ALEXANDRE BATISTA MACHADO	0	7º
	TAIANE GABRIELA MENEGASSI	0	8º
	ANDREW MATHEUS CAVALCANTE SALES	0	9º
	ALANA DAROS	0	10º
	WELINGTHON BRUNO GUNTIZEL	DESCLASSIFICADO FALTA DE DOCUMENTAÇÃO	
	AMANDA BRINGHENTTI	DESCLASSIFICADO FALTA DE DOCUMENTAÇÃO	
MÉDICO 20 HORAS			
	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	70	1º
CANDIDATO AFRODESCENDENTE	MICHAEL JAMES DA SILVA BRITO	46	2º
	MARCOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA	40	3º
	SERGIO GOMES MACIEL	40	4º
	ROMULO BIRANI LEMOS	26	5º
	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	20	6º
	DANILLO BARRETO DA SILVA	10	7º
	ALEXANDRE BATISTA MACHADO	0	8º
	TAIANE GABRIELA MENEGASSI	0	9º
	ANDREW MATHEUS CAVALCANTE SALES	0	10º
	ALANA DAROS	0	11º
	WELINGTHON BRUNO GUNTIZEL	DESCLASSIFICADO FALTA DE DOCUMENTAÇÃO	
	AMANDA BRINGHENTTI	DESCLASSIFICADO FALTA DE DOCUMENTAÇÃO	

FISIOTERAPEUTA			
	ELIS MARINA ROMÃO	50	1º
	SENE GOMES MACIEL	30	2º
	ALBRECHT REINHOLD EHMS	26	3º
	GIOVANI BARBOSA	24	4º
	THAIS CRISTIANE VIEIRA	20	5º
	OSVALDO DE OLIVEIRA	18	6º
	RICARDO HENRICK AMARAL MARCELINO	18	7º
	REGIANE DE FATIMA DELLI	16	8º
	MIRIÃ LANZINI XAVIER	10	9º
	SABRINA DE OLIVEIRA	0	10º
	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	0	11º
	CAUANI ANDIE MARCELINO	DESCLASSIFICADO FALTA DE DOCUMENTAÇÃO	
FONOAUDIÓLOGO			
	NENHUM CANDIDATO		

Critérios de desempate da nota final:

a) Tiver maior idade, **apenas** dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1.o de outubro de 2003).
b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;
c) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:C00174B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 270/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Otávio Pedro da Silva nº 294 Fone: (44) 3248-1406 / 3248-1522
CEP: 86750-000 - Iguaraçu -
Paraná

NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 270/2025

Prezado Senhor Contribuinte, vimos pela presente notificar Vossa Senhoria, que se encontra em débitos com a fazenda pública municipal, em relação aos tributos municipais de IPTU e Taxas de Serviços Urbanos, inscritos em Dívida Ativa ou não, referente aos exercícios abaixo descritos, para comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal no prazo de 30(trinta) dias a contar do recebimento desta notificação para negociar seus referidos débitos. Informamos ainda que os valores abaixos descritos serão corrigidos sempre a partir do dia 1º de cada mês.

CADASTRO.....: 01012010055001	CÓD. REDUZIDO: 3941
PROPRIETÁRIO.: CRM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME	CNPJ/CPF: 13665915000168
ENDEREÇO.....: AV DOS IPÊS	N°.: 435
QUADRA.....: 06	LOTE: 06
BAIRRO.....: ALPHA EMPRESARIAL, CEP: 86750-000.	

Tributos em Débitos:

Exercicio	Lançamento	Parc-Sub	Dt. Venc.	Valor	Multa	Juros	Correção	Vlr Total
2019	208254	1-0	08/03/2019	160,45	11,34	173,97	66,44	412,20
2019	208254	2-0	08/04/2019	160,44	11,26	170,44	64,70	406,84
2019	208254	3-0	08/05/2019	160,44	11,19	167,13	63,36	402,12
2019	208254	4-0	08/06/2019	160,44	11,17	164,69	63,03	399,33
2019	208254	5-0	08/07/2019	160,44	11,17	162,39	63,01	397,01
2019	208254	6-0	08/08/2019	160,44	11,16	160,00	62,78	394,38
2019	208254	7-0	08/09/2019	160,44	11,15	157,63	62,51	391,73
2019	208254	8-0	08/10/2019	160,44	11,15	155,42	62,62	389,63
2019	208254	9-0	08/11/2019	160,44	11,15	153,18	62,53	387,30
2019	208254	10-0	08/12/2019	160,44	11,08	150,09	61,34	382,95
2020	218292	1-0	13/03/2020	167,28	11,38	146,86	60,34	385,86
2020	218292	2-0	13/04/2020	167,23	11,36	144,31	59,91	382,81
2020	218292	3-0	13/05/2020	167,23	11,39	142,33	60,44	381,39
2020	218292	4-0	13/06/2020	167,23	11,41	140,45	61,01	380,10
2020	218292	5-0	13/07/2020	167,23	11,38	137,71	60,32	376,64
2020	218292	6-0	13/08/2020	167,23	11,32	134,84	59,33	372,72
2020	218292	7-0	13/09/2020	167,23	11,29	132,14	58,52	369,18
2020	218292	8-0	13/10/2020	167,23	11,19	128,72	56,57	363,71
2020	218292	9-0	13/11/2020	167,23	11,09	125,41	54,60	358,33
2020	218292	10-0	13/12/2020	167,23	10,99	121,99	52,51	352,72
2021	225023	1-0	12/03/2021	176,38	11,30	118,74	49,58	356,00
2021	225023	2-0	12/04/2021	176,35	11,20	115,51	47,64	350,70
2021	225023	3-0	12/05/2021	176,35	11,16	112,79	46,79	347,09
2021	225023	4-0	14/06/2021	176,35	11,05	109,41	44,67	341,48
2021	225023	5-0	14/07/2021	176,35	10,99	106,52	43,36	337,22
2021	225023	6-0	13/08/2021	176,35	10,87	103,34	41,14	331,70
2021	225023	7-0	13/09/2021	176,35	10,78	100,32	39,24	326,69
2021	225023	8-0	13/10/2021	176,35	10,66	96,97	36,69	320,67
2021	225023	9-0	12/11/2021	176,35	10,53	93,85	34,24	314,97
2021	225023	10-0	13/12/2021	176,35	10,44	90,88	32,48	310,15
2022	288866	1-0	11/03/2022	194,26	11,23	91,15	30,35	326,99
2022	288866	2-0	11/04/2022	194,26	11,04	87,45	26,58	319,33
2022	288866	3-0	11/05/2022	194,26	10,93	84,32	24,31	313,82
2022	288866	4-0	10/06/2022	194,26	10,88	81,88	23,33	310,35
2022	288866	5-0	11/07/2022	194,26	10,82	79,10	21,98	306,16
2022	288866	6-0	11/08/2022	194,26	10,88	77,40	23,29	305,83
2022	288866	7-0	12/09/2022	194,26	10,91	75,43	23,96	304,56
2022	288866	8-0	13/10/2022	194,26	10,95	73,37	24,66	303,24
2022	288866	9-0	14/11/2022	194,26	10,89	70,82	23,64	299,61
2022	288866	10-0	14/12/2022	194,23	10,85	68,33	22,81	296,22
2023	310467	1-0	10/03/2023	203,66	11,17	63,88	19,61	298,32
2023	310467	2-0	10/04/2023	203,66	11,09	61,30	18,19	294,24
2023	310467	3-0	10/05/2023	203,66	11,09	59,04	18,19	291,98
2023	310467	4-0	09/06/2023	203,66	11,09	56,94	18,19	289,88
2023	310467	5-0	10/07/2023	203,66	11,09	54,60	18,19	287,54
2023	310467	6-0	10/08/2023	203,66	11,09	52,38	18,19	285,32
2023	310467	7-0	11/09/2023	203,66	11,09	50,14	18,19	283,08
2023	310467	8-0	11/10/2023	203,66	11,09	47,88	18,19	280,82
2023	310467	9-0	10/11/2023	203,66	11,09	45,77	18,19	278,71
2023	310467	10-0	11/12/2023	203,61	11,09	43,43	18,18	276,31
2024	330441	1-0	15/03/2024	212,18	11,09	36,51	9,76	269,54
2024	330441	2-0	15/04/2024	212,18	11,09	34,32	9,76	267,35
2024	330441	3-0	15/05/2024	212,18	11,09	32,07	9,76	265,10
2024	330441	4-0	14/06/2024	212,18	11,09	29,96	9,76	262,99
2024	330441	5-0	15/07/2024	212,18	11,09	27,64	9,76	260,67
2024	330441	6-0	15/08/2024	212,18	11,09	25,42	9,76	258,45
2024	330441	7-0	16/09/2024	212,18	11,09	23,16	9,76	256,19
2024	330441	8-0	16/10/2024	212,18	11,09	20,90	9,76	253,93
2024	330441	9-0	18/11/2024	212,18	11,09	18,57	9,76	251,60
2024	330441	10-0	18/12/2024	212,21	11,10	16,32	9,77	249,40

Total em débito corrigido: 19.571,15

Alertamos a Vossa
Senhoria que após esgotado o prazo de 30(trinta) dias e o não comparecimento no Departamento de Tributação, para negociar sua divida, promoveremos a emissão das certidões de dívida ativa e do devido encaminhamento ao procurador jurídico do município para imediata EXECUÇÃO JUDICIAL, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal nº101/2000.
Esperamos dessa forma que possamos sensibilizá-lo para a necessidade de reaver seu crédito tributário através da cobrança amigavel junto a Fazenda Municipal e tendo a Vossa Senhoria interesse em evitar maiores transtornos, queira entrar em contato com o Departamento de Tributação desse município para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
Obs.: Na hipótese de Vossa Senhoria já ter realizado os pagamentos dos débitos acima descritos, favor comparecer a Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação, acompanhado(s) do(s) comprovante(s) para atualização do seu cadastro, evitanto assim eventuais aborrecimentos.

Iguaraçu, 29 de julho de 2025

Atenciosamente.

Departamento de Tributação	Recebido em _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Otávio Pedro da Silva nº 294 Fone: (44) 3248-1406 / 3248-1522
CEP: 86750-000 - Iguaraçu – Paraná

NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 270/2025	
CADASTRO.....: 01012010055001	CÓD. REDUZIDO: 3941
PROPRIETÁRIO.: CRM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME	CNPJ/CPF: 13665915000168
ENDEREÇO.....: AV DOS IPÊS	N°.: 435
QUADRA.....:06	LOTE: 06
BAIRRO.....:ALPHA EMPRESARIAL, CEP: 86750-000.	

Recebido em ___/____/_____
Notificação referente ao IPTU e Taxas de Serviços Urbanos relativos ao (s) exercício (s) constante (s) nesta.
Nome:_____ Documento: _____
Assinatura :_____

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AA32A126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 086/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Renata Cristina Santos	*Assistente Adm*	*Curitiba*	*04 a 08/08/2025*	*Participar da Jornada de Contratações Públicas: Etapa II – TCE-PR*	*R$ 1.400,00*
Andreia Silvestrini	*Agente Adm*	*Curitiba*	*04 a 08/08/2025*	*Participar da Jornada de Contratações Públicas: Etapa II – TCE-PR*	*R$ 1.400,00*
Eliete Caetano Domingues Velani	*Agente Adm*	*Curitiba*	*04 a 08/08/2025*	*Participar da Jornada de Contratações Públicas: Etapa II – TCE-PR*	*R$ 1.400,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Maringá*	*22/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Maringá*	*28/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Curitiba*	*28/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Arapongas*	*26/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina*	*27/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Corn. Procópio*	*26/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Maringá*	*24/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Rodrigo Aparecido Ramos	*Motorista*	*Arapongas*	*27/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 01 de agosto de 2025.

Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 76.5/2025, publicado em 31 de julho de 2025, Edição 3332 , onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*22/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*

Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 76.5/2025, publicado em 31 de julho de 2025, Edição 3332 , onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Corn. Procópio*	*28/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*28/07/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:C771E8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS RP 018 ATÉ 033.2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nºs 018 a 033 de 2025
PREGAO ELETRONICO Nº 23/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025. OBJETO: Registro de preço: Aquisição de medicamentos diversos, com entregas parceladas conforme a demanda das unidades de saúde, visando garantir a continuidade do atendimento à população do Município de Itaúna do Sul/PR, conforme especificações e exigências sanitárias. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As condições de fornecimento, prazos de entrega e forma de pagamento serão realizadas conforme estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico. **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme especificado no Termo de Referência. **DISPONIBILIZAÇÃO:** A presente Ata estará disponível para consulta nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla transparência dos atos praticados. **ASSINATURAS:** GILSON JOSE DE GOIS – PREFEITO MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025. **Empresas com preço registrado**:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	**58.676.108/0001-89**	**1 - 2 - 3 - 20 - 63 - 102 - 205 - 214 - 269 - 281**	R$ 15.394,0000	R$ 28.068,0000
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA	**29.032.903/0001-36**	**4 - 5 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 22 - 23 - 31 - 43 - 62 - 65 - 71 - 72 - 73 - 74 - 80 - 86 - 93 - 96 - 111 - 124 - 132 - 133 - 134 - 138 - 139 - 141 - 148 - 153 - 155 - 163 - 168 - 171 - 172 - 173 - 180 - 194 - 195 - 197 - 200 - 203 - 210 - 211 - 213 - 223 - 224 - 226 - 228 - 230 - 231 - 235 - 240 - 246 - 250 - 257 - 260 - 261 - 262 - 264 - 268 - 274 - 280 - 283 - 284 - 287 - 289**	R$ 300.911,7650	R$ 324.056,5000
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**52.179.963/0001-06**	**6 - 7 - 19 - 32 - 39 - 42 - 58 - 66 - 67 - 68 - 69 - 78 - 85 - 87 - 91 - 108 - 113 - 115 - 131 - 143 - 144 - 145 - 156 - 170 - 188 - 189 - 196 - 199 - 215 - 218 - 219 - 243 - 244 - 276 - 279**	R$ 17.656,5900	R$ 20.746,0000
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**52.808.009/0001-27**	**8 - 16 - 28 - 30 - 33 - 35 - 45 - 49 - 54 - 55 - 79 - 82 - 84 - 94 - 105 - 106 - 114 - 118 - 126 - 127 - 128 - 137 - 142 - 151 - 157 - 164 - 166 - 178 - 179 - 182 - 191 - 209 - 236 - 238 - 241 - 245 - 249**	R$ 195.623,4000	R$ 244.767,4000
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**33.398.831/0001-12**	**9 - 46 - 60 - 64 - 75 - 112 - 116 - 117 - 212 - 233**	R$ 4.255,6000	R$ 4.810,6000
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**23.121.920/0001-63**	**11 - 38 - 48 - 52 - 88 - 89 - 104 - 121 - 136 - 167 - 177 - 184 - 190**	R$ 30.607,2000	R$ 32.302,7000
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**11.606.767/0001-85**	**17 - 18 - 51 - 176 - 247**	R$ 3.006,3000	R$ 3.189,3000
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**23.228.076/0001-74**	**24 - 25 - 101 - 130 - 147 - 187 - 220**	R$ 31.568,0000	R$ 35.052,0000
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	**48.097.911/0001-05**	**34 - 56 - 59 - 125 - 248**	R$ 27.366,2000	R$ 35.180,8000
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	**34.620.735/0001-30**	**36 - 83 - 135 - 161 - 162 - 174 - 183**	R$ 43.709,0000	R$ 49.423,0000
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**34.223.536/0001-98**	**44 - 76 - 77 - 103 - 271**	R$ 53.597,5000	R$ 63.654,5000
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**41.347.974/0001-23**	**70**	R$ 2.470,0000	R$ 2.736,0000
F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**48.885.640/0001-52**	**109 - 227 - 277**	R$ 9.358,2000	R$ 9.593,0000
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**41.141.956/0001-90**	**120 - 237**	R$ 2.443,0000	R$ 2.501,5000
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**21.438.123/0001-89**	**202**	R$ 2.597,3000	R$ 2.790,0000
CIRÚRGICA ITAMBÉ LTDA	**26.847.096/0001-11**	**285**	R$ 420,0000	R$ 420,0000
Total Geral			**R$ 740.984,0550**	**R$ 859.291,3000**

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:42BDE07E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 025/2025-PMI

CONTRATO Nº. 091/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 41.227.145/0001-07.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Treinamentos e Projetos Esportivos em Atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba.**

FISCAL DESIGNADO: **Jeferson Roberto Oliveira Alves, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	R$ Undd	R$ Total
1.1	800	Hora	Aula treinamento desporto: Futsal, Vôlei, Handebol, Vôlei de areia e Beach Tênis de segunda a sexta em períodos vespertinos e noturnos com no mínimo 01 (uma) hora de atividade por modalidade e categoria em horário combinado entre contratada e contratante com categorias de 07 a 17 anos e categoria livre. Prestando serviço de forma presencial nos espaços esportivos do município e em campeonatos disputados. Este profissional será responsável pela realização de aulas constituídas de alongamento, aquecimento, trabalho físico, trabalho tático, suporte pedagógico e motivacional, om o objetivo de preparar atletas e equipes para defender o município em competições. O profissional deve ser bacharel em Educação Física credenciado no Conselho Regional de Educação Física, com experiência compatível e similar com as atividades, comprovadas através de atestado de capacidade técnica e certificações.	46,00	36.800,00
1.2	300	Hora	Contratação de profissional especializado para elaboração e execução, presencialmente, junto a secretaria de esportes do município de Ivatuba para campeonatos esportivos como exemplo: Futsal, Vôlei, Futebol Society, Handebol, Beach Tênis, Bocha entre outros e gincanas recreativas, a serem realizados no município de Ivatuba, com o objetivo à prática esportiva, o lazer e o desenvolvimento social da população. O profissional deve ser bacharel em Educação física credenciado no Conselho Regional de Educação Física, com experiência compatível e similar com as atividades comprovadas através de atestado de capacidade técnica e certificações.	41,00	12.300,00
TOTAL					**49.100,00**

VALOR: **R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **01 de agosto de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de agosto de2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 01 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A22B6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 45/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 1.497.703,77 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0010.2002	MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
55	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
70	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2031	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS E IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
915	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00
12.361.0020.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
895	00102-Fundeb 40%	20.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0025.2051	MANUTENÇAÕ DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1525	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	178.000,00
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1360	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1365	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇAÕ DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.000,00

10.301.0025.2048	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	270.000,00
1425	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
1421	00495-Atenção Básica	42.703,77
10.301.0026.2049	PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO COM RECURSOS ESTADUAL - FR 495	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1500	00495-Atenção Básica	15.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1445	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	88.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇAÕ DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	140.000,00
10.301.0026.2049	PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO COM RECURSOS ESTADUAL - FR 495	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1510	00495-Atenção Básica	10.000,00
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0030.2061	PROGRAMA MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS C/C 22.247-X	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1821	00956- B.B C/C 27.705-3Programa Cuida Mais Paraná - FR 956	10.000,00
08.244.0010.2063	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1863	01011-B.B. C/C 20.054-9 PROGRAMA ASS. SOCIAL RECURSOS ESTADUAL FR 1011	30.000,00
08.243.0030.2061	PROGRAMA MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS C/C 22.247-X	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1826	00956- B.B C/C 27.705-3Programa Cuida Mais Paraná - FR 956	39.000,00
1827	00957-B.B C/C 27.709-6 VIAJA MAIS 60 FASE 2 FR 957	28.000,00
08.244.0010.2063	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1871	01011-B.B. C/C 20.054-9 PROGRAMA ASS. SOCIAL RECURSOS ESTADUAL FR 1011	280.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1888	01011-B.B. C/C 20.054-9 PROGRAMA ASS. SOCIAL RECURSOS ESTADUAL FR 1011	100.000,00
	TOTAL	**1.497.703,77**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.64.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FR 956	4.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ FR 956	45.000,00
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FR 957	3.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	PROGRAMA VIAJA MAIS 60 FASE 2 FR 957	25.000,00
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	BB - PISO DE ASSISTÊNCIA FAMÍLIA PARANAENSE-SEC - FR.1011	410.000,00
	TOTAL	**487.000,00**

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	
04.122.0010.2003	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
870	00102-Fundeb 40%	20.000,00
12.361.0020.2031	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS E IMPOSTOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
940	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BASICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
1575	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.000,00
10.301.0025.2083	PROGRAMA COMPLEMENTO PISO DE ENFERMAGEM FR 1064	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1490	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BASICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1585	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇAÕ DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1535	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BASICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1590	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1375	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0025.2047	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0026.2050	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BASICA - PAB FR 1494 FEDERAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇAÕ DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	49.000,00
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BASICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1610	00495-Atenção Básica	17.703,77
10.305.0025.2054	PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BASICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1615	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.0025.2047	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1405	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BASICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
1630	00495-Atenção Básica	20.000,00
10.305.0025.2054	PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1675	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1475	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇAÕ DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1565	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BASICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1635	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
1640	00495-Atenção Básica	20.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.003	OBRAS	
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16.001	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	TOTAL	**1.010.703,77**

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso I.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 02 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D4BE561C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Rosemar Oliveira Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/08/2025 e término no dia 01/08/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de agosto de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSEMAR OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5752F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Vanessa Cristina de Oliveira Dantas

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/08/2025 e término no dia 01/08/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de agosto de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9306D5AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 133/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Brendon Luan Alves de Lima

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/08/2025 e término no dia 01/08/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de agosto de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRENDON LUAN ALVES DE LIMA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2C483BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 135/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2025– PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°027/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 016/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Luana Amanda da Silva

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	2.424,00	01	40 horas	12	29.088,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/08/2025 e término no dia 01/08/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de agosto de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUANA AMANDA DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21D154A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2025– PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°027/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 016/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Nara Belini

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	2.424,00	01	40 horas	12	29.088,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/08/2025 e término no dia 01/08/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de agosto de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NARA BELINI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E59B0C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, com sede na Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, Centro, Mandirituba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.942.395/0001-41, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Brenda Carolina Lecheta.
Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 30 de julho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

FORNECEDOR: FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA MERCEARIA, inscrito no CNPJ nº 00.099.743/0001-60, com sede na Rua João Batista Bettega Júnior, nº 186, Tatuquara – Curitiba-PR, CEP 81.480-040, telefone (41) 3265-1501, e-mail: bebidaselefantebranco@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal Sr. FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 320.248.359-53.

GRUPO 3 – COADOR DE CAFÉ REAPROVEITÁVEL E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
Item	**CATMAT**	**Descrição**	**Unidade de fornecimento**	**Qtde**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
9	446004	**Leite Fluido** Origem: de Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral, Processamento: Pasteurizado, Tratamento: Homogeneizado	Caixa 1 Litro	200	5,34	1.068,00
10	438696	**Biscoito** Sabor: Leite Com Gotas de Chocolate Tipo: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio	Pacote 360 g	20	9,55	191,00
11	304382	**Coador Café** Material: Poliéster Tamanho: Nº 103 Características Adicionais: Reaproveitável	Unidade	4	12,37	49,48

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.308,48 (mil trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:89342B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 4346.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 30 de julho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

FORNECEDOR: R&L COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 48.496.674/0001-55, sediada na RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 1174, BOX 05, ATIRADORES, JOINVILLE/SC CEP 89.203-062, telefone n.º (41) 99797-0118, e-mail rl_comercial@yahoo.com, neste ato por seu representante legal, GECY LOPES PUTZIGER, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 073.***.***-83.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	22	UND	Agenda diária do ano corrente, capa dura revestida em percalux, miolo em papel off set de 60 gramas e colchê 80g. Deve conter uma página inteira para cada dia útil. Medidas aprox.: 18x25x1,5 cm.	R$ 18,04	R$ 396,88
8	45	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	R$ 9,73	R$ 437,85
12	104	UND	Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no minimo 1Kg	R$ 24,60	R$ 2.558,40
13	96	UND	Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no minimo 1Kg	R$ 24,60	R$ 2.361,60
15	15	CART	Bateria de Lítio CR2032 3v, cartela com 5 unidades	R$ 5,38	R$ 80,70
16	920	PCT	Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem com 50 unidades.	R$ 8,47	R$ 7.7792,40
17	155	PCT	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas aproximadas: 38x50 mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior à marca post-it.	R$ 3,31	R$ 513,05
27	110	UND	Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no minimo 40 folhas	R$ 2,18	R$ 239,80
34	280	UND	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício. Qualidade igual ou superior à marca máxima e tilibra.	R$ 2,16	R$ 604,80
35	900	UND	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta. Qualidade igual ou superior à marca polionda.	R$ 3,02	R$ 2.718,00
36	34	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar.	R$ 9,84	R$ 334,56
37	162	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, preta ou vermelha, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R$ 19,80	R$ 3.207,60
38	93	EST	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	R$2,28	R$ 212,04
39	126	CX	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades. A cor será informada no ato da compra.	R$ 6,05	R$ 762,30
44	60	PCT	Cartolina branca ou colorida gramatura 180. Medidas: 50x66 cm. Pacote com 100 unidades. A cor será informada no ato da compra.	R$ 72,59	R$ 4.355,40
46	11	UND	Chaveiros plásticos organizadores de chaves com etiquetas, incolor, medidas aproximadas 7cmx4cm (CxL). Caixa com 50 unidades.	R$ 19,37	R$ 213,07
47	86	CX	Clips cx nr 2/0 c/500 grs galvanizado	R$ 8,03	R$ 690,58
48	39	CX	Clips cx nr 3/0 c/ 500grs galvanizado	R$ 8,03	R$ 313,17
51	74	CX	Clips cx nr 8/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 8,03	R$ 594,22
53	531	UND	Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro	R$ 6,78	R$ 3.600,18
56	228	UND	COLA EM BASTÃO 20G	R$ 0,82	R$ 186,96
58	30	UND	COLA PARA ISOPOR 90 GR	R$ 2,29	R$ 68,70
59	60	UND	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	R$ 1,08	R$ 64,80
62	10.480	UND	E.v.a colorido 60x40cm cores diversas. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 1,07	R$ 11.213,60
69	20	CX	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima11,4x22,9cm cx com 100 und	R$ 10,03	R$ 200,60
78	67	UND	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	R$ 0,90	R$ 60,30
79	555	UND	Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M	R$ 0,46	R$ 255,30
80	1.161	UND	Fita adesiva dupla face 12mm x30m	R$ 2,35	R$ 2.728,35
91	18	UND	GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB. C/12 und.	R$ 0,44	R$ 7,92
92	33	UND	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40 folhas de 75mm/g, para grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, profundidade de grampeamento de 100mm, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho.	R$ 19,82	R$ 654,06
93	113	UND	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51mm, reservatório para 1/2 pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	R$ 5,93	R$ 670,09
94	16	UND	Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2 mola resistente com retração automática, utiliza grampos de 23/8 a 23/23. Apoio da base em resina termoplástica	R$ 72,85	R$ 1.165,60
99	103	PCT	Grampo trilho plástico estendido branco p/ 600 fls, 75gr. Embalagem c/ 50 und	R$ 9,59	R$ 987,77
105	38	UND	Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite.	R$ 2,880	R$ 109,44
106	135	UND	LIVRO ATA 100 FOLHAS C/ NUMERAÇÃO	R$ 8,78	R$ 1.185,30
107	60	UND	LIVRO FISCAL REG. PONTO 100 FLS. 4/ASS.	R$ 16,25	R$ 975,00
108	61	UND	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g	R$ 9,04	R$ 551,44
109	1.120	CX	Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas	R$ 2,64	R$ 2.956,80
110	40	UND	Molhador de dedos 12 gramas	R$ 1,26	R$ 50,40
115	7	RES	Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500 folhas	R$ 48,08	R$ 336,56
116	940	UND	Papel camurça em cores variadas 60x40cm. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 0,82	R$ 770,80

117	10	CX	Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und	R$ 28,72	R$ 287,20
118	552	PCT	Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20 unidades, cores informadas no ato da compra	R$ 12,48	R$ 6.888,96
119	643	PCT	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medida minimas:47X65cm. Embalagem com 20 unidades. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 18,72	R$ 12.036,96
124	417	ROL	Papel contact transparente com referência para corte tam. 45x25m.	R$ 42,80	R$ 17.847,60
125	22	ROL	Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10 metros	R$ 23,74	R$ 522,28
126	1.000	UND	Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no ato da compra.	R$ 0,80	R$ 800,00
127	159	ROL	Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m.	R$ 40,20	R$ 6.391,80
131	410	UND	Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores serão informadas no ato da compra	R$ 0,17	R$ 69,70
132	382	RES	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls 210x297mm 75g/m2. A cor será informada no ato da compra.	R$ 27,60	R$ 10.543,20
134	336	PCT	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls. Cores informadas no ato da compra	R$ 12,61	R$ 4.236,96
136	150	UND	Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto.	R$ 8,16	R$ 1.224,00
141	160	UND	Pasta com elástico larga em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 55 mm	R$ 3,14	R$ 502,40
143	56	CX	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plástico emb. C/50 und	R$ 78,00	R$ 4.368,00
144	194	PCT	Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	R$ 4,26	R$ 826,44
146	30	UND	Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R$ 20,53	R$ 615,90
147	60	UND	Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R$ 23,21	R$ 1.392,60
148	40	UND	Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e Multilaser	R$ 28,46	R$ 1.138,40
150	10	UND	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo 100% de metal, guia para facilitar a perfuração, sistema de escotilhas para esvaziar resíduos, botão que trava a alavanca na posição baixo.	R$ 48,01	R$ 480,10
158	109	UND	Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	R$ 13,09	R$ 1.426,81
159	111	UND	Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	R$ 8,38	R$ 930,18
161	90	UND	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	R$ 3,31	R$ 297,90
162	93	UND	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	R$ 8,74	R$ 812,82
166	55	UND	Protetor cartão CNPJ vertical 215mm x 302mm	R$ 3,60	R$ 198,00
170	161	UND	Régua milimétrica 30cm em poliestireno	R$ 0,56	R$ 90,16
175	292	UND	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca mundial.	R$ 3,58	R$ 1.045,36
176	12	UND	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta	R$ 2,78	R$ 33,36
183	12.050	MTS	Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 0,96	R$ 11.568,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 143.761,48 (cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta e um reais quarenta e oito centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

FORNECEDOR: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.216,251/0002/00, sediada na RUA VEREADOR OSWALDO NASCIMENTO BITTENCOURT, N.º 135, SOB 1, XAXIM, CURITIBA/PR CEP 81.710-240, telefone n.º (41) 3044-3434, e-mail licitacaoevl@gmail.com, neste ato por seu representante legal, EDER VILHA DO LAGO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 024.***.***-69.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	42	CX	Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no minimo 50 unidades.	R$ 2,40	R$ 100,80
3	58	UND	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta, n° 03. Boa qualidade. Medidas: 6,9x11 cm.	R$ 3,58	R$ 207,64
4	223	UND	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e apagador em feltro macio, resistente e refilável. Medidas aproximadas: 6x15 cm.	R$ 2,96	R$ 660,08
6	271	UND	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5 cm).	R$ 0,50	R$ 135,50
7	14	UND	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor preta, capacidade mínima para 06 pastas. Acompanha 06 pastas suspensas.	R$ 70,00	R$ 980,00
18	180	UND	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas: 76x102 mm. Qualidade igual ou superior à marca post-it. embalagem com quatro cores sendo rosa, laranja, verde e azul.	R$ 2,15	R$ 387,00
26	53	CX	Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades	R$ 8,68	R$ 460,04
31	120	UND	Caderno quadriculado brochura capa simples com no minimo 40 folhas.	R$ 1,73	R$ 207,60
32	110	UND	Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e capa dura.	R$ 7,20	R$ 792,00
40	172	UND	Caneta para retroprojetor, na cor preta.	R$ 1,20	R$ 206,40
41	50	UND	Caneta para tecido, nas cores preta, verde, marrom e vermelha. A cor será informada no ato da compra.	R$ 5,00	R$ 250,00
49	83	CX	Clips cx nr 4/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 7,80	R$ 647,40
50	34	CX	Clips cx nr 6/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 7,30	R$ 248,20
52	131	UND	Cola branca, lavavel e não toxica 90g	R$ 1,25	R$ 163,75
54	165	CX	Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de no mínimo 23gr cada.	R$ 4,79	R$ 790,35
60	140	UND	Corretivo fita 4,2MMX12M	R$ 2,42	R$ 338,80
61	250	UND	E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 1,78	R$ 445,00
63	38	PCT	Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr	R$ 18,47	R$ 701,86
64	140	UND	Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros	R$ 1,14	R$ 159,60
65	23	CX	Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx com 100 und	R$ 34,00	R$ 782,00
66	22	CX	Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und	R$ 22,30	R$ 490,60
67	28	CX	Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima 24x34cm cx com 100 und	R$ 34,20	R$ 957,60
68	22	CX	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und	R$ 21,80	R$ 479,60
70	61	CX	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx com 100 und	R$ 31,20	R$ 1.903,20
73	177	UND	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de segurança	R$ 0,85	R$ 150,45
74	34	CX	Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com etiquetas de 25,4 x 101,6 mm, caixa com 100 folhas. 2000 etiquetas	R$ 33,34	R$ 1.133,56
76	36	CX	Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls	R$ 33,30	R$ 1.198,80
77	18	CX	Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-932 com 12 folhas contendo 840 etiquetas 9mmmx32mm	R$ 6,50	R$ 117,00
85	37	UND	Fita kraft crepada para fechamento de embalagens e reforços, composição papel kraft liso e adesivo a base de resina e borracha tamanho:18mm x 50m.	R$ 4,95	R$ 183,15
86	260	UND	FITILHO EM CORES VARIADAS RL C/50 METROS	R$ 1,22	R$ 317,20
89	552	CX	Giz de cera 12 cores gizão	R$ 2,25	R$ 1.242,00

90	330	CX	Glitter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no mínimo 12 potinhos de 03g	R$ 4,75	R$ 1.567,50
95	19	UND	Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para tapeçaria e moveis em geral decorações de festas fixação de cartazes, paineis e peças decorativas	R$ 21,00	R$ 399,00
96	25	CX	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado, cx c/ 5000 unidades.	R$ 11,80	R$ 295,00
98	166	CX	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa com 5000 unidades.	R$ 2,75	R$ 456,50
103	10	UND	Lapis preto tecnico 6b.	R$ 0,57	R$ 5,70
104	285	CX	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell.	R$ 2,10	R$ 598,50
114	720	PCT	PALITO P/ PICOLÉ, PCT C/ 100 UNID	R$ 2,96	R$ 2.131,20
120	165	UND	Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no ato da compra.	R$ 1,19	R$ 196,35
121	31	PCT	Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 39,52	R$ 1.225,12
128	500	UND	Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores informadas no ato da compra	R$ 1,38	R$ 690,00
129	115	PCT	Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades.	R$ 16,00	R$ 1.840,00
130	3	PCT	Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500 folhas	R$ 32,11	R$ 96,33
135	140	UND	Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto.	R$ 10,10	R$ 1.414,00
137	325	UND	Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor cinza, tamanho aprox. 28,5 x 34,5 x 7,3cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, com etiqueta dupla-face na lombada. Fecho niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior, validade indeterminada. Qualidade igual ou superior a marca Chies.	R$ 20,30	R$ 6.597,50
138	100	UND	Pasta aba polionda fina em polipropilno transparente com elástico medidas aproximadas 245 x 335 x 20 mm	R$ 2,32	R$ 232,00
139	2.835	UND	Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras, gramatura 480g/m², peso 0,101kg, acompanha grampo trilho de plástico estendido, medidas 345x235mm com capacidade de no mínimo 600 folhas. Qualidade igual ou superior a marca dello.	R$ 3,85	R$ 10.914,75
140	190	UND	Pasta com elástico média em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 35 mm	R$ 2,32	R$ 440,80
149	228	CX	Percevejo cx c/ 100 unidades	R$ 1,73	R$ 394,44
155	1.090	UND	Pincel escolar chato nº 0 ao 22. O nº será informado no ato da compra.	R$ 1,13	R$ 1.231,70
157	720	CX	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.	R$ 14,40	R$ 10.368,00
160	11	PCT	Plástico polaseal para Plastificação A4 220x307x0,05mm, pacote com 100 und.	R$ 45,07	R$ 495,77
163	34	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 2,06	R$ 70,04
164	42	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 4,57	R$ 191,94
165	35	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 7,34	R$ 256,90
171	35	UND	Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black Piano. Dimensões aproximadas C x L x A - 39 x 26 x 12 centímetros	R$ 67,32	R$ 2.356,20
173	15	UND	Tesoura de picotar grande	R$ 29,19	R$ 437,85
174	175	UND	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	R$ 1,23	R$ 215,25
177	1.580	UND	TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	R$ 2,72	R$ 4.297,60
178	66	UND	Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem com no minimo 40ml	R$ 2,72	R$ 179,52
184	12	CX	Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagem com 50 unidades.	R$ 5,23	R$ 62,76
185	20	UND	Etiqueta Adesiva, Vermelha, Redonda, Diâmetro: 13 Mm, Cartela Com 350 Unidades.	R$ 4,35	R$ 87,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 66.582,40 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

FORNECEDOR: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.157.706/0001-49, sediada na RUA BERNARDO SARMENTO, N.º 103, JARDIM ITALIA, ANDIRÁ/PR, CEP 86.380-000, telefone n.º (43) 3142-2587, e-mail casaeartedistribuidora@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 056.***.***-16.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
29	120	UND	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	R$ 1,90	R$ 228,00
30	105	UND	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	R$ 2,90	R$ 304,50
33	40	UND	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê.	R$ 29,99	R$ 1.199,60
42	135	UND	Caneta tipo marcador permanente para cd/dvd, na cor azul e preta ponta fina. A cor será informada no ato da compra	R$ 1,50	R$ 202,50
43	12	PCT	Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4, gramatura 0,30. Embalagem com 100 unidades.	R$ 32,00	R$ 384,00
57	112	UND	COLA INSTANTANEA 20G	R$ 4,10	R$ 459,20
82	1.780	UND	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	R$ 2,30	R$ 4.094,00
83	945	UND	FITA CREPE 19mmX50m	R$ 2,80	R$ 2.646,00
84	317	UND	Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior as marcas eccofer, sleeve e 3m.	R$ 7,10	R$ 2.250,70
88	17	CX	Giz branco e colorido para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica. Composição gipsita desidratada gesso ortopédico água corantes orgânicos. Caixa com no mínimo 50 unidades. A cor será informada no ato da compra.	R$ 3,90	R$ 66,30
111	300	UND	Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas	R$ 5,20	R$ 1.560,00
142	66	UND	Pasta sanfonada em polipropileno transparente tamanho ofício 2 com 12 divisões, fechamento com elástico	R$ 13,90	R$ 917,40
151	175	CART	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	R$ 3,99	R$ 698,25
153	41	UND	Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas	R$ 6,50	R$ 266,50
180	390	UND	Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 3,99	R$ 1.556,10
181	570	UND	Tinta para tecido em cores variadas. Embalagem com 250 ml. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 11,50	R$ 6.555,00

182	85	CX	Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6 unidades de 37 ml cada.	R$ 15,00	R$ 1.275,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 24.663,05 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

FORNECEDOR: DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 52.308.073/0001-49, sediada na PASSAGEM SÃO JORGE, Nº 40, JAQUEIRA, TUCURUÍ/PA, CEP 68.458-285, telefone n.º (94) 98156-4760, e-mail diegobrien89, neste ato por seu representante legal, DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 001.***.***-44.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
20	19	PCT	Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no minimo 12 unidades	R$ 23,00	R$ 437,00
21	23	PCT	Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no minimo 20 unidades	R$ 24,00	R$ 552,00
22	19	PCT	Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no minimo 25 unidades	R$ 20,00	R$ 380,00
23	19	PCT	Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no minimo 25 unidades	R$ 23,00	R$ 437,00
24	16	PCT	Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no minimo 30 unidades	R$ 26,00	R$ 416,00
25	16	PCT	Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no minimo 50 unidades	R$ 24,00	R$ 384,00
100	170	UND	Laço fácil 17X34cm cores diversas	R$ 1,20	R$ 204,00
101	580	POT	LANTEJOULA DE CORES VARIADAS EMB. C/ 3gr	R$ 1,00	R$ 580,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

FORNECEDOR: ARC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.972.018/0001-13, sediada na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 388, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR, CEP 81.170-590, telefone n.º (41) 3253-0685, e-mail arclicitacao@outook.com, neste ato por seu representante legal, ARCELINO ANTONIO DALABONA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 231.***.***-34.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
28	130	UND	Caderno de desenho brochura capa simples com no minimo 40 folhas.	R$ 1,48	R$ 192,40
81	880	UND	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	R$ 0,74	R$ 651,20
102	73	CX	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabricação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo até 01 (uma) grosa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas •diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; •comprimento do lápis: 170 a 180 mm; •diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas *formato: cilíndrico ou sextavado; *tinta e verniz: não tóxicos; *dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "b" ou "hb; *cor da grafite: preto.	R$ 35,00	R$ 2.555,00
112	65	UND	Organizador de mesa triplo em acrílico incolor com porta lápis, recado e clips	R$ 6,90	R$ 448,50
145	97	UND	Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos. Com visor para identificação. Formato 243x333mmm. 4 Colchetes	R$ 9,30	R$ 902,10

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.749,20 (quatro setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

FORNECEDOR: IDEO LICITACOES E COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.010.279/0001-60, sediada na RUA ORQUÍDEA, N.º 37, PAVUNA RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.535-620, telefone n.º (21) 96496-9719, e-mail nereirmello@gmail.com, neste ato por seu representante legal, IRENE DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 028.***.***-12.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
14	12	UND	Bateria alcalina 9V.	R$ 7,00	R$ 84,00
152	160	CART	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	R$ 4,20	R$ 672,00
154	27	UND	Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas	R$ 9,00	R$ 243,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

FORNECEDOR: MBEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.700.820/0001-21, sediada na RUA IRMÃO FRANCISCO, N.º 95, ANDAR 3, HUMAITÁ, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.240-120, telefone n.º (51) 99677-3592, e-mail emb@embdistribuidora.com.br, neste ato por seu representante legal, EDUARDO RITA BEM, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 018.***.***-60.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
122	32	PCT	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 22,99	R$ 735,68
123	32	PCT	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 250G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 48,00	R$ 1.536,00
156	171	CX	Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta à base de álcool, cores azul, preto, verde e vermelho, caixa com 12 unidades	R$ 11,44	R$ 1.956,24

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.227.92 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

FORNECEDOR: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º 40.223.106/0001-79, sediada na RUA FLORESTAL, N.º 440, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99.740-000, telefone n.º (54) 99929-7133, e-mail licitacaodarlu@gmail.com, neste ato por seu representante legal, LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 015.***.***-99.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
5	52	UND	Apoio para pés ergonômico, ajustável e emborrachado. Plataforma em MDF de aproximadamente 39x26 cm, com revestimento emborrachado, antiderrapante e impermeável. Estrutura de suporte da plataforma em aço, com revestimento emborrachado nas partes em contato com o chão. Altura da frente fixa de no mínimo 7cm. Altura traseira com regulagem de inclinação com no mínimo 3 níveis de 7, 13 e 15,5cm no mínimo. Possuir laudo ergonômico em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho. Garantia de 1 ano. Produto com qualidade igual ou superior a marca Realiza.	R$ 54,90	R$ 2.854,80
11	69	UND	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante. Composição: elastômero, tecido e gelatina de silicone. Medidas: 220x250x25 mm.	R$ 13,80	R$ 952,20

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.807,00 (três mil oitocentos e sete reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

FORNECEDOR: GDA DISTRIBUIÇAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.175.426/0001-14, sediada na RUA SOITI TARUMÃ, N.º 815, COLUMBIA, LONDRINA/PR, CEP 86.057-090, telefone n.º (43) 98866-1834, e-mail gda.columbia@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, GUILHERME DUARTE DE AMORIM, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 077.***.***-99.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
55	195	UND	Cola glitter 35g colorida.	R$ 3,44	R$ 670,80
97	19	CX	Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx c/2500 und	R$ 12,00	R$ 228,00

Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 898,80 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025

FORNECEDOR: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.597.891/0001-92, sediada na ADE, CONJUNTO 04, LOTE 06, LOJA 02, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF, CEP 71.986-000, telefone n.º (61) 98470-6882, e-mail exclusivainfodf@gmail.com, neste ato por seu representante legal, EDVAN PAIVA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 351.***.***-34.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
71	85	CX	Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/ 4furos embalagem c/ 500 und	R$ 88,90	R$ 7.556,50
72	65	CX	Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000 unidades	R$ 88,90	R$ 5.778,50

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 13.335,00 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

FORNECEDOR: P C P G DE JESUS, inscrita no CNPJ/MF n.º 57.693.866/0001-42, sediada na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, COND. VITE, TORRE ANGELIM, APTO 805, ANGELIM, SÃO LUIS/MA, CEP 65.063-395, telefone n.º (98) 98199-9954, e-mail foxdistribuidora2024@gmail.com, neste ato por seu representante legal, PALOMA CRISTINA PEREIRA GONÇALVES DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 041.***.***-47.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
167	12	UND	Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de 12mm de espessura, revestida com laminado melamínico branco line, com acabamentos em alumínio anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, podendo ser posicionado em qualquer parte na extensão do quadro. Deve acompanhar: parafusos e buchas para instalação, manual de instruções e termo de garantia. Medidas: 2,00cm x 1,20 cm	R$ 520,00	R$ 6.240,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

FORNECEDOR: STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 56.385.366/0001-80, sediada na RUA PION. VIRGILIO ACELINO CARDOSO, N.º 25, VILA SANTA IZABEL, MARINGÁ/PR, CEP 87.080-270, telefone n.º (44) 99827-8596, e-mail licitacoes.starmix@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 030.***.***-25.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
19	92	UND	Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40m. Caixa com no minimo 30 rolos	R$ 104,90	R$ 9.650,80

Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 9.650,80 (nove mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 83.413.591/0003-18 sediada na RUA FREDERICO JENSEN, N.º 180, GALPÃO 01 – ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC, CEP 89.066-301, telefone n.º (47) 3331-5656, e-mail licitacao@dicapel.com.br, neste ato por seu representante legal, GIOVANI SURDI DEBASTIANEI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 892.***.***-04.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
133	498	CX	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e características do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura mínima 90%, proveniente de florestas renováveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.	R$ 193,80	R$ 96.512,40

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 96.512,40 (noventa e seis mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025

FORNECEDOR: PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.138.326/0001-54, sediada na RUA SALVADOR DA SILVA PORTO, FORQUILHAS, SÃO JOSÉ/SC, CEP 88.106-692, telefone n.º (48) 3375-4436, e-mail handtecequipamentos@gmail.com, neste ato por seu representante legal, PABLO LUIS MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 022.***.***-90.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
113	760	PCT	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA PCT COM 100 PEÇAS	R$ 4,40	R$ 3.344,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.344,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025

FORNECEDOR: DUFECK MULTICOMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.886.288/0001-65, sediada na RUA DR PEDRO FERREIRA, N.º 84, SOBRELOJA SALA 05 BOX 47, CENTRO, ITAJAI/SC, CEP 88.301-030, telefone n.º (46) 99139-9964, e-mail encantoconecta@gmail.com, neste ato por seu representante legal, LUDYANE DE FATIMA DUFECK, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 053.***.***-29.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
188	166	CX	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e características do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura mínima 90%, proveniente de florestas renováveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.	R$ 239,90	R$ 39.823,40

Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 38.823,40 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:990BDCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PE 27/2025 - REFEIÇÕES

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122 E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 27/2025** **Processo Adm.: 52/2025** **Data do Processo: 04/06/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	52/2025
b) Nr. Licitação:	27/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	31/07/2025
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES*

Participante: RESTAURANTE PARADA 47 LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO MÍNIMO: 10 PRATOS QUENTES, 5 TIPOS DE CARNE, 10 TIPOS DE SALADA E 5 TIPOS DE SOBREMESA. LOCAL PROPRIO PARA ACOLHER NO MÍNIMO 180 PESSOAS	5.453,000	UND	26,90	146.685,70
2	MARMITEX P.	710,000	UND	12,90	9.159,00
3	MARMITEX M.	1.100,000	UND	15,90	17.490,00
4	MARMITEX G.	1.735,000	UND	18,00	31.230,00
5	ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO MÍNIMO: 10 PRATOS QUENTES, 5 TIPOS DE CARNE, 10 TIPOS DE SALADA E 5 TIPOS DE SOBREMESA. LOCAL PROPRIO PARA ACOLHER NO MÍNIMO 180 PESSOAS	1.817,000	UND	26,90	48.877,30
		Total do Participante:			**253.442,00**
Total Geral:					**253.442,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 0,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	13.002.06.181.0006.2046.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.39.00	R$ 0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 0,00
GESTÃO DO SUAS	10.001.08.244.0006.2029.3.3.90.39.00	R$ 0,00
BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	10.001.08.244.0006.2031.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	10.002.08.244.0006.2032.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.39.00	R$ 0,00
PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	10.003.08.243.0006.6002.3.3.90.39.00	R$ 0,00
FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.004.08.242.0006.2033.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	10.005.08.241.0006.2034.3.3.90.39.00	R$ 0,00
PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10.006.16.244.0006.2060.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	10.006.08.244.0006.2036.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.39.00	R$ 0,00
Mandirituba, 01 de Agosto de 2025		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	_____	
Prefeito Municipal	Assinatura do Responsável	

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BB9C42D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2025 PSS ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 004/2025– PSS-ESTAGIÁRIOS

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Mangueirinha, PR

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – CIN Estágios, com escritório posto na cidade de Pato Branco – PR, Rua Jaciretã, 23, centro, (46) 99141-5256, o qual foi constituído através do processo licitatório n° 023/2022 e Pregão Presencial nº 007/2022, contrato nº 038/2022, como responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao município de Mangueirinha, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme item 2.3. do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à Administração Municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final da classificação. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Mangueirinha, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga no presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item **2.3 – Das vagas**, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.

2.3. Das vagas:

20hs semanais	
CURSO	**VAGAS**
Fisioterapia	CR
Publicidade e Propaganda	CR

*CR: Cadastro de Reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente no que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. Os candidatos com deficiência deverão efetuar sua inscrição e assinalar (x) SIM no campo específico das AUTODECLARAÇÕES presente na Ficha de Inscrições, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.e, posteriormente, se convocado,

submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Mangueirinha, PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente e indígenas, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
4.2. Os estudantes afrodescendentes e indígenas deverão efetuar sua inscrição e assinalar (x) SIM no campo específico das AUTODECLARAÇÕES presente na Ficha de Inscrições, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.
4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente ou indígena, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes e indígenas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
5.2. A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Mangueirinha, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, situada na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, nos dias 04 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e não será cobrada taxa de inscrição.
5.2.1 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
5.3. Os estudantes com deficiência, afrodescendentes e indígenas poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.
5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.
5.5. Os documentos solicitados no item 5.6. deverão ser entregues em envelope lacrado, com uma via da ficha de inscrição colada fora do envelope.
5.6. Documentos necessários para realização da inscrição:
a. Ficha de inscrição preenchida e colada no envelope- Anexo II;
b. Cópia frente e verso do RG e CPF;
c. Comprovante de Residência;
d. Declaração de matrícula atualizada, **constando o curso e o semestre** em que está matriculado;
e. Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no **último período (semestre ou ano) cursado**;
f. Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária **seja igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO).**
5.7. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de julho de 2025.
5.8. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2025 e frequentando efetivamente o curso.
5.9. Os alunos que estejam no presente ano, 2025, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.
5.10. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.11. São requisitos para a inscrição:
a. Idade mínima de 16 anos;
b. Estar matriculado no ano letivo de 2025 e frequentando regularmente o curso;
c. Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
d. Disponibilidade de horário para estágio;
e. Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Mangueirinha, PR.
5.12. Será aceita inscrição por procuração, a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.
5.13. Após a entrega do envelope lacrado, o candidato receberá um protocolo de entrega, o qual será seu comprovante de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A **avaliação dos conhecimentos** do aluno **será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado** em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), **somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4.** (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).
6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.
6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.
6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.
6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 5,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.
8.2. Caberão recursos somente dos itens abaixo:
a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
b) da divulgação da Classificação Preliminar.
8.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: patobranco@estagioscin.org.br com as seguintes especificações:
a) Nome do candidato;
b) Número do CPF;
c) Vaga da Inscrição;
d) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
8.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.
8.6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.7. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.6 – Documentos para inscrição.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO
9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
c) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO
10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.
10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Mangueirinha.
11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Mangueirinha, conforme já esclarecido neste edital.
11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.
11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.
11.4.1. Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, para a ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
1.Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
2.Clicar em Estudante - Cadastrar/Acessar ambiente;
3.Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
4.Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
5.Unidade de Pato Branco;
6.Criar uma senha;
7.Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.
11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Estagiários de Ensino Superior e Pós-Graduação	20h	R$ 706,54	R$ 100,00	R$ 806,54
Estagiários de Ensino Superior e Pós-Graduação	30h	R$ 1.059,81	R$ 100,00	R$ 1.159,81

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.
13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Mangueirinha/PR, 01 de agosto de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das Inscrições	04/08/2025 a 08/08/2025
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	14/08/2025
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	15/08/2025
Resposta aos recursos	16/08/2025
Publicação da Homologação Final das Inscrições e Classificação Final	16/08/2025
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo, conforme necessidade do Município.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/2025

Assinale a Carga Horária da Vaga pretendida:	( ) 20h semanais

Nome Completo:	
Nome da Mãe:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço completo (com CEP):	
Instituição de Ensino:	
Nome do Curso:	
Período que está matriculado:	
E-mail:	
Telefone:	

Já estagiou nesta Prefeitura Municipal?( ) SIM ( ) NÃO
Se sim, por quantos meses: _____

AUTODECLARAÇÕES
Conforme Item 3 do Edital, o candidato se **AUTODECLARA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**:
( ) SIM ( ) NÃO
Se sim, especifique a Deficiência: _____

Conforme Item 4 do Edital, o candidato se **AUTODECLARA AFRODESCENDENTE**:
( ) SIM ( ) NÃO

Conforme Item 4 do Edital, o candidato se **AUTODECLARA INDÍGENA:**
( ) SIM ( ) NÃO

TERMO DE COMPROMISSO:
DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e me comprometo a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.
DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição no PSS, apresentam informações verídicas, sendo conhecedor dos termos descritos no Código Penal Brasileiro.

Mangueirinha/ PR, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:25E108C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2025 -GOMES & GOMES FILTROS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

PROCESSO Nº 105/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: GOMES & GOMES FILTROS LTDA

CNPJ Nº: 44.014.720/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E BEBEDOUROS DE COLUNA INSTITUCIONAIS, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36376	Bebedouro industrial refrigerado com coluna; refrigeração: 25 litros; capacidade, reservatório de 25 litros; gabinete: aço inox; torneira: 2 torneiras (1 copo e 1 jato de água); vazão: conforme fabricante; tensão: 110 volts. com instalação incluso.	Unidade	36	R$1.329,80	R$47.872,80
TOTAL						R$47.872,80

VALOR TOTAL: R$ 47.872,80 (quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:182D748C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

PROCESSO Nº 105/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DIPAR FERRAGENS EIRELI

CNPJ Nº: 16.868.674/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E BEBEDOUROS DE COLUNA INSTITUCIONAIS, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	36394	Bebedouro de coluna para galão de até 20 litros ideal para uso doméstico ou institucional. Com duas torneiras,com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada, possui reservatório com capacidade total de 1,8L. Também contém um termostato frontal com controle gradual de temperatura, que controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. Sistema Easy Open removível, com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Alças laterais facilitam o transporte e deslocamento para limpeza enquanto um parador de água removível facilita o esvaziamento e a retirada do excesso de água.	Unid	45	R$629,99	R$28.349,55
TOTAL ITENS EXCLUSIVOS						R$28.349,55
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	36392	Bebedouro industrial em aço inox - 3 torneiras - 100 litros. Estrutura em aço inox escovado, reservatório de 100 litros, com 03 torneiras (geladas ou combinadas com natural), acionamento por rosca ou alavanca tipo lingueta. Refrigeração por compressor hermético com gás ecológico, capacidade mínima de 130 litros/hora. Termostato de 07 níveis, reservatório atóxico, aparador em inox com dreno, pés niveladores, tensão 127V ou 220V. Acompanha filtro (interno ou externo), kit de instalação, refil sobressalente, manual técnico em português e certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	Unid	36	R$1.754,99	R$63.179,64
TOTAL COTA PRINCIPAL 75%						R$63.179,646
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	36392	Bebedouro industrial em aço inox - 3 torneiras - 100 litros. Estrutura em aço inox escovado, reservatório de 100 litros, com 03 torneiras (geladas ou combinadas com natural), acionamento por rosca ou alavanca tipo lingueta. Refrigeração por compressor hermético com gás ecológico, capacidade mínima de 130 litros/hora. Termostato de 07 níveis, reservatório atóxico, aparador em inox com dreno, pés niveladores, tensão 127V ou 220V. Acompanha filtro (interno ou externo), kit de instalação, refil sobressalente, manual técnico em português e certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	Unid	12	R$1.754,99	R$21.059,88
TOTAL COTA RESERVADA 25%						R$21.079,52
TOTAL GERAL						R$112.589,07

VALOR TOTAL: R$112.589,07 (cento e doze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:57BBEE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 50.583.738/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS E FUNCIONAIS PARA USO EXCLUSIVO DO SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PADRÕES DA SENATRAN,.

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36346	Combat Shirt manga longa	unid	2	R$396,30	R$792,60
2	36347	Combat Shirt manga curta	unid	2	R$376,40	R$752,80
3	36349	Camisa polo com identificação, conforme descritivo.	unid	2	R$153,90	R$307,80
4	36350	Camiseta de poliamida, conforme descritivo anexo I	unid	2	R$104,20	R$208,40
5	36351	Camisa de Poliamida manga longa, conforme descritivo	unid	2	R$94,30	R$188,60
6	36353	Calça tática, Conforme descritivo	unid	2	R$495,60	R$991,20
7	36348	Jaqueta	unid	1	R$417,10	R$417,10
8	36352	Bota Finisterre, conforme descritivo anexo I	unid	1	R$625,50	R$625,20
TOTAL						R$4.284,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vinculo	Elemento - Código
1365	13	1	2035	0	3339030230000000000

VALOR: R$4.284,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais).
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:8D662BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: G 2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

CNPJ Nº: 14.744.458/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO E DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, CONTEMPLANDO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Realização de estudo para a viabilidade de implantação de estacionamento rotativo; Realização de Estudos e Projeto de Sinalização Viária para o município de Matinhos, PR.	unid	01	R$3.999,99	R$3.999,99
TOTAL R$3.999,99					

VALOR TOTAL: R$3.999,99 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:F395D8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 052/2025

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS PREG-e- 116/2023 - PROTOCOLO 194504861
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ Nº: 00.809.489/0001-47

OBJETO: Contratação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras (monocromáticas e colorida) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários

Item	Código		Qtd	Valor Unitário	Valor Mês	Valor Ano	Valor Total 60 meses
2	11.239.459	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Equipamento de Reprografia do Tipo 02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Impressora Multifuncional Monocromática	121	R$ 133,16	R$ 16.112,36	R$ 193.348,32	R$ 966.741,60
4	11.251.285	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Equipamento de Reprografia do Tipo 04, Impressora Multifuncional Policromática	10	R$ 188,50	R$ 1.885,00	R$ 22.620,00	R$ 113.100,00
5	11.256.537	Prestação de Serviços, TIPO: Impressão e Cópias, Colorida - A4	4.000	R$ 0,21	R$ 840,00	R$ 10.080,00	R$ 50.400,00
6	11.256.538	Prestação de Serviços, TIPO: Impressão e Cópias, Monocromática - A3	1.000	R$ 0,03	R$ 30,00	R$ 360,00	R$ 1.800,00
8	11.282.122	Prestação de Serviços, TIPO: Impressão e Cópias, Colorida - A3	500	R$ 0,32	R$ 160,00	R$ 1.920,00	R$ 9.600,00
9	11.285.060	Prestação de Serviços, TIPO: Impressão e Cópias, Monocromática - A4	280.000	R$ 0,02	R$ 5.600,00	R$ 67.200,00	R$ 336.000,00
10	11.285.062	Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Equipamento de Reprografia do Tipo 05, Impressora Multifuncional Policromática	2	R$ 1.154,00	R$ 2.308,00	R$ 27.696,00	R$ 138.480,00
Total					R$ 26.895,36	R$ 323.224,32	R$ 1.616.121,60

VALOR TOTAL: R$1.616.121,60(um milhão, seiscentos e dezesseis mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:3327E725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Mato Rico/Pr, Inez Gonçalves de Abreu no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	08/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	10/07/2025
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, conserto de pneus e fornecimento de materiais para conserto de pneus, para a manutenção máquinas e veículos da frota municipal.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons. Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: JOELSON VEIGA DE FRANCA LTDA - CNPJ: 57.877.883/0001-30

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caixa com 20 manchões diversos tamanhos	Serviço	10	R$ 244,00	R$ 2.440,00
4	Ligação pré-curada	Serviço	10	R$ 249,00	R$ 2.490,00
14	Refil para conserto de pneu	Serviço	10	R$ 154,00	R$ 1.540,00
16	Reforço pneu 1400x24	Serviço	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00

Fornecedor: Joelson Veiga de França Ltda - CNPJ: 57.877.883/0001-30
Valor total R$12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais).

FORNECEDOR: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ: 36.445.798/0001-22

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Conserto de pneu 1000/20	Serviço	20	R$ 145,00	R$ 2.900,00
3	Conserto nº4	Serviço	24	R$ 49,00	R$ 1.176,00
7	Recapagem de pneu 235/75/17.5	Serviço	20	R$ 399,00	R$ 7.980,00
8	Recapagem de pneu borrachudo 275/75/22.5	Serviço	120	R$ 539,90	R$ 64.788,00
9	Recapagem de pneu misto borrachudo 1000x20	Serviço	100	R$ 643,00	R$ 64.300,00
10	Recapagem pneu 1000x20 borrachudo	Serviço	100	R$ 649,00	R$ 64.900,00
13	Recapagem pneu 215/75R17.5	Serviço	200	R$ 389,00	R$ 77.800,00

Fornecedor: Império Pneus e Recapagens Ltda- CNPJ:36.445.798/0001-22
Valor total R$ 283.844,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - CNPJ: 58.619.644/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Recapagem de pneu 12.5/80/18	Serviço	30	R$ 549,00	R$ 16.470,00
6	Recapagem de pneu 16,9x24	Serviço	16	R$ 1.099,00	R$ 17.584,00
11	Recapagem pneu 1400x24	Serviço	40	R$ 1.284,00	R$ 51.360,00
12	Recapagem pneu 17.5x25	Serviço	30	R$ 1.739,00	R$ 52.170,00
15	Reforço de pneu 17.5 x 25	Serviço	20	R$ 387,00	R$ 7.740,00
17	Vulcanização de pneus diversos	Serviço	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00

Fornecedor: Industria e Comercio MUT Pneus Ltda - CNPJ: 58.619.644/0001-42
Valor total R$ 147.304,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e quatro reais)

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 443.618,00 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e dezoito reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 31 de julho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5B9A4F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEFERIMENTOS E DEMAIS SITUAÇÕES 11º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR
Secretaria Municipal de Educação de Morretes-SEMED

DEFERIMENTOS E DEMAIS SITUAÇÕES
11º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024
HOMOLOGAÇÃO – DECRETO Nº 1920 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
EDITAL CONSOLIDADO COM A ERRATA n° 01/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 03/2024, de 14 de novembro de 2024, Errata Consolidada nº 01/2024; Homologado através do Decreto nº 1920 de 10/12/2024, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

Considerando o *Estudo Técnico e levantamento da necessidade de professores para funcionamento da Rede de Ensino, o Ofício nº 15/2025-EM DESAUDA, o aumento da demanda de apoio educacional especializado, as exonerações a pedido de professores temporários,
*(Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2025. Edição 3194)

TORNAR PÚBLICO

1. Os **DEFERIMENTOS** e demais situações referentes ao **11º** Chamamento de Processo Seletivo Simplificado de acordo com a entrega dos documentos elencados nos **itens 3 e 5 do Edital nº 03/2024:**

PROFESSOR I

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Situação	Observação
314.	Daiane Luiza de Morais	**DEFERIDO**	
315.	NEISE MARTINS MENDONÇA	Não compareceu	
316.	Maira Ferreira de Souza	**DEFERIDO**	
317.	ROBERT DO CARMO DEMICIANO	Não compareceu	
318.	Anelize de Goss bodziak	**DEFERIDO**	
319.	Tainara Guedes dos reis de oliveira	Não compareceu	
320.	Jessica Silva Menezes	Não compareceu	
321.	LETICIA MARTINS MENDONÇA	**DEFERIDO**	
322.	Liane Martins Santana	Não compareceu	
323.	ANA FLÁVIA CARDOSO DO CARMO	Não compareceu	
324.	sarah thalita de goes engraf leite	Não compareceu	
325.	~~João Gabriel Machado Cordeiro~~ **(Contrato nº 048/2025 - inscrição duplicada)**	**(Contrato nº 048/2025 - inscrição duplicada)**	
326.	Camila Santos	**DEFERIDO**	
327.	Suelen Rossi da Silva	Não compareceu	
328.	Raissa dos Reis Nunes Dias	Não compareceu	
329.	Andressa Biscoto	**DEFERIDO**	
330.	Karolina Leticia de Miranda	Não compareceu	

PROFESSOR II

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Situação	Observação
	Atuação na área específica de **PORTUGUÊS**		
13.	Jucielli Cristina Alves da silva	Não compareceu	
	Atuação na área específica de **PEDAGOGIA**		
~~20.~~	~~claudia terezinha bisson (inscrição duplicada)~~	~~(inscrição duplicada)~~	
~~21.~~	~~claudia terezinha bisson (inscrição duplicada)~~	~~(inscrição duplicada)~~	
22.	Monica dos Santos Portela Barbosa	Não compareceu	

2. Conforme dispõe o item 3, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS
a) (Item 3.5) Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

b) (Item 3.6) Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

c) (Anexo I – Dos Títulos; alínea a) Os títulos serão considerados desde que apresentado o Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar ou Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

d) (Item 3.8) Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

3. Os professores com as inscrições legitimamente DEFERIDAS deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação para escolha de vaga e assinatura de contrato na data de **4 de agosto de 2025** às **08h30.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, *Morretes em 1º de agosto de 2025.*

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 5701-DOE 10/4/2025

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B0F82376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 001/2025, DE 07 DE JULHO 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 001/2025, DE 07 DE JULHO 2025.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, considerando as dúvidas apresentadas por vários candidatos sobre os dados de inscrições, especialmente notas, comunica **O PRAZO PARA RECURSO FICA PRORROGADO PARA O PERÍODO DE 05 À 08/08/2025**.
Diante da prorrogação, o cronograma com as datas de realização da seleção pública de estágio, Anexo II do edital, passa a ter novas datas.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail rh@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 01 de agosto de 2025

ANA ELISIA MASSUCO
Presidente

KAREN LUIZA MIRANDA AMURIM
Membro

RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA
Membro

ANEXO II **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 01/2025**	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo de estágio n.º 01/2025: - No Diário Oficial Eletrônico do Município. - No site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	**08/07/2025**
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação – online via site do Município de Morretes	**08/07/2025**
Encerramento das inscrições	**29/07/2025** **às 17 horas**
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas e notas	**31/07/2025**
Prazo de recurso	**05 à 08/08/2025 (até 17 horas)** **NOVAS DATAS**
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato de recurso Extrato de recurso às notas e resposta Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	**18/08/2025** **NOVA DATA**
Homologação final do Processo Seletivo de Estágio	**19/08/2025** **NOVA DATA**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1BB375C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 027/2025 CREDENCIAMENTO DE FEIRANTES PARA O 4º MARUMBI FESTIVAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL N° 027/2025
CREDENCIAMENTO DE FEIRANTES PARA O 4º MARUMBI FESTIVAL

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o procedimento que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE EXPOSIÇÃO E VENDA DE PRODUTOS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE MONTANHA, ESPORTES DE ATIVIDADES *OUTDOOR*, INSTITUICIONAIS DE NATUREZA DO EVENTO, VENDA DE PACOTES E PRODUTOS TURÍSTICOS, E ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO 4° MARUMBI FESTIVAL**, mediante concessão de **AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO**, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade, com fundamento no § 2º do art. 212 do Código Municipal de Posturas – Lei Municipal Complementar nº 064/2024, e no Código Tributário Municipal – Lei Municipal Complementar nº 030/2002; como também as normativas e regulamento para a realização do evento, conforme abaixo exposto:

1. OBJETO

O objeto deste Edital refere-se ao credenciamento para exploração de atividade econômica pelos participantes, durante o **4º MARUMBI FESTIVAL**, mediante concessão de Autorização de Uso Temporário, para uso de espaço físico público, e normativas e regulamento próprios, para a realização do evento.

1.1. Serão credenciados à concessão de **Autorização de Uso Temporário**, para uso de espaço físico público, todos aqueles que apresentarem os documentos constantes deste Edital, na forma deste regulamento.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E ESTRUTURAS DE BARRACAS

Serão limitadas em 17 (dezessete) espaços para a exposição e comercialização de produtos turísticos, produtos de equipamentos técnicos e vestuário de esportes de montanha, produtos artesanais locais, in natura, e agroindústrias locais, também, alimentos e bebidas, bem como espaços para instituições ligadas à temática do evento assim distribuídas na Praça Comendador José Ribeiro de Macedo, em conformidade com o croqui disponível no Anexo I:

I - 04 (quatro) distribuídas no prolongamento do calçamento de frente com a "Igreja de São Sebastião" exclusivas para venda e exposição de produtos e equipamentos esportivos de montanha e suas diversas modalidades;

II – 05 (cinco) espaços para feira econômica criativa de acordo com a natureza do evento;

III – 02 (dois) espaços distribuídos na Praça de alimentação na lateral da Igreja de São Sebastião, para exclusivo de chopp de produção artesanal, licores artesanais e outras bebidas destiladas artesanais;

IV - 06 (seis) espaços distribuídos na lateral da Igreja de São Sebastião, para venda exclusiva de alimentos prontos ou ali preparados e bebidas sem álcool;

2.1 A disponibilidade de vagas para exposição e comercialização são de acordo com o espaço físico disponível, em conformidade com os croquis elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.3. Caso verifique espaço disponível, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a colocação de mais barracas, conforme a necessidade e verificação do interesse público.

2.5. O feirante terá somente a frente da barraca para atendimento ao público transeunte.

2.6. Na "Praça de Alimentação", as barracas podem conter mesas e cadeiras, distribuídas em frente as barracas, para atendimento à população consumidora, sem que atrapalhem o livre trânsito de pessoas.

2.7. A utilização de cada um dos espaços será atribuída ao credenciado habilitado, mediante homologação de sua habilitação e sorteio da área, a ser realizado após a conclusão deste credenciamento, em ato público, na data de **20 de agosto de 2025, a partir das 15h**, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo.

3. JUSTIFICATIVA DO ATO DO CREDENCIAMENTO E REGULAMENTO

O credenciamento em tela visa dar atenção prioritária aos pequenos negócios do Município de Morretes por consequência do 4º MARUMBI FESTIVAL, tradicional festividade do Município, nas datas de 23 e 24 de agosto de 2025, que se constitui como atrativo turístico e cultural, visando o fortalecimento turismo e econômico local, aliado ao destaque da forte cultura local, nos termos da Lei Municipal nº 219/2013.

Como nos eventos anteriores, o 4º *Marumbi Festival* será realizado na Praça Comendador José Ribeiro de Macedo, no Porto de Cima.

É bem verdade que as atividades de turismo e cultura são essenciais para Municípios litorâneos e guarda fundamento em direito fundamentais do homem, ao acesso a recursos que promovam a liberdade cultural, consagrando e efetivando direitos culturais. A difusão cultural cria parâmetros de relações sociais, atua no processo de socialização, definindo os valores e sentidos das ações sociais e são atribuições do Poder Público fomentar ações que potencialize políticas públicas de cultura, de artesanato e de artes em todas as suas linguagens.

Ainda, Morretes é um Município que possui uma vasta cultura histórica e sua valorização é um instrumento essencial na construção de uma sociedade consolidada em bases sólidas e preparada para o futuro. É fundamental que a população tenha conhecimento sobre raízes, tradições e motivações que levaram a sociedade ao estado atual, inclusive como meio de incentivo ao desenvolvimento da região, através da geração de empregos e renda, profissionalizar os agentes que nele atuam e impulsionar o uso de novas tecnologias.

É por meio do patrimônio histórico-cultural podemos conhecer a história e tudo que a envolve, como por exemplo, a arte, as tradições, os saberes de determinado povo. Logo, preservar e valorizar os elementos culturais de um povo é manter viva a sua identidade, é um ato de construção da cidadania.

Ora, é indiscutível que é importante, na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo, por meio de várias manifestações, ou seja, suas manifestações culturais por meio da arte, em sua mais ampla manifestação e linguagens, dentre elas, a celebração da tradição regional.

Dito isso, com o presente Credenciamento, o Município de Morretes pretende selecionar os artesãos, produtores rurais, agroindústrias familiares e comerciantes Morretenses para que possam expor suas mercadorias e serviços em um evento que promove uma maior visibilidade, ante a grande circulação de pessoas trazidas para o prestígio do "*Marumbi Festival*", que atrai milhares de Morretenses e visitantes.

Em suma, o presente credenciamento visa dar isonomia a todos interessados no uso de espaços públicos descritos neste Edital, para que possam atender à população e turistas com a dignidade, respeito, conforto e organização técnica e sanitária necessárias às festividades.

Nestas vias serão autorizados os pontos para utilização de espaço público de que trata este Edital, conforme o croqui em anexo, no período estipulado.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e jurídicas, residentes e situados em Morretes, que atendam aos critérios estabelecidos para a habilitação e comprovem atividades e finalidade da natureza do evento para exposição, comercialização de alimentos e/ou bebidas, ou que que atuem nos seguintes ramos de atividade:

a) Equipamentos esportivos de montanha e/ou esportes de atividades "outdoor", relacionados à temática de evento;
b) Serviços de venda de pacotes e produtos turísticos, relativos à temática do evento;
c) Artesanatos que façam alusão à temática do evento;
d) Bebidas em geral; e
e) Alimentos.

4.1. Serão admitidas as inscrições realizadas por artesões, produtores agrícolas locais, agroindústrias familiares locais, entidades sem fins lucrativos, e pessoas físicas e jurídicas que cumprirem as disposições do presente Edital.

4.2. Não será permitido o credenciamento de mais de uma pessoa pertencente ao mesmo núcleo familiar que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

4.3. Os produtos e/ou serviços a serem comercializados deverão ser indicados no ato da inscrição.

4.3.1. Caso seja verificado comercialização de outros produtos, não indicados na ficha, o credenciado será primeiramente notificado, caso a irregularidade persista, será anotado em relatório, para futuras sanções.

4.4. Os produtos e serviços a serem comercializados deverão ser produzidos ou transformados pelo credenciado; sendo admitida a tolerância máxima de 20% (vinte por cento), de produtos locais de terceiros, que residam no Município, identificados nominalmente no ato da inscrição, e somente serão comercializados, com a aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5. DA INSCRIÇÃO

O credenciamento é o que permite participação dos interessados no 4º Marumbi Festival, por meio de emissão de Alvará Temporário.

5.1. A inscrição do pedido de credenciamento será realizada de **04 de julho a 14 de agosto de 2025.**

5.2. A inscrição poderá ser feita de duas formas:

I - Protocolada digitalmente por meio do link < http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>., quando o interessado deverá incluir todos os documentos exigidos, indicando o assunto como "Marumbi Festival" ou;

II - Protocolada presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, quando o interessado deverá portar toda documentação exigida no "item **6",** em via original ou conforme a sua personalidade jurídica.

5.3. O cadastramento constitui pré-requisito para o credenciamento, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail e ao contato telefônico indicados, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

5.5. A inscrição pressupõe a expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, não podendo o interessado, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

5.6. Caso haja menos interessados do que o número de espaços, após todos os prazos estipulados neste Edital, as vagas residuais serão disponibilizadas a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, havendo a possibilidade de abertura para novas inscrições, com novas datas.

5.7. Caso haja quantidade maior de interessados pelos espaços residuais serão utilizados os mesmos critérios para seleção e desempate dispostos no "item **7**".

6. DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento, deverão obrigatoriamente apresentar o Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, e acompanhado de documentos, em original ou por cópia.

6.1. No momento da inscrição, o interessado, além de indicar os produtos/serviços, e suas respectivas características, indicará se estes são produzidos pelo próprio ou por terceiros, ora a sua procedência, indicará o interesse de acordo com as modalidades: exposição/comercialização de equipamentos esportivos de montanha e esportes de atividades "outdoor", serviços de venda de pacotes e produtos turísticos, relacionados à temática de evento; ou para comercialização de alimentação e bebidas em geral.

6.2. Em se tratando de Profissionais Autônomos e Profissionais Liberais, ou seja, **Pessoas Físicas**, deverão ser apresentadas os seguintes dos documentos:
I - Documento de Identificação, podendo ser apresentado a Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Solicitante, e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
II - Comprovante de Endereço no Município de Morretes (*caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada outra forma de comprovação, que será analisada e verificada a veracidade, pela comissão*);
III - Comprovante de Regularidade perante o Município, CND – Certidão Negativa De Débitos, disponível em: http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portal-contribuinte/emissao-certidoes.;
IV – Comprovante da atividade agrícola, sendo admitidas a apresentação do Cadastro do Produtor Rural ou o CAD/PROD atualizado, do Município de Morretes, sujeito à visita técnica, no caso do produtor rural;
V – Comprovante de Registro perante o MAPA, no caso de produção e comercialização de polpas de frutas, bebidas, alcóolicas e não alcóolicas, mel e farinha;
VII – Declaração de Produtos de Origem Animal (DCPOA), oriundo da inspeção do Serviço de Inspeção Federal (SIF), em caso de comercialização de produtos de origem animal;
VIII – Licença Sanitária compatível com o ramo de atividade a ser exercida, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde de Morretes, no caso de comercialização de produtos alimentícios e produtos transformados;
IX - Comprovante de participação em eventos realizados no Município;
X - Mídias que demonstram a sua produção;
6.3. Em se tratando de **Pessoas Jurídicas**, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
I - Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF), disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com a atividade a ser prestada, relativo ao domicílio ou sede do Interessado no Município de Morretes (**Praça de Alimentação**);
III – Documento de Identificação, podendo ser apresentado a Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Solicitante, e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do representante;
IV - Comprovante de Regularidade perante o Município, CND – Certidão Negativa De Débitos, disponível em: http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portal-contribuinte/emissao-certidoes.;
V – Comprovante de Registro perante o MAPA, no caso de produção e comercialização de polpas de frutas, bebidas, alcóolicas e não alcóolicas, mel e farinha;
VI – Licença Sanitária compatível com o ramo de atividade a ser exercida, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde de Morretes, no caso de comercialização de produtos alimentícios e produtos transformados;
VII - Comprovante de participação em edições anteriores de eventos realizados pelo Poder Executivo municipal;
VIII - Mídias que demonstram a sua produção;
IX - Nos casos de associações e/ou entidades representativas, além dos documentos acima requeridos, estas deverão apresentar Ofício contendo a previsão da destinação e aplicação dos recursos a serem arrecadados com o evento, comprovando a sua finalidade assistencial.
6.4. Para a comercialização de preparo e venda de gêneros alimentícios e bebidas, os aprovados habilitados definitivamente, que não disporem de Licença Sanitária vigente, deverão, além da taxa de utilização do espaço público, obrigatoriamente, providenciar a retirada da taxa de Visita Técnica da Vigilância, no Setor de Tributação na Sala da Cidadania, devendo ser quitada, e apresentado comprovante, para retirada do Termo de Autorização de Uso Temporário, no prazo estipulado.
6.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à pessoa física ou jurídica (matriz e filial - uma única razão social) da empresa que ora se habilita para este certame.
6.6. As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Credenciado que responderá cível e criminalmente por estas.
6.7. Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
6.8. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada, inabilitará automaticamente o interessado.
6.10. Não serão admitas inscrições realizadas em período diverso ao definido neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA

As inscrições serão objeto de análise e homologação prévia pela organização do 4º Marumbi Festival, que fará a apreciação destes, verificadas o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, observando-se a data da realização do Protocolo de Inscrição**.**
7.1. A Secretaria de Cultura e Turismo, verificadas as exigências do Edital, publicará as inscrições aptas ao Credenciamento, no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br., indicando as inscrições homologadas preliminarmente, em **15 de agosto de 2025, a partir das 13h.**

8. DOS RECURSOS

Deve o candidato ao credenciamento certificar-se da homologação prévia de sua inscrição. Caso sua participação tenha sido indeferida, o candidato deverá apresentar recurso, indicando a irregularidade do indeferimento, comprovando o ato errôneo, e solicitada a correção, mediante recurso, de **16 a 18 de agosto de 2025**.
8.1. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/≥. ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, na Prefeitura Municipal de Morretes, portado toda documentação exigida neste Edital, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação, nas datas acima previstas**.**
8.2. Os recursos serão objeto de análise pela Secretaria de Cultura e Turismo, que providenciará as correções necessárias, caso seja identificado irregularidades no indeferimento da sua inscrição.
8.3. Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo, a divulgação do resultado dos recursos, com data anterior a data da homologação definitiva.
8.4. As inscrições habilitadas na participação do 4º Marumbi Festival, serão homologadas definitivamente após a análise dos recursos pela Secretaria de Cultura e Turismo, em **19 de agosto de 2025**.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A homologação definitiva, por ordem de classificação, nas vagas pretendidas, de acordo com a avaliação da organização, dos interessados na "Autorização de Uso Temporário" para exploração e comercialização de produtos e prestação de serviços no 4º Marumbi Festival, será realizada, através de publicação, no dia **19 de agosto de 2025, até às 17 horas**.
9.2. Em conformidade com o croqui, da disponibilidade de barracas para cada segmento, haverá sorteio, identificando em caráter definitivo, a ordem de cada participante, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sede da Prefeitura Municipal de Morretes, nº10– Praça Rocha Pombo, no dia **20 de agosto de 2025**.
9.3. Para o **preenchimento das vagas**, serão considerados selecionados àqueles habilitados que forem classificados até o limite de vagas previstas para cada modalidade de comercialização conforme item "2".

9.4. Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nos casos de inscrições a maior, comparadas ao número de espaços disponíveis:
9.4.1. Se caracterizar como entidade assistencial sem fins lucrativos que demostrarem a atenção às políticas públicas;
9.4.2. O participante que provar a procedência própria de seus produtos, sem terceirização.
9.4.3. Diversidade nos produtos pretendidos a comercialização;
9.4.4. Maior participação em eventos municipais e/ou feiras municipais;
9.5. A veracidade das informações, bem como a análise de toda a documentação comprobatória, será dada pela Secretaria de Cultura e Turismo;
9.6. A homologação definitiva das inscrições e o resultado da classificação dos inscritos será publicado no Diário Oficial e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, juntamente com a Ata da Reunião de Classificação.
9.7. Qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais e documentos que serão utilizados.
9.8. As propostas homologadas e não selecionadas, por ultrapassarem o número de vagas disponíveis para cada modalidade de comercialização, serão consideradas suplentes, seguindo-se a ordem sequencial da classificação realizada, podendo ser chamadas em caso de desistência ou vacância por qualquer motivo.
9.9. Caso haja desistência de inscrito selecionado, a Secretaria de Cultura e Turismo, dentro dos critérios, fará o chamamento de um novo participante.

10. DO SORTEIO

O sorteio para definir a ordem localização dos interessados na "Autorização de Uso Temporário" para prestação de serviços no "4° Marumbi Festival" será realizado no dia **20 de agosto de 2025**, **a partir das 15h**, em ato contínuo à homologação definitiva dos candidatos selecionados, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com endereço à sede da Prefeitura Municipal de Morretes, nº10 – Praça Rocha Pombo.
10.1. O sorteio dos credenciados seguirá os seguintes trâmites:
10.1.1. Serão realizados sorteios, destinados ao preenchimento das vagas reservadas a estruturas na "Expositores na frente da Igreja de São Sebastião", de acordo com a setorização apresentada pela Secretaria de Cultura e Turismo, assim como outro sorteio destinado ao preenchimento das vagas reservadas a "Praça de Alimentação", e de acordo com a setorização apresentada;
10.1.2. Cada inscrição homologada será escrita em cédula de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo uma cédula para cada candidato inscrito;
10.1.3. A Secretaria de Cultura e Turismo, responsável pela realização do sorteio, reunir-se-á e dará início ao procedimento, dando vistas aos presentes de cada cédula de papel branco em que constará o nome completo/razão social de cada um dos inscritos habilitados;
10.1.4. O sorteio dar-se-á pelo depósito, em uma urna, envelope ou saco plástico, das cédulas de papel com os nomes dos proponentes habilitados definitivamente;
10.1.5. Cada cédula de papel será dobrada e inserida em urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados;
10.1.6. Um dos membros da Secretaria de Cultura e Turismo procederá ao sorteio, retirando o nome do credenciado da urna, apontando a ordem que este ocupará no espaço;
10.1.7. Em cada retirada para a definição da sequência, será apresentado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em Ata pela Secretaria de Cultura e Turismo;
10.1.8.A relação de credenciados sorteados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado – a classificação será de acordo com a ordem do sorteio;
10.2. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento, que será divulgada no site oficial do Município após o seu encerramento.
10.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes.
10.4. Qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;
10.5. Para o preenchimento das vagas, serão considerados selecionados àqueles habilitados até o limite de vagas previstas para cada modalidade de comercialização conforme item "2".
10.6. Havendo a concordância das partes, admitir-se-á a troca e remanejamento do local entre os candidatos, após a realização do sorteio, desde que respeitada a setorização indicada pela Secretaria de Cultura e Turismo, que deverão primeiramente informar a Secretaria, quanto aos novos locais de comercialização.
10.7. Após a fase do sorteio, haverá a publicação final na ordem das barracas, contendo a numeração individual de cada participante, **em 20 de agosto de 2025.**

11. DO CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento segue com a lavratura da "Ata de Credenciamento", contendo a ordem dos classificados com os nomes e CNPJ/CPF e a sua respectiva localização, servindo de base para a emissão da Permissão de Uso a Título Precário, em conformidade com o art. 87, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica, e emissão do Alvará Temporário.
11.1. Os classificados deverão comparecer a partir de **20 à 22 de agosto de 2025, das 09h às 16h**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sede da Prefeitura Municipal de Morretes, Nº10– Praça Rocha Pombo, para **retirada do Termo de Autorização de Uso Temporário,** mediante apresentação de comprovante de pagamento da taxa estabelecida, sob pena de desclassificação.
11.2. Os credenciados terão a data limite de **21 de agosto de 2025** para a quitação da taxa de participação.
11.2.1. Em caso de não apresentação da comprovação do pagamento, ou caso não haja interesse por parte do credenciado classificado, a Secretaria de Cultura e Turismo tomará as devidas providências para reposição da vaga ao próximo habilitado.
11.3. Os valores fixados para utilização do espaço público, deverão ser recolhidos pelos Credenciados, como condição de participação no 4º Marumbi Festival, na forma estabelecida neste Edital, de acordo com o **Anexo III**, calculados pela Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.
11.4. As entidades assistenciais que demostrarem a atenção às políticas públicas estarão isentas de pagamento da taxa pela utilização do espaço público e pela taxa de licença sanitária, mas deverão solicitar formalmente a Licença Sanitária ao setor responsável.
11.5. Os selecionados na modalidade "Alimentação", produtos manuseados para consumo direto e imediato, que não disporem de Licença Sanitária vigente, deverão além da taxa de utilização do espaço público, obrigatoriamente, providenciar a retirada da taxa de Visita Técnica da Vigilância, no setor de Tributação na Sala da Cidadania, devendo ser quitada, e apresentado comprovante, para retirada do termo de autorização de uso temporário, no prazo acima estipulado.
11.6. Os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital, e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.

12. DO FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS

As barracas terão sua localização determinada conforme processo de Credenciamento e disposição definida pela Secretaria de Cultura e Turismo, podendo sofrer remanejamento de acordo com a necessidade.
12.1. As barracas localizadas na "na frente da Igreja de São Sebastião", deverão conter a identificação dos participantes e deverão funcionar, obrigatoriamente das 11h às 17h, ficando a critério do feirante, a abertura anterior ou posterior ao horário estabelecido.
12.2. As barracas localizadas na "Praça de Alimentação" da Praça Comendador José Ribeiro de Macedo" e deverão conter a identificação dos participantes e deverão funcionar, obrigatoriamente das 11h às 21h no dia 23/08 e das 11h até às 18h no dia 24/08, ficando a critério do feirante, a abertura anterior ou posterior ao horário estabelecido.

12.3. Excepcionalmente, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá modificar o horário definido, conforme a necessidade e observação da demanda do "4º Marumbi Festival".
12.4. As barracas deverão ser identificadas com a indicação do participante e dos produtos de exposição e/ou comercialização.
12.5. Os valores dos produtos ofertados serão definidos pelos participantes, respeitados os valores de mercado, que deverão obrigatoriamente manter tabela afixada na barraca em local visível durante toda Festa.
12.6. Caso haja descumprimento aos horários e demais regramentos estipulados, os fiscais designados poderão anotar, em relatórios diários, para posterior providência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
12.7. Todas as irregularidades identificadas pelos fiscais no decorrer do 4º Marumbi Festival serão anotadas, redigidas em ata, dado ciência aos membros da Comissão, e servirão como justificativas viáveis para a aplicação de sanções aos credenciados, inclusive para a não participação em futuros eventos de organização municipal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:
I - Expedir a Autorização de Uso Temporário de espaço público para o período do "4º Marumbi Festival", mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa pelo credenciado;
II - Proporcionar todas as facilidades para que os credenciados possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital;
III - Prestar aos interessados toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;
IV - Esclarecer as eventuais dúvidas;
V - Fiscalizar a instalação dos credenciados nos locais indicados e se atendem às exigências legais e sanitárias para o evento; e
VI - Fornecer pontos de energia, para instalação de uma lâmpada e quantidade de tomadas de acordo com o tamanho da barraca selecionada pelo credenciado; pontos de água e esgoto para aqueles que comercializarem alimentos produzidos para consumo imediato e direto ao público consumidor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

São deveres dos participantes credenciados:
I - Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste Edital, ao regulamento e demais disposições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em especial quanto à participação no evento;
II - Acatar as instruções e deliberações emanadas dos organizadores;
III - Submeter-se à fiscalização do Município a partir da data de seu credenciamento;
IV - Observar as datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
V - Portar a credencial do evento e apresentá-la à fiscalização caso solicitada;
VI - Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público, demais feirantes e com a Administração;
VII - Limitar-se à utilização do espaço que lhe for destinado;
VIII - Responsabilizar-se pela colocação de todo material e equipamentos que forem necessários às suas atividades comerciais, em data e horário estipulado neste edital, como também ao atendimento à padronização especificada pela organização;
IX - Zelar pelos itens de segurança, organização e apresentação cedidos pela Organização do evento;
X - Responsabilizar-se pela segurança da barraca, seus stands, produtos e pertences dispostos no espaço delimitado;
XI - Instalar lâmpadas de emergência;
XII - Atentar-se às orientações do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo necessário de equipamentos; dos brigadistas e da Polícia Militar, quanto à segurança;
XIII - Responsabilizar-se pela boa conservação e limpeza de sua barraca no espaço público delimitado, e pela correta destinação dos resíduos sólidos gerados, por seu consumo e do seu consumidor, que deverão ser embalados e prontos em sacos apropriados para a remoção diária, com horário para coleta a cargo da Equipe de Limpeza, que disponibilizará um efetivo diário e cronograma no circuito da festa; ou quando houver necessidade, devido ao excesso de resíduos, fora do horário programado de coleta diária, destinará a local determinado pela organização;
XIV - Observar as normas da Secretaria da Saúde, do Estado do Paraná, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento comercializado, zelando pela segurança alimentar e nutricional do consumidor;
XV - Acondicionar, adequadamente, os produtos alimentícios, protegendo-os do calor, garantindo perfeitas condições para o consumo, conforme normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária do Município;
XVI - Dispor e utilizar de, no máximo, 02 (duas) fritadeiras à gás, por barraca;
XVII - Dispor e utilizar de, no máximo, 02 (duas) chopeiras elétricas, por barraca;
XVIII - Recolher a taxa de Alvará Temporário, no valor de indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda, na data estipulada neste edital;
XIX - Manter preços compatíveis com o mercado;
XX - Desocupar e disponibilizar o espaço autorizado à sua comercialização, até às **12h do dia 25 de agosto de 2025**, sob pena das responsabilidades legais;
XXI - Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução do objeto do contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada; e
XXII - Observar a legislação sanitária e demais disposições legais;
14.1. O credenciado portar o tempo todo, durante o evento, em local visível, a Autorização de Uso Temporário expedido pela Prefeitura.
14.2. É obrigatório, inclusive pelas entidades assistenciais, o uso de crachás, camiseta/avental promocional do 4º Marumbi Festival, caso tenha, pelo menos por um dos feirantes, e obrigatoriamente ao feirante do ramo de alimentação, o uso de aventais, tocas e/ou bonés.
14.3. O credenciado somente poderá se instalar no espaço público após a emissão da Autorização de Uso Temporário para o 4º Marumbi Festival, que será entregue aos habilitados no período compreendido **no dia 22 de agosto de 2025**.

15. PROIBIÇÕES AOS CREDENCIADOS

São proibições aos credenciados:
I - Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão, de acordo com o informado na ficha de inscrição;
II – Dispor e utilizar de fritadeiras elétricas;
III - Ceder ou transferir parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora autorizado;
IV - Compartilhar com outros participantes ou não participantes, sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
V - Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;
VI - Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias;
VII - A alteração, construção, exposição ou montagem, bem como alteração da parte elétrica das barracas, exceto casos específicos, expressamente autorizados pela Comissão;
VIII - Usar meios visual ou sonoro que venha a atrapalhar o ambiente da feira;

IX - Admitir a permanência de menores de 16 anos nas barracas, sem estar acompanhado do representante legal, sendo que não será permitido o trabalho de menores de 18 anos, independentemente do grau de parentesco que ele tenha com o artesão, permissionário ou o feirante classificado;
X - Realizar, no local do evento, qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico; e
XI - Desrespeitar as demais regras impostas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

16. DAS SANÇÕES

O credenciado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial, e a ele, permitida, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes neste Edital.
16.1. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
16.2. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município, caso o credenciado atrase a prestação de serviços ou descumpra com suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:
I - Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
II - Multa;
III - Suspensão/exclusão do direito de participação da seleção como feirante em outras edições do "Marumbi Festival";
16.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo embasada em relatórios dos fiscais, após a realização do 4º Marumbi Festival, tem autonomia para restringir a participação de feirantes apontados como descumpridores do regulamento desta edição.
16.4. É garantido ao **CREDENCIADO** o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

17. DA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório, é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, por qualquer cidadão ou interessado.
17.1. As impugnações ao Edital de Credenciamento deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsável pelo 4º Marumbi Festival, via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br, por protocolo recebidos online, até **07 de agosto de 2025**.
17.2. Os interessados na proposição de impugnação poderão se dirigir presencialmente, das 9h às 16:30h, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, portado a documentação que comprove a necessidade de correção do Edital, justificando com embasamentos sólidos e verídicos, de segunda-feira a sexta-feira, em horário de expediente da prefeitura.
17.3. As impugnações serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que providenciará as correções necessárias, caso as identifique.
17.4. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas em Diário Oficial e no *site* oficial do Município, no prazo 03 (três) dias úteis, do recebimento da impugnação deste edital.

18. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Este Edital e o Credenciamento que lhe constitui objeto, poderão ser revogados por razão de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de permissão de uso de espaço público, com vigência somente durante o evento Municipal de Festividades do "4º Marumbi Festival", a ser realizado durante 02 (dois) dias, de **23 de agosto a 24 de agosto de 2025**, dentro dos horários estipulados no item "12" deste Edital.

20. CRONOGRAMA

O presente edital seguirá as etapas seguintes:

Descrição	**Datas**
Publicação do Edital de Credenciamento, no Diário Oficial e site institucional do Município de Morretes	01 de agosto de 2025
Período de impugnação ao Edital	De 01 de agosto a 07 de agosto de 2025
Divulgação das respostas às Impugnações	08 de agosto de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**De 04 de agosto a 14 de agosto de 2025**
Homologação da Habilitação Preliminar	15 de agosto de 2025, a partir das 13h
Prazo para apresentação de Recurso	16 a 18 de agosto de 2025
Homologação da Habilitação Definitiva e Sorteio da distribuição das barracas	**19 de agosto de 2025, a partir das 15h**
Publicação da ordem definida pelo Sorteio	20 de agosto de 2025
Período para pagamento da taxa	20 a 21 de agosto de 2025
Emissão do Autorização Temporária de Uso de Espaço Público	**22 de agosto de 2025**

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os credenciados que possuam dúvidas ou questionamentos a respeito da logística poderão contatar de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (41) 9 8499-9095 (whatsapp) ou pelo e-mail turismo@morretes,pr.gov.br
21.1. A participação dos interessados terá caráter de conformidade, com todos os itens deste Edital, aceitando de forma integral a todas as condições estabelecidas.
21.2. Serão indeferidas as inscrições incompletas ou que não estejam de acordo com os termos deste Edital, ou protocolados fora do prazo estipulado.
21.3. No ato da inscrição, os interessados concordam em ceder ao **MUNICÍPIO DE MORRETES** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, com fins de divulgação institucional, a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, ao site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, cartazes e divulgação em geral.
21.4. O **MUNICÍPIO DE MORRETES** não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros.
21.5. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo ao **MUNICÍPIO DE MORRETES**, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.
21.6. O Edital estará disponível na página de Editais, no site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes.
22.10. São partes integrantes deste Edital:
I - Anexo I – Croquis do 4º Marumbi Festival;
II - Anexo II – Formulário de Inscrição no 4º Marumbi Festival; e
III - Anexo III – Tabela de Valores de 2025.

Morretes, 01 de agosto de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

ANEXO I
Croqui da Praça Comendador José Ribeiro de Macedo:
Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1YNC35IeBz6b9KwxE8KALkkWkSB7Zs6PI/view?usp=sharing.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Disponível para download em: < https://docs.google.com/document/d/1U1ajUs-341N8HxjTZK_t9FB3PZUPSlUQ/edit?usp=sharing&ouid=113888213122211714812&rtpof=true&sd=true>.

DADOS DO(A) SOLICITANTE	
Solicitante:	
CPF/CNPJ nº	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Município/UF:	CEP
Telefone:	E-mail:
Dados do Representante (se Pessoa Jurídica):	
Nome:	CPF nº
Telefone:	E-mail:

DADOS DA PARTICIPAÇÃO	
Exposição/Comercialização de: ( ) Artesanato e trabalhos manuais; ( ) Agroindústria Familiar; ( ) Alimentação/bebidas ( ) Chope ( ) Serviços ( ) Produtos esportivos	Descreva os produtos e/ou serviços: _____ _____ _____ _____ _____ _____
Local de instalação: ( ) Exposição ( ) Praça de Alimentação	Tamanho da Barraca: ( ) 3 x 3 m² - 9 m²

Através deste termo, **DECLARO** que, em anexo a este Formulário, juntei os seguintes documentos:
Cópia dos Documentos Pessoais (RG, CNH ou CPF) do Solicitante (se Pessoa Física) ou do Representante Legal (se Pessoa Jurídica);
Comprovante de Endereço no Município de Morretes;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica solicitante (se Pessoa Jurídica);
Cópia do Alvará de Funcionamento (se Pessoa Jurídica), no ramo de atividade compatível ao objeto do Credenciamento;
Cópia da Licença Sanitária, quando da comercialização de gêneros alimentícios, inclusive dos fornecedores dos alimentos;
Comprovante da atividade agrícola;
Comprovante de RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudas;
Comprovante de Registro perante o MAPA;
Declaração de Produtos de Origem Animal (DCPOA);
Comprovante de participação em edições anteriores de eventos municipais;
Nos casos de Associações e/ou Entidades Representativas, além dos documentos acima requeridos, estas deverão apresentar o Ofício contendo a previsão da destinação e aplicação dos recursos a serem arrecadados com o evento, comprovando a sua finalidade assistencial;
Mídias da produção.

DECLARO estar ciente que os documentos acima listados são indispensáveis para a análise da viabilidade para a participação no 4º Marumbi Festival, e a ausência de qualquer documento será considerada como justo motivo para o indeferimento pelo Poder Executivo Municipal;

DECLARO estar ciente em ceder ao **MUNICÍPIO DE MORRETES** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, com fins de divulgação institucional, a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, ao site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, cartazes e divulgação em geral; e

DECLARO, igualmente, estar ciente dos meus direitos e responsabilidades em razão da realização do evento pretendido, especialmente no que se refere que a autorização solicitada tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Morretes, ___ de _____ de 2025.

_____
Solicitante

ANEXO III

TABELA DE VALORES

TAXA DE OCUPAÇÃO DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO 4º MARUMBI FESTIVAL			
Local de Instalação	**Credenciado**	**Tamanho**	**Valor**
Expositores (em frente à Igreja de São Sebastião)	Exposições	9 m²	R$ 180,00
Praça de Alimentação (ao lado da Igreja de São Sebastião)	Chope e bebidas	9 m² (com água e esgoto)	
	Alimentação		

Art. 87 A formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito far-se-á: I - mediante decreto, numerado na ordem cronológica, quando se tratar de: (...) j) para a exploração dos serviços públicos e para uso de bens municipais;

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2C1C48AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 42 /2025
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 01/08/2025
d) Objeto Homologado : PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada em SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ALARMES MONITORADOS para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO ERIELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE	Serviço	Ud	12,000	1.699,8300	20.397,96
Total:						20.397,96

Paiçandu, 01/08/2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7F52E396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 006/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA

ATA 06/2025 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
Data:	30/07/2025
Local:	Asilo São Vicente de Paula
Conselheiros Presentes:	Emilyn Oliveira – ASVP Jéssica Xavier - Lar Perseverança Tania Mara do Rocio Cardoso – Anos Dourados
Representantes Governamentais Presentes:	Cristiane Domingos dos Anjos – SEMEDI Erica Ribeiro – SEMFAC Heliane do Rocio Mendes Bento - SEMEDI
Demais participantes:	Karen Kleinhas – Monte Sião
Entidades Ausentes:	ASSEMPA ACBP ENVELHESER Instituto Palazzolo Pastoral da Pessoa Idosa Pro Obras do Rocio
Ausências justificadas:	Rede Feminina de Combate ao Câncer
Dados da Reunião	
Dirigida por:	Emilyn Oliveira – Presidente CMDPI
Secretariada por:	Tania Mara do Rocio Cardoso
Pauta:	Aprovação projeto ASVP Aprovação projeto Lar Perseverança Assuntos Gerais
Abertura	A 6ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi iniciada pela presidente que agradeceu a presença de todos, fez a leitura da pauta e iniciou a reunião.
1	A presidente informou sobre o projeto ASVP que tem como objetivos a aquisição de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos para melhor atender as necessidades do Asilo São Vicente de Paulo. O projeto foi recebido pela empresa Araguaia que fará a doação dos móveis e equipamentos necessários de forma direta. Os membros do conselho presentes na reunião concordaram com a doação, aprovando o projeto por unanimidade.
2	Dando sequência a reunião, foi apresentado o projeto do Lar Perseverança que tem como objetivos a readequação e reforma da farmácia do Lar. A conselheira Jéssica explicou que a ala dos acamados fica distante da farmácia dificultando o trabalho das técnicas, principalmente em dias chuvosos, pois precisam aplicar medicação e observar de forma constante esses idosos. Diante da situação, foi apresentado um projeto com orçamento total de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), prevendo a reforma do espaço com adequações necessárias para transferência da farmácia para um espaço próximo a ala dos acamados, para garantir maior eficiência no atendimento desses idosos. O conselho aprovou o projeto e deliberou pela captação dos recursos necessários para reforma.
3	Em assuntos gerais a reunião abordou: -Ampliação do projeto de fisioterapia do ASVP, que está aguardando a deliberação 033 para contratação de novo profissional, visando atender a demanda urgente. A presidente informou que estão aguardando um repasse por parte da Prefeitura Municipal de Paranaguá e solicitou uma reunião com o contador da SEMFAC, a fim de verificar qual a previsão

	para o repasse. -A possibilidade de aporte para o projeto Monte Sião, via fundo da pessoa idosa. A representante da entidade presente informou que uma empresa manifestou interesse em realizar um repasse ao projeto e pediu apoio deste conselho para orientar a empresa sobre como o repasse poderá ser feito. -Foi sugerido a elaboração de uma nova ação semelhante a realizada no ano de 2024, com empresas locais a fim de apresentar o CMDPI e os projetos desenvolvidos para captação de novos patrocinadores. -Foi discutido sobre a ausência de algumas entidades nas reuniões do conselho. Ficou acordado que as entidades serão notificadas via ofício para que participem das reuniões, caso contrário, será aberto edital para chamamento de novas entidades. -Também foi solicitado um representante deste conselho para auxiliar na organizar da documentação arquivada na SEMFAC, para que estejam a disposição do conselho para eventuais consultas. Se colocou a disposição para ajudar a secretária do CMDPI, senhora Tania Mara do Rocio Cardoso. -Para finalizar a reunião, foi proposta uma ação em alusão aos dias 27 de setembro, dia nacional da pessoa idosa e 01 de outubro, dia internacional da pessoa idosa. O conselho propôs a realização de um evento no dia 26/09/2025 (sexta-feira) com café da manhã, apresentações culturais com grupos de idosos e desfile dos atletas idosos medalhistas do Monte Sião, em local a ser definido, e que tenha amplo espaço e acessibilidade para os idosos. E no dia 27/10/2025 dia nacional do Idoso, uma caminhada pela manhã com idosos e entidades, com objetivo de destacar a data proporcionando a valorização das pessoas idosas. As datas foram sugeridas considerando que parte dos membros do CMDPI estarão viajando em função da 8ªConferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Os membros do conselho presentes concordaram com a elaboração das ações e datas sugeridas aprovando a ação. Sem mais assuntos,a reunião foi encerrada pela presidente com agradecimento pela presença de todos.
Parecer de aprovação da ata pelos conselheiros presentes:	

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:7710719B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 150/2025

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos da **Portaria Municipal nº. 1502/2025**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 21 DE AGOSTO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
268	EDNA BISPO GARDIM	005.XXX.XXX-99
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	028.XXX.XXX-64
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	027.XXX.XXX-54
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	108.XXX.XXX-16
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	004.XXX.XXX-42
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	049.XXX.XXX-77
274	PAULA GIZELI DEPIERI	062.XXX.XXX-76
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	071.XXX.XXX-84
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	076.XXX.XXX-63
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	075.XXX.XXX-08
278	VAGNER JOSE PORTO	082.XXX.XXX-77
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	082. XXX.XXX-03
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	083.XXX.XXX-65
281	JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	084.XXX.XXX-07
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	095.XXX.XXX-04
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	101.XXX.XXX-90
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	090XXX.XXX-61
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	099.XXX.XXX-85
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	102.XXX.XXX-83
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	102.XXX.XXX-64

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A01F1EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.475/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27475 de 01 de agosto de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 238.597,24 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 238.597,24 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2168)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:**Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01121 - Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - 86738-1	R$ 209.497,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1985)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:**TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 29.100,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 238.597,24**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 1 de agosto de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E4C8CA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 36338/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024
(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 36338/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR E SERVIÇO DE LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Comunicação Social, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desenvolvimento Urbano, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,351165%** referente variação do IPCA no período de JULHO/2024 a JULHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 188/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 188/2024, conforme segue:

Fornecedor: **PRIMER SOLUCOES LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
Lote 03	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Tipo: Split , Modelo: Teto/Piso , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio. CATMAT 355747. Observações complementares: Aparelho de ar condicionado de PISO TETO, inverter, gás refrigerante R-410A ou R-32, classificação energética A. Deverá possuir todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento e manual de instrução em português - Brasileiro. Garantia mínima de 12 (doze) meses, após efetiva entrega do produto.	Und	ELGIN PISO TETO PVF36.00 0	208	R$ 7.877,11	R$ 1.638.438,88
Lote 13	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio. CATMAT 398485. Observações complementares: Aparelho de ar condicionado de PISO TETO, inverter, gás refrigerante R410A ou R-32, classificação energética A. Deverá possuir todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento e manual de instrução em português - Brasileiro. Garantia mínima de 12 (doze) meses, após efetiva entrega do produto.	Und	ELGIN PISO TETO PVF60.00 0	107	R$ 12.715,89	R$ 1.360.600,23
R$ 2.999.039,11						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024), datada de 15 de Outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: PRIMER SOLUCOES LTDA
CNPJ: 47.725.628/0001-18
Endereço: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 - COLINA DE LARANJEIRAS – CEP 29.167-080 - Serra / Espírito Santo
Fone: (27) 96954221
Email: licitacoesprime@hotmail.com

Nome do Representante: **SMARLY FELIPE BRAZ PROCOPIO MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 15/07/1992, n° do CPF 106.229.016-05, residente e domiciliado na cidade de Marataizes - ES, na Rua Santa Tereza, nº 272, Ilmenita, CEP: 29345-000.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:6EC5650C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 36419/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024
(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 36419/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de galerias pluviais, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,180430%** referente variação do INPC no período de JULHO/2024 a JULHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 191/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 191/2024, conforme segue:

Fornecedor: **TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Código Catmat: 478060	UNIDAD E - SEM FRACIONAMEN	PRÓPRIA	750	R$ 71,52	R$ 53.640,00
2	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 55 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Código Catmat: 478065	UNIDAD E - SEM FRACIONAMEN	PRÓPRIA	450	R$ 122,01	R$ 54.904,50
3	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Código Catmat: 478060	UNIDAD E - SEM FRACIONAMEN	PRÓPRIA	250	R$ 71,52	R$ 17.880,00
4	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 55 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Código Catmat: 478065	UNIDAD E - SEM FRACIONAMEN	PRÓPRIA	150	R$ 122,01	R$ 18.301,50
Total: R$ 144.726,00						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024), datada de 15 de Outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2025.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:

Empresa: Tupy Tubos de Concreto e Artefatos de Cimento LTDA
CNPJ: 04.507.071/0001-36
Endereço: ROD PR-218, KM 1, LOTE 68A. 74-1, S/N, GALPAOIII, ASTORGA-PR, CEP. 86730-000
Fone: (44) 3234-3160
Email: matheus@actupy.com.br

Nome do Representante:
WILTON RIBERTO DE CAMPOS
CPF: 482.038.669-72

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:8A79BD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de

Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30 ; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se por este instrumento a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 202/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28/07/2025, edição 3216, conforme abaixo:

Onde se lê:

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,529729**%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 202/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 202/2024, conforme segue:

Fornecedor**: MOURA LEAL LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Alfinete Mapa Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Material Cabeça: Plástico, Formato Cabeça: Redondo, Cor: Variada, Comprimento: 10 MM. Código Catmat: 234073. Observação complementar: Caixa com 50 unidades.	Caixa	ONDA	75	R$ 2,78	R$208,50
7	Marcador Página Material: Adesivo Plástico, Cor: Diversas, Largura: 12 mm, Comprimento: 45 mm, Transmitância: transparente. Código Catmat: 426612. Observações complementares: formato: seta, autoadesivo, com 5 cores fluorecente com no mínimo 25 folhas em cada cor.	Pct	MASTER PRI MP 2031	1.442	R$ 2,10	R$ 3.028,20
9	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel. Código Catmat: 483433.	Und	FUTURO	21.225	R$ 0,18	R$ 3.850,50
23	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo. Código Catmat: 463460. Observações complementares: cor prata/metalizado, caixa com 500 g.	Caixa	BACCHI	391	R$ 9,80	R$ 3.831,80
24	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 4/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo. Código Catmat: 239819. Observações complementares: cor prata/metalizado, caixa com 500 g	Caixa	TOP TOP	396	R$ 8,70	R$ 3.445,20
29	Colchete Material: Latão, Tipo: Gancho, Tamanho: Nº 08. Código Catmat: 261267. Observações complementares: para prender papéis, caixa contendo 72 unds cada.	Caixa	TOP TOP	18	R$ 6,71	R$ 120,78
31	Porta-Fita Adesiva, Material: Plástico, Comprimento: 205MM, Largura: 79MM, Formato: Retangular, Caracteristicas Adicionais: Roldana 80 mm c/cortador de Papel, base antiderrapante. Código Catmat: 263893. Observações complementares: Com lâmina em aço inoxidável, acopla fitas com diâmetro de 1 e 3 no mesmo aparelho.	Und	FUTURO	187	R$ 13,83	R$ 2.586,21
33	Envelope Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Padrão Rpc Correios. Código Catmat: 459370. Observação complementar: caixa com 100 unidades.	Caixa	FORONI	144	R$ 10,58	R$ 1.523,52
46	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 23/13. Código catmat: 332121. Observações complementares: Fabricado com arame de aço, revestido e resistente a oxidação. Indicado para grampear no mínimo até 90 folhas (papel 75 g/m²). Caixa com no mínimo 1000 grampos	Caixa	ONDA	107	R$ 3,88	R$ 415,16
50	Molha-Dedos Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Tamanho: Único, Validade Carga: 2 Anos. Código catmat: 201847. Observações complementares: peso líquido 12g, à base de glicerina, inodoro ou levemente perfumado, creme anti bacteriano, fórmula antisséptica e antialérgica que evite o acumulo e propagação de bactérias, com certificação do inmetro estampado na embalagem. Base redonda mínimo de 75mm.	Und	CARBRIN CK	207	R$ 1,41	R$ 291,87
58	Pasta Arquivo Material: Plástico, Características Adicionais: Sem Aba E Elástico, Tamanho: Ofício, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos, Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente. Código catmat: 609140. Observações complementares: cores variadas. Pacote com 10 pastas.	Pct	POLIBRÃ S	1.842	R$ 5,66	R$ 10.425,72
59	Pasta Arquivo, Material: Polipropileno., Tipo: Abas e elástico, Cor: variada, Gramatura: 180 G/M2, Tamanho:Oficio. Código Catmat: 464326. Observações Complementares: laminado transparente linear, com elástico na cor da pasta, com ponteiras plásticas.	Und	POLIBRÁ S SOFT	2.640	R$ 1,57	R$ 4.144,80

64	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2 UN. Código Catmat: 486502. Observações complementares: com escala, depósito e sistema de trava.	Und	MASTER PRI MP 801	216	R$ 14,93	R$ 3.224,88
77	Bobina Papel Senha Material: Termosensível, Largura: 57 MM, Comprimento: 30 M, Aplicação: Emissão De Senhas. Código Catmat: 321902. Observações complementares: caixa com 30 unidades.	Caixa	PREMIER	136	R$ 68,78	R$ 9.354,08

86	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 110 X 170 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M. Código Catmat: 459314. Observação complementar: caixa com 250 unidades.	Caixa	FILIMAIL	33	R$ 16,66	R$ 549,78
87	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: Hb. Código catmat: 364045. Observações complementares: Mina com comprimento de aprox. 60 mm, composição: grafite e material cerâmico, caixinha com 12 grafites.	Caixa	ONDA	210	R$ 0,37	R$ 77,70
88	Percevejo Material: Metal, Tratamento Superficial: Latonado, Tamanho: 10 MM. Código Catmat: 202054. Observações complementares: caixa com 100 unidades.	Caixa	FUTURO	118	R$ 2,10	R$ 247,80
91	Placa Isolante Tipo: Comum, Tipo Miolo: Isopor, Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 20 MM. Código Catmat: 262541.	Und	EPS EPS	330	R$ 4,40	R$ 1.452,00
96	Bobina Máquina Calcular Material: Papel Acetinado, Gramatura: 55 G/M2, Cor: Branca, Largura: 58 MM,Comprimento: 30 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 11mm Em Plástico Ou Papelão. Código Catmat: 313915. Observação complementar: Caixa com 30 unidades.	Caixa	PREMIER	12	R$ 42,21	R$ 506,52

TOTAL: R$ 49.255,05 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Leia-se:

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,529729**%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 202/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 202/2024, conforme segue:

Fornecedor**: MOURA LEAL LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Alfinete Mapa Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Material Cabeça: Plástico, Formato Cabeça: Redondo, Cor: Variada, Comprimento: 10 MM. Código Catmat: 234073. Observação complementar: Caixa com 50 unidades.	Caixa	ONDA	75	R$ 2,78	R$208,50
7	Marcador Página Material: Adesivo Plástico, Cor: Diversas, Largura: 12 mm, Comprimento: 45 mm, Transmitância: transparente. Código Catmat: 426612. Observações complementares: formato: seta, autoadesivo, com 5 cores fluorecente com no mínimo 25 folhas em cada cor.	Pct	MASTER PRI MP 2031	1.442	R$ 2,10	R$ 3.028,20
9	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel. Código Catmat: 483433.	Und	FUTURO	21.225	R$ 0,18	R$ 3.850,50
23	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo. Código Catmat: 463460. Observações complementares: cor prata/metalizado, caixa com 500 g.	Caixa	BACCHI	391	R$ 9,80	R$ 3.831,80
24	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 4/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo. Código Catmat: 239819. Observações complementares: cor prata/metalizado, caixa com 500 g	Caixa	TOP TOP	396	R$ 8,70	R$ 3.445,20
29	Colchete Material: Latão, Tipo: Gancho, Tamanho: Nº 08. Código Catmat: 261267. Observações complementares: para prender papéis, caixa contendo 72 unds cada.	Caixa	TOP TOP	18	R$ 6,71	R$ 120,78
31	Porta-Fita Adesiva, Material: Plástico, Comprimento: 205MM, Largura: 79MM, Formato: Retangular, Caracteristicas Adicionais: Roldana 80 mm c/cortador de Papel, base antiderrapante. Código Catmat: 263893. Observações complementares: Com lâmina em aço inoxidável, acopla fitas com diâmetro de 1 e 3 no mesmo aparelho.	Und	FUTURO	187	R$ 13,83	R$ 2.586,21
33	Envelope Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Padrão Rpc Correios. Código Catmat: 459370. Observação complementar: caixa com 100 unidades.	Caixa	FORONI	144	R$ 10,58	R$ 1.523,52
46	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 23/13. Código catmat: 332121. Observações complementares: Fabricado com arame de aço, revestido e resistente a oxidação. Indicado para grampear no mínimo até 90 folhas (papel 75 g/m²). Caixa com no mínimo 1000 grampos	Caixa	ONDA	107	R$ 3,88	R$ 415,16
50	Molha-Dedos Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Tamanho: Único, Validade Carga:	Und	CARBRIN CK	207	R$ 1,41	R$ 291,87

	2 Anos. Código catmat: 201847. Observações complementares: peso líquido 12g, à base de glicerina, inodoro ou levemente perfumado, creme anti bacteriano, fórmula antisséptica e antialérgica que evite o acumulo e propagação de bactérias, com certificação do inmetro estampado na embalagem. Base redonda mínimo de 75mm.					
58	Pasta Arquivo Material: Plástico, Características Adicionais: Sem Aba E Elástico, Tamanho: Ofício, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos, Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente. Código catmat: 609140. Observações complementares: cores variadas. Pacote com 10 pastas.	Pct	POLIBRÃ S	1.842	R$ 5,66	R$ 10.425,72
59	Pasta Arquivo, Material: Polipropileno., Tipo: Abas e elástico, Cor: variada, Gramatura: 180 G/M2, Tamanho:Oficio. Código Catmat: 464326. Observações Complementares: laminado transparente linear, com elástico na cor da pasta, com ponteiras plásticas.	Und	POLIBRÁ S SOFT	2.640	R$ 1,57	R$ 4.144,80
64	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2 UN. Código Catmat: 486502. Observações complementares: com escala, depósito e sistema de trava.	Und	MASTER PRI MP 801	216	R$ 14,93	R$ 3.224,88
77	Bobina Papel Senha Material: Termosensível, Largura: 57 MM, Comprimento: 30 M, Aplicação: Emissão De Senhas. Código Catmat: 321902. Observações complementares: caixa com 30 unidades.	Caixa	PREMIER	136	R$ 68,78	R$ 9.354,08
86	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 110 X 170 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M. Código Catmat: 459314. Observação complementar: caixa com 250 unidades.	Caixa	FILIMAIL	33	R$ 16,66	R$ 549,78
87	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: Hb. Código catmat: 364045. Observações complementares: Mina com comprimento de aprox. 60 mm, composição: grafite e material cerâmico, caixinha com 12 grafites.	Caixa	ONDA	210	R$ 0,37	R$ 77,70
88	Percevejo Material: Metal, Tratamento Superficial: Latonado, Tamanho: 10 MM. Código Catmat: 202054. Observações complementares: caixa com 100 unidades.	Caixa	FUTURO	118	R$ 2,10	R$ 247,80
91	Placa Isolante Tipo: Comum, Tipo Miolo: Isopor, Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 20 MM. Código Catmat: 262541.	Und	EPS EPS	330	R$ 4,40	R$ 1.452,00
96	Bobina Máquina Calcular Material: Papel Acetinado, Gramatura: 55 G/M2, Cor: Branca, Largura: 58 MM,Comprimento: 30 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 11mm Em Plástico Ou Papelão. Código Catmat: 313915. Observação complementar: Caixa com 30 unidades.	Caixa	PREMIER	12	R$ 44,21	R$ 530,52

TOTAL: R$ 49.279,02 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 01 de agosto de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: Moura Leal LTDA
CNPJ: 00.273.974/0001-49
Endereço: Rua Adib Aburad, N° 769 – JD Paraiso – CEP: 87.708-190 Paranavaí – Paraná
Fone: (44) 3900-0999
E-Mail: licitacao_mouraeleal@hotmail.com
Nome do Representante:
DEIZE ALVES DE MOURA LEAL
RG Nº1.671.677-4
CPF Nº 323.506.009-04

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F86A5893

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023
(Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; Ilmo. Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF. 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de Gás de Cozinha e Acessórios, por meio das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra, Procuradoria Geral do Município, Fundação Cultural e Funrebom, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se por este instrumento o preâmbulo a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 161/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28/07/2025, edição 3216, conforme abaixo:

Onde se lê:

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,335647%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2023 a JUNHO/2024, com fundamento na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços n° 161/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 161/2023 passa a ser de: **R$ 177.350,03 (cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e três centavos)**.

MDL COMERCIO DE GAS LTDA.						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: carga	Und	Supergasbras P13 – 13 KG	655	R$ 92,49	R$ 60.580,95
02	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS - CARGA	Und	Supergasbras P5 – 5 KG	26	R$ 85,89	R$ 2.233,14
04	BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: vasilhame	Und	Supergasbras Vasilhame P13	45	R$ 227,75	R$ 10.248,75
05	VASILHAME - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS	Und	Supergasbras Vasilhame P5	5	R$ 293,52	R$ 1.467,60
06	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO:3/8 POL, APLICAÇÃO: GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO: TARJA AMARELA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS. CÓDIGO CATMAT: 466179	Und	Mangueira Amarela Tarja	69	R$ 16,31	R$ 1.125,39
07	MANGUEIRA PIQUITEL PARA BOTIJÃO DE 45 KILOS - UNIDADE / TAMANHO PADRÃO	Und	Mangueira Piquitel Tarja	22	R$ 58,70	R$ 1.291,40
08	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO: CONJUNTO REGISTRO E MANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA, APLICAÇÃO: UNIVERSAL. CÓDIGO CATMAT: 437563. Observação Complementar: 2 abraçadeiras	Kit	Delta Conj. Registro e Mang. Gás	79	R$ 75,56	R$ 5.969,24
09	BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: carga	Und	Supergasbras P13 – 13 KG	218	R$ 92,49	R$ 20.162,82
10	BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461515. Observação Complementar: carga	Und	Supergasbras P45 – 45 KG	181	R$ 438,10	R$ 79.296,10
VALOR TOTAL: R$ 182.375,39						

Leia-se:

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,335647%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2023 a JUNHO/2024, com fundamento na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços n° 161/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 161/2023 passa a ser de: **R$ 182.375,39 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

MDL COMERCIO DE GAS LTDA.						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: carga	Und	Supergasbras P13 – 13 KG	655	R$ 100,24	R$ 65.657,20
02	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS - CARGA	Und	Supergasbras P5 – 5 KG	26	R$ 85,89	R$ 2.233,14
04	BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: vasilhame	Und	Supergasbras Vasilhame P13	45	R$ 227,75	R$ 10.248,75
05	VASILHAME - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS	Und	Supergasbras Vasilhame P5	5	R$ 293,52	R$ 1.467,60
06	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO:3/8 POL, APLICAÇÃO: GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO: TARJA AMARELA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS. CÓDIGO CATMAT: 466179	Und	Mangueira Amarela Tarja	69	R$ 16,31	R$ 1.125,39
07	MANGUEIRA PIQUITEL PARA BOTIJÃO DE 45 KILOS - UNIDADE / TAMANHO PADRÃO	Und	Mangueira Piquitel Tarja	22	R$ 58,70	R$ 1.291,40
08	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO: CONJUNTO REGISTRO E MANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA, APLICAÇÃO: UNIVERSAL. CÓDIGO CATMAT: 437563. Observação Complementar: 2 abraçadeiras	Kit	Delta Conj. Registro e Mang. Gás	79	R$ 75,56	R$ 5.969,24
09	BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: carga	Und	Supergasbras P13 – 13 KG	218	R$ 100,24	R$ 21.852,32
10	BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461515. Observação Complementar: carga	Und	Supergasbras P45 – 45 KG	181	R$ 438,10	R$ 79.296,10
VALOR TOTAL: R$ 182.375,39						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 01 de agosto de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

Fornecedor:
Empresa: MDL Comercio De Gas LTDA.
CNPJ: 03.379.429/0001-20
Endereço: Avenida Domingos Sanches, 866 – Jardim Morumbi – CEP 87703-030 – Paranavaí/Paraná.
E-mail: paranagas_mota@hotmail.com
Nome do Representante:
REGIANE CRISTINA URBANO DE OLIVEIRA MOTA,
brasileira, casada, nascida em 13/06/1986, na cidade de Mandaguari - PR, Empresária, Portadora Da Cédula De Identidade RG nº 9.184.107-00 SSP-PR, Inscrita No CPF sob o nº 059.876.469-01, Residente E Domiciliada Na Cidade De Paranavaí - PR.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E08A7CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/09/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG6004	277510T000116437	25/07/2025	51851
ABJ2J83	277510T000037582	24/07/2025	55414
ACO8007	277510T000112811	25/07/2025	57030
ACO8007	277510T000112812	25/07/2025	76332
ACU0H15	277510T000037595	25/07/2025	76252
ADL7386	277510T000111149	28/07/2025	60412
AEA0E02	277510Z000027581	11/07/2025	55412
AEV7478	277510T000037592	25/07/2025	55417
AFQ1919	277510Z000027566	10/07/2025	55412
AFU4777	277510T000029858	25/07/2025	76332
AGB2128	277510T000112836	28/07/2025	55412
AGZ7695	277510T000112799	24/07/2025	57380
AHG3400	277510T000094316	25/07/2025	76332
AHG3D15	277510T000112801	24/07/2025	60412
AHI2377	277510T000112837	28/07/2025	55412
AHL3H48	277510T000112822	27/07/2025	51851
AHN7036	277510Z000027565	10/07/2025	55412

AHR3907	277510Z000027623	14/07/2025	55412
AIX0314	277510T000029865	28/07/2025	76332
AJQ1212	277510T000112797	24/07/2025	55414
AJV4388	277510Z000027609	14/07/2025	55412
AKT3D36	277510T000116433	25/07/2025	55412
AKW5C27	277510T000112820	27/07/2025	58350
ALG2F72	277510T000076419	25/07/2025	60412
ALH0A91	277510T000075456	24/07/2025	55417
ALJ4529	277510Z000027564	10/07/2025	55412
ALJ5984	277510Z000027540	10/07/2025	55412
ALQ1D89	277510T000005279	25/07/2025	55411
ALT3675	277510T000005272	25/07/2025	55412
ALT3675	277510T000028570	28/07/2025	55412
AMH2E72	277510T000111151	28/07/2025	55412
AMI2160	277510T000112816	25/07/2025	54521
AMQ1143	277510Z000027563	10/07/2025	55412
AMW3A22	277510T000075457	24/07/2025	55411
ANB7D35	277510Z000027562	10/07/2025	55412
ANK3G22	277510Z000027620	14/07/2025	55412
ANW7349	277510Z000027616	14/07/2025	55412
AOB8I18	277510T000094309	25/07/2025	76332
AOE0801	277510T000075453	24/07/2025	76331
AOF8J69	277510T000094308	25/07/2025	76331
AON8J86	277510T000076416	25/07/2025	60501
AOX3291	277510Z000027608	14/07/2025	55412
APC1I38	277510T000116450	28/07/2025	55412
APO9B90	277510T000068244	28/07/2025	55411
APY5E66	277510Z000027557	10/07/2025	55412
AQA1J91	277510T000029846	24/07/2025	60412
AQH7H11	277510T000028547	25/07/2025	57463
AQJ3J60	277510T000116438	25/07/2025	76331
AQO1F03	277510T000029866	28/07/2025	76332
AQX1F00	277510T000037591	25/07/2025	55414
ARC7J33	277510T000028564	28/07/2025	55412
ARC8H77	277510T000116417	24/07/2025	55417
ARI2832	277510T000075459	24/07/2025	72261
ARR7J06	277510Z000027607	14/07/2025	55412
ASB2095	277510T000116435	25/07/2025	76331
ASU9475	277510T000116432	25/07/2025	55412
ASV5I69	277510T000085563	28/07/2025	76332
ATI8I92	277510Z000027559	10/07/2025	55412
ATJ2E93	277510T000068243	25/07/2025	55412
ATK1J88	277510Z000027536	10/07/2025	55412
ATM5H79	277510T000076415	24/07/2025	76251
ATP9713	277510Z000027561	10/07/2025	55412
ATR7660	277510T000094315	25/07/2025	76332
ATS2H28	277510Z000027591	11/07/2025	55412
ATY9C55	277510Z000027590	11/07/2025	55412
AUA4093	277510T000075463	28/07/2025	55417
AUG0305	277510Z000027547	10/07/2025	55412
AUG0I85	277510T000116457	28/07/2025	76331
AUI3E84	277510Z000027634	14/07/2025	55412
AUT2B38	277510T000037594	25/07/2025	55417
AUV5G85	277510T000005267	24/07/2025	76331
AUV8207	277510Z000027553	10/07/2025	55412
AVB0F03	277510T000116425	24/07/2025	55412
AVB3231	277510Z000027556	10/07/2025	55412
AVM6C82	277510T000005284	25/07/2025	76331
AXA9J29	277510T000037603	28/07/2025	60501
AXD1018	277510T000094312	25/07/2025	55412
AXE7538	277510Z000027631	14/07/2025	55412
AXI6I98	277510T000112798	24/07/2025	55414
AXM5622	277510T000075470	28/07/2025	76331
AXU3890	277510T000075467	28/07/2025	76331
AXW7G87	277510T000116440	25/07/2025	76331
AXX9D37	277510T000029870	28/07/2025	55412
AYA6600	277510Z000027552	10/07/2025	55412
AYE5G27	277510T000111150	28/07/2025	55412
AYR5048	277510T000116424	24/07/2025	55412
AYS5J05	277510T000076428	28/07/2025	51930
AYX6D81	277510T000075462	25/07/2025	76331
AZN7D19	277510Z000027585	11/07/2025	55412
AZR2069	277510T000076424	27/07/2025	76331
AZR3E10	277510T000037609	28/07/2025	76331
AZY2G16	277510T000116455	28/07/2025	55412
AZY3A43	277510T000116423	24/07/2025	55412
BAO6F28	277510T000094320	28/07/2025	55417
BAW7H79	277510Z000027603	11/07/2025	55412
BBC2D49	277510Z000027588	11/07/2025	55412
BBJ9G98	277510T000116429	25/07/2025	76331
BBR7C32	277510T000112809	25/07/2025	55411
BBU4J00	277510T000028546	25/07/2025	76332
BBU5070	277510T000028548	25/07/2025	55411
BCI4345	277510T000111153	28/07/2025	55412
BDA8B87	277510T000094310	25/07/2025	51852
BDB3F56	277510Z000027558	10/07/2025	55412
BDC7B77	277510T000037583	24/07/2025	55414
BDC9A62	277510T000028554	28/07/2025	60412
BDF1F12	277510Z000027587	11/07/2025	55412

BDJ1F12	277510T000112839	28/07/2025	55412
BDK4J37	277510T000037608	28/07/2025	76331
BDR2C94	277510T000005281	25/07/2025	76251
BEE7A79	277510T000076434	28/07/2025	76331
BEG3A84	277510Z000027543	10/07/2025	55412
BER9A55	277510Z000027548	10/07/2025	55412
BEV2E86	277510T000037581	24/07/2025	76251
BRV9I60	277510T000112817	25/07/2025	67690
BTD5J09	277510T000037586	24/07/2025	55417
CCS8A24	277510Z000027614	14/07/2025	55412
CSX3673	277510Z000027619	14/07/2025	55412
CVV6206	277510T000068242	25/07/2025	55412
DDI4417	277510T000112823	27/07/2025	67000
DEN7H85	277510T000094305	24/07/2025	76332
DGV4C31	277510Z000027601	11/07/2025	55412
DQY1483	277510Z000027592	11/07/2025	55412
DRI9F44	277510T000028569	28/07/2025	55412
DUP9674	277510Z000027625	14/07/2025	55412
DUU7D14	277510T000112810	25/07/2025	76332
DZC7H04	277510T000029862	25/07/2025	55412
EAD7D73	277510Z000027584	11/07/2025	55412
EDT0G00	277510T000075464	28/07/2025	76331
EFV9C99	277510Z000027618	14/07/2025	55412
EFY3860	277510T000075458	24/07/2025	60412
ERH0G34	277510Z000027573	11/07/2025	55412
EUG4A57	277510Z000027610	14/07/2025	55412
EWO2E82	277510T000028544	24/07/2025	55414
EXS7A11	277510T000116443	28/07/2025	76331
EYO8C00	277510T000084237	27/07/2025	51930
EZB7H17	277510Z000027606	14/07/2025	55412
FFA4C81	277510T000112821	27/07/2025	51851
FFT3C43	277510Z000027637	14/07/2025	55412
FGY3H03	277510T000112838	28/07/2025	55412
FGY3H03	277510Z000027583	11/07/2025	55412
FKY1J03	277510Z000027567	10/07/2025	55412
FYD1A62	277510Z000027621	14/07/2025	55412
GBM6E23	277510T000116421	24/07/2025	55412
GHT5D55	277510T000111146	25/07/2025	55412
HGR9343	277510T000116430	25/07/2025	55412
HGR9343	277510T000028573	28/07/2025	55412
HGR9343	277510T000085559	25/07/2025	55412
HNU0F91	277510Z000027546	10/07/2025	55412
HXS5134	277510T000076426	28/07/2025	55411
INL2F24	277510Z000027612	14/07/2025	55412
INN4D04	277510Z000027632	14/07/2025	55412
IOH0E02	277510T000112827	27/07/2025	51851
IOH0E02	277510T000112828	27/07/2025	66700
IPX2C43	277510T000028543	24/07/2025	57030
IRW9C38	277510T000094322	28/07/2025	76332
ISF1B73	277510T000094319	28/07/2025	55411
IUS4B39	277510T000112813	25/07/2025	57030
IVE2E98	277510T000116427	25/07/2025	76331
JQX3A80	277510Z000027627	14/07/2025	55412
JQX3A80	277510Z000027571	11/07/2025	55412
JQX3A80	277510Z000027589	11/07/2025	55412
JQX3A80	277510Z000027537	10/07/2025	55412
LCH0683	277510T000029864	25/07/2025	51930
LWT6C44	277510Z000027578	11/07/2025	55412
LWY4G79	277510T000075469	28/07/2025	76331
LYR6B16	277510Z000027554	10/07/2025	55412
LZM5350	277510T000094307	24/07/2025	51930
LZM5350	277510T000094306	24/07/2025	60501
MAO5J21	277510T000112800	24/07/2025	60412
MBW0H52	277510Z000027595	11/07/2025	55412
MCB0B61	277510Z000027594	11/07/2025	55412
MCP2581	277510Z000027580	11/07/2025	55412
MDU8367	277510Z000027629	14/07/2025	55412
MDV7378	277510T000112815	25/07/2025	65800
MDW9C72	277510Z000027576	11/07/2025	55412
MED7A57	277510T000005283	25/07/2025	76251
MEI2H76	277510T000076417	25/07/2025	76331
MEM8F61	277510T000075454	24/07/2025	76331
MFL0G88	277510Z000027568	10/07/2025	55412
MFY3E53	277510Z000027599	11/07/2025	55412
MGA5966	277510T000112830	28/07/2025	60501
MGP5H42	277510T000075466	28/07/2025	76331
MIL4I83	277510T000028574	28/07/2025	55412
MKO0J13	277510T000037584	24/07/2025	55414
MKP1F21	277510Z000027555	10/07/2025	55412
MKV6H27	277510T000075468	28/07/2025	76331
MKW4H51	277510T000028551	25/07/2025	55412
MLG4G68	277510T000116462	28/07/2025	55412
MLG4G68	277510T000111147	25/07/2025	55412
MMH0F27	277510T000028567	28/07/2025	55412
MMK1133	277510Z000027582	11/07/2025	55412
MNQ1743	277510Z000027539	10/07/2025	55412
MPD5762	277510Z000027622	14/07/2025	55412
NKA4J30	277510Z000027638	14/07/2025	55412
NOH4B35	277510T000116454	28/07/2025	55412

NRW0I39	277510T000028566	28/07/2025	55412
NVB7B70	277510T000112818	27/07/2025	69471
OGT0D42	277510T000005271	25/07/2025	55412
OTT4D16	277510T000037604	28/07/2025	76331
OTU1288	277510T000094311	25/07/2025	55412
OYT4E90	277510Z000027549	10/07/2025	55412
PZZ6J05	277510Z000027617	14/07/2025	55412
QAM7694	277510T000005286	25/07/2025	76332
QBA1771	277510T000112831	28/07/2025	57380
QDE7215	277510T000037599	25/07/2025	60501
QHG7488	277510Z000027550	10/07/2025	55412
QHM2E44	277510T000028553	25/07/2025	55412
QHO3H31	277510T000005288	25/07/2025	76331
QHQ3E17	277510T000116449	28/07/2025	55412
QHQ9C84	277510T000116420	24/07/2025	55412
QIK0H03	277510T000037593	25/07/2025	55417
QJE2C18	277510T000028563	28/07/2025	55412
QJE2C18	277510Z000027575	11/07/2025	55412
QJH6I10	277510Z000027598	11/07/2025	55412
QJS4413	277510Z000027613	14/07/2025	55412
QJS4413	277510Z000027593	11/07/2025	55412
QOP2E30	277510T000028541	24/07/2025	55411
QPV4B06	277510Z000027596	11/07/2025	55412
QUD1A45	277510Z000027597	11/07/2025	55412
QUT4G75	277510T000075465	28/07/2025	76331
QXG9F94	277510Z000027586	11/07/2025	55412
QXM8H50	277510T000075455	24/07/2025	76331
RAJ7I92	277510Z000027630	14/07/2025	55412
RDW1E02	277510T000094318	25/07/2025	76332
RFF9B90	277510T000116434	25/07/2025	55412
RFS4H88	277510T000116456	28/07/2025	55412
RGD4E12	277510Z000027635	14/07/2025	55412
RHL8E47	277510T000111148	25/07/2025	55411
RHQ6C65	277510Z000027636	14/07/2025	55412
RHX7A86	277510T000076427	28/07/2025	55411
RKX6D09	277510T000005287	25/07/2025	76331
RLG2D28	277510T000037596	25/07/2025	76331
RLL7J77	277510T000116428	25/07/2025	76331
RVV6I23	277510Z000027551	10/07/2025	55412
RXR5J39	277510T000075461	25/07/2025	76331
RYT2D52	277510T000037587	24/07/2025	55411
SDT1J19	277510T000037600	25/07/2025	76331
SDT1J19	277510Z000027545	10/07/2025	55412
SDU9A68	277510T000028565	28/07/2025	55412
SDV0I93	277510T000116441	28/07/2025	76331
SDX7C60	277510T000037588	24/07/2025	55411
SDY8C66	277510T000116442	28/07/2025	76331
SEG2I72	277510T000111143	24/07/2025	55417
SEG7E29	277510T000037589	24/07/2025	76331
SEL2H17	277510T000005277	25/07/2025	55411
SFN7B94	277510T000112806	25/07/2025	76332
SXU9D18	277510T000112833	28/07/2025	55412
TAJ9I19	277510T000028580	28/07/2025	55412
TAT0E17	277510Z000027569	10/07/2025	55412
TAX1H71	277510T000028572	28/07/2025	55412
TQO0I08	277510T000116415	11/07/2025	51930

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:784910D5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM2879	277510Z000026484	09/05/2025	55412	R$ 195.23
ABN7G76	277510T000116173	23/05/2025	76331	R$ 293.47
ACL0F58	277510T000039410	22/05/2025	55417	R$ 195.23
ACV6C39	277510Z000026401	07/05/2025	55412	R$ 195.23
ACZ1C37	277510T000028263	19/05/2025	51851	R$ 195.23
ADG8656	277510Z000026361	05/05/2025	55412	R$ 195.23
ADY2C11	277510Z000026338	05/05/2025	55412	R$ 195.23
AFR8C70	277510T000116169	22/05/2025	76331	R$ 293.47
AGC7608	277510T000107953	20/05/2025	51930	R$ 293.47
AGH2952	277510Z000026390	06/05/2025	55412	R$ 195.23
AGH2952	277510Z000026443	08/05/2025	55412	R$ 195.23
AGH2952	277510Z000026340	05/05/2025	55412	R$ 195.23
AHE9E66	277510T000118256	23/05/2025	55417	R$ 195.23
AHF6F83	277510Z000026383	06/05/2025	55412	R$ 195.23
AHQ1D33	277510T000112616	22/05/2025	55411	R$ 195.23
AHW9274	277510Z000026425	07/05/2025	55412	R$ 195.23
AIO0997	116100T001617176	20/05/2025	54600	R$ 130.16
AIP7C74	277510NIC0027029	06/05/2025	50020	R$ 586.94
AIP7C74	277510NIC0027025	06/05/2025	50020	R$ 586.94

AJY8514	277510Z000026373	06/05/2025	55412	R$ 195.23
AKE3658	277510T000094021	23/05/2025	51851	R$ 195.23
AKE3658	277510T000028291	22/05/2025	76251	R$ 293.47
AKQ6796	277510T000116162	20/05/2025	51851	R$ 195.23
AKX6545	277510Z000026456	08/05/2025	55412	R$ 195.23
ALD4388	277510Z000026348	05/05/2025	55412	R$ 195.23
ALF0B62	277510Z000026444	08/05/2025	55412	R$ 195.23
ALG8J77	277510Z000026405	07/05/2025	55412	R$ 195.23
ALO0F45	277510T000075214	20/05/2025	76331	R$ 293.47
ALV1A17	277510T000075219	22/05/2025	54600	R$ 130.16
ALV1F94	277510Z000026422	07/05/2025	55412	R$ 195.23
ALV9E38	277510Z000026384	06/05/2025	55412	R$ 195.23
ALV9E38	277510Z000026419	07/05/2025	55412	R$ 195.23
ALX0583	277510T000075224	23/05/2025	55417	R$ 195.23
AMB0261	277510Z000026435	07/05/2025	55412	R$ 195.23
AMB0261	277510Z000026472	08/05/2025	55412	R$ 195.23
AME6F67	277510Z000026440	07/05/2025	55412	R$ 195.23
AMX1222	277510T000028298	22/05/2025	76251	R$ 293.47
AMX9A91	277510T000028271	20/05/2025	51851	R$ 195.23
ANW9B65	277510Z000026471	08/05/2025	55412	R$ 195.23
ANZ3037	277510T000028279	20/05/2025	51851	R$ 195.23
AOB8I18	277510NIC0027027	06/05/2025	50020	R$ 586.94
AOC3775	277510Z000026364	05/05/2025	55412	R$ 195.23
AOD5G05	277510Z000026434	07/05/2025	55412	R$ 195.23
AOE3211	277510Z000026346	05/05/2025	55412	R$ 195.23
AOX4I56	277510T000118247	22/05/2025	76331	R$ 293.47
APM0563	277510T000111037	19/05/2025	55417	R$ 195.23
ARC9C27	277510T000118237	19/05/2025	55417	R$ 195.23
ARJ0J61	277510T000118233	20/05/2025	55417	R$ 195.23
ARO1G43	277510T000118228	19/05/2025	51930	R$ 293.47
ARP4543	277510Z000026430	07/05/2025	55412	R$ 195.23
ARR0006	277510T000068189	20/05/2025	55411	R$ 195.23
ARY6J32	277510T000116155	19/05/2025	76331	R$ 293.47
ASS3A15	277510T000118231	19/05/2025	51930	R$ 293.47
ASZ0712	277510T000028290	21/05/2025	55417	R$ 195.23
ASZ3D36	277510Z000026483	09/05/2025	55412	R$ 195.23
ATT4H97	277510T000118259	23/05/2025	76331	R$ 293.47
ATV5699	277510T000112608	20/05/2025	76331	R$ 293.47
ATY7J93	277510Z000026377	06/05/2025	55412	R$ 195.23
AUF7A77	277510T000085426	23/05/2025	66372	R$ 195.23
AUI3E84	277510Z000026415	07/05/2025	55412	R$ 195.23
AUI5G80	277510T000005147	23/05/2025	76331	R$ 293.47
AUJ9921	277510T000116175	23/05/2025	55411	R$ 195.23
AUL5858	277510T000118253	23/05/2025	55417	R$ 195.23
AUY5539	277510T000112603	20/05/2025	76332	R$ 293.47
AVD8058	277510T000029684	19/05/2025	76251	R$ 293.47
AVE7156	277510T000085423	22/05/2025	51851	R$ 195.23
AVK5A07	277510T000094003	19/05/2025	51930	R$ 293.47
AVT8065	277510T000116170	22/05/2025	76331	R$ 293.47
AVT9504	277510T000028296	22/05/2025	51851	R$ 195.23
AVT9504	277510T000028297	22/05/2025	60412	R$ 195.23
AVW3B18	277510Z000026344	05/05/2025	55412	R$ 195.23
AVW3B18	277510Z000026360	05/05/2025	55412	R$ 195.23
AWD7C95	277510T000094019	23/05/2025	60412	R$ 195.23
AWH4D08	277510T000116168	21/05/2025	76331	R$ 293.47
AWH6572	277510T000094006	20/05/2025	55417	R$ 195.23
AWJ0D57	277510Z000026467	08/05/2025	55412	R$ 195.23
AWP6B73	277510T000094017	22/05/2025	76331	R$ 293.47
AWT0506	277510T000028287	21/05/2025	51851	R$ 195.23
AWV5C71	277510Z000026416	07/05/2025	55412	R$ 195.23
AXA5I26	277510Z000026357	05/05/2025	55412	R$ 195.23
AXD6601	277510T000118239	20/05/2025	76252	R$ 293.47
AXG3565	277510Z000026371	06/05/2025	55412	R$ 195.23
AXH7J21	277510T000005144	22/05/2025	76331	R$ 293.47
AXM6638	277510T000029685	19/05/2025	54522	R$ 195.23
AXY5D02	277510NIC0027011	06/05/2025	50020	R$ 586.94
AXZ1221	277510T000118240	20/05/2025	51851	R$ 195.23
AYD5A06	277510Z000026381	06/05/2025	55412	R$ 195.23
AYE3149	277510T000023120	21/05/2025	55411	R$ 195.23
AYK0J26	277510T000094007	20/05/2025	76331	R$ 293.47
AYM9A67	277510T000039408	22/05/2025	60412	R$ 195.23
AYS3120	277510T000028265	19/05/2025	55411	R$ 195.23
AYT2J67	277510NIC0027028	06/05/2025	50020	R$ 586.94
AYU1A25	277510Z000026463	08/05/2025	55412	R$ 195.23
AZH2I35	277510Z000026392	06/05/2025	55412	R$ 195.23
AZJ2631	277510T000075212	19/05/2025	76331	R$ 293.47
AZK0F47	277510T000029683	19/05/2025	76332	R$ 293.47
AZK5D77	277510T000118241	20/05/2025	51851	R$ 195.23
AZO6955	277510Z000026341	05/05/2025	55412	R$ 195.23
AZO9G69	277510T000116160	19/05/2025	76331	R$ 293.47
AZP1896	277510Z000026441	08/05/2025	55412	R$ 195.23
AZR6H88	277510T000028274	20/05/2025	76331	R$ 293.47
AZS1I68	277510Z000026436	07/05/2025	55412	R$ 195.23
BAF7D85	277510NIC0027014	06/05/2025	50020	R$ 390.46
BAO7510	277510T000118255	23/05/2025	76252	R$ 293.47
BAU6C49	277510T000075226	23/05/2025	76331	R$ 293.47
BBD6880	277510T000029697	23/05/2025	55417	R$ 195.23
BBI2A66	277510T000107955	22/05/2025	76331	R$ 293.47
BBK2H83	277510T000075222	23/05/2025	55417	R$ 195.23

BBK7954	277510Z000026482	09/05/2025	55412	R$ 195.23
BBS5F48	277510Z000026474	09/05/2025	55412	R$ 195.23
BCE9949	116100T000043075	20/05/2025	54521	R$ 195.23
BCG6872	116100T002147556	16/05/2025	54521	R$ 195.23
BCH6216	277510T000118249	22/05/2025	54870	R$ 195.23
BCI0593	277510Z000026339	05/05/2025	55412	R$ 195.23
BCJ4J49	277510Z000026363	05/05/2025	55412	R$ 195.23
BCN6B57	277510T000116159	19/05/2025	76331	R$ 293.47
BCR4A22	277510T000094023	23/05/2025	76331	R$ 293.47
BCR4A22	277510T000029687	20/05/2025	76332	R$ 293.47
BCR5G49	277510Z000026454	08/05/2025	55412	R$ 195.23
BCS4F18	277510Z000026407	07/05/2025	55412	R$ 195.23
BCS5F68	277510NIC0027019	06/05/2025	50020	R$ 586.94
BCS8E94	277510Z000026410	07/05/2025	55412	R$ 195.23
BCW0D58	277510T000005134	19/05/2025	76331	R$ 293.47
BCY2E00	277510T000005140	22/05/2025	76331	R$ 293.47
BCZ5F47	277510Z000026369	06/05/2025	55412	R$ 195.23
BDA3B91	277510T000028294	22/05/2025	60412	R$ 195.23
BDE6A45	277510Z000026376	06/05/2025	55412	R$ 195.23
BDE6A45	277510Z000026413	07/05/2025	55412	R$ 195.23
BDF2G94	277510T000118248	22/05/2025	54870	R$ 195.23
BDF2G94	277510T000118252	22/05/2025	69710	R$ 293.47
BDI1946	277510T000028277	20/05/2025	51851	R$ 195.23
BDN0I74	277510NIC0027020	06/05/2025	50020	R$ 586.94
BDS9H84	277510Z000026466	08/05/2025	55412	R$ 195.23
BDT9C60	277510Z000026391	06/05/2025	55412	R$ 195.23
BDX9C72	277510NIC0027032	06/05/2025	50020	R$ 390.46
BEC7E96	116100T000043077	20/05/2025	54600	R$ 130.16
BEC7E96	277510T000107952	20/05/2025	54600	R$ 130.16
BEH5A99	277510NIC0027016	06/05/2025	50020	R$ 586.94
BEH9E91	277510NIC0027012	06/05/2025	50020	R$ 586.94
BEK7070	277510T000039407	19/05/2025	51851	R$ 195.23
BEP0544	277510T000075221	23/05/2025	55414	R$ 195.23
BEZ1I01	277510T000118238	20/05/2025	76331	R$ 293.47
BEZ8D57	277510T000094011	21/05/2025	55411	R$ 195.23
BGU8531	277510T000116158	19/05/2025	60412	R$ 195.23
BGX2A42	277510Z000026414	07/05/2025	55412	R$ 195.23
COI6J83	277510Z000026352	05/05/2025	55412	R$ 195.23
CUA8741	277510NIC0027031	06/05/2025	50020	R$ 586.94
DEV2I54	277510T000075225	23/05/2025	55417	R$ 195.23
DHZ7934	277510Z000026460	08/05/2025	55412	R$ 195.23
DIB2798	277510NIC0027021	06/05/2025	50020	R$ 586.94
DIB2798	277510T000094004	19/05/2025	76332	R$ 293.47
DKO1H14	277510Z000026354	05/05/2025	55412	R$ 195.23
DKZ2C90	277510T000055985	19/05/2025	55413	R$ 195.23
DMD1B96	277510Z000026418	07/05/2025	55412	R$ 195.23
DRK4E41	277510T000044998	19/05/2025	76331	R$ 293.47
DRK9B34	277510T000028267	19/05/2025	55417	R$ 195.23
DTA2I02	277510T000118257	23/05/2025	76331	R$ 293.47
DXZ2883	277510T000118250	22/05/2025	51851	R$ 195.23
DYF2G59	277510T000116167	21/05/2025	76252	R$ 293.47
EDI8B28	277510Z000026476	09/05/2025	55412	R$ 195.23
EHX8143	277510Z000026386	06/05/2025	55412	R$ 195.23
EHX8143	277510Z000026447	08/05/2025	55412	R$ 195.23
EHX8143	277510Z000026486	09/05/2025	55412	R$ 195.23
EIH2I85	277510Z000026382	06/05/2025	55412	R$ 195.23
ENT9D06	277510T000094020	23/05/2025	76331	R$ 293.47
EPH9A98	277510T000085427	23/05/2025	51851	R$ 195.23
EYA3G03	277510T000075218	22/05/2025	55417	R$ 195.23
FBX4938	277510T000107949	20/05/2025	55411	R$ 195.23
FCP6A83	277510T000116163	20/05/2025	76331	R$ 293.47
FDO5636	277510T000028292	22/05/2025	55417	R$ 195.23
FHN9F56	277510T000029696	23/05/2025	76332	R$ 293.47
FPC0E11	277510T000118245	22/05/2025	55411	R$ 195.23
FQQ8H35	277510T000094012	22/05/2025	57030	R$ 130.16
FVQ8C69	277510T000028275	20/05/2025	76331	R$ 293.47
GEZ5C97	277510Z000026452	08/05/2025	55412	R$ 195.23
GEZ5C97	277510Z000026395	06/05/2025	55412	R$ 195.23
GEZ5C97	277510Z000026420	07/05/2025	55412	R$ 195.23
GGW1H04	277510T000118258	23/05/2025	55417	R$ 195.23
GIQ7C50	277510Z000026477	09/05/2025	55412	R$ 195.23
HDJ7G83	277510Z000026389	06/05/2025	55412	R$ 195.23
HFF2959	277510T000005130	19/05/2025	76331	R$ 293.47
HGR9343	277510Z000026475	09/05/2025	55412	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000026342	05/05/2025	55412	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000026375	06/05/2025	55412	R$ 195.23
IMM7B28	277510T000028303	23/05/2025	51851	R$ 195.23
IUI9G34	277510T000028305	23/05/2025	76332	R$ 293.47
IVE2E98	277510T000029693	21/05/2025	76332	R$ 293.47
IWB7034	277510T000116174	23/05/2025	55417	R$ 195.23
IYH6848	277510T000045000	19/05/2025	54870	R$ 195.23
JBP7B80	277510T000028288	21/05/2025	51851	R$ 195.23
JGQ7559	277510Z000026423	07/05/2025	55412	R$ 195.23
JHB4H50	277510T000075215	20/05/2025	76251	R$ 293.47
JPH6049	277510T000028285	21/05/2025	76332	R$ 293.47
JQX3A80	277510Z000026485	09/05/2025	55412	R$ 195.23
LBO8A34	277510Z000026448	08/05/2025	55412	R$ 195.23
LTV6C55	277510NIC0027033	06/05/2025	50020	R$ 390.46
LUS3G33	277510Z000026459	08/05/2025	55412	R$ 195.23

MAF9260	277510Z000026469	08/05/2025	55412	R$ 195.23
MBG0515	277510T000028276	20/05/2025	76331	R$ 293.47
MEL8H53	277510T000028299	22/05/2025	60412	R$ 195.23
MFD7C53	277510Z000026393	06/05/2025	55412	R$ 195.23
MFP4G72	277510Z000026493	08/05/2025	55412	R$ 195.23
MFV8J48	277510Z000026412	07/05/2025	55412	R$ 195.23
MGE2H61	277510T000094027	23/05/2025	55411	R$ 195.23
MGH9516	277510Z000026479	09/05/2025	55412	R$ 195.23
MGH9516	277510Z000026458	08/05/2025	55412	R$ 195.23
MGJ1F76	277510T000112602	20/05/2025	76332	R$ 293.47
MHJ2H98	277510T000028278	20/05/2025	51851	R$ 195.23
MHT5697	277510Z000026445	08/05/2025	55412	R$ 195.23
MIL4I83	277510Z000026451	08/05/2025	55412	R$ 195.23
MJG7B35	277510Z000026462	08/05/2025	55412	R$ 195.23
MKI4891	277510T000118234	20/05/2025	76252	R$ 293.47
MLF3D77	277510T000111038	21/05/2025	55411	R$ 195.23
NNZ3F86	277510Z000026449	08/05/2025	55412	R$ 195.23
NNZ3F86	277510Z000026424	07/05/2025	55412	R$ 195.23
OLP2G53	277510Z000026438	07/05/2025	55412	R$ 195.23
OLZ6347	277510T000094014	22/05/2025	57030	R$ 130.16
OXE1F19	277510Z000026400	07/05/2025	55412	R$ 195.23
PCR4I18	277510T000028307	23/05/2025	76331	R$ 293.47
PGZ3C13	277510T000029682	19/05/2025	76332	R$ 293.47
PKT4E78	277510T000112610	20/05/2025	54600	R$ 130.16
PNG7A31	277510T000005138	20/05/2025	51930	R$ 293.47
PUW8J00	277510T000005143	22/05/2025	76331	R$ 293.47
PZS3057	277510T000094016	22/05/2025	55417	R$ 195.23
QAM3E34	277510NIC0027022	06/05/2025	50020	R$ 586.94
QBK2A14	277510T000094002	19/05/2025	76331	R$ 293.47
QFI0F39	277510T000005131	19/05/2025	55417	R$ 195.23
QGU8C14	277510T000116156	19/05/2025	76331	R$ 293.47
QHE8C34	277510T000005148	23/05/2025	76331	R$ 293.47
QHK9F91	277510T000118230	19/05/2025	76251	R$ 293.47
QHV0B47	277510T000075211	19/05/2025	76331	R$ 293.47
QIG1242	277510NIC0027024	06/05/2025	50020	R$ 260.32
QJE2C18	277510Z000026353	05/05/2025	55412	R$ 195.23
QOE4I82	277510T000112615	21/05/2025	55417	R$ 195.23
QON5C62	277510Z000026468	08/05/2025	55412	R$ 195.23
QPT4H95	277510Z000026406	07/05/2025	55412	R$ 195.23
QQW7J30	277510Z000026409	07/05/2025	55412	R$ 195.23
QTL0E03	277510Z000026428	07/05/2025	55412	R$ 195.23
QWX6I55	277510T000111036	19/05/2025	60412	R$ 195.23
RBL0C10	277510T000005135	19/05/2025	76331	R$ 293.47
RHB4H53	277510T000094026	23/05/2025	55417	R$ 195.23
RHC7E64	277510T000028281	20/05/2025	55417	R$ 195.23
RHE7I50	277510NIC0027034	06/05/2025	50020	R$ 390.46
RHK6J58	277510Z000026355	05/05/2025	55412	R$ 195.23
RHQ7B64	277510Z000026417	07/05/2025	55412	R$ 195.23
RHZ4C96	277510T000028304	23/05/2025	51851	R$ 195.23
RJV7D55	277510NIC0027009	06/05/2025	50020	R$ 586.94
RTN1G49	277510T000112601	19/05/2025	58350	R$ 195.23
RXL2I69	277510T000028280	20/05/2025	57200	R$ 195.23
RYC3J52	277510NIC0027018	06/05/2025	50020	R$ 390.46
RYJ3J03	277510Z000026368	06/05/2025	55412	R$ 195.23
RYK4D66	277510NIC0027023	06/05/2025	50020	R$ 390.46
SDQ7J86	277510T000112609	20/05/2025	60501	R$ 293.47
SDZ2F76	277510Z000026437	07/05/2025	55412	R$ 195.23
SDZ2H17	277510T000028273	20/05/2025	76331	R$ 293.47
SEL4I35	277510NIC0027026	06/05/2025	50020	R$ 586.94
SEO5D34	277510NIC0027010	06/05/2025	50020	R$ 260.32
SER9B22	277510T000118242	20/05/2025	55417	R$ 195.23
SES5C08	277510NIC0027013	06/05/2025	50020	R$ 586.94
SEX9E99	277510NIC0027015	06/05/2025	50020	R$ 390.46
SEY2G61	277510T000029688	20/05/2025	76332	R$ 293.47
SFB6E36	277510T000028289	21/05/2025	55417	R$ 195.23
SFC1C82	277510T000005137	20/05/2025	76331	R$ 293.47
SFC2I21	277510T000029690	21/05/2025	76332	R$ 293.47
SFK5J30	277510T000118246	22/05/2025	76331	R$ 293.47
SFM7H90	277510T000075220	22/05/2025	76331	R$ 293.47
SXA0J60	277510T000028282	20/05/2025	76252	R$ 293.47
SXM5F00	277510NIC0027017	06/05/2025	50020	R$ 586.94
TAJ0F83	277510T000107958	22/05/2025	76331	R$ 293.47
TAL0H15	277510T000028270	20/05/2025	76331	R$ 293.47
TAP0B32	277510NIC0027030	06/05/2025	50020	R$ 390.46
TAQ4H73	277510T000112606	20/05/2025	60175	R$ 293.47
TAX1A86	277510T000005141	22/05/2025	76332	R$ 293.47
TAX1A86	277510T000107957	22/05/2025	76331	R$ 293.47
TBZ4B44	277510Z000026378	06/05/2025	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:57BAE350

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABH6J98	277510NIC0027493	08/07/2025	50020
AIB4995	277510NIC0027482	08/07/2025	50020
AJL0114	277510NIC0027486	08/07/2025	50020
AQY3636	277510NIC0027504	08/07/2025	50020
ASG8F78	277510NIC0027488	08/07/2025	50020
ATT7948	277510NIC0027498	08/07/2025	50020
AVA4486	277510NIC0027497	08/07/2025	50020
AWI9E77	277510NIC0027496	08/07/2025	50020
BAZ1C83	277510NIC0027487	08/07/2025	50020
BCP5348	277510NIC0027503	08/07/2025	50020
BEG8F29	277510NIC0027505	08/07/2025	50020
BEU3J60	277510NIC0027501	08/07/2025	50020
FIH3100	277510NIC0027492	08/07/2025	50020
IQA6A74	116100T001800245	16/07/2025	54521
JWT9I12	277510NIC0027490	08/07/2025	50020
MEE5950	277510NIC0027507	08/07/2025	50020
MKI4J66	277510NIC0027481	08/07/2025	50020
MLW1G45	277510NIC0027491	08/07/2025	50020
OGV0I00	277510NIC0027499	08/07/2025	50020
QPJ8F32	277510NIC0027506	08/07/2025	50020
RHD6D66	277510NIC0027484	08/07/2025	50020
SER2B99	277510NIC0027495	08/07/2025	50020
SER4D39	277510NIC0027485	08/07/2025	50020
SFA9G21	277510NIC0027500	08/07/2025	50020
SFE7H73	277510NIC0027494	08/07/2025	50020
TAV6H56	277510NIC0027489	08/07/2025	50020
TBD7I01	277510NIC0027502	08/07/2025	50020
TBG1A33	116100T000798627	22/07/2025	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:670450E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 012/2025/CMAS

RESOLUÇÃO 012/2025/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018,
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025,

RESOLVE
Art. 1º. Aprovar o Relatório Final da XV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 10 de julho de dois mil e vinte e cinco, conforme anexo I.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 31 de julho de 2025.

NADIR CAMPESATO
Presidente do CMAS

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1	Nome do Município	Paulo Frontin
2	Código IBGE	4118709
3	Porte do Município	Pequeno Porte I
4	Edição da Conferência	XV Conferência Municipal de Assistência Social
5	Data do início	10/07/2025
6	Data do término	10/07/2025
7	Total de horas de realização	08h
8	Local da realização	Pavilhão da Igreja Sao João Batista
9	Número total de participantes1	42
10	Marcadores Sociais dos Participantes	
I. Raça/Cor		
a)	Preto	
b)	Branco	
c)	Pardo	
d)	Amarelo	
e)	Indígena	
f)	Não informou	42

II. Gênero		
a)	Feminino	37
b)	Masculino	05
c)	Outro	

d)	Não informou	
III. Faixa Etária		
a)	Jovem (12 a 17 anos)	
b)	Adulto (30 a 59 anos)	
c)	Idoso (acima de 60 anos)	
d)	Não informou	42
IV. Especificidades (total em pessoas)		
a)	Povos originários e Comunidades tradicionais	
b)	Pessoa com deficiência	
c)	Pessoa em situação de rua	
d)	Migrantes	
e)	Refugiados	
f)	Pessoa LGBTQIAPN+	
g)	Outras especificidades	
(especificar:)		

Quantitativo de delegados da Conferência Municipal por categoria2

	Sociedade Civil			**Governamentais**
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total	03	00	02	13
Total Geral de delegados				18

Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização 3 da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	**Caracterização**
06	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
25	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
00	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
00	Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)
	Outros (especificar:)

Eventos de Mobilização e Preparação4 que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Tipo	**Descrição**	**Quantitativo**
Encontros Preparatórios	Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência	00
Palestras ou Debates públicos	Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal	01
Encontros Preparatórios com usuários	Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc. Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.	01
Conferências Livres Nacionais		
Outras formas (especificar)		

Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social 5

Quantitativo	**Tipo de Evento de Mobilização**
	Encontros Preparatórios
08	Palestras ou Debates
06	Encontros Preparatórios com usuários
	Outras formas (especificar:)

Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social

Número da Resolução:	003/2025
Publicado em:	07/05/2025
Disponível em:	Diario Oficial dos Municipios do Paraná

Palestra Magna

A XV Conferência Municipal de Assistência Social foi realizada no dia 10 de julho de 2025, nas dependências do Pavilhão da Igreja São João Batista. A Palestra Magna foi ministrada pela Sra. Jessica Crisciane Sobanski, formada em Serviço Social e Direito pela Uniguaçu, com especializações em direitos humanos e atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência. Ela atuou no Sistema Único de Assistência Social, com experiência nas áreas do Cadastro Único para Programas Sociais, Gestão do SUAS, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Atualmente, é assistente social do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na Comarca de Canoinhas. A palestra abordou o tema: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência", e cada um dos eixos tematicos.

VIII – Programação da Conferência

08h30min	Credenciamento e Coffee Break
09h00min	Abertura
09h15min	Apresentação cultural
09h30min	Composição da Mesa de Trabalho, Leitura e Aprovação do Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Assistência Social;
09h45min	Apresentação Política de Assistência Social de Paulo Frontin
10h00min	Palestra Magna: **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"**
12h00min	Almoço
13h00min	Apresentação cultural
13h30min	Grupos de Trabalho: discussão e priorização de propostas **EIXO 1:** Universalização do SUAS: acesso integral com equidade e respeito às diversidades; **EIXO 2:** Aperfeiçoamento continuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional; **EIXO 3:** Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão no SUAS; **EIXO 4:** Gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS. **EIXO 5:** Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
15h00min	Plenária final: discussão e aprovação das propostas
16h00min	Eleição dos (as) delegados (as) (titular e suplente) para a XV Conferência Estadual de Assistência Social
16h15min	Posse dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMAS
16h30min	Encerramento e Coffee Break

IX. Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal

EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

	Prioridades para o Município
1	Substituir cestas básicas por cartão alimentação, promovendo autonomia e respeito às demandas alimentares, com base no valor atual da cesta básica.
2	Implantar equipe volante do CRAS para ampliar a cobertura dos territórios e garantir atendimento a populações em áreas de difícil acesso.
3	Ampliar o horário de funcionamento do CRAS e CREAS, incluindo atendimentos noturnos, para garantir maior acessibilidade aos usuários.
4	Mapear e cadastrar famílias com pessoas com deficiência para inclusão na rede de proteção e acesso a direitos socioassistenciais.
5	Articular parcerias com lideranças comunitárias para facilitar o acesso de famílias vulneráveis aos serviços da rede SUAS.
6	Desenvolver ações voltadas a trabalhadores informais em vulnerabilidade, com foco na proteção social e inclusão produtiva.
7	Capacitar técnicos do SUAS em diversidade e práticas de atendimento humanizado, qualificando a escuta e o acolhimento.
8	Elaborar protocolos de atendimento específicos para diferentes públicos: migrantes, população em situação de rua, entre outros.
9	Formar grupos de apoio a mulheres vítimas de violência e famílias chefiadas por mulheres, fortalecendo vínculos e autonomia.
10	Implantar programa de apoio ao cuidado familiar, com orientações e suporte às famílias com pessoas dependentes.

	Prioridades para o Estado
1	Garantir transporte intermunicipal para usuários de municípios pequenos até unidades de referência e atendimento especializado.
2	Ativar e fortalecer escritórios regionais de assistência social para suporte técnico e descentralização da gestão do SUAS.
3	Realizar formações regionais continuadas para profissionais do SUAS, qualificando a atuação técnica nos territórios.
4	Lançar campanhas estaduais de diversidade e inclusão.
5	Fomentar consórcios intermunicipais para atendimento de públicos específicos e fortalecimento da gestão regionalizada.

	Prioridades para a União
1	Ampliar o cofinanciamento federal do SUAS, assegurando a universalização e equidade no acesso aos serviços socioassistenciais.
2	Criar política nacional de acolhimento à diversidade, com metas e indicadores de inclusão e respeito às diferenças no SUAS.
3	Regulamentar diretrizes de acessibilidade nos serviços, incluindo atendimento em Libras e acessibilidade física e digital.

EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

	Prioridades para o Município
1	Revisar e ampliar o quadro funcional no Plano de Cargos e Salários, assegurando progressão e valorização dos trabalhadores do SUAS.
2	Instituir plano de capacitação permanente, conforme diretrizes da NOB-RH/SUAS.
3	Garantir condições institucionais para participação ativa dos trabalhadores em instâncias de controle e articulação do SUAS.
4	Implantar serviço de apoio psicossocial aos profissionais para promoção da saúde mental e bem-estar no trabalho.
5	Implantar sistema de gestão informatizada para qualificar a oferta e monitoramento dos serviços socioassistenciais.
6	Promover reuniões intersetoriais periódicas para fortalecimento do trabalho em rede e troca de experiências.
7	Estabelecer mecanismos de incentivo à formação continuada e reconhecimento público dos profissionais do SUAS.
8	Construir, de forma participativa, plano de valorização profissional com metas e estratégias de qualificação do trabalho.
9	Solicitar laudo técnico para análise das condições laborais e possível enquadramento de insalubridade ou periculosidade para os trabalhadores do SUAS
10	Instituir processo de avaliação participativa dos serviços, incluindo desempenho técnico e satisfação dos usuários.
11	Readequar carga horária do psicólogo (40 horas) para garantir continuidade e integralidade do atendimento nos serviços.

	Prioridades para o Estado
1	Desenvolver plataformas virtuais para formação permanente dos trabalhadores do SUAS em nível estadual.
2	Implementar política estadual de incentivo e boas práticas de experiências exitosas na gestão municipal do SUAS.
3	Promover seminários técnicos com enfoque na qualificação da descentralização e regionalização da gestão do SUAS.
4	Ofertar apoio técnico estadual continuado aos municípios de pequeno porte para fortalecimento da gestão do SUAS.
5	Criar um fundo estadual para apoiar a modernização e inovação tecnológica dos serviços do SUAS.

	Prioridades para a União
1	Estabelecer piso salarial nacional dos trabalhadores do SUAS conforme as normativas federais e valorização profissional.
2	Criar Sistema Nacional unificado de avaliação da qualidade e efetividade dos serviços e da atuação profissional no SUAS.
3	Apoiar financeiramente os municípios na implantação de tecnologias e práticas inovadoras na gestão do SUAS.

EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

	Prioridades para o Município
1	Fortalecer a intersetorialidade entre SUAS, saúde, educação e previdência para atenção integral às famílias.
2	Realizar busca ativa, com ações intersetoriais para inclusão de famílias em benefícios sociais.
3	Promover capacitação contínua para monitoramento e gestão dos benefícios socioassistenciais.
4	Consolidar fluxo intersetorial entre CRAS e políticas públicas para qualificação dos encaminhamentos.
5	Elaborar protocolo unificado para padronizar a atenção às famílias em situação de vulnerabilidade.
6	Fomentar parcerias com instituições formadoras visando qualificação e inclusão produtiva dos usuários.
7	Realizar ações socioeducativas e oficinas para fortalecimento de vínculos e autonomia dos usuários.
8	Instituir centro municipal com oferta de qualificação profissional e acesso a oportunidades de emprego.
9	Regulamentar através de lei municipal a concessão dos benefícios eventuais no SUAS.
10	Garantir transporte público ou apoio logístico para acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais.

	Prioridades para o Estado
1	Criar sistema integrado para monitoramento e análise de dados do SUAS nos municípios.
2	Estimular integração entre benefícios e serviços nas regiões para fortalecer a proteção social.
3	Disponibilizar formações estaduais voltadas à articulação intersetorial das políticas públicas.
4	Promover campanhas estaduais para difundir informações sobre direitos e benefícios do SUAS.
5	Implementar diretrizes estaduais para fomentar ações de inclusão socioprodutiva dos usuários do SUAS.

	Prioridades para a União
1	Aumentar repasse financeiro federal para fortalecimento das equipes intersetoriais no SUAS.
2	Ampliação do repasse federal com base em indicadores sociais e territoriais.
3	Instituir benefício federal automático para atendimento imediato em contextos de calamidade pública.

EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: fortalecendo a participação social no SUAS

	Prioridades para o Município
1	Realizar campanhas educativas sobre os direitos sociais na rádio do município.
2	Garantir a atualização do site da prefeitura com informações sobre o SUAS.
3	Criar um canal de ouvidoria e sugestões para os usuários do SUAS.
4	Incentivar a participação da comunidade nas reuniões do CMAS.

5	Divulgar amplamente os recursos recebidos e aplicados na Politica Municipal de Assistência Social.
6	Promover assembleias comunitárias para escuta dos usuários e prestação de contas.
7	Criar boletins informativos mensais sobre ações e serviços do SUAS.
8	Estabelecer calendário para reuniões abertas entre gestão e usuários.
9	Capacitar conselheiros municipais sobre controle social e políticas públicas.
10	Fortalecer a articulação entre conselhos de diversas áreas, como saúde, educação, assistência.

	Prioridades para o Estado
1	Implantar centros de monitoramento e avaliação da gestão e dos indicadores do SUAS nos territórios estaduais.
2	Fomentar a produção, sistematização e divulgação de dados regionais sobre a política de assistência social.
3	Assegurar a transferência estadual de recursos aos municípios de forma regular, legal e transparente.
4	Ofertar capacitações periódicas sobre participação social, controle democrático e gestão do SUAS.
5	Produzir conteúdos técnicos e pedagógicos para qualificar a comunicação institucional da política de assistência.

	Prioridades para a União
1	Instituir diretrizes nacionais para comunicação e transparência ativa no âmbito da política de assistência social.
2	Desenvolver sistemas federais unificados para prestação de contas e integração de dados da gestão descentralizada.
3	Assegurar recursos federais específicos para ações de comunicação, transparência e participação social no SUAS.

EIXO 5: SUSTENTABILIDADE Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

	Prioridades para o Município
1	Garantir percentual mínimo de 5% da receita de impostos para financiamento da política municipal de assistência social.
2	Assegurar participação da assistência social na elaboração do PPA, LDO e LOA.
3	Fortalecer a captação de recursos por meio de emendas parlamentares e convênios com aprovação do CMAS.
4	Garantir gestão eficiente para plena execução dos repasses de cofinanciamento federal e estadual do SUAS.
5	Elaborar plano de uso de recursos com metas pactuadas e acompanhamento pelo Conselho Municipal.
6	Estabelecer contrapartida financeira municipal de no mínimo 10% para os serviços da rede socioassistencial.
7	Instituir comissão do CMAS para monitoramento da execução orçamentária da assistência social com participação do CMAS.
8	Promover formação continuada sobre planejamento, captação de recursos e prestação de contas pública.
9	Fomentar consórcios intermunicipais para otimização do financiamento e execução de ações do SUAS.
10	Garantir a sustentabilidade dos serviços e programas permanentes na aplicação dos recursos do SUAS.

	Prioridades para o Estado
1	Definir parâmetros justos de repasse estadual considerando porte e vulnerabilidade dos municípios.
2	Expandir os recursos estaduais para CRAS, CREAS e SCFV, assegurando cobertura e qualidade dos serviços.
3	Instituir fundo suplementar de apoio aos municípios em situações emergenciais e de calamidade.
4	Disponibilizar suporte técnico estadual na elaboração e gestão dos orçamentos municipais da assistência.
5	Assegurar fluxo financeiro contínuo e previsível para garantir estabilidade na oferta dos serviços do SUAS.

	Prioridades para a União
1	Instituir obrigatoriedade de repasse federal mínimo de 10% da receita vinculada, calculado por per capita.
2	Revisar critérios de cofinanciamento federal para assegurar equidade aos municípios de pequeno porte.
3	Aprovar legislação federal que assegure 10% contínuo de financiamento ao SUAS com participação do controle social.

– Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Substituir cestas básicas por cartão alimentação, promovendo autonomia e respeito às demandas alimentares, com base no valor atual da cesta básica.	Eixo 1
2	Formar grupos de apoio a mulheres vítimas de violência e famílias chefiadas por mulheres, fortalecendo vínculos e autonomia.	Eixo 1
3	Implantar programa de apoio ao cuidado familiar, com orientações e suporte às famílias com pessoas dependentes.	Eixo 1
4	Revisar e ampliar o quadro funcional no Plano de Cargos e Salários, assegurando progressão e valorização dos trabalhadores do SUAS.	Eixo 2
5	Implantar sistema de gestão informatizada para qualificar a oferta e monitoramento dos serviços socioassistenciais.	Eixo 2
6	Solicitar laudo técnico para análise das condições laborais e possível enquadramento de insalubridade ou periculosidade para os trabalhadores do SUAS	Eixo 2
7	Readequar carga horária do psicólogo (40 horas) para garantir continuidade e integralidade do atendimento nos serviços.	Eixo 2
8	Regulamentar através de lei municipal a concessão dos benefícios eventuais no SUAS.	Eixo 3
9	Garantir transporte público ou apoio logístico para acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais.	Eixo 3
10	Garantir percentual mínimo de 5% da receita de impostos para financiamento da política municipal de assistência social.	Eixo 5

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 5 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Garantir transporte intermunicipal para usuários de municípios pequenos até unidades de referência e atendimento especializado.	Eixo 1
2	Ativar e fortalecer escritórios regionais de assistência social para suporte técnico e descentralização da gestão do SUAS.	Eixo 1
3	Assegurar a transferência estadual de recursos aos municípios de forma regular, legal e transparente.	Eixo 4
4	Expandir os recursos estaduais para CRAS, CREAS e SCFV, assegurando cobertura e qualidade dos serviços.	Eixo 5
5	Assegurar fluxo financeiro contínuo e previsível para garantir estabilidade na oferta dos serviços do SUAS.	Eixo 5

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 3 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Ampliar o cofinanciamento federal do SUAS, assegurando a universalização e equidade no acesso aos serviços socioassistenciais.	Eixo 1
2	Estabelecer piso salarial nacional dos trabalhadores do SUAS conforme as normativas federais e valorização profissional.	Eixo 2
3	Aprovar legislação federal que assegure 10% contínuo de financiamento ao SUAS com participação do controle social.	Eixo 5

– Relação quantitativa de moções

Quantidade de moções	Municipal	Estadual	Federal
00	00	00	00

– Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

Foi identificada, pelos conselheiros, a dificuldade de mobilização dos usuários para a participação na Conferência Municipal de Assistência Social. Dentre os fatores apontados, destaca-se a quantidade de eventos, considerando que esta será a terceira conferência municipal realizada no intervalo de um mês (Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conferência Municipal de Assistência Social), o que impacta diretamente na adesão e no envolvimento dos usuários. Frente a essa realidade, evidenciou-se a necessidade de fortalecimento dos espaços de escuta e preparação dos usuários, por meio da realização de encontros preparatórios em cada território. Tais encontros

devem anteceder a conferência e têm como objetivo identificar demandas específicas, promover o acesso à informação e qualificar a participação social, assegurando a representação dos diferentes segmentos nos espaços de deliberação das políticas públicas.

Data: 17/07/2025
Nome e assinatura da responsável pelo preenchimento deste Registro:
Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
Data de aprovação do conteúdo do relatório pelo CMAS: 31/07/2025
Número da Resolução de aprovação: 012/2025
Disponível em: Diario Oficial dos Municipios do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:2004D36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, com sede na Avenida São Roque, 178, Pinhal de São Bento/PR, CEP: 85727-000, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, utiliza do presente para ***NOTIFICAR*** *todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado Sede União está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S e REURB-E, através da* ***LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e da LEGITIMAÇÃO DE POSSE****, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 1.621, nº 2.709, nº 2.711, nº 2.965, nº 3.092, nº 3.912, nº 4.176, nº 5.209, nº 5.965, nº 8.336, nº 14.858 e nº 14.038, registradas no CRI de Santo Antônio do Sudoeste/PR, das matrículas nº 6.764, nº 7.820, nº 8.194, nº 8.195, nº 906 e nº 907, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, e da matrícula desconhecida.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Sede União, localizado neste município, é composto pelas matrículas nº 1.621 de Jacob Giordano, nº 2.709 e nº 2.711 de Jose Alves Copati E Seleci Copati, nº 2.965 de Guilherme Augusto Da Silva Teodoro, nº 3.092 de Joacir Luiz De Campos, nº 3.912 de Ramão Bitencourte, nº 4.176 e nº 5.209 de Valter Vaz De Lima, nº 5.965 de Maria Joaquina Do Nascimento, nº 8.336 de Valdenor Outeiro Guimarães, nº 14.858 de Joacir Luiz De Campos, nº 14.038, de Manoel Roque Ramos, registradas no CRI de Santo Antônio do Sudoeste/PR, pelas matrículas nº 6.764, nº 7.820 de Claudio Da Silva, nº 8.194 de Maria Luiza Moreira, nº 8.195 de Neuza Daliastre Castanha Mendes e Valmir Castanha Mendes, nº 906 de Osvanir José Barbieri e Lucia Clari Barbieri e nº 907 de João Francisco de Oliveira Santos e Irene Pinheiro Santos, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, e pela matrícula desconhecida.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 136.863,22 m², distribuída em 128 lotes, sendo 74 lotes aderentes e 52 lotes tabulares e 2 lotes institucionais, com uma população aproximada de 384 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Avenida Presidente Kennedy, Rua Passo Fundo, Rua Santa Catarina, Rua Presidente Vargas, Rua Santo Antônio, Rua Rio Grande Do Sul e Rua Projetada A e Rua Projetada B, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como pela Rua República Argentina e Rua Presidente Vargas, que já pertencem ao domínio público municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula nº 1.621	3.560,00 m²
Área da matrícula nº 2.709	768,00 m²
Área da matrícula nº 2.711	1.011,20 m²
Área da matrícula nº 2.965	1.536,00 m²
Área da matrícula nº 3.092	4.200,00 m²
Área da matrícula nº 3.912	1.024,00 m²
Área da matrícula nº 4.176	2.700,00 m²
Área da matrícula nº 5.209	4.830,00 m²
Área da matrícula nº 5.965	1.150,00 m²
Área da matrícula nº 6.764	1.536,00 m²
Área da matrícula nº 7.820	1.536,00 m²
Área da matrícula nº 8.194	1.121,85 m²
Área da matrícula nº 8.195	1.578,15 m²
Área da matrícula nº 8.336	2.304,00 m²
Área da matrícula nº 14.858	1.514,40 m²
Área da matrícula nº 906	7.400,00 m²
Área da matrícula nº 907	2.000,00 m²
Área da matrícula nº 14.038	1.024,00 m²
Área dos lotes aderentes	58.736,89 m²
Área dos lotes titular tabulares	51.966,75 m²
Área dos lotes institucionais	3.148,59 m²
Área de ruas a regularizar	23.010,99 m²
Área total da REURB	136.863,22 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Arruamento em parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 1.621, de propriedade de Jacob Giordano;
Matrícula nº 2.709 e nº 2.711, de Jose Alves Copati e Seleci Copati;
Matrícula nº 2.965, de Guilherme Augusto da Silva Teodoro;
Matrícula nº 3.092, de Joacir Luiz De Campos;
Matrícula nº 3.912, de Ramão Bitencourte;
Matrícula nº 4.176 e nº 5.209, de Valter Vaz De Lima;
Matrícula nº 5.965, de Maria Joaquina Do Nascimento;
Matrícula 6.764, de Município De Pinhal De São Bento;
Matrícula nº 7.820, de Claudio Da Silva, nº 8.194 de Maria Luiza Moreira;
Matrícula nº 8.194, de Maria Luiza Moreira;
Matrícula nº 8.195, de Neuza Daliastre Castanha Mendes e Valmir Castanha Mendes;
Matrícula nº 8.336, de Valdenor Outeiro Guimarães;
Matrícula nº 14.858, de Joacir Luiz De Campos;
Matrícula nº 906, de Osvanir José Barbieri e Lucia Clari Barbieri;
Matrícula nº 907, de João Francisco de Oliveira Santos e Irene Pinheiro Santos;
Matrícula nº 14.038, de Manoel Roque Ramos.

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula nº 954, de propriedade de Rudinei Briedes e Sandra Garlrtr Briedes;
Matrícula nº 4.824, de propriedade de Rudinei Briedes e Sandra Garlrtr Briedes;
Matrícula nº 6.064, de propriedade de Verci Meira;
Matrícula nº 1.710, de propriedade de Geralcino Lorena da Maia e Catarina Maia;
Matrícula nº 1.621, de propriedade de Jacob Giordano;
Matrícula nº 1.060, de propriedade de Olivio Barbieri;
Matrícula nº 3.719, de propriedade de Luiz Knebel;
Matrícula nº 3.825, de propriedade de Marcolino Silveira Antunes;
Matrícula nº 9.223, de propriedade de Odílio José Olbermann;
Matrícula nº 9.224, de propriedade de Odílio José Olbermann;
Matrícula nº 11.709, de propriedade de Vitalino Pesniak;
Matrícula nº 15.560, de propriedade de José Falcade de Oliveira;
Matricula nº 7.821, de Delzira Moraes Jahn e Iremar Antonio Jahn;
Matrícula nº 15.204, de propriedade de Camila Pinheiro Teixeira;
Matrícula nº 15.094, de propriedade de Edilson França e Zuelide Cardoso França;
Matrícula nº 14.856, de propriedade de José de Souza;
Matrícula nº 14.857, de propriedade de Laurentina Lima de Oliveira de Campos;
Matrícula nº 11.844, de propriedade de José Ignácio Brito e Maria Chierubina Brito;
Matrícula nº 6.788, de propriedade de José Ignácio Brito e Maria Chierubina Brito;
Matricula nº 2.732, de propriedade de Maria Donésia Antunes de Lima;
Matricula nº 2.733, de propriedade de Maria Donésia Antunes de Lima;
Matricula nº 7.821, de propriedade de Delzira Moraes Jahn e Iremar Antonio Jahn;
Matricula nº 15.560, de propriedade de José Falcade de Oliveira;
Matricula nº 15.507, de propriedade de Ivanio Knebel;
Rua República Argentina, Rua Santo Antônio, Rua Passo Fundo e Rua Presidente Vargas, de propriedade do município de Pinhal de São Bento/PR;
Matrícula Desconhecida.

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

N°	NOME
	ALZIRA MARIA OLBERMANN DOS SANTOS E NATALINO DOS SANTOS
	CATHARINA DA SILVA FERNANDES
	CELINA DIAS DOS SANTOS
	CILENE STEFEN KNEBEL E LUIZ KNEBEL
	DILA PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS E DIONISIO DOS SANTOS
	EDINEIA DA SILVA LOPES MACHADO, ADEMIR RODRIGUES MACHADO, ROSANGELA DO AMARAL MACHADO E DORVALINO RODRIGUES MACHADO

	EDINEIA DA SILVA LOPES MACHADO E ADEMIR RODRIGUES MACHADO
	EDUARDO DA SILVA
	ELISANDRA DE SOUZA NUNES DIAS
	ERASMO CARLOS CUTINSQUE
	ERICA NUNES DIAS LEMES
	FABIANA MARCIA ANTUNES VIEIRA E SIDNEI ANTUNES VIEIRA
	FRANCIELE DOS SANTOS MENDES LECZINSKI E EDIMAR LECZINSKI
	GENECI DE OLIVEIRA DE CAMPOS
	GENECI TERESA SCHIMITT DE PAULA
	GENESSI BRIZOLLA ALVES E JOÃO DOS SANTOS PINHEIRO ALVES
	INEIS VIEIRA MAIA E VALDIR DA MAIA
	IOLES STEFEN CASTANHA MENDES E VILMAR CASTANHA MENDES
	IRACI BLOSKI ALVES E GEREMIAS PINHEIRO ALVES
	IRACI DA SILVA SUTILLI
	IRIA SANTOS DA SILVA E JOAREZ DA SILVA
	IVANI SAVOLDI LECZINSKI E CLAUDIO FRANCISCO LECZINSKI
	IVANILDE FATIMA FRANÇA CORDEIRO E VILMAR CORDEIRO
	JAILSON TOME DA LUZ
	JANAINA RAFAELA HAGGE ROGUS
	JAINE DO NASCIMENTO
	JEFERSON FERNANDO MOTTA MACIOLLE
	JOANA MADALENA DE LIMA E VALTER VAZ DE LIMA
	JOREMI SOARES DE ALMEIDA E NIRO VIEIRA SARMENTO
	JUCIMAR COPATI LEMES
	JULIA EMILIA BRIEDES
	LENIR APARECIDA MENDES
	LIZANE LECZINSKI
	LUCAS KREINER CAMARGO
	LURDES DE FÁTIMA DOS SANTOS SIQUEIRA E JOSE VALDEMAR RODRIGUES DE SIQUEIRA
	MARCIELI CASTANHA MENDES DA SILVA
	MARIA DE JESUS MENDES DE OLIVEIRA E JOÃO MARIA ROSA DE OLIVEIRA
	MARIA DONESIA ANTUNES DE LIMA
	MARIA PINHEIRO BRIEDIS E JUCIMAR BRIEDIS
	MARISA ANDREIA DIAS E ADELAVIO CARREIRA JUNIOR
	MARISA CASTANHA MENDES
	MARLENE RIGHI E IVO KNEBEL
	MILTON MATIAS
	MILTON PINHEIRO DA SILVA
	MOACIR JOSÉ GUARNIERI
	NELI MARTINS E JOÃO MARIA MARTINS
	NEUZA PINHEIRO
	OLINDINA FERNANDES DE OLIVEIRA E PEDRO DE OLIVEIRA
	OSNIR LUCIO DE GOIS
	OZENIR LUCIO DE GOIS
	POMPILIA APARECIDA DOS SANTOS E VALDECIR MATIAS
	REINOLDO DOS SANTOS
	RIVELINO SCHMOLLER
	ROSA ALVES STEFEN E GETULIO LIBERATO STEFEN
	ROSECLER KREINER
	ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS E NERI RAMÃO
	ROVANE OLIVEIRA DE SOUZA
	SANDRA DE MAIA
	SANTINA ESCOBAR FERNANDES E CLAUDIOMIR FERNANDES
	SIRLEI GONÇALVES DE MOURA
	SONIA ALVES BRANDÃO E PAULO CESAR RAMÃO
	SONIA PEREIRA DOS SANTOS SILVEIRA E PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA
	TANIA LUZIA BARBIERI DA SILVA E EDSON JOSE DA SILVA
	TERCILIA DE OLIVEIRA E JOAO FALCADE DE OLIVEIRA
	TEREZINHA DIAS DA SILVA
	VANDELI PEREIRA BARCELO
	VANIA MARIA BARBIERI
	ZELY TEREZINHA GNOATO NEVES E LIVINO SANTANA NEVES

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

_____, 1 de agosto de 2025.

_____
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:701327D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 3.098/2025 resolve:
Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 17/2025 referente à "**Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos"**, em favor da empresa conforme abaixo:

OPEN VEICULOS LTDA - CNPJ: 04.675.147/0001-32						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13550	Peças para revisão de van RENAULT placa TAR-2I45.	1,00	PEÇA	5.988,70	5.988,70
2	13551	Serviço para revisão de van RENAULT placa TAR-2I45.	1,00	SERVIÇO	1.544,10	1.544,10
TOTAL: 7.532,80						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 17/2025 datada de 01/08/2025. A execução dos serviços objeto da presente contratação terá o prazo de execução de 30 (trinta) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 01 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:CD44DF23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N° 12.868/2025 DE 31/07/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12868/2025 de 31/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.569.860,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
407 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	40.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
421 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00
422 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.512,71
424 - 3.1.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.347,29
427 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00
429 - 3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	10.000,00
431 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	600.000,00
10.003.12.361.0028.2.047		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
438 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	150.000,00
		Total Suplementação:	1.569.860,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	

02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004		GERENCIAMENTO DAS ACOES DE RECURSOS HUMANOS	
27 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.268.500,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0027.2.043		MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	
391 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	38.220,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
418 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	263.140,00
		Total Redução:	1.569.860,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 31 de Julho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF64EC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **5957/2025**;
Considerando que a candidata, classificada em 1º lugar na classificação de Afrodescendentes e Indigenas, **CINARA FURTADO GARCIA DE GARCIA**, convocada pelo Edital de Convocação para Pericia Médica Oficial , publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº **3309**, no dia **01/07/2025**, Código Identificador: **ACA5096A**, NÃO COMPARECEU A PERICIA MÉDICA OFICIAL para assumir a vaga ofertada;

Considerando que a candidata, classificada em 1º lugar na Ampla Concorrência, **RAUDICLEIA BUENO DO NASCIMENTO**, convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº **3280**, no dia **21/05/2025**, Código Identificador: **E2A01316**, NÃO COMPARECEU para assumir a vaga ofertada;
Considerando o TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº **3293**, no dia **09/06/2025**, Código Identificador: **A725C7A0**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias **06/08/2025 a 19/06/2025 -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.
Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
MÉRLIN MARIA RIBEIRO VIDAL	5º	5º		
Classificação Afrodescendente e Indigena				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
JOLSLINE CORRêA FERREIRA MACIEL	2º	51º	2º	

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme
Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

• Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
• Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*

• Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
• Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
• Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
• Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4E2B1472

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **5957/2025**;
Considerando o **não comparecimento** da candidata **DANIELE CRISTINE ENDO PERES** classificado em 3º lugar na ampla concorrência, convocado pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municipios do Paraná, no dia **11/06/2025,** Edição **3295**, Código Identificador: **930FE1F1;**
Considerando a **solicitação de remoção para o final da lista classificatória das Pessoas com Deficiência (PcD),** do candidato **DIRCEU FERREIRA LOPES,** publicado no Diário Oficial dos Municipios do Paraná, no dia **01/07/2025,** Edição **3309**, Código Identificador: **88ª7BDE4;**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **06/08/2025 a 19/08/2025 -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.
Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
KARLA CRISTINA ALVES ROBERTO	8º	8º		
Classificação Pessoa com Deficiencia				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
CAMILA CRISTINA HONORATO MARTINS	3º	14º		3º

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme
Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B7B67795

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **11514/2025**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **06/08/2025 a 19/08/2025 -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.
Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO	1º	1º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.
Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme
Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EB627B53

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CANDIDATOS REPOSICIONADOS PARA O FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando o processo administrativo nº **8156/2025** e o Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição nº **3305a**, de **25/06/2025**, sob o Código Identificador: **40096F2F**;
Informamos que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de **MÉDICO ESF**, conforme a classificação apresentada, **solicitou(aram)** reposicionamento para o **FINAL DE LISTA**.
Em conformidade com o item 19.20 do referido Edital:*O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.*

Classificação Ampla Concorrência						
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**situação**	**processo**
CLAUDIA APARECIDA VERRI	3º	3º			FINAL DE LISTA	10739/2025

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A6778392

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CANDIDATOS REPOSICIONADOS PARA O FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando o processo administrativo nº **8156/2025** e o Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição nº **3305a**, de **25/06/2025**, sob o Código Identificador: **6DB67890**;
Informamos que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de **ASSISTENTE DE FARMÁCIA**, conforme a classificação apresentada, **solicitou(aram)** reposicionamento para o **FINAL DE LISTA**.
Em conformidade com o item 19.20 do referido Edital:*O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.*

Classificação Ampla Concorrência						
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**situação**	**processo**
EDER DE LIMA E SILVA	3º	3º		1º	FINAL DE LISTA	9951/2025

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E58062AF

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CANDIDATOS REPOSICIONADOS PARA O FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando o processo administrativo nº **8156/2025** e o Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição nº **3305a**, de **25/06/2025**, sob o Código Identificador: **0D9BF539**;
Informamos que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme a classificação apresentada, **solicitou(aram)** reposicionamento para o **FINAL DE LISTA**.
Em conformidade com o item 19.20 do referido Edital:*O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.*

Classificação Ampla Concorrência						
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**situação**	**processo**
BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	8º	8º			FINAL DE LISTA	10257/2025

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F0402367

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO A PERICIA MÉDICA OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando o processo administrativo nº **5957/2025**, e o Edital de Convocação para Perícia Médica Oficial, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição **nº 3295**, de **11/06/2025**, sob o Código Identificador: **4218FDE0;**

Informamos que o(a) candidato(a) abaixo listado(a), aprovado(a) no **Concurso Público 001/2024**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme classificação abaixo informada, **NÃO COMPARECEU** para realizar a pericia médica oficial para qual foi convocada.

De acordo com o item 19.8 do edital, os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não comparecerem à avaliação, serão automaticamente eliminados do certame.

Classificação Afrodescendente e Indigena						
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**situação**	
CINARA FURTADO GARCIA DE GARCIA	1 º	12 º	1º		NÃO COMPARECEU A PERICIA	

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Quatro Barras, 31 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2B0FEDD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°136/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	136/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	01/08 /2025		
FAVORECIDO:	Ana Paula Pereira da Silva		
CPF:	085.*** .*** -04		
DESTINO VIAGEM:	Pinhais PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
III INTERVISA			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/08/2025		
RETORNO:	06/08/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	**R$552,40**	R$ 1.657,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$**1.657,20

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 01 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:42339277

LICITAÇÃO
1 TA W LED PE 07/2025

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 49/2025, decorrente de Pregão n°. 07/2025 de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO P/ MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA**.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **W LED ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 53.760.213/0001-88, Avenida RUA BARAúNAS, 85 - CEP: 79034130 - bairro: PARQUE DOS NOVOS ESTADOS, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) WEBERSSON FLORES ARGUELHO, brasileiro, portador da RG nº 1xxx192 SSPMS e CPF 000.xxx.251-xx, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Lei nº 14.133/2021 na importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 174, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021.
LOTE 20

Item	codigo	Descrição	Unid.	Quant. aditado
1	47219	REFLETOR EM LED 300W PROJETOR DE LED COMPOSTO POR CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DRIVE EQUIPADO COM DISSIPADORES EM LIGA ALUMÍNIO. SUPORTE TIPO "U" FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, QUE PERMITE MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS. OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DA LUMINÁRIA DEVERAM SER PINTADOS POR PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ, EM RESINA DE POLIÉSTER, COM LENTE ACOPLADA COM ABERTURA DE 90°PARA A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME A LUZ. GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 PARA O CORPO ÓTICO (CONJUNTO DE MÓDULOS DOS LED`S) E IP 67 PARA OS DRIVES. ALIMENTAÇÃO DE 220V, 60 HZ, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 300 W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 75 LM/W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LUMENS. FATOR DE POTÊNCIA > 95. TEMPERATURA DA COR ENTRE 5.500 A 6.500 K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS. A GARANTIA MÍNIMA DO REFLETOR DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unid.	20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 28 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

WEBERSSON FLORES ARGUELHO
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6AD253E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 142

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2025
VENCIMENTO: 01/08/2026
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **16/2025**, publicada no DOM de 10/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, Avenida RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - CEP: 87010055 - bairro: JARDIM CANADÁ, MARINGÁ/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Leandro Rossoni, brasileiro, portador da RG nº 9XXX733X SSPPR e CPF 068.XXX.369-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUERECIA DO NROTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6320	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO-AMPOLA - BR0448844.	FCO	1.000	R$ 3,8200	R$ 3.820,0000	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 3.820,0000	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***LEANDRO ROSSONI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:879643C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 145

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025
VENCIMENTO: 01/08/2026
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **16/2025**, publicada no DOM de 10/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRIODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 04.071.245/0001-60, Avenida AVENIDA DOS ESTADOS, 1825 - CEP: 90200001 - bairro: ANCHIETA, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANA PAULA SCHULZ PEREIRA, brasileiro, portador da RG nº 8XXX7070XX SSPRS e CPF 019.XXX.400-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUERECIA DO NROTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47269	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À ROSUVASTATINA, CONCENTRAÇÃO:10MG + 20 MG	UNID	600	R$ 1,7600	R$ 1.056,0000	ACHE
					TOTAL:	R$ 1.056,0000	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47270	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À ROSUVASTATINA, CONCENTRAÇÃO:10MG + 10 MG	UNID	300	R$ 1,2600	R$ 378,0000	ACHE
					TOTAL:	R$ 378,0000	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47274	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR	UNID	50	R$ 103,1400	R$ 5.157,0000	ACHE
					TOTAL:	R$ 5.157,0000	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47275	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR	UNID	50	R$ 81,0000	R$ 4.050,0000	ACHE
					TOTAL:	R$ 4.050,0000	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29692	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	UNID	5.000	R$ 0,2200	R$ 1.100,0000	ACHE
					TOTAL:	R$ 1.100,0000	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANA PAULA SCHULZ PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:680E6E5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 147

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2025
VENCIMENTO: 01/08/2026
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **16/2025**, publicada no DOM de 10/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileiro, portador da RG nº 4XXX55XX PR e CPF 249.XXX.478-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUERECIA DO NROTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45543	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. Unidade: AMPOLA 5,00 ML - BR0271687.	AMP	3.000	R$ 0,7700	R$ 2.310,0000	HYPOFARMA
					TOTAL:	R$ 2.310,0000	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45561	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0268252	AMP	7.000	R$ 0,5500	R$ 3.850,0000	SANTISA
					TOTAL:	R$ 3.850,0000	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47256	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMP	1.000	R$ 0,9800	R$ 980,0000	HYPOFARMA
					TOTAL:	R$ 980,0000	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47257	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000	R$ 0,9900	R$ 2.970,0000	HYPOFARMA
					TOTAL:	R$ 2.970,0000	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10456	VALSARTANA, DOSAGEM:80 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0274438	CPR	30.000	R$ 0,3800	R$ 11.400,0000	TEUTO
					TOTAL:	R$ 11.400,0000	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10359	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0363088	AMP	15.000	R$ 0,9600	R$ 14.400,0000	HYPOFARMA
					TOTAL:	R$ 14.400,0000	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37354	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc. Unidade: Bolsa 250,00 ML. - BR0452796	BOLSA	6.000	R$ 3,6800	R$ 22.080,0000	JP
					TOTAL:	R$ 22.080,0000	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36799	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bolsa 1000,00 ML. - BR0270092	BOLSA	700	R$ 7,1400	R$ 4.998,0000	JP
					TOTAL:	R$ 4.998,0000	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47267	HIALURONATO DE SÓDIO, QUANTIDADE MOTORES:2 MG/ML, FORMA FARMACêUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. UNIDADE: Frasco 5ml - BR0432367	FCO	25	R$ 44,8500	R$ 1.121,2500	GBIO
					TOTAL:	R$ 1.121,2500	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:082DEF4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 148

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2025
VENCIMENTO: 01/08/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **16/2025**, publicada no DOM de 10/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 20.918.668/0001-20, Avenida RUA JACINTO GODOY, 676 - CEP: 99700384 - bairro: CENTRO, Erechim/RS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR, brasileiro, portador da RG nº 7XXX6729XX e CPF 636.XXX.740-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUERECIA DO NROTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47263	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM:2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUçÃO OFTÁLMICA. UNIDADE: Frasco 5 ml - BR0272579	FCO	25	R$ 19,6000	R$ 490,0000	GLALFITAL
					TOTAL:	R$ 490,0000	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:211DB5E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 149

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2025
VENCIMENTO: 01/08/2026
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **16/2025**, publicada no DOM de 10/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.912.018/0001-83, RUA BRÉSCIA, 184 - CEP: 83413575 - bairro: MAUÁ, Colombo/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, brasileiro, portador da RG nº 9XXX72XX SESPPR e CPF 050.XXX.909-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUERECIA DO NROTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46564	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0272382	CPR	15.000	R$ 0,3700	R$ 5.550,0000	RANBAXY
					TOTAL:	R$ 5.550,0000	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 4.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 4.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 3.2 e no item 3.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 4.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E4F68A25

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 151

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2025
VENCIMENTO: 01/08/2026
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **16/2025**, publicada no DOM de 10/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.032.903/0001-36, RUA SOUZA NAVES, 867 - CEP: 87702220 - bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Paranavaí/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RONALDO RODRIGUES DE PAIVA NAVES, brasileiro, portador da RG nº 2XXX796X e CPF 537.XXX.021-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUERECIA DO NROTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36760	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, em balagem individual. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0397502	CXA	60	R$ 7,4900	R$ 449,4000	Labor Import
					TOTAL:	R$ 449,4000	

LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37194	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual Unidade: Embalagem 500,00 G - BR0279726		100	R$ 13,3000	R$ 1.330,0000	Melhormed
					TOTAL:	R$ 1.330,0000	

LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	701	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML - BR0267541	AMP	100	R$ 0,5500	R$ 55,0000	Samtec
					TOTAL:	R$ 55,0000	

LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	710	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: B2, B3, B6, B12, C, OUTROS COMPONENTES:FRUTOSE, FORMA FARMACÊU TICA 1:SOLUÇÃO. UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML - BR0449100	AMP	600	R$ 6,1400	R$ 3.684,0000	Cristalia
					TOTAL:	R$ 3.684,0000	

LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46563	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG. UNIDADE: CÁPSULA - BR0268534	CAPS	20.000	R$ 0,1300	R$ 2.600,0000	Hipolabor
					TOTAL:	R$ 2.600,0000	

LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47286	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437167	UNID	3.000	R$ 0,2100	R$ 630,0000	Medix
					TOTAL:	R$ 630,0000	

LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47287	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437165	UNID	1.000	R$ 0,2200	R$ 220,0000	Medix
					TOTAL:	R$ 220,0000	

LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37408	Imobilizador (tala), material: alumínio revestido c, espuma, tamanho: cerca de 20 x 1,5 cm. Unidade: Unidade. - BR0452219	UNID	50	R$ 1,0800	R$ 54,0000	Mso
					TOTAL:	R$ 54,0000	

LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37409	Imobilizador (tala), material: alumínio revestido c, espuma, tamanho: cerca de 25 x 2 cm. Unidade: Unidade. - BR0452223	UNID	120	R$ 1,1900	R$ 142,8000	Mso
					TOTAL:	R$ 142,8000	

LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37410	Imobilizador (tala), material: alumínio revestido c, espuma, tamanho: cerca de 20 x 2 cm. Unidade: Unidade. - BR0452220	UNID	120	R$ 1,4100	R$ 169,2000	Mso
					TOTAL:	R$ 169,2000	

LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47293	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNID	1.500	R$ 0,5800	R$ 870,0000	Bio Farmacêutica
					TOTAL:	R$ 870,0000	

LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47294	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉR	UNID	1.000	R$ 0,4900	R$ 490,0000	Bio Farmacêutica
					TOTAL:	R$ 490,0000	

LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47295	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉR	UNID	1.000	R$ 0,4900	R$ 490,0000	Bio Farmacêutica
					TOTAL:	R$ 490,0000	

LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47399	ASPIRADOR SECREÇÕES, PORTÁTIL,ELÉTRICO, 800 ML, CORPO ÚNICO,BATERIA RECARREGÁVEL(AUTON.45 MIN.), EXTENSÇÃOSILICONE 1,5M, INDICADOR LUMINOSO DE CARGA, FRASCO AUTOCLAVÁVEL,,VACUÔMETRO,20 L VAZÃO, 0 A 500, 127/220 V	UNID	2	R$ 571,1800	R$ 1.142,3600	Dellamed
					TOTAL:	R$ 1.142,3600	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***RONALDO RODRIGUES DE PAIVA NAVES***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:41C036FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 152

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2025
VENCIMENTO: 01/08/2026
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **16/2025**, publicada no DOM de 10/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 1XX52X SC e CPF 248.XXX.109-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUERECIA DO NROTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34118	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0269958.	AMP	5.000	R$ 1,1100	R$ 5.550,0000	WASSER
					TOTAL:	R$ 5.550,0000	

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38777	Ciclopentolato, concentração: 1%, aplicação: solução oftálmica. Unidade: Frasco 5,00 ML - BR0272134.	FR	8	R$ 9,9100	R$ 79,2800	CRISTALIA
					TOTAL:	R$ 79,2800	

LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34114	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0340167.	AMP	600	R$ 1,0500	R$ 630,0000	TEUTO
					TOTAL:	R$ 630,0000	

LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37011	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0431098.	CPR	5.000	R$ 0,4800	R$ 2.400,0000	BRAINFARMA
					TOTAL:	R$ 2.400,0000	

LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36162	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0267205	FCO	600	R$ 1,0900	R$ 654,0000	FARMACE
					TOTAL:	R$ 654,0000	

LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45567	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA. UNIDADE: SERINGA 0,40 ML - BR0448982	SERING	500	R$ 12,1900	R$ 6.095,0000	MYLAN
					TOTAL:	R$ 6.095,0000	

LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	603	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMP OLA 5,00 ML - BR0270621	AMP	1.000	R$ 1,2400	R$ 1.240,0000	HIPOLABOR
					TOTAL:	R$ 1.240,0000	

LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34365	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO-AMPOLA - BR0342134	FCO	300	R$ 4,1900	R$ 1.257,0000	TEUTO
					TOTAL:	R$ 1.257,0000	

LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	638	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO 20,00 ML - BR0269843	FCO	200	R$ 3,8700	R$ 774,0000	HIPOLABOR
					TOTAL:	R$ 774,0000	

LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8242	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0304871	AMP	300	R$ 1,5300	R$ 459,0000	TEUTO
					TOTAL:	R$ 459,0000	

LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19652	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0272365	CPR	35.000	R$ 0,1000	R$ 3.500,0000	GEOLAB
					TOTAL:	R$ 3.500,0000	

LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9360	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0272380	CPR	5.000	R$ 0,9000	R$ 4.500,0000	GEOLAB
					TOTAL:	R$ 4.500,0000	

LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47266	OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. UNIDADE: Frasco 10 ml - BR0296120	FCO	25	R$ 12,4000	R$ 310,0000	CRISTALIA
					TOTAL:	R$ 310,0000	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***FERNANDO PARUCKER DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5C148D74

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 154

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025
VENCIMENTO: 01/08/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **16/2025**, publicada no DOM de 10/04/2025, RESOLVE

registrar os preços da empresa **RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 00.358.519/0001-46, Avenida RUA BUARQUE DE MACEDO, 296 - CEP: 90230250 - bairro: SãO GERALDO, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) REGINA CÉLIA DA CUNHA, brasileiro, portador da RG nº 8XXX2658XX e CPF 577.XXX.750-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUERECIA DO NROTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6395	BETAMETASONA,DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0270590.	AMP	1.000	R$ 3,69	R$ 3.690,00	EUROFARMA
					TOTAL	R$ 3.690,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***REGINA CÉLIA DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1D0D154F

RECURSOS HUMANOS
ENQUADRAMENTO

DECRETO Nº 206/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Públicos conforme Lei 1897/2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Torna público o enquadramento dos servidores públicos municipais, de acordo com a documentação apresentada e avaliação da Comissão do Plano, conforme Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 01 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I			
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS			
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALEKSANDRO SERAFIM ALVES	C	11
CARGO: BARQUEIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	B	27
CARGO: COZINHEIRA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	IVONE SIMAS FONSECA	E	23
2	LUCINETE ALVES DE CARVALHO PEREIRA	E	23
CARGO: ELETRICISTA			

Nº	Nome	Nível	Classe
1	RONALDO GOMES DA SILVA	C	27
CARGO: GARI			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	B	24
2	JOSE GERALDO DOS SANTOS	A	24
CARGO: MECÂNICO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	C	10
CARGO: MOTORISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANO CAETANO XAVIER	D	07
2	ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO	A	09
3	ANTONIO CARDOSO DE BRITO	B	21
4	ANTONIO DE OLIVEIRA NIEDO	A	34
5	APARECIDO NEVES DE BRITO	C	06
6	CARLITO NUNES DOS SANTOS	C	09
7	CLAUDOMIRO ALVES SAMPAIO	A	11
8	DAVID STEINLE	A	31
9	DERISVALDO FERNANDES DE SOUZA	C	11
10	EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA	D	21
11	FABIANO CARA	C	06
12	FABIO GUIMARAES DA SILVA	C	11
13	GILBERTO ALVES BATISTA	C	11
14	GILDO APOLONIO DA SILVA	A	31
15	JOAO BASTOS BARBOSA	C	26
16	JOSE CANDIDO DA SILVA	A	26
17	JOSE LUIZ VIANA	C	09
18	LEANDRO VIANA DA SILVA	B	11
19	MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	A	26
20	MARCELO BARONI DANTAS	D	11
21	MARCOS JEFFERSON LOPES	D	21
22	MATEUS SOARES RIBEIRO	C	33
23	NATALINO CAFE DE SOUZA	A	07
24	OTACILIO DA SILVA	A	21
25	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	C	11
26	RAFAEL REGINI	C	30
27	ROBERTO CARLOS DA SILVA	A	20
28	TIAGO GOMES LUKENCHUKE	C	09
29	VALDECI PEREIRA BEZERRA	D	21
30	WALDEMAR ALVES CARDOSO	D	21
31	WILSON TEIXEIRA DE SOUSA	C	26
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	C	11
2	JOAQUIM ALVES DA CUNHA	C	25
3	LUCIANO RAIMUNDO DOS SANTOS	C	11
CARGO: TRATORISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	A	18
2	LEONARDO DOS SANTOS	B	11
3	MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	A	21
CARGO: VIGIA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALEX SANDRO FERNANDES	E	11
2	JOSE DIEGO RODRIGUES DA SILVA	C	09
3	OSMAR FERRAREZI	A	33
4	VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA	A	09
5	WELTON WAGNER SEBASTIAO	A	21
CARGO: ZELADOR PREDIAL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	NILTON BATISTA MOREIRA	D	24
CARGO: ZELADORA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	C	21
2	ROSELI APARECIDA MOÇO	A	21
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL			
CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	DANIEL FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	F	11
2	DEJAIR FERREIRA GUIMARAES	D	11
3	FABIO JUNIOR MOREIRA	C	11
4	GUSTAVO SILVA SANTANA	B	01
5	JOSE CARLOS DA SILVA NERY	E	08
6	JUNIOR CESAR BATISTA MOREIRA	D	11
7	LUAN DAINEZI SOUZA	C	04
8	LUCIANO MOTA SALES NOVAIS	B	01
9	MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS	D	11
10	RICARDO PEREIRA FOGASSA	C	11
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA MARIA PESSINI	F	11
2	ANA MARIA BETTIN	F	11
3	CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	F	09
4	CLAUDIA CRISTIANE REGINI	F	21
5	CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA	F	11
6	EDER VIANA DA SILVA	F	21
7	ELIZABETE APARECIDA MORETI	E	09
8	GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	E	11

9	MARIA MARTA RECH BACHIEGA	D	24
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	NADIA CRISTINA ARAUJO	E	11
2	NEUZA SOUZA SANTOS JACOMETI	C	21
CARGO: AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	OSMARCO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	E	35
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EVANGELISTA DE SOUZA MENDES	D	36
2	FABIO FERREIRA DE SANTIAGO	F	21
3	JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	D	34
4	LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI	F	33
5	MARTIM FERNANDES GUIMARAES	A	21
6	NERCIO CLEVERSON BORSATTO	C	21
7	ODAIR BARBOSA DE SOUZA	A	32
8	PERCI NOBRE FERREIRA	D	36
9	RAIMUNDO LAZARO FONSECA	C	34
10	ROQUE APARECIDO SEBASTIAO	C	33
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CLAUDINEI FERRAREZI	B	24
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA REGINO	F	08
2	ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	F	11
3	JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	D	11
4	JULIANA MARCIA DA SILVA	F	21
5	NATALIA ROGERIO PEIXOTO	F	11
6	RENAN ALVES DAINEZI	D	08
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA DE CASTRO ALVES ZANCANARO	D	24
2	ALESSANDRA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	D	23
3	CLEONICE CARDOSO FREIRE ZACARIAS	C	22
4	DAVI BORGES DA SILVA	C	23
5	ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELLI	C	24
6	RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	D	20
7	ROSELI GARIBALDI	F	23
8	SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	C	24
9	VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA	C	21
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANO TOLEDO PIZA	D	07
2	CAMILA MARTINS DE SÁ	C	08
3	JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	D	21
4	NILCE CRUZ DOS SANTOS DAVIES	D	21
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CLAUDINEY NERY DA SILVA	F	21
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA APARECIDA COELHO	F	33
2	CARLA SORAYA BORSATTO	F	21
3	EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	F	21
4	FABIANO DOMINGOS REGINI	F	25
5	MONICA ISABEL DE NOVAES	F	23
6	PEDRO MARCOS REGINI NETO	F	33
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO			
CARGO: TÉCNICO EM ESPORTES			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EDUARDO FELIPE BORSATTO	F	21
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JOSE LUIZ FERREIRA	F	11
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
CARGO: ADVOGADO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JOSEMAR CANASSA	E	16
CARGO: CONTADOR			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JOELSON ZIANI COITO	F	16
CARGO: DENTISTA - 20 HORAS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	F	25
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	MARCIO AMADO MANDELLI	F	21
CARGO: FARMACÊUTICO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ELI MARTA GONCALVES VOSS	F	18
2	FABIANE BARTH MATEUS	F	21
CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	PATRICIA SCHAIDER	G	07
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
Nº	Nome	Nível	Classe

1	MAYARA POLINI SIMAS	F	07
CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANACLAUDIA COLICCHIO INEZ	F	07
CARGO: MÉDICO - 20 horas			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	GUILHERME SIRENA	F	11
2	ALVACI SILVA OLIVEIRA	F	24
3	JOAO FLAUZIO BARAVIERA	F	24
4	JOSE ANTONIO AVILES VACA DIEZ	E	24
CARGO: NUTRICIONISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	MARCELA YARA BORSATTO	E	21
CARGOS EM EXTINÇÃO			
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	D	11
2	FERNANDA REGINATO	D	11
3	GRACIELLE FERNANDA FERRARI	F	11
4	LENIRA FERNANDES DA SILVA	E	21
5	LUCIANA DE OLIVEIRA BASTOS	C	09
6	MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	F	18
7	MARISA MARTINS DE SA	D	21
8	MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	F	11
9	MARLI NERY VIEIRA	D	21
10	ROSA FERNANDES DA SILVA	E	11
11	ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	F	16
12	ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA	F	29
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	**CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ**	**F**	**32**
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	C	11
2	ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	C	11
3	ANDREIA FATIMA DE LIMA	E	11
4	DJACIRA MARTINS GUIMARAES DE MESQUITA	C	10
5	EDIANE MARCELINO RAMALHO	E	11
6	EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO	C	11
7	ELZA SILVESTRE DE OLIVEIRA	A	27
8	ILENI DA CRUZ	C	23
9	JANETE GOMES FERREIRA	D	10
10	JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO	C	23
11	LOURDES MARIO DOS REIS	C	21
12	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	A	08
13	LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	C	09
14	MARIA ANGELICA GROSS	E	22
15	MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA	C	27
16	MARIA JOANA DIAS	A	20
17	MARIA ROSA DA SILVA	C	10
18	MARLEI ISOLETE SCHMITT	C	11
19	PAULA LOUYSE DIAS	A	23
20	PRISCILA MARIANO SANTOS	C	11
21	REGINA PEREIRA FRANÇA	C	11
22	SILVANA BORGES OLIVEIRA	E	11
23	SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	C	27
24	SOLANGE DE OLIVEIRA	C	11
25	TAISA FLORES DA CUNHA	C	11
26	VALDETE TEIXEIRA	A	25
27	VALERIA CRISTINA SANCHES	C	10
28	VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	E	09
29	VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	C	11
30	VERA LUCIA DIAS BRITO	A	25
31	VILMA POE	C	29
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CLEITON ANDERSON OLIVEIRA SANTOS	C	11
2	DIONE MAICON MACHADO	B	14
3	EDINALDO DA SILVA FRANCA	C	23
4	EMERSON LAZARO FONSECA	C	16
5	JOSE GABRIEL DE AMORIM	B	29
6	JOSE MARIA DA SILVA LIMA	A	13
7	MARCIO VALDIR SCHMITT	C	14
8	MARCELINO FERNANDES DE AZEVEDO	A	14
9	SIVALDO BATISTA PEREIRA	A	14
CARGO: COVEIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	PAULO ROGERIO POLTRONIERE	B	09
CARGO: MAGAREFE			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	RUBENS ZANUNI	A	34
CARGO: PEDREIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	FLORENTINO DA SILVA REIS	A	34
2	PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	C	25
3	TEODORIO BARBOSA DA SILVA	A	35
CARGO: SERRALHEIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALESIO ZANUNI	A	23

2	ANIVALDO CARVALHO	A	23
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	DULCINEIA BRITO	F	10
2	EVANDSON ALVES DE LIMA	F	11

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:842AECC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2025

Ementa: "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, através de sua Presidente, Vereadora **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso das atribuições conferidas pelo cargo,

Considerando o Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 799/08/2021 (PPA), 928/08/2024 (LDO) e 954/08/2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1o Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	Valor (R$)
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	–	Diárias – Pessoal Civil	90.000,00

TOTAL	90.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	Valor (R$)
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00.00	–	Contribuições Patronais - INSS	30.000,00
3.3.90.39.00.00	–	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.91.97.00.00	–	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	30.000,00

TOTAL	90.000,00

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 1 de agosto de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:484F6A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 433/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: J.K. KRAUSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 01 DE AGOSTO DE 2026, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço reajustado
LOTE: 002 - Lote 002	1	63229	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	500,00	122,43
LOTE: 002 - Lote 002	2	64056	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA), COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.	HORAS	500,00	122,43
LOTE: 002 - Lote 002	3	70382	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	500,00	131,46
LOTE: 002 - Lote 002	4	71727	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	500,00	131,46

REFERENTE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:E409B480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 432/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NATALIA PERAO DE LIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 01 DE AGOSTO DE 2026, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual
LOTE: 001 - Lote 001	1	63229	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	800,00	122,43
LOTE: 001 - Lote 001	2	64056	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA), COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.	HORAS	1.200,00	122,43
LOTE: 001 - Lote 001	3	70382	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	400,00	131,46
LOTE: 001 - Lote 001	4	71727	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	400,00	131,46

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:2B26E83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.216.700,00	1.897.177,24
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	96.600,00	43.375,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	235.600,00	372.549,38
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	656.300,00	576.696,25
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.228.200,00	904.555,83
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	45.753.624,96	21.390.830,46
2.1 - Cota-parte FPM	24.617.100,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.617.100,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.896.649,96	10.233.911,03
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	239.500,00	150.711,36
2.4 - Cota-parte ITR	800.000,00	59.586,00
2.5 - Cota-parte IPVA	1.200.375,00	639.132,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	172.610,12
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.970.324,96	23.288.007,70
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.827.304,99	4.278.166,09
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.165.276,25	1.543.835,83
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.255.826,62	4.765.225,81
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.825.200,00	4.237.859,84
6.1.1 - Principal	6.764.500,00	4.204.813,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	60.700,00	33.046,15
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.400,00	0,00
6.2.1 - Principal	17.400,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	215.309,96	276.893,61
6.3.1 - Principal	215.309,96	276.893,61
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	197.916,66	250.472,36
6.4.1 - Principal	197.916,66	250.472,36
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.062.804,99)	(73.352,40)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	48.117,54	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	48.117,54	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.813.343,35	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.131.009,81	4.567.548,81	4.489.853,00	4.379.244,44	77.695,81
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.933.250,00	3.505.936,50	3.505.936,50	3.410.052,25	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.460.000,00	827.862,57	827.862,57	806.414,27	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.058.250,00	2.530.823,71	2.530.823,71	2.456.387,76	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	415.000,00	147.250,22	147.250,22	147.250,22	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.197.759,81	1.061.612,31	983.916,50	969.192,19	77.695,81
10.2.1 - Educação Infantil	689.593,15	333.522,73	323.722,73	319.773,76	9.800,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.353.166,66	679.438,91	611.543,10	600.767,76	67.895,81
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	155.000,00	48.650,67	48.650,67	48.650,67	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	4.592.427,89	4.489.853,00	4.379.244,44	102.574,89	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.381.290,68	4.381.290,68	4.270.682,12	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	68.466,08	33.787,00	33.787,00	34.679,08	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	142.671,13	74.775,32	74.775,32	67.895,81	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.505.936,50	3.505.936,50	3.410.052,25	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	68.466,08	33.787,00	33.787,00	34.679,08	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	43.587,00	33.787,00	33.787,00	9.800,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.160.327,42	3.505.936,50	3.505.936,50	77,66
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	138.446,80	33.787,00	33.787,00	12,20
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	41.534,04	33.787,00	33.787,00	12,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	476.522,58	275.372,81	275.372,81	0,00	5,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	738.841,91	48.117,54	0,00	0,00	0,00	48.117,54
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	738.841,91	48.117,54	0,00	0,00	0,00	48.117,54
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.335.843,75	2.140.886,21	1.956.535,60	1.922.221,54	184.350,61
20.1 - Educação Infantil	1.462.000,00	805.605,84	741.052,44	728.852,71	64.553,40
20.2 - Ensino Fundamental	3.176.843,75	1.159.064,97	1.063.984,45	1.048.689,55	95.080,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	315.000,00	113.379,41	98.053,45	91.234,02	15.325,96
20.5 - Administração Geral	382.000,00	62.835,99	53.445,26	53.445,26	9.390,73
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.588.260,41	4.369.327,59	4.206.351,26	4.105.845,07	162.976,33
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.588.260,41	4.369.327,59	4.206.351,26	4.105.845,07	162.976,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.956.535,60
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.278.166,09
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.600,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.233.101,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.822.001,92	6.233.101,69	26,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	143.408,31	3.174,40	139.341,83	1.600,00	2.466,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	36.712,59	3.174,40	32.646,11	1.600,00	2.466,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	106.695,72	0,00	106.695,72	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.554.085,24	685.716,26
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	844.885,24	468.848,09
31.1.1 - Salário-Educação	661.200,00	313.690,98
31.1.2 - PDDE	2.685,24	1.083,96
31.1.3 - PNAE	110.800,00	106.705,76
31.1.4 - PNATE	70.200,00	44.443,53
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.923,86
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.756,74
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	709.200,00	214.111,43

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS	3.339.255,24	1.918.018,99	1.593.883,01	1.579.291,08	324.135,98

RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00	69.472,37	62.240,16	62.240,16	7.232,21
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.059.255,24	1.750.164,99	1.440.770,08	1.427.425,32	309.394,91
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	180.000,00	98.381,63	90.872,77	89.625,60	7.508,86
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.956.825,61	8.651.333,09	8.040.271,61	7.880.757,06	611.061,48
33.1 - Despesas Correntes	15.315.032,46	8.506.050,83	7.937.186,07	7.777.671,52	568.864,76
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.422.250,00	5.653.438,15	5.653.438,15	5.508.515,53	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.892.782,46	2.852.612,68	2.283.747,92	2.269.155,99	568.864,76
33.2 - Despesas de Capital	641.793,15	145.282,26	103.085,54	103.085,54	42.196,72
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	641.793,15	145.282,26	103.085,54	103.085,54	42.196,72

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	188.769,80	55.480,87
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.765.225,81	313.690,98
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.485.940,16	236.377,09
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	468.055,45	132.794,76
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	468.055,45	132.794,76

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:78D32C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO CONSOLIDADO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	70.339.885,24			
Previsão Atualizada da Receita	74.101.066,79			
Receitas Realizadas	41.223.708,71			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	7.572.583,02			
Dotação Inicial	63.549.010,32			
Créditos Adicionais	10.365.622,07			
Dotação Atualizada	73.914.632,39			
Despesas Empenhadas	35.197.695,18			
Despesas Liquidadas	32.721.289,57			
Despesas Pagas	31.892.838,52			
Superávit Orçamentário	8.502.419,14			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	35.197.695,18			
Despesas Liquidadas	32.721.289,57			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	64.745.846,85			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.566.263,85			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.148.439,85			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.674.246,55			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.674.246,55			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.674.246,55			
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	869.957,91	0,00 %	
Resultado Primário	(239.273,94)	203.961,72	(85,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	362.717,17	0,00	343.723,52	18.993,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.173.631,81	72.508,42	2.784.498,50	7.316.624,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.536.348,98	72.508,42	3.128.222,02	7.335.618,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.233.101,69	25% / 18%	26,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.505.936,50	70%	77,66

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.458.266,24	(1.458.266,24)
Despesa de Capital Líquida	3.187.959,69	9.322.442,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	162.558,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.891.800,87	15%	21,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:804121D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 367 01 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 268.974,67, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º, 13 e 14 da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 268.974,67 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
14.03.23.695.0014.2.114	4.4.90.39.00.00.00	1011	R$ 6.312,18
14.03.23.695.0014.2.114	4.4.90.39.00.00.00	31011	R$ 262.662,49
TOTAL			**R$ 268.974,67**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.51.00.00.00	1011	R$ 6.312,18
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.51.00.00.00	31011	R$ 262.662,49
TOTAL			**R$ 268.974,67**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 268.974,67 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
14.03	4.4	1011	Agosto	R$ 6.312,18
14.03	4.4	31011	Agosto	R$ 262.662,49
TOTAL				**R$ 268.974,67**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
14.01	4.4	1011	Agosto	R$ 6.312,18
14.01	4.4	31011	Agosto	R$ 262.662,49
TOTAL				**R$ 268.974,67**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:A423AF60

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 368 01 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Transferências Correntes na Fonte de Recursos – 496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2025	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
218	1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00	Fração Ambulatorial Especializada - FAE	768.000,00	950.685,36	182.685,36
219	1.7.2.3.50.0.1.20.00.00.00.00	Incentivo Custeio p/ Eq. Multiprofessional Atenção Espec.	1.100,00	92.700,00	91.600,00
437	1.7.2.3.50.0.1.25.00.00.00.00	Produção SAI (Sistema de Informação Ambulatorial) / SUS	0,00	251.323,31	251.323,31
TOTAL			**769.100,00**	**1.294.708,67**	**525.608,67**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.252 de 12 de dezembro 2024;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.134	3.3.90.39.00.00.00	496	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 50.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	496	Agosto	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 50.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1338A9F1

SECRETARIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME-IN-08 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 DE 25 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Estipula normas para a utilização do transporte escolar mantido pela Prefeitura do Município de Rolândia.

A Secretaria Municipal de Educação de Rolândia- PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O que dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
O Guia do Transporte Escolar, FNDE (2013) que traça as ações governamentais sobre o transporte escolar;
O que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 777/2013 da Secretaria de Estado da Educação (SEED) que trata do Programa Estadual e Transporte Escolar, e;
A norma para a Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná, SEED, 2014 que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Público Estadual e Municipal;
O que dispõe o Decreto 431/2022 que regulamenta o serviço de Transporte Escolar;
O que dispõe a Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência.

RESOLVE:

Art. 1° Orientar as Instituições da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Rolândia quanto aos procedimentos, critérios e normas para utilização do transporte escolar, mantido pela Prefeitura do Município de Rolândia, destinado ao atendimento de alunos da Educação Básica Pública.

CAPÍTULO I
Do Direito ao Transporte Escolar

Art. 2º O transporte escolar mantido pela Prefeitura do Município de Rolândia é destinado ao atendimento de alunos da Educação Básica Pública, matriculados na rede de ensino e devidamente registrado como usuário do Transporte Escolar no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE/WEB).
Art. 3º Serão considerados usuários do transporte escolar mantido pela Prefeitura do Município de Rolândia:
§ 1º Alunos pertencentes à Educação Básica Pública, residentes em zona urbana e, por ausência de vagas, matriculados em escola distante de seu local de moradia;
§ 2º Em se tratando do parágrafo anterior, compreende-se como distância mínima entre a escola e a residência do discente, para uso do transporte escolar, 02 (dois) quilômetros.
Art. 4º É vedado o cadastramento para uso do transporte escolar aos alunos que por vontade dos pais/responsáveis, a qualquer tempo, desistem de vagas em instituições próximas à sua residência, e optem em realizar matrícula em Instituição de Ensino distante.
§ 1º Ocorrendo o que alude o artigo acima, os pais ou responsáveis deverão assinar Termo de Compromisso arcando com o transporte do aluno;
§ 2º No caso de irmãos matriculados em instituições distintas o transporte será garantido àquele que cumpre com os requisitos da presente Instrução.
Art 5º Em caso de ausencia de vagas em instituição escolar o transporte escolar atenderá somente até o surgimento da vaga proximo a residencia do aluno, situação em que a família será comunicada por escrito com ciência de que em eventual abertura de vaga a criança perderá o direito ao transporte.

CAPÍTULO II
Cadastro de Alunos do Transporte Escolar

Art. 6º Para o cadastro de alunos do Transporte Escolar Municipal as Instituições de Ensino deverão enviar a documentação necessária já no período de matrícula do aluno, através de meio oficial e em período a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação, através do departamento de transporte escolar:
cópia do comprovante de residência;

Declaração de inexistência de vaga para o ano pretendido nas proximidades da residência do aluno.
§ 1º As instituição ficam obrigadas a atualizar e registrar periodicamente no sistema os alunos usuários do transporte, informando o setor de transporte as movimentações.
§ 2º Para a confecção das carteirinhas poderão ser solicitadas fotos dos alunos, sendo a forma e envio a serem decididas pelo departamento de transporte escolar em comunicado posterior.
Art. 7º Os alunos com direito ao uso do transporte escolar, que não apresentaram a documentação necessária no ato da matrícula, terão 30 (trinta) dias a contar da matrícula para apresentação, visto que a não confecção de sua carteirinha comprometerá a utilização do transporte escolar.
Art. 8º A fidelidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade da direção da Instituição de Ensino e do responsável pelo aluno.
Art. 9º Não serão realizados cadastros com documentações incompletas ou de alunos cujos nomes não constem na listagem encaminhada pela Instituição de Ensino.
Art. 10 Não serão cadastrados alunos cujos dados fornecidos pela Instituição de Ensino sejam divergentes daqueles presentes na documentação obrigatória a ser apresentada.
Art. 11 Caberá ao Setor de Transporte Escolar a verificação da regularidade de toda a documentação, solicitando sua adequação, quando necessário;
Parágrafo Único. Os pedidos deferidos terão suas carteirinhas confeccionadas e devidamente enviadas à Instituição de matrícula do aluno.
Art. 12 O transporte de alunos matriculados em salas de recursos multifuncionais serão realizados conforme horários dos roteiros destinados aos alunos matriculados em salas regulares.
Parágrafo Único. Cabe às Instituições de Ensino a responsabilidade pela organização de horários que adéquem o atendimento destes alunos de acordo com os horários do transporte escolar. Tal medida objetiva a economicidade, evitando onerar este serviço com atendimentos individualizados, ou, caso necessário, garantir o zelo pelo aluno até a passagem do veículo que realizará o transporte do mesmo.
Art. 13 No decorrer do ano letivo, quando transferido de Instituição de Ensino, o aluno, por meio de seu responsável, deverá solicitar ao Setor de Transporte Escolar a atualização do seu cadastro e carteirinha.
Art. 14 Não será admitido o transporte de alunos e usuários não cadastrados para uso do transporte escolar mantido pela Prefeitura do Município de Rolândia.

CAPÍTULO III
DOS PASSAGEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 15 Somente serão autorizados a utilizar o transporte escolar:
Alunos matriculados na rede de ensino Municipal e Estadual, com carteirinha devidamente validada pelo Setor do Transporte Escolar;
Acompanhantes de alunos com deficiência, ou que necessitem de acompanhamento para eliminação de obstáculos e barreira ao acesso e permanência no transporte, limitado a um por aluno;
Monitores, conforme a necessidade e verificada a capacidade orçamentária da administração pública.

Parágrafo Único. É vedado o transporte, na qualidade de "carona", a pessoas que não sejam escolares. O motorista será responsabilizado pelo descumprimento do expresso no artigo 16.
CAPÍTULO IV
DAS REGIÕES

Art. 16 O transporte escolar, mantido pela Prefeitura do Município de Rolândia, está organizado para o atendimento da zona rural exclusivamente no período matutino. E, quanto à zona urbana são atendidos os seguintes bairros: Linha Mista Panamá/Morada do Sol, Região do Jardim Nobre, Região do Jardim Perazolo para escolas estaduais e municipais apontadas na matricula escolar. **(ANEXO II)**

CAPÍTULO V
DOS LOCAIS DE PARTIDA, DE CHEGADA E DAS PARADAS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 17 O transporte escolar terá por função o deslocamento do aluno, do ponto de embarque previamente definido pelo Setor de Transporte Escolar até a Instituição de Ensino detentora de sua matrícula, e vice-versa.
Art. 18 Cabe aos pais ou ao responsável legal o acompanhamento do aluno até o embarque no veículo do Transporte Escolar, bem como sua recepção no desembarque.
Parágrafo Único. O não cumprimento do constante no caput deste artigo resultará no encaminhamento do aluno ao Conselho Escolar.

Art. 19 Cabe ao motorista ou o monitor comunicar, por escrito, ao Setor de Transporte Escolar sobre o mau comportamento de qualquer aluno dentro do veículo escolar.
§1º Caberá aos pais e/ou responsáveis arcar com os prejuízos financeiros consequentes de atos praticados pelos usuários, quando esses forem menores de 18 anos.
§2º Sendo o aluno maior de 18 anos, o mesmo será responsabilizado pelos prejuízos que causar ao veículo público.
Art. 20 Recebidas as reclamações, o Setor de Transporte Escolar deverá comunicar formalmente ao diretor da Instituição de Ensino sobre o(s) ocorrido(s), solicitando que recolha a carteirinha de transporte escolar do aluno e convoque os pais ou responsáveis para a notificação dos fatos, seguindo as disposições do Decreto 431/2022 Regulamento do Transporte Escolar.
Art. 21 Qualquer cidadão poderá comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação sobre o mau comportamento de qualquer aluno ou do motorista do transporte escolar.
CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 22 É vedado o transporte de crianças menores que 4 (anos) anos, desde que complete 5 (cinco) anos até 31/03 do respectivo ano.
Art. 23 São autorizadas pela SME as entradas antecipadas dos alunos do Transporte Escolar nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação.
Art. 24 É dever da Instituição de Ensino que possuem alunos que utilizam do transporte escolar, realizar a matrícula destes, preferencialmente no período matutino.
Art. 25 Os passeios pedagógicos ou atividades externas escolares (trabalho de campo) que serão realizados pelas Instituições de ensino deverão ser previamente agendados. Cabe à Instituição de Ensino, o envio do pedido com 30 (trinta) dias de antecedência, além de providenciar a lista com os nomes dos alunos, e autorização de saída devidamente preenchida.
Art. 26 Cabe ao Setor de Transporte Escolar o deferimento ou indeferimento do transporte para os passeios pedagógicos ou atividade externas escolares (Trabalho de Campo).
Art. 27 O estudante e/ou responsável que optar por matrícula em Instituição de Ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pelo georreferenciamento da rede Estadual da Educação, abdica do direito à utilização do transporte escolar **(ANEXO I).**
Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Transporte Escolar juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 29 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rolândia, 25 de julho de 2025.

ANA PAULA PIRANI
Coordenação Transporte Escolar

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Eu_, RG ou CPF Nº_, residente na Rua__, Nº Bairro,_, responsável pelo (a) aluno (a)

, matriculado (a) no ano, turma no período , optei por matriculá-lo (a) em estabelecimento de ensino diverso do meu georreferenciamento escolar ou da indicada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme hipóteses do Art. 3º da Instrução Normativa 000/202x de xx de novembro de 2024, portanto me responsabilizo pelo Transporte Escolar do mesmo.

Rolândia, de de _____

Assinatura do Responsável

ANEXO II

HORARIOS LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR 2024 ESCOLAS ESTADUAIS

REGIÃO JD PERAZOLO + NOBRE	**PERÍODO**
JOSÉ HERIONS 6:45 / 12:15 (01 VEÍCULO)	MANHÃ
VILLANUEVA 6:40 / 12:30 (VEÍCULOS MENINOS E MENINAS) 1º PONTO CMEI ELIANE ROZA JD PERAZOLO 2º PONTO FARMACIA AVENIDA FRANCESCHINI 3º PONTO INÍCIO DA AVENIDA DAS TORRES 4º PONTO ANTIGO MERCADO VIP JD NOBRE 12:15 – COLEGIO HERIONS TRAZ ALUNOS JD PERAZOLO E DEVOLVE TURMA DA MANHÃ DO HORARIO DE 12:45	TARDE
SOUZA NAVES **6:40 / 12:30** (VEÍCULOS MENINOS E MENINAS)	MANHÃ
KENNEDY **6:40 / 12:20** (01 VEÍCULO) 1º PONTO CMEI ELIANE ROZA JD PERAZOLO 2º PONTO FARMACIA AVENIDA FRANCESCHINI 3° PONTO INICIO DA AVENIDA DAS TORRRES 4º PONTO ANTIGO MERCADO VIP JD NOBRE 5º PONTO EM FRENTE AO POSTO TALISMA 6º PONTO EM FRENTE AO ANTIGO POSTO DA COROL 12:20 – INICIO DA TURMA DA TARDE 12:55 DEVOLVE TURMA DA MANHÃ – VOLTA PRA GARAGEM	TARDE
MORADA DO SOL – AGUA VERDE – ROLAND GARDEN	**PERÍODO**
PRESIDENTE KENNEDY / SOUZA NAVES	MANHÃ 6:40
MARIA TEIXEIRA 1º PONTO: PRIMEIRA RUA JD MORADA DO SOL 2º PONTO: PONTO DE ÔNIBUS JD AGUA VERDE 3º PONTO: ESQUINA DE CIMA DO CAMPO SOCIETY DA AV ERICH KOCH – JD ROLAND GARDEN	TARDE 12:20

HORÁRIOS – ESCOLAS MUNICIPAIS

JD PERAZOLO + NOBRE ESCOLAS MUNICIPAIS	**PERÍODO**
GERALDA CHAVES **MANHÃ** 1º PONTO CMEI ELIANE ROZA JD PERAZOLO 2º PONTO FARMACIA AVENIDA FRANCESCHINI	MANHÃ 6:50 **PREFEITURA** DEVOLUÇÃO AS 15:30
MARIA DO CARMO + PARIGOT SOMENTE ALUNOS SALA ESPECIAL E EJA 1º PONTO CMEI ELIANE ROZA JD PERAZOLO 2º PONTO FARMACIA AVENIDA FRANCESCHINI 3º PONTO ANTIGO MERCADO VIP	MANHÃ 06:40 **PREFEITURA**

LINHA – NOTURNO

REGIÃO JD PERAZOLO + NOBRE E DISTRITOS P/ HERIONS

BARTIRA	**18:00**
SÃO MARTINHO	**18:15**
JD PERAZOLO + JD NOBRE	**18:25**

PONTOS:

1º PONTO IGREJA DISTRITO BARTIRA
2º PONTO RODOVIÁRIA SÃO MARTINHO
3º PONTO CMEI ELIANE ROZA JD PERAZOLO
4º PONTO FARMACIA AVENIDA FRANCESCHINI
5° PONTO INICIO DA AVENIDA DAS TORRES LOGO APÓS ROTATÓRIA ATRAS BOA COMPRA
6º PONTO ANTIGO MERCADO VIP JD NOBRE

DEVOLUÇÃO AS 23:20

RELAÇÃO DE LINHAS PARA AS ESCOLAS – GERAL

LINHAS RURAIS REGIÃO CENTRAL

LINHAS	ESCOLAS	PERÍODO
CARAMURU DESCE PELA ARCOL, SEGUE PARA O SITIO BAUDRAZ, PRIMAVERA, ANTES DA CX D'AGUA ENTRA NA ESTRADA DE PARALELEPIPEDO (PERCORRE POR UNS 3 KM A FRENTE) RETORNA PASSA EM FRENTE CX D'AGUA, PASSA PELA PONTE, NO TOPO VIRA AS ESQUERDA VAI ATÉ O SITIO DO JULIANA, RETORNA SENTIDO ERNESTINA E SEGUE POR TODA A ESTRADA PASSANDO EM FRENTE A CH SANTANA SENTIDO PARA A BR.	CHIARELLI KENNEDY VITORIO COSTA E SILVA CMEI SÃO JOSE APAE	MANHÃ
CAFEZAL/ NUTRIRICO/JANETA PASSA EM FRENTE A IND. COTAM, SEGUE ATÉ A GASOIL, ATRAVESSA A PISTA SOBE NA MARGINAL EM FRENTE AS FABRICAS ATÉ O BAR AURELIOS, DESCE PARA O CAFEZAL, PASSA O VIADUTO VAI ATÉ OS PÉS DE ABACATE – RETORNA – PEGA A BR E VAI ATÉ A ANTIGA ROTA (CAMBÉ) RETORNA PELA BR EM FRENTE A DAROM, POSTO VIA SUL (EM FRENTE TEM ALUNOS), ENTRA NA RICOLOG/NUTRIRICO (ATÉ O PATIO DE MANOBRAS) APÓS AS 12:30 RETORNA PARA O JD ROLAND GARDEN TRAZ ALUNOS DO M TEIXEIRA.	KENNEDY COSTA E SILVA CMEI SÃO JOSÉ APAE	MANHÃ
ESTRADA DO INGAZINHO – DESCENDO ANTIGA BIG FRANGO	KENNEDY VITORIO F CMEI SÃO JOSE APAE	MANHÃ
ESTRADA MONTE CRISTO/CASA DE PEDRA	KENNEDY MARIA TEIXEIRA CMEI SÃO JOSE APAE	MANHÃ
SÃO RAFAEL + CAIXETA + DEIZINHO DO VERMELHO + PORTEIRA PRETA	KENNEDY SOUZA NAVES M TEIXEIRA CMEI SÃO JOSE APAE	MANHÃ
MORADA DO SOL + ROLAND GARDEN + AGUA VERDE 1º PONTO BAIRRO MORADA DO SOL, ENTRA NA PRIMEIRA RUA DO JD AGUA VERDE (2º PONTO: PONTO DE ÔNIBUS), ATRAVESSA A BR 3º PONTO NA PRIMEIRA RUA DO ROLAND GARDEN (AV AMÉLIA PAGANOTO), SOBE PELA MATINHA – 3º PONTO AV ERICH KOCH ESQUINA COM AV SADSHIGE SHIMADA (ARVORE DE ESQUINA)	KENNEDY SOUZA NAVES MARIA TEIXEIRA APAE	MANHÃ TARDE
CEBOLEIRO + POSTO COSTELÃO + ABATEDOURO PINHEIRO	CHIARELI KENNEDY VITORIO CMEI ZILDA	MANHÃ
TRÊS BOCAS PASSA PELA FABRICA DE RAÇÃO, PEGA OS ALUNOS DE TODOS OS SITIOS A FRENTE ATÉ A GRANJA – APÓS A GRANJA PERCORRER UNS 3 KM A FRENTE DEVIDO O ÚLTIMO ALUNO	CHIARELI KENNEDY VITORIO APAE CMEI ZILDA	MANHÃ

LINHAS RURAIS REGIÃO CURTUME VANZELA

LINHAS	ESCOLAS	PERÍODO
EST TAKEO TESHIMA + CERVIN + SERRINHA + CURTUME VANZELA DESCE PELO SERVIN, PASSA PELA PONTE, SOBE NA SERRINHA ATÉ A GRANJA, RETORNA, PASSA POR DENTRO DO VANZELA, SOBE PARA TAKEO TESHIMA,SÍTIO DO JAPONÊS E VAI ATÉ O SITIO DO JACARÉ BATERIA	VILLANUEVA HERIONS KENNEDY APAE GARRASTAZU CMEI TEREZINHA	MANHÃ
VENDA BELANÇON + EST FLORESTA + FAZ BELMONT/EST CANARIO SOBE LOGO APÓS A JAU, PEGA A ESTR FLORESTA SENTIDO CAMPINHO VAI ATÉ A GRANJA, RETORNA – ENTRA NA FAZ BELMONT, VAI ATE A SEDE, RETORNA PELA ESTRADA DO CANARIO	VILLANUEVA HERIONS KENNEDY GARRASTAZU CMEI TEREZINHA	MANHÃ
CARAMBOLA SEGUE PARA A FAZ CARAMBOLA, NO RETORNO ENTRA NO PACHECO ANTIGA FAZ GILGALA – RETORNA – PASSA PELA FAZ TILIA, ST ISABELA, JAU, SANEPAR	VILLANUEVA HERIONS KENNEDY GARRASTAZU VITORIO APAE	MANHÃ

LINHAS RURAIS REGIÃO ESTRADA BARTIRA E SÃO MARTINHO

LINHAS	ESCOLAS	PERÍODO
KM 7 INICIO NO KM 7 VAI ATÉ AS ARVORES, VOLTA ATÉ O PE DE GALINHA E ENTRA NA ESTRADA DO SITIO DOS FISCHER, RETORNA, ENTRA NA FAZ BELA VISTA, PALATINA, RETORNA, PASSA PELO CRISTO, ENTRA NO VIRACOPUS, ENTRA NO JD PERAZOLO A SEGUE PARA A ESTR DO ARAPONGUINHA, RETORNA ENTRA NA ESTRADA DO PANAMÁ – TRAZ ALUNOS JD HENRIQUE BERGUER	VILLANUEVA HERIONS KENNEDY GARRASTAZU CMEI ZILDA	MANHÃ
BARTIRA + EST. CACHOEIRA + FAZ BIMINI + SÍTIO SÃO LUIZ + CAIUBI + JABORANDI	LAURO PORTUGAL NOSSA SENHORA CMEI RITA TEODORO	MANHÃ E TARDE
KM 14 +PITO ACESO+PERAZOLO	LAURO PORTUGAL LUIZ REAL PEDRO SERPELONI	MANHÃ E TARDE
BARRO PRETO + ESTRADA DO BARREIRO	LAURO PORTUGAL LUIZ REAL PEDRO SERPELONI	MANHA E TARDE

REGIÃO JD PERAZOLO (TOMIE NAGATAMI - ERNESTO FRANCESCHINE – AIDA NOGUEIRA) E JD NOBRE

LINHA	ESCOLAS	PERÍODO

JD PERAZOLO+JD NOBRE 1º PONTO: CMEI ELIANE ROZA 2º PONTO: PONTO DE ÔNIBUS ANTIGA MERCEARIA EMANUEL 3º PONTO: LOGO APÓS A ROTATORIA DA AV DAS TORRES JD CIDADE NOVA – ATRAS MERCADO BOA COMPRA 4º PONTO: MERCADO VIP – AVENIDA ORIENTE	VILLANUEVA	MANHA TARDE
JD PERAZOLO+JD NOBRE 1º PONTO: CMEI ELIANE ROZA 2º PONTO: PONTO DE ÔNIBUS ANTIGA MERCEARIA EMANUEL 3º PONTO: LOGO APÓS A ROTATORIA DA AV DAS TORRES JD CIDADE NOVA – ATRAS MERCADO BOA COMPRA 4º PONTO: MERCADO VIP – AVENIDA ORIENTE	JOSE HÉRIONS	MANHA TARDE
JD PERAZOLO+JD NOBRE 1º PONTO: CMEI ELIANE ROZA 2º PONTO: PONTO DE ÔNIBUS ANTIGA MERCEARIA EMANUEL 3º PONTO: LOGO APÓS A ROTATORIA DA AV DAS TORRES JD CIDADE NOVA – ATRAS MERCADO BOA COMPRA 4º PONTO: MERCADO VIP – AVENIDA ORIENTE	SOUZA NAVES	MANHÃ TARDE
JD PERAZOLO+JD NOBRE 1º PONTO: CMEI ELIANE ROZA 2º PONTO: PONTO DE ÔNIBUS ANTIGA MERCEARIA EMANUEL 3º PONTO: LOGO APÓS A ROTATORIA DA AV DAS TORRES JD CIDADE NOVA – ATRAS MERCADO BOA COMPRA 4º PONTO: MERCADO VIP – AVENIDA ORIENTE	KENNEDY	MANHÃ TARDE
JD PERAZOLO + NOBRE P/ PARIGOT 1º PONTO: CMEI ELIANE ROZA 2º PONTO: PONTO DE ÔNIBUS ANTIGA MERCEARIA EMANUEL 3º PONTO: LOGO APÓS A ROTATORIA DA AV DAS TORRES JD CIDADE NOVA – ATRAS MERCADO BOA COMPRA 4º PONTO: MERCADO VIP – AVENIDA ORIENTE	SOMENTE PARA ALUNOS DE SALA ESPECIAL PARIGOT DE SOUZA	MANHÃ TARDE
JD PERAZOLO P/GERALDA CHAVES 1º PONTO: CMEI ELIANE ROZA 2º PONTO: PONTO DE ÔNIBUS ANTIGA MERCEARIA EMANUEL	SOMENTE PARA ALUNOS MATRICULADOS DESDE 2024	INTEGRAL
JD PERAZOLO P/ MARIA DO CARMO 1º PONTO: CMEI ELIANE ROZA 2º PONTO: PONTO DE ÔNIBUS ANTIGA MERCEARIA EMANUEL 3º PONTO: MERCADO VIP – AVENIDA ORIENTE	SOMENTE PARA ALUNOS MATRICULADOS NO EJA MARIA DO CARMO	MANHÃ
LINHA DO NOTURNO 18:00 – PONTO EM FRENTE A IGREJA DO BARTIRA 18:15 – RODOVIÁRIA DE SÃO MARTINHO 18:30 – JD PERAZOLO (CMEI ELIANE ROZA) + PONTO DE ONIBUS ANTIGA MERCEARIA EMANUEL + MERCADO VIP JD NOBRE 18:35 – FACCAR 18:40 – HÉRIONS		

DEVOLUÇÃO 6 AULA ESCOLAS – ESTADO + ESCOLAS PERIODO INTEGRAL

LINHAS
CEBOLEIRO + TRES BOCAS – DEVOLUÇÃO MANHÃ
TAKEO TESHIMA + CARAMBOLA – DEVOLUÇÃO MANHÃ
CARAMURU + CAFEZAL – DEVOLUÇÃO MANHÃ
SÃO RAFAEL + CASA DE PEDRA – DEVOLUÇÃO MANHÃ
LAURO PORTUGAL P/BARRO PRETO + KM 14 – DEVOLUÇÃO MANHÃ
KM 7 + BELMONT – DEVOLUÇÃO MANHÃ
LAURO PORTUGAL P/SITIOS BARTIRA – DEVOLUÇÃO TURMA MANHÃ
LAURO PORTUGAL P/SITIOS BARTIRA – DEVOLUÇÃO TURMA TARDE
ESTRADA INGAZINHO KENNEDY – DEVOLUÇÃO MANHÃ
GERALDA PARA CEBOLEIRO – DEVOLUÇÃO INTEGRAL
GERALDA PARA REGIÃO JD PERAZOLO – DEVOLUÇÃO INTEGRAL
JD PERAZOLO + JD NOBRE PARA JOSE HERIONS – DEVOLUÇÃO INTEGRAL
KENNEDY FORMAÇÃO MAGISTÉRIO REGIÃO SITIOS REGIÃO CENTRAL
KENNEDY FORMAÇÃO MAGISTÉRIO CEBOLEIRO – REGIÃO SÃO RAFAEL

LINHAS P/ APAE

LINHA	**VEÍCULO**
ONIBUS ADAPTADO	EMPRESA – MANHÃ E TARDE
ONIBUS PARA BAIRROS	EMPRESA – MANHÃ E TARDE
REGIÃO SANTIAGO	PEFEITURA - TARDE
REGIÃO NOBRE	PREFEITURA - TARDE
REGIÃO VILA/CENTRO	PREFEITURA – TARDE
REGIÃO JD LAGO/PARIGOT	PREFEITURA – MANHÃ
REGIÃO RURAL INGA	PREFEITURA – MANHÃ

LINHA ILES – LONDRINA/INTEGRAL

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:7DD51D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017 EDITAL Nº 01/2025 - REURB

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA,CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017

EDITAL Nº 01/2025 - REURB

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo Borba I está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.

1- DO NÚCLEO:
1.1 - O Núcleo Borba I fica localizado no Município de Salgado Filho/PR, e pertence as matrículas imobiliária nº 10.193, 13.424, 16.941, 13.349, 14.848, 16.071, 15.077, 6.740, 18.537, 12.616, 12.481, 12.482, 12.613, 12.612, 12.480, 17.541, 13.903, 13.905 e 546, todas registradas no Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR.

1.2 - O núcleo possui 31.901,29 m² a regularizar, e conta com 33 lotes existentes.

1.3 - As ruas que atendem o núcleo são: Rua Nelson Machado, Rua Sperandio Angelo de Conto, Rua Sirio Destri, Rua Avelino Perotoni, Rua Trinta e Cinco, Rua Nivaldo Nesi, Rua Isidoro Angelo Pansera, Rua Atilio Humberto Zanco, Acesso 01, Acesso 02, Acesso 03, Acesso 04, Acesso 05 e Acesso 06, que já pertencem ao Domínio Público Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 10.193	
ÁREA TOTAL MATRICULA	-
ÁREA REURB	22.950,89 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 13.424	
ÁREA TOTAL MATRICULA	855,00 m²
ÁREA REURB	959,51 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 16.941	
ÁREA TOTAL MATRICULA	1.063,00 m²
ÁREA REURB	150,56 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 13.349	
ÁREA TOTAL MATRICULA	2.470,00 m²
ÁREA REURB	1.236,04 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 14.848	
ÁREA TOTAL MATRICULA	2.190,00 m²
ÁREA REURB	1.136,16 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 16.071	
ÁREA TOTAL MATRICULA	1.000,00 m²
ÁREA REURB	445,84 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 15.077	
ÁREA TOTAL MATRICULA	1.300,00 m²
ÁREA REURB	347,58 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 6.740	
ÁREA TOTAL MATRICULA	1.353,00 m²
ÁREA REURB	209,56 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 18.537	
ÁREA TOTAL MATRICULA	788,00 m²
ÁREA REURB	496,05 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 12.616	
ÁREA TOTAL MATRICULA	900,00 m²
ÁREA REURB	686,27 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 12.481	
ÁREA TOTAL MATRICULA	1.000,00 m²
ÁREA REURB	387,13 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 12.482	
ÁREA TOTAL MATRICULA	1.000,00 m²
ÁREA REURB	161,04 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 12.613	
ÁREA TOTAL MATRICULA	831,00 m²
ÁREA REURB	421,02 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 12.612	
ÁREA TOTAL MATRICULA	300,00 m²
ÁREA REURB	297,33 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 12.480	
ÁREA TOTAL MATRICULA	1.000,00 m²
ÁREA REURB	460,04 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 17.541	
ÁREA TOTAL MATRICULA	620,00 m²
ÁREA REURB	371,44 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 13.903	
ÁREA TOTAL MATRICULA	1.120,00 m²
ÁREA REURB	217,90 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 13.905	
ÁREA TOTAL MATRICULA	816,00 m²
ÁREA REURB	492,84 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 546	
ÁREA TOTAL MATRICULA	-
ÁREA REURB	474,09 m²
ÁREA TOTAL OBJETO DA REURB	**31.901,29 m²**

2- DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:
2.1 - A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:

Abastecimento de água potável;
Energia elétrica pública e residencial;
Esgotamento sanitário;
Escola de educação básica;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Atendimento de transporte público;

3- DAS CONFRONTAÇÕES:
3.1 - Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

3.2 - Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES		
MATRÍCULA	**PROPRIETÁRIOS**	**TIPO DE CONFRONTAÇÃO**
10.193 17.541	Firma Industrial Colonizadora Erechim Ltda	Titular de domínio e confrontante externo
13.424	Nilva Smaniotto Koch e Nilvo Koch	Titular de domínio e confrontante externo
16.941	Mateus Carvalho. Usufrutuária: Eroni Dos Santos De Oliveira	Titular de domínio e confrontante externo
13.349	Marlene Catarina Korpalski	Titular de domínio e confrontante externo
14.848	Luis Pedro De Oliveira	Titular de domínio e confrontante externo
16.071	Armelinda de Siqueira Lambrecht	Titular de domínio e confrontante externo
15.077	Leocir Cardoso	Titular de domínio e confrontante externo
6.740	Bertolino Zvetch e Olentina Petri Zvetch	Titular de domínio e confrontante externo
18.537	Renato Basotti, Everaldo Jose Basotti, Jucimara Dos Santos e Elaine Aparecida Paduan	Titular de domínio e confrontante externo
12.481 12.480 546	Município de Salgado Filho – PR	Titular de domínio e confrontante externo
12.616 12.613 12.612	Município de Salgado Filho – PR	Titular de domínio
12.482	Nadir Da Rosa Deparis e Augusto José Deparis	Titular de domínio e confrontante externo
13.903 13.905	Ricardo Frizzo	Titular de domínio e confrontante externo
15.286	Rosane Alves	Confrontante externo
17.099	Sirlei Filber	Confrontante externo
17.101	Jucineia Gava	Confrontante externo
16.942	Iraci Filber	Confrontante externo
17.542	Idalino Domingos e Soeli Cecília Padilha Domingos	Confrontante externo
16.285	Sidnei Soares da Silva e Celita Bender da Silva	Confrontante externo
18.538	Alberto Joao Reichert e Noeli Aires Pereira Reichert	Confrontante externo
12.483	Lauri Capra	Confrontante externo
Ruas	Rua Nelson Machado, Rua Sperandio Angelo de Conto, Rua Sirio Destri, Rua Avelino Perotoni, Rua Trinta e Cinco, Rua Nivaldo Nesi, Rua Isidoro Angelo Pansera, Rua Atilio Humberto Zanco, Acesso 01, Acesso 02, Acesso 03, Acesso 04, Acesso 05 e Acesso 06	Confrontante externo

4- DAS IMPUGNAÇÕES:
4.1 - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

4.2 - A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

4.3 - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Salgado Filho/PR, 1 de agosto de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:7F7E0239

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017 EDITAL Nº 02/2025 - REURB

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017

EDITAL Nº 02/2025 - REURB

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo Borba II está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.

1- DO NÚCLEO:
1.1 - O Núcleo Borba II fica localizado no Município de Salgado Filho/PR, e pertence as matrículas imobiliárias 17.659, 17.193, 10.193, 15.276, 16.727, 16.938, 16.914, 12.489, 11.558, 3.721 e 11.557, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Barracão/PR.

1.2 - O núcleo possui 13.145,18 m² a regularizar, e conta com 20 lotes existentes.

1.3 - As ruas que atendem o núcleo são: Rua Vereador Selvino Felippi, Rua Artimédio Frigo, Rua Edvino Edgar Pfeifer, Rua Sperandio Angelo de Conto, Rua Nelson Machado, Rua nº 36, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 03, e Rodovia BR – 182, que pertencem ao Domínio Público Municipal.

Quadro de Áreas	
Área da matrícula 17.659	450,00 m²
Área da matrícula 17.660	450,00 m²
Área da matrícula 10.193	-
Área da matrícula 15.276	341,00 m²
Área da matrícula 16.727	960,00 m²
Área da matrícula 16.938	200,00 m²
Área da matrícula 16.914	1.080,00 m²
Área da matrícula 12.489	1.540,00 m²
Área da matrícula 11.558	1.400,00 m²
Área da matrícula 3.721	1.397,00 m²
Área da matrícula 11.557	1.000,00 m²
Área dos lotes aderentes	13.145,18 m²
Área total da REURB	**13.145,18 m²**

2- DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:
2.1 - A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:

Abastecimento de água potável;
Energia elétrica pública e residencial;
Esgotamento sanitário;
Escola de educação básica;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Atendimento de transporte público;

3- DAS CONFRONTAÇÕES:
3.1 - Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

3.2 - Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES		
MATRÍCULA	**PROPRIETÁRIOS**	**TIPO DE CONFRONTAÇÃO**
17.659	Ana Cláudia Kowalczuk Pellegrini e Clédio André Pellegrini	Titular de domínio
17.660	Ana Cláudia Kowalczuk Pellegrini e Clédio André Pellegrini	Titular de domínio e confrontante externo
10.193	Firma Industrial Colonizadora Erechim Ltda	Titular de domínio e confrontante externo
15.276	Fatima Dalla Rizzarda	Titular de domínio
16.727	Elias Valmor Gomes e Edria Pilati	Titular de domínio e confrontante externo
16.938	Firma Industrial Colonizadora Erechim Ltda	Titular de domínio
16.914	Adão Chorna e Lourdes Chorna	Titular de domínio e confrontante externo
12.489	Aldo Arisi e Elizete Carneiro Arisi	Titular de domínio e confrontante externo
11.558	Município de Salgado Filho/PR	Titular de domínio e confrontante externo
3.721	Rosalino Camara e Gema Bernardi Camara	Titular de domínio e confrontante externo
11.557	Município de Salgado Filho/PR	Titular de domínio
17.095	Firma Industrial Colonizadora Erechim Ltda	Confrontante externo
17.698	Marlene Licheski	Confrontante externo
18.325 18.326	Nelson Turatto e Zelandia Turatto	Confrontante externo
16.788	Vanda de Fatima Gomes	Confrontante externo
17.003	Marlene Rosane Rech Cappelin	Confrontante externo
15.277	Aline Royer	Confrontante externo
16.713 16.937	Valdecir Lamera	Confrontante externo
16.696 16.695	Tiago Cechini	Confrontante externo
16.306	Maria da Conceição Santos	Confrontante externo
13.990	Alex Sander Halley Reisdoerfer	Confrontante externo
6.008	Osmar Machado de Oliveira e Mirian Rosani Militz de Oliveira	Confrontante externo
16.371	Eri Antunes, Maria de Fátima Glasmann Antunes, Aristides Sibirino Duarte e Dita Mirian Heinrichs Duarte	Confrontante externo
Ruas	Rua Vereador Selvino Felippi, Rua Artimédio Frigo, Rua Edvino Edgar Pfeifer, Rua Sperandio Angelo de Conto, Rua Nelson Machado, Rua nº 36, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 03, e Rodovia BR – 182	Confrontante externo

4- DAS IMPUGNAÇÕES:
4.1 - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

4.2 - A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

4.3 - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Salgado Filho/PR, 1 de agosto de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:0BC9D69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.127 DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias
DECRETO MUNICIPAL N° 1.127 DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.329.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024 publicada em 10 de Julho de 2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º, § 1º da Lei 532/2024 de 17 de Dezembro de 2024 publicada em 18 de Dezembro de 2024 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de Julho de 2024, do exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados no valor de R$ 1.329.000,00 (um milhão trezentos e vinte e nove mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 1º de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 1127	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin**		
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20 Agricultura				
20606 Extensão Rural				
206060006 ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.014000 PATRULHAS AGRÍCOLAS				
2317 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00
Fonte : 988Plano Ação 09032025-080493/2025 Equip./Maq. ou Implem. Agrícolas Minist. Agricu				
331969 01/08/2025 Credito Suplementar	198.000,00			
Crédito suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração, na Secretaria Municipal de Governo no Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal Saúde e Saneamento e na Secretaria Municipal de Ação Social de Cidadania.				
Total Unidade Orçamentária	**198.000,00**	**198.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**198.000,00**	**198.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	No Período	No Ano		
Reduções			No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO				
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 Saúde				
10301 Atenção Básica				
103010017 SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.016000 PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
2313 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fonte : 390C/C: 32305-5 - Emenda Indiv. Fin. Defin. PAP				
331941 01/08/2025 Credito Suplementar	100.000,00			
Crédito suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração, na Secretaria Municipal de Governo no Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal Saúde e Saneamento e na Secretaria Municipal de Ação Social de Cidadania.				
2314 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Fonte : 390C/C: 32305-5 - Emenda Indiv. Fin. Defin. PAP				
331948 01/08/2025 Credito Suplementar	110.000,00			
Crédito suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração, na Secretaria Municipal				

de Governo no Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal Saúde e Saneamento e na Secretaria Municipal de Ação Social de Cidadania.				
2315 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00
Fonte : 391C/C: 32327-6 - Emenda Indiv. Fin. Defin. PAP				
331955 01/08/2025 Credito Suplementar	365.000,00			
Crédito suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração, na Secretaria Municipal de Governo no Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal Saúde e Saneamento e na Secretaria Municipal de Ação Social de Cidadania.				
2316 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
Fonte : 392C/C: 32326-8 - Emenda Indiv. Fin. Defin. PAP				
331962 01/08/2025 Credito Suplementar	106.000,00			
Crédito suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das				
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
atividades desta Administração, na Secretaria Municipal de Governo no Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal Saúde e Saneamento e na Secretaria Municipal de Ação Social de Cidadania.				
Total Unidade Orçamentária	**681.000,00**	**681.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**681.000,00**	**681.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 Assistência Social				
08244 Assistência Comunitária				
082440020 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400202.023000 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2319 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 989c/c: 32304-7 - Incent.Estadual Crian.Adolesc.Deliberação 13/2025-CEDCA/PR				
331983 01/08/2025 Credito Suplementar	50.000,00			
Crédito suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração, na Secretaria Municipal de Governo no Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal Saúde e Saneamento e na Secretaria Municipal de Ação Social de Cidadania.				
2320 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fonte : 989c/c: 32304-7 - Incent.Estadual Crian.Adolesc.Deliberação 13/2025-CEDCA/PR				
331990 01/08/2025 Credito Suplementar	100.000,00			
Crédito suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração, na Secretaria Municipal de Governo no Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal Saúde e Saneamento e na Secretaria Municipal de Ação Social de Cidadania.				
2318 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Fonte : 989c/c: 32304-7 - Incent.Estadual Crian.Adolesc.Deliberação 13/2025-CEDCA/PR				
331976 01/08/2025 Credito Suplementar	300.000,00			
Crédito suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração, na Secretaria Municipal de Governo no Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal Saúde e Saneamento e na Secretaria Municipal de Ação Social de Cidadania.				
Total Unidade Orçamentária	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral	**1.329.000,00**	**1.329.000,00**	**0,00**	**0,00**
390 C/C: 32305-5 - Emenda Indiv. Fin. Defin. PAP	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
391 C/C: 32327-6 - Emenda Indiv. Fin. Defin. PAP	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00
392 C/C: 32326-8 - Emenda Indiv. Fin. Defin. PAP	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
988 Plano Ação 09032025-080493/2025 Equip./Maq. ou	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00
989 c/c: 32304-7 - Incent.Estadual Crian.Adolesc.D	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**1.329.000,00**	**1.329.000,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Ago/2025, 08h e 11m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B05C9DD8

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO 1128-2025

DECRETO Nº.1128/2025

Súmula: Aprova o plano de arruamento e loteamento residencial denominado “LOTEAMENTO FACHINELLO”, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 326/2021, que dispõe sobre o parcelamento de solo para fins urbanos, e considerando a aprovação pela área técnica do Departamento de Projetos e Engenharia:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições deste ato e da Lei Municipal nº 326/2021, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento exclusivamente residencial, denominado “LOTEAMENTO FACHINELLO”, localizado na zona de expansão urbana deste município, o imóvel – Lote Urbano nº 94 (noventa e quatro) do núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, Município e Comarca de Salto do Lontra, com área total de 56.200,00 m²(cinquenta e seis mil e duzentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 21.030, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, de propriedade do LOTEAMENTO FACHINELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.524.717/0001-54, em conformidade com o projeto, plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

Art. 2º - O Projeto de loteamento é composto por 112 (cento e doze) lotes, inseridos em 09 (nove) quadras, correspondente a 68,97%(sessenta e oito virgula noventa e sete por cento) da área loteada, assim distribuídos:

Quadra nº 01	
Lote nº 01	529,80m²
Lote nº 02	365,50m²
Lote nº 03	252,00m²
Lote nº 04	252,00m²
Lote nº 05	252,00m²
Lote nº 06	252,00m²

Lote nº 07	293,38m²
Lote nº 08	280,70m²
Lote nº 09	367,80m²
Lote nº 10	450,50m²
Lote nº 11	337,00m²
Lote nº 12	244,00m²
Lote nº 13	2.089,00m²
Lote nº 14	601,79m²
Área Total	**6.819,47m²**

Quadra nº 02	
Lote nº 01	375,40m²
Lote nº 02	351,00m²
Lote nº 03	315,00m²
Lote nº 04	252,00m²
Lote nº 05	537,00m²
Lote nº 06	507,25m²
Lote nº 07	501.20m²
Área Total	**2.838,85m²**

Quadra nº 03	
Lote nº 01	309,91m²
Lote nº 02	339,50m²
Lote nº 03	190,00m²
Lote nº 04	228,00m²
Lote nº 05	228,00m²
Lote nº 06	228,00m²
Lote nº 07	228,00m²
Lote nº 08	228,00m²
Lote nº 09	228,00m²
Lote nº 10	228,00m²
Lote nº 11	228,00m²
Lote nº 12	228,00m²
Lote nº 13	228,00m²
Lote nº 14	190,00m²
Lote nº 15	190,00m²
Lote nº 16	190,00m²
Lote nº 17	190,00m²
Lote nº 18	190,00m²
Lote nº 19	190,00m²
Lote nº 20	190,00m²
Lote nº 21	190,00m²
Lote nº 22	190,00m²
Lote nº 23	268,07m²
Lote nº 24	215,50m²
Área Total	**5.312,98m²**

Quadra nº 04	
Lote nº 01	278,39m²
Lote nº 02	337,26m²
Lote nº 03	170,00m²
Lote nº 04	204,00m²
Lote nº 05	228,00m²
Lote nº 06	204,00m²
Lote nº 07	228,00m²
Lote nº 08	204,00m²
Lote nº 09	228,00m²
Lote nº 10	204,00m²
Lote nº 11	228,00m²
Lote nº 12	204,00m²
Lote nº 13	228,00m²
Lote nº 14	170,00m²
Lote nº 15	190,00m²
Lote nº 16	170,00m²
Lote nº 17	190,00m²
Lote nº 18	194,54m²
Lote nº 19	180,17m²
Área Total	**4.040,36m²**

Quadra nº 05	
Lote nº 01	243,90m²
Lote nº 02	330,10m²
Lote nº 03	204,00m²
Lote nº 04	204,00m²
Lote nº 05	228,00m²
Lote nº 06	204,00m²
Lote nº 07	228,00m²
Lote nº 08	170,00m²
Lote nº 09 – Área Institucional	190,00m²
Lote nº 10	170,00m²
Lote nº 11 – Área Institucional	190,00m²
Lote nº 12	170,00m²
Lote nº 13 – Área Institucional	190,00m²
Lote nº 14 – Área Institucional	275,22m²
Área Total	**2.997,22m²**

Quadra nº 06	
Lote nº 01	280,11m²
Lote nº 02	331,00m²
Lote nº 03	170,00m²
Lote nº 04	170,00m²
Lote nº 05	190,00m²
Lote nº 06	170,00m²
Lote nº 07	190,00m²
Lote nº 08	170,00m²
Lote nº 09	228,00m²
Lote nº 10	212,85m²
Lote nº 11	300,30m²
Área Total	**2.412,26m²**

Quadra nº 07	
Lote nº 01 – Área Institucional	1.769,04m²
Área Total	**1.769,04m²**

Quadra nº 08	
Lote nº 01	1.849,03m²
Lote nº 02	702,61m²
Lote nº 03	420,00m²
Lote nº 04	252,00m²
Lote nº 05	252,00m²
Lote nº 06	252,00m²
Lote nº 07	252,00m²
Lote nº 08	252,00m²
Lote nº 09	252,00m²
Lote nº 10	252,00m²
Lote nº 11	252,00m²
Lote nº 12	252,00m²
Lote nº 13	252,00m²
Lote nº 14	252,00m²
Lote nº 15	252,00m²
Lote nº 16	252,00m²
Lote nº 17	252,00m²
Lote nº 18	252,00m²
Lote nº 19	252,00m²
Lote nº 20 – Área Institucional	439,86m²
Lote nº 21	1.038,00m²
Área Total	**8.481,50m²**

Quadra nº 09	
Lote nº 01 - APP	5.940,97m²
Área Total	**5.940,97m²**

Área das Ruas	15.587,35m²	27,74%
Área dos Lotes Comercializáveis	30.579,56²	54,41%
Área Verde	1.038,00m²	1,85%
Área Institucional	3.054,12m²	5,43%
Área de Preservação Permanente	5.940,97m²	10,57%
Área Total	**56.200,00m²**	**100,00%**

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município as seguintes áreas institucionais, da área loteada:

Rua Severino Fachinello	3.520,45m²
Rua Euzébio Fachinello	2.007,70m²
Rua Dubay	1.611,34m²
Rua Terezinha Wessling Pedroso	1.247,93m²
Rua Maria Bonin Fachinello	955,85m²
Rua Italia	781,68m²
Rua Havana	920,53m²
Rua Três Corações	4.541,87m²
Área Total	**15.587,35m²**

Parágrafo Único – O registro das áreas institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do requerente, assim como o fornecimento ao Município de Certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

Art. 4º - As obras de abertura de vias de circulação, deverão obedecer ao cronograma e termo de compromisso aprovados pelo Departamento de Projetos e Engenharia.

Art. 5º - Como garantia da execução das obras e serviços de vias públicas é oferecido em caução os seguintes lotes de terreno do Loteamento Fachinello:

I – Quadra nº 05 – Lote nº 9; Lote nº 11; Lote nº 13 e Lote nº 14
II – Quadra nº 07 – Lote nº 01
III – Quadra nº 08 – Lote nº 20

Parágrafo único – O registro do projeto de loteamento deverá ser efetuado conjuntamente com a caução do lote oferecido como garantia da execução das obras e serviços, devendo o empreendedor apresentar certidão do lote em que conste caução no prazo de 12(doze) meses a contar da publicação deste Decreto.

Art. 6º - A área do Loteamento aprovado pelo presente Decreto fica incorporada ao Zoneamento III, do Perímetro Urbano do Município de Salto do Lontra, de acordo com a Lei Municipal nº 326/2021, Lei nº 327/2021, Lei nº 325/2021 e em especial a Lei 307/2021.

Art. 7º - O Departamento de Projetos e Engenharia acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às diretrizes da Lei nº 326/2021

Art. 8º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do
Paraná aos 01 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Techio Lopes Belica
Código Identificador:FE0A8720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 544/2025

Onde se lê:

Leia-se:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista de veículos pesados	Cascavel - PR	12/08/2025 A 14/08/2025	Transportar profissionais do magistério para participar do II Seminário Estadual – Paraná, Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral da Região Sul e I Simpósio 2025 – UNDIME PARANÁ – Gestores e suas responsabilidades.	**R$ 1.125,00**

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 01 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8BA0EFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Wellinton Selestino da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	05/08/2025	Transporte de Cidadãos	BCI 9842	45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:A7723FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA VOLTADA À AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Empresa: ESTUDIO 183 LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 35.643.524/0001-85, Rua 10 Rua Itália, 400, centro, CEP: 17.580-000, na cidade de Pompéia, Estado do São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Pompéia, Estado do São Paulo, com valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRITIVO	QTD/ANO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, A PARTIR DA OPINIÃO DOS USUÁRIOS. FINALIDADE DO SERVIÇO, IDENTIFICAR A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, A FIM DE PROJETAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MELHORIA E APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, E SERVIRÁ DE SUBSÍDIO PARA REORIENTAR E AJUSTAR OS SERVIÇOS PRESTADOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13.460/2017, ART. 23. TODO TRABALHO A SER REALIZADO, BEM COMO MÃO DE OBRA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO HAVERÁ CUSTO ADICIONAL.	**1**	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:CEB73F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.118.622/0001-70, localizada na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste – Paraná. Neste ato representado pela Sr. MARCELO CONRADO portador do RG nº 53331440 SESP PR e inscrito no CPF nº 809.160.239-15.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETANOL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).	Ecológica Distribuidora de Combustíveis S.A	6.000	LT	3,39	20.340,00

O total do item é de **R$ 20.340,00 (Vinte Mil Trezentos e Quarenta Reais).**

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.
Vigência: 31 de Julho de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:83BE6B00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: **CARLA ANDREA COSTA SOARES DE CARVALHO 02532537990** , inscrita no CNPJ 37.126.327/0001-14, com Sede na Rua Antonio Penharbel Esparza, nº 34, CEP 86.800-620, Apucarana/PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS INGRESSOS NO PROJETO FORÇA MIRIM, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Decrição Complementar	Unidade de medida
CALÇA/BERMUDA	40,00	99,90	3.996,00	EM TECIDO SINTETICO 100% POLIESTER, COR VERDE (NOVO PADRÃO) MODELO ALASTICO INTEIRO COM CORDÃO BOLSOS MODELO SACOLA COM FECHAMENTO PALA/VELCRO NAS LATERAIS PERNAS, REFORÇO ENTRE PERNAS.	UN
JAQUETA	40,00	159,90	6.396,00	EM TECIDO SINTETICO 100% POLIESTER, COR VERDE (NOVO PADRÃO) MODELAGEM TRADICIONAL, MANGAS RAGLAN CAMUFLADAS, GOLA ALTA, FORRO TELINHA, ABERTURA FRONTAL C/ZIPER DESCARTAVEL, BOLSO FACAS LATERAIS COM FECHAMENTO ZIPER EMBUTIDO, APLICAÇÃO LOGOMARCAS BORDADAS PEITO ESQUERDO/COSTA/MANGAS, VELCRO SUPORTE PARA BIRIBA PEITO DIREITO.	UN
CAMISETA EM DRY PROTEÇÃO UV	40,00	59,90	2.396,00	MODELAGEM TRADICIONAL UNISSEX , MANGAS CURTAS, GOLA CARECA, ESTAMPA TOTAL VERDE (NOVO PADRÃO) COM LOGOMARCAS PEITO ESQUERDO, COSTAS, MANGAS VELCRO SUPORTE PARA BIRIBA PEITO DIREITO.	UN
BONÉ EM TECIDOS SINTETICO 100% POLIESTER CAMUFLADO	40,00	34,90	1.396,00	MODELO AMERICANO, REGULADOR TRASEIRO APLICAÇÃO OGOMARCAS BORDADAS FRENTE/TRASEIRO.	UN
MOCHILA TRADICIONAL	40,00	69,90	2.796,00	MODELAGEM TRANSVERSAL LOGOMARCAS FRONTAIS SILKADAS COR UNICA BRANCO.	UN
BIRIBA COR PRETA, VELCRO, APLICAÇÃO NOME BORDADO	40,00	14,90	596,00		UN

- Valor Total dos Serviços é de: **R$ 17.576,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais).**

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.
Vigência:30/03/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:9F27D74E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.183.439/0001-65, localizada na Travessa Três, 83, Sala 02, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte – Paraná. Neste ato representado pela Sr. JEFERSON FARIA DE PAIVA portador do RG nº 4.672.479-8 SESP PR e inscrito no CPF nº 759.087.359-49.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³	MAT/4M3	30,00	UN	1.399,00	41.970,00
2	CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS CPACIDADE DE 10 M³	MAT/10M3	30,00	UN	2.097,00	62.910,00
3	CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS CAPACIDADE DE 1M³	MAT/1M3	30,00	UN	1.481,00	44.430,00

O total do item é de **R$ 149.310,00 (Cento e Quarenta e Nove mil e Trezentos e Dez Reais).**

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.
Vigência: 31 de Julho de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:F95AB0C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr.

LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) RAFAEL L. GUEDES, inscrita no CNPJ sob n.º 33.184.069/0001-71, localizada na Avenida Sete de Setembro, 707, Centro, Manoel Ribas – Paraná. Neste ato representado pela Sr. RAFAEL LOURENÇO GUEDES portador do RG nº 87077284 SESP PR e inscrito no CPF nº 084.740.259-23.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
7	REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS	Omega	50,00	UN	329,38	16.469,00

O total do item é de **R$ 16.469,00 (Dezesseis Mil quatrocentos e sessenta e nove Reais).**

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.
Vigência: 31 de Julho de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:DE4F66DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul – PR. Neste ato representado pela Sr. ANACLETO FERRARI portador do RG nº 1428772 SSP SC e inscrito no CPF nº 523.140.819-00.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PRODUTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
55	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SODIO 10X10	M-TEC	CX	5,00	85,32	426,60
TOTAL						426,60

O total do item é de **R$ 426,60 (Quatrocentos E Vinte E Seis Reais E Sessenta Centavos).**

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.
Vigência: 31 de Julho de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:2938E0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.383.240,11	3.191.257,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.383.240,11	3.191.257,52	0,00
Empréstimos	246,78	246,78	0,00
Internos	246,78	246,78	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	187.234,89	187.234,89	0,00
Internos	187.234,89	187.234,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.195.758,44	3.195.758,44	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.195.758,44	3.195.758,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-191.982,59	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.477.894,95	-789.436,71	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	19.477.894,95	-789.436,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.927.618,45	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.833.030,86	338.821,62	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	616.692,64	450.615,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.094.654,84	3.980.694,23	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.884.224,54	62.735.401,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-1.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.884.224,54	64.135.401,42	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5.47%	4.98%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26.01%	6.21%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	74.261.069,45	76.962.481,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	66.834.962,50	69.266.233,53	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	654.307,28	141.734,43	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 31/07/2025, às 08:25:13.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:33843E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.884.224,54	62.735.401,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	61.884.224,54	62.735.401,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.614.529,40	13.801.788,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	12.253.076,46	12.421.609,48	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 31/07/2025, às 08:28:18.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:D9C08268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.735.401,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-1.400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.135.401,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.261.664,23	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.235.497,80	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.489.478,10	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 31/07/2025, às 08:30:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F266473F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR - PODER EXECUTIVO	Exercício de 2025	
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.735.401,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.735.401,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.735.401,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.448.865,68	38,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.877.116,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.183.260,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.489.405,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.979.694,23	6,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.282.481,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.801.788,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.037.664,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.391.478,10	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.134.414,57	14.116.140,55
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 31/07/2025, às 13:28:32.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:3D6DD1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 16/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025192
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-**PMSPPR**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: LIVRARIA E PAPELARIA ARCO-IRIS LTDA**,**
CNPJ: 49.318.495/0001-90

Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26780	balão tamanho 6,5 pacote c/ 50	pct	50	R$ 7,3900	R$ 369,5000	SÃO ROQUE
					TOTAL:	R$ 369,5000	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28918	Balão tamanho nº 7 embalagem com 50 unidades	pacote	50	R$ 9,0000	R$ 450,0000	SÃO ROQUE
					TOTAL:	R$ 450,0000	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28920	Bloco Marcador De Página Adesivo 100 Folhas	Unid	50	R$ 7,4000	R$ 370,0000	ADELGAS
					TOTAL:	R$ 370,0000	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28921	Bloco para Bingo Jornal Bingão 4X1 - 100 Folhas (pacote com 9 Unidades)	Unid	50	R$ 117,9000	R$ 5.895,0000	TAMOIO
					TOTAL:	R$ 5.895,0000	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26784	bola de isopor 50mm	UN	50	R$ 0,8200	R$ 41,0000	STYROFORM
					TOTAL:	R$ 41,0000	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12331	Borracha de apagar, caixa com 40 unidades, similar ou de melhor qualidade que Mercur prima	CX	120	R$ 47,9000	R$ 5.748,0000	MERCUR PRIMA
					TOTAL:	R$ 5.748,0000	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24290	Caderno brochura de linguagem formato 205x148 mm com 96 folhas	uni	500	R$ 7,9900	R$ 3.995,0000	JANDAIA
					TOTAL:	R$ 3.995,0000	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25156	Caderno grande com 10 matérias formato 203x280mm	Uni	30	R$ 18,9900	R$ 569,7000	TILIBRA
					TOTAL:	R$ 569,7000	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7698	CADERNO SIMPLES COM ARAME DE 96 FLH FORMATO 140X202MM	UN	900	R$ 5,1900	R$ 4.671,0000	JANDAIA

					TOTAL:	R$ 4.671,0000	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28922	Caixa Correspondência Organizador Tripla Móvel	Unid	25	R$ 56,4900	R$ 1.412,2500	ACRIMET
					TOTAL:	R$ 1.412,2500	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28924	Caixa de Papel Kraft	Unid	200	R$ 13,8400	R$ 2.768,0000	CRISTINA
					TOTAL:	R$ 2.768,0000	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25158	Caneta esferográfica com ponta 0,7 mm e tinta frixion (tinta apagável, quando submetida a 60ºC, a tinta fica incolor)	Uni	50	R$ 13,0000	R$ 650,0000	PILOTO
					TOTAL:	R$ 650,0000	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12730	Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades, similar ou de melhor qualidade que Bic	Caixa	100	R$ 41,9900	R$ 4.199,0000	BIC
					TOTAL:	R$ 4.199,0000	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25160	Caneta permanente p/ tecido na cor preta similar ou de melhor qualidade que Acrilex	Uni	50	R$ 7,0000	R$ 350,0000	ACRILEX
					TOTAL:	R$ 350,0000	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25161	Canetinhas hidrográficas com 12 cores	uni	400	R$ 11,9900	R$ 4.796,0000	CIS
					TOTAL:	R$ 4.796,0000	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25162	CHAVEIRO COLORIDO COM ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO CHAVE	uni	50	R$ 1,1900	R$ 59,5000	MAXCRIL
					TOTAL:	R$ 59,5000	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28925	Clipes grandes nº 8.0 cxa com 500 gramas	Caixa	18	R$ 17,4900	R$ 314,8200	BACCHI
					TOTAL:	R$ 314,8200	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28926	Clipes nº 00 cxa com 500 gramas	Caixa	10	R$ 17,4900	R$ 174,9000	BACCHI
					TOTAL:	R$ 174,9000	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28927	Clipes nº 2.0 cxa com 500 gramas	Caixa	30	R$ 15,8900	R$ 476,7000	ACC
					TOTAL:	R$ 476,7000	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12437	COLA COLORIDA C/ 4UNI 23 GR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ACRILEX	Caixa	100	R$ 8,9000	R$ 890,0000	ACRILEX
					TOTAL:	R$ 890,0000	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26781	cola de isopor e eva 90g	UN	30	R$ 8,4900	R$ 254,7000	ACRILEX
					TOTAL:	R$ 254,7000	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	366	COLA GLITER 35 GRAMAS	UNI	200	R$ 4,7900	R$ 958,0000	ACRILEX
					TOTAL:	R$ 958,0000	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	370	COMPASSO	UNI	10	R$ 11,4900	R$ 114,9000	CIS
					TOTAL:	R$ 114,9000	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12438	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS - MOLHA DEDO	UN	5	R$ 4,4900	R$ 22,4500	RADEX
					TOTAL:	R$ 22,4500	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28934	Embalagem de Saco Transparente para cesta	Unid	200	R$ 10,4900	R$ 2.098,0000	GALA

					TOTAL:	R$ 2.098,0000	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24294	ESTOJO ESCOLAR - Confeccionado em nylon 600, na cor preta, medindo 22cm x 08cm x 07cm, com fechamento na parte superior em zíper.	uni	20	R$ 18,9900	R$ 379,8000	REFLEX
					TOTAL:	R$ 379,8000	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7739	ETIQUETA DE MARCAR PREÇO COM 250 UNIDADES	UNI	5	R$ 5,2000	R$ 26,0000	FITACREL
					TOTAL:	R$ 26,0000	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26778	eva com gliter 60cmx40cm	UN	400	R$ 5,4900	R$ 2.196,0000	MAKE+
					TOTAL:	R$ 2.196,0000	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28939	Expositor Classic 1 divisão cristal	Unid	20	R$ 42,9000	R$ 858,0000	MAXCRIL
					TOTAL:	R$ 858,0000	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28940	Fichário 4x6 Organizador Suporte Fichas Pautada Ficheiro A-z	Unid	20	R$ 69,9900	R$ 1.399,8000	FRAMA
					TOTAL:	R$ 1.399,8000	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28941	Fichário de Mesa 6 x 9 para Fichas Pautadas	Unid	20	R$ 109,9900	R$ 2.199,8000	ACRIMET
					TOTAL:	R$ 2.199,8000	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28942	Fichário para folhas pautadas nº 02 de metal com acrilico	Unid	2	R$ 74,9900	R$ 149,9800	ADELBRAS
					TOTAL:	R$ 149,9800	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	385	FITA CREPE BRANCA LARGA DE48MMX50M	UNI	120	R$ 12,0000	R$ 1.440,0000	ADELBRAS
					TOTAL:	R$ 1.440,0000	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28943	Fita Dupla Face Transparente 19mm x 30 m	Unid	50	R$ 12,3200	R$ 616,0000	ADELBRAS
					TOTAL:	R$ 616,0000	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25164	FITA TNT ROLO FINO	uni	40	R$ 19,9000	R$ 796,0000	PROGRESSO
					TOTAL:	R$ 796,0000	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25165	FITA TNT ROLO LARGO	uni	30	R$ 24,0000	R$ 720,0000	PROGRESSO
					TOTAL:	R$ 720,0000	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28947	Giz Escolar colorido Plastificado caixa com 50 unidades	Caixa	70	R$ 10,4800	R$ 733,6000	DELTA
					TOTAL:	R$ 733,6000	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12442	GRAMPEADOR MEDIO COM EXTRATOR DE GRAMPOS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GRAM LINE	UN	80	R$ 49,0000	R$ 3.920,0000	GRAMP LINE
					TOTAL:	R$ 3.920,0000	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27636	GRAMPO TRILHO P PASTA COM 50 UNID TIPO TRILHO 80 MM	Caixa	60	R$ 18,9900	R$ 1.139,4000	ACC
					TOTAL:	R$ 1.139,4000	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28949	Isopor de 20 mm e 1m x 50 cm	Unid	30	R$ 5,9900	R$ 179,7000	PLACTERM
					TOTAL:	R$ 179,7000	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28953	Laços para presente tamanhos pequeno	Unid	200	R$ 0,7400	R$ 148,0000	GALA
					TOTAL:	R$ 148,0000	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28954	Lacre Escadinha 23 cm com 100 Unidades	Unid	15	R$ 19,6100	R$ 294,1500	TYKHEPLAS
					TOTAL:	R$ 294,1500	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	395	LAPIS BORRACHA	uni	10	R$ 3,9900	R$ 39,9000	FABER CASTEL
					TOTAL:	R$ 39,9000	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25167	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 120X90CM COM CANETAS E APAGADOR	uni	2	R$ 149,0000	R$ 298,0000	SOUZA
					TOTAL:	R$ 298,0000	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28958	Marcador p/quadro branco cx.c/12-v-board master	Caixa	10	R$ 167,9000	R$ 1.679,0000	PILOTO
					TOTAL:	R$ 1.679,0000	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28960	Olho móvel 10 mm artesanato com 100 unidades	pacote	50	R$ 6,0900	R$ 304,5000	NYBC
					TOTAL:	R$ 304,5000	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28961	Olho móvel 20 mm artesanato com 100 unidades	pacote	50	R$ 13,0000	R$ 650,0000	KIT
					TOTAL:	R$ 650,0000	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28962	Organizador de Documentos Vertical Triplo para Escritório Acrimet	Unid	25	R$ 82,0800	R$ 2.052,0000	ACRIMET
					TOTAL:	R$ 2.052,0000	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28963	Palito de sorvete cru pcte c/100	Unid	50	R$ 4,9900	R$ 249,5000	THEOTO
					TOTAL:	R$ 249,5000	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	400	PAPEL CAMURÇA DE 40X60 CM	UNI	250	R$ 1,7900	R$ 447,5000	V.M.P
					TOTAL:	R$ 447,5000	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12444	PAPEL CASCA DE OVO CX C/ 50 FOLHAS 210X297 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TILIBRA.	CX	15	R$ 18,9900	R$ 284,8500	TILIBRA
					TOTAL:	R$ 284,8500	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28965	Papel Crepom Super Crepe 48 Cm X 2,5 m	Unid	100	R$ 11,2900	R$ 1.129,0000	V.M.P
					TOTAL:	R$ 1.129,0000	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28967	Papel foto adesivo com 50 unidades	Unid	30	R$ 22,2000	R$ 666,0000	MASTERPRINT
					TOTAL:	R$ 666,0000	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12449	PAPEL SANFONADO VARIAS CORES	UN	45	R$ 3,9900	R$ 179,5500	V.M.P
					TOTAL:	R$ 179,5500	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28969	Papel sulfite 60k pacote c/50 folhas 180 gramas	pacote	100	R$ 13,9900	R$ 1.399,0000	CHAMEX
					TOTAL:	R$ 1.399,0000	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27638	PAPEL SULFITE, RESMA COM 500 FOLHAS TIPO A4 DE 210x297mm E 75M² NA COR BRANCO COMUM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CHAMEX MULT	RESMA	3.100	R$ 27,0000	R$ 83.700,0000	CHAMEX MULT
					TOTAL:	R$	

							83.700,0000	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28972	Pasta 40 mm	Unid	100	R$ 4,9900	R$ 499,0000	POLIBRAS
					TOTAL:	R$ 499,0000	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	413	PASTA CANALETA TAMANHO OFICIO 9	UNI	100	R$ 2,8000	R$ 280,0000	POLIBRAS
					TOTAL:	R$ 280,0000	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28974	Pasta com elastico média de 235x350mm – 3,5mm feita de material de plástico	Unid	40	R$ 6,4900	R$ 259,6000	POLIBRAS
					TOTAL:	R$ 259,6000	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28977	Perfurador de Metal para até 60 folhas	Unid	10	R$ 65,0000	R$ 650,0000	LEONORA
					TOTAL:	R$ 650,0000	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	435	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNI	25	R$ 20,9900	R$ 524,7500	LEONORA
					TOTAL:	R$ 524,7500	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12464	PRENDEDOR DE PAPEL TAM 25 MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CIS BINDER	UN	120	R$ 0,7900	R$ 94,8000	BINDER
					TOTAL:	R$ 94,8000	

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28983	Saco para plastificadora	Unid	200	R$ 1,4200	R$ 284,0000	MARES
					TOTAL:	R$ 284,0000	

LOTE 178: LOTE 178

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7795	SACO PLASTICO PARA SULFITE MEDIO	UNI	180	R$ 0,6500	R$ 117,0000	DAC
					TOTAL:	R$ 117,0000	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28984	Saco transparente tamanho 30 x 60	Unid	200	R$ 1,4000	R$ 280,0000	GALA
					TOTAL:	R$ 280,0000	

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28985	Sacola em papel Kraft 38 x 32 x 19 cm	Unid	200	R$ 3,5000	R$ 700,0000	CROMUS
					TOTAL:	R$ 700,0000	

LOTE 181: LOTE 181

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25174	SACOLA PARA PRESENTE TAMANHO 35X130X8CM	uni	100	R$ 8,1000	R$ 810,0000	CROMUS
					TOTAL:	R$ 810,0000	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28989	Tinta de recarga p/v. Board master- caixa c/12 unidades	Unid	20	R$ 71,0000	R$ 1.420,0000	PILOTO
					TOTAL:	R$ 1.420,0000	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28990	Tinta guache 15 ml caixa c/ 06 unidades	Unid	150	R$ 5,3400	R$ 801,0000	ACRILEX
					TOTAL:	R$ 801,0000	

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28991	Tinta para recarregar p/ v- board máster azul preta vermelha verde	Unid	40	R$ 5,9800	R$ 239,2000	PILOTO
					TOTAL:	R$ 239,2000	

LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28992	Tinta para tecido várias cores 250 ml similar ou de melhor qualidade que acrilex	Unid	100	R$ 16,7900	R$ 1.679,0000	ACRILEX
					TOTAL:	R$ 1.679,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 31 de julho 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025193
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**-PMSPPR**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: MOURA LEAL LTDA**,**
CNPJ: 00.273.974/0001-49

Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25152	Agenda diária tamanho media ano de referência	Uni	60	R$ 34,5000	R$ 2.070,0000	TILIBRA TILIBRA
					TOTAL:	R$ 2.070,0000	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12329	Alfinete p/ mapas nº 1 caixa com 50 grs	UN	30	R$ 5,5000	R$ 165,0000	FUTURO FUTURO
					TOTAL:	R$ 165,0000	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7689	ALMOFADA P CARIMBO	UNI	5	R$ 8,5000	R$ 42,5000	MASTERPRINT MP 772
					TOTAL:	R$ 42,5000	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28915	Apagador de Quadro Branco	Unid	25	R$ 11,5000	R$ 287,5000	W.MILL W.MILL
					TOTAL:	R$ 287,5000	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28916	Apagador de Quadro Negro	Unid	25	R$ 5,5000	R$ 137,5000	CAGEMA CAGEMA
					TOTAL:	R$ 137,5000	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28917	Apontador com deposito similar ou de melhor qualidade que Faber Castell	Unid	250	R$ 4,5000	R$ 1.125,0000	LEO & LEO LEO & LEO
					TOTAL:	R$ 1.125,0000	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7691	Arquivo morto de papelão similar ou de melhor qualidade que Tilibra.	UNI	400	R$ 7,0000	R$ 2.800,0000	GOODIE GOODIE
					TOTAL:	R$ 2.800,0000	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25154	Bloco adesivo colorido 38x50mm com 100 folhas cada embalagem com 4 blocos	uni	50	R$ 6,5000	R$ 325,0000	VIGHS V-1052
					TOTAL:	R$ 325,0000	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25155	Bloco adesivo colorido 76x76mm com 400 folhas	uni	70	R$ 22,0000	R$ 1.540,0000	JOCAR OFFICE
					TOTAL:	R$ 1.540,0000	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28919	Bloco de fichas pautadas nº 02 c/100 unid	Unid	10	R$ 10,5000	R$ 105,0000	TILIBRA TILIBRA
					TOTAL:	R$ 105,0000	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	330	CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA FORMATO 202X148 MM COM 40 FOLHAS	UNI	500	R$ 5,0000	R$ 2.500,0000	TILIBRA TILIBRA
					TOTAL:	R$ 2.500,0000	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24289	Caderno brochura de desenho formato 203x280 mm com 96 folhas	uni	550	R$ 11,0000	R$ 6.050,0000	CREDEAL CREDEAL

					TOTAL:	R$ 6.050,0000	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7696	CADERNO BROCHURA DE DESENHO FORMATO 205X148 MM COM 40 FOLHAS	UN	550	R$ 4,5000	R$ 2.475,0000	TILIBRA TILIBRA
					TOTAL:	R$ 2.475,0000	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24291	Caderno brochura, de linguagem, contendo 96 folhas e capa dura formato 203x280mm	uni	900	R$ 8,5000	R$ 7.650,0000	TILIBRA TILIBRA
					TOTAL:	R$ 7.650,0000	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	332	CADERNO PEQUENO COM ARAME FORMATO 140X202 MM COM 48 FOLHAS	UNI	80	R$ 4,0000	R$ 320,0000	TILIBRA TILIBRA
					TOTAL:	R$ 320,0000	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28923	Caixa de Massa para modelar 12 cores	Caixa	50	R$ 6,0000	R$ 300,0000	MAKE+ FOFA
					TOTAL:	R$ 300,0000	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25157	Calculadora científica similar ou de melhor qualidade que Casio	Uni	2	R$ 75,0000	R$ 150,0000	LETRON LETRON
					TOTAL:	R$ 150,0000	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7700	CALCULADORA SIMPLES COM 8 DIGITOS	UN	25	R$ 25,5000	R$ 637,5000	VIGHS V-402
					TOTAL:	R$ 637,5000	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7801	CANETA DE MARCAR TEXTO	UN	800	R$ 3,5000	R$ 2.800,0000	MASTERPRINT MP 612
					TOTAL:	R$ 2.800,0000	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	336	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO	Uni	270	R$ 7,5000	R$ 2.025,0000	BIC CRISTAL
					TOTAL:	R$ 2.025,0000	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27635	Caneta esferográfica caixa com 12 unidades ponta de aço 1,00 mm retrátil similar ou de melhor qualidade que PILLOT BP -1	Caixa	50	R$ 65,0000	R$ 3.250,0000	PILOT PILOT
					TOTAL:	R$ 3.250,0000	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12333	CARTOLINA LAMINADA	UN	300	R$ 2,5000	R$ 750,0000	VMP VMP
					TOTAL:	R$ 750,0000	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7703	CARTOLINAS (BRANCA, AMARELA, VERDE, ROSA, AZUL)	UN	800	R$ 1,0000	R$ 800,0000	SCRITY SCRITY
					TOTAL:	R$ 800,0000	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28928	Clipes nº 3.0 cxa com 500 gramas	Caixa	20	R$ 16,5000	R$ 330,0000	TOP TOP
					TOTAL:	R$ 330,0000	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28929	Clipes nº 4.0 cxa com 500 gramas	Caixa	20	R$ 16,9000	R$ 338,0000	TOP TOP
					TOTAL:	R$ 338,0000	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28930	Clipes nº 6.0 cxa com 500 gramas	Caixa	12	R$ 16,9000	R$ 202,8000	TOP TOP
					TOTAL:	R$ 202,8000	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	364	Cola bastão 10 gramas similar ou de melhor qualidade que Faber - Castell	UNI	300	R$ 5,0000	R$ 1.500,0000	GATTE KIDS
					TOTAL:	R$ 1.500,0000	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28931	Cola bastão 19 gramas similar ou de melhor qualidade que Faber - Castell	Unid	150	R$ 7,5000	R$ 1.125,0000	GATTE KIDS
					TOTAL:	R$ 1.125,0000	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28932	Cola branca de 1 litro similar ou de melhor qualidade que Cascorex	Unid	300	R$ 30,0000	R$ 9.000,0000	PIRA PIRA
					TOTAL:	R$ 9.000,0000	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7729	Cola branca em tubo de 40 g similar ou de melhor qual idade que Tenaz.	UNI	600	R$ 2,5000	R$ 1.500,0000	PIRA PIRA
					TOTAL:	R$ 1.500,0000	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7733	Corretivo liquido a base da água 18 ml similar ou de melhor qualidade que BIC	UNI	50	R$ 3,5000	R$ 175,0000	FRAMA MAXI
					TOTAL:	R$ 175,0000	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28933	Elástico de látex fino amarelo / claro nº 18 pacote com 120 unidades	Caixa	40	R$ 17,5000	R$ 700,0000	PREMIER PREMIER
					TOTAL:	R$ 700,0000	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28935	Embalagem para presente tamanho grande	Unid	200	R$ 8,0000	R$ 1.600,0000	GALA GALA
					TOTAL:	R$ 1.600,0000	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28936	Embalagem para presente tamanho médio	Unid	200	R$ 3,5000	R$ 700,0000	GALA GALA
					TOTAL:	R$ 700,0000	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	375	ENVELOPE GRANDE DE 260X360	UNI	300	R$ 1,0000	R$ 300,0000	FILIMAIL FILIMAIL
					TOTAL:	R$ 300,0000	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26783	envelope oficiol 10x22mm	UN	50	R$ 0,5000	R$ 25,0000	FORONI FORONI
					TOTAL:	R$ 25,0000	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12441	ENVELOPE SACO OURO 34X24	UN	350	R$ 0,5000	R$ 175,0000	FILIMAIL FILIMAIL
					TOTAL:	R$ 175,0000	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28937	Estilete estreito	Unid	20	R$ 4,0000	R$ 80,0000	MASTERPRINT MP 450
					TOTAL:	R$ 80,0000	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7738	Etiqueta adesiva grande com dimensões de 105x42,3 mm, contendo 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	CX	15	R$ 58,5000	R$ 877,5000	COLACRIL COLACRIL
					TOTAL:	R$ 877,5000	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28938	EVA de 60 cm x 45 cm e de 2mm	Unid	700	R$ 3,1000	R$ 2.170,0000	MAKE+ MAKE+
					TOTAL:	R$ 2.170,0000	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26779	eva estampado 60cmx40cm	UN	100	R$ 7,0000	R$ 700,0000	MAKE+ MAKE+
					TOTAL:	R$ 700,0000	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25163	EXTRATOR DE GRAMPO COM ESPATULA GALVANIZADO	uni	60	R$ 3,0000	R$ 180,0000	MAXCRIL MAXCRIL
					TOTAL:	R$ 180,0000	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	382	FITA ADESIVA FINA DE 12MMX40M	UNI	200	R$ 3,0000	R$ 600,0000	KORETECH KORETECH
					TOTAL:	R$ 600,0000	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7743	FITA ADESIVA LARGA DE 48MMX45M	UNI	140	R$ 5,0000	R$ 700,0000	KORETECH KORETECH
					TOTAL:	R$ 700,0000	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	384	FITA CREPE BRANCA DE 18MMX50M	UNI	200	R$ 5,0000	R$ 1.000,0000	KORETECH KORETECH
					TOTAL:	R$ 1.000,0000	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12765	Fita para impressora epson lx-300	UN	5	R$ 18,0000	R$ 90,0000	MASTERPRINT MASTERPRINT
					TOTAL:	R$ 90,0000	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28944	Fitilho rolo de 50m, cores sortida	ROLO	20	R$ 2,0000	R$ 40,0000	MAKE+ MAKE+
					TOTAL:	R$ 40,0000	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28945	Folha Adesiva A4	Unid	1.000	R$ 1,5000	R$ 1.500,0000	COLACRIL COLACRIL
					TOTAL:	R$ 1.500,0000	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26774	furador eva 25mm	UN	10	R$ 23,1000	R$ 231,0000	MAKE+ MAKE+
					TOTAL:	R$ 231,0000	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	390	GIZ DE CERA GRANDE DE 100MMX10MM	CX	250	R$ 5,5000	R$ 1.375,0000	PIRA PIRA
					TOTAL:	R$ 1.375,0000	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26777	giz de cera meu primeiro giz	UN	10	R$ 15,0000	R$ 150,0000	LEO & LEO LEO & LEO
					TOTAL:	R$ 150,0000	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28946	Giz Escolar branco Plastificado caixa com 50 unidades	Caixa	100	R$ 5,5000	R$ 550,0000	7 BELO 7 BELO
					TOTAL:	R$ 550,0000	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	363	GLITER VIDRO DE 3 GRAMAS	UNI	250	R$ 1,0000	R$ 250,0000	MAKE+ MAKE+
					TOTAL:	R$ 250,0000	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7752	Grampeador grande similar ou de melhor qualidade que Gram Line	UNI	10	R$ 49,9000	R$ 499,0000	MASTERPRINT MP 400
					TOTAL:	R$ 499,0000	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28948	Grampo nº 26/6 com 5.000 Unidades	Unid	70	R$ 7,5000	R$ 525,0000	MASTERPRINT MASTERPRINT
					TOTAL:	R$ 525,0000	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	394	ISOPOR DE 10MM E 1MX50 CM	UNI	30	R$ 3,5000	R$ 105,0000	EPS EPS
					TOTAL:	R$ 105,0000	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28950	Isopor de 30 mm e 1m x 50 cm	Unid	30	R$ 8,5000	R$ 255,0000	EPS EPS
					TOTAL:	R$ 255,0000	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28951	Laços para presente tamanhos grande	Unid	200	R$ 2,0000	R$ 400,0000	MAKE+ MAKE+
					TOTAL:	R$ 400,0000	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28952	Laços para presente tamanhos médio	Unid	200	R$ 1,2000	R$ 240,0000	MAKE+ MAKE+
					TOTAL:	R$ 240,0000	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12732	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores, similar ou de melhor qualidade que Faber Castel	Caixa	400	R$ 10,5000	R$ 4.200,0000	MASTERPRINT MASTERPRINT
					TOTAL:	R$ 4.200,0000	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12733	Lapis de grafite cx com 144 uni similar ou de melhor qualidade que Faber Castel	Caixa	35	R$ 55,5000	R$ 1.942,5000	MASTERPRINT MASTERPRINT
					TOTAL:	R$ 1.942,5000	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28955	Lapiseira Técnica 0,5 mm	Unid	30	R$ 7,0000	R$ 210,0000	GATTE GATTE
					TOTAL:	R$ 210,0000	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28956	Lapiseira Técnica 0,7 mm	Unid	30	R$ 11,5000	R$ 345,0000	GATTE GATTE
					TOTAL:	R$ 345,0000	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	398	LIVRO ATA DE 100 FOLHAS DE 203MMX298MM	UNI	20	R$ 15,5000	R$ 310,0000	TILIBRA TILIBRA
					TOTAL:	R$ 310,0000	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	399	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS DE 203MMX298MM	UNI	30	R$ 12,5000	R$ 375,0000	TILIBRA TILIBRA
					TOTAL:	R$ 375,0000	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28957	Livro de protocolo de correspondencia 50 folhas	Unid	10	R$ 12,0000	R$ 120,0000	TILIBRA TILIBRA
					TOTAL:	R$ 120,0000	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25168	MARCADOR RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE PONTA MEDIA TINTA PERMANENTE PONTA MEDIA 2.000MM VERMELHO, AZUL E PRETO	uni	40	R$ 3,5000	R$ 140,0000	VIGHS V-1620
					TOTAL:	R$ 140,0000	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28959	Massa de E.V.A	Unid	300	R$ 12,5000	R$ 3.750,0000	MAKE+ MAKE+
					TOTAL:	R$ 3.750,0000	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25169	ORGANIZADOR TIPO ACRILICO DE MESA	uni	5	R$ 38,8000	R$ 194,0000	MAXCRIL MAXCRIL
					TOTAL:	R$ 194,0000	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12443	PAPEL CARBONO	UN	20	R$ 1,0000	R$ 20,0000	VMP VMP
					TOTAL:	R$ 20,0000	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	401	PAPEL CARTÃO CORES DE 48X66 CM	UNI	200	R$ 2,0000	R$ 400,0000	VMP VMP
					TOTAL:	R$ 400,0000	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28964	Papel celofane de 80 x 80 cm	Unid	90	R$ 1,5000	R$ 135,0000	VMP VMP
					TOTAL:	R$ 135,0000	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25177	PAPEL COLORSET	uni	100	R$ 1,1000	R$ 110,0000	VMP VMP
					TOTAL:	R$ 110,0000	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12445	PAPEL CONTACT COLORIDO DE 10MX45CM ROLO	ROLO	25	R$ 77,9000	R$ 1.947,5000	LEOTACK LEOTACK
					TOTAL:	R$ 1.947,5000	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	404	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE DE 10MX45CM	ROLO	30	R$ 48,9000	R$ 1.467,0000	MAKE+ MAKE+
					TOTAL:	R$ 1.467,0000	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26772	Papel contact transparente de 25mx45cm	UN	20	R$ 99,9000	R$ 1.998,0000	DAC DAC
					TOTAL:	R$ 1.998,0000	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	406	PAPEL CREPON COLORIDO 48CMX2M	UNI	250	R$ 1,8000	R$ 450,0000	VMP VMP
					TOTAL:	R$ 450,0000	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28966	Papel de presente rolo de 100 mts	Unid	5	R$ 98,9000	R$ 494,5000	GESSELE GESSELE
					TOTAL:	R$ 494,5000	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	408	PAPEL DOBRADURA CORES	UNI	150	R$ 0,5000	R$ 75,0000	VMP VMP
					TOTAL:	R$ 75,0000	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28968	Papel foto pacote com 50 folhas	pacote	30	R$ 59,9000	R$ 1.797,0000	MASTERPRINT MASTERPRINT
					TOTAL:	R$ 1.797,0000	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27643	PAPEL KRAFT BOBINA 60 CM X 140 M 80 G 7 KG	ROLO	5	R$ 105,0000	R$ 525,0000	SCRITY SCRITY
					TOTAL:	R$ 525,0000	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	409	PAPEL LAMINADO	UNI	100	R$ 1,5000	R$ 150,0000	VMP VMP
					TOTAL:	R$ 150,0000	

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	410	PAPEL MANILHA	ROLO	15	R$ 92,2000	R$ 1.383,0000	PILLAR PILLAR
					TOTAL:	R$ 1.383,0000	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12447	PAPEL MANTEIGA	UN	150	R$ 0,7000	R$ 105,0000	N.S.L N.S.L
					TOTAL:	R$ 105,0000	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12448	PAPEL PARANA	UN	150	R$ 6,5000	R$ 975,0000	VMP VMP
					TOTAL:	R$ 975,0000	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	411	PAPEL SEDA COLORIDO	UNI	180	R$ 0,6000	R$ 108,0000	VMP VMP
					TOTAL:	R$ 108,0000	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28970	Papel sulfite a4 colorido pacote c/100folhas	pacote	20	R$ 10,5000	R$ 210,0000	REPORT SENINHA
					TOTAL:	R$ 210,0000	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28971	Pasta 30 mm	Unid	100	R$ 4,0000	R$ 400,0000	POLIBRÁS POLIBRÁS
					TOTAL:	R$ 400,0000	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27640	PASTA CATALOGO DE FOLHAS PLASTICAS COM 50 FOLHAS	UNID	15	R$ 12,5000	R$ 187,5000	POLIBRÁS POLIBRÁS
					TOTAL:	R$ 187,5000	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	449	PASTA COM ELASTICO DE PAPEL FINA	UNI	80	R$ 2,5000	R$ 200,0000	FRAMA FRAMA
					TOTAL:	R$ 200,0000	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28973	Pasta com elastico grande de 235x350mm feita de material de plástico – 55mm	Unid	80	R$ 6,0000	R$ 480,0000	POLIBRÁS POLIBRÁS
					TOTAL:	R$ 480,0000	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	416	PASTA COM FERRAGEM	UNI	80	R$ 2,5000	R$ 200,0000	POLIBRÁS POLIBRÁS
					TOTAL:	R$ 200,0000	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	417	PASTA DE ARQUIVO A Z	UNI	25	R$ 15,0000	R$ 375,0000	DAC DAC
					TOTAL:	R$ 375,0000	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28975	Pasta Plástica em L A4 Pacote com 10 Unidades	Unid	25	R$ 8,9000	R$ 222,5000	DAC DAC
					TOTAL:	R$ 222,5000	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25171	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 TRANSPARENTE COJM 31 DIVISORIAS	uni	20	R$ 37,5000	R$ 750,0000	POLIBRÁS POLIBRÁS
					TOTAL:	R$ 750,0000	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28976	Pasta suspensa c/ 50 unid similar ou de melhor qualidade que dellokraft	Caixa	3	R$ 134,5000	R$ 403,5000	FRAMA FRAMA
					TOTAL:	R$ 403,5000	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26785	perfurador de papel de 1 furo (alicate)	UN	5	R$ 10,5000	R$ 52,5000	MASTERPRINT MP 804
					TOTAL:	R$ 52,5000	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	420	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS	UNI	10	R$ 24,5000	R$ 245,0000	MASTERPRINT MP 801
					TOTAL:	R$ 245,0000	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	421	PINCEL ATOMICO GRANDE Nº 1100	UNI	100	R$ 4,5000	R$ 450,0000	MASTERPRINT MP 616
					TOTAL:	R$ 450,0000	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21813	Pincel cabo vermelho de madeira condor ordem 421, numero 2	UNI	15	R$ 6,9500	R$ 104,2500	TIGRE TIGRE
					TOTAL:	R$ 104,2500	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21819	Pincel cabo vermelho de madeira condor ordem141, numero 6	UNI	15	R$ 6,8000	R$ 102,0000	TIGRE TIGRE
					TOTAL:	R$ 102,0000	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21821	Pincel de madeira tigre ordem 815 numero 10	UNI	15	R$ 5,0000	R$ 75,0000	TIGRE TIGRE
					TOTAL:	R$ 75,0000	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21823	Pincel de madeira tigre ordem 815 numero 14	UNI	20	R$ 4,5000	R$ 90,0000	TIGRE TIGRE
					TOTAL:	R$ 90,0000	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	436	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNI	80	R$ 18,8000	R$ 1.504,0000	GATTE GATTE
					TOTAL:	R$ 1.504,0000	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28978	Plastico para plastificação tamanho a4 c/100	pacote	1.000	R$ 64,5000	R$ 64.500,0000	MASTERPRINT MASTERPRINT
					TOTAL:	R$ 64.500,0000	

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25173	PORTA LAPIS ARAMADO DIVERSAS CORES	uni	5	R$ 7,8000	R$ 39,0000	VIGHS VIGHS
					TOTAL:	R$ 39,0000	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	437	PRANCHETA DE MADEIRA	UNI	15	R$ 7,0000	R$ 105,0000	SOUZA SOUZA
					TOTAL:	R$ 105,0000	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12465	PRENDEDOR DE PAPEL TAM 51 MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CIS BINDER	UN	80	R$ 2,5000	R$ 200,0000	FUTURO FUTURO
					TOTAL:	R$ 200,0000	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7792	REFIL DE COLA QUENTE FINO PCTE 1K	PACOTE	30	R$ 48,4000	R$ 1.452,0000	RENDICOLA ECONOMIC
					TOTAL:	R$ 1.452,0000	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	367	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PCTE 1K	PACOTE	30	R$ 49,9000	R$ 1.497,0000	RENDICOLA ECONOMIC
					TOTAL:	R$ 1.497,0000	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28979	Régua de 30 cm material acrílico	Unid	200	R$ 2,0000	R$ 400,0000	MAXCRIL MAXCRIL
					TOTAL:	R$ 400,0000	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28980	Régua de Madeira 60 CM	Unid	50	R$ 5,8000	R$ 290,0000	CAGEMA CAGEMA
					TOTAL:	R$ 290,0000	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28981	Rolo de Papel Presente várias cores	Unid	30	R$ 102,9000	R$ 3.087,0000	GESSELE GESSELE
					TOTAL:	R$ 3.087,0000	

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28982	Rolo TNT 50 metros Diversas Cores para Decorações Festas Liso 1,40 m	ROLO	30	R$ 78,5000	R$ 2.355,0000	SANTA FÉ SANTA FÉ
					TOTAL:	R$ 2.355,0000	

LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25183	Sacos de celofone medindo 300 uni 60x90cm	uni	200	R$ 6,2500	R$ 1.250,0000	GALA GALA
					TOTAL:	R$ 1.250,0000	

LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28986	Suporte para fita adesiva fina	Unid	7	R$ 24,2000	R$ 169,4000	ACRIMET ACRIMET
					TOTAL:	R$ 169,4000	

LOTE 184: LOTE 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25176	SUPORTE PARA MONITOR	uni	5	R$ 66,5000	R$ 332,5000	MASTICIMOL MASTICIMOL
					TOTAL:	R$ 332,5000	

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28987	Tesoura grande 21 cm	Unid	60	R$ 10,0000	R$ 600,0000	GATTE GATTE
					TOTAL:	R$ 600,0000	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28988	Tesoura pequena escolar	Unid	150	R$ 5,0000	R$ 750,0000	GATTE KIDS
					TOTAL:	R$ 750,0000	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	446	TINTA P ALMOFADA DE CARIMBO	UNI	5	R$ 10,3000	R$ 51,5000	RADEX RADEX
					TOTAL:	R$ 51,5000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 31 de julho 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D1D6062C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2025 ELETRÔNICA Nº 04/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2025

GABINETE DA PREFEITA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação
35/2025 a que se refere o Processo Administrativo 112/2025, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é a **Aquisição de 1 (um) Servidor STORAGE NAS, conforme especificações técnicas mínimas descritas no presente termo.**

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Rua Dona Francisca, Nº 8300, Bloco 01, Módulo B, BOX Bangkok, Condomínio Perini Business Park, Zona Industrial Norte, CEP: **89.219 - 600,** no Município de Joinville**,** no Estado de **Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob nº **41.621.094/0001-01,** conforme segue:

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,00	UNIDADE	**SERVIDOR STORAGE NAS** **Especificações mínimas:** ● Quantidade de CPU: 1; ● Arquitetura da CPU: 64 bits ● Frequência da CPU: 4 núcleos 1,7 GHz; ● Mecanismo de criptografia de hardware: Sim; ● Memória do sistema: 2 GB DDR4 não ECC; ● Baías de unidade: 2; ● Deverá conter 2 (dois) HDs SATA de 16TB totalizando 32TB; ● Tipo de unidade compatível: HD SATA de 3,5" - SSD SATA de 2,5" ● Porta LAN RJ-45 1GbE: 1; ● Porta USB 3.2 Gen 1: 3; ● Cópia USB/SD: Sim; ● Tamanho (Altura x Largura x Profundidade): 165 mm x 108 mm x 232,7 mm; Peso: 1,28kg; ● Ligar/desligar agendado: Sim; ● Ativar na LAN/WAN: Sim; ● Unidade de alimentação / adaptador: 60 W; ● Tensão de alimentação CA de entrada: 100 V a 240 V CA; ● Frequência de energia: 50/60 Hz, monofásico; ● Garantia: 3 anos on-site; ● Marca e modelo de referência: Servidor NAS Synology DS223 **MARCA:** Synology + Western Digital **MODELO:** DiskStation DS223 + 2 WD161KFGX	R$ 8.988,65	R$ 8.988,65

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 8.988,65

São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SANDRA DA SILVA REIS
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8A80E942

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preço para a Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para competições e eventos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: FENIX DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 41.227.145/0001-07

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	1	350,00	UNIDADE	Troféus de Acrílico de 3mm, com aplique 2mm, 35cm de altura e 20cm de largura, sobreposto em base de acrílico de 10mm, com recorte e impressão a laser. **MARCA: CRIAR MIX MODELO: PERSONALIZADO**	R$ 45,53	R$ 15.935,50
1	2	450,00	UNIDADE	Troféus de acrílico de 3mm, com aplique 2mm, 45cm de altura e 22cm de largura, sobreposto em base de acrílico de 10mm, com recorte e impressão a laser. **MARCA: CRIAR MIX MODELO: PERSONALIZADO**	R$ 51,89	R$ 23.350,50
1	3	550,00	UNIDADE	Troféus de acrílico de 3mm, com aplique 2mm, 25cm de altura e 18cm de largura, sobreposto em base de acrílico de 10mm, com recorte e impressão a laser. **MARCA: CRIAR MIX MODELO: PERSONALIZADO**	R$ 39,17	R$ 21.543,50
1	4	10,00	UNIDADE	Troféu com 103 cm de altura, com base redonda, com 21 cm de largura em polímero metalizado, na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em Polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (vrfa), azul acetinado (azfa) e dourado acetinado (dofa). Com estatueta grande. **MARCA: VITORIA MODELO: 103 CM**	R$ 305,41	R$ 3.054,17
1	5	10,00	UNIDADE	Troféu com 94 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em Polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em Polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (vrfa), azul acetinado (azfa) e dourado acetinado (dofa). Com estatueta grande. **MARCA: VITORIA MODELO: 94 CM**	R$ 293,77	R$ 2.937,70
1	6	10,00	UNIDADE	Troféu com 86 cm de altura, com base redonda com 21 Cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (vrfa), azul acetinado (azfa) e dourado acetinado (dofa). Com estatueta grande. **MARCA: VITORIA MODELO: 876 CM**	R$ 287,41	R$ 2.874,10
1	7	200,00	UNIDADE	Troféu em MDF 6mm, com apliques de diversas modalidades em MDF 3mm, base em madeira medindo 22 X 7 cm, texturizada, com tamanhos de 45 cm. **MARCA: CRIAR MIX MODELO: PERSONALIZADO**	R$ 64,63	R$ 12.926,10
1	8	100,00	UNIDADE	Troféu em MDF 6mm, com apliques de diversas modalidades em MDF 3mm, base em madeira medindo 22 X 7 cm, texturizada, com tamanhos de 30, 27 e 25 cm. **MARCA: CRIAR MIX MODELO: PERSONALIZADO**	R$ 70,78	R$ 7.078,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 58.780,00						
LOTE 2						
2	1	3.000,00	UNIDADE	Medalha Em MDF 3mm com aplique de 3mm com Diâmetro De 70 X 6mm personalizada. Com a fita de cetim 80 X 20mm sublimado de acordo com o pedido da Secretaria. **MARCA: CRIAR MIX MODELO: PERSONALIZADO**	R$ 7,10	R$ 21.300,00
2	2	1.000,00	UNIDADE	Medalha fundida em liga metálica de Zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura, com personalização em adesivo vinil a prova d'água com arte solicitada pela secretaria. **MARCA: VITORIA MODELO: 75 MM**	R$ 7,10	R$ 7.100,00
2	3	1.000,00	UNIDADE	Medalha fundida em liga metálica de Zamac, com o tamanho de 75 Mm e centro liso com 50 Mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura, com personalização em adesivo vinil a prova d'água com arte solicitada pela secretaria. **MARCA: VITORIA MODELO: 75 MM**	R$ 7,10	R$ 7.100,00
2	4	1.000,00	UNIDADE	Medalha fundida em liga metálica de Zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura, com personalização em adesivo vinil a prova d'água com arte solicitada pela secretaria. **MARCA: VITORIA MODELO: 75 MM**	R$ 7,10	R$ 7.100,00
2	5	2.000,00	UNIDADE	Medalha 70mm de diâmetro X 3mm de espessura em zamac personalizada. Fita 80 X 20 Mm 100% Sublimado de acordo com o pedido da Secretaria **MARCA: VITORIA MODELO: 75 MM**	R$ 8,09	R$ 16.180,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 58.780,00						
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 148.479,47						

São Sebastião da Amoreira - PR, 01 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:795CAC1A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de Material de Expediente para o ano letivo de 2025, para alunos da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Amoreira (Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, Escola Municipal Morihito Yamamoto, Centro de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme segue.
Descrição detalhada do objeto a ser licitado e o preço máximo a ser obedecido.

Situação: Aceito e Habilitado					
Aceito para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS					
CNPJ Nº 41.157.706/0001-49					
ITEM	**QUANTI- DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	30,00	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM	R$ 44,20	R$ 1.326,00

			APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM³ (TOLERÂNCIA DE + OU - 5%) - CARGA REMOVÍVEL – 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: COMPACTOR MODELO: ECONOMIC**		
2	5,00	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM³ (TOLERÂNCIA DE + OU - 5%) - CARGA REMOVÍVEL – 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: COMPACTOR MODELO: ECONOMIC**	R$ 44,20	R$ 221,00
3	5,00	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM³ (TOLERÂNCIA DE + OU - 5%) - CARGA REMOVÍVEL – 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: COMPACTOR MODELO: ECONOMIC**	R$ 44,20	R$ 221,00
4	100,00	UNIDADE	EVA GLITER, 40X60 CM, COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, PRETO, PRATA, DOURADO E ROSA. **MARCA: LEO MODELO: GLITER**	R$ 4,00	R$ 400,00
5	30,00	UNIDADE	COLA DE SILICONE LÍQUIDA ARTESANATO EVA ISOPOR COURO 100ML. **MARCA: FUTURO MODELO: 100ML**	R$ 8,00	R$ 240,00
6	30,00	UNIDADE	SUPER COLA 100G COLA INSTANTÂNEA PARA REPAROS DE ALTA QUALIDADE, COLA TRANSPARENTE PARA MATERIAIS DIVERSOS, COLA EXTRAFORTE. **MARCA: REND MODELO: 100 GR**	R$ 25,00	R$ 750,00
7	400,00	UNIDADE	CARTOLINA BRANCA (50CM X 66CM). **MARCA: JANDAIA MODELO: BRANCA**	R$ 1,60	R$ 640,00
8	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – AMARELO. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,80	R$ 54,00
9	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - AZUL CLARO. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,80	R$ 54,00
10	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - AZUL ESCURO. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,80	R$ 54,00
11	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – BRANCO. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,80	R$ 54,00
12	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – LARANJA. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,80	R$ 54,00
13	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – LILÁS. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,80	R$ 54,00
14	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – MARROM. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,80	R$ 54,00
15	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – NUDE. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,80	R$ 54,00
16	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – PRETO. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,90	R$ 57,00
17	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - ROSA CLARO. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,90	R$ 57,00
18	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - ROSA ESCURO. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,90	R$ 57,00
19	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - VERDE CLARO. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,90	R$ 57,00
20	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - VERDE ESCURO. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,90	R$ 57,00
21	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – VERMELHO. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,90	R$ 57,00
22	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – VIOLETA. **MARCA: LEO MODELO: LISO**	R$ 1,90	R$ 57,00
23	400,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. CORES: AMARELO, AZUL, BRANCA, LARANJA, ROSA, VERDE E VERMELHO. **MARCA: MAGIX MODELO: 500 GR**	R$ 15,00	R$ 6.000,00
24	10,00	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO PCTE COM 100 UNDIDADES. **MARCA: THEOTO MODELO: CHURRASCO**	R$ 4,50	R$ 45,00
25	10,00	PACOTE	PALITO DE SORVETE PCTE COM 100 UNDIDADES. **MARCA: THEOTO MODELO: SORVETE**	R$ 3,90	R$ 39,00
26	200,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – AMARELO. **MARCA: VMP MODELO: COLORSET**	R$ 1,00	R$ 200,00
27	200,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) - AZUL CLARO.	R$ 1,00	R$ 200,00
28	200,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) - AZUL ESCURO. **MARCA: VMP MODELO: COLORSET**	R$ 1,00	R$ 200,00

29	200,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – LARANJA. **MARCA: VMP MODELO: COLORSET**	R$ 1,00	R$ 200,00
30	200,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – PRETO. **MARCA: VMP MODELO: COLORSET**	R$ 1,00	R$ 200,00
31	200,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – ROSA. **MARCA: VMP MODELO: COLORSET**	R$ 1,00	R$ 200,00
32	200,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) - VERDE CLARO. **MARCA: VMP MODELO: COLORSET**	R$ 1,00	R$ 200,00
33	200,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) - VERDE ESCURO. **MARCA: VMP MODELO: COLORSET**	R$ 1,00	R$ 200,00
34	200,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – VERMELHO. **MARCA: VMP MODELO: COLORSET**	R$ 1,00	R$ 200,00
35	100,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – VERMELHO. **MARCA: VMP MODELO: DOBRADURA**	R$ 1,00	R$ 100,00
36	100,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – AMARELO. **MARCA: VMP MODELO: DOBRADURA**	R$ 1,00	R$ 100,00
37	100,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – PRETO. **MARCA: VMP MODELO: DOBRADURA**	R$ 1,00	R$ 100,00
38	100,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – AZUL. **MARCA: VMP MODELO: DOBRADURA**	R$ 1,00	R$ 100,00
39	100,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – BRANCO. **MARCA: VMP MODELO: DOBRADURA**	R$ 1,00	R$ 100,00
40	100,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – VERDE. **MARCA: VMP MODELO: DOBRADURA**	R$ 1,00	R$ 100,00
42	40,00	PACOTE	POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,05MM - PCTE COM 100 UNIDADES. **MARCA: MASTER MODELO: A4**	R$ 68,00	R$ 2.720,00
43	40,00	PACOTE	CAPA P/ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE (PACOTE COM 100 UN). **MARCA: LASSANE MODELO: A4**	R$ 46,40	R$ 1.856,00
44	20,00	PACOTE	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO TRANSP.CAP.25FLS (PACOTE COM 50 UN). **MARCA: PLAST MODELO: 7MM**	R$ 24,40	R$ 486,00
45	20,00	PACOTE	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM PLÁSTICO PRETO CAP.50FLS (PACOTE COM 50 UN). **MARCA: PLAST MODELO: 14MM**	R$ 31,10	R$ 622,00
46	20,00	PACOTE	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.100FLS (PACOTE COM 50 UN). **MARCA: PLAST MODELO: 17MM**	R$ 35,90	R$ 718,00
47	50,00	CAIXA	CANETINHA MARCA TUDO 2.0 RETROPROJETOR PONTA MEDIA IDEAL PARA SUPERFICIES LISAS VIDRO MDF PLÁSTICOS METAL AZUL 12 UNIDADES. **MARCA: BEART MODELO: RETRO**	R$ 33,39	R$ 1.669,50
48	50,00	CAIXA	CANETINHA MARCA TUDO 2.0 RETROPROJETOR PONTA MEDIA IDEAL PARA SUPERFICIES LISAS VIDRO MDF PLÁSTICOS METAL PRETA 12 UNIDADES. **MARCA: BEART MODELO: RETRO**	R$ 33,20	R$ 1.660,00
49	400,00	POTE	TEMPERA GUACHE 250 ML, PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO, SOLUVEL EM ÁGUA. CORES MISCIVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, ROSA, VERMELHO E VERDE. **MARCA: TINTEX MODELO: 250 ML**	R$ 5,00	R$ 2.000,00
50	10,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – AMARELO. **MARCA: SUPPER MODELO: TNT**	R$ 70,00	R$ 700,00
51	10,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT - AZUL CELESTE. **MARCA: SUPPER MODELO: TNT**	R$ 70,00	R$ 700,00
52	10,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – BRANCO. **MARCA: SUPPER MODELO: TNT**	R$ 70,00	R$ 700,00
53	10,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT - VERDE BANDEIRA. **MARCA: SUPPER MODELO: TNT**	R$ 70,00	R$ 700,00
54	10,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – VERMELHO. **MARCA: SUPPER MODELO: TNT**	R$ 90,00	R$ 900,00
55	50,00	CAIXA	MARCADOR QUADRO BRANCO, PONTA MACIA E REDONDA DE POLIESTER. ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM E PONTA DE 6MM, IDEAL PARA QUADROS BRANCOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS. **MARCA: MASTER MODELO: QB**	R$ 64,00	R$ 3.200,00
56	50,00	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 26/06, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO OS GRAMPOS 26/06 GALVANIZADO, SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX COM 5000 GRAMPOS 26/06. **MARCA: JOCAR MODELO: 26/6**	R$ 4,00	R$ 200,00
57	10,00	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, GRAMPEIA DE 70 A 110 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO OS GRAMPOS 23/13 GALVANIZADO, SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX COM 5000 GRAMPOS 23 **MARCA: FUTURO MODELO: 23/13**	R$ 17,70	R$ 177,00
58	30,00	UNIDADE	GRAMPEADOR MEDIO - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE MINIMA 50, APLICAÇÃO PAPEL. **MARCA: FUTURO MODELO: 50 FLS**	R$ 35,00	R$ 1.050,00
59	20,00	UNIDADE	GRAMPEADOR PEQUENO - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE MINIMA 30, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6. **MARCA: FUTURO MODELO: PQ**	R$ 26,00	R$ 520,00
60	100,00	UNIDADE	FITA, CREPE, DIMENSAO 18 MM X 50 M. DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **MARCA: KORE MODELO: CREPE**	R$ 3,87	R$ 387,00
61	100,00	UNIDADE	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE ROLO COM DIMENSÃO DE 48MM X 45M. **MARCA: MARCA PRÓPRIA MODELO: LARGA**	R$ 3,50	R$ 350,00
62	100,00	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO LEVE, 12MMX30M. **MARCA: KORE MODELO: 12X30**	R$ 1,00	R$ 100,00
63	50,00	UNIDADE	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 16 MM X 30 M. **MARCA: MARCA PRÓPRIA MODELO: DUPLA FACE**	R$ 5,00	R$ 250,00

64	20,00	UNIDADE	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO ÁREA 70MMX200M ZEBRADA PRETO/AMARELO. **MARCA: KORE MODELO: ZEBRA**	R$ 10,50	R$ 210,00
65	50,00	PACOTE	PAPEL VERGÊ A4 PACOTE COM 50 FOLHAS DE PAPEL VERGÊ A4 - 180G/M² CX C/ 50FLS. COR BRANCO. **MARCA: MASTER MODELO: 180 GR**	R$ 14,50	R$ 725,00
66	30,00	PACOTE	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 50 FOLHAS 130G A4 PAPEIS ESPECIAIS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS RESISTENTE A ÁGUA. **MARCA: MASTER MODELO: FOTO**	R$ 28,30	R$ 849,00
67	30,00	PACOTE	PAPEL OPALINE A4 180GR 50 FLS, BRANCO. **MARCA: USA MODELO: 180 GR**	R$ 15,50	R$ 465,00
68	30,00	UNIDADE	CORRETIVO CANETA CORRETIVO LÍQUIDO, PONTA METÁLICA, 8ML. **MARCA: BAZZE MODELO: CANETA**	R$ 2,50	R$ 75,00
69	30,00	PACOTE	ANOTE E COLE 76MM X 102MM, PCT COM 04 BLOCO COM 100 FOLHAS. **MARCA: BAZZE MODELO: 76X102**	R$ 9,55	R$ 286,50
70	30,00	PACOTE	ANOTE E COLE 38MM X 51MM, PCT COM 04 BLOCO COM 100 FOLHAS. **MARCA: BAZZE MODELO: 38X50**	R$ 4,00	R$ 120,00
71	50,00	CAIXA	CANETA SALIENTADORA/DESTACADORA PARA TEXTOS, TINTA FLUORESCENTE, MATERIAL PLÁSTICO CAIXA COM 12 UND, DIVERSAS CORES (ROSA, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, LARANJA). **MARCA: BAZZE MODELO: TEXTO**	R$ 9,00	R$ 450,00
72	10,00	CAIXA	ESTILETE, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO ACRILICO, COMPRIMENTO 150MM, CARACTERI STICAS ADICIONAIS LA MINA 18 X 100MM, COM RISCOS TRANSVERSAIS PARA QUEBRA, SEGURA, EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES. **MARCA: MASTER MODELO: LARGO**	R$ 15,00	R$ 150,00
73	15,00	UNIDADE	PISTOLA DE COLA - HOMOLOGADO IMETRO, PARA BASTÃO DE 11 MM (GROSSO), POTÊNCIA: 16-65 W, TENSÃO: BIVOLT. **MARCA: MB MODELO: GR**	R$ 17,00	R$ 255,00
74	15,00	UNIDADE	PISTOLA DE COLA - HOMOLOGADO IMETRO, PARA BASTÃO DE 7MM (FINO), POTÊNCIA: 7W; FREQUÊNCIA 60 HZ; PARA BASTÃO DE COLA DIÂMETRO MÁX.: 7 MM. TENSÃO: BIVOLT. **MARCA: FUTURO MODELO: PQ**	R$ 13,00	R$ 195,00
75	15,00	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE 10 UNIDADES, 11MMX30CM (GROSSO). **MARCA: REND MODELO: GROSSO**	R$ 10,00	R$ 150,00
76	15,00	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE 10 UNIDADES, 7MMX30CM (FINO). **MARCA: REND MODELO: FINO**	R$ 4,00	R$ 60,00
77	3,00	PACOTE	SACO PRESENTE 15X20 TRANSPARENTE ESTAMPADO PACOTE COM 100 UND. **MARCA: GALA MODELO: 15X20**	R$ 19,00	R$ 57,00
78	3,00	PACOTE	SACO PRESENTE 30X44CM TRANSPARENTE INCOLOR PACOTE COM 100 UND. **MARCA: GALA MODELO: 30X44**	R$ 38,00	R$ 114,00
79	300,00	UNIDADE	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10, PARA PINTURA EM TECIDO E EM PAPEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **MARCA: FUTURO MODELO: CHATO**	R$ 4,00	R$ 1.200,00
80	1,00	PACOTE	ENVELOPE CARTA COLORIDO 114X162 80GR/M2, VERMELHO, PACOTE COM 100 UNIDADES. **MARCA: SCRITY MODELO: CARTA**	R$ 80,00	R$ 80,00
81	1,00	PACOTE	ENVELOPE CARTA COLORIDO 114X162 80GR/M2, AMARELO, PACOTE COM 100 UNIDADES. **MARCA: SCRITY MODELO: CARTA**	R$ 80,00	R$ 80,00
82	1,00	PACOTE	ENVELOPE CARTA COLORIDO 114X162 80GR/M2, VERDE, PACOTE COM 100 UNIDADES. **MARCA: SCRITY MODELO: CARTA**	R$ 80,00	R$ 80,00
83	1,00	PACOTE	ENVELOPE CARTA COLORIDO 114X162 80GR/M2, PINK, PACOTE COM 100 UNIDADES. **MARCA: SCRITY MODELO: CARTA**	R$ 80,00	R$ 80,00
84	1,00	PACOTE	ENVELOPE CARTA COLORIDO 114X162 80GR/M2, LARANJA, PACOTE COM 100 UNIDADES. **MARCA: SCRITY MODELO: CARTA**	R$ 80,00	R$ 80,00
85	4,00	PACOTE	ENVELOPE OFICIO, MATERIAL DE PAPEL, COR BRANCA, GRAMATURA 90, TIPO OFICIO, 114MM X 229MM. CAIXA COM 1000 UNDIDADES. **MARCA: SCRITY MODELO: 114X229**	R$ 122,00	R$ 488,00
86	10,00	PACOTE	ETIQUETA REDONDA LACRE CODIFICAÇÃO DOURADO 19MM, 100 ETIQUETAS POR ENVELOPE. **MARCA: GRESPAN MODELO: REDONDA**	R$ 21,16	R$ 211,60
87	50,00	UNIDADE	PILHA ALCALINA AAA, PALITO COM 2 UNIDADES. **MARCA: ELGIN MODELO: AAA**	R$ 3,00	R$ 150,00
88	50,00	UNIDADE	PILHA ALCALINA AA PEQUENA COM 2 UNIDADES. **MARCA: ELGIN MODELO: AA**	R$ 3,00	R$ 150,00
89	40,00	UNIDADE	TESOURA PROFISSIONAL - TESOURA COM CABO PLÁSTICO ANATÔMICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETA, MINIMO 21CM. CORPO ERGONÔMICO E ANATÔMICO. **MARCA: MB MODELO: MULTIUSO**	R$ 25,00	R$ 1.000,00
90	20,00	UNIDADE	PASTA A/Z ESTREITA - LOMBO ESTREITO - 05,0CM - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 240, LOMBADA ESTREITA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340, TAMANHO OFÍCIO. **MARCA: FRAMA MODELO: AZ**	R$ 12,10	R$ 242,00
91	30,00	UNIDADE	PASTA A/Z LARGA - LOMBO LARGO - 08,0CM - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 240, LOMBADA LARGA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340, TAMANHO OFÍCIO. **MARCA: FRAMA MODELO: AZ**	R$ 12,15	R$ 364,50
92	50,00	UNIDADE	PASTA EM POLIONDA, COM ELÁSTICO, COM ABAS, LOMBO 4CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS. **MARCA: POLIBRAS MODELO: POLIONDA**	R$ 3,80	R$ 190,00
93	50,00	UNIDADE	PASTA EM POLIONDA, COM ELÁSTICO, COM ABAS,	R$ 4,20	R$ 210,00

			LOMBO 6CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS **MARCA: POLIBRAS MODELO: POLIONDA**		
94	50,00	UNIDADE	PASTA PP OFICIO CRISTAL. **MARCA: POLIBRAS MODELO: A/E**	R$ 1,80	R$ 90,00
95	10,00	CAIXA	CLIPE 3/0 GALVANIZADO – CX C/ 100 UNIDADES. **MARCA: TOP MODELO: PQ**	R$ 3,00	R$ 30,00
96	10,00	CAIXA	CLIPE 4/0 GALVANIZADO - CX C/ 100 UNIDADES. **MARCA: TOP MODELO: PQ**	R$ 3,00	R$ 30,00
97	10,00	UNIDADE	SUPORTE PARA FITA ADESIVA – TAMANHO GRANDE, RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. LÂMINA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL. RANHURAS LATERAIS (SEM FOLGA) PARA O ENCAIXE PERFEITO DA FITA. COMPATÍVEL COM FITAS DE 12 E 19 MM DE LARGURA. BASE ANTIDERRAPANTE ROBUSTA. **MARCA: CARBRINK MODELO: GR**	R$ 20,00	R$ 200,00
98	5,00	UNIDADE	PAPEL PRESENTE BOBINA COUCHÉ 60 CM, 1 BOBINA COM 100 METROS. ESTAMPA DEVERA SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA. **MARCA: GESSELE MODELO: 60 CM**	R$ 120,00	R$ 600,00
99	5,00	UNIDADE	PAPEL KRAFT BOBINA 60CMX140M 80G, NATURAL, BOBINA. **MARCA: SCRITY MODELO: 60 CM**	R$ 132,00	R$ 660,00
100	3,00	PACOTE	LAÇO FÁCIL, 18MMX340MM, EMBALAGEM COM 100 UN CORES: AMARELO COM FIO DOURADO, BRANCO COM FIO DOURADO. **MARCA: GALA MODELO: 18X340**	R$ 41,92	R$ 125,76
101	50,00	CAIXA	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA MENOS POEIRA, BRANCO, 100 UNIDADES, ANTI ALÉRGICO, NÃO SOLTA PÓ. **MARCA: SETEBELO MODELO: BRANCO**	R$ 10,00	R$ 500,00
102	15,00	CAIXA	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO. MINIMO 06 CORES, CAIXA COM 100 UNIDADES, ANTI ALÉRGICO, NÃO SOLTA PÓ. **MARCA: SETEBELO MODELO: COLORIDO**	R$ 15,00	R$ 225,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:					**R$ 46.006,86**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 41.087.715/0001-00

ITEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	50,00	CAIXA	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², RECICLÁVEL, 210X297MM, CONFORME ISO 9001 E 14001, SELO ECF, SELO PEFC, PAPEL ALCALINO, RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO COMPROVADOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS. **MARCA: SUZANO MODELO: REPORT PREMIUM**	R$ 248,99	R$ 12.449,50

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 12.449,50

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 58.456,36

São Sebastião da Amoreira - PR, 01 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:620AB48B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de objetos personalizados para contemplar os profissionais da educação do município de São Sebastião da Amoreira/PR, em datas comemorativas**, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

CNPJ Nº 37.082.371/0001-70

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	180,00	UNIDADE	ESTOJO DE MÃO TAMANHO GRANDE – ROSÉ.	R$ 41,98	R$ 7.556,40
1	2	40,00	UNIDADE	NECESSEIRE ROSÊ + TOALHA.	R$ 54,00	R$ 2.160,00
1	3	70,00	UNIDADE	SACOLA MODELO ECOBAG.	R$ 55,50	R$ 3.885,00
MARCA: PRÓPRIA			**MODELO: FORNECIDO**			
VALOR TOTAL DOS ITENS:						**R$ 13.601,40**
VALOR TOTAL DO PROCESSO:						**R$ 13.601,40**

São Sebastião da Amoreira - PR, 01 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5B48ECC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_25072025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADC0A57	284610NIC0030922	05/07/2025	50020
ADC0A57	284610NIC0030925	05/07/2025	50020
AHD5H63	284610NIC0030919	05/07/2025	50020
ALX5A10	284610NIC0030936	05/07/2025	50020
AMN5414	284610NIC0030895	05/07/2025	50020
AMR9002	284610NIC0030912	05/07/2025	50020
AMU6E64	284610NIC0030926	05/07/2025	50020
ASD2H15	284610NIC0030893	05/07/2025	50020
ASN6773	284610NIC0030920	05/07/2025	50020
ATY9057	284610NIC0030891	05/07/2025	50020
AUK0F60	284610NIC0030924	05/07/2025	50020
AUU2904	284610NIC0030906	05/07/2025	50020
AWD9A82	284610NIC0030907	05/07/2025	50020
AWX1720	284610NIC0030945	05/07/2025	50020
AXB5B23	284610NIC0030900	05/07/2025	50020
AXB8F66	284610NIC0030897	05/07/2025	50020
AXD7J29	284610NIC0030903	05/07/2025	50020
AYM4E42	284610NIC0030889	05/07/2025	50020
AYY9C02	284610NIC0030905	05/07/2025	50020
BAK6235	284610NIC0030914	05/07/2025	50020
BCO9D32	284610NIC0030901	05/07/2025	50020
BDE9H70	284610NIC0030894	05/07/2025	50020
BDU0E42	284610NIC0030921	05/07/2025	50020
BEA5A49	284610NIC0030930	05/07/2025	50020
BED5F95	284610NIC0030904	05/07/2025	50020
BJC7A88	284610NIC0030927	05/07/2025	50020
BOC8346	284610NIC0030902	05/07/2025	50020
BYJ5B27	284610NIC0030910	05/07/2025	50020
CUK6I49	284610NIC0030913	05/07/2025	50020
DZJ7J86	284610NIC0030942	05/07/2025	50020
FCG7A64	284610NIC0030918	05/07/2025	50020
FUF9673	284610NIC0030890	05/07/2025	50020
FZH7I93	284610NIC0030909	05/07/2025	50020
GGL0C06	284610NIC0030933	05/07/2025	50020
GTN7F82	284610NIC0030908	05/07/2025	50020
IRJ1C47	284610NIC0030896	05/07/2025	50020
IVZ5J60	284610NIC0030923	05/07/2025	50020
IYN6H02	284610NIC0030915	05/07/2025	50020
NPQ1680	284610NIC0030938	05/07/2025	50020
NZX1F61	284610NIC0030931	05/07/2025	50020
PRT7E01	284610NIC0030929	05/07/2025	50020
QOX3A12	284610NIC0030916	05/07/2025	50020
RHE9H65	284610NIC0030935	05/07/2025	50020
RVO5D27	284610NIC0030939	05/07/2025	50020
SDX2G73	284610NIC0030911	05/07/2025	50020
SDX9E85	284610NIC0030917	05/07/2025	50020
SEM5A81	284610NIC0030888	05/07/2025	50020
SEU2F32	284610NIC0030944	05/07/2025	50020
SEV6C48	284610NIC0030941	05/07/2025	50020
SEV8D42	284610NIC0030934	05/07/2025	50020
SFL6D88	284610NIC0030943	05/07/2025	50020
SHS9A06	284610NIC0030932	05/07/2025	50020
TAL3I58	284610NIC0030898	05/07/2025	50020
TAN7G58	284610NIC0030937	05/07/2025	50020
TAT3F63	284610NIC0030899	05/07/2025	50020
TAW6C09	284610NIC0030928	05/07/2025	50020
TAY4B20	284610NIC0030940	05/07/2025	50020
TAY8A36	284610NIC0030892	05/07/2025	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:D1B8E570

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_26072025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/09/2025.			
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
AAO6I81	284610M000336466	13/07/2025	60503
ABK7362	284610M000336413	13/07/2025	60503

ABK7362	284610M000336562	15/07/2025	60503
ABM2712	284610M000336551	15/07/2025	60503
ABY6695	284610M000336675	16/07/2025	60503
ACP5299	284610M000336404	13/07/2025	60503
ADD7391	284610M000336536	14/07/2025	60503
ADJ2090	284610M000336546	15/07/2025	60503
ADR0677	284610M000336676	16/07/2025	60503
AEA0C43	284610M000336388	13/07/2025	60503
AEA0C43	284610M000336405	13/07/2025	60503
AED4H77	284610M000336370	13/07/2025	60503
AEG9803	284610M000336625	16/07/2025	60503
AFG5115	284610M000336483	13/07/2025	56732
AFU9F72	284610M000336751	17/07/2025	60503
AFX6253	284610M000336594	15/07/2025	60503
AFX6J38	284610M000336398	13/07/2025	60503
AFX6J38	284610M000336421	13/07/2025	60503
AGH3H61	284610M000336442	13/07/2025	60503
AGO9424	284610M000336590	15/07/2025	56732
AGR2885	284610M000336712	17/07/2025	60503
AHY7A45	284610M000336693	17/07/2025	60503
AHZ5090	284610M000336459	13/07/2025	60503
AIZ3I37	284610M000336379	13/07/2025	60503
AJA2677	284610M000336456	13/07/2025	60503
AJA9I75	284610M000336710	17/07/2025	60503
AJC1298	284610M000336392	13/07/2025	60503
AJF3996	284610M000336533	14/07/2025	60503
AJF3B55	284610M000336667	16/07/2025	60503
AJH9548	284610M000336472	13/07/2025	60503
AJH9548	284610M000336531	14/07/2025	60503
AJN2731	284610M000336622	16/07/2025	60503
AJR9199	284610M000336497	14/07/2025	60503
AJS3545	284610M000336527	14/07/2025	60503
AJW7I32	284610M000336587	15/07/2025	60503
AJX3153	284610M000336613	16/07/2025	60503
AKD0015	284610M000336525	14/07/2025	60503
AKK6527	284610M000336756	17/07/2025	60503
AKR1854	284610M000336565	15/07/2025	60503
AKR1854	284610M000336570	15/07/2025	60503
AKU2766	284610M000336574	15/07/2025	60503
AKV5712	284610M000336669	16/07/2025	60503
AKW1120	284610M000336578	15/07/2025	60503
ALD8J96	284610M000336753	17/07/2025	60503
ALF7G17	284610M000336634	16/07/2025	56732
ALJ9156	284610M000336406	13/07/2025	60503
ALL5H78	284610M000336522	14/07/2025	60503
ALM6649	284610M000336453	13/07/2025	60503
ALO2970	284610M000336512	14/07/2025	60503
ALR8D02	284610M000336476	13/07/2025	60503
ALX9J58	284610M000336434	13/07/2025	60503
ALY9C14	284610M000336579	15/07/2025	60503
ALZ1J68	284610M000336513	14/07/2025	60503
AMD1191	284610M000336575	15/07/2025	60503
AMD9601	284610M000336553	15/07/2025	60503
AMD9601	284610M000336490	14/07/2025	60503
AMD9601	284610M000336501	14/07/2025	60503
AME8147	284610M000336486	14/07/2025	60503
AMH1I89	284610M000336775	18/07/2025	60503
AMI6873	284610M000336431	13/07/2025	60503
AMX6034	284610M000336737	17/07/2025	60503
ANF7020	284610M000336515	14/07/2025	60503
ANK4C85	284610M000336491	14/07/2025	60503
ANK4C85	284610M000336502	14/07/2025	60503
ANO9J23	284610M000336612	16/07/2025	60503
ANV0563	284610M000336395	13/07/2025	60503
ANW2J13	284610M000336656	16/07/2025	60503
ANW7829	284610M000336469	13/07/2025	60503
ANW7829	284610M000336391	13/07/2025	60503
AOB4J32	284610M000336403	13/07/2025	60503
AOF3D73	284610M000336444	13/07/2025	60503
AOG4H94	284610M000336621	16/07/2025	60503
AOI5167	284610M000336400	13/07/2025	60503
AOX3528	284610M000336481	13/07/2025	60503
AOY1778	284610M000336523	14/07/2025	60503
AOY1853	284610M000336517	14/07/2025	60503
APD5J39	284610M000336640	16/07/2025	60503
APM6385	284610M000336437	13/07/2025	60503
AQA9E74	284610M000336614	16/07/2025	60503
AQE8I19	284610M000336682	17/07/2025	60503
AQO5F82	284610M000336641	16/07/2025	60503
AQP6591	284610M000336460	13/07/2025	60503
AQQ2734	284610M000336543	14/07/2025	60503
AQS2C40	284610M000336674	16/07/2025	60503
AQT6072	284610M000336384	13/07/2025	60503
AQU6482	284610M000336678	16/07/2025	60503
AQW6D67	284610M000336477	13/07/2025	60503
AQZ0E48	284610M000336542	14/07/2025	60503
AQZ6J08	284610M000336471	13/07/2025	60503
ARA8072	284610M000336458	13/07/2025	60503
ARE2C50	284610M000336742	17/07/2025	56732

ARG4E64	284610M000336718	17/07/2025	56732
ARI3F87	284610M000336538	14/07/2025	60503
ARI6G19	284610M000336597	15/07/2025	60503
ARI8722	284610M000336402	13/07/2025	60503
ARI8722	284610M000336514	14/07/2025	60503
ARI8722	284610M000336499	14/07/2025	60503
ARQ9729	284610M000336592	15/07/2025	60503
ASA1959	284610M000336412	13/07/2025	60503
ASD1821	284610M000336564	15/07/2025	60503
ASF8I51	284610M000336443	13/07/2025	60503
ASL3D86	284610M000336736	17/07/2025	60503
ASL5I31	284610M000336411	13/07/2025	60503
ASM4C29	284610M000336759	17/07/2025	60503
ASM4D63	284610M000336600	15/07/2025	60503
ASO0J39	284610M000336593	15/07/2025	60503
ASQ7F79	284610M000336418	13/07/2025	60503
ASZ8037	284610M000336716	17/07/2025	56732
ATB6367	284610M000336585	15/07/2025	60503
ATF4327	284610M000336545	15/07/2025	60503
ATH4A60	284610M000336655	16/07/2025	60503
ATH6A24	284610M000336598	15/07/2025	60503
ATO6H75	284610M000336720	17/07/2025	60503
ATS1A37	284610M000336571	15/07/2025	60503
ATU9612	284610M000336475	13/07/2025	60503
ATW1H57	284610M000336680	16/07/2025	60503
AUD1C23	284610M000336696	17/07/2025	60503
AUH8G18	284610M000336636	16/07/2025	60503
AUI7320	284610M000336528	14/07/2025	60503
AUK2D08	284610M000336679	16/07/2025	60503
AUN7I36	284610M000336595	15/07/2025	60503
AUO2B37	284610M000336504	14/07/2025	60503
AUO3F71	284610M000336519	14/07/2025	60503
AUU0C56	284610M000336498	14/07/2025	60503
AUY3D85	284610M000336539	14/07/2025	60503
AUZ8110	284610M000336626	16/07/2025	60503
AVG4532	284610M000336741	17/07/2025	60503
AVI0B66	284610M000336739	17/07/2025	60503
AVJ1E63	284610M000336393	13/07/2025	60503
AVM1E79	284610M000336657	16/07/2025	56732
AVN5D16	284610M000336619	16/07/2025	60503
AVW6473	284610M000336591	15/07/2025	60503
AVW9B31	284610M000336369	13/07/2025	60503
AVZ2429	284610M000336540	14/07/2025	60503
AWN3023	284610M000336596	15/07/2025	60503
AWR5591	284610M000336576	15/07/2025	60503
AWR6C57	284610M000336569	15/07/2025	60503
AWR6H11	284610M000336704	17/07/2025	60503
AWV6F52	284610M000336673	16/07/2025	60503
AWW7D32	284610M000336372	13/07/2025	60503
AXB5B23	284610M000336695	17/07/2025	60503
AXE5G44	284610M000336603	16/07/2025	60503
AXE5G44	284610M000336373	13/07/2025	60503
AXE7C78	284610M000336728	17/07/2025	60503
AXF0F53	284610M000336617	16/07/2025	60503
AXI1J21	284610M000336450	13/07/2025	60503
AXI5E53	284610M000336652	16/07/2025	60503
AXO1F82	284610M000336396	13/07/2025	60503
AXR5989	284610M000336447	13/07/2025	60503
AXX6272	284610M000336420	13/07/2025	60503
AXX6272	284610M000336479	13/07/2025	60503
AXY2G30	284610M000336672	16/07/2025	60503
AYC2762	284610M000336644	16/07/2025	60503
AYC7J00	284610M000336604	16/07/2025	60503
AYD9359	284610M000336530	14/07/2025	60503
AYI9G39	284610M000336541	14/07/2025	60503
AYX6811	284610M000336425	13/07/2025	60503
AYY2134	284610M000336690	17/07/2025	60503
AYY2F62	284610M000336646	16/07/2025	60503
AZJ6I40	284610M000336683	17/07/2025	60503
AZM3B12	284610M000336618	16/07/2025	60503
AZR8H84	284610M000336494	14/07/2025	60503
AZS7D16	284610M000336386	13/07/2025	60503
AZS9F84	284610M000336770	18/07/2025	60503
AZT6989	284610M000336550	15/07/2025	60503
AZV5F46	284610M000336606	16/07/2025	60503
AZY3741	284610M000336633	16/07/2025	60503
AZY8G97	284610M000336560	15/07/2025	60503
BAG1759	284610M000336526	14/07/2025	60503
BAG6F68	284610M000336654	16/07/2025	60503
BAI9H40	284610M000336757	17/07/2025	60503
BAN5721	284610M000336700	17/07/2025	60503
BAN5A69	284610M000336660	16/07/2025	60503
BAN8B87	284610M000336568	15/07/2025	60503
BAS4H28	284610M000336368	13/07/2025	60503
BAS7F58	284610M000336419	13/07/2025	60503
BAZ3I72	284610M000336707	17/07/2025	56732
BBH3B12	284610M000336399	13/07/2025	60503
BBH9I67	284610M000336602	15/07/2025	60503
BBL6F72	284610M000336417	13/07/2025	60503

BBL6F72	284610M000336427	13/07/2025	60503
BBL6F72	284610M000336439	13/07/2025	60503
BBL6F72	284610M000336734	17/07/2025	60503
BBP5I01	284610M000336630	16/07/2025	56732
BBQ9C85	284610M000336724	17/07/2025	60503
BBX1C18	284610M000336552	15/07/2025	56732
BBX2G16	284610M000336467	13/07/2025	60503
BCB7559	284610M000336729	17/07/2025	60503
BCD4B43	284610M000336773	18/07/2025	60503
BCD4I36	284610M000336639	16/07/2025	60503
BCD8930	284610M000336608	16/07/2025	60503
BCE0494	284610M000336415	13/07/2025	60503
BCI2451	284610M000336492	14/07/2025	60503
BCJ6706	284610M000336489	14/07/2025	60503
BCL9G73	284610M000336389	13/07/2025	60503
BCM5409	284610M000336714	17/07/2025	60503
BCO5775	284610M000336561	15/07/2025	56732
BCR4F82	284610M000336532	14/07/2025	60503
BCY5G00	284610M000336558	15/07/2025	60503
BCZ4J42	284610M000336767	18/07/2025	60503
BDC2H68	284610M000336689	17/07/2025	60503
BDC4D99	284610M000336760	17/07/2025	60503
BDD5E97	284610M000336754	17/07/2025	60503
BDE6F90	284610M000336432	13/07/2025	60503
BDI5E58	284610M000336735	17/07/2025	60503
BDJ2H41	284610M000336750	17/07/2025	60503
BDJ8177	284610M000336745	17/07/2025	60503
BDL6J24	284610M000336555	15/07/2025	60503
BDQ4D07	284610M000336544	14/07/2025	60503
BDV8B20	284610M000336559	15/07/2025	60503
BDW6E47	284610M000336572	15/07/2025	60503
BDX7B62	284610M000336668	16/07/2025	60503
BEC4B24	284610M000336462	13/07/2025	60503
BED5E32	284610M000336367	13/07/2025	60503
BEF8B59	284610M000336394	13/07/2025	60503
BEF8B59	284610M000336408	13/07/2025	60503
BEL8914	284610M000336377	13/07/2025	60503
BEU0E59	284610M000336461	13/07/2025	60503
BEU0E59	284610M000336376	13/07/2025	60503
BEU4240	284610M000336624	16/07/2025	60503
BEZ2J18	284610M000336748	17/07/2025	60503
BHO2150	284610M000336732	17/07/2025	60503
BIL2G35	284610M000336495	14/07/2025	60503
BLE1709	284610M000336709	17/07/2025	60503
BNX3466	284610M000336671	16/07/2025	60503
BUW0586	284610M000336473	13/07/2025	60503
BVM8132	284610M000336414	13/07/2025	60503
BZI1B98	284610M000336607	16/07/2025	60503
BZY4395	284610M000336580	15/07/2025	60503
CAC4719	284610M000336581	15/07/2025	60503
CAJ5658	284610M000336451	13/07/2025	60503
CFF8043	284610M000336573	15/07/2025	60503
CGS1145	284610M000336605	16/07/2025	60503
CIU0H63	284610M000336726	17/07/2025	60503
CKG3F51	284610M000336677	16/07/2025	56732
CKN2E87	284610M000336731	17/07/2025	60503
CMO0B88	284610M000336468	13/07/2025	60503
CPL9704	284610M000336493	14/07/2025	60503
CPU6F09	284610M000336378	13/07/2025	60503
CTP3816	284610M000336547	15/07/2025	60503
CTZ5818	284610M000336721	17/07/2025	60503
CVH0G96	284610M000336371	13/07/2025	60503
CVV1499	284610M000336464	13/07/2025	60503
CWQ5339	284610M000336401	13/07/2025	60503
CXU4J78	284610M000336697	17/07/2025	56732
CYK8E11	284610M000336637	16/07/2025	60503
DAQ4D95	284610M000336658	16/07/2025	60503
DDA5285	284610M000336588	15/07/2025	60503
DDO3076	284610M000336390	13/07/2025	60503
DDR4B57	284610M000336510	14/07/2025	60503
DEW2E80	284610M000336521	14/07/2025	60503
DFK3E10	284610M000336583	15/07/2025	60503
DGD6A84	284610M000336487	14/07/2025	60503
DGN8F89	284610M000336631	16/07/2025	60503
DGX2C54	284610M000336566	15/07/2025	60503
DIF1A10	284610M000336435	13/07/2025	60503
DIJ5D42	284610M000336749	17/07/2025	60503
DPG3480	284610M000336752	17/07/2025	60503
DPM5D63	284610M000336691	17/07/2025	60503
DRP3B64	284610M000336762	17/07/2025	60503
DUB4E04	284610M000336758	17/07/2025	60503
DZX9149	284610M000336738	17/07/2025	60503
EAC8F73	284610M000336635	16/07/2025	56732
EBC8075	284610M000336746	17/07/2025	60503
EDS7I10	284610M000336518	14/07/2025	60503
EEF4511	284610M000336615	16/07/2025	60503
EFQ0205	284610M000336666	16/07/2025	60503
EIY0596	284610M000336484	14/07/2025	60503
EKT8I85	284610M000336659	16/07/2025	56732

ENB0A94	284610M000336733	17/07/2025	60503
EOB0D35	284610M000336684	17/07/2025	60503
EOB0D35	284610M000336699	17/07/2025	60503
EPW7G42	284610M000336383	13/07/2025	60503
EQO6A82	284610M000336480	13/07/2025	60503
EXD7376	284610M000336663	16/07/2025	60503
FAA3A87	284610M000336708	17/07/2025	60503
FCF5H34	284610M000336664	16/07/2025	60503
FDN5E36	284610M000336516	13/07/2025	60503
FDW2G57	284610M000336366	13/07/2025	60503
FEP5I59	284610M000336705	17/07/2025	60503
FHA4G87	284610M000336563	15/07/2025	56732
FIB5906	284610M000336645	16/07/2025	60503
FMN5B23	284610M000336409	13/07/2025	60503
FOX7031	284610M000336423	13/07/2025	60503
FQY4B54	284610M000336449	13/07/2025	60503
FSF6C42	284610M000336610	16/07/2025	60503
FYO0A58	284610M000336567	15/07/2025	60503
GIQ5F41	284610M000336557	15/07/2025	60503
GIY1I30	284610M000336529	14/07/2025	60503
GLS1J76	284610M000336586	15/07/2025	60503
GYW8837	284610M000336713	17/07/2025	60503
GZO8514	284610M000336722	17/07/2025	60503
HDD0291	284610M000336648	16/07/2025	60503
HRB8516	284610M000336448	13/07/2025	60503
HSC8771	284610M000336470	13/07/2025	60503
HSD7A09	284610M000336365	13/07/2025	60503
HTN4B90	284610M000336463	13/07/2025	60503
IGK0196	284610M000336375	13/07/2025	60503
ILG5263	284610M000336755	17/07/2025	60503
ISP4151	284610M000336465	13/07/2025	60503
ITW9H15	284610M000336416	13/07/2025	60503
IUX1I94	284610M000336628	16/07/2025	60503
IUX1I94	284610M000336706	17/07/2025	60503
IUX1I94	284610M000336685	17/07/2025	60503
IUX1I94	284610M000336503	14/07/2025	60503
IUX1I94	284610M000336609	16/07/2025	60503
IVQ1I59	284610M000336694	17/07/2025	60503
IWV0C81	284610M000336643	16/07/2025	60503
IYN1A12	284610M000336488	14/07/2025	60503
JVG8D54	284610M000336711	17/07/2025	60503
KEK1896	284610M000336422	13/07/2025	60503
KJB8G87	284610M000336452	13/07/2025	60503
KQV5931	284610M000336556	15/07/2025	60503
LCD9229	284610M000336454	13/07/2025	60503
LRD4J48	284610M000336520	14/07/2025	60503
MAT3500	284610M000336524	14/07/2025	60503
MAV4325	284610M000336764	17/07/2025	60503
MAX0D45	284610M000336474	13/07/2025	60503
MDA7F47	284610M000336455	13/07/2025	60503
MET1A92	284610M000336649	16/07/2025	60503
MFJ4870	284610M000336730	17/07/2025	60503
MHQ9I02	284610M000336771	18/07/2025	60503
MID0E45	284610M000336703	17/07/2025	60503
MIU7H68	284610M000336747	17/07/2025	60503
MKD4C69	284610M000336534	14/07/2025	60503
MKF1581	284610M000336381	13/07/2025	60503
MLX0B11	284610M000336661	16/07/2025	56732
MMI5I83	284610M000336715	17/07/2025	60503
MOS2F42	284610M000336642	16/07/2025	60503
MTT1A18	284610M000336508	14/07/2025	56732
NCT7F57	284610M000336382	13/07/2025	60503
NKD6A07	284610M000336426	13/07/2025	60503
OXU7J15	284610M000336446	13/07/2025	60503
PAX3D00	284610M000336500	14/07/2025	60503
PBN3H12	284610M000336765	18/07/2025	60503
PEY8A69	284610M000336482	13/07/2025	60503
PPE1A39	284610M000336702	17/07/2025	60503
PVZ2E53	284610M000336670	16/07/2025	60503
PXO9E01	284610M000336681	16/07/2025	60503
PXZ4A99	284610M000336584	15/07/2025	60503
PZT3C23	284610M000336582	15/07/2025	60503
QCZ4I73	284610M000336723	17/07/2025	60503
QHT2C48	284610M000336662	16/07/2025	56732
QHT2C48	284610M000336665	16/07/2025	60503
QJB0E20	284610M000336457	13/07/2025	60503
QJL0E98	284610M000336577	15/07/2025	60503
QJY1H89	284610M000336509	14/07/2025	60503
QOT9B65	284610M000336599	15/07/2025	60503
QPI6H05	284610M000336740	17/07/2025	60503
QQN6J48	284610M000336554	15/07/2025	60503
QUK0I84	284610M000336616	16/07/2025	60503
RAT7B10	284610M000336436	13/07/2025	60503
RHC0E17	284610M000336505	14/07/2025	60503
RHD5G44	284610M000336620	16/07/2025	60503
RHD8B29	284610M000336535	14/07/2025	60503
RHI1H32	284610M000336397	13/07/2025	60503
RHJ0D93	284610M000336629	16/07/2025	60503
RHQ2A63	284610M000336727	17/07/2025	60503

RHU0F48	284610M000336627	16/07/2025	60503
RHU2J18	284610M000336438	13/07/2025	60503
RHV3G09	284610M000336719	17/07/2025	60503
RHZ5F46	284610M000336407	13/07/2025	60503
RLF3I64	284610M000336769	18/07/2025	60503
RLM3I69	284610M000336440	13/07/2025	60503
RLM3I69	284610M000336430	13/07/2025	60503
RVK7E53	284610M000336743	17/07/2025	60503
RVT6A44	284610M000336687	17/07/2025	60503
RWE2I85	284610M000336548	15/07/2025	60503
SDV0E17	284610M000336424	13/07/2025	60503
SDW3C25	284610M000336623	16/07/2025	60503
SDX2D01	284610M000336611	16/07/2025	60503
SDX6J74	284610M000336651	16/07/2025	60503
SEB1G57	284610M000336653	16/07/2025	60503
SED0B87	284610M000336374	13/07/2025	60503
SEG3E93	284610M000336766	18/07/2025	60503
SEH2I53	284610M000336485	14/07/2025	60503
SEJ4E34	284610M000336774	18/07/2025	60503
SEL9E34	284610M000336725	17/07/2025	60503
SEM2I62	284610M000336507	14/07/2025	60503
SEN1E26	284610M000336506	14/07/2025	60503
SES1J86	284610M000336717	17/07/2025	56732
SEV6F81	284610M000336688	17/07/2025	60503
SFC5G37	284610M000336549	15/07/2025	60503
SFD4D47	284610M000336441	13/07/2025	60503
SFF9J84	284610M000336478	13/07/2025	60503
SFM1F58	284610M000336686	17/07/2025	60503
SFO4I24	284610M000336772	18/07/2025	60503
SHE8G46	284610M000336429	13/07/2025	60503
SHF6A20	284610M000336701	17/07/2025	60503
SSX0G25	284610M000336537	14/07/2025	60503
STU5D91	284610M000336647	16/07/2025	60503
SYD5E87	284610M000336650	16/07/2025	60503
SYZ6G73	284610M000336638	16/07/2025	60503
TAL9G91	284610M000336744	17/07/2025	60503
TAR0H82	284610M000336428	13/07/2025	60503
TAV2H58	284610M000336496	14/07/2025	60503
TAZ6I81	284610M000336692	17/07/2025	60503
TBG2J78	284610M000336601	15/07/2025	60503
TBJ0I34	284610M000336387	13/07/2025	60503
TBL6A38	284610M000336385	13/07/2025	60503
TBL6F20	284610M000336511	14/07/2025	60503
TBM3E41	284610M000336698	17/07/2025	60503
TBM3E41	284610M000336763	17/07/2025	60503
TBQ1A78	284610M000336768	18/07/2025	60503
TBQ6A38	284610M000336433	13/07/2025	60503
TJX2A30	284610M000336364	13/07/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:A76FE3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_29072025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADG3I85	284610NIC0030356	03/05/2025	50020	R$ 260,32
AFB2F26	284610NIC0030318	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AGK8999	284610NIC0030344	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AIS7I13	284610NIC0030369	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AJL0085	284610NIC0030382	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AQE0273	284610NIC0030371	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AQI8872	284610NIC0030381	03/05/2025	50020	R$ 586,94
ARK5981	284610NIC0030379	03/05/2025	50020	R$ 586,94
ARP9528	284610NIC0030362	03/05/2025	50020	R$ 586,94
ASC7304	284610NIC0030331	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AST9772	284610NIC0030319	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AUJ3788	284610NIC0030329	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AVO5D64	284610NIC0030348	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AVW2A64	284610NIC0030322	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AWK0D94	284610NIC0030323	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AXD1G95	284610NIC0030376	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AXR6901	284610NIC0030359	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AYC0H96	284610NIC0030325	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AYX6811	284610NIC0030340	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AZA3H21	284610NIC0030338	03/05/2025	50020	R$ 586,94
AZM4B99	284610NIC0030336	03/05/2025	50020	R$ 586,94
BAS6914	284610NIC0030358	03/05/2025	50020	R$ 586,94
BAU8E16	284610NIC0030375	03/05/2025	50020	R$ 586,94
BBH4206	284610NIC0030337	03/05/2025	50020	R$ 586,94
BCE6E97	284610NIC0030363	03/05/2025	50020	R$ 586,94
BCI9230	284610NIC0030341	03/05/2025	50020	R$ 586,94
BCR7H43	284610NIC0030339	03/05/2025	50020	R$ 586,94

BDG1H03	284610NIC0030334	03/05/2025	50020	R$ 586,94
BDG2E81	284610NIC0030343	03/05/2025	50020	R$ 586,94
BDO6I90	284610NIC0030357	03/05/2025	50020	R$ 586,94
BDQ4A15	284610NIC0030317	03/05/2025	50020	R$ 586,94
BDW2J84	284610NIC0030328	03/05/2025	50020	R$ 260,32
BEN5A89	284610NIC0030330	03/05/2025	50020	R$ 586,94
BET9C85	284610NIC0030332	03/05/2025	50020	R$ 260,32
BOC8346	284610NIC0030351	03/05/2025	50020	R$ 586,94
BVT6D24	284610NIC0030353	03/05/2025	50020	R$ 586,94
DJN5823	284610NIC0030370	03/05/2025	50020	R$ 586,94
EHF3C58	284610NIC0030314	03/05/2025	50020	R$ 260,32
EJZ7515	284610NIC0030361	03/05/2025	50020	R$ 586,94
EWV1G92	284610NIC0030374	03/05/2025	50020	R$ 586,94
FJH7E34	284610NIC0030366	03/05/2025	50020	R$ 586,94
FYZ2F35	284610NIC0030367	03/05/2025	50020	R$ 586,94
FYZ2F35	284610NIC0030373	03/05/2025	50020	R$ 586,94
GCJ2790	284610NIC0030352	03/05/2025	50020	R$ 586,94
GFJ9860	284610NIC0030383	03/05/2025	50020	R$ 586,94
GZG3G43	284610NIC0030377	03/05/2025	50020	R$ 586,94
HTT6031	284610NIC0030326	03/05/2025	50020	R$ 586,94
HTT6031	284610NIC0030324	03/05/2025	50020	R$ 586,94
JJH4959	284610NIC0030355	03/05/2025	50020	R$ 260,32
MIO5348	284610NIC0030380	03/05/2025	50020	R$ 586,94
MJE7C80	284610NIC0030342	03/05/2025	50020	R$ 586,94
OKE4881	284610NIC0030347	03/05/2025	50020	R$ 586,94
OKE4881	284610NIC0030350	03/05/2025	50020	R$ 586,94
QBR4503	284610NIC0030349	03/05/2025	50020	R$ 586,94
QCU1650	284610NIC0030333	03/05/2025	50020	R$ 586,94
QPJ7E88	284610NIC0030327	03/05/2025	50020	R$ 586,94
QQI5E76	284610NIC0030372	03/05/2025	50020	R$ 586,94
QUO2J54	284610NIC0030335	03/05/2025	50020	R$ 586,94
RHF8A62	284610NIC0030385	03/05/2025	50020	R$ 260,32
RHG0E15	284610NIC0030384	03/05/2025	50020	R$ 260,32
RMQ2E70	284610NIC0030346	03/05/2025	50020	R$ 586,94
SEB2H55	284610NIC0030345	03/05/2025	50020	R$ 586,94
SEH0G21	284610NIC0030378	03/05/2025	50020	R$ 586,94
SEY4D13	284610NIC0030321	03/05/2025	50020	R$ 586,94
SEZ3G67	284610NIC0030354	03/05/2025	50020	R$ 586,94
SFA7E46	284610NIC0030364	03/05/2025	50020	R$ 586,94
SFG3F57	284610NIC0030320	03/05/2025	50020	R$ 586,94
SHH2G46	284610NIC0030360	03/05/2025	50020	R$ 586,94
SIF0F50	284610NIC0030365	03/05/2025	50020	R$ 586,94
TAW9H82	284610NIC0030316	03/05/2025	50020	R$ 586,94
TAW9H82	284610NIC0030315	03/05/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:9AD23EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_30072025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT4E18	284610M000331400	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AAZ4814	284610M000331140	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ABG5H84	284610M000331478	18/05/2025	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000331348	17/05/2025	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000331359	17/05/2025	60503	R$ 293,47
ABK5A41	284610M000331263	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ABP8072	284610M000331267	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ABW4601	284610M000331270	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ACI0C61	284610M000331335	17/05/2025	60503	R$ 293,47
ACV2610	284610M000331057	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ACV8747	284610T000002281	15/05/2025	51851	R$ 195,23
ADC2708	284610M000331287	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ADL1G11	284610M000331274	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ADL1G11	284610M000331231	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AEA0C26	284610M000331309	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AEA0C43	284610M000331408	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AEM4812	284610M000331201	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AET7686	284610T000000295	16/05/2025	51851	R$ 195,23
AFE3C59	284610T000000660	13/05/2025	76331	R$ 293,47
AFN3453	284610M000331363	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AFR1I22	284610T000000460	13/05/2025	51851	R$ 195,23
AFT8558	284610M000331008	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AGJ7820	284610M000331439	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AGJ9D02	284610M000331472	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AGO8300	284610T000001307	12/05/2025	51851	R$ 195,23
AGR6063	284610T000000525	13/05/2025	76332	R$ 293,47
AGY7C84	284610M000331385	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000331450	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000331143	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000331345	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AHO2053	284610T000000524	13/05/2025	51851	R$ 195,23

AHU0H37	284610M000331339	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AHX7C66	284610M000331203	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AIB3542	284610T000000717	13/05/2025	51851	R$ 195,23
AIB8396	284610T000002555	12/05/2025	55414	R$ 195,23
AID8362	284610M000331411	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AIE0115	284610M000331265	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AIN1E08	284610M000331053	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AIO1111	284610M000331088	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AIS3H33	284610M000331441	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AJA9I75	284610M000331314	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AJH9915	284610M000331469	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AJL8128	284610M000331010	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AJL9473	284610M000331493	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AJM9385	284610T000000526	13/05/2025	51851	R$ 195,23
AJN2731	284610M000331023	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AJT8G97	284610M000331152	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AKA0651	284610M000331128	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AKF9J37	284610M000331167	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000331016	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000331422	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AKM5847	284610M000331118	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AKO4E26	284610M000331286	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AKS0734	284610M000331098	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AKS9I56	284610M000331271	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AKX7584	284610M000331420	18/05/2025	60503	R$ 293,47
ALA6E12	284610M000331028	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ALH6797	284610T000000464	16/05/2025	55414	R$ 195,23
ALJ9156	284610M000331254	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ALK0I36	284610M000331094	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ALM1083	284610M000331048	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ALR4I70	284610M000331318	17/05/2025	60503	R$ 293,47
ALR8D02	284610M000331251	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ALU2389	284610M000331154	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ALU2389	284610M000331191	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000331425	18/05/2025	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000331303	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ALX9875	284610T000002551	12/05/2025	55414	R$ 195,23
AMA8D09	284610M000331155	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AMB0H05	284610M000331248	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AMH8F12	284610T000000523	13/05/2025	70481	R$ 293,47
AMJ2965	284610M000331283	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AMJ2965	284610M000331050	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AMJ7B73	284610T000000669	17/05/2025	73400	R$ 130,16
AML6570	284610M000331324	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AMQ8G62	284610M000331492	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AMU2568	284610M000331476	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AMU3116	284610M000331401	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AMX7012	284610M000331124	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AMZ6117	284610T000002275	14/05/2025	51851	R$ 195,23
ANE8147	284610M000331018	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ANE8147	284610M000331200	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ANG0G45	284610M000331069	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ANG3604	284610T000001752	12/05/2025	55414	R$ 195,23
ANI7B31	284610T000000293	16/05/2025	76332	R$ 293,47
ANI9H55	284610M000331252	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ANK2B50	284610M000331222	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ANP9E44	284610M000331123	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ANQ7E24	284610M000331005	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ANR0249	284610T000000663	13/05/2025	55414	R$ 195,23
ANU4754	284610M000331321	17/05/2025	60503	R$ 293,47
ANX7F00	284610T000002554	12/05/2025	55414	R$ 195,23
AOB7679	284610M000331216	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AOD6G03	284610T000001320	15/05/2025	70561	R$ 293,47
AOD8F62	284610M000331076	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AOE6C01	284610M000331431	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AOI3D95	284610M000331350	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AOI8933	284610M000331029	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AOJ4348	284610M000331482	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AOJ7825	284610M000331327	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000331006	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AOQ7E05	284610M000331343	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AOQ8123	284610M000331317	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000331130	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000331307	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AOR0970	284610M000331261	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AOR0970	284610M000331239	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AOS5G20	284610M000331158	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AOT2A07	284610M000331031	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AOT2A07	284610M000331223	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AOT8253	284610M000331049	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AOV0271	284610M000331278	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AOX0294	284610M000331052	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AOX1955	284610M000331383	17/05/2025	60503	R$ 293,47
APF1B99	284610M000331187	15/05/2025	60503	R$ 293,47
APG1651	284610T000000461	13/05/2025	51851	R$ 195,23
APL7943	284610M000331275	16/05/2025	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000331111	15/05/2025	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000331058	14/05/2025	60503	R$ 293,47
APQ8B06	284610M000331295	16/05/2025	60503	R$ 293,47

APS3259	284610M000331065	14/05/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000331046	14/05/2025	60503	R$ 293,47
APT4I07	284610M000331087	14/05/2025	60503	R$ 293,47
APY3984	284610M000331235	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AQB5F82	284610T000000534	17/05/2025	51851	R$ 195,23
AQC1904	284610M000331277	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AQE6C58	284610M000331484	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AQG7G68	284610M000331276	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AQQ2H90	284610T000000294	16/05/2025	76332	R$ 293,47
AQR6562	284610M000331255	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AQS9308	284610T000000280	15/05/2025	70301	R$ 293,47
AQT7F32	284610T000001322	16/05/2025	65300	R$ 195,23
AQW5B20	284610M000331355	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AQZ5D25	284610M000331086	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ARA6A27	284610M000331196	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ARE5368	284610M000331269	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ARH4996	284610M000331495	18/05/2025	60503	R$ 293,47
ARI7C93	284610T000000465	17/05/2025	51930	R$ 293,47
ARI8722	284610M000331378	17/05/2025	60503	R$ 293,47
ARJ3C42	284610T000000191	15/05/2025	76332	R$ 293,47
ARJ3C42	284610T000000192	15/05/2025	51851	R$ 195,23
ARL2A26	284610M000331161	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ARM2J38	284610M000331449	18/05/2025	60503	R$ 293,47
ARN1151	284610M000331178	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ARN6C66	284610M000331171	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ARO0C87	284610M000331243	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ARR8641	284610M000331108	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ARU8687	284610T000002280	15/05/2025	51851	R$ 195,23
ARV1075	284610T000000283	15/05/2025	72180	R$ 195,23
ARY1918	284610M000331225	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ASE5585	284610M000331331	17/05/2025	60503	R$ 293,47
ASH1G09	284610M000331448	18/05/2025	60503	R$ 293,47
ASI3103	284610M000331062	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ASI6933	284610M000331162	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ASJ5744	284610M000331257	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ASO1139	284610M000331272	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ASO2B58	284610M000331219	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ASU6J21	284610M000331004	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ASY9020	284610M000331241	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ATA7541	284610M000331134	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ATA7641	284610M000331183	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ATE0G18	284610T000000528	13/05/2025	55414	R$ 195,23
ATF1430	284610M000331250	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000331038	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000331247	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000331055	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000331068	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000331012	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ATI0F42	284610M000331017	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ATL7275	284610M000331207	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ATN1374	284610M000331208	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000331164	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ATQ7114	284610M000331262	16/05/2025	60503	R$ 293,47
ATQ8J34	284610M000331105	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ATY6728	284610M000331060	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AUA2I86	284610M000331193	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AUG0632	284610M000331228	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AUG4E19	284610M000331394	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AUN6J77	284610M000331456	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AUO3I56	284610M000331313	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AUP3080	284610M000331173	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AUP3080	284610M000331240	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AUQ2594	284610T000002704	17/05/2025	51851	R$ 195,23
AUT3J78	284610M000331407	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AUV3977	284610M000331432	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AUW3G48	284610M000331139	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AUZ4992	284610M000331389	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AVA6D13	284610M000331414	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AVF8995	284610T000001321	15/05/2025	70301	R$ 293,47
AVI4F01	284610T000002703	17/05/2025	51851	R$ 195,23
AVI7H56	284610T000000189	13/05/2025	76332	R$ 293,47
AVI7H56	284610T000000190	13/05/2025	51851	R$ 195,23
AVL1536	284610M000331218	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AVL9158	284610M000331156	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AVM0B94	284610NIC0030388	06/05/2025	50020	R$ 586,94
AVM3A71	284610T000000403	16/05/2025	54522	R$ 195,23
AVN8640	284610M000331237	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AVR5H08	284610M000331402	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AVS3G61	284610T000002702	17/05/2025	51851	R$ 195,23
AVT7H58	284610M000331329	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AVV3C41	284610M000331412	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AVX0E89	284610M000331151	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AVY1I59	284610M000331127	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AWA6943	284610M000331480	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AWB1F07	284610M000331297	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AWC0E73	284610M000331376	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AWC4A21	284610T000001316	15/05/2025	51851	R$ 195,23
AWF0B92	284610T000001313	15/05/2025	51851	R$ 195,23
AWH5530	284610M000331184	15/05/2025	60503	R$ 293,47

AWI7967	284610T000001657	12/05/2025	55414	R$ 195,23
AWJ6B16	284610M000331112	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AWL3C64	284610M000331444	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AWN2I42	284610T000000290	16/05/2025	51851	R$ 195,23
AWR4J07	284610M000331245	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AWU6276	284610M000331246	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AWW1G78	284610M000331210	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AWW2035	284610T000000284	15/05/2025	73662	R$ 130,16
AWX9A42	284610M000331091	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AXB0G73	284610M000331462	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AXD0765	284610M000331113	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AXD2I17	284610T000000289	15/05/2025	73580	R$ 130,16
AXE7C78	284610M000331413	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000331070	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000331351	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000331229	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AXF0H23	284610T000000662	13/05/2025	54870	R$ 195,23
AXF3A28	284610M000331338	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AXJ2B42	284610M000331397	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AXJ4J04	284610M000331433	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AXL1373	284610M000331081	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AXS2960	284610M000331460	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AXT7G56	284610T000001254	15/05/2025	73400	R$ 130,16
AXU2A93	284610M000331044	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AYB3H68	284610M000331332	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AYC3E86	284610M000331374	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AYG3B19	284610M000331138	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AYG9337	284610T000000532	17/05/2025	55414	R$ 195,23
AYK4E26	284610M000331474	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AYL2G01	284610M000331438	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AYP7225	284610M000331316	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AYP7B08	284610T000001253	15/05/2025	73662	R$ 130,16
AYQ7B11	284610M000331150	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AYX4535	284610M000331280	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AYX6811	284610M000331021	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AZA4G98	284610M000331288	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AZD0719	284610M000331040	14/05/2025	56732	R$ 130,16
AZD1G05	284610M000331370	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AZF3178	284610M000331417	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AZG3C69	284610M000331384	17/05/2025	60503	R$ 293,47
AZH6A36	284610T000002701	17/05/2025	51851	R$ 195,23
AZJ5I65	284610M000331182	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AZO7391	284610M000331205	16/05/2025	60503	R$ 293,47
AZZ5I78	284610M000331054	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BAB4006	284610M000331440	18/05/2025	60503	R$ 293,47
BAG1J70	284610M000331268	16/05/2025	60503	R$ 293,47
BAI9409	284610M000331434	18/05/2025	60503	R$ 293,47
BAL7831	284610M000331333	17/05/2025	60503	R$ 293,47
BAM4706	284610M000331039	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BAP6F19	284610M000331305	16/05/2025	60503	R$ 293,47
BAS2A18	284610M000331249	16/05/2025	60503	R$ 293,47
BAS6690	284610M000331078	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BAT7E17	284610T000002273	13/05/2025	73400	R$ 130,16
BAZ4F51	284610T000000291	16/05/2025	51851	R$ 195,23
BBA0J63	284610M000331122	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BBB7G73	284610M000331471	18/05/2025	60503	R$ 293,47
BBC8D43	284610M000331446	18/05/2025	60503	R$ 293,47
BBE7C02	284610M000331298	16/05/2025	60503	R$ 293,47
BBF8268	284610M000331072	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BBH0C82	284610M000331168	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BBH1H18	284610M000331157	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BBN4H03	284610M000331273	16/05/2025	60503	R$ 293,47
BBP0228	284610M000331421	18/05/2025	60503	R$ 293,47
BBR7C53	284610M000331310	17/05/2025	60503	R$ 293,47
BBX2G92	284610M000331141	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BBX4E80	284610M000331165	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BCA7168	284610M000331423	18/05/2025	60503	R$ 293,47
BCB2H36	284610M000331453	18/05/2025	60503	R$ 293,47
BCG3J52	284610M000331204	16/05/2025	60503	R$ 293,47
BCG3J52	284610M000331042	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BCG9803	284610M000331030	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BCH3535	284610M000331352	17/05/2025	60503	R$ 293,47
BCH6523	284610M000331024	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BCJ0J66	284610M000331202	16/05/2025	60503	R$ 293,47
BCK4J56	284610M000331067	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BCL1H04	284610M000331180	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BCL7E72	284610M000331398	17/05/2025	60503	R$ 293,47
BCM4912	284610M000331264	16/05/2025	60503	R$ 293,47
BCM9567	284610T000000667	13/05/2025	73662	R$ 130,16
BCO0I22	284610M000331131	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BCR6H43	284610M000331356	17/05/2025	60503	R$ 293,47
BCS7B20	284610M000331427	18/05/2025	60503	R$ 293,47
BCV3F64	284610M000331230	16/05/2025	56732	R$ 130,16
BCZ9F43	284610M000331361	17/05/2025	60503	R$ 293,47
BDB1E56	284610M000331186	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BDB4I11	284610T000002276	14/05/2025	73400	R$ 130,16
BDC0G70	284610M000331097	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BDC2B20	284610T000001315	15/05/2025	76332	R$ 293,47
BDD6G48	284610M000331488	18/05/2025	60503	R$ 293,47

BDF4D88	284610M000331369	17/05/2025	60503	R$ 293,47
BDF8C99	284610T000000716	13/05/2025	70301	R$ 293,47
BDI5I37	284610M000331190	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BDL0F34	284610M000331209	16/05/2025	60503	R$ 293,47
BDN4F49	284610M000331311	17/05/2025	60503	R$ 293,47
BDN8A49	284610M000331236	16/05/2025	60503	R$ 293,47
BDQ4A99	284610M000331142	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BDV1H06	284610M000331080	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BDV2G45	284610M000331213	16/05/2025	60503	R$ 293,47
BDY2C56	284610M000331101	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BDY3H33	284610M000331206	16/05/2025	60503	R$ 293,47
BEH9B62	284610M000331443	18/05/2025	60503	R$ 293,47
BEI8B80	284610M000331110	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BEI9C21	284610T000000533	17/05/2025	55414	R$ 195,23
BEJ8A24	284610M000331075	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BET4H32	284610M000331007	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BEV2B48	284610M000331366	17/05/2025	60503	R$ 293,47
BEY5F95	284610M000331396	17/05/2025	60503	R$ 293,47
BEY9F27	284610T000001317	15/05/2025	51851	R$ 195,23
BEZ4E35	284610M000331214	16/05/2025	60503	R$ 293,47
BHK9F91	284610M000331107	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BHO2A07	284610M000331485	18/05/2025	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000331179	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BPD1620	284610M000331034	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BPZ5C70	284610M000331126	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BPZ5C70	284610T000002705	17/05/2025	73400	R$ 130,16
BVL4791	284610M000331035	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BYU5A50	284610M000331175	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BYY4G28	284610M000331451	18/05/2025	60503	R$ 293,47
CBB1143	284610M000331073	14/05/2025	60503	R$ 293,47
CFT5508	284610M000331285	16/05/2025	60503	R$ 293,47
CGQ0072	284610M000331373	17/05/2025	60503	R$ 293,47
CLB2016	284610M000331481	18/05/2025	60503	R$ 293,47
CLN6H55	284610M000331045	14/05/2025	60503	R$ 293,47
CLP6106	284610M000331071	14/05/2025	60503	R$ 293,47
CNT8356	284610M000331340	17/05/2025	60503	R$ 293,47
CNT8I22	284610T000001311	15/05/2025	51851	R$ 195,23
CNW7530	284610T000001859	13/05/2025	57380	R$ 293,47
CPM7F85	284610M000331125	14/05/2025	60503	R$ 293,47
CRL3B55	284610M000331099	14/05/2025	60503	R$ 293,47
CTB6690	284610M000331135	14/05/2025	60503	R$ 293,47
CWX2C58	284610M000331061	14/05/2025	60503	R$ 293,47
CWX2C58	284610M000331233	16/05/2025	60503	R$ 293,47
CXZ5C28	284610M000331349	17/05/2025	60503	R$ 293,47
CYK6854	284610T000001314	15/05/2025	51851	R$ 195,23
CZR7D31	284610M000331365	17/05/2025	60503	R$ 293,47
CZV9556	284610M000331381	17/05/2025	60503	R$ 293,47
DAK6C27	284610M000331116	15/05/2025	60503	R$ 293,47
DAM1E32	284610M000331163	15/05/2025	60503	R$ 293,47
DCP5G70	284610M000331104	15/05/2025	60503	R$ 293,47
DCW1751	284610M000331177	15/05/2025	60503	R$ 293,47
DDV6A01	284610T000001252	15/05/2025	51851	R$ 195,23
DGQ9028	284610M000331479	18/05/2025	60503	R$ 293,47
DKB0J01	284610M000331238	16/05/2025	60503	R$ 293,47
DKY4D42	284610M000331377	17/05/2025	60503	R$ 293,47
DLL2I28	284610M000331215	16/05/2025	60503	R$ 293,47
DMF6B24	284610M000331260	16/05/2025	60503	R$ 293,47
DMS1447	284610M000331170	15/05/2025	60503	R$ 293,47
DNK7E13	284610T000000661	13/05/2025	76331	R$ 293,47
DQQ3B30	284610M000331387	17/05/2025	60503	R$ 293,47
DRE9B48	284610M000331424	18/05/2025	60503	R$ 293,47
DRF6661	284610M000331290	16/05/2025	56732	R$ 130,16
DRJ7700	284610M000331132	15/05/2025	60503	R$ 293,47
DTV7F57	284610M000331242	16/05/2025	60503	R$ 293,47
DUI5I41	284610M000331114	15/05/2025	60503	R$ 293,47
DWA4A92	284610T000001658	12/05/2025	55414	R$ 195,23
DWA4H05	284610T000001310	15/05/2025	51851	R$ 195,23
EAC7715	284610T000000529	13/05/2025	55414	R$ 195,23
EBH2A00	284610M000331301	16/05/2025	60503	R$ 293,47
EBP9D59	284610M000331337	17/05/2025	60503	R$ 293,47
EEQ8G75	284610M000331289	16/05/2025	60503	R$ 293,47
EEY5H90	284610M000331454	18/05/2025	60503	R$ 293,47
EGA9462	284610M000331056	14/05/2025	60503	R$ 293,47
EHU8A58	284610M000331259	16/05/2025	60503	R$ 293,47
EJZ4I22	284610M000331306	16/05/2025	60503	R$ 293,47
EKY2I07	284610M000331463	18/05/2025	60503	R$ 293,47
EKY8J49	284610M000331189	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ELC7J51	284610T000000276	14/05/2025	51851	R$ 195,23
ELW1D42	284610M000331188	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ELW5478	284610M000331459	18/05/2025	60503	R$ 293,47
ENF4D46	284610M000331429	18/05/2025	60503	R$ 293,47
EPG4H63	284610M000331199	16/05/2025	60503	R$ 293,47
EPH2689	284610M000331375	17/05/2025	60503	R$ 293,47
EPW8A15	284610M000331149	15/05/2025	60503	R$ 293,47
EQT9J42	284610M000331153	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ERK6024	284610M000331144	15/05/2025	56732	R$ 130,16
EUT1B08	284610M000331328	17/05/2025	60503	R$ 293,47
EUV1C10	284610M000331121	14/05/2025	60503	R$ 293,47
EWH1H82	284610M000331085	14/05/2025	60503	R$ 293,47

EWK5E07	284610M000331026	14/05/2025	60503	R$ 293,47
EXT2H74	284610T000000277	14/05/2025	51851	R$ 195,23
FAS8C67	284610M000331059	14/05/2025	60503	R$ 293,47
FEG9D23	284610M000331436	18/05/2025	60503	R$ 293,47
FER4A46	284610M000331106	14/05/2025	60503	R$ 293,47
FFP8A18	284610M000331192	15/05/2025	60503	R$ 293,47
FHC7B16	284610M000331036	14/05/2025	60503	R$ 293,47
FJL9D23	284610M000331089	14/05/2025	60503	R$ 293,47
FKM8A36	284610T000000671	17/05/2025	51851	R$ 195,23
FLJ8H18	284610M000331234	16/05/2025	60503	R$ 293,47
FLQ8B03	284610M000331406	17/05/2025	60503	R$ 293,47
FLQ8B03	284610M000331129	14/05/2025	60503	R$ 293,47
FMB7G13	284610M000331354	17/05/2025	60503	R$ 293,47
FMR5A00	284610M000331304	16/05/2025	60503	R$ 293,47
FNN0I90	284610T000001660	12/05/2025	55414	R$ 195,23
FNS9B27	284610T000000281	15/05/2025	51851	R$ 195,23
FOO6E88	284610M000331346	17/05/2025	60503	R$ 293,47
FPB0J06	284610M000331430	18/05/2025	60503	R$ 293,47
FPS6543	284610M000331217	16/05/2025	60503	R$ 293,47
FUT4B66	284610M000331025	14/05/2025	60503	R$ 293,47
FUZ2I37	284610T000000287	15/05/2025	51851	R$ 195,23
FWF0J09	284610M000331380	17/05/2025	60503	R$ 293,47
FWJ9E93	284610T000000274	14/05/2025	51851	R$ 195,23
GBG0F70	284610M000331145	15/05/2025	60503	R$ 293,47
GFJ4F97	284610M000331181	15/05/2025	60503	R$ 293,47
GHB8B38	284610M000331093	14/05/2025	60503	R$ 293,47
GVF8A71	284610T000001318	15/05/2025	51851	R$ 195,23
HHH6H00	284610M000331403	17/05/2025	60503	R$ 293,47
HIC1174	284610M000331477	18/05/2025	60503	R$ 293,47
HIW1G19	284610M000331176	15/05/2025	60503	R$ 293,47
HMK1F11	284610M000331358	17/05/2025	56732	R$ 130,16
HRK7I91	284610M000331100	15/05/2025	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610M000331302	16/05/2025	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610T000001319	15/05/2025	73400	R$ 130,16
HRR7I36	284610M000331490	18/05/2025	60503	R$ 293,47
HSD7A09	284610M000331475	18/05/2025	60503	R$ 293,47
HTT7C44	284610M000331487	18/05/2025	60503	R$ 293,47
IFO4C21	284610M000331120	14/05/2025	60503	R$ 293,47
IGF8C03	284610M000331109	15/05/2025	60503	R$ 293,47
IML9246	284610M000331172	15/05/2025	60503	R$ 293,47
INX5067	284610M000331342	17/05/2025	60503	R$ 293,47
ISV2J53	284610M000331392	17/05/2025	60503	R$ 293,47
IWW1I08	284610T000000535	17/05/2025	51851	R$ 195,23
IXC9I41	284610M000331136	15/05/2025	60503	R$ 293,47
IZG9B89	284610M000331341	17/05/2025	60503	R$ 293,47
IZR3F21	284610T000000714	10/05/2025	54522	R$ 195,23
IZT7A60	284610M000331174	15/05/2025	60503	R$ 293,47
JDT3B54	284610M000331465	18/05/2025	60503	R$ 293,47
JEK5I67	284610M000331461	18/05/2025	60503	R$ 293,47
JEK5I67	284610M000331282	16/05/2025	60503	R$ 293,47
JIP9C02	284610T000001255	16/05/2025	51851	R$ 195,23
JLA4B61	284610M000331032	14/05/2025	60503	R$ 293,47
JSS2A92	284610M000331353	17/05/2025	60503	R$ 293,47
JUZ0F91	284610M000331020	14/05/2025	60503	R$ 293,47
KAU5J06	284610M000331334	17/05/2025	60503	R$ 293,47
KBN6657	284610M000331458	18/05/2025	60503	R$ 293,47
KEK1896	284610M000331022	14/05/2025	60503	R$ 293,47
KHV8C72	284610M000331468	18/05/2025	60503	R$ 293,47
LJJ3I73	284610M000331169	15/05/2025	60503	R$ 293,47
LOA8B03	284610M000331418	17/05/2025	60503	R$ 293,47
LSH7E31	284610M000331212	16/05/2025	60503	R$ 293,47
LYC2D01	284610M000331074	14/05/2025	60503	R$ 293,47
LZC3E01	284610M000331368	17/05/2025	60503	R$ 293,47
MBN7929	284610M000331344	17/05/2025	60503	R$ 293,47
MBU4283	284610T000002278	15/05/2025	51851	R$ 195,23
MBX0942	284610T000000668	17/05/2025	51851	R$ 195,23
MEE9I05	284610M000331315	17/05/2025	60503	R$ 293,47
MEH5G72	284610M000331312	17/05/2025	60503	R$ 293,47
MFF0573	284610M000331308	17/05/2025	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000331319	17/05/2025	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000331185	15/05/2025	60503	R$ 293,47
MKM1D03	284610T000001656	12/05/2025	55414	R$ 195,23
MLC5397	284610M000331284	16/05/2025	60503	R$ 293,47
MLL8I25	284610M000331428	18/05/2025	60503	R$ 293,47
MLQ8D05	284610M000331137	15/05/2025	60503	R$ 293,47
MLR0B00	284610M000331009	14/05/2025	60503	R$ 293,47
MTC2C22	284610T000000282	15/05/2025	51851	R$ 195,23
MUV4E38	284610M000331195	15/05/2025	60503	R$ 293,47
NAF5033	284610M000331415	17/05/2025	60503	R$ 293,47
NPQ1680	284610M000331166	15/05/2025	60503	R$ 293,47
NRH7F40	284610T000002553	12/05/2025	55414	R$ 195,23
NRP3A33	284610T000000530	17/05/2025	55414	R$ 195,23
NSC0996	284610M000331090	14/05/2025	60503	R$ 293,47
NSQ9C47	284610T000000279	14/05/2025	51851	R$ 195,23
NUQ1802	284610M000331146	15/05/2025	60503	R$ 293,47
NZZ7H88	284610M000331489	18/05/2025	60503	R$ 293,47
OBG7J06	284610M000331293	16/05/2025	60503	R$ 293,47
OIN5B13	284610M000331323	17/05/2025	60503	R$ 293,47
OKH8A40	284610M000331470	18/05/2025	60503	R$ 293,47

OLP4I04	284610M000331220	16/05/2025	60503	R$ 293,47
OOJ9J43	284610M000331294	16/05/2025	60503	R$ 293,47
OOU3G17	284610M000331066	14/05/2025	60503	R$ 293,47
OPP0F82	284610M000331405	17/05/2025	60503	R$ 293,47
OYI3E40	284610M000331437	18/05/2025	60503	R$ 293,47
PAD4G52	284610M000331347	17/05/2025	60503	R$ 293,47
PFO8F64	284610M000331198	15/05/2025	60503	R$ 293,47
PHC4B61	284610M000331092	14/05/2025	60503	R$ 293,47
PMY9A82	284610T000000457	10/05/2025	56650	R$ 130,16
POT5I86	284610M000331435	18/05/2025	60503	R$ 293,47
PUT9I09	284610T000000463	13/05/2025	51851	R$ 195,23
PXK7H48	284610M000331466	18/05/2025	60503	R$ 293,47
PXP9676	284610T000000254	08/05/2025	51851	R$ 195,23
PYB6A51	284610T000000275	14/05/2025	51851	R$ 195,23
QAJ3D09	284610M000331325	17/05/2025	60503	R$ 293,47
QAK1D41	284610M000331015	14/05/2025	60503	R$ 293,47
QAK1G23	284610M000331464	18/05/2025	60503	R$ 293,47
QAT7C62	284610M000331391	17/05/2025	60503	R$ 293,47
QIL2H55	284610M000331379	17/05/2025	60503	R$ 293,47
QIL2H55	284610M000331399	17/05/2025	60503	R$ 293,47
QIZ0B46	116100T002157078	17/05/2025	55411	R$ 195,23
QNH7A19	284610M000331102	14/05/2025	60503	R$ 293,47
QNL7894	284610M000331082	14/05/2025	60503	R$ 293,47
QNZ5J02	284610M000331382	17/05/2025	60503	R$ 293,47
QOK9255	284610NIC0030387	06/05/2025	50020	R$ 586,94
QOT1G67	284610M000331445	18/05/2025	60503	R$ 293,47
QPI7H98	284610T000001654	12/05/2025	55090	R$ 130,16
QUA0C22	284610M000331281	16/05/2025	60503	R$ 293,47
QWV1F63	284610M000331452	18/05/2025	60503	R$ 293,47
QWV1F63	284610M000331491	18/05/2025	60503	R$ 293,47
QXA0H38	284610M000331296	16/05/2025	56732	R$ 130,16
QXE6H84	284610M000331147	15/05/2025	60503	R$ 293,47
QXX7I45	284610M000331455	18/05/2025	60503	R$ 293,47
RAM5D67	284610M000331279	16/05/2025	60503	R$ 293,47
RDZ2H58	284610M000331244	16/05/2025	60503	R$ 293,47
REP1G73	284610M000331467	18/05/2025	60503	R$ 293,47
RFL5C20	284610M000331426	18/05/2025	60503	R$ 293,47
RFQ7E15	284610M000331404	17/05/2025	60503	R$ 293,47
RFQ7E15	284610M000331386	17/05/2025	60503	R$ 293,47
RHF3E77	284610M000331330	17/05/2025	60503	R$ 293,47
RHF5A22	284610M000331197	15/05/2025	60503	R$ 293,47
RHH2H79	284610M000331357	17/05/2025	60503	R$ 293,47
RHK8C58	284610M000331291	16/05/2025	60503	R$ 293,47
RHM7C17	284610M000331079	14/05/2025	60503	R$ 293,47
RHO7F63	284610T000001308	15/05/2025	73662	R$ 130,16
RHQ2G50	284610M000331133	14/05/2025	60503	R$ 293,47
RHQ9G31	284610M000331395	17/05/2025	60503	R$ 293,47
RHS8B75	284610M000331160	15/05/2025	60503	R$ 293,47
RHV4C01	284610M000331011	14/05/2025	60503	R$ 293,47
RHX1H76	284610M000331494	18/05/2025	60503	R$ 293,47
RHX7J81	284610M000331256	16/05/2025	60503	R$ 293,47
RHY2I84	284610M000331390	17/05/2025	60503	R$ 293,47
RHZ9I67	284610M000331388	17/05/2025	60503	R$ 293,47
RKZ1I99	284610M000331326	17/05/2025	60503	R$ 293,47
RMJ6J47	284610M000331221	16/05/2025	60503	R$ 293,47
RMR4D18	284610M000331364	17/05/2025	60503	R$ 293,47
RUL9C08	284610M000331033	14/05/2025	60503	R$ 293,47
RUR8I46	284610M000331299	16/05/2025	60503	R$ 293,47
RVA7G61	284610M000331014	14/05/2025	60503	R$ 293,47
RVI2A63	284610M000331372	17/05/2025	60503	R$ 293,47
RVW7B43	284610M000331473	18/05/2025	60503	R$ 293,47
RXU6D49	284610M000331041	14/05/2025	56732	R$ 130,16
SDR6C64	284610M000331393	17/05/2025	60503	R$ 293,47
SDY3J46	284610M000331253	16/05/2025	60503	R$ 293,47
SDZ6A92	284610T000000278	14/05/2025	66531	R$ 195,23
SEF6G59	284610M000331027	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SEF6G59	284610M000331051	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SEH1C18	284610M000331224	16/05/2025	60503	R$ 293,47
SEJ6C49	284610M000331416	17/05/2025	60503	R$ 293,47
SEN0J86	284610M000331322	17/05/2025	60503	R$ 293,47
SEN9H27	284610T000000292	16/05/2025	66531	R$ 195,23
SEO8C78	284610M000331457	18/05/2025	60503	R$ 293,47
SEP7A37	284610M000331419	17/05/2025	60503	R$ 293,47
SEQ3C65	284610M000331409	17/05/2025	60503	R$ 293,47
SEW2J88	284610M000331362	17/05/2025	60503	R$ 293,47
SFB6A35	284610M000331442	18/05/2025	60503	R$ 293,47
SFC0F78	284610T000002552	12/05/2025	55414	R$ 195,23
SFC6H14	284610M000331115	15/05/2025	60503	R$ 293,47
SFE4A73	284610M000331077	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SFE9C91	284610T000002277	14/05/2025	73400	R$ 130,16
SFH4I59	284610M000331119	14/05/2025	56732	R$ 130,16
SFH9G07	284610M000331095	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SFM0I60	284610M000331360	17/05/2025	56732	R$ 130,16
SFN7J72	284610M000331103	15/05/2025	60503	R$ 293,47
SFO2D76	284610M000331013	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SFO3J82	284610NIC0030386	06/05/2025	50020	R$ 586,94
SIZ7C80	284610M000331367	17/05/2025	60503	R$ 293,47
SLG5B57	284610M000331019	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SNZ6B37	284610M000331064	14/05/2025	60503	R$ 293,47

SSU7J99	284610M000331047	14/05/2025	60503	R$ 293,47
STL3C09	284610M000331447	18/05/2025	60503	R$ 293,47
SYP1J07	284610M000331232	16/05/2025	60503	R$ 293,47
TAJ1B94	284610M000331227	16/05/2025	60503	R$ 293,47
TAJ7J77	284610M000331083	14/05/2025	60503	R$ 293,47
TAL2B85	284610T000000273	12/05/2025	66531	R$ 195,23
TAL5D98	284610M000331084	14/05/2025	60503	R$ 293,47
TAR3C63	284610T000001860	13/05/2025	73400	R$ 130,16
TAS8B18	284610T000000527	13/05/2025	60502	R$ 293,47
TAV3J78	284610T000000670	17/05/2025	73400	R$ 130,16
TAX1J83	284610T000000531	17/05/2025	55414	R$ 195,23
TAX5A97	284610M000331194	15/05/2025	60503	R$ 293,47
TBA4D29	284610M000331483	18/05/2025	60503	R$ 293,47
TBF2C74	284610M000331159	15/05/2025	60503	R$ 293,47
TBF3J82	284610M000331486	18/05/2025	60503	R$ 293,47
TBF7J47	284610M000331226	16/05/2025	60503	R$ 293,47
TBG7B37	284610T000001312	15/05/2025	51851	R$ 195,23
TBH5B95	284610M000331063	14/05/2025	60503	R$ 293,47
TBH5B95	284610M000331211	16/05/2025	60503	R$ 293,47
TCU1J19	284610CND0000817	22/03/2025	50292	R$ 880,41
UAI2G88	284610M000331148	15/05/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:11BF8544

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 08/2025

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
SAN JOSÉ HOLDING DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	CONDOMIO ECOGARDEN RESIDENCE	2	14	EMBARGO	10315/1-2024
NIVALDO ANTONIO FONDAZZI	JARDIM CENTRO CIVICO	8	4	NOTIFICAÇÃO	11529/3-2025
NIVALDO ANTONIO FONDAZZI	JARDIOM CENTRO CIVICO	8	4	NOTIFICAÇÃO	11530/3-2025
DANIELE CAIXETA DOMINGUES	JARDIM MARINGÁ	1	13	NOTIFICAÇÃO	12026/6-2025
DANIELE CAIXETA DOMINGUES	JARDIM MARINGÁ	1	13	NOTIFICAÇÃO	12027/6-2025
DESIREE MANIERO MADEIRA	PARQUE DA GAVEA	5	8	NOTIFICAÇÃO	12021/2-2025
DESIREE MANIERO MADEIRA	PARQUE DA GAVEA	5	8	NOTIFICAÇÃO	12022/2-2025
DESIREE MANIERO MADEIRA	PARQUE DA GAVEA	5	8	AUTO DE INFRAÇÃO	532/2025
DESIREE MANIERO MADEIRA	PARQUE DA GAVEA	5	8	AUTO DE INFRAÇÃO	533/2025
THIAGO TRIBULATO LOPES	PARQUE DA GAVEA	4	14	NOTIFICAÇÃO	12021/1-2025
THIAGO TRIBULATO LOPES	PARQUE DA GAVEA	4	14	NOTIFICAÇÃO	12022/1-2025
THIAGO TRIBULATO LOPES	PARQUE DA GAVEA	4	14	AUTO DE INFRAÇÃO	534/2025
THIAGO TRIBULATO LOPES	PARQUE DA GAVEA	4	14	AUTO DE INFRAÇÃO	535/2025
GENIVALDO RODRIGUES E OUTROS	CHACARAS AEROPORTO	7	42	EMBARGO	11102/1-2025
EMERSON FERNANDES DE ARAUJO	AMPLIAÇÃO DO 2° PARQUE INDUSTRIAL	120	118A/ 119/120-5	EMBARGO	10566/1-2024
EBERTON CARLOS BARBINO	PQ. RES. NOVA ALIANÇA	9	1	EMBARGO	10709/1-2025
JOSE CARLOS GONCALVES	JD. CASTELO	21	48	EMBARGO	11091/1-2025
AHMAD MUHAMMAD AHMAD MAHMUD	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)	17	19	NOTIFICAÇÃO	11917/1-2025
VALDEMAR ANTONIO SCHMITT	JD. UNIVERSAL	39	1	EMBARGO	11943/1-2025
CLAUDENIR APARECIDO POLIZELLI	JD. OURO VERDE II	4	36	NOTIFICAÇÃO	12015/1-2025
ZANIR MIRANDA DOS SANTOS	JD. VERAO	60	1	NOTIFICAÇÃO	12010/1-2025
ZANIR MIRANDA DOS SANTOS	JD. VERAO	60	1	NOTIFICAÇÃO	12009/1-2025
SILVESTRE JOSE TOTOLA	CENTRO	13	6	NOTIFICAÇÃO	12012/1-2025
KPL AUTO PEÇAS EIRELI EPP	JD. MONTE REY	19	6	AUTO DE INFRAÇÃO	451/2025
KPL AUTO PEÇAS EIRELI EPP	JD. MONTE REY	19	6	NOTIFICAÇÃO	11915/2-2025
KPL AUTO PEÇAS EIRELI EPP	JD. MONTE REY	18	6	AUTO DE INFRAÇÃO	452/2025
KPL AUTO PEÇAS EIRELI EPP	JD. MONTE REY	18	6	NOTIFICAÇÃO	11915/1-2025
PEDRO ALVES RAMALHO	CENTRO	31	7A	NOTIFICAÇÃO	12016/1-2025
ALESSANDRA DE ALMEIDA GOMES	JARDIM FRANÇA	15	79111315171 920	NOTIFICAÇÃO	11922/2-2025
RAFAEL FELIPE DE SOUZA CRUZ	JARDIM FRANÇA	15	79111315171 920	NOTIFICAÇÃO	11922/1-2025
DANILO ZANELLI LONGO	JARDIM MARINGÁ	8	4	NOTIFICAÇÃO	11896/4-2025
DANILO ZANELLI LONGO	JARDIM MARINGÁ	8	4	NOTIFICAÇÃO	11897/4-2025
ESPOLIO DE SIDNEY ANANIAS DEBOSSAN	JD. VERAO	62	2	NOTIFICAÇÃO	12013/1-2025
ESPOLIO DE SIDNEY ANANIAS DEBOSSAN	JD. VERAO	62	2	NOTIFICAÇÃO	12014/1-2025
FERNANDO APARECIDO CORREIA	PQ. RES. NOVA ALIANÇA	22	4	NOTIFICAÇÃO	11997/1-2025
FERNANDO APARECIDO CORREIA	PQ. RES. NOVA ALIANÇA	22	4	NOTIFICAÇÃO	11998/3-2025
FERNANDO APARECIDO CORREIA	PQ. RES. NOVA ALIANÇA	22	5	NOTIFICAÇÃO	11997/2-2025
FERNANDO APARECIDO CORREIA	PQ. RES. NOVA ALIANÇA	22	5	NOTIFICAÇÃO	11998/4-2025
MARINEUSA DE SOUZA JOSE	JD. NOVA SARANDI III	6	2	AUTO DE INFRAÇÃO	454/2025
MARINEUSA DE SOUZA JOSE	JD. NOVA SARANDI III	6	2	NOTIFICAÇÃO	11920/1-2025
INES FONSECA FREITAS E OUTROS	JD. HIGIENOPOLIS	1	6	AUTO DE INFRAÇÃO	461/2025
INES FONSECA FREITAS E OUTROS	JD. HIGIENOPOLIS	1	6	NOTIFICAÇÃO	11927/1-2025
JEAN CARLOS DROZDA RIBEIRO	JARDIM FRANÇA	21	1	EMBARGO	11925/1-2025

Publicado por:
Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva
Código Identificador:ECB51DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 004/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADO**:

DALNEI ALBARI RODRIGUES – CNPJ 01.859.003/0001-48, para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNIT. (R$)	COLOCAÇÃO
01	Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA, articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	R$ 390,00	4º COLOCADO
03	Locação de Máquina, tipo ROLO COMPACTADOR, liso, com kit "pé de carneiro", com peso operacional mínimo de 8 toneladas, com potencia mínima de 95 HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro,subida em rampa de 65%, sistema de vibração com impacto dinâmico de 25.000 kgf em alta e de 12.000 em baixa, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	R$ 270,00	5º COLOCADO

Sengés, 30 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7FA920DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADO**:

DALNEI ALBARI RODRIGUES – CNPJ 01.859.003/0001-48, para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNIT. (R$)	COLOCAÇÃO
01	Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA, articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	R$ 390,00	4º COLOCADO
03	Locação de Máquina, tipo ROLO COMPACTADOR, liso, com kit "pé de carneiro", com peso operacional mínimo de 8 toneladas, com potencia mínima de 95 HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro,subida em rampa de 65%, sistema de vibração com impacto dinâmico de 25.000 kgf em alta e de 12.000 em baixa, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	R$ 270,00	5º COLOCADO

Sengés, 30 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A60DAC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO 59.935.936 JESSICA MENDES DIAS DOS REIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	40/2025
b) Licitação Nrº :	34/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	01/08/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas e refrigerantes para consumos dos servidores dos diversos Departamentos da Administração Pública, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Polícia Civil e Polícia Militar de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 59.935.936 JESSICA MENDES DIAS DOS REIS
CNPJ/CPF: 59.935.936/0001-57

LOTE 1 – ALMOÇO

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmitex tamanho grande - Conforme Termo de Referência.	UN	4.860	R$ 17,00	R$ 82.620,00
2	Refrigerante de primeira qualidade, em garrafa PET de 2 litros, sabor COLA - Conforme Termo de Referência.	UN	1.575	R$ 7,95	R$ 12.521,25

Valor Total Homologado - R$ 95.141,25 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:50B439D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 501/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 88/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 88/2025 de 16/07/2025(dezesseis dias de julho de 2025) que tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de bicicletas, destinadas a serem utilizadas como premiação nas ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAROL COMERCIAL EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BICICLETA ARO 26 COM 21 MARCHAS Bicicleta aro 26 com 21 marchas - Cor a Definir Especificações mínimas Cubo traseiro e dianteiro em aço carbono 36 furos; Aros em alumínio; Pneu: 26 x 1,75, raio aço 2 x 18,5 cm; Manopla em PVC; Abraçadeira do selim com parafuso e travas; Garfo rígido, movimento central 4,5 cm, caixa de direção; Suporte do guidão modelo Cross 4 parafusos; Pedal, Canote do selim e Guidão em aço carbono; Maçaneta de freio v break; Alavanca dianteira v break; Corrente roda livre; Pedivela monobloco; Coroa dianteira: 40 dentes aço carbono; Quadro com dimensões reforçadas em aço carbono; Cor a Definir; Entrega toda montada.	HOUSTON FOXER HAMMER	HOUSTON FOXER HAMMER	UNID	20,00	879,00	17.580,00
TOTAL								17.580,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de agosto de 2025. (01/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:AEC7494A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 503/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 86/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 86/2025 de 17/07/2025(dezessete dias de julho de 2025) que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE PNEU.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MAGBA E-COMMERCE LTDA - MATRIZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PNEU 285/70/19,5 LISO 146/144K 16L Fabricação máxima 6 meses e 5 ano de garantia	WESTLAKE	146/144L 16PR WESTLAKE CR960A	UNID	6,00	1.380,00	8.280,00
TOTAL								8.280,00
TEREZA PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU 255/75R15 Com selo de qualidade do INMETRO, Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	GOODYEAR	KELLY EDGE SUV	UNID	12,00	929,83	11.157,96
TOTAL								11.157,96

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de agosto de 2025. (01/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B6DACB74

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - ARBOR

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	009/2025		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	009/2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TERRA RICA	**CNPJ**	76.978.881/0001-81
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER	**CNPJ**	06.284.346/0001-45

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			**ADMINISTRADOR**		**GESTOR**	**X**
Razão Social					**CNPJ**	
ARBOR GESTAO DE RECURSOS LTDA					28.375.224/0001-05	
Endereço					**Data Constituição**	
R ALMIRANTE GUILHEM, 366 - FDS SALA 201 - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.440-000					07/08/2017	
E-mail (s)					**Telefone (s)**	
jcarvalho@r3investimentos.com					(18) 99685-9426	
Data do registro na CVM	06/08/2018	**Categoria (s)**				
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**				
Principais contatos com RPPS	**Cargo**		**E-mail**		**Telefone**	
JEFERSON DE SOUZA CARVALHO			jcarvalho@r3investimentos.com		(18) 99685- 9426	
PETRÔNIO COSTA DE SOUSA			info@arborcapital.com.br		(21) 97204- 8844	

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV		Art. 10º, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**Código ISIN**	**Data da Análise**

ARBOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES - BDR NÍVEL I	21.689.246/0001-92	29/07/2025
ARBOR II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES - BDR NÍVEL I	47.756.349/0001-11	29/07/2025
ARBOR INSTITUCIONAL BDR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	54.116.604/0001-27	29/07/2025

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A Arbor Gestão de Recursos Ltda. é uma sociedade empresarial limitada, independente de qualquer grupo econômico e tem como único objetivo a gestão de fundos de investimentos.
Segregação de Atividades	Leonardo Sant Anna de Otero - Sócio-fundador e Administrador de Carteira, Petrônio Costa de Sousa - Sócio e Diretor de Risco e Compliance, João Vitor Silva do Prado Valladares - Sócio- fundador e Diretor de Research.
Qualificação do corpo técnico	O corpo técnico da gestora conta com profissionais experientes, sendo alguns deles: Leonardo Sant Anna de Otero - Sócio-fundador e Administrador de Carteiras. É administrador de empresas graduado pela PUC-Rio (2013). É certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) para atuar na gestão de recursos de terceiros (CGA). Trabalhou na Oceana Investimentos e GGP Incorporações (2009-2011). Foi sócio pela área de análise de investimentos da Marlin Investimentos (2011-2014). É sócio-fundador e gestor da Arbor Capital (2014 - hoje). Petrônio Costa de Sousa - Sócio e Diretor de Risco e Compliance Petrônio Costa de Sousa é economista graduado pela UFJF (1997). Iniciou sua carreira no mercado financeiro na Marlin Gestão de Recursos, atuando no Backoffice (2011-2014). Em seguida, trabalhou como Gerente Financeiro na Hotelli Corporate (2014-2016). Em 2016, se juntou a Arbor Capital, onde é hoje Sócio e Diretor de Risco e Compliance (2016-hoje). João Vitor Silva do Prado Valladares - Sócio-fundador e Diretor de Research. Mais informações sobre o corpo técnico estão presentes no item 3.1 do QQD ANBIMA. É engenheiro civil graduado pela PUC-Rio (2013). Trabalhou pela área de Inteligência de Mercado da Odebrecht Óleo e Gás (2011- 2013). Trabalhou pela área de análise de investimentos da Marlin Investimentos (2013). É sócio- fundador e Diretor de Research da Arbor Capital (2014- hoje).
Histórico e experiência de atuação	A Arbor Gestão de Recursos Ltda. foi fundada como gestora independente no ano de 2018 pelos sócios Leonardo Sant Anna de Otero e João Vitor Silva do Prado Valladares, trazendo consigo a estratégia de investimentos iniciada em 2014 através do Clube de Investimentos Arbor, que em 2015 se tornou fundo com a criação do Arbor FIC FIA. A gestora tem o objetivo de prestar serviços de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, preferencialmente para fundos de investimento de ações e multimercado, cujas carteiras são compostas por uma multiplicidade de ativos, tais como: (i) títulos públicos ou privados, emitidos por instituições financeiras ou não; (ii) ações, debêntures e títulos representativos de dívida ou híbridos; (iii) cotas de fundos de investimentos de diversas naturezas; e (iv) quaisquer outros ativos financeiros e valores mobiliários, sejam estes negociados em mercados organizados de bolsa ou balcão, no Brasil e no exterior. Os fundos de investimento geridos pela Arbor Gestão de Recursos Ltda., frente às características de suas carteiras, são destinados, majoritariamente, a investidores profissionais ou qualificados, mas também ao investidor geral, institucionais ou não, pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras
Principais Categorias e Fundos ofertados	FUNDOS DE AÇÕES e FIP.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Todos os relatórios de Risco abaixo são diariamente atualizados por software na nuvem e estão disponíveis para os Diretores da Arbor através de um sistema proprietário acessado via website protegido por login e senha. - Relatório de Exposição Cambial: apresenta a exposição cambial de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Arbor Gestão de Recursos Ltda.; - Relatório de Exposição Setorial: apresenta de forma detalhada a exposição a risco setorial de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Arbor Gestão de Recursos Ltda.; - Relatório de Exposição Geográfica: apresenta de forma detalhada a exposição a risco geográfico de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Arbor Gestão de Recursos Ltda.; - Relatório de Resultado e Risco: apresenta os ganhos e perdas diários de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Arbor Gestão de Recursos Ltda.; - Relatório de Liquidez do Ativo: apresenta o risco de liquidez por cada ativo do fundo, contrastando a posição investida com o volume médio negociado nos últimos 10 dias e 3 meses. Exibe uma análise de sensibilidade da velocidade (em dias) de zeragem do PL do fundo e o capacity da estratégia. - Relatório de Margem: apresenta o valor do caixa considerado como disponível em D+0, e este é confrontado com o valor previamente estabelecido como margem de liquidez confortável para cada fundo de investimento. Também são apresentadas as quantidades máximas de contratos/papéis para que seja possível zerar a posição.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Arbor Gestão de recursos possui registro junto a CVM desde 07/08/2018 para administrador de carteira de valores mobiliários conforme ato delcaratório nº 16.526 , além de ser aderente ao código de regulação e melhores práticadas da Anbima. A gestora não possui nenhum processo em andamento junto aos orgãos fiscalizadores, nem foi alvo de notícias que denigrem a imagem da empresa. Sendo assim, não a motivo que desaprove o relacionamento.;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular conforme Certidões encaminhadas
Volume de recursos sob administração/gestão	R$ 289.724.450,48
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A gestão da Arbor Gestão de Recursos Ltda. tem como objetivo rentabilizar os recursos de seus clientes a taxas significativamente superiores ao custo de oportunidade e mitigar o risco de perda permanente de capital. Sendo assim, a gestão é avaliada de forma quantitativa, de acordo com o desempenho dos fundos geridos, e de forma qualitativa, de acordo com a contribuição individual e para a empresa como um todo e da validação das teses de investimento. O processo de avaliação de desempenho faz parte do dia-a-dia da equipe, por meio de avaliações contra benchmarks, pares da indústria e com o cenário de mercado vigente.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Formulário de referência (CVM) e Questionário Due Diligence (Anbima).
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:
A Instituição atende aos requisitos da Portaria 1.467/2022

Local:	**TERRA RICA - PR**	**Data:**	01/08/2025

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
JOSÉ ROBERTO PÉRICO	DIRETOR PRESIDENTE	576.632.209-78	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de
preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem
realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais,
adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de
atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os
gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às
instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção
e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção
de ativos.
Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela
gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da
distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar

periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de
interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha
recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.
Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os
parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.
A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.
Ciente.

Publicado por:
Elisangela Conegero
Código Identificador:7F14B540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE EDITAL N° 24/2025 - PSS N° 001/2025

ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

No Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, Edital N° 24/2025 de 19 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de maio de 2025,
Edição Nº 3279, fica **acrescido ao edital o seguinte texto:**
ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$
Professor	01 + CR*	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia;	20 horas semanais	R$ 2.623,57
Fonoaudiólogo	01 + CR*	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudióloga	40 horas semanais	R$ 6.348,03
Farmacêutico	01+ CR*	Ensino Superior Completo em Farmácia e habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico	40 horas semanais	R$ 5.351,24
Enfermeiro	01 + CR*	Ensino Superior Completo em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro	40 horas semanais	R$ 5.231,24
Agente Comunitário de Saúde	01 + CR*	Curso Nível Médio Completo	40 horas semanais	R$3.036,00
Agente de Endemias	01 + CR*	Curso Nível Médio Completo	40 horas semanais	R$ 3.036,00
Técnico de Enfermagem	01 + CR*	Ensino Médio profissionalizante na área de Técnico de Enfermagem com comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria	40 horas semanais	R$ 3.325,00

*Cadastro de Reserva
*Para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência será reservado 5% do total de vagas, conforme Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.
LEIA-SE:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$
Professor	01 + CR*	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia;	20 horas semanais	R$ 2.623,57
Fonoaudiólogo	01 + CR*	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudióloga	40 horas semanais	R$ 6.348,03
		Ensino Superior Completo em Farmácia e habilitação		

Farmacêutico	**01+ CR***	**legal para o exercício da profissão de Farmacêutico**	**40 horas semanais**	**R$ 5.351,24**
Enfermeiro	**01 + CR***	**Ensino Superior Completo em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro**	**40 horas semanais**	**R$ 5.231,24**
Agente Comunitário de Saúde	**01 + CR***	**Curso Nível Médio Completo**	**40 horas semanais**	**R$3.036,00**
Agente de Endemias	**01 + CR***	**Curso Nível Médio Completo**	**40 horas semanais**	**R$ 3.036,00**
Técnico de Enfermagem	**01 + CR***	**Ensino Médio profissionalizante na área de Técnico de Enfermagem com comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria**	**40 horas semanais**	**R$ 3.325,00**

Em caso de atividade considerada insalubre pelo contratante, o percentual de insalubridade será calculado sobre o menor salário base de cargos do Município.
*Cadastro de Reserva
*Para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência será reservado 5% do total de vagas, conforme Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.
Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Terra Roxa PR, 01 de agosto de 2025.

CRISTIANE ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:188DB608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 030/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2025, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 133/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025, o(s) participante(s):

397298 - 61.404.666 NATHIELEN KEMYLY DE OLIVEIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA NOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA PR	DIÁRIA		259	R$120,00	R$31.080,00
			Total Fornecedor:		R$31.080,00
IVAN REIS DA SILVA					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C0EB88DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO I

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR							
CONSOLIDADO							Data: 31/07/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.244.000,00	3.244.000,00	305.042,79	9,40	557.781,66	17,19	2.686.218,34
RECEITAS CORRENTES	3.244.000,00	3.244.000,00	305.042,79	9,40	557.781,66	17,19	2.686.218,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00	3.345,14	3.345,14	6.623,77	6.623,77	-6.523,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	3.345,14	3.345,14	6.623,77	6.623,77	-6.523,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.243.900,00	3.243.900,00	301.697,65	9,30	551.157,89	16,99	2.692.742,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.243.900,00	3.243.900,00	301.697,65	9,30	551.157,89	16,99	2.692.742,11
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.244.000,00	3.244.000,00	305.042,79	9,40	557.781,66	17,19	2.686.218,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.244.000,00	3.244.000,00	305.042,79	9,40	557.781,66	17,19	2.686.218,34
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	7.865,10	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.244.000,00	3.244.000,00	305.042,79	9,40	565.646,76	17,44	2.686.218,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.244.000,00	3.244.000,00	290.268,05	565.646,76	2.678.353,24	290.268,05	565.646,76	2.678.353,24	560.376,38
DESPESAS CORRENTES	3.165.000,00	3.165.000,00	290.268,05	565.646,76	2.599.353,24	290.268,05	565.646,76	2.599.353,24	560.376,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.000,00	237.000,00	47.720,46	88.878,50	148.121,50	47.720,46	88.878,50	148.121,50	83.608,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.928.000,00	2.928.000,00	242.547,59	476.768,26	2.451.231,74	242.547,59	476.768,26	2.451.231,74	476.768,26
DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00	22.000,00	----	----	22.000,00	----	----	22.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	3.244.000,00	3.244.000,00	290.268,05	565.646,76	2.678.353,24	290.268,05	565.646,76	2.678.353,24	560.376,38
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.244.000,00	3.244.000,00	290.268,05	565.646,76	2.678.353,24	290.268,05	565.646,76	2.678.353,24	560.376,38
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.244.000,00	3.244.000,00	290.268,05	565.646,76	----	290.268,05	565.646,76	----	560.376,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 09:47:11.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:FBAB2433

CIAS
ANEXO I

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.244.000,00	3.244.000,00	261.615,77	8,06	819.397,43	25,26	2.424.602,57
RECEITAS CORRENTES	3.244.000,00	3.244.000,00	261.615,77	8,06	819.397,43	25,26	2.424.602,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00	3.616,23	3.616,23	10.240,00	10.240,00	-10.140,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	3.616,23	3.616,23	10.240,00	10.240,00	-10.140,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.243.900,00	3.243.900,00	257.999,54	7,95	809.157,43	24,94	2.434.742,57
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.243.900,00	3.243.900,00	257.999,54	7,95	809.157,43	24,94	2.434.742,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.244.000,00	3.244.000,00	261.615,77	8,06	819.397,43	25,26	2.424.602,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.244.000,00	3.244.000,00	261.615,77	8,06	819.397,43	25,26	2.424.602,57
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	40.031,83	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.244.000,00	3.244.000,00	261.615,77	8,06	859.429,26	26,49	2.424.602,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.244.000,00	3.244.000,00	293.782,50	859.429,26	2.384.570,74	293.782,50	859.429,26	2.384.570,74	853.758,88
DESPESAS CORRENTES	3.165.000,00	3.165.000,00	293.782,50	859.429,26	2.305.570,74	293.782,50	859.429,26	2.305.570,74	853.758,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.000,00	237.000,00	54.693,47	143.571,97	93.428,03	54.693,47	143.571,97	93.428,03	137.901,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.928.000,00	2.928.000,00	239.089,03	715.857,29	2.212.142,71	239.089,03	715.857,29	2.212.142,71	715.857,29
DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00	22.000,00	----	----	22.000,00	----	----	22.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	3.244.000,00	3.244.000,00	293.782,50	859.429,26	2.384.570,74	293.782,50	859.429,26	2.384.570,74	853.758,88
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.244.000,00	3.244.000,00	293.782,50	859.429,26	2.384.570,74	293.782,50	859.429,26	2.384.570,74	853.758,88
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.244.000,00	3.244.000,00	293.782,50	859.429,26	----	293.782,50	859.429,26	----	853.758,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 11:56:04.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:B43DCFEE

CIAS
ANEXO II

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2025 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-10.585,57	-15.938,39	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa[1]	-10.585,57	-15.938,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.781,04	132,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.804,53	15.806,39	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	10.585,57	15.938,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.857.183,09	1.565.107,95	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.857.183,09	1.565.107,95	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0.57%	1.02%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	2.228.619,71	1.878.129,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	2.005.757,74	1.690.316,59	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 10:37:48.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:BE0D4D49

CIAS
ANEXO III

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	1.565.107,95	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	1.565.107,95	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	344.323,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	309.891,38	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 10:38:25.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:F1F8A0E7

CIAS
ANEXO IV

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.565.107,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.565.107,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	250.417,27	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	225.375,54	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	109.557,56	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 10:38:49.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:FA94A074

CIAS
ANEXO IX

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00	0,00	57.000,00
Investimentos	57.000,00	0,00	57.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	57.000,00	0,00	57.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	57.000,00	0,00	57.000,00
Japira, 31/07/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 09:54:35.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:0BFFEDE8

CIAS
ANEXO IX

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00	0,00	57.000,00
Investimentos	57.000,00	0,00	57.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	57.000,00	0,00	57.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	57.000,00	0,00	57.000,00
Japira, 31/07/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 12:01:26.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:2859827B

CIAS
ANEXO VI

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		1.565.107,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.565.107,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.565.107,95
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	228.497,16	14,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	939.064,77	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	892.111,53	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	845.158,29	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	15.938,39	1,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.878.129,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	344.323,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	250.417,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	109.557,56	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	144.240,61
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 10:40:02.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:B2806310

CIAS
ANEXO VI

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - ABRIL 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.244.000,00	557.781,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100,00	6.623,77
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	6.623,77
Transferências Correntes	3.243.900,00	551.157,89
Cota-Parte FPM	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.243.900,00	551.157,89
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	3.244.000,00	557.781,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.244.000,00	557.781,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.244.000,00	557.781,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.165.000,00	565.646,76	565.646,76	560.376,38	1.649,04	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	237.000,00	88.878,50	88.878,50	83.608,12	1.649,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.928.000,00	476.768,26	476.768,26	476.768,26	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.928.000,00	476.768,26	476.768,26	476.768,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.165.000,00	565.646,76	565.646,76	560.376,38	1.649,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	3.244.000,00	565.646,76	565.646,76	560.376,38	1.649,04	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.244.000,00	565.646,76	565.646,76	560.376,38	1.649,04	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-4.243,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-4.243,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.623,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.380,01

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Abril 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-10.585,57	-15.938,39
Disponibilidade de Caixa	-10.585,57	-15.938,39

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.781,04	132,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.804,53	15.806,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.585,57	15.938,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-5.352,82**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Abril 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.649,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		9.381,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		2.380,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-4.243,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 09:52:32.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:D9446B6E

CIAS
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.244.000,00	819.397,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100,00	10.240,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	10.240,00
Transferências Correntes	3.243.900,00	809.157,43
Cota-Parte FPM	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.243.900,00	809.157,43
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	3.244.000,00	819.397,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.244.000,00	819.397,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.244.000,00	819.397,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.165.000,00	859.429,26	859.429,26	853.758,88	1.649,04	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	237.000,00	143.571,97	143.571,97	137.901,59	1.649,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.928.000,00	715.857,29	715.857,29	715.857,29	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.928.000,00	715.857,29	715.857,29	715.857,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.165.000,00	859.429,26	859.429,26	853.758,88	1.649,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	3.244.000,00	859.429,26	859.429,26	853.758,88	1.649,04	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.244.000,00	859.429,26	859.429,26	853.758,88	1.649,04	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-36.010,49		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-36.010,49		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	10.240,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-25.770,49

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-10.585,57	-19.205,29
Disponibilidade de Caixa	-10.585,57	-19.205,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.781,04	132,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.804,53	19.073,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.585,57	19.205,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-8.619,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.649,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-15.501,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-25.770,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-36.010,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 12:00:25.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:08FCC9EF

CIAS
ANEXO XI

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 09:57:46.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:99F9B6D7

CIAS
ANEXO XI

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 12:02:00.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:D32D0190

CIAS
ANEXO XIV

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.244.000,00
Previsão Atualizada	3.244.000,00
Receitas Realizadas	557.781,66
Déficit Orçamentário	7.865,10
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	3.244.000,00
Dotação Atualizada	3.244.000,00
Despesas Empenhadas	565.646,76
Despesas Liquidadas	565.646,76
Despesas Pagas	560.376,38
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	565.646,76
Despesas Liquidadas	565.646,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.565.107,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.565.107,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.565.107,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-4.243,76	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-5.352,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.781,04	0,00	1.649,04	132,00
Poder Executivo	1.781,04	0,00	1.649,04	132,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.781,04	0,00	1.649,04	132,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		57.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 10:01:40.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Japira, 31/07/2025			

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:212CF6F8

CIAS
ANEXO XIV

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.244.000,00
Previsão Atualizada	3.244.000,00
Receitas Realizadas	819.397,43
Déficit Orçamentário	40.031,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.244.000,00
Dotação Atualizada	3.244.000,00
Despesas Empenhadas	859.429,26
Despesas Liquidadas	859.429,26
Despesas Pagas	853.758,88
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	859.429,26
Despesas Liquidadas	859.429,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.612.059,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.612.059,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.612.059,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-36.010,49		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-8.619,72		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.781,04	0,00	1.649,04	132,00
Poder Executivo	1.781,04	0,00	1.649,04	132,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.781,04	0,00	1.649,04	132,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%		0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%		0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		57.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 11:57:47.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Japira, 31/07/2025

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:ED37386F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA - CNPJ N° 10.249.260/0001-59

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25.800	KM	**PERCURSO 1** GARAGEM, TREVO, PALMITAL, NEYMAR, VOLTA PARA O ASFALTO, MARCO PEREIRA, FAZENDA PESSLI, RETORNA PARA O ASFALTO, SEGUE SENTIDO CIDADE, ENTRA NA OLARIA, SITIO PAROLIM, RETONA A PARA A CIDADE, CARLOS GOMES, PRINCESA IZABEL, ANGELINA SEGALLA DEZAN, GARAGEM. TIPO E CAPACIDADE DO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PASSAGEIROS. PERÍODO: MANHÃ, COM INÍCIO ÀS 6H; NÚMERO DE ALUNOS: 20; KM/DIA: 41(ASFALTO: 15, PEDRA IRREGULAR: 8, CASCALHO: 18) **PERCURSO 2** GARAGEM, AGELINA SEGALLA, CARLOS GOMES, PRINCESA, HOMER VILLE, SEGUE SENTIDO LINHA NOVA, VALDIR BRANCO, VOLTA E VAI ATÉ O GILMAR CHIQUIN, VOLTA E SEGUE ATÉ O SEGHETO, RETORNA SENTIDO FLOR DA SERRA, VAI ATÉ O MARCO PEREIRA, FAZENDA PESSOLI, RETONRA ATÉ O ASFALTO, NO PALMIAL ENTRA A DIREITA ATÉ O SITIO DO GILMAR DEZAN, VOLTA PAR AO ASFALTO E VEM PARA AS ESCOLAS CARLOS GOMES E PRINCESA E TERMINA NA GARAGEM. TIPO E CAPACIDADE DO VEÍCULO: ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PASSAGEIROS. PERÍODO: TARDE, COM INÍCIO ÀS 11H50; NÚMERO DE ALUNOS: 23 KM/DIA: 43 (ASFALTO: 12, PEDRA IRREGULAR: 12, CASCALHO: 19). **PERCURSO 3** GARAGEM, CARLOS GOMES, PRINCCESA, HOMER VILLE, VALDIR BRANCO, LINHA NOVA, SEGHETTO, VOLTA, FLOR DA SERRA, PALMITAL, GILMAR DEZAN, ASFALTO, CIDADE, GARAGEM. TIPO E CAPACIDADE DO VEÍCULO: ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PASSAGEIROS. PERÍODO: VESPERTINO, COM INÍCIO ÀS 17H30; NÚMERO DE ALUNOS: 23 KM/DIA: 38 (ASFALTO: 12, PEDRA IRREGULAR: 8, CASCALHO: 18). **PERCURSO 4** ALUNOS DO CONTRATURNO DA REDE ESTADUAL, AUMENTAM CONFORME MATRÍCULA, POIS É ORGANIZADO NO INICIO LETIVO. TIPO E CAPACIDADE DO VEÍCULO: ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 20 PASSAGEIROS. PERÍODO: MATUTINO COM INÍCIO ÀS 06:00 HRS. NÚMERO DE ALUNOS: 04 A 08 KM/DIA: 07ASFALTO: 0, PEDRA IRREGULAR: 04, CASCALHO: 03). 3X POR SEMANA TOTAL DIÁRIO: 129 KM	8,24	212.592,00
				TOTAL	**212.592,00**

Valor total para o fornecedor: R$ 212.592,00 (Duzentos e doze mil quinhentos e noventa e dois reais).

NELCI CHAVES DOS SANTOS - CNPJ N° 36.114.873/0001-72

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	25.200	KM	**PERCURSO 1** GARAGEM, ITAGUAÇU, SÃO JOSÉ, FAZENDA GUARANI, RETORNA SENTIDO FLOR DA CUNHA, LUDOVICHAK, RETORNA, GOTARDO, SÃO JOSÉ, TRIGOLANDIA, CHAPECÓ, RETORNA SENTIDO TRIGOLÂNDIA, CIDADE, ESCOLA ANGELINA. CARLOS GOMES, PRINCESA, GARAGEM. TIPO E CAPACIDADE DO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PASSAGEIROS. PERÍODO: MANHÃ, COM INÍCIO ÀS 6H; NÚMERO DE ALUNOS: 23 KM/DIA: 44(ASFALTO: 14, PEDRA IRREGULAR: 10, CASCALHO: 20. **PERCURSO 2** GARAGEM, ANGELINA, CARLOS GOMES, PRINCESA, TRIGOLÂNDIA, MINDIO, SÃO JOSÉ, FLOR DA CUNHA SENTIDO GOTARDO, LUDOVICHAK, RETORNA PARA A FAZENDA GUARANI, VOLTA PARA O SÃO JOSÉ SENTIDO ITAGUAÇU, DEPOIS DA FECULARIA DESCE PARA MINDIO, CHAPECÓ, ANGELINA, CARLOS GOMES, PRINCESA GARAGEM. TIPO E CAPACIDADE DO VEÍCULO: MICO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PASSAGEIROS. PERÍODO: TARDE, COM INÍCIO ÀS 11H50; NÚMERO DE ALUNOS: 30; KM/DIA: 39 (ASFALTO: 12, PEDRA IRREGULAR: 13, CASCALHO: 19). **PERCURSO 3** GARAGEM, ANGELINA, CAROS GOMES, PRINCESA, ALTO CAMPO, CHAPECÓ, MINDIO, ITAGUAÇU, SÃO JOSÉ, FLOR DA CUNHA, LAJINHA, FERRARI, GARAGEM. TIPO E CAPACIDADE DO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PASSAGEIROS. PERÍODO: NOTURNO, COM INÍCIO ÀS 17H30; NÚMERO DE ALUNOS: 20; KM/DIA: 38 (ASFALTO: 12, PEDRA IRREGULAR: 8, CASCALHO: 18).	8,20	206.640,00

	TOTAL	**206.640,00**

Valor total para o fornecedor: R$ 206.640,00 (Duzentos e seis mil seiscentos e quarenta reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 01 de agosto de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:07384AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2025

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0301.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.609.0901.1082	PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.1001.2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	TOTAL	**152.000,00**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0301.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0601.2122	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ - ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3380	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.1001.2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.1097	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	TOTAL	**152.000,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:133A3FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250801_164336.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACU0A43	279370NIC0008356	12/07/2025	50020
AFM9137	279370T000012821	16/07/2025	55412
AGP0581	279370T000012350	16/07/2025	55412
AID2D93	279370T000012801	16/07/2025	55412
AJQ4994	279370T000012822	16/07/2025	55412
AKV6D10	116100T001381200	24/07/2025	54521
ALZ3I89	279370T000012824	16/07/2025	55412
APG5C49	279370T000012826	16/07/2025	55412
ARO3G08	279370T000012811	16/07/2025	55412
ASO8372	279370T000012802	16/07/2025	55412
AXD4I31	279370T000012833	16/07/2025	55412
AYC2I54	279370T000012834	16/07/2025	55412
AYL2H23	116100T001516362	24/07/2025	54100
AZF8G02	116100T001381199	24/07/2025	54521
BCC9D98	279370T000012820	16/07/2025	55412
BCM9G73	279370T000012807	16/07/2025	55412
BDU7B41	279370T000012830	16/07/2025	55412
BYO5E28	279370T000012823	16/07/2025	55412
CJY3H28	279370T000012828	16/07/2025	55412
DTZ1J36	279370T000012816	16/07/2025	55412
EQL4F02	116100T003060263	24/07/2025	54521
EXT6E63	279370T000012815	16/07/2025	55412
GAM4140	279370T000012817	16/07/2025	55412
GUF3782	279370T000012813	16/07/2025	55412
HLP0E14	279370T000012832	16/07/2025	55412
HNY3B07	279370T000012349	16/07/2025	55412
LSO4H89	279370T000012827	16/07/2025	55412
MCK6878	279370T000012806	16/07/2025	55412
MDQ6A62	116100T003060264	24/07/2025	53800
MED5744	279370T000012803	16/07/2025	55412
MGA8G77	279370T000012348	16/07/2025	55412
MIH4A61	116100T003070151	24/07/2025	54527
MKR1F63	279370T000012808	16/07/2025	55412
MLF3B39	279370T000012829	16/07/2025	55412
MLQ7G95	279370T000012812	16/07/2025	55412
MMC7532	116100T001516363	24/07/2025	55411
MMK1262	279370T000012819	16/07/2025	55412
PVE5785	279370T000012854	30/07/2025	55411
PZS4258	279370T000012814	16/07/2025	55412
QHI8A43	279370T000012809	16/07/2025	55412
QHO1572	279370T000012810	16/07/2025	55412

QJP5364	279370T000012831	16/07/2025	55412
QQV9B60	279370T000012805	16/07/2025	55412
RGC4F59	279370T000012804	16/07/2025	55412
RHC2F06	279370T000012818	16/07/2025	55412
RUP0C89	279370T000012825	16/07/2025	55412
TBO4A74	279370T000012347	30/07/2025	55680

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:68427200

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 12/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
FORNECEDOR REGISTRADO: AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para a contratação parcelada de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e seus periféricos da Clínica de Odontologia da Uniuv, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº2/2025, Termo de Referência e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	FORNECEDOR: AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA				
		PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.	hs	340	167,99	57.116,60

VIGÊNCIA: 28/7/2025 a 27/7/2026
DATA DA ASSINATURA:28/7/2025

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CF2E8B49



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 172/2025- ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR N. 106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR N° 172, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

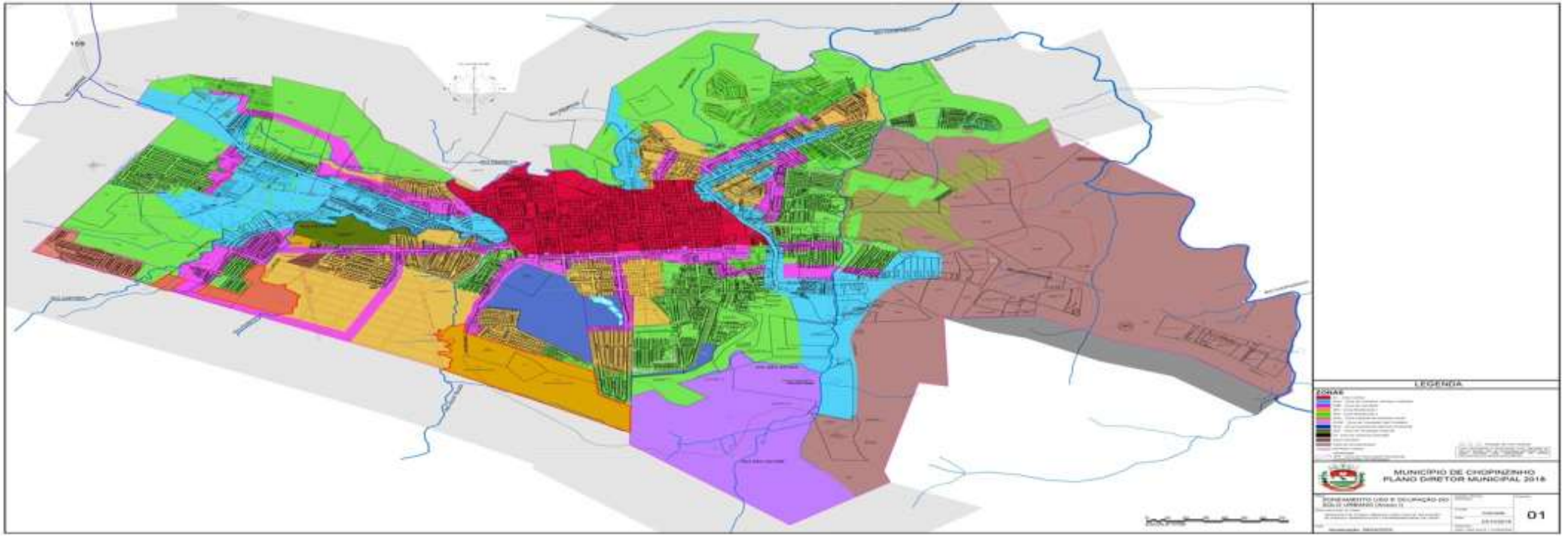
Altera os Anexos I e II da Lei Complementar n. 106, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 011/2025, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Altera os Anexos I- Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Anexo II – Ocupação do Solo, da Lei Complementar nº n. 106, de 25 de setembro de 2019, passando a vigorar conforme os anexos integrantes da presente Lei Complementar.
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANEXO I – MAPA ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO



ANEXO II – OCUPAÇÃO DO SOLO (ÍNDICES URBANÍSTICOS)

	Zonas	Taxa de Ocupação Máxima (%)	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Altura Máxima (m.)	Área Mínima (m²)	Testada Mínima (m)	Recuo Mínimo (m)	Afastamento mínimo lateral e de fundos (m) (*4)	Taxa de Permeabilidade (%)
ZC	Zona Central	80 (*2)	9,6	60,00	480,00	12,00	0,00	X	15,00 % (*2)
ZCSI	Zona de Comércio, Serviços e Indústria	80 (*2)	6,4	28,00	450,00	12,00	0,00 (*1)	X	15,00 (*2)
ZUM	Zona de Uso Misto	80 (*2)	2,8	23,00	450,00	12,00	0,00	X	15,00
ZR-01	Zona Residencial 01	80 (*2)	2,8	16,00	300,00	12,00	3,00	X	15,00
ZR-02	Zona Residencial 02	80 (*2)	2,8	10,00	200,00	10,00	3,00	X	15,00
ZI	Zona Industrial	60 (*3)	2,0	16,00	1.000,00	20,00	5,00 (*1)	X	20,00 (*3)
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social	70	1,0	10,00	160,00	8,00	2,00	X	15,00
ZPP	Zona de Preservação Permanente	X	X	X	X	X	X	X	X
ZOE	Zona de Ocupação Especial	X	X	X	X	X	X	X	X
ZEIA	Zona de Especial de Interesse Ambiental	10	0,2	10,00	5.000,00	25,00	5,00	X	80,00
ZONP	Zona de Ocupação Não Prioritária	60	1,2	10,00	1.200,00	24,00	5,00	X	15,00
ZEIT	Zona Especial de Interesse Turístico	20	0,4	10,00	1.000,00	20,00	5,00	X	65,00

OBSERVAÇÕES:
(*1) Além do recuo mínimo deverá respeitar as determinações do DER.
(*2) A Taxa de Ocupação poderá atingir 90% e/ou a Taxa de Permeabilidade poderá ser reduzida a 5%, se utilizado sistema de captação e reutilização de águas pluviais.
(*3) A Taxa de Ocupação poderá chegar a 80% e/ou a Taxa de Permeabilidade poderá ser reduzida a 10%, se utilizado sistema de captação e reutilização de águas pluviais.
(*4) Permite-se edificar junto à linha de divisa, as aberturas deverão atender aos afastamentos mínimos estabelecidos no Código Obras. *(Alterado pela Lei Complementar nº 116/2020)*

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:74E3D73C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
REPUBLICAÇÃO. ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL. 1º SEMESTRE DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2024 A 06/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	445.261,92	342.041,19	341.924,15	360.008,26	342.605,93	568.914,39	345.087,05	410.751,05	367.562,65	378.514,82	374.814,87	369.297,37	4.646.783,65	2.067,03
Pessoal Ativo	368.497,97	289.649,33	289.532,29	307.859,34	289.764,64	492.150,46	293.387,80	359.051,80	315.863,40	326.815,57	323.115,62	317.598,12	3.973.286,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	337.036,20	257.988,87	257.988,87	276.317,37	258.132,99	433.714,51	256.679,95	319.386,07	275.962,91	286.797,18	283.067,04	277.548,98	3.520.620,94	0,00
Obrigações Patronais	31.461,77	31.660,46	31.543,42	31.541,97	31.631,65	58.435,95	36.707,85	39.665,73	39.900,49	40.018,39	40.048,58	40.049,14	452.665,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	73.116,25	48.744,16	48.744,16	48.744,16	48.744,16	73.116,23	51.699,25	51.699,25	51.699,25	51.699,25	51.699,25	51.699,25	651.404,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	28.371,11	18.914,07	18.914,07	18.914,07	18.914,07	28.371,10	20.151,05	20.151,05	20.151,05	20.151,05	20.151,05	20.151,05	253.304,79	0,00
Pensões	44.745,14	29.830,09	29.830,09	29.830,09	29.830,09	44.745,13	31.548,20	31.548,20	31.548,20	31.548,20	31.548,20	31.548,20	398.099,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.647,70	3.647,70	3.647,70	3.404,76	4.097,13	3.647,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.092,69	2.067,03
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	73.116,25	3.407,51	48.744,16	1.407,51	48.744,16	51.151,67	51.699,25	51.699,25	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	340.368,68	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	73.116,25	3.407,51	48.744,16	1.407,51	48.744,16	51.151,67	51.699,25	51.699,25	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	340.368,68	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	372.145,67	338.633,68	293.179,99	358.600,75	293.861,77	517.762,72	293.387,80	359.051,80	364.962,92	375.915,09	372.215,14	366.697,64	4.306.414,97	2.067,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.896.992,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.861.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	2.691.920,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	173.144.072,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.308.482,00	**2,49%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	10.388.644,35	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	9.869.212,13	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	9.349.779,91	5,4%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária.

No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

AMADEUS PENGA	***CAROLINE BUCHMANN DIAS***	***LUCIA TKACZUK***	***ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO***
Presidente	Controle Interno	Agente Financeiro	Contadora

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:5C354A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA E DESPESA COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.096.700,00	2.216.700,00	1.897.177,24	85,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	96.600,00	96.600,00	43.375,78	44,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	235.600,00	235.600,00	372.549,38	158,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	616.300,00	656.300,00	576.696,25	87,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.148.200,00	1.228.200,00	904.555,83	73,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.239.875,00	44.136.524,96	21.390.830,46	48,47
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	10.134.879,95	44,06
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	59.586,00	7,45
Cota-Parte IPVA	1.200.375,00	1.200.375,00	639.132,00	53,24
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	18.896.649,96	10.233.911,03	54,16
Cota-Parte IPI-Exportação	239.500,00	239.500,00	150.711,36	62,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	172.610,12	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.336.575,00	46.353.224,96	23.288.007,70	50,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.006.886,25	9.106.886,25	5.086.458,58	55,85	4.877.776,87	53,56	4.792.978,81	52,63
Despesas Correntes	7.921.886,25	8.671.886,25	5.086.458,58	58,65	4.877.776,87	56,25	4.792.978,81	55,27
Despesas de Capital	85.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.000,00	15.000,00	14.024,00	93,49	14.024,00	93,49	14.024,00	93,49
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	14.024,00	93,49	14.024,00	93,49	14.024,00	93,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.021.886,25	9.121.886,25	5.100.482,58	55,91	4.891.800,87	53,63	4.807.002,81	52,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.100.482,58	4.891.800,87	4.807.002,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.100.482,58	4.891.800,87	4.807.002,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.493.201,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.607.281,42	1.398.599,72	1.313.801,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,90	21,01	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.493.201,16	5.100.482,58	1.607.281,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,20	1.607.281,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	19,20	19,20	19,20	-19,20
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.650.800,00	1.950.653,71	991.833,72	50,85
Proveniente da União	1.360.800,00	1.540.383,00	745.257,78	48,38
Proveniente dos Estados	290.000,00	410.270,71	246.575,94	60,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	189.800,00	189.800,00	173.947,72	91,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.840.600,00	2.140.453,71	1.165.781,44	54,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.460.500,00	4.878.344,73	2.113.673,62	43,33	1.776.874,92	36,42	1.692.851,70	34,70
Despesas Correntes	2.380.600,00	3.108.103,58	1.972.615,60	63,47	1.761.485,92	56,67	1.677.462,70	53,97
Despesas de Capital	79.900,00	1.770.241,15	141.058,02	7,97	15.389,00	0,87	15.389,00	0,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	64.000,00	64.000,00	2.243,15	3,50	2.243,15	3,50	2.243,15	3,50
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	2.243,15	24,92	2.243,15	24,92	2.243,15	24,92
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.524.500,00	4.942.344,73	2.115.916,77	42,81	1.779.118,07	36,00	1.695.094,85	34,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.467.386,2	13.985.230,9	7.200.132,20	51,48	6.654.651,79	47,58	6.485.830,51	46,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	79.000,00	79.000,00	16.267,15	20,59	16.267,15	20,59	16.267,15	20,59

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.546.386,2	14.064.230,9	7.216.399,35	51,31	6.670.918,94	47,43	6.502.097,66	46,23

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5B714973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODE EXECUTIVO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
PODER EXECUTIVO — Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.035.391,37	2.807.477,83	2.006.174,57	2.004.933,82	1.977.809,81	3.169.856,26	2.006.268,72	2.045.120,60	2.209.075,22	2.275.399,26	2.214.695,03	343.805,33	25.096.007,82	0,00
Pessoal Ativo	2.029.377,37	2.798.456,83	2.000.160,57	1.998.919,82	1.971.795,81	3.160.835,26	2.000.148,72	2.039.000,60	2.202.732,22	2.269.056,26	2.208.352,03	343.805,33	25.022.640,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.832.621,09	2.595.691,30	1.793.413,32	1.795.986,39	1.769.855,56	2.594.884,57	1.985.997,95	1.753.069,11	1.942.686,05	1.986.792,70	1.926.824,13	72.698,15	22.050.520,32	0,00
Obrigações Patronais	196.756,28	202.765,53	206.747,25	202.933,43	201.940,25	565.950,69	14.150,77	285.931,49	260.046,17	282.263,56	281.527,90	271.107,18	2.972.120,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.014,00	9.021,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	9.021,00	6.120,00	6.120,00	6.343,00	6.343,00	6.343,00	0,00	73.367,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.014,00	9.021,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	9.021,00	6.120,00	6.120,00	6.343,00	6.343,00	6.343,00	0,00	73.367,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	83.792,70	25.376,41	30.158,55	34.276,52	21.824,25	103.439,47	108.973,89	46.067,75	53.867,70	79.373,98	59.990,92	0,00	647.142,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	64.819,75	4.349,24	9.426,20	13.544,17	0,00	40.106,29	89.574,55	26.668,41	51.250,32	60.756,60	41.373,54	0,00	401.869,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	294,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,82	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	18.972,95	20.732,35	20.732,35	20.732,35	21.824,25	63.333,18	19.399,34	19.399,34	2.617,38	18.617,38	18.617,38	0,00	244.978,25	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.951.598,67	2.782.101,42	1.976.016,02	1.970.657,30	1.955.985,56	3.066.416,79	1.897.294,83	1.999.052,85	2.155.207,52	2.196.025,28	2.154.704,11	343.805,33	24.448.865,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**62.735.401,42**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**62.735.401,42**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**24.448.865,68**	**38.97%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**33.877.116,77**	**54%**

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**32.183.260,93**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**30.489.405,09**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 31/07/2025, às 13:23:45.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		
Nota:		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:9D67EB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO II

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR
CONSOLIDADO
Data de emissão: 31/07/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	3.244.000,00	3.244.000,00	290.268,05	565.646,76	100,00	2.678.353,24	290.268,05	565.646,76	100,00	2.678.353,24
SANEAMENTO	3.244.000,00	3.244.000,00	290.268,05	565.646,76	100,00	2.678.353,24	290.268,05	565.646,76	100,00	2.678.353,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.000,00	415.000,00	76.882,53	145.761,24	25,77	269.238,76	76.882,53	145.761,24	25,77	269.238,76
DEMAIS SUBFUNÇÕES	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.957.000,00	2.807.000,00	213.385,52	419.885,52	74,23	2.387.114,48	213.385,52	419.885,52	74,23	2.387.114,48
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**3.244.000,00**	**3.244.000,00**	**290.268,05**	**565.646,76**	**100,00**	**2.678.353,24**	**290.268,05**	**565.646,76**	**100,00**	**2.678.353,24**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 09:48:18.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:06A43AC4

CIAS
ANEXO II

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR
CONSOLIDADO — Data de emissão: 31/07/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	

				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	3.244.000,00	3.244.000,00	293.782,50	859.429,26	100,00	2.384.570,74	293.782,50	859.429,26	100,00	2.384.570,74
SANEAMENTO	3.244.000,00	3.244.000,00	293.782,50	859.429,26	100,00	2.384.570,74	293.782,50	859.429,26	100,00	2.384.570,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.000,00	430.000,00	80.782,50	226.543,74	26,36	203.456,26	80.782,50	226.543,74	26,36	203.456,26
DEMAIS SUBFUNÇÕES	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.957.000,00	2.792.000,00	213.000,00	632.885,52	73,64	2.159.114,48	213.000,00	632.885,52	73,64	2.159.114,48
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**3.244.000,00**	**3.244.000,00**	**293.782,50**	**859.429,26**	**100,00**	**2.384.570,74**	**293.782,50**	**859.429,26**	**100,00**	**2.384.570,74**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 12:18:35.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:61D6DD01

CIAS
ANEXO III

MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2024 A ABRIL/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**82.859,35**	**131.805,03**	**120.163,22**	**120.301,74**	**120.249,52**	**150.665,03**	**130.661,90**	**150.620,50**	**110.019,43**	**142.719,44**	**174.074,69**	**130.968,10**	**1.565.107,95**	**3.244.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	743,15	825,23	1.210,38	1.348,90	1.296,68	1.571,31	1.662,10	1.526,78	1.772,35	1.506,28	1.376,84	1.968,30	16.808,30	100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	743,15	825,23	1.210,38	1.348,90	1.296,68	1.571,31	1.662,10	1.526,78	0,00	0,00	0,00	0,00	10.184,53	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,35	1.506,28	1.376,84	1.968,30	6.623,77	100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00
Transferências Correntes	82.116,20	128.999,80	118.952,84	118.952,84	118.952,84	149.093,72	128.999,80	149.093,72	108.247,08	141.213,16	172.697,85	128.999,80	1.546.319,65	3.243.900,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	82.116,20	128.999,80	118.952,84	118.952,84	118.952,84	149.093,72	128.999,80	149.093,72	108.247,08	141.213,16	172.697,85	128.999,80	1.546.319,65	3.243.900,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**82.859,35**	**131.805,03**	**120.163,22**	**120.301,74**	**120.249,52**	**150.665,03**	**130.661,90**	**150.620,50**	**110.019,43**	**142.719,44**	**174.074,69**	**130.968,10**	**1.565.107,95**	**3.244.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	82.859,35	131.805,03	120.163,22	120.301,74	120.249,52	150.665,03	130.661,90	150.620,50	110.019,43	142.719,44	174.074,69	130.968,10	1.565.107,95	3.244.000,00
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	82.859,35	131.805,03	120.163,22	120.301,74	120.249,52	150.665,03	130.661,90	150.620,50	110.019,43	142.719,44	174.074,69	130.968,10	1.565.107,95	3.244.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 09:49:44.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:91F69129

CIAS
ANEXO III

MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**120.163,22**	**120.301,74**	**120.249,52**	**150.665,03**	**130.661,90**	**150.620,50**	**110.019,43**	**142.719,44**	**174.074,69**	**130.968,10**	**130.945,57**	**130.670,20**	**1.612.059,34**	**3.244.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.210,38	1.348,90	1.296,68	1.571,31	1.662,10	1.526,78	1.772,35	1.506,28	1.376,84	1.968,30	1.945,80	1.670,43	18.856,15	100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.210,38	1.348,90	1.296,68	1.571,31	1.662,10	1.526,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.616,15	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,35	1.506,28	1.376,84	1.968,30	1.945,80	1.670,43	10.240,00	100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	118.952,84	118.952,84	118.952,84	149.093,72	128.999,80	149.093,72	108.247,08	141.213,16	172.697,85	128.999,80	128.999,77	128.999,77	1.593.203,19	3.243.900,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	118.952,84	118.952,84	118.952,84	149.093,72	128.999,80	149.093,72	108.247,08	141.213,16	172.697,85	128.999,80	128.999,77	128.999,77	1.593.203,19	3.243.900,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Previdenciários														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**120.163,22**	**120.301,74**	**120.249,52**	**150.665,03**	**130.661,90**	**150.620,50**	**110.019,43**	**142.719,44**	**174.074,69**	**130.968,10**	**130.945,57**	**130.670,20**	**1.612.059,34**	**3.244.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	120.163,22	120.301,74	120.249,52	150.665,03	130.661,90	150.620,50	110.019,43	142.719,44	174.074,69	130.968,10	130.945,57	130.670,20	1.612.059,34	3.244.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	120.163,22	120.301,74	120.249,52	150.665,03	130.661,90	150.620,50	110.019,43	142.719,44	174.074,69	130.968,10	130.945,57	130.670,20	1.612.059,34	3.244.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 11:59:41.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:BC74BF3E

CIAS
ANEXO V

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR										
CONSOLIDADO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**159.877,08**	**132,00**	**5.270,38**	**0,00**	**10.887,25**	**0,00**	**143.587,45**	**0,00**	**0,00**	**143.587,45**
Recursos Não Vinculados de Impostos	159.877,08	132,00	5.270,38	0,00	10.887,25	0,00	143.587,45	0,00	0,00	143.587,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.093,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.440,27**	**0,00**	**653,16**	**0,00**	**0,00**	**653,16**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	4.093,43	0,00	0,00	0,00	3.440,27	0,00	653,16	0,00	0,00	653,16
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**163.970,51**	**132,00**	**5.270,38**	**0,00**	**14.327,52**	**0,00**	**144.240,61**	**0,00**	**0,00**	**144.240,61**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 10:39:17.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:27C07DEA

CIAS
ANEXO VII

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2025 / MÊS ABRIL 2025											
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	132,00	1.649,04	1.649,04	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
PODER EXECUTIVO	132,00	1.649,04	1.649,04	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO	132,00	1.649,04	1.649,04	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
Total (III) = (I + II):	**132,00**	**1.649,04**	**1.649,04**	**0,00**	**132,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**132,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 09:53:27.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:B92D4FAF

CIAS
ANEXO VII

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	132,00	1.649,04	1.649,04	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
PODER EXECUTIVO	132,00	1.649,04	1.649,04	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO	132,00	1.649,04	1.649,04	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
Total (III) = (I + II):	**132,00**	**1.649,04**	**1.649,04**	**0,00**	**132,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**132,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 12:00:50.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:15B863A3

CIAS
ANEXO XII

MUNICIPIO DE JAPIRA
- PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE
MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 12:02:29.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

JAPIRA, 31/07/2025

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:1C72DC01

CIAS
ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE JAPIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		

Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 31/07/2025, às 09:59:56.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:8B5BDBC5

